TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

Processo:	**TC/002064/2009**
Data da Autuação:	16/06/2009 00:00:00
Unidade Jurisdicionada:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
Assunto:	DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008, COM 089 FLS.
Classe:	PRESTAÇÃO DE CONTAS
Subclasse:	PRESTAÇÃO DE CONTAS
Relator:	ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA
Procurador:	
Responsável/Interessado:	JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

Secretaria Geral

Tribunal de Contas
Secretaria Geral
Fls. 311

DESPACHO

Processo nº. TC/002064/2009-TCE/AP

AO GAB 06
Conselheiro REGILDO WANDERLEY SALOMÃO

Considerando o DESPACHO de Vossa Excelência, informo-lhe que por meio de pesquisa realizada no sistema e-TCE, constatei que não há no âmbito deste Tribunal Processo tramitando como Contas de Governo do Chefe do Poder Executivo Municipal de Porto Grande, relativo ao exercício de 2008.

Em, 9/6/2022.

DAMILTON BARBOSA SALOMÃO
Secretário-Geral

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 3

0020642009

Número:
002064/2009
16/06/09
Data

ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº: 291-A/2009 ***Porto Grande-AP, 30 de Abril de 2009.***

Tribunal de Contas do Estado do Amapá
Protocolo
Fls. 000002
Av. Fab. 900 - Centro

Ilustríssimo Senhor Presidente;

Venho por meio deste, em conformidade com as Leis Vigentes encaminhar a Vossa excelência o Balanço Geral do Município para sua apreciação e demais procedimentos.

Sem mais para o momento renovo votos de estima consideração e apreço por Vossa Excelência e seus demais pares.

Atenciosamente,

José Maria Bessa de Oliveira
Prefeito Municipal

A Vossa Excelência
Dr. José Julio de Miranda
Presidente do Tribunal de Contas do Estado

End.: Rodovia Perimetral Norte, s/n.º - Centro
Fone/Fax: (96) 234-1950
CEP: 68.997-00
Porto Grande – Amapá

PROCDIG - 47/2022 1/337 - Este processo possui apensamentos

Protocolo
000003
Av. Fab, 369 - Centro

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 4

ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

ORIGINAL

2008

BALNEÁRIO MUNICIPAL

HOSPITAL M.ª LÚCIA GUIMARÃES

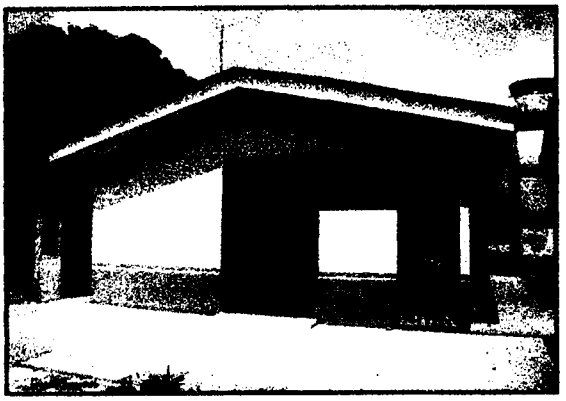

FEIRA DE HORTI FRUT E GRANGEIRO

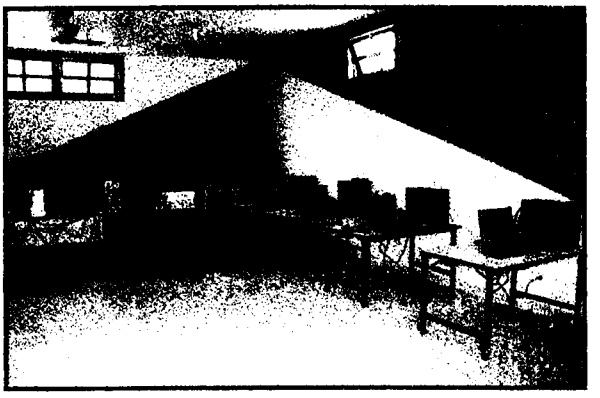

CENTRO E INCLUSÃO DIGITAL

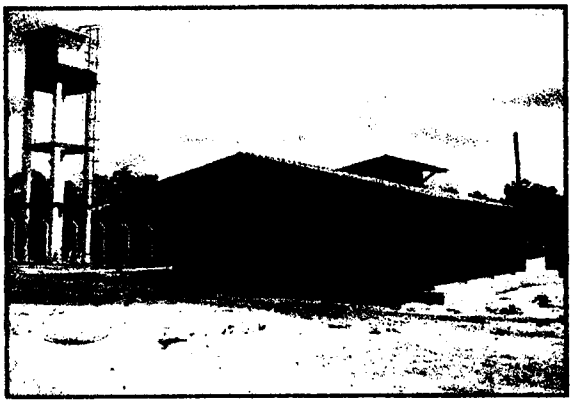

FABRICA DE BENEFICIAMENTO RURAL

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO

Tribunal de Contas do Estado do Amapá
Fls. 000004
Av. Feb. 000 - Centro

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 5

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO EXERCÍCIO DE 2008.

Em cumprimento ao disposto na legislação vigente, (Art. 101 da Lei nº 4.320/64). Os resultados gerais do exercício serão demonstrados no Balanço Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, segundo os anexos 12, 13, 14 e 15, seguido dos quadros demonstrativos constantes nos anexos 1, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 16 e 17. Entretanto a demonstração de caráter orçamentário deve ser analisada, juntamente com a LC - 101/2000, o que determina os seus artigos 52 a 54.

Cabe-nos demonstrar, através deste relatório, os aspectos da gestão econômica-financeira do Município, referente ao exercício de 2008, oferecendo condições para análise preliminar do Balanço geral e dos elementos que compões, evidenciando atos e fatos nos demonstrativos:

1. - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO: (Demonstra as receitas e despesas orçadas, em conformidade com as realizadas). Este Balanço foi elaborado de acordo com o que preceitua a Lei nº 4.320/64, correspondente ao Art. 102.

O Orçamento Geral do Município para o exercício de 2008 estimou a receita em R$ 10.790.000,00 (dez milhões setecentos e noventa mil reais), a referida receita acrescida de suplementações orçamentária no valor de R$ 8.778.807,98 (oito milhões setecentos e setenta e oito mil oitocentos e sete reais e noventa e oito centavos), dessa forma a receita prevista elevam a R$ 19.568.807,98 (dezenove milhões quinhentos e sessenta e oito mil oitocentos e sete reais e noventa e oito centavos), e a despesa em igual valor.

1.1 - RECEITA:

A receita orçamentária, efetivamente arrecadada totalizou o montante de 15.244.297,45 (quinze milhões duzentos e quarenta e quatro mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos), conforme detalhamento a seguir.

DESCRIÇÃO	PREVISTO	ARRECADADO	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	**11.384.940,00**	**16.073.689,73**	**4.688.749,73**
Receita Tributária	**483.568,00**	**932.902,31**	**449.334,31**
Impostos	**439.740,00**	**863.557,93**	**423.817,93**
- I P T U.	86.940,00	1.725,74	(85.214,26)
- I R R F.	154.980,00	186.614,54	31.634,54
- I T B I.	-	16.662,62	16.662,62
- I S S Q N.	197.820,00	658.555,03	460.735,03
Taxas	**43.828,00**	**69.344,38**	**25.516,38**
Receita de Contribuição	-	-	-
Receita Patrimonial	**50.190,00**	**210.927,18**	**160.737,18**
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de valores Mobiliários	39.690,00	209.862,66	170.172,66
. Remuneração Recursos Vinculados.FUNDEB	12.600,00	7.788,31	(4.811,69)
. Remuneração Recursos Vinculados.FMS	-	-	-
. Remuneração Recursos Vinculados-FNAS	-	14.603,31	14.603,31
. Remuneração Recursos do CIDE	-	-	-
. Remuneração Recursos Vinculados	1.995,00	16.434,21	14.439,21
. Remuneração Recursos Não Vinculados	25.095,00	171.036,83	145.941,83
Outras Receitas Patrimoniais	10.500,00	1.425,90	(9.074,10)
Receitas de Serviços	**329.700,00**	**582.148,08**	**252.448,08**
. Serviços de Saúde	329.700,00	582.148,08	252.448,08
. Serviços Administrativos	-	-	-
Transferências Correntes	**10.520.602,00**	**12.069.750,60**	**1.549.148,60**
F P M.	3.705.125,00	4.285.358,69	580.233,69
I T R.	7.140,00	6.594,45	(545,55)
I S O	-	-	-
C.F.E.M.	45.383,00	27.660,62	(17.722,38)
SALÁRIO_EDUCAÇÃO	124.185,00	70.380,62	(53.804,38)
DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA P/ENSINO	3.869,00	4.279,40	410,40
PNAE	46.174,00	91.198,80	45.024,80
PNATE	15.774,00	36.435,60	20.661,60
S U S	1.015.665,00	1.312.657,47	296.992,47

MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE
Prefeitura Municipal de Porto Grande
C.N.P.J: (MF) nº 34.925.206/0001-44
Rodovia Perimetral Norte, s/nº - Porto Grande - AP

Tribunal de Contas do Estado do Amapá
Protocolo
Fls. 000005
Av. Fab, 900 - Centro

TC/002064/2009 Não-julgado

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO EXERCÍCIO DE 2008.

DESCRIÇÃO	PREVISTO	ARRECADADO	DIFERENÇA
FUNDEB	4.141.760,00	4.643.429,25	501.669,25
I C M S.	1.133.370,00	1.046.642,93	(86.727,07)
I P V A.	29.400,00	46.315,71	16.915,71
F.E.P.	37.045,00	57.146,23	20.101,23
I P I. – E X P.	210,00	15.252,15	15.042,15
Transferências de Convênios	-	**2.272.716,96**	**2.272.716,96**
Transferências da União p/Saúde	-	-	-
Transferências de Estado p/Saúde	-	-	-
Outras Transferências da União	-	-	-
Outras Transferências de Convênios do Estado	-	2.272.716,96	2.272.716,96
Transferências de Instituições Privadas			
Outras Receitas Correntes	**880,00**	**5.244,60**	**4.364,60**
RECEITA DE CAPITAL	**228.059,00**	**127.417,72**	**(100.641,28)**
Operações de Crédito	-	-	-
Alienações de Bens	-	-	-
Transferências de Capital	**228.059,00**	**127.417,72**	**(100.641,28)**
Transferências da União	**228.059,00**	**127.417,72**	**(100.641,28)**
F.E.P.	-	-	-
C I.D.E.	145.630,00	104.134,08	(41.495,92)
C F.R.M.	-	-	-
C E.X.	82.429,00	23.283,64	(59.145,36)
Demais Transferências da União	-	-	-
Transferências de Convênios	-	-	-
Transferências da União	-	-	-
Transferências da União p/Saúde	-	-	-
Transferências da União p/Saneamento	-	-	-
Outras Transferências da União	-	-	-
Transferências do Estado	-	-	-
Transferências do Estado P/Educação		-	-
Outras Transferências do Estado	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
SOMA DAS RECEITAS	**11.612.999,00**	**16.201.107,45**	**4.588.108,45**
DEDUÇÃO DE RECEITAS	**822.999,00**	**956.810,00**	**133.811,00**
Transferências Correntes	822.999,00	956.810,00	133.811,00
F P M. P/FUNDEB	617.274,00	752.324,78	135.050,78
I T R	1.190,00	878,28	(311,72)
I C M S. – D E S O N. P/FUNDEF	10.783,00	4.290,01	(6.492,99)
I C M S DO ESTADO	188.819,00	191.825,00	3.006,00
I P V A	4.898,00	4.696,21	(201,79)
I P I. – E X P.	35,00	2.795,72	2.760,72
TOTAL DA RECEITA	**10.790.000,00**	**15.244.297,45**	**4.454.297,45**

As receitas de Transferências Constitucionais, estão acrescidas dos 18,33% (dezoito virgua sessenta e seis por Cento), referente a formação FUNDEB, bem como as Transferências Multigovernamentais dos Fundos Municipais, escriturados pelos valores creditados.

Tribunal de Contas do Estado do Amapá
Protocolo
Fls. 000006
Av. Fab, 900 - Centro

TC/002064/2009 - Não-julgado Pag.7

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO EXERCÍCIO DE 2008.

1.2 - DESPESA:

1.2.1 - Durante o exercício as variações na execução orçamentária das despesas, registram um acréscimo de R$ 8.778.807,98 (oito milhões setecentos e setenta e oito mil oitocentos e sete reais e noventa e oito centavos) Créditos abertos por suplementações orçamentária a títulos de excesso de arrecadações.

1.2.2 - Após as alterações permitidas em Lei as despesas orçamentárias totalizou-se no valor de R$ 19.568.807,98 (dezenove milhões quinhentos e sessenta e oito mil oitocentos e sete reais e noventa e oito centavos),

1.2.3 - As despesas empenhadas no exercício foram de R$ 19.367.099,85 (dezenove milhões trezentos e sessenta e sete mil noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), o resultado das respectivas despesas, efetivamente realizadas foram inferior às autorizadas tendo com isso um Superávit Orçamentário no valor de R$ 201.708,13 (duzentos e um mil setecentos e oito reais e treze centavos), com demonstrado a seguir.

RESUMO I		
DESPESAS AUTORIZADAS	DESPESAS EMPENHADAS	DIFERENÇAS
19.568.807,98	19.367.099,85	201.708,13
RESUMO II		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR PARCIAL	VALOR TOTAL
DESPESA FIXADA		10.790.000,00
(-) Anulação	2.938.603,31	
Sub - Total		7.851.396,69
(+) Créditos Adicionais		11.717.411,29
Suplementares	11.717.411,29	
Especiais		
Sub - Total		19.568.807,98
(-) Despesa Empenhada		19.367.099,85
Economia de Dotação		201.708,13

1.2.4 - Demonstrações de despesas por Unidades Orçamentárias, Categorias Econômicas e por Funções.

1.2.4.1 - DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	VALORES R$
1.001- Câmara Municipal	444.441,58
2.001- Gabinete do Prefeito	593.471,27
2.002- Procuradoria Geral do Municipio	100.617,92
2.003- Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	1.826.380,90
2.004- Secretaria Municipal de Educação e Cultura	5.792.881,55
2.007- Secretaria Municipal de Saúde	3.356.366,64
2.008- Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Desenv.Urbano	4.984.400,55
2.009- Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca	1.199.078,95
2.010- Secretaria Municipal de Ação Social	407.920,53
2.011- Secretaria Municipal de Meio Ambiente	613.527,96
2.012- Agencia Distrital do Cupixi	48.012,00
	-
TOTAL	19.367.099,85

Tribunal de Contas do Estado
Protocolo
Fls. 000007
Av. Feb, 900 - Centro

TC/002064/2009 - Não julgado - Pag 8

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO EXERCÍCIO DE 2008.

1.2.4.2 - DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	
CATEGORIAS ECONÔMICAS	VALORES R$
DESPESAS CORRENTES	14.142.971,87
Pessoal e Encargos Sociais	7.619.455,66
Outras despesas Correntes	6.523.516,21
DESPESAS DE CAPITAL	5.224.127,98
Investimento	5.224.127,98
Inversões Financeiras	-
Transferência de Capital	-
TOTAL	19.367.099,85

1.2.4.3 - DESPESA POR FUNÇÃO	
FUNÇÕES	VALORES R$
01 – Legislativo	444.441,58
03 – Essencial a Justiça	100.617,92
04 – Administração	2.406.388,82
05 – Defesa Nacional	-
06 – Segurança Publica	-
07 – Relações Exteriores	-
08 – Assistência Social	407.920,53
09 – Previdência Social	-
10 – Saúde	3.655.798,21
11 – Trabalho	6.411,43
12 – Educação	6.075.630,01
13 – Cultura	163.075,92
14 – Direitos da Cidadania	-
15 – Urbanismo	1.165.282,01
16 – Habitação	-
17 – Saneamento	253.404,14
18 – Gestão Ambiental	2.735.512,33
19 – Ciência e Tecnologia	-
20 – Agricultura	1.204.775,26
21 – Organização Agrária	-
22 – Indústria	-
23 – Comércio e Serviços	-
24 – Comunicação	-
25 – Energia	65.186,00
26 – Transporte	124.514,52
27 – Desporto e Lazer	558.141,17
28 – Encargos Especiais	-
TOTAL	19.367.099,85

MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE
Prefeitura Municipal de Porto Grande
C.N.P.J: (MF) nº 34.925.206/0001-44
Rodovia Perimetral Norte, s/nº - Porto Grande - AP

Tribunal de Contas do Estado do Amapá
Protocolo
Fls. 000008
Av. Fab, 900 - Centro

TC/002064/2009 - Não julgado - Pag 9

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO EXERCÍCIO DE 2008.

.NÇO FINANCEIRO: (demonstra a receita e a despesas orçamentária, bem, como, o recebimentos
os, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem
cio seguinte).

e os r

ste Balanço foi elaborado de acordo com o que preceitua a Lei nº 4.320/64, correspondente ao Art. 103.

anço Financeiro, demonstra também as nossas disponibilidade financeiras, descriminadas a seguir.

ATIVO		**22.286.432,68**
ECEITA		15.244.297,45
eceitas Correntes	16.073.689,73	
Receitas de Capital	127.417,72	
Dedução de Receitas	(956.810,00)	
EXTRA – ORÇAMENTÁRIA		1.505.585,19
Realizável	-	
Restos a Pagar	1.470.355,99	
Depósitos	35.229,20	
Débito de Tesouraria	-	
Interferências Financeira Passiva	-	
Dividas Consolidadas	-	
Outros Créditos	-	
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		
DISPONIBILIDADE EM CAIXA/BANCO		5.536.550,04
Caixa	-	
Bancos C/Movimento	220.367,19	
Bancos C/Vinculada	5.316.182,85	
PASSIVO		**22.286.432,68**
DESPESAS		19.367.099,85
Despesas Correntes	14.142.971,87	
Despesas de Capital	5.224.127,98	
EXTRA – ORÇAMENTÁRIA		996.185,19
Realizável	-	
Restos a Pagar	986.862,00	
Depósitos	9.323,19	
Débito de Tesouraria	-	
Inscrição da Divida Consolidada	-	
Outros créditos	-	
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE		
DISPONIBILIDADE EM CAIXA/BANCOS		1.923.147,64
Bancos C/Movimento	298.457,70	
Bancos C/Vinculada	1.624.689,94	

Protocolo
Fls. 000009
Av. Fab. 900 - Centro

TC/002064/2009 - Não julgado - Pag 10

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO EXERCÍCIO DE 2008.

3 - BALANÇO PATRIMONIAL: (Demonstra o Ativo Financeiro, Ativo Permanente, Passivo Financeiro, Passivo Permanente, Saldo Patrimonial e as Contas de Compensação, esta tem os registros dos bens, obrigações e situação não compreendidas nos demonstrativos anteriores).

Este Balanço foi elaborado de acordo com o que preceitua a Lei nº 4.320/64, correspondente ao Art. 105.

Demonstrando-se os valores através da equação patrimonial (A - P = SL), Ativo menos Passivo é igual Saldo Patrimonial, essa operação podemos verificar um Saldo Patrimonial, positivo no montante de R$ 10.082.351,32 (dez milhões oitenta e dois mil trezentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos), como demonstramos a seguir.

ATIVO		**11.673.215,70**
DISPONÍVEL		1.923.147,64
Bancos C/Movimento	298.457,70	
Bancos C/Vinculada	1.624.689,94	
REALIZÁVEL		-
Devedores diversos	-	
BENS DA ENTIDADE		9.750.068,06
Bens Móveis	2.485.242,65	
Bens Imóveis	7.264.825,41	
Bens de Utilidade Publica	-	
CRÉDITOS		-
Inscrições na Dívida Ativa Exercício - 2007		
Ações de Sociedades Anônimas		
Almoxarifado		
Capital Social de Empresas Municipais		

PASSIVO		**11.673.215,70**
RESTOS A PAGAR		1.470.355,99
Processados de 2008	1.470.355,99	
DEPÓSITOS		120.508,39
Depósitos de Diversas Origem	120.508,39	
Não Processados Anteriores	-	
Outras Operações		
DIVIDA CONSOLIDADA		-
INSS – Instituto de Seguridade Social		
ATIVO REAL LIQUIDO		10.082.351,32
Exercícios Anteriores	8.981.025,74	
Do exercício	1.101.325,58	

MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE
Prefeitura Municipal de Porto Grande
C.N.P.J: (MF) nº 34.925.206/0001-44
Rodovia Perimetral Norte, s/nº - Porto Grande - AP

Tribunal de Contas do Estado do Amapá
Protocolo
Fls. 000010
Av. Fab. 900 - Centro

TC/002064/2009 - Rubricado - Pag 11

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO EXERCÍCIO DE 2008.

4 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS: (Evidência as alterações no patrimônio, resultantes da execução orçamentária, bem como, as variações independentes de execução e as superveniência e insubsistências ativas e passivas e indica o resultado do exercício).

Este demonstrativo foi elaborado de acordo com o que preceitua a Lei nº 4.320/64, correspondente ao Art. 104, combinando com o Art. 100.

De acordo com o que estabelece o Art. 104, em combinação com Art. 100, da Lei 4.320/64, a demonstração das Variações Patrimoniais - anexo 15, apresenta o resultado Patrimonial do Exercício, com um superávit de R$ 1.101.325,58 (hum milhão cento e um mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

DESCRIÇÃO	VALOR PARCIAL	VALOR TOTAL
VARIAÇÕES ATIVAS		**20.468.425,43**
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
RECEITA		15.244.297,45
Receitas Correntes	16.073.689,73	
Receitas de Capital	127.417,72	
Dedução de Receita	(956.810,00)	
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		5.224.127,98
Aquisição de Bens Móveis	1.497.097,97	
Aquisição de Bens Imóveis	3.727.030,01	
Bens de Utilidade Pública	-	
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		-
Cancelamento da Dívida Passiva	-	
Inscrição de Créditos – Dívida Ativa		
DÉFICIT VERIFICADO NO EXERCÍCIO		-

VARIAÇÕES PASSIVAS		**20.468.425,43**
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESPESAS		19.367.099,85
Despesas Correntes	14.142.971,87	
Despesas de Capital	5.224.127,98	
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		-
Cancelamento da Dívida Ativa		
Inscrição de Créditos – Dívida Ativa		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		-
Cobrança da Dívida Ativa		
Devolução de Saldo de Convênios	-	
Inscrição da Divida Consolidada		
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		-
Consumo de Material do Almoxarifado		
Saldo de Convênios Devolvidos		

SUPERÁVIT VERIFICADO NO EXERCÍCIO	1.101.325,58

PROCDIG - 47/2022 9/337 - Este processo possui apensamentos

Protocolo
Fls. 000011
Av. Fab, 900 - Centro

TC/002064/2009 - Não julgado - Pag 12

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO EXERCÍCIO DE 2008.

5 - DÍVIDA FUNDADA: (Evidência as inscrições e alterações financeira prescritas no Passivo Permanente, os restos a pagar a longo prazo, representado por títulos e contratos), com comentário ao Art. 92.

Este demonstrativo foi elaborado de acordo com o que preceitua a Lei 4.320/64, de conformidade com o anexo 17.

A realização desses compromissos depende de autorização especial do Legislativo, nos termos do art. 7º da Lei nº 4.320/64, deve ser obedecida a disposição da Resolução nº 78/98, do Senado Federal, bem como as deposição contidas no art. 52, da Constituição Federal do Brasil.

Demostrando-se um valor R$ 0,00 (zero), como segui.

DÍVIDA FUNDADA		-
INSS - Instituto Nacional Seguridade Social	-	

Sócio

PROCDIG - 47/2022 10/337 - Este processo possui apensamentos

Tribunal de Contas do Estado do Amapá
Protocolo
Fls. 000012
Av. Fab, 800 - Centro

TC/002064/2009 - Não julgado - Pag 13

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO EXERCÍCIO DE 2008.

6 - DÍVIDA FLUTUANTE: (Evidência o resultado e as alterações de operações de caráter financeiro).

Este demonstrativo foi elaborado de acordo o que preceitua a Lei nº 4.320/64, de conformidade com o anexo 17.

Demonstrando-se o valor de R$ 1.590.864,38 (hum milhão quinhentos e noventa mil oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos), correspondente aos restos a pagar processados e não processados, os depósitos, excluídos os serviços da Dívida Fundada, como a seguir.

DÍVIDA FLUTUANTE		1.590.864,38
Restos a Pagar	1.470.355,99	
Depósitos (Consignações)	120.508,39	
Outros Créditos	-	

Porto Grande - AP, 27 de Março de 2009.

Protocolo 000013

TC/002064/2009 - Não julgado - Pag 14

PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND

BR 156 SN
34925206/0001-44

Balanço Exercício: 2008

ANEXO 1

DEMONSTRATIVO DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

CONSOLIDADO

RECEITA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES	0,00	
RECEITA TRIBUTÁRIA	932.902,31	
RECEITA PATRIMONIAL	210.927,18	
RECEITA DE SERVIÇOS	582.148,08	
TRANSFERêNCIAS CORRENTES	14.342.467,56	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.244,60	
DEDUÇÕES P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	-956.810,00	
SUB TOTAL		15.116.879,73
TOTAL		15.116.879,73
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		973.907,86
RECEITAS DE CAPITAL		
TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL	127.417,72	
SUB TOTAL		127.417,72
DEFICIT DE EXECUCAO		4.122.802,40
TOTAL		5.224.127,98

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	16.073.689,73
RECEITAS DE CAPITAL	127.417,72
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-956.810,00
DEFICIT DE EXECUCAO	4.122.802,40
TOTAL	19.367.099,85

TC/002064/2009 - Não julgado - Pag 15

Tribunal de Contas do Estado do Amapá
Protocolo
Fls. 000014
Av. Feb. 939 - Centro

PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND

BR 156 SN

34925206/0001-44 *Balanço Exercício: 2008*

ANEXO 1

DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS CONSOLIDADO

DESPESA	R$	R$
Despesas Correntes		
Pessoal e Encargos Sociais	7.619.455,66	
Outras Despesas Correntes	6.523.516,21	
SUB TOTAL		14.142.971,87
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		973.907,86
TOTAL		15.116.879,73
Despesas de Capital	0,00	
Investimentos	5.224.127,98	
SUB TOTAL		5.224.127,98
TOTAL		5.224.127,98

RESUMO

Despesas Correntes	14.142.971,87
Despesas de Capital	5.224.127,98
TOTAL	19.367.099,85

TC/002064/2009 - Não Julgado - Pag

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1721.33.37.00	Saude Bucal	127.200,00		
1721.33.70.00	Outros Programas de Fundo a Fundo	25.137,75		
1721.34.00.00	Transf Recursos do Fundo Nac de Assistência Social – FNAS	166.592,27		
1721.35.00.00	Transf Recursos do Fundo Nac do Desenv da Educação – FNDI	202.294,42		
1721.35.01.00	Transferências do Salário-Educação	70.380,62		
1721.35.02.00	Transf Diretas do FNDE - Prog Dinheiro Dir Escola–PDDE	4.279,40		
1721.35.03.00	Transf Diretas do FNDE - Prog Nac Alimentação Escolar–PNAE	91.198,80		
1721.35.04.00	Transf Dir FNDE - Prog Nac Apoio Transporte Escolar–PNATE	36.435,60		
1722.00.00.00	Transferências dos Estados		3.380.927,75	
1722.01.00.00	Participação na Receita dos Estados	1.108.210,79		
1722.01.01.00	Cota-Parte do ICMS	1.046.642,93		
1722.01.02.00	Cota-Parte do IPVA	46.315,71		
1722.01.04.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	15.252,15		
1722.99.00.00	Outras Transferências dos Estados	2.272.716,96		
1724.00.00.00	Transferências Multigovernamentais		4.643.429,25	
1724.01.00.00	Transf Recursos Fundo Manut e Desenv Ens Fundamental –FUI	4.643.429,25		
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		5.244,60	
1990.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		5.244,60	
1990.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		5.244,60	
1990.99.00.00	Outras Receitas	5.244,60		
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			127.417,72
2400.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL		127.417,72	
2420.00.00.00	TRANSFERêNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		127.417,72	
2421.00.00.00	Transferências da União		127.417,72	
2421.09.00.00	Outras Transferencias da Uniao	127.417,72		
2421.09.03.00	Cota_Parte CIDE	104.134,08		
2421.09.04.00	Cota_Parte FEX	23.283,64		
9000.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			-956.810,00
9700.00.00.00	DEDUÇÕES P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB		-956.810,00	
9721.01.02.00	Deducao de Receita do FPM-FUNDEB	-752.324,78		
9721.01.05.00	Dedicao de Receita do ITR-FUNDEB	-878,28		
9721.09.01.00	Deducao para o FUNDEB-Lei Compl. 87/9	-4.290,01		
9722.01.01.00	Deducao para o FUNDEB ICMS	-191.825,00		
9722.01.02.00	Deducao Formacao do FUNDEB - IPVA	-4.696,21		
9722.01.04.00	Deducao para o FUNDEB-IPI - Exportacao	-2.795,72		

PROCDIG - 47/2022 14/337 - Este processo possui apensamentos

Recebido
Fls. 000016
Av. Fab. 900 - Centro

TC/002064/2009 - Não Julgado - Pag.

PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND

BR 156 SN

34925206/0001-44 Balanço Exercício: 2008

ANEXO 2

RESUMO GERAL DA RECEITA

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			16.073.689,73
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		932.902,31	
1110.00.00.00	IMPOSTOS		863.557,93	
1112.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda		205.002,90	
1112.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.725,74		
1112.03.00.00	Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis	16.662,62		
1112.04.00.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	11.036,30		
1112.04.00.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	186.614,54		
1112.04.30.00	Imposto s/renda retido na Fonte IRRF-s/trabalho	175.578,24		
1113.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação		658.555,03	
1113.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	658.555,03		
1120.00.00.00	TAXAS		69.344,38	
1121.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		61.950,56	
1121.25.00.00	Taxa Licença p/ Funcion de Estab Comerc,Indust e Prest Servi	49.635,12		
1121.29.00.00	Taxa de Licença p/ Execução de Obras	12.315,44		
1122.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		7.393,82	
1122.99.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	7.393,82		
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		210.927,18	
1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		210.927,18	
1325.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS		210.927,18	
1325.01.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULAD	194.693,79		
1325.01.02.00	Rec Remuner de Depositos de Recur Vinculados– FUNDEB	7.788,31		
1325.01.03.00	Rec Remuner de Depositos de Recur Vinculados– FUNDO DE S	1.425,90		
1325.01.99.00	Rec Remuner de Outros Depositos de Recur Vinculados| OUTR	185.479,58		
1325.02.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINC	16.233,39		
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		582.148,08	
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		582.148,08	
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		582.148,08	
1600.05.00.00	Serviços de Saúde	582.148,08		
1600.05.01.00	Serviços Hospitalares	582.148,08		
1700.00.00.00	TRANSFERêNCIAS CORRENTES		14.342.467,56	
1720.00.00.00	TRANSFERêNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		14.342.467,56	
1721.00.00.00	Transferências da União		6.318.110,56	
1721.01.00.00	Participação na Receita da União	4.291.953,14		
1721.01.02.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.285.358,69		
1721.01.05.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.594,45		
1721.09.00.00	Outras Trnaferencias da uniao	259.806,41		
1721.09.01.00	Transferencia Financeira do ICMS-desoneração-L.C No.87/96	23.404,56		
1721.09.99.00	Demais Transferencias da União	236.401,85		
1721.22.00.00	Transf p/ Compensação Financ p/ Exploração Recursos Naturais	84.806,85		
1721.22.20.00	Cota-parte da Compensação Financ de Recursos Minerais - CFI	27.660,62		
1721.22.70.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	57.146,23		
1721.33.00.00	Transf Recur Sistema Único de Saúde–SUS–Repas Fundo a Fu	1.312.657,47		
1721.33.10.00	Piso de Atencao Basica Fixo (PAB FIXO)	269.069,32		
1721.33.31.00	Programa Saude da Familia	403.200,00		
1721.33.32.00	PAC'S - Programa de Agentes Comunitarios de Saude	209.090,00		
1721.33.33.00	Epidemiologia e Combate de Doencas	212.744,12		
1721.33.34.00	Farmacia Basica	59.016,28		
1721.33.36.00	Vigilancia Sanitaria	7.200,00		

PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND
BR 156 SN
34925206/0001-44

Balanço Exercício: 2008

Fls. 000017
Av. Fab, 900 - Centro

ANEXO 2
RESUMO GERAL DA RECEITA
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
	TOTAL			15.244.297,45

PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND

BR 156 SN

34925206/0001-44 Balanço Exercício: 2008

Tribunal de Contas do Estado
Protocolo
Fls. 000018
Av. Feb, 909 - Centro

ANEXO 2

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	Despesas Correntes					14.142.971,87
3.1	Pessoal e Encargos Sociais				7.619.455,66	
3.1.90	Aplicações Diretas			7.619.455,66		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		6.611.415,75			
3.1.90.13	Obrigações Patronais		599.421,93			
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		408.617,98			
3.3	Outras Despesas Correntes				6.523.516,21	
3.3.90	Aplicações Diretas			6.523.516,21		
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado		1.182.624,14			
3.3.90.14	Diárias - Civil		140.330,00			
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes		28.405,00			
3.3.90.30	Material de Consumo		1.952.117,51			
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		150.770,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		7.764,45			
3.3.90.35	Serviços de Consultoria		23.400,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.816.507,29			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		995.340,16			
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas		110.074,57			
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		7.759,80			
3.3.90.91	Sentenças Judiciais		39.406,43			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		24.736,86			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		44.280,00			
4	Despesas de Capital					5.224.127,98
4.4	Investimentos				5.224.127,98	
4.4.90	Aplicações Diretas			5.224.127,98		
4.4.90.51	Obras e Instalações		3.727.030,01			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		1.476.331,82			
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		20.766,15			
				TOTAL		19.367.099,85

PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND

BR 156 SN
34925206/0001-44

Balanço Exercício: 2008

Fls. 000013

ANEXO 2
NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA EONOMICA
01	**PODER LEGISLATIVO**					**442.589,58**
3	Despesas Correntes					442.589,58
3.1	Pessoal e Encargos Sociais				243.131,48	
3.1.90	Aplicações Diretas			243.131,48		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		209.152,21			
3.1.90.13	Obrigações Patronais		33.979,27			
3.3	Outras Despesas Correntes				199.458,10	
3.3.90	Aplicações Diretas			199.458,10		
3.3.90.14	Diárias - Civil		49.230,00			
3.3.90.30	Material de Consumo		40.624,48			
3.3.90.35	Serviços de Consultoria		23.400,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		37.779,40			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.144,22			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		44.280,00			
4	Despesas de Capital					1.852,00
4.4	Investimentos				1.852,00	
4.4.90	Aplicações Diretas			1.852,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		1.852,00			

Tribunal de Contas do Estado de Goiás
Protocolo
Fls. 000020
Av. Fab, 900 - Centro

TC/002064/2009 - Não julgado - Pag 21

PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND

BR 156 SN
34925206/0001-44 Balanço Exercício: 2008

ANEXO 2
NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA EONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					**13.700.382,29**
3	Despesas Correntes					13.700.382,29
3.1	Pessoal e Encargos Sociais				7.376.324,18	
3.1.90	Aplicações Diretas			7.376.324,18		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		6.402.263,54			
3.1.90.13	Obrigações Patronais		565.442,66			
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		408.617,98			
3.3	Outras Despesas Correntes				6.324.058,11	
3.3.90	Aplicações Diretas			6.324.058,11		
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado		1.182.624,14			
3.3.90.14	Diárias - Civil		91.100,00			
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes		28.405,00			
3.3.90.30	Material de Consumo		1.911.493,03			
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		150.770,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		7.764,45			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.778.727,89			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		991.195,94			
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas		110.074,57			
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		7.759,80			
3.3.90.91	Sentenças Judiciais		39.406,43			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		24.736,86			
4	Despesas de Capital					5.222.275,98
4.4	Investimentos				5.222.275,98	
4.4.90	Aplicações Diretas			5.222.275,98		
4.4.90.51	Obras e Instalações		3.727.030,01			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		1.474.479,82			
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		20.766,15			
				TOTAL GERAL		19.367.099,85

PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND

BR 156 SN

34925206/0001-44 PODER 2008

000021

ANEXO 2

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO UNIDADE CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA EONOMICA
01	**PODER LEGISLATIVO**					
01 01	**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE**					**444.441,58**
3	Despesas Correntes					442.589,58
3.1	Pessoal e Encargos Sociais				243.131,48	
3.1.90	Aplicações Diretas			243.131,48		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		209.152,21			
3.1.90.13	Obrigações Patronais		33.979,27			
3.3	Outras Despesas Correntes				199.458,10	
3.3.90	Aplicações Diretas			199.458,10		
3.3.90.14	Diárias - Civil		49.230,00			
3.3.90.30	Material de Consumo		40.624,48			
3.3.90.35	Serviços de Consultoria		23.400,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		37.779,40			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.144,22			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		44.280,00			
4	Despesas de Capital					1.852,00
4.4	Investimentos				1.852,00	
4.4.90	Aplicações Diretas			1.852,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		1.852,00			

PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND

BR 156 SN

34925206/0001-44 PODER 2008

000022

ANEXO 2

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO UNIDADE CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 01	**GABINETE DO PREFEITO**					**593.471,27**
3	Despesas Correntes					588.615,77
3.1	Pessoal e Encargos Sociais				366.551,56	
3.1.90	Aplicações Diretas			366.551,56		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		303.971,33			
3.1.90.13	Obrigações Patronais		56.580,23			
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		6.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes				222.064,21	
3.3.90	Aplicações Diretas			222.064,21		
3.3.90.14	Diárias - Civil		32.230,00			
3.3.90.30	Material de Consumo		56.121,89			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		3.269,45			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		74.666,77			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		55.776,10			
4	Despesas de Capital					4.855,50
4.4	Investimentos				4.855,50	
4.4.90	Aplicações Diretas			4.855,50		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		4.855,50			

Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Protocolo
Fls. 000023
Av. Fab. 909 - Centro

TC/002064/2009 - Não julgado - Pag 24

ANEXO 2

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO UNIDADE CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA EONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 02	**PROCORADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGEM**					**100.617,92**
3	Despesas Correntes					100.617,92
3.1	Pessoal e Encargos Sociais				61.211,49	
3.1.90	Aplicações Diretas			61.211,49		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		0,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais		0,00			
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		61.211,49			
3.3	Outras Despesas Correntes				39.406,43	
3.3.90	Aplicações Diretas			39.406,43		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		0,00			
3.3.90.91	Sentenças Judiciais		39.406,43			

PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND

BR 156 SN
34925206/0001-44 PODER 2008

Protocolo
Fls. 000024
Av. Feb, 900 - Centro

ANEXO 2

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO UNIDADE CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA EONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 03	**SEC.MUNIC.FINAN.,ADMINIST.E PLANEJAMENTO**					**1.826.380,90**
3	Despesas Correntes					1.803.111,75
3.1	Pessoal e Encargos Sociais				923.753,43	
3.1.90	Aplicações Diretas			923.753,43		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		791.225,20			
3.1.90.13	Obrigações Patronais		65.824,48			
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		66.703,75			
3.3	Outras Despesas Correntes				879.358,32	
3.3.90	Aplicações Diretas			879.358,32		
3.3.90.14	Diárias - Civil		13.550,00			
3.3.90.30	Material de Consumo		345.726,66			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		156.070,88			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		248.266,66			
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas		110.074,57			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		5.669,55			
4	Despesas de Capital					23.269,15
4.4	Investimentos				23.269,15	
4.4.90	Aplicações Diretas			23.269,15		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		2.503,00			
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		20.766,15			

PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND

BR 156 SN
34925206/0001-44 PODER 2008

Tribunal de Contas Fls. 000025 Estado Av. Fab, 900 - Centro

ANEXO 2
NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO UNIDADE CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 04	**SEC.MUNIC.EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP.E LAZER**					**5.792.881,55**
3	Despesas Correntes					5.753.446,08
3.1	Pessoal e Encargos Sociais				4.301.862,11	
3.1.90	Aplicações Diretas			4.301.862,11		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		3.870.922,78			
3.1.90.13	Obrigações Patronais		250.905,50			
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		180.033,83			
3.3	Outras Despesas Correntes				1.451.583,97	
3.3.90	Aplicações Diretas			1.451.583,97		
3.3.90.14	Diárias - Civil		23.510,00			
3.3.90.30	Material de Consumo		563.773,09			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		4.495,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		584.033,28			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		273.105,60			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		2.667,00			
4	Despesas de Capital					39.435,47
4.4	Investimentos				39.435,47	
4.4.90	Aplicações Diretas			39.435,47		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		39.435,47			

Recebido
Fls. 000026
Av. Fab, 900 - Centro

TC/002064/2009 - Não julgado - Pag 27

ANEXO 2
NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO UNIDADE CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA EONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 05	**SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE**					**3.356.366,64**
3	Despesas Correntes					2.892.674,55
3.1	Pessoal e Encargos Sociais				838.892,44	
3.1.90	Aplicações Diretas			838.892,44		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		669.426,10			
3.1.90.13	Obrigações Patronais		78.499,41			
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		90.966,93			
3.3	Outras Despesas Correntes				2.053.782,11	
3.3.90	Aplicações Diretas			2.053.782,11		
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado		1.182.624,14			
3.3.90.14	Diárias - Civil		11.110,00			
3.3.90.30	Material de Consumo		647.755,83			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		153.011,87			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		42.879,96			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16.400,31			
4	Despesas de Capital					463.692,09
4.4	Investimentos				463.692,09	
4.4.90	Aplicações Diretas			463.692,09		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		463.692,09			

Fls. 000027

PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND

BR 156 SN
34925206/0001-44 PODER 2008

ANEXO 2
NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO UNIDADE CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 06	**SEC.MUNIC.INFRA-ESTRUTURA, DESENV.URBANO**					**4.984.400,55**
3	Despesas Correntes					1.056.946,78
3.1	Pessoal e Encargos Sociais				442.172,73	
3.1.90	Aplicações Diretas			442.172,73		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		390.614,51			
3.1.90.13	Obrigações Patronais		48.514,54			
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		3.043,68			
3.3	Outras Despesas Correntes				614.774,05	
3.3.90	Aplicações Diretas			614.774,05		
3.3.90.14	Diárias - Civil		1.460,00			
3.3.90.30	Material de Consumo		147.118,17			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		137.452,05			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		328.743,83			
4	Despesas de Capital					3.927.453,77
4.4	Investimentos				3.927.453,77	
4.4.90	Aplicações Diretas			3.927.453,77		
4.4.90.51	Obras e Instalações		3.727.030,01			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		200.423,76			

PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND

BR 156 SN
34925206/0001-44 PODER 2008

Tribunal de Contas do Estado do Amapá
Protocolo
Fls. 000028
Av. Feb, 000 - Centro

ANEXO 2
NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO UNIDADE CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA EONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 07	**SEC.MUNICIPAL AGRICULTURA E PESCA**					**1.199.078,95**
3	Despesas Correntes					435.508,95
3.1	Pessoal e Encargos Sociais				166.592,82	
3.1.90	Aplicações Diretas			166.592,82		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		136.335,50			
3.1.90.13	Obrigações Patronais		29.994,02			
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		263,30			
3.3	Outras Despesas Correntes				268.916,13	
3.3.90	Aplicações Diretas			268.916,13		
3.3.90.14	Diárias - Civil		1.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo		59.240,72			
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		148.970,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		33.396,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		26.309,41			
4	Despesas de Capital					763.570,00
4.4	Investimentos				763.570,00	
4.4.90	Aplicações Diretas			763.570,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		763.570,00			

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
Fls. 000029
Av. Fab, 900 - Centro

TC/002064/2009 - Não julgado - Pag 30

PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND

BR 156 SN
34925206/0001-44 PODER 2008

ANEXO 2
NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO UNIDADE CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 08	**SEC.MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL**					**407.920,53**
3	Despesas Correntes					407.920,53
3.1	Pessoal e Encargos Sociais				150.370,81	
3.1.90	Aplicações Diretas			150.370,81		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		129.147,75			
3.1.90.13	Obrigações Patronais		20.828,06			
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		395,00			
3.3	Outras Despesas Correntes				257.549,72	
3.3.90	Aplicações Diretas			257.549,72		
3.3.90.14	Diárias - Civil		7.840,00			
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes		28.405,00			
3.3.90.30	Material de Consumo		69.107,49			
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		1.800,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		129.042,04			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		13.595,39			
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		7.759,80			

PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND

BR 156 SN

34925206/0001-44 PODER 2008

000030

ANEXO 2

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO UNIDADE CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA EONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 09	**SEC.MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**					**613.527,96**
3	Despesas Correntes					613.527,96
3.1	Pessoal e Encargos Sociais				76.904,79	
3.1.90	Aplicações Diretas			76.904,79		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		62.608,37			
3.1.90.13	Obrigações Patronais		14.296,42			
3.3	Outras Despesas Correntes				536.623,17	
3.3.90	Aplicações Diretas			536.623,17		
3.3.90.14	Diárias - Civil		400,00			
3.3.90.30	Material de Consumo		22.649,18			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		511.055,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.518,99			

PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND

BR 156 SN
34925206/0001-44 PODER 2008

Tribunal de Contas do Estado do Amapá
Protocolo
Fls. 000031
Av. Feb 900 - Centro

ANEXO 2
NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO UNIDADE CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 10	**AGENCIA DISTRITAL DO CUPIXI**					**48.012,00**
3	Despesas Correntes					48.012,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais				48.012,00	
3.1.90	Aplicações Diretas			48.012,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		48.012,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais		0,00			
				ORGÃO		19.367.099,85

PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND

BR 156 SN

34925206/0001-44 Balanço Exercício: 2008

Fls. 000032

Av. Feb. 000 - Centro

ANEXO 2

NATUREZA DA DESPESA - POR SUB UNIDADE

CONSOLIDADO

TC/002064/2009 - Não julgado - Pag 33

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	**PODER LEGISLATIVO**					
01 01	**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE**					
01 01 00	**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE**					**444.441,58**
3	Despesas Correntes					442.589,58
3.1	Pessoal e Encargos Sociais				243.131,48	
3.1.90	Aplicações Diretas			243.131,48		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		209.152,21			
3.1.90.13	Obrigações Patronais		33.979,27			
3.3	Outras Despesas Correntes				199.458,10	
3.3.90	Aplicações Diretas			199.458,10		
3.3.90.14	Diárias - Civil		49.230,00			
3.3.90.30	Material de Consumo		40.624,48			
3.3.90.35	Serviços de Consultoria		23.400,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		37.779,40			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.144,22			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		44.280,00			
4	Despesas de Capital					1.852,00
4.4	Investimentos				1.852,00	
4.4.90	Aplicações Diretas			1.852,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		1.852,00			

PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND

BR 156 SN
34925206/0001-44

Balanço Exercício: 2008

Protocolo Fls. 000033 Av. Fab. 900 - Centro

ANEXO 2
NATUREZA DA DESPESA - POR SUB UNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA EONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 01	**GABINETE DO PREFEITO**					
02 01 00	**GABINETE DO PREFEITO**					**593.471,27**
3	Despesas Correntes					588.615,77
3.1	Pessoal e Encargos Sociais				366.551,56	
3.1.90	Aplicações Diretas			366.551,56		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		303.971,33			
3.1.90.13	Obrigações Patronais		56.580,23			
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		6.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes				222.064,21	
3.3.90	Aplicações Diretas			222.064,21		
3.3.90.14	Diárias - Civil		32.230,00			
3.3.90.30	Material de Consumo		56.121,89			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		3.269,45			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		74.666,77			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		55.776,10			
4	Despesas de Capital					4.855,50
4.4	Investimentos				4.855,50	
4.4.90	Aplicações Diretas			4.855,50		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		4.855,50			

PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND

BR 156 SN

34925206/0001-44

Balanço Exercício: 2008

000034

ANEXO 2

NATUREZA DA DESPESA - POR SUB UNIDADE CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 02	**PROCORADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGEM**					
02 02 00	**PROCORADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGEM**					**100.617,92**
3	Despesas Correntes					100.617,92
3.1	Pessoal e Encargos Sociais				61.211,49	
3.1.90	Aplicações Diretas			61.211,49		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		0,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais		0,00			
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		61.211,49			
3.3	Outras Despesas Correntes				39.406,43	
3.3.90	Aplicações Diretas			39.406,43		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		0,00			
3.3.90.91	Sentenças Judiciais		39.406,43			

PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND

BR 156 SN
34925206/0001-44

Balanço Exercício: 2008

Tribunal de Contas do Estado do Amapá
Protocolo
Fls. 000035
Av. Fab, 900 - Centro

ANEXO 2

NATUREZA DA DESPESA - POR SUB UNIDADE CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 03	**SEC.MUNIC.FINAN.,ADMINIST.E PLANEJAMENTO**					
02 03 00	**SEC.MUNIC.FINAN.,ADMINIST.E PLANEJAMENTO**					**1.826.380,90**
3	Despesas Correntes					1.803.111,75
3.1	Pessoal e Encargos Sociais				923.753,43	
3.1.90	Aplicações Diretas			923.753,43		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		791.225,20			
3.1.90.13	Obrigações Patronais		65.824,48			
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		66.703,75			
3.3	Outras Despesas Correntes				879.358,32	
3.3.90	Aplicações Diretas			879.358,32		
3.3.90.14	Diárias - Civil		13.550,00			
3.3.90.30	Material de Consumo		345.726,66			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		156.070,88			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		248.266,66			
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas		110.074,57			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		5.669,55			
4	Despesas de Capital					23.269,15
4.4	Investimentos				23.269,15	
4.4.90	Aplicações Diretas			23.269,15		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		2.503,00			
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		20.766,15			

PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND

BR 156 SN

34925206/0001-44 Balanço Exercício: 2008

Tribunal de Contas do Estado
Fls. 000036

TC/002064/2009 - Não Julgado - Pag 37

ANEXO 2

NATUREZA DA DESPESA - POR SUB UNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA EONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 04	**SEC.MUNIC.EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP.E LAZER**					
02 04 00	**SEC.MUNIC.EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP.E LAZER**					**5.792.881,55**
3	Despesas Correntes					5.753.446,08
3.1	Pessoal e Encargos Sociais				4.301.862,11	
3.1.90	Aplicações Diretas			4.301.862,11		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.870.922,78				
3.1.90.13	Obrigações Patronais	250.905,50				
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	180.033,83				
3.3	Outras Despesas Correntes				1.451.583,97	
3.3.90	Aplicações Diretas			1.451.583,97		
3.3.90.14	Diárias - Civil	23.510,00				
3.3.90.30	Material de Consumo	563.773,09				
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	4.495,00				
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	584.033,28				
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	273.105,60				
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.667,00				
4	Despesas de Capital					39.435,47
4.4	Investimentos				39.435,47	
4.4.90	Aplicações Diretas			39.435,47		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	39.435,47				

PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND

BR 156 SN
34925206/0001-44

Balanço Exercício: 2008

Tribunal de Contas do Estado
Protocolo
Fls. 000037
Av. Fab, 900 - Centro

ANEXO 2
NATUREZA DA DESPESA - POR SUB UNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA EONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 05	**SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE**					
02 05 00	**SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE**					**3.356.366,64**
3	Despesas Correntes					2.892.674,55
3.1	Pessoal e Encargos Sociais				838.892,44	
3.1.90	Aplicações Diretas			838.892,44		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		669.426,10			
3.1.90.13	Obrigações Patronais		78.499,41			
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		90.966,93			
3.3	Outras Despesas Correntes				2.053.782,11	
3.3.90	Aplicações Diretas			2.053.782,11		
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado		1.182.624,14			
3.3.90.14	Diárias - Civil		11.110,00			
3.3.90.30	Material de Consumo		647.755,83			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		153.011,87			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		42.879,96			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16.400,31			
4	Despesas de Capital					463.692,09
4.4	Investimentos				463.692,09	
4.4.90	Aplicações Diretas			463.692,09		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		463.692,09			

PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND

BR 156 SN
34925206/0001-44

Balanço Exercício: 2008

Fls. 000038
Av. Fab. 900 - Centro

ANEXO 2
NATUREZA DA DESPESA - POR SUB UNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA EONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 06	**SEC.MUNIC.INFRA-ESTRUTURA, DESENV.URBANO**					
02 06 00	**SEC.MUNIC.INFRA-ESTRUTURA, DESENV.URBANO**					**4.984.400,55**
3	Despesas Correntes					1.056.946,78
3.1	Pessoal e Encargos Sociais				442.172,73	
3.1.90	Aplicações Diretas			442.172,73		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		390.614,51			
3.1.90.13	Obrigações Patronais		48.514,54			
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		3.043,68			
3.3	Outras Despesas Correntes				614.774,05	
3.3.90	Aplicações Diretas			614.774,05		
3.3.90.14	Diárias - Civil		1.460,00			
3.3.90.30	Material de Consumo		147.118,17			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		137.452,05			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		328.743,83			
4	Despesas de Capital					3.927.453,77
4.4	Investimentos				3.927.453,77	
4.4.90	Aplicações Diretas			3.927.453,77		
4.4.90.51	Obras e Instalações		3.727.030,01			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		200.423,76			

Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Protocolo
Fls. 000039
Av. Fab. 900 - Centro

TC/002064/2009 - Não julgado - Pag 40

PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND

BR 156 SN
34925206/0001-44

Balanço Exercício: 2008

ANEXO 2
NATUREZA DA DESPESA - POR SUB UNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA EONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 07	**SEC.MUNICIPAL AGRICULTURA E PESCA**					
02 07 00	**SEC.MUNIC.AGRICULTURA,PESCA,M-AMBIENTE**					**1.199.078,95**
3	Despesas Correntes					435.508,95
3.1	Pessoal e Encargos Sociais				166.592,82	
3.1.90	Aplicações Diretas			166.592,82		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		136.335,50			
3.1.90.13	Obrigações Patronais		29.994,02			
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		263,30			
3.3	Outras Despesas Correntes				268.916,13	
3.3.90	Aplicações Diretas			268.916,13		
3.3.90.14	Diárias - Civil		1.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo		59.240,72			
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		148.970,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		33.396,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		26.309,41			
4	Despesas de Capital					763.570,00
4.4	Investimentos				763.570,00	
4.4.90	Aplicações Diretas			763.570,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		763.570,00			

Fls. 000040

TC/002064/2009 - Não julgado - Pag 41

PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND

BR 156 SN
34925206/0001-44

Balanço Exercício: 2008

ANEXO 2
NATUREZA DA DESPESA - POR SUB UNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 08	**SEC.MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL**					
02 08 00	**SEC.MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**					**407.920,53**
3	Despesas Correntes					407.920,53
3.1	Pessoal e Encargos Sociais				150.370,81	
3.1.90	Aplicações Diretas			150.370,81		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		129.147,75			
3.1.90.13	Obrigações Patronais		20.828,06			
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		395,00			
3.3	Outras Despesas Correntes				257.549,72	
3.3.90	Aplicações Diretas			257.549,72		
3.3.90.14	Diárias - Civil		7.840,00			
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes		28.405,00			
3.3.90.30	Material de Consumo		69.107,49			
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		1.800,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		129.042,04			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		13.595,39			
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		7.759,80			

PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND

BR 156 SN

34925206/0001-44

Balanço Exercício: 2008

Tribunal de Contas do Estado do Amapá
Protocolo
Fls. 000041
Av. Fab, 900 - Centro

TC/002064/2009 - Não julgado - Pag 42

ANEXO 2

NATUREZA DA DESPESA - POR SUB UNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA EONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 09	**SEC.MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**					
02 09 00	**SEC.MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**					**613.527,96**
3	Despesas Correntes					613.527,96
3.1	Pessoal e Encargos Sociais				76.904,79	
3.1.90	Aplicações Diretas			76.904,79		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		62.608,37			
3.1.90.13	Obrigações Patronais		14.296,42			
3.3	Outras Despesas Correntes				536.623,17	
3.3.90	Aplicações Diretas			536.623,17		
3.3.90.14	Diárias - Civil		400,00			
3.3.90.30	Material de Consumo		22.649,18			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		511.055,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.518,99			

PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND

BR 156 SN
34925206/0001-44

Balanço Exercício: 2008

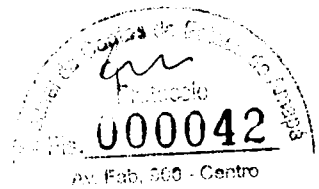

ANEXO 2
NATUREZA DA DESPESA - POR SUB UNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA EONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 10	**AGENCIA DISTRITAL DO CUPIXI**					
02 10 00	**AGENCIA DISTRITAL DO CUPIXI**					**48.012,00**
3	Despesas Correntes					48.012,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais				48.012,00	
3.1.90	Aplicações Diretas			48.012,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		48.012,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais		0,00			
				TOTAL GERAL		19.367.099,85

PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND
BR 156 SN
34925206/0001-44

Balanço Exercício: 2008

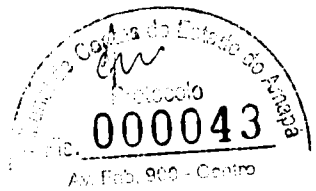

ANEXO 6

PROGRAMA DE TRABALHO

CONSOLIDADO

Orgao: 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade Orcamentaria: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	1.852,00	442.589,58	444.441,58
031	Ação Legislativa	1.852,00	442.589,58	444.441,58
0001	Ação Legislativa	1.852,00	442.589,58	444.441,58
01.031.0001.1001.0000	Aparelhamento da Câmara	1.852,00		1.852,00
01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades da Câm		442.589,58	442.589,58
	TOTAL	1.852,00	442.589,58	444.441,58

Tribunal de Contas do Estado do Paraná
000044

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 45

ANEXO 6
PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 01 GABINETE DO PREFEITO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	4.855,50	575.322,77	580.178,27
122	Administração Geral	4.855,50	575.322,77	580.178,27
0052	Administração Geral	4.855,50	575.322,77	580.178,27
04.122.0052.1003.0000	Aparelhamento da Representação e	4.855,50		4.855,50
04.122.0052.2005.0000	Manutenção das Atividades c/ Repre		4.236,00	4.236,00
04.122.0052.2007.0000	Manutenção das Atividades do GAB		204.535,21	204.535,21
04.122.0052.2009.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - G		366.551,56	366.551,56
27	Desporto e Lazer	0,00	13.293,00	13.293,00
812	Desporto Comunitário	0,00	13.293,00	13.293,00
0721	Desporto Comunitário	0,00	13.293,00	13.293,00
27.812.0721.2073.0000	Manutenção das Atividades c/Despc		13.293,00	13.293,00
	TOTAL	4.855,50	588.615,77	593.471,27

PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND

BR 156 SN
34925206/0001-44

Balanço Exercício: 2008

Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Fls. 000045
Av. Pref. 800 - Centro

ANEXO 6

PROGRAMA DE TRABALHO

CONSOLIDADO

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 02 PROCORADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGEM

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03	Essencial à Justiça	0,00	100.617,92	100.617,92
062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	100.617,92	100.617,92
0010	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	100.617,92	100.617,92
03.062.0010.2002.0000	Manutenção das Atividades c/ Ação			0,00
03.062.0010.2003.0000	Sentenças Judiciais		39.406,43	39.406,43
03.062.0010.2004.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pl		61.211,49	61.211,49
	TOTAL	0,00	100.617,92	100.617,92

PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND

BR 156 SN
34925206/0001-44

Balanço Exercício: 2008

Tribunal de Contas do Estado do Amapá
Protocolo
Fls. 000046
Av. Fab. 900 - Centro

ANEXO 6

PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 03 SEC.MUNIC.FINAN.,ADMINIST.E PLANEJAMENTO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	23.269,15	1.640.035,83	1.663.304,98
122	Administração Geral	23.269,15	1.521.541,71	1.544.810,86
0052	Administração Geral	23.269,15	1.521.541,71	1.544.810,86
04.122.0052.1004.0000	Aparelhamento da SEMFAP	2.503,00		2.503,00
04.122.0052.1006.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	20.766,15		20.766,15
04.122.0052.2006.0000	Manutenção das Atividades da SEM		597.788,28	597.788,28
04.122.0052.2008.0000	Vencimentos e Vantagens da SEMF		923.753,43	923.753,43
123	Administração Financeira	0,00	5.669,55	5.669,55
0052	Administração Geral	0,00	5.669,55	5.669,55
04.123.0052.2010.0000	Despesas de Exercício Anteriores		5.669,55	5.669,55
128	Formação de Recursos Humanos	0,00	112.824,57	112.824,57
0058	Treinamento e Capac. de Recursos Humanos	0,00	112.824,57	112.824,57
04.128.0058.2001.0000	Manutenção das Atividades da Câm		1.450,00	1.450,00
04.128.0058.2011.0000	Manutenção das Atividades c/ Capa		111.374,57	111.374,57
13	Cultura	0,00	163.075,92	163.075,92
392	Difusão Cultural	0,00	163.075,92	163.075,92
0473	Difusão Cultural	0,00	163.075,92	163.075,92
13.392.0473.2051.0000	Manutenção das Atividades c/Event		163.075,92	163.075,92
	TOTAL	23.269,15	1.803.111,75	1.826.380,90

PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND

BR 156 SN
34925206/0001-44

Balanço Exercício: 2008

Tribunal de Contas do Estado do Amapá
Protocolo
Fls. 000047
Av. Fab, 900 - Centro

ANEXO 6

PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 04 SEC.MUNIC.EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP.E LAZER

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	39.435,47	5.753.446,08	5.792.881,55
122	Administração Geral	0,00	2.896,31	2.896,31
0052	Administração Geral	0,00	2.896,31	2.896,31
12.122.0052.2038.0000	Manutenção Administrativa do Cons		2.896,31	2.896,31
361	Ensino Fundamental	39.435,47	5.584.255,77	5.623.691,24
0403	Ensino Fundamental	39.435,47	5.584.255,77	5.623.691,24
12.361.0403.1027.0000	Aparelhamento do Ensino Fundame	36.357,47		36.357,47
12.361.0403.1028.0000	Aquisição de Veículos p/Transporte	3.078,00		3.078,00
12.361.0403.2039.0000	Apacitação e Aperfeçoamento de Pr		31.632,00	31.632,00
12.361.0403.2040.0000	Despesas de Exercícios anteriores		1.667,00	1.667,00
12.361.0403.2043.0000	Manutenção das Atividades c/Ensin		953.788,78	953.788,78
12.361.0403.2044.0000	Manutenção das Atividades c/Trans		457.765,88	457.765,88
12.361.0403.2045.0000	Vencimentos e Encargos c/Pessoal		1.213.238,36	1.213.238,36
12.361.0403.2046.0000	Vencimentos e Encargos c/Professc		2.926.163,75	2.926.163,75
365	Educação Infantil	0,00	166.294,00	166.294,00
0401	Educação Infantil	0,00	166.294,00	166.294,00
12.365.0401.2048.0000	Manutenção das Atividades c/Ensin		166.294,00	166.294,00
	TOTAL	39.435,47	5.753.446,08	5.792.881,55

TC/002064/2009 - Não julgado - Pag 49

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	463.692,09	2.892.674,55	3.356.366,64
301	Atenção Básica	148.075,00	2.037.869,54	2.185.944,54
0202	Agentes Comunitários de Saúde	0,00	211.778,57	211.778,57
10.301.0202.2022.0000	Manutenção das Atividades c/ Progr		211.778,57	211.778,57
0210	Atend.Ambulat.,Emergencial e Hospitalar	148.075,00	1.231.463,90	1.379.538,90
10.301.0210.1015.0000	Aparelhamento da Sec.de Saúde	618,00		618,00
10.301.0210.1016.0000	Aparelhamento dos Postos de Saúd	3.322,00		3.322,00
10.301.0210.1017.0000	Aquisição de Veículos Tipo Ambulâr	144.135,00		144.135,00
10.301.0210.2023.0000	Despesas de Exercícios Anteriores		16.400,31	16.400,31
10.301.0210.2024.0000	Manutenção das Atividades c/ Progr		1.140,00	1.140,00
10.301.0210.2025.0000	Manutenção das Atividades c/Sec. d		371.031,15	371.031,15
10.301.0210.2026.0000	Manutenção Programa de Atenção E		4.000,00	4.000,00
10.301.0210.2027.0000	Vencimentos e Encargos c/ Pessoal		838.892,44	838.892,44
0230	Assistência Farmacêutica	0,00	337.200,80	337.200,80
10.301.0230.2028.0000	Aquisição de Medicamentos		337.200,80	337.200,80
0241	Prevenção e Controle da Dengue	0,00	257.426,27	257.426,27
10.301.0241.2029.0000	Manutenção das Atividades c/ Progr		257.426,27	257.426,27
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	315.617,09	746.506,94	1.062.124,03
0210	Atend.Ambulat.,Emergencial e Hospitalar	315.617,09	746.506,94	1.062.124,03
10.302.0210.1020.0000	Aparelhamento da Unidade Mista de	315.617,09		315.617,09
10.302.0210.2032.0000	Manutenção das Atividades c/ Progr		3.000,00	3.000,00
10.302.0210.2033.0000	Manutenção das Atividades c/Progra		591.961,71	591.961,71
10.302.0210.2034.0000	Manutenção das Atividades c/ Unida		151.545,23	151.545,23
304	Vigilância Sanitária	0,00	108.298,07	108.298,07

PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND

BR 156 SN
34925206/0001-44

Balanço Exercício: 2008

Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Protocolo
Fls. 000049
Av. Pab. 960 - Centro

ANEXO 6

PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 05 SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	463.692,09	2.892.674,55	3.356.366,64
304	Vigilância Sanitária	0,00	108.298,07	108.298,07
0246	Vigil.Sanitária de Produtos e Serviços	0,00	108.298,07	108.298,07
10.304.0246.2035.0000	Manutenção das Atividades c/ Vigilâ		108.298,07	108.298,07
	TOTAL	463.692,09	2.892.674,55	3.356.366,64

Prefeitura
Fls. 000050
Av. Fab, 900 - Centro

TC/002064/2009 - Não julgado - Pag 51

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 06 SEC.MUNIC.INFRA-ESTRUTURA, DESENV.URBANO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	37.988,78	0,00	37.988,78
122	Administração Geral	37.988,78	0,00	37.988,78
0053	Administração de Receitas	37.988,78	0,00	37.988,78
04.122.0053.1007.0000	Reforma e Ampliação do Prédio Púb	37.988,78		37.988,78
08	Assistência Social	0,00	0,00	0,00
244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00
0125	Assistência a Comunidade	0,00	0,00	0,00
08.244.0125.1013.0000	Construção de Moradia p/Pessoas C			0,00
10	Saúde	299.431,57	0,00	299.431,57
301	Atenção Básica	247.042,35	0,00	247.042,35
0210	Atend.Ambulat.,Emergencial e Hospitalar	247.042,35	0,00	247.042,35
10.301.0210.1019.0000	Construção, Ampliação e reforma dc	247.042,35		247.042,35
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	52.389,22	0,00	52.389,22
0210	Atend.Ambulat.,Emergencial e Hospitalar	52.389,22	0,00	52.389,22
10.302.0210.1023.0000	Ampliação e Reforma da Unidade M	52.389,22		52.389,22
11	Trabalho	6.411,43	0,00	6.411,43
695	Turismo	6.411,43	0,00	6.411,43
0722	Lazer	6.411,43	0,00	6.411,43
11.695.0722.1024.0000	Construção, ampliação e reforma de	6.411,43		6.411,43
12	Educação	282.748,46	0,00	282.748,46

PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND

BR 156 SN
34925206/0001-44

Balanço Exercício: 2008

Tribunal de Contas dos Municípios
Protocolo
Fls. 000051
Av. Fab, 900 - Centro

ANEXO 6

PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 06 SEC.MUNIC.INFRA-ESTRUTURA, DESENV.URBANO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	282.748,46	0,00	282.748,46
126	Tecnologia da Informação	53.552,03	0,00	53.552,03
1012	Gestão da Política de Assitência Social	53.552,03	0,00	53.552,03
12.126.1012.1068.0000	Construção Sala Digital anexo CMP	53.552,03		53.552,03
361	Ensino Fundamental	229.196,43	0,00	229.196,43
0404	Exp.Oferta de Vagas no Ens.Fundamental	229.196,43	0,00	229.196,43
12.361.0404.1030.0000	Construção, Ampliação e Reforma d	229.196,43		229.196,43
15	Urbanismo	206.200,23	959.081,78	1.165.282,01
451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	870.142,75	870.142,75
0501	Vias e Logadouros Urbanos	0,00	870.142,75	870.142,75
15.451.0501.2052.0000	Manutenção das Atividades c/Sec.d		427.970,02	427.970,02
15.451.0501.2053.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas		442.172,73	442.172,73
452	Serviços Urbanos	206.200,23	88.939,03	295.139,26
0504	Serviços de Limpeza Urbana	200.423,76	88.939,03	289.362,79
15.452.0504.1034.0000	Aquisição de Veículos Tipo Coletor (	195.048,76		195.048,76
15.452.0504.1062.0000	Aparelhamento da SEMIDUR	5.375,00		5.375,00
15.452.0504.2054.0000	Manutenção das Atividades c/Coleta		10.324,16	10.324,16
15.452.0504.2055.0000	Manutenção das Atividades c/Limpe		78.614,87	78.614,87
0507	Parques e Jardins	5.776,47	0,00	5.776,47
15.452.0507.1035.0000	Construção e Reforma de Praças	5.776,47		5.776,47
17	Saneamento	253.404,14	0,00	253.404,14
512	Saneamento Básico Urbano	253.404,14	0,00	253.404,14

Protocolo
Fls. 000052
Av. Fab, 900 - Centro

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 53

ANEXO 6
PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 06 SEC.MUNIC.INFRA-ESTRUTURA, DESENV.URBANO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
17	Saneamento	253.404,14	0,00	253.404,14
512	Saneamento Básico Urbano	253.404,14	0,00	253.404,14
0501	Vias e Logadouros Urbanos	550,00	0,00	550,00
17.512.0501.1037.0000	Construção de meio-Fio, Calçasdas	550,00		550,00
0611	Saneamento Básico Urbano	252.854,14	0,00	252.854,14
17.512.0611.1039.0000	Construção de Fossas Assépticas	14.192,52		14.192,52
17.512.0611.1040.0000	Construção de Sistemas Isolado de	14.878,95		14.878,95
17.512.0611.1042.0000	Implantação do Sistema de Canaliz	223.782,67		223.782,67
18	Gestão Ambiental	1.285.667,16	0,00	1.285.667,16
541	Preservação e Conservação Ambiental	1.285.667,16	0,00	1.285.667,16
0619	Conservação do Solo	1.285.667,16	0,00	1.285.667,16
18.541.0619.1044.0000	Construção do muro de Arrimo p/Co	1.285.667,16		1.285.667,16
20	Agricultura	918.918,31	0,00	918.918,31
602	Promoção da Produção Animal	512.080,32	0,00	512.080,32
0690	Industrialização de Alimentos	512.080,32	0,00	512.080,32
20.602.0690.1049.0000	Construção do Matadouro Municipal	512.080,32		512.080,32
605	Abastecimento	406.837,99	0,00	406.837,99
0668	Extensão e Cooperativo Rural	104.572,37	0,00	104.572,37
20.605.0668.1051.0000	Construção de feiras Cobertas	104.572,37		104.572,37
0690	Industrialização de Alimentos	302.265,62	0,00	302.265,62
20.605.0690.1052.0000	Construção de Fabricas p/Industriali	302.265,62		302.265,62
25	Energia	65.186,00	0,00	65.186,00

PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND

BR 156 SN
34925206/0001-44

Balanço Exercício: 2008

Tribunal de Contas do Estado do Amapá
Protocolo
Fls. 000053
Av. Feb. 950 - Centro

ANEXO 6

PROGRAMA DE TRABALHO

CONSOLIDADO

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 06 SEC.MUNIC.INFRA-ESTRUTURA, DESENV.URBANO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
25	Energia	65.186,00	0,00	65.186,00
752	Energia Elétrica	65.186,00	0,00	65.186,00
0506	Iluminação Pública	65.186,00	0,00	65.186,00
25.752.0506.1053.0000	Construção de Rede Elétrica Rural	65.186,00		65.186,00
26	Transporte	26.649,52	97.865,00	124.514,52
782	Transporte Rodoviário	26.649,52	97.865,00	124.514,52
0501	Vias e Logadouros Urbanos	6.949,52	0,00	6.949,52
26.782.0501.1054.0000	Pavimentação e Recuperação de Vi	6.949,52		6.949,52
0710	Estradas Vícinas	19.700,00	97.865,00	117.565,00
26.782.0710.1055.0000	Abertura de Estadas Vicinais	19.700,00		19.700,00
26.782.0710.2072.0000	Manutenção e conservação de Estra		97.865,00	97.865,00
27	Desporto e Lazer	544.848,17	0,00	544.848,17
812	Desporto Comunitário	544.848,17	0,00	544.848,17
0721	Desporto Comunitário	544.848,17	0,00	544.848,17
27.812.0721.1059.0000	Construção de Quadras Poliespotiva	325.310,81		325.310,81
27.812.0721.1066.0000	Construção Maloca Colônia Agric.M	133.245,02		133.245,02
27.812.0721.1067.0000	Const.Reforma e Amp. de Arena de	86.292,34		86.292,34
	TOTAL	3.927.453,77	1.056.946,78	4.984.400,55

PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND

BR 156 SN
34925206/0001-44

Balanço Exercício: 2008

Tribunal de Contas do Estado do Amapá
Protocolo
Fls. 000054
Av. Fab. 900 - Centro

ANEXO 6

PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 07 SEC.MUNICIPAL AGRICULTURA E PESCA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	Gestão Ambiental	763.570,00	149.652,00	913.222,00
601	Promoção da Produção Vegetal	218.570,00	0,00	218.570,00
0668	Extensão e Cooperativo Rural	218.570,00	0,00	218.570,00
18.601.0668.1045.0000	Aquisição de Máquinas Agrícolas	218.570,00		218.570,00
602	Promoção da Produção Animal	545.000,00	149.652,00	694.652,00
0640	Sementes e Mudas	0,00	148.970,00	148.970,00
18.602.0640.2059.0000	Aqiuisição de Sementes e Mudas		148.970,00	148.970,00
0668	Extensão e Cooperativo Rural	545.000,00	682,00	545.682,00
18.602.0668.1046.0000	Aquisição de Transporte p/escoame	545.000,00		545.000,00
18.602.0668.2061.0000	Manutenção das Atividades c/Sisten		682,00	682,00
20	Agricultura	0,00	285.856,95	285.856,95
605	Abastecimento	0,00	285.856,95	285.856,95
0052	Administração Geral	0,00	166.592,82	166.592,82
20.605.0052.2065.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - S		166.592,82	166.592,82
0668	Extensão e Cooperativo Rural	0,00	119.264,13	119.264,13
20.605.0668.2066.0000	Manutenção das Atividades c/Sec.d		119.264,13	119.264,13
	TOTAL	763.570,00	435.508,95	1.199.078,95

PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND
BR 156 SN
34925206/0001-44

Balanço Exercício: 2008

Tribunal de Contas do Estado
Fls. 00055
Ass. Fab.

ANEXO 6
PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 08 SEC.MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	407.920,53	407.920,53
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	175.292,52	175.292,52
0122	Amparo Assist.à Criança e ao Adolescente	0,00	146.887,52	146.887,52
08.243.0122.2014.0000	Manutenção das Atividades c/ Progr		53.791,95	53.791,95
08.243.0122.2015.0000	Manutenção das Ativ.c/ Proj.Proteçã		40.760,27	40.760,27
08.243.0122.2071.0000	Manutenção das Atividades do Cons		22.852,28	22.852,28
08.243.0122.2076.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		29.483,02	29.483,02
0409	Assist.a Estudantes do Ens.Fundamental	0,00	28.405,00	28.405,00
08.243.0409.2016.0000	Manutenção das Atividades c/ Progr		28.405,00	28.405,00
244	Assistência Comunitária	0,00	232.628,01	232.628,01
0125	Assistência a Comunidade	0,00	232.628,01	232.628,01
08.244.0125.2017.0000	Manutenção das Atividades c/ Progr		12.832,10	12.832,10
08.244.0125.2020.0000	Manutenção das Atiivdades c/ Sec.A		69.425,10	69.425,10
08.244.0125.2021.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Sl		150.370,81	150.370,81
	TOTAL	0,00	407.920,53	407.920,53

Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Protocolo
Fls. 000056
Av. Fab, 900 - Centro

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 57

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 09 SEC.MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	76.904,79	76.904,79
122	Administração Geral	0,00	76.904,79	76.904,79
0052	Administração Geral	0,00	76.904,79	76.904,79
04.122.0052.2070.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas da		76.904,79	76.904,79
18	Gestão Ambiental	0,00	536.623,17	536.623,17
541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	536.623,17	536.623,17
0619	Conservação do Solo	0,00	536.623,17	536.623,17
18.541.0619.2057.0000	Manutenção das Atividades c/Meio-/		536.623,17	536.623,17
	TOTAL	0,00	613.527,96	613.527,96

Tribunal de Contas do Estado do Amapá
Protocolo
Fls. 00057
Av. Fab, 900 - Centro

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 58

ANEXO 6
PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 10 AGENCIA DISTRITAL DO CUPIXI

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	48.012,00	48.012,00
122	Administração Geral	0,00	48.012,00	48.012,00
0052	Administração Geral	0,00	48.012,00	48.012,00
04.122.0052.2068.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas da		48.012,00	48.012,00
	TOTAL	0,00	48.012,00	48.012,00

Tribunal de Contas do Estado do Amapá
Protocolo
Fls. 000058
Av. Fab, 900 - Centro

TC/002064/2009 - Não julgado - Pag 59

PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND

BR 156 SN
34925206/0001-44

Balanço Exercício: 2008

ANEXO 7

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	1.852,00	442.589,58	444.441,58
031	Ação Legislativa	1.852,00	442.589,58	444.441,58
0001	Ação Legislativa	1.852,00	442.589,58	444.441,58
03	Essencial à Justiça	0,00	100.617,92	100.617,92
062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	100.617,92	100.617,92
0010	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	100.617,92	100.617,92
04	Administração	66.113,43	2.340.275,39	2.406.388,82
122	Administração Geral	66.113,43	2.221.781,27	2.287.894,70
0052	Administração Geral	28.124,65	2.221.781,27	2.249.905,92
0053	Administração de Receitas	37.988,78	0,00	37.988,78
123	Administração Financeira	0,00	5.669,55	5.669,55
0052	Administração Geral	0,00	5.669,55	5.669,55
128	Formação de Recursos Humanos	0,00	112.824,57	112.824,57
0058	Treinamento e Capac. de Recursos Humanos	0,00	112.824,57	112.824,57
08	Assistência Social	0,00	407.920,53	407.920,53
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	175.292,52	175.292,52
0122	Amparo Assist.à Criança e ao Adolescente	0,00	146.887,52	146.887,52
0409	Assist.a Estudantes do Ens.Fundamental	0,00	28.405,00	28.405,00
244	Assistência Comunitária	0,00	232.628,01	232.628,01

Fls. 000059

PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND
BR 156 SN
34925206/0001-44

Balanço Exercício: 2008

ANEXO 7

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E
PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	407.920,53	407.920,53
244	Assistência Comunitária	0,00	232.628,01	232.628,01
0125	Assistência a Comunidade	0,00	232.628,01	232.628,01
10	Saúde	763.123,66	2.892.674,55	3.655.798,21
301	Atenção Básica	395.117,35	2.037.869,54	2.432.986,89
0202	Agentes Comunitários de Saúde	0,00	211.778,57	211.778,57
0210	Atend.Ambulat.,Emergencial e Hospitalar	395.117,35	1.231.463,90	1.626.581,25
0230	Assistência Farmacêutica	0,00	337.200,80	337.200,80
0241	Prevenção e Controle da Dengue	0,00	257.426,27	257.426,27
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	368.006,31	746.506,94	1.114.513,25
0210	Atend.Ambulat.,Emergencial e Hospitalar	368.006,31	746.506,94	1.114.513,25
304	Vigilância Sanitária	0,00	108.298,07	108.298,07
0246	Vigil.Sanitária de Produtos e Serviços	0,00	108.298,07	108.298,07
11	Trabalho	6.411,43	0,00	6.411,43
695	Turismo	6.411,43	0,00	6.411,43
0722	Lazer	6.411,43	0,00	6.411,43
12	Educação	322.183,93	5.753.446,08	6.075.630,01
122	Administração Geral	0,00	2.896,31	2.896,31
0052	Administração Geral	0,00	2.896,31	2.896,31

PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND
BR 156 SN
34925206/0001-44

Balanço Exercício: 2008

Tribunal de Contas do Estado do Amapá
Protocolo
Fls. 000060
Av. Fab, 900 - Centro

ANEXO 7

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	322.183,93	5.753.446,08	6.075.630,01
126	Tecnologia da Informação	53.552,03	0,00	53.552,03
1012	Gestão da Política de Assitência Social	53.552,03	0,00	53.552,03
361	Ensino Fundamental	268.631,90	5.584.255,77	5.852.887,67
0403	Ensino Fundamental	39.435,47	5.584.255,77	5.623.691,24
0404	Exp.Oferta de Vagas no Ens.Fundamental	229.196,43	0,00	229.196,43
365	Educação Infantil	0,00	166.294,00	166.294,00
0401	Educação Infantil	0,00	166.294,00	166.294,00
13	Cultura	0,00	163.075,92	163.075,92
392	Difusão Cultural	0,00	163.075,92	163.075,92
0473	Difusão Cultural	0,00	163.075,92	163.075,92
15	Urbanismo	206.200,23	959.081,78	1.165.282,01
451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	870.142,75	870.142,75
0501	Vias e Logadouros Urbanos	0,00	870.142,75	870.142,75
452	Serviços Urbanos	206.200,23	88.939,03	295.139,26
0504	Serviços de Limpeza Urbana	200.423,76	88.939,03	289.362,79
0507	Parques e Jardins	5.776,47	0,00	5.776,47
17	Saneamento	253.404,14	0,00	253.404,14
512	Saneamento Básico Urbano	253.404,14	0,00	253.404,14

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
17	Saneamento	253.404,14	0,00	253.404,14
512	Saneamento Básico Urbano	253.404,14	0,00	253.404,14
0501	Vias e Logadouros Urbanos	550,00	0,00	550,00
0611	Saneamento Básico Urbano	252.854,14	0,00	252.854,14
18	Gestão Ambiental	2.049.237,16	686.275,17	2.735.512,33
541	Preservação e Conservação Ambiental	1.285.667,16	536.623,17	1.822.290,33
0619	Conservação do Solo	1.285.667,16	536.623,17	1.822.290,33
601	Promoção da Produção Vegetal	218.570,00	0,00	218.570,00
0668	Extensão e Cooperativo Rural	218.570,00	0,00	218.570,00
602	Promoção da Produção Animal	545.000,00	149.652,00	694.652,00
0640	Sementes e Mudas	0,00	148.970,00	148.970,00
0668	Extensão e Cooperativo Rural	545.000,00	682,00	545.682,00
20	Agricultura	918.918,31	285.856,95	1.204.775,26
602	Promoção da Produção Animal	512.080,32	0,00	512.080,32
0690	Industrialização de Alimentos	512.080,32	0,00	512.080,32
605	Abastecimento	406.837,99	285.856,95	692.694,94
0052	Administração Geral	0,00	166.592,82	166.592,82
0668	Extensão e Cooperativo Rural	104.572,37	119.264,13	223.836,50
0690	Industrialização de Alimentos	302.265,62	0,00	302.265,62

PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND
BR 156 SN
34925206/0001-44

Balanço Exercício: 2008

Tribunal de Contas do Estado do Amapá
Protocolo
Fls. 000062
Av. Fab, 900 - Centro

ANEXO 7

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
25	Energia	65.186,00	0,00	65.186,00
752	Energia Elétrica	65.186,00	0,00	65.186,00
0506	Iluminação Pública	65.186,00	0,00	65.186,00
26	Transporte	26.649,52	97.865,00	124.514,52
782	Transporte Rodoviário	26.649,52	97.865,00	124.514,52
0501	Vias e Logadouros Urbanos	6.949,52	0,00	6.949,52
0710	Estradas Vicinais	19.700,00	97.865,00	117.565,00
27	Desporto e Lazer	544.848,17	13.293,00	558.141,17
812	Desporto Comunitário	544.848,17	13.293,00	558.141,17
0721	Desporto Comunitário	544.848,17	13.293,00	558.141,17
	TOTAL	5.224.127,98	14.142.971,87	19.367.099,85

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 64

Protocolo
Fls. 000063
Av. Fab, 900 - Centro

PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND
BR 156 SN
34925206/0001-44

Balanço Exercício: 2008

ANEXO 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
01	Legislativa	444.441,58	0,00	444.441,58
01 031	Ação Legislativa	444.441,58	0,00	444.441,58
01 031 0001	Ação Legislativa	444.441,58		444.441,58
03	Essencial à Justiça	100.617,92	0,00	100.617,92
03 062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	100.617,92	0,00	100.617,92
03 062 0010	Defesa da Ordem Jurídica	100.617,92		100.617,92
04	Administração	2.406.388,82	0,00	2.406.388,82
04 122	Administração Geral	2.287.894,70	0,00	2.287.894,70
04 122 0052	Administração Geral	2.249.905,92		2.249.905,92
04 122 0053	Administração de Receitas	37.988,78		37.988,78
04 123	Administração Financeira	5.669,55	0,00	5.669,55
04 123 0052	Administração Geral	5.669,55		5.669,55
04 128	Formação de Recursos Humanos	112.824,57	0,00	112.824,57
04 128 0058	Treinamento e Capac. de Recursos Humanos	112.824,57		112.824,57
08	Assistência Social	407.920,53	0,00	407.920,53
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00
08 241 0120	Amparo Assistencial ao Idoso			
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	175.292,52	0,00	175.292,52
08 243 0122	Amparo Assist.à Criança e ao Adolescente	146.887,52		146.887,52
08 243 0409	Assist.a Estudantes do Ens.Fundamental	28.405,00		28.405,00
08 243 0721	Desporto Comunitário			
08 244	Assistência Comunitária	232.628,01	0,00	232.628,01
08 244 0125	Assistência a Comunidade	232.628,01		232.628,01
10	Saúde	3.655.798,21	0,00	3.655.798,21
10 301	Atenção Básica	2.432.986,89	0,00	2.432.986,89
10 301 0202	Agentes Comunitários de Saúde	211.778,57		211.778,57
10 301 0210	Atend.Ambulat.,Emergencial e Hospitalar	1.626.581,25		1.626.581,25
10 301 0230	Assistência Farmacêutica	337.200,80		337.200,80
10 301 0241	Prevenção e Controle da Dengue	257.426,27		257.426,27

PROCDIG - 47/2022 62/337 - Este processo possui apensamentos

TC/002064/2009 - Não julgado - Pag 65

Protocolo
Fls. 000064
Av. Fab. 900 - Centro

PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND

BR 156 SN
34925206/0001-44

Balanço Exercício: 2008

ANEXO 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.114.513,25	0,00	1.114.513,25
10 302 0210	Atend.Ambulat.,Emergencial e Hospitalar	1.114.513,25		1.114.513,25
10 304	Vigilância Sanitária	108.298,07	0,00	108.298,07
10 304 0246	Vigil.Sanitária de Produtos e Serviços	108.298,07		108.298,07
10 306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
10 306 0246	Vigil.Sanitária de Produtos e Serviços			
11	Trabalho	6.411,43	0,00	6.411,43
11 695	Turismo	6.411,43	0,00	6.411,43
11 695 0722	Lazer	6.411,43		6.411,43
12	Educação	6.075.630,01	0,00	6.075.630,01
12 122	Administração Geral	2.896,31	0,00	2.896,31
12 122 0052	Administração Geral	2.896,31		2.896,31
12 126	Tecnologia da Informação	53.552,03	0,00	53.552,03
12 126 1012	Gestão da Política de Assitência Social	53.552,03		53.552,03
12 361	Ensino Fundamental	5.852.887,67	0,00	5.852.887,67
12 361 0403	Ensino Fundamental	5.623.691,24		5.623.691,24
12 361 0404	Exp.Oferta de Vagas no Ens.Fundamental	229.196,43		229.196,43
12 361 0409	Assist.a Estudantes do Ens.Fundamental			
12 365	Educação Infantil	166.294,00	0,00	166.294,00
12 365 0401	Educação Infantil	166.294,00		166.294,00
12 365 0402	Exp.da Oferta de Vagas Estab.de Educação			
13	Cultura	163.075,92	0,00	163.075,92
13 392	Difusão Cultural	163.075,92	0,00	163.075,92
13 392 0471	Museus, Bibliot.Teatros,C.de Cultura			
13 392 0473	Difusão Cultural	163.075,92		163.075,92
15	Urbanismo	1.165.282,01	0,00	1.165.282,01
15 451	Infra-Estrutura Urbana	870.142,75	0,00	870.142,75
15 451 0125	Assistência a Comunidade			
15 451 0501	Vias e Logadouros Urbanos	870.142,75		870.142,75

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 66

Fls. 000065
Av. Fab. 96 - Centro

PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND
BR 156 SN
34925206/0001-44 Balanço Exercício: 2008

ANEXO 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
15 452	Serviços Urbanos	295.139,26	0,00	295.139,26
15 452 0504	Serviços de Limpeza Urbana	289.362,79		289.362,79
15 452 0507	Parques e Jardins	5.776,47		5.776,47
15 542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00
15 542 0507	Parques e Jardins			
16	Habitação	0,00	0,00	0,00
16 481	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00
16 481 1012	Gestão da Política de Assitência Social			
17	Saneamento	253.404,14	0,00	253.404,14
17 511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00
17 511 0510	Drag.e Limp.de Gal.Pluv.e C.d'água A.Urb			
17 512	Saneamento Básico Urbano	253.404,14	0,00	253.404,14
17 512 0501	Vias e Logadouros Urbanos	550,00		550,00
17 512 0505	Serviços Funerários			
17 512 0611	Saneamento Básico Urbano	252.854,14		252.854,14
18	Gestão Ambiental	2.735.512,33	0,00	2.735.512,33
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	1.822.290,33	0,00	1.822.290,33
18 541 0619	Conservação do Solo	1.822.290,33		1.822.290,33
18 543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00
18 543 0619	Conservação do Solo			
18 601	Promoção da Produção Vegetal	218.570,00	0,00	218.570,00
18 601 0668	Extensão e Cooperativo Rural	218.570,00		218.570,00
18 602	Promoção da Produção Animal	694.652,00	0,00	694.652,00
18 602 0640	Sementes e Mudas	148.970,00		148.970,00
18 602 0668	Extensão e Cooperativo Rural	545.682,00		545.682,00
18 606	Extensão Rural	0,00	0,00	0,00
18 606 0668	Extensão e Cooperativo Rural			
20	Agricultura	1.204.775,26	0,00	1.204.775,26

PROCDIG - 47/2022 64/337 - Este processo possui apensamentos

Tribunal de Contas do Estado do Amapá
Protocolo
Fls. 000066
Av. Fab, 900 - Centro

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 67

PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND
BR 156 SN
34925206/0001-44

Balanço Exercício: 2008

ANEXO 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
20 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00
20 541 0507	Parques e Jardins			
20 541 0619	Conservação do Solo			
20 602	Promoção da Produção Animal	512.080,32	0,00	512.080,32
20 602 0668	Extensão e Cooperativo Rural			
20 602 0690	Industrialização de Alimentos	512.080,32		512.080,32
20 605	Abastecimento	692.694,94	0,00	692.694,94
20 605 0052	Administração Geral	166.592,82		166.592,82
20 605 0668	Extensão e Cooperativo Rural	223.836,50		223.836,50
20 605 0690	Industrialização de Alimentos	302.265,62		302.265,62
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00
23 692	Comercialização	0,00	0,00	0,00
23 692 0052	Administração Geral			
25	Energia	65.186,00	0,00	65.186,00
25 752	Energia Elétrica	65.186,00	0,00	65.186,00
25 752 0506	Iluminação Pública	65.186,00		65.186,00
26	Transporte	124.514,52	0,00	124.514,52
26 782	Transporte Rodoviário	124.514,52	0,00	124.514,52
26 782 0501	Vias e Logadouros Urbanos	6.949,52		6.949,52
26 782 0710	Estradas Vícinas	117.565,00		117.565,00
26 782 1012	Gestão da Política de Assitência Social			
27	Desporto e Lazer	558.141,17	0,00	558.141,17
27 812	Desporto Comunitário	558.141,17	0,00	558.141,17
27 812 0721	Desporto Comunitário	558.141,17		558.141,17
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99 999 9999	Reserva de Contigência			

PROCDIG - 47/2022 65/337 - Este processo possui apensamentos

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 68

000067

PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND
BR 156 SN
34925206/0001-44

Balanço Exercício: 2008

ANEXO 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
	TOTAL	19.367.099,85	0,00	19.367.099,85

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 69

PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND

BR 156 SN
34925206/0001-44

Balanço Exercício: 2008

Tribunal de Contas do Estado do Amapá
Protocolo
Fls. 000068
Av. Fab, 900 - Centro

ANEXO 9

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E UNIDADE

CONSOLIDADO

ORGAOS			
01	**PODER LEGISLATIVO**		**444.441,58**
01 01	**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE**		**444.441,58**
	01	Legislativa	444.441,58
02	**PODER EXECUTIVO**		**18.922.658,27**
02 01	**GABINETE DO PREFEITO**		**593.471,27**
	04	Administração	580.178,27
	27	Desporto e Lazer	13.293,00
02 02	**PROCORADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGEM**		**100.617,92**
	03	Essencial à Justiça	100.617,92
02 03	**SEC.MUNIC.FINAN.,ADMINIST.E PLANEJAMENTO**		**1.826.380,90**
	04	Administração	1.663.304,98
	13	Cultura	163.075,92
02 04	**SEC.MUNIC.EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP.E LAZER**		**5.792.881,55**
	12	Educação	5.792.881,55
02 05	**SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE**		**3.356.366,64**
	10	Saúde	3.356.366,64
02 06	**SEC.MUNIC.INFRA-ESTRUTURA, DESENV.URBANO**		**4.984.400,55**
	04	Administração	37.988,78
	08	Assistência Social	0,00
	10	Saúde	299.431,57
	11	Trabalho	6.411,43
	12	Educação	282.748,46
	15	Urbanismo	1.165.282,01
	17	Saneamento	253.404,14
	18	Gestão Ambiental	1.285.667,16
	20	Agricultura	918.918,31
	25	Energia	65.186,00
	26	Transporte	124.514,52
	27	Desporto e Lazer	544.848,17
02 07	**SEC.MUNICIPAL AGRICULTURA E PESCA**		**1.199.078,95**
	18	Gestão Ambiental	913.222,00
	20	Agricultura	285.856,95
02 08	**SEC.MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL**		**407.920,53**
	08	Assistência Social	407.920,53

00069
Av. Fab, 900 - Centro

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 70

PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND
BR 156 SN
34925206/0001-44

Balanço Exercício: 2008

ANEXO 9

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E UNIDADE

CONSOLIDADO

ORGAOS			
02	**PODER EXECUTIVO**		**18.922.658,27**
02	**09**	**SEC.MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	**613.527,96**
	04	Administração	76.904,79
	18	Gestão Ambiental	536.623,17
02	**10**	**AGENCIA DISTRITAL DO CUPIXI**	**48.012,00**
	04	Administração	48.012,00
TOTAL GERAL			19.367.099,85

Tribunal de Contas do Estado
Protocolo
Fls. 000070
Av. Fab. 000 - Centro

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pág 71

PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND

BR 156 SN
34925206/0001-44

Balanço Exercício: 2008

ANEXO 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1112.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	86.940,00	1.725,74		-85.214,26
1112.03.00.00	Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis		16.662,62	16.662,62	
1112.04.00.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	4.830,00	11.036,30	6.206,30	
1112.04.30.00	Imposto s/renda retido na Fonte IRRF-s/trabalho	150.150,00	175.578,24	25.428,24	
1113.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	197.820,00	658.555,03	460.735,03	
1121.25.00.00	Taxa Licença p/ Funcion de Estab Comerc,Indust e Prest Servi	29.400,00	49.635,12	20.235,12	
1121.29.00.00	Taxa de Licença p/ Execução de Obras		12.315,44	12.315,44	
1122.99.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	14.428,00	7.393,82		-7.034,18
TOTAL DO ITEM		483.568,00	932.902,31	541.582,75	-92.248,44
1325.01.02.00	Rec Remuner de Depositos de Recur Vinculados– FUNDEB	12.600,00	7.788,31		-4.811,69
1325.01.03.00	Rec Remuner de Depositos de Recur Vinculados– FUNDO DE SA	10.500,00	1.425,90		-9.074,10
1325.01.99.00	Rec Remuner de Outros Depositos de Recur Vinculados| OUTRO	25.095,00	170.876,27	145.781,27	
1325.01.99.00	Rec Remuner de Outros Depositos de Recur Vinculados| OUTROS		14.603,31	14.603,31	
1325.02.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCUL	1.995,00	16.233,39	14.238,39	
TOTAL DO ITEM		50.190,00	210.927,18	174.622,97	-13.885,79
1600.05.01.00	Serviços Hospitalares	329.700,00	582.148,08	252.448,08	
TOTAL DO ITEM		329.700,00	582.148,08	252.448,08	0,00
1721.01.02.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.705.125,00	4.285.358,69	580.233,69	
1721.01.05.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	7.140,00	6.594,45		-545,55
1721.09.01.00	Transferencia Financeira do ICMS-desoneração-L.C No.87/96	64.722,00	23.404,56		-41.317,44
1721.09.99.00	Demais Transferencias da União	54.600,00	236.401,85	181.801,85	
1721.22.20.00	Cota-parte da Compensação Financ de Recursos Minerais - CFEM	45.383,00	27.660,62		-17.722,38
1721.22.70.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	37.045,00	57.146,23	20.101,23	
1721.33.10.00	Piso de Atencao Basica Fixo (PAB FIXO)	328.125,00	269.069,32		-59.055,68
1721.33.31.00	Programa Saude da Familia	355.740,00	403.200,00	47.460,00	
1721.33.32.00	PAC'S - Programa de Agentes Comunitarios de Saude	105.525,00	209.090,00	103.565,00	
1721.33.33.00	Epidemiologia e Combate de Doencas	125.160,00	212.744,12	87.584,12	
1721.33.34.00	Farmacia Basica	16.800,00	59.016,28	42.216,28	
1721.33.36.00	Vigilancia Sanitaria	58.905,00	7.200,00		-51.705,00
1721.33.37.00	Saude Bucal	24.045,00	127.200,00	103.155,00	
1721.33.70.00	Outros Programas de Fundo a Fundo	1.365,00	25.137,75	23.772,75	
1721.34.00.00	Transf Recursos do Fundo Nac de Assistência Social – FNAS	96.180,00	166.592,27	70.412,27	
1721.35.01.00	Transferências do Salário-Educação	124.185,00	70.380,62		-53.804,38
1721.35.02.00	Transf Diretas do FNDE - Prog Dinheiro Dir Escola–PDDE	3.869,00	4.279,40	410,40	
1721.35.03.00	Transf Diretas do FNDE - Prog Nac Alimentação Escolar–PNAE	46.174,00	91.198,80	45.024,80	
1721.35.04.00	Transf Dir FNDE - Prog Nac Apoio Transporte Escolar–PNATE	15.774,00	36.435,60	20.661,60	

Tribunal de Contas do Estado do Amapá
Protocolo
Fls. 000071
Av. Fab. 308 - Centro

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 72

PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND

BR 156 SN

34925206/0001-44 Balanço Exercício: 2008

ANEXO 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1722.01.01.00	Cota-Parte do ICMS	1.133.370,00	1.046.642,93		-86.727,07
1722.01.02.00	Cota-Parte do IPVA	29.400,00	46.315,71	16.915,71	
1722.01.04.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	210,00	15.252,15	15.042,15	
1722.99.00.00	Outras Transferências dos Estados		2.272.716,96	2.272.716,96	
1724.01.00.00	Transf Recursos Fundo Manut e Desenv Ens Fundamental –FU	4.141.760,00	4.643.429,25	501.669,25	
	TOTAL DO ITEM	10.520.602,00	14.342.467,56	4.132.743,06	-310.877,50
1990.99.00.00	Outras Receitas	880,00	5.244,60	4.364,60	
	TOTAL DO ITEM	880,00	5.244,60	4.364,60	0,00
2421.09.03.00	Cota_Parte CIDE	145.630,00	104.134,08		-41.495,92
2421.09.04.00	Cota_Parte FEX	82.429,00	23.283,64		-59.145,36
	TOTAL DO ITEM	228.059,00	127.417,72	0,00	-100.641,28
9721.01.02.00	Deducao de Receita do FPM-FUNDEB	-617.274,00	-752.324,78		-135.050,78
9721.01.05.00	Dedicao de Receita do ITR-FUNDEB	-1.190,00	-878,28	311,72	
9721.09.01.00	Deducao para o FUNDEB-Lei Compl. 87/9	-10.783,00	-4.290,01	6.492,99	
9722.01.01.00	Deducao para o FUNDEB ICMS	-188.819,00	-191.825,00		-3.006,00
9722.01.02.00	Deducao Formacao do FUNDEB - IPVA	-4.898,00	-4.696,21	201,79	
9722.01.04.00	Deducao para o FUNDEB-IPI - Exportacao	-35,00	-2.795,72		-2.760,72
	TOTAL DO ITEM	-822.999,00	-956.810,00	7.006,50	-140.817,50
	TOTAL GERAL	10.790.000,00	15.244.297,45	5.112.767,96	-658.470,51

PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND

BR 156 SN
34925206/0001-44 Balanço Exercício: 2008

ANEXO 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REMANEJAMENTO	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
01 PODER LEGISLATIVO						
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	209.152,21	0,00	0,00	209.152,21	209.152,21	0,00
3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS					
	33.979,27	0,00	0,00	33.979,27	33.979,27	0,00
3.3.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL					
	49.230,00	0,00	0,00	49.230,00	49.230,00	0,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	40.624,48	0,00	0,00	40.624,48	40.624,48	0,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA					
	23.400,00	0,00	0,00	23.400,00	23.400,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA					
	37.779,40	0,00	0,00	37.779,40	37.779,40	0,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA					
	4.144,22	0,00	0,00	4.144,22	4.144,22	0,00
3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES					
	44.280,00	0,00	0,00	44.280,00	44.280,00	0,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	1.852,00	0,00	0,00	1.852,00	1.852,00	0,00
TOTAL DO ORGAO	444.441,58	0,00	0,00	444.441,58	444.441,58	0,00
02 PODER EXECUTIVO						
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	6.427.811,77	0,00	0,00	6.427.811,77	6.402.263,54	25.548,23

Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Protocolo
Fls. 000072
Av. Farq. 900 - Centro

PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND

BR 156 SN
34925206/0001-44

Balanço Exercício: 2008

ANEXO 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REMANEJAMENTO	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS					
	551.270,66	24.000,00	0,00	575.270,66	565.442,66	9.828,00
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES					
	408.917,98	0,00	0,00	408.917,98	408.617,98	300,00
3.1.90.93.00	???					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.41.00	CONTRIBUICOES					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.04.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL					
	1.182.624,14	0,00	0,00	1.182.624,14	1.182.624,14	0,00
3.3.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL					
	91.890,00	0,00	0,00	91.890,00	91.100,00	790,00
3.3.90.18.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE					
	30.124,75	0,00	0,00	30.124,75	28.405,00	1.719,75
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	1.940.313,14	834,00	0,00	1.941.147,14	1.911.493,03	29.654,11
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA					
	150.800,00	0,00	0,00	150.800,00	150.770,00	30,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO					
	7.764,65	0,00	0,00	7.764,65	7.764,45	0,20
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA					
	1.792.269,16	3.000,00	0,00	1.795.269,16	1.778.727,89	16.541,27
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA					
	998.968,72	0,00	0,00	998.968,72	991.195,94	7.772,78
3.3.90.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS					
	110.074,57	0,00	0,00	110.074,57	110.074,57	0,00

Fls. 000073

PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND
BR 156 SN
34925206/0001-44 Balanço Exercício: 2008

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REMANEJAMENTO	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.48.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA						
	7.759,80	0,00	0,00	7.759,80	7.759,80	0,00
3.3.90.91.00 SENTENCAS JUDICIAIS						
	39.406,43	0,00	0,00	39.406,43	39.406,43	0,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES						
	24.736,86	0,00	0,00	24.736,86	24.736,86	0,00
3.3.99.99.00 A Classificar						
	45.937,00	0,00	0,00	45.937,00	0,00	45.937,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES						
	3.462.070,44	274.537,36	0,00	3.736.607,80	3.727.030,01	9.577,79
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	1.478.488,82	0,00	0,00	1.478.488,82	1.474.479,82	4.009,00
4.4.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES						
	20.766,15	0,00	0,00	20.766,15	20.766,15	0,00
4.6.99.99.00 A Classificar						
	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
TOTAL DO ORGAO	18.821.995,04	302.371,36	0,00	19.124.366,40	18.922.658,27	201.708,13
TOTAL ORCAMENTARIO	19.266.436,62	302.371,36	0,00	19.568.807,98	19.367.099,85	201.708,13

Tribunal de Contas do Estado
Protocolo
Fls. 000074
Av. Fab. 900 - Centro

TC/002064/2009 - Não-Julgado - Pag 76

PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND

BR 156 SN
34925206/0001-44

Balanço Exercício: 2008

ANEXO 12
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO

RECEITA

TITULOS	PREVISAO	EXECUCAO	DIFERENCAS
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributaria	0,00	932.902,31	932.902,31
Receita Patrimonial	0,00	210.927,18	210.927,18
Receita de Servicos	0,00	582.148,08	582.148,08
Transferencias Correntes	0,00	14.342.467,56	14.342.467,56
Outras Receitas Correntes	0,00	5.244,60	5.244,60
RECEITAS DE CAPITAL			
Transferencias de Capital	0,00	127.417,72	127.417,72
DEDUÇÕES DA RECEITA			
Contas Retificadoras	0,00	-956.810,00	-956.810,00
Soma	0,00	15.244.297,45	15.244.297,45
Deficits	8.778.807,98	4.122.802,40	-4.656.005,58
TOTAL	8.778.807,98	19.367.099,85	10.588.291,87

DESPESA

TITULOS	FIXAÇÃO	EXECUCAO	DIFERENCAS
Creditos Orcam e Suplementares	8.476.436,62	19.066.176,46	10.589.739,84
Creditos Especiais	302.371,36	300.923,39	-1.447,97
Soma	8.778.807,98	19.367.099,85	10.588.291,87
Superavits	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.778.807,98	19.367.099,85	10.588.291,87

TC/002064/2009 - Não-Julgado - Pag 77

PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND

BR 156 SN

34925206/0001-44

Balanço Exercício: 2008

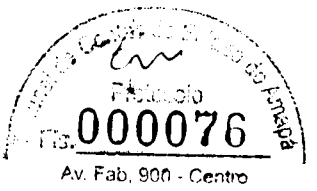

ANEXO 13

BALANÇO FINANCEIRO CONSOLIDADO

RECEITA

TITULOS	R$	R$	R$
RECEITA ORCAMENTARIA			15.244.297,45
FONTES DA RECEITA			15.244.297,45
RECEITAS CORRENTES		16.073.689,73	
Receita Tributaria	932.902,31		
Receita Patrimonial	210.927,18		
Receita de Servicos	582.148,08		
Transferencias Correntes	14.342.467,56		
Outras Receitas Correntes	5.244,60		
RECEITA DE CAPITAL		127.417,72	
Transferencias de Capital	127.417,72		
DEDUÇÕES DA RECEITA		-956.810,00	
Receitas Retificadoras	-956.810,00		
RECEITA EXTRAORCAMENTARIA			1.505.585,19
SERVICO DA DIVIDA A PAGAR			1.470.355,99
CONTRAPARTIDA DA DESP A PAGAR		1.470.355,99	
Empenhos a Pagar do Exercicio	1.470.355,99		
DEPOSITOS			35.229,20
DIVERSAS ORIGENS		35.229,20	
Caucoes	11.641,10		
Consignacoes	23.588,10		
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR			5.536.550,04
SALDO DE BALANCO			5.536.550,04
DIPONIVEL		5.536.550,04	
Bancos, Conta de Movimento	220.367,19		
Bancos, Conta Especial	364.211,48		
Bancos, Conta Vinculada	4.951.971,37		
TOTAL			22.286.432,68

PROCDIG - 47/2022 75/337 - Este processo possui apensamentos

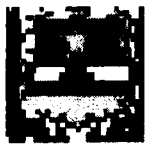

PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND
BR 156 SN
34925206/0001-44

Balanço Exercício: 2008

Tribunal de Contas do Estado do Amapá
Protocolo
Fls. 000077
Av. Fab. 900 - Centro

ANEXO 13

BALANÇO FINANCEIRO CONSOLIDADO

DESPESA

TITULOS	R$	R$	R$
DESPESA ORCAMENTARIA			19.367.099,85
FUNCOES DE GOVERNO			19.367.099,85
DESPESA EMPENHADA		19.367.099,85	
Legislativa	444.441,58		
Administracao e Planejamento	100.617,92		
Agricultura	2.406.388,82		
Educacao e Cultura	407.920,53		
Habitacao e Urbanismo	3.655.798,21		
Industria, Comercio e Servicos	6.411,43		
Relacoes Exteriores	6.075.630,01		
Saude e Saneamento	163.075,92		
Assistencia e Previdencia	1.165.282,01		
Saneamento	253.404,14		
Gestão Ambiental	2.735.512,33		
Agricultura	1.204.775,26		
Energia	65.186,00		
Transporte	124.514,52		
Desporto e Lazer	558.141,17		
DESPESA EXTRAORCAMENTARIA			996.185,19
RESTOS A PAGAR			986.862,00
PAGAMENTO NO EXERCICIO		986.862,00	
Pagamento de Exercicios Findos	986.862,00		
DEPOSITOS			9.323,19
DIVERSAS ORIGENS		9.323,19	
Caucoes	9.323,19		
SALDO PARA O EXERC SEGUINTE			1.923.147,64
SALDO DE BALANCO			1.923.147,64
DISPONIVEL		1.923.147,64	
Bancos, Conta de Movimento	298.457,70		
Bancos, Conta Especial	268.797,88		
Bancos, Conta Vinculada	1.355.892,06		
TOTAL			22.286.432,68

PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND
BR 156 SN
34925206/0001-44

Balanço Exercício: 2008

Tribunal de Contas do Estado do Amapá
Protocolo
Fls. 000078
Av. Feb, 800 - Centro

ANEXO 14
BALANÇO PATRIMONIAL
CONSOLIDADO

ATIVO

TITULOS	R$	R$	R$
ATIVO FINANCEIRO			1.923.147,64
DISPONIVEL			567.255,58
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		298.457,70	
FUNDEF	375,10		
FPM	10.252,39		
FEP	55,61		
ICMS-DESONERAÇÃO	88,32		
FMS- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	144,38		
PAB	48.354,11		
ECD- EPIDEMIOL.CONTROLE DE DOE	9.078,10		
FUS-FUNDO UNICO SAUDE	59.263,06		
SALARIO EDUCAÇÃO	10.376,43		
RECURSO PROPRIO	1.334,16		
IPI- EXPORTAÇÃO	93,07		
CFM- DEP.NACIONAL PRODUTO MINE	698,92		
ICMS	23.967,02		
IPVA	28.289,81		
FEX-AUX.FINANCEIRO FORM.EXP	62,91		
PNAT	18,23		
PEJA	5,18		
CIDE-CONT.INTERV.DOM.ECONOMICO	1.009,16		
IPTU	937,99		
PNAE	2.119,58		
PAC - PROG.ASSIST.COMUNITARIA	42,38		
API - ATENÇÃO PRO-IDOSO	3.398,02		
SUS - SAUDE VACINAÇÃO	0,32		
PMPG CONCURSO PUBLICO	10,86		
ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURA	469,51		
FUNDEB - FUNDO DA EDUCAÇÃO BAS	89.422,64		
CAMARA MUNICIPAL	1.012,00		
SNA - SIMPLES NACIONAL	6.078,44		
REC. FESTIVAL DO ABACAXI	1.500,00		
BANCOS, CONTA ESPECIAL		268.797,88	
647007-8	39.577,81		
11.723-4	300,00		
ESTADUAL	310,28		
UNID MOVEL	5.252,25		
BENEF. ARROZ/FARINHA	35.006,00		
CASA POPULARES	9.100,00		
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO	3.023,70		
GEA ESTADUAL	6.684,49		
AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO	55.250,00		
CRIART	7.087,12		
CASAS POPULARES 13	19.400,00		

PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND
BR 156 SN
34925206/0001-44

Balanço Exercício: 2008

Tribunal de Contas do Estado do Amapá
Protocolo
Fls. 000079
Av. Feb, 300 - Centro

ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO

ATIVO

TITULOS	R$	R$	R$
PMPG UNIDADE MOVEL SAUDE	665,00		
REFORMA PARCIAL CMPG	81.646,50		
PMPG CONV 1433 MINIST	1,77		
PMPG EDUCAÇÃO	1.259,55		
PMPG SALA DIGITAL	4.233,41		
VINCULADO EM CONTA BANCARIA			1.355.892,06
BANCOS, CONTA VINCULADA		1.355.892,06	
PISO BASICO FIXO	544,34		
PISO BASICO VARIAVEL	319,58		
MURO DE ARRIMO	1.011,64		
PMPG FMASIGDBF 2007	25.105,28		
BOLSA AGENTE JOVEM	788,11		
PMPG 1530 MIN SAUDE	13.137,57		
PMPG C M E P SAUDE	8,89		
PMPG LIMPEZA DO CANAL	77.733,49		
PMPG C M F UNID.MOVEL	12,50		
PMPG CC03 SP	2.250,76		
PROG.AGENTE JOVEM BOLSAS	17.286,47		
PMPG FMASACPETI	961,41		
PMPG FMASBPETI	4.363,08		
PMPG CRAS	30.413,59		
MANUT.PROG.AGENTE JOVEM	4.495,16		
PROG.AGEN.JOVEM MONITORES	1.717,83		
PMPG T CARTOGRAFIA	18.745,26		
PMPG CINTURÃO VERDE	103,04		
PMPG AFB/MS - PMPG	9.565,49		
PMPG MANUT. ACRE NOVA COLINA	24.758,48		
PORTO FEST	691,37		
MODULOS SANITARIOS DOMICILIARE	133.522,57		
PMPG - SAA	201.758,12		
MATADOURO MUNICIPAL	16.449,02		
QUAD. POLIESP AREA 6	16.905,84		
ESCOLA KM 142	11.930,71		
CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR D	166.658,00		
DESPOLPADEIRA MATAPI	13.384,37		
PORTO VERÃO	42.721,87		
REFOR.PRAÇA INDENPENDENCIA	3.938,19		
POSTO DE SAUDE VILA NOVA	20.598,51		
CONST.ARENA FUT.NO MATAPI	103.083,03		
PMPG	20,00		
PMPG PRO-IDOSOS	163,43		
PMPG ABAST.AGUA FUNASA	1.255,42		
PMPG CIENCIA TEC-INTERNET	3,92		
PMPG - BINF	298,78		
PMPG - BIDO	2.095,84		

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 81

Tribunal de Contas do Estado do Amapá
Protocolo
Fls. 000080
Av. Fab, 900 - Centro

PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND
BR 156 SN
34925206/0001-44

Balanço Exercício: 2008

ANEXO 14
BALANÇO PATRIMONIAL
CONSOLIDADO

ATIVO

TITULOS	R$	R$	R$
PMPG - EMPB	3.085,91		
PMPG - EMPJ	233,47		
CONVENIO FEIRA	57.151,31		
PMPG 14º F. ABACAXI	744,68		
PETI - PROG.ERRAD.TRAB. INFAN	11,07		
PROJETO CURUMIM	1,24		
PROGRAMA DA 3ª IDADE	1,33		
PROG DINH.DIRETO NA ESCOLA	3.425,18		
BENEF. EVENTUAIS 1	0,88		
CONV.PORTO FEST	0,24		
CONV.MEIO FIO	127.940,18		
IGD - INDICE DE GESTÃO DESCENT	703,47		
AUX.FINANCEIRA GEA.	815,19		
PMPG CONST.MURO DE ARRIMO	111.136,60		
BENEFICIOS EVENTUAIS 3	26,34		
AUXÍLIO FINANCEIRO GEA/PMPG	68.262,35		
PMPG MANUTENÇÃO ADÃO FERREIRA	13.552,16		
ATIVO PERMANENTE			9.750.068,06
IMOBILIZADO			9.750.068,06
BENS MÓVEIS		988.144,68	
Mobiliario e Instalacoes	2.485.242,65		
BENS IMOVEIS		7.264.825,41	
Edificacoes	7.264.825,41		
TOTAL			11.673.215,70

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 82

PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND
BR 156 SN
34925206/0001-44

Balanço Exercício: 2008

Tribunal de Contas do Estado do Amapá
Protocolo
Fls. 000081
Av. Fab. 999 - Centro

ANEXO 14
BALANÇO PATRIMONIAL
CONSOLIDADO

PASSIVO

TITULOS	R$	R$	R$
PASSIVO FINANCEIRO			1.590.864,38
RESTOS A PAGAR			1.470.355,99
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.470.355,99	
Fornecedores - do Exercício	1.470.355,99		
DEPOSITOS			120.508,39
CONSIGNACOES		120.508,39	
INSS - C/Consignacoes	86.941,27		
IRRF	9.979,02		
INSS RETIDO	23.588,10		
SALDO PATRIMONIAL			10.082.351,32
ADMINISTRACAO DIRETA			10.082.351,32
PATRIMONIO LIQUIDO		10.082.351,32	
Ativo Real Liquido	10.082.351,32		
TOTAL			11.673.215,70

Tribunal de Contas do Estado do Amapá
Protocolo
Fls. 000082
Av. Fab. 900 - Centro

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 83

PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND
BR 156 SN
34925206/0001-44

Balanço Exercício: 2008

ANEXO 15

DEMONSTRATIVO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS CONSOLIDADO

VARIACOES ATIVAS

TITULOS	R$	R$	R$
RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			15.244.297,45
RECEITA ORCAMENTARIA			15.244.297,45
RECEITAS CORRENTES		16.073.689,73	
Receita Tributaria	932.902,31		
Receita Patrimonial	210.927,18		
Receita de Servicos	582.148,08		
Transferencias Correntes	14.342.467,56		
Outras Receitas Correntes	5.244,60		
RECEITAS DE CAPITAL		127.417,72	
Transferencias de Capital	127.417,72		
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		-956.810,00	
Contas Retificadoras	-956.810,00		
INDEPENDENTES DE EXEC ORCAMENT			5.224.127,98
VARIACOES PATRIMONIAIS			5.224.127,98
VARIACOES DIVERSAS		5.224.127,98	
Reavaliacao de Bens	5.224.127,98		
TOTAL			20.468.425,43

PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND
BR 156 SN
34925206/0001-44 Balanço Exercício: 2008

Fls. 000083
Av. Fab, 900 - Centro

ANEXO 15

DEMONSTRATIVO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS CONSOLIDADO

VARIACOES PASSIVAS

TITULOS	R$	R$	R$
RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			19.367.099,85
DESPESA ORCAMENTARIA			19.367.099,85
DESPESAS CORRENTES		14.142.971,87	
Despesas de Custeio	7.619.455,66		
Outras Despesas Correntes	6.523.516,21		
DESPESAS DE CAPITAL		5.224.127,98	
Investimentos	5.224.127,98		
RESULTADO PATRIMONIAL			1.101.325,58
ADMINISTRACAO DIRETA			1.101.325,58
RESULTADO DO EXERCICIO		1.101.325,58	
Superavit Verificado	1.101.325,58		
TOTAL			20.468.425,43

PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND
BR 156 SN
34925206/0001-44 Balanço Exercício: 2008

ANEXO 16

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA
CONSOLIDADO

ENTID	AUTORIZACOES (Leis, No. e Data	Quant	Valor Emissao	SALDO ANTERIOR EM CIRCULACAO	MOVIMENTO NO EXERCICIO Emissao	Resgate	SALDO P/ EXERC SEGUINTE Quant	VALOR R$
[redacted]		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fls. 000084
Av. Fab. 900 - Centro

PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND

BR 156 SN
34925206/0001-44

Balanço Exercício: 2008

Tribunal de Contas
Protocolo
Fls. 000085
Av. Feb. 900 - Centro

ANEXO 17

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

CONSOLIDADO

ENTID	TITULOS	SALDO DO EXERCICIO	MOVIMENTO NO EXERCICIO Inscricao	Baixa	SALDO P/ EXERC SEGUINTE
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		**986.862,00**	**1.470.355,99**	**986.862,00**	**1.470.355,99**
0	Fornecedores - de Exercícios A	986.862,00	0,00	986.862,00	0,00
0	Fornecedores - do Exercício	0,00	1.470.355,99	0,00	1.470.355,99
CAUCOES		**0,00**	**19.007,76**	**19.007,76**	**0,00**
0	CAUÇÕES	0,00	9.684,57	9.684,57	0,00
0	N o m e - C/Caucoes	0,00	9.323,19	9.323,19	0,00
CONSIGNACOES		**94.602,38**	**25.906,01**	**0,00**	**120.508,39**
0	INSS RETIDO S/SERVIÇOS CONTRAT	0,00	23.588,10	0,00	23.588,10
0	INSS S/FOLHA DE PAGAMENTO - EM	86.941,27	0,00	0,00	86.941,27
0	IRRF	7.661,11	2.317,91	0,00	9.979,02
	TOTAL	1.081.464,38	1.515.269,76	1.005.869,76	1.590.864,38

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 86

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 87

Tribunal de Contas do Estado de Alagoas
Protocolo
Fls. 000086
Av. Fab, 900 - Centro

PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND
BR 156 SN
34925206/0001-44

Balanço Exercício: 2008

ANEXO 18

RELACAO DE AUXILIOS, SUBVENCOES E CONTRIBUICOES CONCEDIDAS CONSOLIDADO

Nome	Endereco	
Cep/Cidade	Data	VALOR R$

titulo

TOTAL 0,00

Auxilios e Contribuicoes para Despesas de Capital:

Declaramos que no corrente exercicio, nao foram concedidos auxilios, subvencoes ou contrib. de

TOTAL 0,00

Fls. 000087
Av. Fab, 900 - Centro

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 88

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Receita Prevista	0,00
Despesa Fixada	8.778.807,98
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	15.244.297,45
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	19.367.099,85
DEFICIT da Execução Orçamentaria	4.122.802,40

BALANÇO FINANCEIRO

Disponível do Exercício Anterior		5.536.550,04
(+) Receitas:		
Orçamentária	15.244.297,45	
Extra-Orçamentária	1.505.585,19	16.749.882,64
Sub Total		22.286.432,68
(-) Despesas:		
Orçamentária	19.367.099,85	
Extra-Orçamentária	996.185,19	996.185,19
(=) Disponível para o Exercício Seguinte		1.923.147,64

DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

(+) Variações Ativas:		
Resultado Exec Orçamentária	15.244.297,45	
Mutac Patrim (Exec Orcament)	0,00	
Incorp Result Autarquia	0,00	
Indep Exec Orçamentária	5.224.127,98	20.468.425,43
(-) Variações Passivas:		
Resultado Exec Orçamentária	19.367.099,85	
Mutac Patrim (Exec Orcament)	0,00	
Incorp Result Autarquia	0,00	
Indep Exec Orçamentária	0,00	19.367.099,85
SUPERAVIT Econômico do Exercício		1.101.325,58

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
Protocolo
Fls. 000088

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 89

BALANÇO PATRIMÔNIAL

Ativo Financeiro	1.923.147,64	
(+) Autarquias	0,00	
(+) Ativo Permanente	9.750.068,06	11.673.215,70
Menos:		
Passivo Financeiro	1.590.864,38	
(+) Ativo Real Líquido	0,00	
(+) Passivo Permanente	0,00	1.590.864,38
ATIVO REAL LIQUIDO		10.082.351,32

DEMONSTRAÇÃO DAS SITUAÇÕES PATRIMONIAL E FINANCEIRA

Situação Patrimonial :		
Ativo Financ Exerc Anterior. . .	5.536.550,04	
(+)Ativo Perman Exerc Anter .	4.525.940,08	10.062.490,12
Menos:		
Passivo Financeiro Exerc Anter .	1.081.464,38	
(+)Passivo Perman Exerc Anter.	0,00	1.081.464,38
Ativo Real Liquido Exerc Anter		8.981.025,74
SUPERAVIT Econômico do Exercício		1.101.325,58
Situação Financeira:		
Ativo Financ do Exercício.		1.923.147,64
Passivo Financ do Exercício.		1.590.864,38
SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO		332.283,26

CONFIRMAÇÃO:

(+)Ativo Financ Exercício Anterior.	5.536.550,04
(-)Passivo Financ do Exercício Anterior.	1.081.464,38
SUPERAVIT DO EXERCICIO ANTERIOR	4.455.085,66
(-)Variações Passivas	0,00
(+)Variações Ativas	0,00
DEFICIT da Execução Orçamentaria	4.122.802,40
SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	332.283,26

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

Protocolo Fls. 000089 Av. Fab. 900 - Centro

SETOR DE EXPEDIENTE, PROTOC

0020642009

Número: 002064/2009

16/06/09 Data

Folha N.º

TC/002064/2009 Fls. 000089

CERTIDÃO

Certificamos que o presente Processo foi apresentado neste TCE/AP fora do prazo previsto no Art. 3º da Resolução Normativa 133/2006 TCE-AP

Em: 16/06/09

Denilson Barbosa Salomão
Coordenador de Controle Processual e de Cartório
TCE/AP

De acordo com a Resolução Executiva Nº 032 de 22.05.03 distribuo ao Conselheiro Regildo Salomão para as devidas deliberações.

Em 18/06/09

Secretário Geral

Damilton Barbosa Salomão
Secretário Geral do TCE/AP

AO CONSELHEIRO RELATOR REGILDO SALOMÃO

Trata o presente da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Porto Grande, referente ao exercício de 2008. Informamos a Vossa Excelência que foi aprovada na 187ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de maio do corrente, a Tomada de Contas Especial nas contas da Prefeitura Municipal de Porto Grande, devido até aquela data, não ter apresentado nesta Corte a referida Prestação de Contas.

Em 19/6/2009.

Damilton Barbosa Salomão
Secretário Geral

DESPACHO

À DAEXT, para procedimento da TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, conforme aprovação da 187ª Sessão Ordinária. MCI, 22/06/2009.

Cons. Regildo Wanderley Salomão
Relator

À 3ª ICE
Encaminhar a autorização para instrução da Tomada de Contas.
MCI. 23/07/09

Antônio Lima de Araújo
Diretor da Área de Controle Externo
TCE-AP

Ao Gabinete do Conselheiro Substituto Antônio Wanderley Cavalcante

Apresentamos em anexo fls. 097 a 0117 (Contas de Governo) e 0125 a 0179 (Contas de Gestão), Relatórios referentes ao exercício de 2008, da Prefeitura Municipal de Porto Grande, exercício de 2008, para as devidas providências.

Mcp, 18/11/2013

Fátima Botelho Palheta
Inspetora de Controle Externo
3ª ICE/TCE/AP

PROCDIC - 47/2022 88/337 - Este processo possui apensamentos

CONTROLE EXTERNO
Fls. 090

TC/002064/2008 - Não julgado - Pag 91

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE

FOLHA DE JUNTADA

4ª - INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada ao presente processo do Relatório de Governo/2008, da Prefeitura Municipal de Porto Grande às fls. 097 a 117 dos autos.

4ª – ICE CONTROLE EXTERNO

Macapá-AP, 06 de novembro de 2013

José Antônio Fernandes de Souza
Analista de Controle Externo-4ª ICE/TCE

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TC/002064/2009 - Não-Julgado - Pag 92

091

PORTARIA Nº. 310/2011-TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, no que consta da C.I. nº. 087/2011-DAEXT, tombada na forma do Processo nº. 003311/2011-TCE/AP, de 21/09/2011, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **JOSÉ ANTÔNIO FERNANDES DE SOUZA**, matrícula 00060, **ELIZABETE LEÃO DOS SANTOS**, matrícula 00003, **JOSÉ ÂNGELO DA SILVA PENAFORT**, matrícula 00895, **ANA CRISTINA DOS ANJOS AMARAL,** matrícula 00014 e **ANA CRISTINA ALVES TAVARES**, matrícula 00015, para, sob a Coordenação do primeiro, comporem a Comissão encarregada de realizar Auditoria nas Contas da Prefeitura Municipal de Porto Grande, referente aos exercícios de 2007, 2008, 2009 e 2010, no período de 26 de setembro a 28 de outubro de 2011.

Art. 2º A Comissão deverá apresentar os Relatórios dos trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do dia 31 de outubro do corrente.

Art. 3º Os servidores acima nominados, após o retorno às atividades nesta Corte, deverão ainda encaminhar ao DRH os relatórios de viagem – devidamente visados pelos chefes imediatos, sob pena de aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º Designar a Conselheira **MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO**, matrícula 00088, Relatora, para acompanhar a abertura e encerramento dos trabalhos, nos dias 26 a 28 de setembro e 21 a 23 de outubro de 2011.

Art. 5º A Diretoria da Área Administrativa – DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira – DAOFI adotarão as medidas necessárias à consecução deste Ato.

Art. 6º Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 22 de setembro de 2011.

Conselheiro REGILDO WANDERLEY SALOMÃO
Presidente

PROCDIG - 47/2022 90/337 - Este processo possui apensamentos

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

TC/002064/2009 - Não julgado - Pag 93

Fls. 092

TERMO DE AUDITORIA QUE LAVRA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE.

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze, compareceu a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE**, a Comissão do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ**, composta pelos servidores: **JOSÉ ANTONIO FERNANDES DE SOUZA, ELIZABETE LEÃO DOS SANTOS, ANA CRISTINA DOS ANJOS AMARAL, ANA CRISTINA ALVES TAVARES E JOSÉ ÂNGELO DA SILVA PENAFORT**, para sob a coordenação do primeiro, realizar Auditoria no referido Órgão, a partir de 26 de setembro de 2011, referente ao exercício de 2008, consoante determina a **PORTARIA Nº 310/2011-TCE/AP**, de 22 de setembro de 2011.

Ao ato de abertura dos trabalhos, estiveram presentes o (a)(s) Sr. (a)(s) Mauro Sergio Souza da Gama - Sec. de Finanças

A Comissão, após dar ciência da finalidade da visita e adotados os procedimentos de praxe, declarou aberta a auditoria, que será realizada com exame dos documentos pertinentes necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.

O presente Termo de Auditoria vai a seguir assinado pela Comissão do Tribunal de Contas e pelos presentes.

Pelo Órgão

PORTO GRANDE - AP

Mauro Sergio Souza da Gama
Secretário Municipal de Planejamento Finanças
CPF: 751.338.902-06

Pela Comissão

JOSÉ A. FERNANDES DE SOUZA
Analista de Controle Externo

ELIZABETE LEÃO DOS SANTOS
Técnica de Controle Externo

ANA CRISTINA DOS ANJOS AMARAL
Técnica de Controle Externo

ANA CRISTINA ALVES TAVARES
Assistente de Controle Externo

JOSÉ ÂNGELO DA SILVA PENAFORT
Auxiliar de Controle Externo

TRIBUNAL
DE CONTAS
DO ESTADO
DO AMAPÁ

TC/002064/2009 - Não Julgado - Pag 94

093

COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 310/2011-TCE-AP
TERMO DE REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS

Com fulcro no que estabelece o art. 112, inciso V, da Constituição Estadual, o art. 26 da Lei Complementar nº 010, de 29.09.95 (Lei Orgânica do Tribunal) e incisos II e III da Resolução Normativa nº 081, que dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, e para dar cumprimento ao que determina a portaria supramencionada, requisitamos nesta data, no que couber, junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE**, os documentos abaixo relacionados referente ao exercício de 2008.

1. Quadro de Detalhamento da Despesa;
2. Orçamento Anual Exercício de 2008 e alterações (Decretos e Leis);
3. Relação das contas e extratos bancários movimentados no período de 2008;
4. Balancetes analíticos das receitas;
5. Demonstrativo da Receita Própria do Município com os respectivos documentos;
6. Relação das licitações realizadas no período de 2008 especificando nº, objeto, data, valor, vencedor e publicação;
7. Processos licitatórios realizados no período de 2008, classificados por modalidade de licitação;
8. Relação das Justificativas de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, especificando nº, objeto, data, valor, fornecedor, publicação e embasamento legal;
9. Relação dos Contratos, Convênios e Termos Aditivos, celebrados no período, especificando nº, objeto, partícipes, valor vigência e publicação;
10. Termos de Convênios, Contratos ou outros instrumentos congêneres e suas respectivas prestações de contas, celebrados no período de 2008;
11. Relação de empenhos emitidos no período, apresentado em ordem cronológica;
12. Pastas de documentos de comprovação da despesa do período, contendo oficio de solicitação do material/serviço, autorização do gestor, pedido de cotação, nota de empenho, nota fiscal, comprovante do pagamento, na forma dos arts. 60 a 65 da Lei nº 4.320/64, apresentados em ordem cronológica, distinguindo-se o FUNDEF, FUNDO DE SAÚDE, e outras despesas;
13. Relação das Transferências Duodecimais à Câmara Municipal, referentes ao período auditado;
14. Relação dos Restos a Pagar Processados e Não Processados inscritos e pagos no exercício de 2008;
15. Relação e Processos referentes a despesas de exercícios anteriores;
16. Relação de adiantamentos concedidos no exercício, indicando nome, valor, nota de empenho, natureza da despesa, período de aplicação e respectivas prestação de contas;
17. Nome completo, identidade, CPF e endereço residencial do(s) gestor(s) do exercício de 2008;
18. Relação dos cargos comissionados e funções gratificadas e seus respectivos ocupantes (Lei/Decretos);

094
0002067/2009 - Não julgado - Pag 95

19. Relação e cópias dos contratos de pessoal por tempo determinado (contratos administrativos) do período, e respectiva lei de autorização;
20. Relação e lotação de servidores por categoria funcional e unidade orçamentária;
21. Termo de concessões de diárias, passagens e portarias respectivas;
22. Lei de fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores e remuneração dos Cargos Comissionados;
23. Inventário de bens móveis e imóveis com posição ao termino do exercício de 2008;
24. Relação de Equipamentos e Materiais Permanente adquiridos no período;
25. Ficha de controle de consumo de combustível e quilometragem dos veículos;
26. Ficha de controle de entrada e saída de material de consumo;
27. Relatório de Auditoria do Órgão de Controle Interno;
28. Demonstrativos Contábeis exigidos em Lei;
29. Outros documentos necessários, que evidenciem a boa e regular aplicação dos recursos públicos.

Para constar, firmamos o presente Termo, conjuntamente com o (a) Sr.

(a) _____

Mauro Sergio S. da Gama

Porto Grande-Ap, 26 de setembro de 2011.

Pelo Órgão

Recebi em 26/09/2011

Mauro Sergio Souza da Gama
Secretário Municipal de
Planejamento Finanças
CPF: 751.338.902-06

Pela Comissão

JOSÉ A. FERNANDES DE SOUZA
Analista de Controle Externo

ELIZABETE LEÃO DOS SANTOS
Técnica de Controle Externo

ANA CRISTINA DOS ANJOS AMARAL
Técnica de Controle Externo

ANA CRISTINA ALVES TAVARES
Assistente de Controle Externo

JOSÉ ÂNGELO DA SILVA PENAFORT
Auxiliar de Controle Externo

TRIBUNAL
DE CONTAS
DO ESTADO
DO AMAPÁ

TC/000104/2009 - Não Julgado - Pag 96

095

RELATÓRIO TÉCNICO
CONTAS DE GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROCDIG - 47/2022 94/337 - Este processo possui apensamentos

003
096

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 97

INTERESSADO: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: RELATÓRIO TÉCNICO SOBRE AS CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008.

RESPONSÁVEL: JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA

ATO AUTORIZATIVO: PORTARIA Nº 310/2011-TCE/AP

PROCDIG - 47/2022 95/337 - Este processo possui apensamentos

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

CONTROLE INTERNO
Fls 097

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 98

PROCESSO Nº: 002064/2009
MUNICÍPIO: PORTO GRANDE
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO: 2008

RELATÓRIO TÉCNICO SOBRE AS CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Excelentíssimo Conselheiro Relator:

A Constituição do Estado do Amapá, em seu artigo 112, inciso II, atribui ao Tribunal de Contas do Estado do Amapá competência para apreciar e emitir parecer prévio sobre as contas prestadas anualmente pelos Prefeitos Municipais, visando subsidiar tecnicamente as Câmaras Municipais no julgamento político da ação governamental.

Para a análise das contas em tela, a Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, Conselheira **Maria Elizabeth Cavalcante de Azevedo Picanço**, designou Comissão através da **Portaria nº 310/2011-TCE/AP**, de 22 de setembro de 2011, composta pelos seguintes servidores: **José Antonio Fernandes de Souza, Analista de Controle Externo, Elizabete Leão dos Santos, Técnica de Controle Externo, José Ângelo da Silva Penafort, Assistente de Gabinete, Ana Cristina dos Anjos Amaral, Técnica de Controle externo e Ana Cristina Alves Tavares, Assistente de Controle externo,** sob a coordenação do primeiro, para realizar auditoria nas contas da Prefeitura Municipal de Porto Grande, relativas ao exercício financeiro de 2008.

Mediante **Ofício nº 291-A/2009–GAB/PMPG**, de 30 de abril de 2009, e investido em sua missão constitucional, este Tribunal recepcionou o encaminhamento realizado pelo Prefeito Municipal, referente a Prestação de Contas de Gestão do Município, que deu origem ao processo nº 002064/2009, (Balanço Geral do Município) referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2008, de responsabilidade do senhor (a) **Jose Maria Bessa de Oliveira** a seguir qualificado (a):

Nome	: Jose Maria Bessa de Oliveira
Cargo	: Prefeito Municipal
Endereço	: Av. Mário Cruz, 860 Bairro Centro-Porto Grande
CPF	: 260.632.802-78
RG	: 1397681- 2º via

PROCDIG - 47/2022 96/337 - Este processo possui apensamentos

Fls 098

TC/002064/2009 - Não-Julgado - Pag 99

Os trabalhos foram desenvolvidos com base nos demonstrativos e anexos constantes da ***Prestação de Contas de Gestão do exercício de 2008***, encaminhada a este TCE, (processo 002064/2009), os quais subsidiaram informações para este Relatório de Governo, e nos sítios do Governo Federal (www.stn.gov.br, www.siops.datasus.gov.br e www.fnde.gov.br), cujos resultados são a seguir apresentados:

2. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

2.1 DA REMESSA À CÂMARA MUNICIPAL

2.1.1 Não se pôde confirmar se a Prestação de Contas de Governo exercício 2008, foi encaminhada a Câmara Municipal dentro do prazo estabelecido no art. 96, inc. XII, da Lei Orgânica do Município de Porto Grande.

2.1.2 Com base em consulta realizada na 3º ICE, deste tribunal, verificamos que contrariando a Resolução Normativa nº 133/2005 - TCE/AP em seu 3º, a Presidente da Câmara Municipal de Porto Grande, Sra. **Sueli Silva de Souza**, CPF 607.646.002-49 com endereço na Rua Gerino Porto nº 343, deixou de enviar as Contas de Governo que devem ser prestadas anualmente pelo Prefeito Municipal, conforme determina a Resolução supra.

3. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO (ORÇAMENTO):

3.1. Plano Plurianual:

Foi enviado no dia 11/01/2008 a este TCE, a Lei nº 010/2005 de 25 de agosto de 2005, referente ao **Plano Plurianual (PPA)** do Município para o período de 2006 a 2009, descumprido o que preceitua o art.10, inciso I, alínea "b" da RN nº 133/2005, fato relatado no Relatório de Governo de 2007.

3.2 Lei de Diretrizes Orçamentárias:

Por meio da Lei nº 238/2007-PMPG, de 21/06/2007, aprovaram-se as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária, para o exercício em exame. Enfatizamos que a mesma foi encaminha a este TCE, através do ofício nº 0010/2007-GAB/PMPG, de 10 de janeiro de 2008, dentro do prazo determinado no art. 10, inciso I, alínea "a" da RN nº 133/2005, portanto tempestivo a referida Resolução.

PROCDIG - 47/2022 97/337 - Este processo possui apensamentos

Fls. 099

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag.100

3.3 Lei Orçamentária Anual:

O Orçamento do Município de Porto de Grande para o exercício de 2008, aprovado pela **Lei Municipal nº 259/07**, de 28 de dezembro de 2007, estimou a receita no valor de **R$ 10.790.000,00** (dez milhões, setecentos e noventa mil reais), com as despesas fixadas no mesmo valor.

3.3.1. A referida lei, foi encaminhada a este TCE, também através do ofício nº 0010/2007-GAB/PMPG, de 10 de janeiro de 2008, no dia 11/01/2008, dentro do prazo estabelecido pelo art. 10, inciso I, alínea "a" da RN nº 133/2005 – TCE/AP.

Em seu art. 15º, inciso III, fica autorizado o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de **30%** (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos do art. 6º da Lei 238/2007 – PMPG, de 21/06/2007.

Em seu Parágrafo Único diz:

Parágrafo Único. Não onerarão o limite previsto no inciso III, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a pessoal ativo, dívida pública, débitos constantes e precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, bem como suplementações pôr anulação parcial ou total de dotações.

3.3.2 CRÉDITOS ADICIONAIS

3.3.2.1. Com base na análise realizada no Relatório das Atividades do Exercício de 2008, fl. 0006, da Prestação de Contas de Gestão do Exercício (Processo nº 002064/2009) – TCE/AP, encaminhada pelo Sr. José Maria Bessa de Oliveira Prefeito Municipal, a dotação orçamentária inicial prevista foi modificada no seu quantitativo, em face da abertura de créditos adicionais, conforme demonstrativo a seguir:

FIXAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	10.790.000,00
(+) CRÉDITOS SUPLEMENTARES	11.717.411,29
(=) SUBTOTAL	**22.507.411,29**
(-) ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	-2.938.603,31
(=) DESPESA AUTORIZADA	**19.568.807,98**

Fonte: Prestação de Contas de Gestão/2008 – Proc. nº 002064/08-TCE, Relatório das atividades do exercício, fl. 006.

3.3.2.2. Os decretos que abriram créditos adicionais ao orçamento, não foram apresentados por completos à Comissão de Auditoria, impossibilitando com isso a verificação através dos mesmos, o que preceitua o art. 15º inciso III, e parágrafo único da Lei nº **259/07**, de 28 de dezembro de 2007, (Lei do Orçamento).

PROCDIG - 47/2022 98/337 - Este processo possui apensamentos

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag.101

3.3.2.3. Considerando o demonstrativo apresentado na Prestação de Contas de Gestão do órgão, o valor dos créditos adicionais suplementares para efeito de calculo do que preceitua o art. 15º, inciso III, § único da Lei Orçamentária, foi de **R$ 11.717.411,29**, representando cerca de **108,59%** da despesa inicialmente fixada (**R$ 10.790.000,00**), a seguir demonstrado:

RECEITAS	***VALOR/R$***
Fixação da despesa orçamentária. (A)	10.790.000,00
Créditos adicionais autorizados conforme, art. 15º, III, § 1º da Lei nº 259/07, (Lei do Orçamento). (B)=30% de (A)	3.237.000,00
Créditos adicionais abertos no exercício. (C)	11.717.411,29
Suplementações por anulação parcial ou total de dotações. (D)	2.938.603,31
Créditos adicionais abertos levando-se em consideração o §, único do art. 15º da Lei nº 259/2008 (Lei do Orçamento). (F)=(C)-(D)	8.778.807,98
Créditos adicionais abertos acima do limite autorizado. (G)=(F)-(B)	5.541.807,98

Fonte: Orçamento Geral do Município de Porto Grande, Lei nº 259/07, e Prestação de Contas de Gestão, Proc. nº 002064/09-TCE.

A abertura de créditos adicionais acima do limite autorizado pela lei orçamentária fere vedações constitucionais e legais, como demonstramos a seguir.

O **inciso II** do **artigo 167** da **Constituição Federal** estabelece:

> ***Art. 167 –*** *São vedados:*
>
> *... omissis ...*
>
> ***II*** *- a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;*

3.3.2.4. O **art. 15º** da **Lei nº 259/2007-PMPG** autorizou a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de **30%** da despesa inicialmente fixada, e que os créditos abertos no exercício excederam esse limite, fica caracterizada a irregularidade quanto à abertura de créditos adicionais suplementares para dar suporte à despesa do exercício.

4. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA

4.1.1. A Receita Orçamentária líquida arrecadada no exercício, de acordo com a Prestação de Contas, totalizou **R$ 15.244.297,45** (quinze milhões, duzentos e quarenta e quatro mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos), com a seguinte composição:

PROCDIG - 47/2022 99/337 - Este processo possui apensamentos

Fls 101

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag.102

RECEITAS	VALOR	VALOR	VALOR
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDA			15.244.297,45
RECEITAS CORRENTES		16.073.689,73	
Receita Tributária	932.902,31		
Receita Patrimonial	210.927,18		
Receita de Serviços	582.148,08		
Transferências Correntes	14.342.467,56		
Outras Receitas Correntes	5.244,60		
RECEITA CAPITAL		127.417,72	
Transferências de Capital	127.417,72		
DEDUÇÕES DA RECEITAS		-956.810,00	
Receitas Retificadoras	-956.810,00		

Fonte: Prestação de Contas de Gestão, Anexo 13 Balanço financeiro da Lei nº 4.320/64.

4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA

4.2.1. De acordo com os registros do Balanço Financeiro, a despesa orçamentária realizada no exercício alcançou o total de **R$ 19.367.099,85** (dezenove milhões, trezentos e sessenta e sete mil noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), confirmado com o RREO, referente ao 6º bimestre de 2008.

4.2.2. A execução da despesa por funções de governo ficou distribuída da seguinte forma:

UNIDADE	VALOR	VALOR	VALOR
Despesa Orçamentária			19.367.099,85
Funções de Governo			19.367.099,85
Despesa Empenhada		19.367.009,85	
Legislativa	444.441,58		
Essencial à Justiça	100.617,92		
Administração	2.406.388,82		
Assistência Social	407.920,53		
Saúde	3.655.798,21		
Trabalho	6.411,43		
Educação	6.075.630,01		
Cultura	163.075,92		
Urbanismo	1.165.282,01		
Saneamento	253.404,14		
Gestão Ambiental	2.735.512,33		
Agricultura	1.204.775,26		
Energia	65.186,00		
Transporte	124.514,52		
Desporto e Lazer	558.141,17		
TOTAL	**19.367.099,85**	**19.367.099,85**	**19.367.099,85**

Fonte: Prestação de Contas de Gestão, Proc. nº 002064/08-TCE, Anexo 08 da Lei nº 4.320/64, fls. 063/067.

PROCDIG - 47/2022 100/337 - Este processo possui apensamentos

Fls 102

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 103

5. DO BALANÇO GERAL

5.1. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A contabilidade do município foi consolidada sob a responsabilidade do senhor Manoel do Espírito Santo Ferreira da Silva, Contador, inscrito no CRC/AP, sob o nº 000399/0-6, cujos dados pessoais são os seguintes:

NOME	:Manoel do Espirito Santo Ferreira da Silva
PROFISSÃO	:Técnico em Contabilidade
ENDEREÇO	:Av.22 de Julho, nº1062, Casa 24 CJ. L. BANHA
CPF	:051.249.052-04
RG	:212476-SSP/AP
TÍTULO DE ELEITOR	:000580502534-AP

5.2. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

5.2.1. Peça contábil que evidencia as receitas previstas e as despesas fixadas no orçamento, em confronto com as execuções destas e suas respectivas diferenças, de acordo com o disposto no **art. 102** da Lei 4.320/64.

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS			
Receitas	**Previsão/fixação**	**Execução**	**Diferenças**	**Despesas**	**Fixação**	**Execução**	**Diferença**
Receitas Correntes	0,00	16.073.689,73	16.073.689,73	**Créditos Orçamentários e Suplementares**	8.476.436,62	19.066.176,46	10.589.739,84
Receitas de Capital	0,00	127.417,72	127.417,72	**Créditos Especiais**	302.371,36	300.923,39	-1.447,97
Deduções p/ o Fundeb	0,00	-956.810,00	956.810,00				
Soma	0,00	15.244.297,45	15.244.297,45	**Soma**	8.778.807,98	19.367.099,85	10.588.291,87
Déficit	8.778.807,98	4.122.802,40	-4.656.005,58	**Superávit**	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas	8.778.807,98	19.367.099,85	10.588.291,87	**Total da Despesas**	8.778.807,98	19.367.099,85	10.588.291,87

Fonte: Prestação de Contas de Gestão, anexo 12 da Lei nº 4.320/64, Proc. nº 002064/2009-TCE.

5.2.2. O Balanço Orçamentário apresenta de forma incorreta a receita prevista em **R$ 8.778.807,98**, divergindo em **R$ 2.011.192,02**, do valor de **R$ 10.790.000,00**, fixado na Lei Orçamentária do exercício de 2008, (Lei nº 259/2008).

5.2.3. Do confronto entre a receita prevista registrada nesta peça contábil de **R$ 8.778.807,98**, e a receita líquida arrecadada de **R$ 15.244.297,45**, encontramos um excesso de arrecadação da ordem de **R$ 6.465.489,47**, totalmente errôneo, levando-se em consideração o já comentado no item anterior.

PROCDIG - 47/2022 101/337 - Este processo possui apensamentos

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 104

5.2.4. Ao compararmos a receita arrecadada (**R$ 15.244.297,45**) com a despesa realizada (**R$ 19.367.099,85**), verificamos que houve a existência de um "déficit" orçamentário de execução, na ordem de **R$ 4.122.802,40**, ou seja, a despesa empenhada foi maior que a receita arrecadada.

5.2.5. Confrontando a despesa fixada (orçamento inicial mais créditos adicionais: suplementares, e especiais) registrada neste balanço (**R$ 8.778.807,98**) com a despesa empenhada (**R$ 19.367.099,85**), constatamos que houve um déficit orçamentário de **R$ 10.588.291,87**, significando que a despesa empenhada foi maior que a autorizada, demonstrando que houve despesas sem cobertura orçamentária, conforme já comentado no item 3.3.2.

A prática é não lançar despesas caso não se tenha limite orçamentário aprovado em Lei. Portanto, os valores das previsões das receitas, bem como a fixação das despesas no balanço orçamentário, estão erroneamente registrados, merecendo correções em seus lançamentos.

De maneira geral, sendo o Balanço Orçamentário instrumento para evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, verifica-se que os registros no Balanço Orçamentário, referente a previsão da receita e fixação das despesas estão divergido da lei orçamentária anual.

5.3. BALANÇO FINANCEIRO

5.3.1. O Balanço Financeiro registra as receitas e despesas orçamentárias, assim como os recebimentos e pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte (**art. 103** da Lei n° 4.320/64).

RECEITAS		DESPESAS	
Receita Orçamentária	15.244.297,45	**Despesa Orçamentária**	19.367.099,85
Receita Extra-Orçamentária	1.505.585,19	**Despesa Extra-Orçamentária**	996.185,19
Saldo do Exercício Anterior	5.536.550,04	**Saldo p/ o Exercício Sequinte**	1.923.147,64
Total Geral	22.286.432,68	**Total Geral**	22.286.432,68

Fonte: Prestação de Contas de Gestão, anexo 12 da Lei nº 4.320/64, Proc. nº 002064/2009-TCE.

5.3.2. O saldo do exercício anterior (**R$ 5.536.550,04**) confere com o saldo transferido demonstrado no Balanço Financeiro do exercício de 2007.

5.3.3. O saldo transferido para o exercício seguinte (**R$ 1.923.147,64**) existentes em bancos no encerramento do exercício, corresponde com as disponibilidades financeiras registradas no Relatório Resumido da Execução Orçamentária, (Demonstrativo do Resultado Nominal).

PROCDIG - 47/2022 102/337 - Este processo possui apensamentos

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag.105

103
104

5.3.4. Quociente de Disponibilidade Financeira para Pagamento de Restos a Pagar

Disponibilidade financeira – depósito de terceiros – saldo previdenciário
Restos a pagar processados e não-processados - previdência

R$ 1.923.147,64 – R$ 120.508,39= 1,22
R$ 1.470.355,99

Os restos a pagar processados estão registrados pelo montante de **R$ 1.470.355,99.** O quociente de disponibilidade financeira mostra que para cada 1,00 (um real) de restos a pagar, o Município de Porto Grande possui 1,22 (um real e vinte e dois centavos) em caixa. Dessa forma, existindo disponibilidade financeira para efetuar os pagamentos dos compromissos assumidos e não pagos no exercício de 2008.

5.3.5. Quociente de Inscrição de Restos a Pagar

Restos a Pagar Processados e Não Processados
Total da Despesas Empenhadas

R$ 1.470.355,99 = 0,07
R$ 19.367.099,85

Do total de despesas empenhadas de **R$ 19.367.099,85**, os restos a pagar no montante de **R$ 1.470.355,99**, representaram 7% (sete por cento) do total das despesas empenhadas no período.

5.4. BALANÇO PATRIMONIAL

5.4.1. O Balanço Patrimonial evidencia no ativo a posição das contas representativas dos bens, direitos e, quando for o caso, do saldo patrimonial negativo. O passivo apresenta as contas referentes aos compromissos com terceiros e o saldo patrimonial positivo (patrimônio líquido da instituição), conforme dispõe o **art. 105** da Lei nº 4.320/64.

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO FINANCEIRO	1.923.147,64	PASSIVO FINANCEIRO	1.590.864,38
ATIVO PERMANENTE	9.750.068,06	PASSIVO PERMANENTE	0,00
SOMA DO ATIVO REAL	11.673.215,70	SOMA DO PASSIVO REAL	1.590.864,38
		ATIVO REAL LIQUIDO	**10.082.351,32**
TOTAL	**11.673.215,70**	**TOTAL**	**11.673.215,70**

Fonte: Prestação de Contas de Gestão, anexo 14 da Lei nº 4.320/64, Proc. nº 002064/2009-TCE.

5.4.2. O Ativo Financeiro registra uma disponibilidade financeira em 31.12.08 igual a **R$ 1.923.147,64**, correspondente aos saldos existentes em bancos.

PROCDIG - 47/2022 103/337 - Este processo possui apensamentos

CONTROLE EXTERNO
Fls 105

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 106

5.4.3. O Ativo Permanente, registrado no valor de **R$ 9.750.068,06**, é composto pelas contas Bens Móveis (**R$ 2.485.242,65**) e Bens Imóveis (**R$ 7.264.825,41**).

5.4.4. O Passivo Financeiro, no valor de **R$ 1.590.864,38**, registra as obrigações exigíveis em curto prazo, composto pelas seguintes contas: Restos a Pagar (**R$ 1.470.355,99**), e Depósitos de Diversas Origens (**R$ 120.508,39**).

5.4.5. O Saldo Patrimonial – Ativo Real Líquido – resulta da diferença entre a Soma do Ativo Real e a Soma do Passivo Real, da seguinte forma, de acordo com o Balanço Patrimonial:

SOMA DO ATIVO REAL	11.673.215,70
(-) SOMA DO PASSIVO REAL	1.590.864,38
(=) ATIVO REAL LÍQUIDO	**10.082.351,32**

5.4.6. O Saldo Patrimonial do exercício também pode ser verificado através do cotejo entre o Saldo Patrimonial do exercício anterior e o Resultado Patrimonial do Exercício atual, apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais. Por esta equação, o Saldo Patrimonial do exercício seria igual a **R$ 10.082.351,32**, como demonstramos a seguir:

SALDO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2007)	8.981.025,74
+/- RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ATUAL (2008)	1.101.325,58
(=) SALDO PATRIMONIAL (2008)	**10.082.351,32**

5.4.7. Situação Financeira – Quociente da Situação Financeira (QSF).

$$\frac{\textbf{Ativo Financeiro}}{\textbf{Passivo Financeiro}} = \textbf{(QSF)}$$

$$\frac{\text{R\$ 1.923.147,64}}{\text{R\$ 1.590.864,38}} = 1{,}20$$

O quociente da situação financeira exprime a relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, e tem por objetivo avaliar a capacidade financeira da administração para satisfazer seus compromissos de pagamentos com terceiros. No exercício de 2008 foi demonstrado um índice R$ 1,20 de disponibilidade para cada R$ 1,00 de Obrigação.

5.5. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

5.5.1. Este demonstrativo tem por finalidade evidenciar as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o Resultado Patrimonial do Exercício (**art. 104** da Lei n° 4.320/64).

PROCDIG - 47/2022 104/337 - Este processo possui apensamentos

CONTROLE PROCESSUAL
Fls. 106

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag.107

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
Resultante da Execução Orçamentária	15.244.297,45	Resultante da Execução Orçamentária	19.367.099,85
Mutações Patrimoniais	5.224.127,98	Mutações Patrimoniais	0,00
		Resultado Patrimonial **(superávit verificado)**	1.101.325,58
Total	**20.468.425,43**	**Total**	**20.468.425,43**

Fonte: Prestação de Contas de Gestão, anexo 15 da lei nº 4.320/64, Proc. nº 002064/2009-TCE.

5.5.2. Segundo essa peça contábil, nas Variações Ativas Resultante da Execução Orçamentária, estão registradas as receitas líquidas arrecadadas no exercício **R$ 15.244.297,45**. Já as Variações Passivas Resultante da Execução Orçamentária, demonstram as despesas orçamentárias empenhadas em 2008, no valor de **R$ 19.367.099,85**.

5.5.3. As Mutações Patrimoniais Ativas, demonstradas pelo valor de **R$ 5.224.127,98**, correspondem ao valor das aquisições de bens ocorridas no exercício.

5.5.4. Desse modo, considerando-se os valores demonstrados, o total das Variações Ativas teve a seguinte composição:

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	15.244.297,45
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	5.224.127,98
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS	**20.468.425,43**

5.5.5. O Resultado Patrimonial apresenta um Superávit de **R$ 1.101.325,58**, resultante do cotejo entre as Variações Ativas e Passivas ocorridas no exercício, como demonstramos a seguir:

TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS	20.468.425,43
(-) TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS	-19.367.099,85
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	**1.101.325,58**

5.6. DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA

5.6.1. Este anexo demonstra os compromissos de exigibilidade superior a doze meses, contraídos para atender a desequilíbrio orçamentário ou a financiamento de obras e serviços públicos. Ou seja, no Anexo: 16 devem ser demonstradas as dívidas de longo prazo, representadas por títulos e contratos, e por dívida flutuante convertida em dívida fundada.

No caso em apreço, fomos informados que não houve movimentação no período.

PROCDIG - 47/2022 105/337 - Este processo possui apensamentos

Fls 107

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag.108

6. DO CUMPRIMENTO DE DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

6.1. DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

6.1.1. A aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino deve ser de, no mínimo, **25%** (vinte e cinco por cento) da receita decorrente de impostos e transferências, conforme estabelece o **art. 212** da Constituição Federal.

6.1.2. De acordo com os dados extraídos da Prestação de Contas e dos documentos analisados, as receitas de impostos e transferências arrecadadas no exercício foram as seguintes:

RECEITA	*VALOR*	*VALOR*
IMPOSTOS		**863.557,93**
IPTU	1.725,74	
IRRF	186.614,54	
ITBI	16.662,62	
ISSQN	658.555,03	
Multas e Juros	0,00	
Dívida Ativa	0,00	
TRANSFERÊNCIAS		**5.423.568,49**
FPM	4.285.358,69	
ITR	6.594,45	
ICMS-DESONERAÇÃO	23.404,56	
ICMS-ESTADUAL	1.046.642,93	
IPVA	46.315,71	
IPI-EXPORTAÇÃO	15.252,15	
RECEITA TOTAL DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS		**6.287.126,42**

Fonte: Prestação de Contas de Gestão Proc. nº 002064/09-TCE – anexo 10 fls. 070/071.

6.1.3. Os recursos vinculados ao ensino recebidos pelo Município no exercício foram os seguintes:

RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	*VALOR*
PDDE	4.279,40
PNAE Fundamental	91.198,80
PNATE Fundamental	36.435,60
Quota Municipal-Salário Educação	70.380,62
TOTAL	**202.294,42**

Fonte: Prestação de Contas de Gestão Proc. nº 002064/09-TCE – anexo 10 fls. 070/071.

PROCDIG - 47/2022 106/337 - Este processo possui apensamentos

Fls. 108

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag.109

6.1.4. Conforme demonstrado na Prestação de Contas de Gestão, o Município de Porto Grande aplicou na Função Educação o total de R$ **6.075.630,01**, nos seguintes projetos e atividades:

PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA LIQUIDADA
Manutenção da Administrativa do Conselho	2.896,31
Aparelhamento do Ensino Fundamental	36.357,47
Aquisição de Veículos p/ Transporte Escolar	3.078,00
Capacitação e Aperfeiçoamento de Professores – Fundef	31.632,00
Despesas de Exercício Anteriores	1.667,00
Manutenção das Atividades c/ Educação Básica	953.788,78
Manutenção das Atividades c/ Transporte Escolar	457.765,88
Vencimento e Encargos c/ Pessoal Administrativo – 40%	1.213.238,36
Vencimento e Encargos c/ Professores – Fundef 60%	2.926.163,75
Manutenção das Atividades c/ Ensino Infantil	166.294,00
Construção Sala digital anexo CMPG	53.552,03
Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental	229.196,43
DESPESA TOTAL C/ EDUCAÇÃO	**6.075.630,01**

Fonte: Prestação de Contas de Gestão, Proc. 002064/09 – TCE, Anexo 6, fls. 047 e 051.

6.1.5. Para fins de apuração do percentual das receitas de impostos e transferências aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, temos que considerar a diferença entre a receita transferida e recebida do FUNDEB (perda ou ganho). No caso do Município de Porto Grande, com base nas informações contidas na Prestação de Contas de Gestão, houve um ganho nas transferências recebidas do FUNDEB, ficando o cálculo do percentual de aplicação em MDE como demonstramos:

TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS **(A)**	6.287.126,42
TOTAL A SER APLICADO NA MDE **(B = 25% DE A)**	1.571.781,60
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO **(C)**	6.075.630,01
RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO **(D)**	-202.294,42
GANHO ENTRE AS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF **(E)**	- 3.686.619,25
DESPESAS P/ FINS DO CÁLCULO DO LIMITE **(F = C – D – E)**	**2.186.716,34**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE – G = (F/A)x100	**34,78%**

6.1.6. Portanto, o Município **aplicou** o percentual de **34,78%** da receita de impostos e transferências na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, como determina o **art. 212** da **CF**/88.

PROCDIG - 47/2022 107/337 - Este processo possui apensamentos

Fls 109

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 110

6.2. DESPESAS COM O ENSINO FUNDAMENTAL

6.2.1. O ***caput*** do **art. 60** do **ADCT** determina que **60%** (sessenta por cento) dos recursos vinculados para a manutenção e desenvolvimento do ensino geral (**art. 212 da CF**) devem ser aplicados no ensino fundamental.

6.2.2. As despesas realizadas com o ensino fundamental foram as seguintes:

PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA LIQUIDADA
Manutenção da Administrativa do Conselho	2.896,31
Aparelhamento do Ensino Fundamental	36.357,47
Aquisição de Veículos p/ Transporte Escolar	3.078,00
Capacitação e Aperfeçoamento de Professores – Fundef	31.632,00
Despesas de Exercício Anteriores	1.667,00
Manutenção das Atividades c/ Educação Básica	953.788,78
Manutenção das Atividades c/ Transporte Escolar	457.765,88
Vencimento e Encargos c/ Pessoal Administrativo – 40%	1.213.238,36
Vencimento e Encargos c/ Professores – Fundef 60%	2.926.163,75
Manutenção das Atividades c/ Ensino Infantil	166.294,00
Construção Sala digital anexo CMPG	53.552,03
Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental	229.196,43
DESPESA TOTAL C/ EDUCAÇÃO	**6.075.630,01**

Fonte: Prestação de Contas de Gestão, Proc. 002064/09 – TCE, Anexo 6, fls. 047 e 051.

6.2.3. Os recursos vinculados ao ensino fundamental recebidos pelo Município no exercício foram os seguintes:

RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	*VALOR*
PDDE	4.279,40
PNAE Fundamental	91.198,80
PNATE Fundamental	36.435,60
Quota Municipal-Salário Educação	70.380,62
TOTAL	**202.294,42**

Fonte: Fonte: Prestação de Contas de Gestão Proc. nº 002064/09-TCE – anexo 10 fls. 070/071.

6.2.4. O cálculo do percentual das receitas de impostos e transferências aplicados no ensino fundamental, considerando-se os valores demonstrados na Prestação de Contas de Gestão e documentos analisados, é o seguinte:

TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS **(A)**	6.287.126,42
TOTAL A SER APLICADO NA MDE **(B = 25% DE A)**	1.571.781,60
TOTAL A SER APLICADO NO ENSINO FUNDAMENTAL **(C = 60% DE B)**	943.068,96
DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL **(D)**	6.075.630,01

PROCDIG - 47/2022 108/337 - Este processo possui apensamentos

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 111

GANHO ENTRE AS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF **(E)**	- 3.686.619,25
RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO **(F)**	-202.294,42
DESPESAS P/ FINS DO CÁLCULO DO LIMITE **(G = D – E – F)**	**2.186.716,34**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL – H = (G/B)x100	**139%**

6.2.5. Portanto, o Município **aplicou** o percentual de **139%** das receitas destinadas à manutenção e desenvolvimento do ensino, no ensino fundamental, sendo aplicados **79%,** alem do limite conforme exige a Constituição Federal.

6.3. FUNDEB

6.3.1. O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é um mecanismo de distribuição equânime de recursos vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino fundamental. Teve sua criação prevista no **art. 60** do **Ato das Disposições Constitucionais Transitórias**, a partir da **EC nº 14**, e foi instituído pela **Lei nº 9.424/96**.

6.3.2. O **§ 5º** do **art. 60** do **ADCT** determina que devem ser aplicados, no mínimo, **60%** dos recursos do Fundo na remuneração do magistério do ensino fundamental, restando **40%** para outras despesas com o ensino fundamental.

6.3.3. De acordo com os documentos comprobatórios analisados, a receita recebida do FUNDEB foi igual a **R$ 4.643.429,25**. Levando-se em consideração os valores das receitas orçamentárias demonstrados nos documentos analisados, a contribuição do Município para o **FUNDEB** foi de **R$ 956.810,00**, significando que o Município obteve um ganho de **R$ 3.686.619,25** no cotejo entre as receitas recebidas do Fundo e sua contribuição para a formação do mesmo. Os valores aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental foram os seguintes:

DESPESA	DESPESA LIQUIDADA
Vencimentos e Vantagens Fixas	3.870.922,78
Obrigações Patronais	250.905,50
Despesas de exercício anterior	180.033,83
Diárias – Pessoal Civil	23.510,00
Material de consumo	563.773,09
Passagem e despesas com locomoção	4.495,00
Outros serviços de terceiros – P. Física	584.033,28
Outros serviços de terceiros – P. Jurídica	273.105,60
Despesas de exercício anteriores	2.667,00
Investimentos	39.435,47
Construção, ampliação e reforma de escolas do ensino fundamental	282.748,46
TOTAL DE DESPESAS C/ ENSINO FUNDAMENTAL	**6.075.630,01**

Fonte: Prestação de Contas de Gestão Proc. nº 002064/09-TCE – anexo 2 e 6 fls. 025 e 051.

PROCDIG - 47/2022 109/337 - Este processo possui apensamentos

Fls 111

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 112

6.3.4. Assim, considerando-se o valor da receita do FUNDEB demonstrado na Prestação de Contas de Gestão, o Município aplicou **63,01%** da receita do Fundo na remuneração do magistério do ensino fundamental, **cumprindo** o dispositivo constitucional, como demonstramos:

RECEITA DO FUNDEB (A)	**4.643.429,25**
VALOR MÍNIMO A SER APLICADO NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO – **B = (60% DE A)**	2.786.057,55
DESPESAS COM REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO **(C)** *	2.926.163,75
PERCENTUAL APLICADO NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO – D = (C/A)x100	**63,01%**

Fonte: Prestação de Contas de Gestão Proc. nº 002064/09-TCE – anexo 6 e 10 fls. 047 e 070/071.

6.4. DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

6.4.1. De acordo com os demonstrativos da Prestação de Contas de Gestão (anexos 10) e Relatórios Siops analisados, a Receita decorrente de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais arrecadada no exercício foi igual a **R$ 6.287.126,42.**

6.4.2. Os recursos vinculados ao setor da saúde recebidos no exercício foram os seguintes, de acordo com a Prestação de Contas e documentos analisados:

RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	*VALOR*
Serviços Hospitalares (SIH)	582.148,08
Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	269.069,32
PAB Variável – Saúde da Família	403.200,00
PAB Variável – Agentes Comunitários de Saúde	209.090,00
PAB Variável - Saúde Bucal	127.200,00
Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	212.744,12
Vigilância Sanitária	7.200,00
Componente Básico da Assistência Farmacêutica	52.482,09
Outros Programas Financ. Por Transf. Fundo a Fundo	31.671,94
Transf. de Recursos Estado p/ Programas de Saúde	137.200,80
Transf.dos Estados p/ Programas de Saúde	277.856,57
Transf. de Recursos do SUS – Convênios União	200.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	7.788,31
TOTAL	**2.517.651,23**

Fonte: Relatório siops exercício/2008

6.4.3. As despesas com saúde realizadas pela PMPG, de acordo com os registros contábeis analisados, foram na ordem de **R$ 3.655.798,21**, nas seguintes ações:

PROCDIG - 47/2022 110/337 - Este processo possui apensamentos

TCE 002064/2009 - Não-julgado - Pag 113

PROJETO/ATIVIDADE	*DESPESA LIQUIDADA*
Manutenção das Atividades c/ Programa dos Agentes de Saúde – PAC´S	211.778,57
Aparelhamento da Secretaria de saúde	618,00
Aparelhamento dos postos de Saúde	3.322,00
Aquisição de Veículos Tipo Ambulância	144.135,00
Despesas de Exercício Anteriores	16.400,31
Manutenção das Atividades c/ Programa de Interiorização da Saúde	1.140,00
Manutenção das Atividades c/ sec. De Saúde – Semsa	371.031,15
Manutenção Programa de Atenção Básica – PAB	4.000,00
Vencimentos e Encargos c/ Pessoal da Semsa	838.892,44
Aquisição de Medicamentos	337.200,80
Manutenção das Atividades c/ Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças	257.426,27
Aparelhamento da Unidade Mista de Saúde	315.617,09
Manutenção das Atividades c/ programa Bucal	3.000,00
Manutenção das Atividades c/ programa Saúde da família – PSF	591.961,71
Manutenção das Atividades c/ Unidade Mista de Saúde	151.545,23
Manutenção das Atividades c/ Vigilância Sanitária	108.298,07
Construção, Ampliação e Reforma do Posto de Saúde	247.042,35
Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde	52.389,22
TOTAL DE DESPESAS C/ SAÚDE	**3.655.798,21**

Fonte: Prestação de Contas de Gestão, Proc. nº 002064/09 – TCE, Anexo 6 e Relatório siops/2008.

6.4.4. Desse modo, as despesas próprias com saúde realizadas pela PMPG foram de **R$ 1.138.146,98**, conforme cálculo a seguir:

DESPESA TOTAL COM SAÚDE	3.655.798,21
(-) RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	2.517.651,23
DESPESA PRÓPRIA C/ SAÚDE	**1.138.146,98**

6.4.5. Assim, o cálculo do percentual da Receita de Impostos e Transferências aplicados na Saúde é o seguinte:

RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS **(A)**	6.287.126,42
VALOR MÍNIMO A SER APLICADO NA SAÚDE **(B = 15% DE A)**	943.068,96
DESPESA PRÓPRIA C/ SAÚDE (C)	**1.138.146,98**
% DA RIT APLICADO NA SAÚDE (D = C/Ax100)	**18%**

Fonte: Relatório siops exercício/2008

PROCDIG - 47/2022 111/337 - Este processo possui apensamentos

Fls 113

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 114

6.4.6. Portanto, a PMPG **aplicou** o percentual mínimo de **18%** da sua receita decorrente de impostos e transferências em ações e serviços de saúde, cumprindo assim o disposto no **inc. III** do **§ 2º** do **art. 198 da Constituição Federal** c/c o **inc. III e § 3º do art. 77 do ADCT**.

7. TRANSFERÊNCIAS PARA O PODER LEGISLATIVO

7.1. O **art. 29-A, inc. I** da **CF** estabelece que a despesa total do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de **8%** (oito por cento) – para Municípios com população de até cem mil habitantes, caso de Porto Grande relativos ao somatório da receita tributária e das transferências constitucionais, efetivamente realizado no exercício anterior.

7.2. O **§ 2º** do **art. 29-A** da **CF** define como crime de responsabilidade do Prefeito a realização de repasse de valores ao Legislativo que ultrapassem o limite definido no referido artigo.

7.3. As receitas tributárias e transferências constitucionais realizadas no exercício anterior pelo município foram iguais a **R$ 5.236.205,05**, conforme demonstrado no anexo nº 10, Lei nº 4.320/64 da Prestação de Contas do exercício de 2007:

BASE DE CÁCULO PARA O REPASSE

TRIBUTOS/TRANSFERÊNCIAS	RECEITAS/2007 (R$)	
RECEITA TRIBUTÁRIA		421.837,34
IMPOSTOS	343.492,03	
TAXAS	78.345,31	
MULTAS E JUROS		
DÍVIDA ATIVA		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS		4.774.742,21
FPM	3.628.364,71	
ITR	6.450,85	
ICMS-DESONERAÇÃO	21.454,97	
ICMS	934.668,19	
IPVA	58.917,43	
IPI-EXPORTAÇÃO		
CIDE	124.886,06	
TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA E DE TRANSFERÊNCIAS (A)		**5.196.579,55**
VALOR MÁXIMO A SER TRANSFERIDO AO LEGISLATIVO (8% DE A)		**415.726,36**

Fonte: Prestação de Contas de Governo, Proc. nº 003044/08-TCE – anexo 10 fls. 063/065.

7.4. As transferências realizadas pelo Executivo para o Legislativo, de acordo com a Prestação de Contas de Gestão, totalizaram **R$ 444.441,58**, o que corresponde a **8,55%** do somatório da receita tributária e das transferências constitucionais realizado no exercício de 2007. Portanto, o Poder

PROCDIG - 47/2022 112/337 - Este processo possui apensamentos

CONTROLE INTERNO 003
TCE
Fls 114

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 115

Executivo efetuou transferências ao Legislativo alem **do limite** máximo estabelecido pela Constituição.

8. GASTOS COM PESSOAL

8.1. A **Lei Complementar 101/2000** (LRF) estabelece que o limite para gastos com pessoal nos municípios será igual a, no máximo, **60%** (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida Municipal, divididos em **54%** (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e **6%** (seis) por cento para o Legislativo.

8.2. As despesas total realizada pelo Município com pessoal e encargos, totalizaram **R$ 8.638.081,02**, conforme se demonstra:

DESPESA COM PESSOAL	*EXECUTIVO*	*LEGISLATIVO*
Pessoal Ativo	8.394.949,38	243.131,64
TOTAL		**8.638.081,02**

Fonte: Relatório Gestão Fiscal ref: ao 2º semestre/2008, e Prestação de Contas da Câmara Municipal de Porto Grande/2008 Proc. nº 003238/2009.

8.3. A Receita Corrente Líquida do Município (base de cálculo para verificação do cumprimento dos limites de despesas com pessoal), de acordo com o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, referente ao 6º bimestre/2008, foi igual a **R$ 15.116.879,73**, como demonstramos:

RECEITA TRIBUTÁRIA	932.902,31
RECEITA PATRIMONIAL	210.927,18
RECEITA DE SERVIÇOS	582.148,08
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.342.467,56
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.244,60
RECEITAS CORRENTES	**16.073.689,73**
(-) DEDUÇÃO P/ FUNDEF	-956.810,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**15.116.879,73**

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária, ref. 6º bimestre/2008.

8.4. Demonstra-se no quadro a seguir, o total liquidado com pessoal em relação à Receita Corrente Líquida – RCL, no qual se pode verificar o atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, pelo Poder Executivo e Legislativo.

ITEM	*PODER EXECUTIVO*	*LEGISLATIVO*
RCL	**15.116.879,73**	
DESPESA C/ PESSOAL	8.394.949,38	243.131,64
LIMITE MÁXIMO (INCISOS III DO ART. 20 DA LRF) – (54,00%) PODER EXECUTIVO E (6%) PODER LEGISLATIVO	8.163.115,05	907.012,78

PROCDIG - 47/2022 113/337 - Este processo possui apensamentos

Fls 115
TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 116

LIMITE PRUDENCIAL (§ ÚNICO DO ART. 22 DA LRF) – (51,30%) PODER EXECUTIVO E (5,70%) PODER LEGISLATIVO	7.754.959,30	861.662,14
% / RCL	**55,53%**	**1,60%**

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º semestre/2008, e Prestação de Contas da Câmara Municipal de Porto Grande Proc. nº 003238/2009

8.5. Portanto, verifica-se que o Poder Executivo Municipal ultrapassou em 1,53% o limite máximo estabelecido pela LRF para despesas com pessoal, infringindo o disposto no art. 20, inciso III, alínea "b", da LRF.

9. DO QUADRO DE PESSOAL

9.1. Conforme documentos analisados (relação de pessoal fornecida pelo setor de pessoal), a Prefeitura Municipal de Porto Grande possuía **577** (quinhentos e setenta e sete) servidores em 31/12/2008, assim distribuídos:

VÍNCULO	*Nº DE SERVIDORES*
EFETIVOS	428
COMISSIONADOS S/ VÍNCULO	72
COMISSIONADOS EFETIVOS	17
CONTRATADOS	60
TOTAL	**577**

Fonte: Relação e lotação de Servidores/2008.

10. DA REMESSA AO TCE E PUBLICAÇÕES DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS

10.1 informamos que foi apresentado a comissão, cópias dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO), referente ao 6º bimestre/2008, e Relatório de Gestão Fiscal (RGF), relativo ao 2º semestre/2008. Vale ressaltar que não foram comprovadas suas publicações, bem como todos os relatórios não consta a assinatura do Sr. José Maria Bessa de Oliveira, *Gestor Municipal*, Sr. Francisco de Assis de Souza, *Secretário de Finanças* e Sr. Manoel do Espirito Santos F. da Silva, *Contador*, infringindo o disposto nos art. 52 e 55, § 2º da LRF.

Em pesquisa realizada no Sistema de Informações Processuais/SIP-TCE/AP, verificamos que os referidos relatórios não foram encaminhados a esta Corte de Contas, conforme determina o art. 5º, Inc. III, alínea, "a" e "b" da Resolução Normativa nº 124/2005-TCE/AP.

PROCDIG - 47/2022 114/337 - Este processo possui apensamentos

Fls 116

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 117

11. CONCLUSÃO

No entendimento desta comissão, o Sr. **JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Grande, exercício de 2008, deve ser notificado para prestar esclarecimentos sobre os seguintes achados constantes deste relatório de auditoria de contas anuais de governo:

1- Não envio da Prestação de Contas de Governo que devem ser prestadas anualmente pelo Prefeito Municipal, conforme determina o art.3º da resolução Normativa 133/2005 – TCE, **item 2.1.2**, do relatório.

2- Envio do PPA – Plano Plurianual do Município para o período de 2006 a 2009, no dia 11/01/2008, descumprido o que preceitua o art. 10, inciso I, alínea "b" da resolução Normativa nº 133/2005, **item 3.1**, do relatório.

3- Decretos que abriram os créditos adicionais ao orçamento, não foram apresentados por completos à Comissão de Auditoria, impossibilitando com isso a verificação através dos mesmos, o que preceitua o art. 15º inciso III, e parágrafo único da Lei nº 259/07, de 28 de dezembro de 2007, (Lei do Orçamento), **item 3.3.2.2**, do relatório.

4- Abertura de créditos orçamentários acima do autorizado, representando cerca de 108,59% da despesa inicialmente fixada (R$ 10.790.000,00), descumprindo o art. 15º inciso III, § único da Lei Orçamentária, (lei nº 259/2007 – PMPG), **itens 3.3.2.3, e 3.3.2.4**, do relatório.

5- Registro incorreto da receita prevista no valor de R$ 8.778.807,98, divergindo em R$ 2.011.192,02 do valor de R$ 10.790.000,00 fixado na lei Orçamentária do exercício de 2008, (Lei nº 259/2008), **item 5.2.2** do relatório.

6- Do confronto entre a receita prevista em R$ 8.778.807,98, com a receita arrecadada liquida no valor de R$ 15.244.297,45, encontra-se um excesso de arrecadação da ordem de R$ 6.465.489,47, totalmente errôneo, conforme **item 5.2.3**, do relatório.

7- Da comparação entre as receitas arrecadadas em R$ 15.244.297,45 com as despesas realizadas em R$ 19.367.099,85 foi verificado um "déficit" orçamentário de execução na ordem de R$ 4.122.802,40 demonstrando uma despesa empenhada maior que a receita arrecadada, **item 5.2.4**, do relatório.

8- Do confronto entre a despesa fixada registrada no Balanço Orçamentário em R$ 8.778.807,98 e a despesa empenhada em R$ 19.367.009,85, verifica-se um "déficit" orçamentário de R$ 10.588.291,87, demonstrando que houve despesas empenhadas sem autorização orçamentária, **item 5.2.5**, do relatório.

Fls 114

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 118

9- O repasse efetuado à Câmara Municipal extrapolou o limite previsto no art. 29-A, inc. I da Constituição Federal, ultrapassando em R$ 25.545,18 o percentual de 8% (oito por cento) da arrecadação municipal do exercício anterior, **item 7.4** do relatório.

10- O Município ultrapassou em **1,53%** o limite máximo estabelecido pela LRF para despesas com pessoal, infringindo o disposto no art. 20, inciso III, alínea "b", da LRF, **item 8.5** do relatório.

11 Não obediência ao disposto nos art. 52 e 55, § 2º da LRF, e art. 5º, Inc.III, alínea, "a" e "b" da Resolução Normativa nº 124/2005-TCE/AP, tendo em vista que os referidos relatórios (RREO e RGF) não foram comprovados suas publicações, bem como o encaminhamento a esta Corte de Contas, **item 10.1** do relatório.

É o Relatório, que submetemos à apreciação superior.

Comissão de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

Macapá, 05 de novembro de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO FERNANDES DE SOUZA
ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO

ELIZABETE LEÃO DOS SANTOS
TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO

JOSÉ ÂNGELO DA SILVA PENAFORT
AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO

ANA CRISTINA DOS ANJOS AMARAL
TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO

ANA CRISTINA ALVES TAVARES
ASSISTENTE DE CONTROLE EXTERNO

PROCDIG - 47/2022 116/337 - Este processo possui apensamentos

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 119

CONTAS DE GESTÃO

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 120

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

Fls 118

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE

FOLHA DE JUNTADA

4ª - INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada ao presente processo do Relatório de Gestão/2008, da Prefeitura Municipal de Porto Grande às fls. 125 a 179 dos autos.

4ª – ICE CONTROLE EXTERNO

Macapá-AP, 06 de novembro de 2013

José Antônio Fernandes de Souza
Analista de Controle Externo-4ª ICE/TCE

PROCDIG - 47/2022 118/337 - Este processo possui apensamentos

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Fls 119

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 121

PORTARIA Nº. 310/2011-TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, no que consta da C.I. nº. 087/2011-DAEXT, tombada na forma do Processo nº. 003311/2011-TCE/AP, de 21/09/2011, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **JOSÉ ANTÔNIO FERNANDES DE SOUZA**, matrícula 00060, **ELIZABETE LEÃO DOS SANTOS**, matrícula 00003, **JOSÉ ÂNGELO DA SILVA PENAFORT**, matrícula 00895, **ANA CRISTINA DOS ANJOS AMARAL,** matrícula 00014 e **ANA CRISTINA ALVES TAVARES**, matrícula 00015, para, sob a Coordenação do primeiro, comporem a Comissão encarregada de realizar Auditoria nas Contas da Prefeitura Municipal de Porto Grande, referente aos exercícios de 2007, 2008, 2009 e 2010, no período de 26 de setembro a 28 de outubro de 2011.

Art. 2º A Comissão deverá apresentar os Relatórios dos trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do dia 31 de outubro do corrente.

Art. 3º Os servidores acima nominados, após o retorno às atividades nesta Corte, deverão ainda encaminhar ao DRH os relatórios de viagem – devidamente visados pelos chefes imediatos, sob pena de aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º Designar a Conselheira **MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO**, matrícula 00088, Relatora, para acompanhar a abertura e encerramento dos trabalhos, nos dias 26 a 28 de setembro e 21 a 23 de outubro de 2011.

Art. 5º A Diretoria da Área Administrativa – DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira – DAOFI adotarão as medidas necessárias à consecução deste Ato.

Art. 6º Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 22 de setembro de 2011.

Conselheiro REGILDO WANDERLEY SALOMÃO
Presidente

PROCDIG - 47/2022 119/337 - Este processo possui apensamentos

TRIBUNAL
DE CONTAS
DO ESTADO
DO AMAPÁ

Fls 122

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 122

TERMO DE AUDITORIA QUE LAVRA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE.

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze, compareceu a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE**, a Comissão do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ**, composta pelos servidores: **JOSÉ ANTONIO FERNANDES DE SOUZA, ELIZABETE LEÃO DOS SANTOS, ANA CRISTINA DOS ANJOS AMARAL, ANA CRISTINA ALVES TAVARES E JOSÉ ÂNGELO DA SILVA PENAFORT**, para sob a coordenação do primeiro, realizar Auditoria no referido Órgão, a partir de 26 de setembro de 2011, referente ao exercício de 2008, consoante determina a **PORTARIA Nº 310/2011-TCE/AP**, de 22 de setembro de 2011.

Ao ato de abertura dos trabalhos, estiveram presentes o (a)(s) Sr. (a)(s)

Mauro Sergio Souza da Gama - Sec. de Finanças

Pelo Órgão

PREFEITO MUNICIPAL
PORTO GRANDE - AP

Mauro Sergio Souza da Gama
Secretário Municipal de
Planejamento Finanças
CPF: 751.338.902-06

Pela Comissão

JOSÉ A. FERNANDES DE SOUZA
Analista de Controle Externo

ELIZABETE LEÃO DOS SANTOS
Técnica de Controle Externo

ANA CRISTINA DOS ANJOS AMARAL
Técnica de Controle Externo

ANA CRISTINA ALVES TAVARES
Assistente de Controle Externo

JOSÉ ÂNGELO DA SILVA PENAFORT
Auxiliar de Controle Externo

PROCDIG - 47/2022 120/337 - Este processo possui apensamentos

TRIBUNAL
DE CONTAS
DO ESTADO
DO AMAPÁ

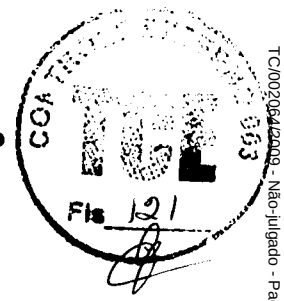

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 123

COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 310/2011-TCE-AP
TERMO DE REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS

Com fulcro no que estabelece o art. 112, inciso V, da Constituição Estadual, o art. 26 da Lei Complementar nº 010, de 29.09.95 (Lei Orgânica do Tribunal) e incisos II e III da Resolução Normativa nº 081, que dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, e para dar cumprimento ao que determina a portaria supramencionada, requisitamos nesta data, no que couber, junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE**, os documentos abaixo relacionados referente ao exercício de 2008.

1. Quadro de Detalhamento da Despesa;
2. Orçamento Anual Exercício de 2008 e alterações (Decretos e Leis);
3. Relação das contas e extratos bancários movimentados no período de 2008;
4. Balancetes analíticos das receitas;
5. Demonstrativo da Receita Própria do Município com os respectivos documentos;
6. Relação das licitações realizadas no período de 2008 especificando nº, objeto, data, valor, vencedor e publicação;
7. Processos licitatórios realizados no período de 2008, classificados por modalidade de licitação;
8. Relação das Justificativas de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, especificando nº, objeto, data, valor, fornecedor, publicação e embasamento legal;
9. Relação dos Contratos, Convênios e Termos Aditivos, celebrados no período, especificando nº, objeto, partícipes, valor vigência e publicação;
10. Termos de Convênios, Contratos ou outros instrumentos congêneres e suas respectivas prestações de contas, celebrados no período de 2008;
11. Relação de empenhos emitidos no período, apresentado em ordem cronológica;
12. Pastas de documentos de comprovação da despesa do período, contendo oficio de solicitação do material/serviço, autorização do gestor, pedido de cotação, nota de empenho, nota fiscal, comprovante do pagamento, na forma dos arts. 60 a 65 da Lei nº 4.320/64, apresentados em ordem cronológica, distinguindo-se o FUNDEF, FUNDO DE SAÚDE, e outras despesas;
13. Relação das Transferências Duodecimais à Câmara Municipal, referentes ao período auditado;
14. Relação dos Restos a Pagar Processados e Não Processados inscritos e pagos no exercício de 2008;
15. Relação e Processos referentes a despesas de exercícios anteriores;
16. Relação de adiantamentos concedidos no exercício, indicando nome, valor, nota de empenho, natureza da despesa, período de aplicação e respectivas prestação de contas;
17. Nome completo, identidade, CPF e endereço residencial do(s) gestor(s) do exercício de 2008;
18. Relação dos cargos comissionados e funções gratificadas e seus respectivos ocupantes (Lei/Decretos);

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 124

19. Relação e cópias dos contratos de pessoal por tempo determinado (contratos administrativos) do período, e respectiva lei de autorização;
20. Relação e lotação de servidores por categoria funcional e unidade orçamentária;
21. Termo de concessões de diárias, passagens e portarias respectivas;
22. Lei de fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores e remuneração dos Cargos Comissionados;
23. Inventário de bens móveis e imóveis com posição ao termino do exercício de 2008;
24. Relação de Equipamentos e Materiais Permanente adquiridos no período;
25. Ficha de controle de consumo de combustível e quilometragem dos veículos;
26. Ficha de controle de entrada e saída de material de consumo;
27. Relatório de Auditoria do Órgão de Controle Interno;
28. Demonstrativos Contábeis exigidos em Lei;
29. Outros documentos necessários, que evidenciem a boa e regular aplicação dos recursos públicos.

Para constar, firmamos o presente Termo, conjuntamente com o (a) Sr. (a)

Mauro Sergio S. da Gama

Porto Grande-Ap, 26 de setembro de 2011.

Pelo Órgão

Recebi em: 26/09/2011

Mauro Sergio Souza da Gama
Secretário Municipal de
Planejamento Finanças
CPF: 751.338.902-06

Pela Comissão

JOSÉ A. FERNANDES DE SOUZA
Analista de Controle Externo

ELIZABETE LEÃO DOS SANTOS
Técnica de Controle Externo

ANA CRISTINA DOS ANJOS AMARAL
Técnica de Controle Externo

ANA CRISTINA ALVES TAVARES
Assistente de Controle Externo

JOSÉ ÂNGELO DA SILVA PENAFORT
Auxiliar de Controle Externo

TRIBUNAL
DE CONTAS
DO ESTADO
DO AMAPÁ

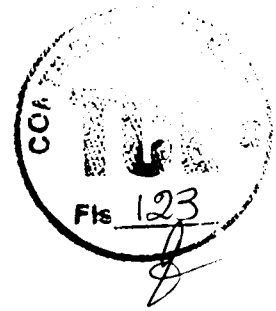

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 125

RELATÓRIO

DE

AUDITORIA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

TRIBUNAL
DE CONTAS
DO ESTADO
DO AMAPÁ

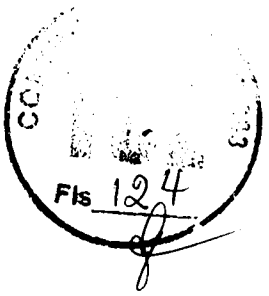

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 126

INTERESSADO: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008.

RESPONSÁVEL: JOSÉ MARIA BESSA DE SOUZA

ATO AUTORIZATIVO: PORTARIA Nº 310/2011-TCE/AP

Fls 125

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 127

1. PREÂMBULO

1.1. Em atendimento ao que estabelece o inciso II do art. 112 da Constituição Estadual, inciso II do art. 26 da Lei Complementar nº 010/1995 (Lei Orgânica do TCE/AP) e art. 1º da Resolução Normativa nº 133/2005–TCE/AP (Regimento Interno do TCE/AP), o Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA**, encaminhou, através do **Ofício nº 291-A/2009**, de 30 de Abril de 2009, ocorrendo sua entrada neste T.C.E, no dia 16 de junho de 2009, **fora do prazo estabelecido pelo art. 3º da RN nº 133/2005-TCE/AP**, a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Porto Grande, referente ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do mesmo, a fim de receber exame e parecer prévio por parte deste Tribunal.

1.2. O Processo de Prestação de Contas veio instruído com as seguintes peças:

- Ofício nº 291-A/2009, de 30 de abril de 2009;
- Relatório das Atividades do Exercício de 2008;
- Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Anexo 01 da Lei nº 4.320/64);
- Resumo Geral da receita Consolidada (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64);
- Natureza da Despesa – Consolidação Unidade Consolidado (Anexo 02 da Lei nº 4.320/64);
- Natureza da Despesa - por Sub Consolidado (Anexo 02 da Lei nº 4.320/64);
- Programa de Trabalho (Anexo 06 da Lei nº 4.320/64);
- Programas de Trabalho do Governo Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos e Atividades (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64);
- Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 08 da Lei nº 4.320/64);
- Demonstrativo da Despesa por Órgão e Unidade (Anexo 09 da Lei nº 4.320/64);
- Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (Anexo 10 da Lei nº 4.320/64);
- Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada (Anexo 11 da Lei nº 4.320/64);
- Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64);
- Balanço Financeiro (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64);
- Balanço Patrimonial (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64);
- Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 da Lei nº 4.320/64);
- Demonstrativo da Dívida Fundada Interna (Anexo 16 da Lei nº 4.320/64);
- Demonstrativo da Dívida Flutuante (Anexo 17 da Lei nº 4.320/64);
- Relação de Auxílios, Subvenções e Contribuições Concedidas Consolidado;

PROCDIG - 47/2022 125/337 - Este processo possui apensamentos

003
Fls 126

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 128

• Analise de Balanço – Exercício de 2008, Consolidado;

1.3. Deixaram de serem encaminhados os seguintes documentos, de acordo com o **art. 4º da RN nº 133/2005-TCE/AP**:

• Relatório de Gestão com a identificação e qualificação do responsável (nome, cargo, período de gestão, identidade, CPF e endereço);

• Formulário-Síntese, conforme modelo nº 01;

• Relação e cópias de Leis e Decretos de abertura de créditos adicionais;

• Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal sobre a execução dos orçamentos;

• Relação dos Restos a Pagar Inscritos, Processados e não Processados, identificando a classificação funcional-programática, e os Restos a Pagar Pagos e Cancelados;

• Relação dos Bens de Natureza Permanente, identificando os móveis, imóveis, industriais e semoventes, incorporados e baixados do Patrimônio;

• Relação de obras e serviços de engenharia realizados no exercício com os respectivos custos;

• Declaração da Dívida Ativa inscrita, cobrada e prescrita no exercício, especificando os valores alusivos aos créditos de natureza tributária e não tributária, evidenciando-se os procedimentos adotados para cobrança;

• Balancete Consolidado do mês de dezembro;

• Termo de Conferência de Caixa, Conciliações e Extratos bancários do mês de dezembro;

• Relação dos Pagamentos a Título de Obrigações Patrimoniais;

• Relação dos ordenadores de despesa das Unidades Gestoras;

• Portarias da constituição das Comissões Permanentes e Especiais de Licitação e suas alterações ao longo do exercício;

• Notas Explicativas que indiquem os principais critérios adotados no exercício, em complementação às demonstrações contábeis.

1.4. Em cumprimento à determinação contida na **Portaria nº 310/2011-TCE/AP**, de 22 de setembro de 2011, a Comissão de Auditoria composta pelos servidores **JOSÉ ANTÔNIO FERNANDES DE SOUZA, ELIZABETE LEÃO DOS SANTOS, JOSÉ ÂNGELO DA SILVA PENAFORT, ANA CRISTINA DOS ANJOS AMARAL** e **ANA CRISTINA ALVES TAVARES,** sob a coordenação do primeiro, realizou auditoria na Prefeitura Municipal de Porto Grande, relativa ao exercício financeiro de 2008.

1.5. Os trabalhos foram desenvolvidos pelo método de amostragem, na extensão julgada necessária a cada caso, com observância das normas de auditoria aplicáveis ao serviço público, cujos resultados são a seguir apresentados.

PROCDIG - 47/2022 126/337 - Este processo possui apensamentos

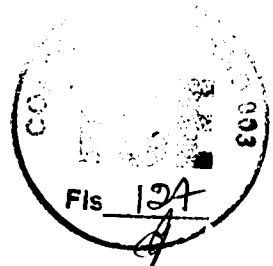

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 129

2. DO ROL DE RESPONSÁVEIS.

No exercício financeiro de 2008, a gestão da Prefeitura Municipal de Porto Grande esteve sob a responsabilidade do Sr. **JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, CPF n° **260.632.802-78**, RG n° **1397681-2° via**, residente e domiciliado na Av. Mário Cruz, 860 bairro centro-Porto Grande, além dos seguintes gestores solidários:

NOME	CARGO	CPF	RG	ENDEREÇO
Pedro Paulo dos Santos Costa	Vice-Prefeito	209.083.262-20	384.884-AP	Rua: Gerino Porto nº 322 bairro centro
Francisco de Assis de Souza	Secretário Administração e Finanças	252.147.303-06	553.219-AP	Rua: José Luiz Barata nº 332 bairro jardim marco zero
José Wellington Ferreira	Secretário de Educação	366.213.584-15	096.620-AP	Av. Herodolo nº 371 bairro renascer
Jimmy Paulino Cordeiro	Secretário de Saúde	440.789.512-87	208.024-AP	Av. 29 julho nº 1351 bairro novo horizonte

3. DO ORÇAMENTO

3.1. O Orçamento do Município de Porto de Grande para o exercício de 2008, aprovado pela **Lei Municipal nº 259/07**, de 28 de dezembro de 2007, estimou a receita no valor de **R$ 10.790.000,00** (dez milhões, setecentos e noventa mil reais), com as despesas fixadas no mesmo valor.

3.2. A referida lei, foi encaminhada a este TCE, também através do ofício nº 0010/2007-GAB/PMPG, de 10 de janeiro de 2008, no dia 11/01/2008, dentro do prazo estabelecido pelo art. 10, inciso I, alínea "a" da RN nº 133/2005 – TCE/AP.

3.3. Em seu art. 15º, inciso III, fica autorizado o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de **30%** (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos do art. 6º da Lei 238/2007 – PMPG, de 21/06/2007.

Em seu Parágrafo Único diz:

Parágrafo Único. Não onerarão o limite previsto no inciso III, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a pessoal ativo, dívida pública, débitos constantes e precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, bem como suplementações pôr anulação parcial ou total de dotações.

PROCDIG - 47/2022 127/337 - Este processo possui apensamentos

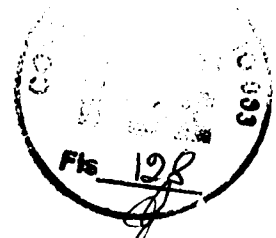

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 130

3.4. CRÉDITOS ADICIONAIS

3.4.1. Com base na análise realizada no Relatório das Atividades do Exercício de 2008, fl. 0006, da Prestação de Contas de Gestão do Exercício (Processo nº 002064/2009) – TCE/AP, encaminhada pelo Sr. José Maria Bessa de Oliveira Prefeito Municipal, a dotação orçamentária inicial prevista foi modificada no seu quantitativo, em face da abertura de créditos adicionais, conforme demonstrativo a seguir:

FIXAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	10.790.000,00
(+) CRÉDITOS SUPLEMENTARES	11.717.411,29
(=) SUBTOTAL	**22.507.411,29**
(-) ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	-2.938.603,31
(=) DESPESA AUTORIZADA	**19.568.807,98**

Fonte: Prestação de Contas de Gestão/2008 – Proc. nº 002064/08-TCE, Relatório das atividades do exercício, fl. 006.

3.4.2. Os decretos que abriram créditos adicionais ao orçamento, não foram apresentados por completos à Comissão de Auditoria, impossibilitando com isso a verificação através dos mesmos, o que preceitua o art. 15º inciso III, e parágrafo único da Lei nº **259/07**, de 28 de dezembro de 2007, (Lei do Orçamento).

3.4.3. Considerando o demonstrativo apresentado na Prestação de Contas de Gestão do órgão, o valor dos créditos adicionais suplementares para efeito de calculo do que preceitua o art. 15º, inciso III, § único da Lei Orçamentária, foi de **R$ 11.717.411,29**, representando cerca de **108,59%** da despesa inicialmente fixada (**R$ 10.790.000,00**), a seguir demonstrado:

RECEITAS	***VALOR/R$***
Fixação da despesa orçamentária. (A)	10.790.000,00
Créditos adicionais autorizados conforme, art. 15º, III, § 1º da Lei nº 259/07, (Lei do Orçamento). (B)=30% de (A)	3.237.000,00
Créditos adicionais abertos no exercício. (C)	11.717.411,29
Suplementações por anulação parcial ou total de dotações. (D)	2.938.603,31
Créditos adicionais abertos levando-se em consideração o §, único do art. 15º da Lei nº 259/2008 (Lei do Orçamento). (F)=(C)-(D)	8.778.807,98
Créditos adicionais abertos acima do limite autorizado. (G)=(F)-(B)	5.541.807,98

Fonte: Orçamento Geral do Município de Porto Grande, Lei nº 259/07, e Prestação de Contas de Gestão, Proc. nº 002064/09-TCE.

A abertura de créditos adicionais acima do limite autorizado pela lei orçamentária fere vedações constitucionais e legais, como demonstramos a seguir.

O **inciso II** do **artigo 167** da **Constituição Federal** estabelece:

PROCDIG - 47/2022 128/337 - Este processo possui apensamentos

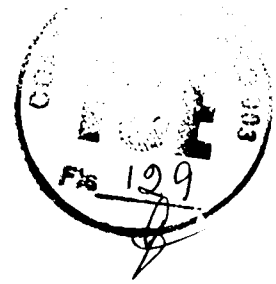

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 131

Art. 167 – São vedados:

... omissis ...

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

3.4.4. O **art. 15º** da **Lei nº 259/2007-PMPG** autorizou a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de **30%** da despesa inicialmente fixada, e que os créditos abertos no exercício excederam esse limite, fica caracterizada a irregularidade quanto à abertura de créditos adicionais suplementares para dar suporte à despesa do exercício.

4. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA

4.1.1. A Receita Orçamentária líquida arrecadada no exercício, de acordo com a Prestação de Contas, totalizou **R$ 15.244.297,45** (quinze milhões, duzentos e quarenta e quatro mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos), com a seguinte composição:

RECEITAS	*VALOR*	*VALOR*	*VALOR*	*VALOR*
RECEITAS CORRENTES				**16.073.689,73**
RECEITA TRIBUTÁRIA			**932.902,31**	
IMPOSTOS		**863.557,93**		
IPTU	1.725,74			
IRRF	186.614,54			
ITBI	16.662,62			
ISSQN	658.555,03			
TAXAS		**69.344,38**		
RECEITA PATRIMONIAL			**210.927,18**	
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		**210.927,18**		
Remuneração de Rec. Vinc. FUNDEB	7.788,31			
Remuneração de Rec. Vinc. FNAS	14.603,31			
Remuneração de Rec. Vinculados	16.434,21			
Remuneração de Rec. Não Vinculados	171.036,83			
Outras Receitas Patrimoniais	1.425,90			
RECEITA DE SERVIÇOS			**582.148,08**	
Serviços de Saúde		**582.148,08**		
Serviços Hospitalares	582.148,08			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			**14.342.467,56**	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		**6.318.110,56**		
FPM	4.285.358,69			
ITR	6.594,45			
C.F.E.M.	27.660,62			

PROCDIG - 47/2022 129/337 - Este processo possui apensamentos

TCE/AP
Fls. 130
TC/002064/2009 - Não julgado - Pag 132

RECEITAS	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo	57.146,23			
Salário Educação	70.380,62			
Dinheiro Direto na Escola p/ Ensino	4.279,40			
PNAE	91.198,80			
PNATE	36.435,60			
SUS	1.312.657,47			
FNAS	166.592,27			
ICMS – Deson.	23.404.56			
Outras Transf. da União	236.401,85			
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		**3.380.927,75**		
ICMS – Estadual	1.046.642,93			
IPVA	46.315,71			
IPI – Exportação	15.252,15			
Outras Transferências dos Estados	2.272.716,96			
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		**4.643.429,25**		
FUNDEF	4.643.429,25			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			**5.244,60**	
RECEITAS DIVERSAS		**5.244,60**		
Outras Receitas	5.244,60			
RECEITA CAPITAL				**127.417,72**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			**127.417,72**	
Outras Transferências da União		**127.417,72**		
Cota _ Parte CIDE	104.134,08			
Cota _ Parte FEX	23.283,64			
RECEITA TOTAL				**16.201.107,45**
(-) DEDUÇÃO P/ FUNDEF				**956.810,00**
RECEITA LÍQUIDA				**15.244.297,45**

Fonte: Balanço Geral – anexo 10

RECURSOS PRÓPRIOS

4.1.2 Do exame realizado por amostragem nas pastas de arquivamento dos DAMs (Documento de Arrecadação Municipal), e o Balancete de verificação do mês de dezembro 2008, verifica-se que os mesmos apresentam as seguintes divergências conforme quadro abaixo:

MESES	IPTU	IMPOSTO TRANSF. BENS IMÓVEIS-ITBI	IRRF	ISSQN	TAXAS	OUTROS S/IDENTIF	DAM TOTAL GERAL	BALANCETE	DIFERENÇA DAM/BALAN
Jan	57,66	2.421,92	-	16.077,60	2.239,80		20.796,98	43.875,91	**(23.078,93)**
Abr		949,50	-	28.727,30	25.011,97	19.839,95	74.528,72	121.163,36	(46.634,64)
Ago	492,00	1.485,20	-	15.099,67	5.183,94	23.878,00	46.138,81	58.619,22	(12.480,41)
Dez	-	292,44	940,08	12.791,44	2.252,40	17.303,17	33.579,53	38.680,44	(5.100,91)
TOTAL	**549,66**	**5.149,06**	**940,08**	**72.696,01**	**34.688,11**	**61.021,12**	**175.044,04**	**262.338,93**	**(87.294,89)**

TCA 003
Fls 131

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 133

Portanto averiguar-se que os controles e arquivamentos dos documentos de arrecadação dos recursos próprios no exercício, não apresentam igualdade com os registros realizados no balancete de verificação findo dezembro de 2008.

4.1.3. A conta SUS (**R$ 1.312.657,47**) representa os recursos transferidos fundo a fundo pelos programas do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde. De acordo com demonstrativo do FNS, disponível no site **www.saude.gov.br**, os recursos transferidos ao Município de Porto Grande, pelo regime de caixa, foram iguais a **R$ 1.326.785,53**, a maior em **R$ 14.128,06**, com relação ao valor demonstrado nos Anexos 10 da Prestação de Contas.

4.1.4. A conta PNAE (**R$ 91.198,80**) representa os recursos transferidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – Fundamental e o Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pré-Escola. De acordo com demonstrativo do FNDE, disponível no site **www.fnde.gov.br**, os recursos liberados ao Município de Porto Grande totalizaram **R$ 93.456,00**, maior em **R$ 2.257,20**, com relação ao valor demonstrado nos anexo 10 da Prestação de Contas.

4.1.5. A conta Outras Transferências de Convênios do Estado (**R$ 2.272.716,96**) representa as receitas recebidas pelo Município decorrentes de transferências voluntárias do Estado, estando de acordo com o valor apresentado na Relação de Convênios celebrado entre o GEA e a Prefeitura Municipal de Porto Grande. Sobre esta conta há maiores comentários nos item 7.5.

4.1.6. A conta Outras Transferências da União representa as receitas recebidas pelo Município decorrentes de Convênios firmados com o Governo Federal. Sobre esta conta valem os comentários realizados nos itens 7.2 e 7.3 deste relatório.

4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA

4.2.1. De acordo com os registros do Balanço Financeiro, a despesa orçamentária realizada no exercício alcançou o total de **R$ 19.367.099,85** (dezenove milhões, trezentos e sessenta e sete mil noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), confirmado com o RREO, referente ao 6º bimestre de 2008.

4.2.2. A execução da despesa por órgão e unidade orçamentária ficou distribuída da seguinte forma:

UNIDADE	DESP. EMPENHADA
Câmara Municipal	444.441,58
Gabinete do Prefeito	593.471,27
Proc. Geral do Município.	100.617,92
Sec. Munic. Finan. Administração e Planejamento	1.826.380,90

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 134

Fls 132

UNIDADE	DESP. EMPENHADA
Sec. Munic. Educação, Cultura, Esp. e Lazer.	5.792.881,55
Secretaria de Saúde – FMS	3.356.366,64
Sec. Munic. Infra-Estrutura, Desenv. Urbano	4.984.400,55
Secretaria de Agricultura e Pesca	1.199.078,95
Sec.Munic. de Ação Social	407.920,53
Sec. Munic. de Meio Ambiente	613.527,96
Agencia Distrital do Cupixi	48.012,00
TOTAL	**19.367.099,85**

Fonte: Prestação de Contas Proc. nº 002064/2009-tce, Anexo 09, fls. 068 a 069.

4.2.3. A despesa empenhada por elemento de despesa teve a seguinte distribuição:

ELEMENTO DE DESPESA	DESP. EMPENHADA
3190.11-Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.611.415,75
3190.13-Obrigações Patronais	599.421,93
3190.92-Despesas de Exercício Anteriores	408.617,98
3390.04-Contratação por Tempo Determinado	1.182.624,14
3390.14-Diárias Civil	140.330,00
3390.18-Auxilio Financeiro a Estudantes	28.405,00
3390.30-Material de Consumo	1.952.117,51
3390.32-Material de Distribuição Gratuita	150.770,00
3390.33-Passagens e Despesas c/ Locomoção	7.764,45
3390.35-Serviços de Consultoria	23.400,00
3390.36-Outros Serv. Terceiros-P. Física.	1.816.507,29
3390.39-Outros Serv. Terceiros-P Jurídica.	995.340,16
3390.47-Obrigações Tributárias e Contributivas	110.074,57
3390.48-Outros auxílios Financeiro. a P. F.	7.759,80
3390.91-Sentenças Judiciais	39.406,43
3390.92-Despesas de Exercícios Anteriores	24.736,86
3390.93-Indenizações e Restituições	44.280,00
DESPESAS CORRENTES	**14.142.971,87**
4490.51-Obras e Instalações	3.727.030,01
4490.52-Equipamentos e Material Permanente	1.476.331,82
4490.92-Despesas de Exercício Anteriores	20.766,15
DESPESAS DE CAPITAL	**5.224.127,98**
TOTAL	**19.367.099,85**

Fonte: Prestação de Contas Proc. nº 002064/2009-TCE, anexo 02, fl. 018.

5. DA EXECUÇÃO EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

5.1. RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

5.1.1. A receita extra-orçamentária, conforme o Balanço Financeiro totalizou **R$ 1.505.585,19** (um milhões, quinhentos e cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos), sendo composta pelas seguintes contas:

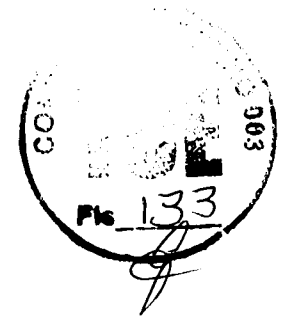

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 135

EMPENHO A PAGAR DO EXERCÍCIO	1.470.355,99
CAUÇÕES	11.641,10
CONSIGNAÇÕES	23.588,10
TOTAL	**1.505.585,19**

5.1.2. A conta Empenho a Pagar do Exercício, registrada no valor de **R$ 1.470.355,99,** representa Restos a Pagar empenhados e não pagos até o encerramento do exercício. Na receita extra-orçamentária devem ser demonstrados os restos a pagar processados inscritos existentes no encerramento do exercício, os quais são também evidenciados na Dívida Flutuante (Anexo 17). No caso em apreço, foi demonstrado o saldo existente no encerramento do exercício (**R$ 1.470.355,99**), o qual coincide com as inscrições, do Demonstrativo da Divida Flutuante, conforme consta no Anexo 17.

5.1.3. Os Depósitos de Diversas Origens compreendem as cauções ou as garantias recebidas de terceiros para execução de contratos de obras e fornecimento em dinheiro, bem como as arrecadações por conta de terceiros, ou seja, as consignações. Os depósitos demonstrados neste anexo são oriundos de cauções e consignações, nos respectivos valores de **R$ 11.641,10** e **R$ 23.588,10**, estando os mesmos divergentes dos valores registrados no demonstrativo da Divida flutuante conforme se demonstra:

Depósitos Diversas Origens	**Receitas Extra-Orçamentárias (Balanço Financeiro)**	**Inscrições (Demonstrativo da Dívida Flutuante)**	**Diferença**
Cauções	11.641,10	19.007,76	7.366,66
Consignações	23.588,10	25.906,01	2.317,91
Total	**35.229,20**	**44.913,77**	**9.684,57**

5.2. DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

5.2.1. A despesa extra-orçamentária, de acordo com o Balanço Financeiro, foi igual a **R$ 996.185,19** (novecentos e noventa e seis mil cento e oitenta e cinco reais e dezenove centavos), com a seguinte composição:

PAGAMENTO DE EXERCÍCIOS FINDOS (RESTOS A PAGAR)	986.862,00
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS (CAUÇÕES)	9.323,19
TOTAL	**996.185,19**

5.2.2. Os Restos a Pagar representam as despesas empenhadas e não pagas até o encerramento do exercício. Na despesa extra-orçamentária devem ser demonstrados os restos a pagar do exercício

PROCDIG - 47/2022 133/337 - Este processo possui apensamentos

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 136

anterior pagos no exercício atual, os quais são também evidenciados na Dívida Flutuante (Anexo 17). No caso em apreço, foi corretamente demonstrado o valor dos pagamentos de restos a pagar provenientes do exercício anterior.

5.2.3. Os Depósitos de Diversas Origens compreendem as cauções ou as garantias recebidas de terceiros para execução de contratos de obras e fornecimento em dinheiro, bem como as arrecadações por conta de terceiros. Os depósitos demonstrados neste anexo são oriundos das baixas de cauções, estando divergente do registrado no Demonstrativo da Divida Flutuante, conforme quadro abaixo:

Depósitos Diversas Origens	**Despesas Extra-Orçamentárias (Balanço Financeiro)**	**Baixas (Demonstrativo da Dívida Flutuante)**	**Diferença**
Cauções	9.323,19	19.007,76	9.684,57
Total	**9.323,19**	**19.007,76**	**9.684,57**

6. DO BALANÇO GERAL.

6.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

6.1.1. Peça contábil que evidencia as receitas previstas e as despesas fixadas no orçamento, em confronto com as execuções destas e suas respectivas diferenças, de acordo com o disposto no **art. 102** da Lei 4.320/64.

6.1.2. O Balanço Orçamentário apresenta de forma incorreta a receita prevista, na ordem de **R$ 8.778.807,98**, visto divergir do valor de **R$ 10.790.000,00**, registrado na Lei Orçamentária do Município (Lei nº 259/2007). A despesa fixada, no valor de **R$ 8.778.807,98**, também se encontra incorreta levando-se em consideração o exposto acima. Sobre a receita arrecadada cabem os comentários dos **itens 4.1.2** a **4.1.6** e **7.2** a **7.3**. Quanto à despesa realizada cabem os comentários do **item 4.2.1; 4.2 2; 4.2.3**.

6.1.3. Do confronto entre a receita prevista registrada no Balanço Orçamentário em (**R$ 8.778.807,98)** e a receita arrecadada (**R$ 15.244.297,45**), encontramos um superávit da ordem de **R$ 6.465.489,47**. Levando-se em consideração o item anterior, pode-se inferir que o superávit encontrado não representa a realidade.

6.1.4. Ao compararmos a receita arrecadada (**R$ 15.244.297,45**) com a despesa realizada (**R$ 19.367.099,85**), verificamos que houve um déficit de **R$ 4.122.802,40**, ou seja, a despesa empenhada foi maior que a receita arrecadada.

PROCDIG - 47/2022 134/337 - Este processo possui apensamentos

CONFERE COM O ORIGINAL
Fls 133

Proc. 003/2009 - Não-julgado - Pag 137

6.1.5. A despesa fixada registrada no Balanço Orçamentário em (**R$ 8.778.807,98**) está erroneamente posicionada, levando em consideração os comentários do nos **item 6.1.2**.

6.2. BALANÇO FINANCEIRO

6.2.1. O Balanço Financeiro registra as receitas e despesas orçamentárias, assim como os recebimentos e pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte (**art. 103** da Lei n° 4.320/64).

6.2.2. Com relação à receita orçamentária demonstrada neste anexo (**R$ 15.244.297,45**) cabem os comentários dos **itens 4.1.2** a **4.1.6** e **7.2** a **7.3**.

6.2.3. Quanto à despesa orçamentária evidenciada (**R$ 19.367.099,85**) cabem os comentários dos **item 4.2.1; 4.2 2; 4.2.3**.

6.2.4. Com relação à receita e despesa extra-orçamentárias, cabem os comentários constantes nos **itens 5.1.1** a **5.1.3** e **5.2.1** a **5.2.3**.

6.2.5. O saldo do exercício anterior (**R$ 5.536.550,04**) confere com o saldo transferido demonstrado no Balanço Financeiro do exercício de 2007.

6.2.6. O saldo transferido para o exercício seguinte foi registrado no Balanço Financeiro em (**R$ 1.923.147,64**) Porém, em função dos comentários sobre as receitas e despesas orçamentárias e extra-orçamentárias constantes nos **itens 4.1.2** a **4.1.6, 4.2.1 a 4.2.3, 5.1.1** a **5.1.3, 5.2.1** a **5.2.3,** e **7.2** a **7.3**, os saldos financeiros demonstrados neste anexo ficam comprometidos.

6.3. BALANÇO PATRIMONIAL

6.3.1. O Balanço Patrimonial evidencia no ativo a posição das contas representativas dos bens, direitos e, quando for o caso, do saldo patrimonial negativo. O passivo apresenta as contas referentes aos compromissos com terceiros e o saldo patrimonial positivo (patrimônio líquido da instituição), conforme dispõe o **art. 105** da Lei nº 4.320/64.

6.3.2. O Ativo Financeiro registra uma disponibilidade financeira em 31.12.08 igual a **R$ 1.923.147,64**, correspondente aos saldos existentes em bancos. O valor destas disponibilidades fica comprometido, em razão dos comentários sobre as receitas e despesas orçamentárias e extra-orçamentárias constantes nos **itens 4.1.2** a **4.1.6, 4.2.1 a 4.2.3, 5.1.1** a **5.1.3, 5.2.1** a **5.2.3,** e **7.2** a **7.3**.

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 138

6.3.3. O Ativo Permanente, registrado no valor de **R$ 9.750.068,06**, é composto pelas contas Bens Móveis (**R$ 988.144,68**), Bens Imóveis (**R$ 7.264.825,41**).

6.3.4. Os saldos acumulados das contas Bens Móveis, Bens Imóveis correspondem aos valores das aquisições realizadas no exercício, demonstrados na Demonstração das Variações Patrimoniais, conjugados com os saldos do exercício anterior, conforme se demonstra:

Saldo Ativo Permanente exercício 2007	R$ 4.525.940,08
Aquisições realizadas no exercício 2008	R$ 5.224.127,98
Saldo Ativo Permanente exercício 2008	R$ 9.750.068,06

6.3.5. O Passivo Financeiro, representado pelas contas Restos a Pagar (**R$ 1.470.355,99**), e Depósitos de Diversas Origens (**R$ 120.508,39**), totalizou **R$ 1.590.864,38**, cujos comentários foram realizados nos **itens 5.1.2** , **5.1.3**, e **5.2.2, 5.2.3**, do relatório.

6.3.6. O Saldo Patrimonial – Ativo Real Líquido – resulta da diferença entre a Soma do Ativo Real e a Soma do Passivo Real, da seguinte forma, de acordo com o Balanço Patrimonial:

SOMA DO ATIVO REAL	11.673.215,70
(-) SOMA DO PASSIVO REAL	- 1.590.864,38
(=) ATIVO REAL LÍQUIDO	**10.082.351,32**

6.3.7. Levando-se em conta os comentários dos **itens 4.1.2** a **4.1.6, 4.2.1 a 4.2.3, 5.1.1** a **5.1.3, 5.2.1** a **5.2.3,** e **7.2** a **7.3**. o Saldo Patrimonial do exercício fica comprometido.

6.3.8. Outra forma de encontrar o Saldo Patrimonial do exercício é através do cotejo entre o Saldo Patrimonial do exercício anterior e o Resultado Patrimonial do Exercício atual, apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais. Por esta equação, o Saldo Patrimonial do exercício seria igual a **R$ 10.082.351,32**, como demonstramos a seguir:

SALDO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2007)	8.981.025,74
+/- RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ATUAL (2008)	1.101.325,58
(=) SALDO PATRIMONIAL (2008)	**10.082.351,32**

6.4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

6.4.1. Este demonstrativo tem por finalidade evidenciar as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o Resultado Patrimonial do Exercício (**art. 104** da Lei n° 4.320/64).

PROCDIG - 47/2022 136/337 - Este processo possui apensamentos

Fls 137

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 139

6.4.2. Com relação à receita orçamentária demonstrada neste anexo (**R$ 15.244.297,45**) cabem os comentários dos **itens 4.1.2** a **4.1.6** e **7.2** a **7.3**.

6.4.3. As Mutações Patrimoniais Ativas, demonstradas pelo valor de **R$ 5.224.127,98**, correspondem ao valor das aquisições de bens ocorridas no exercício, com a seguinte composição:

AQUISIÇÕES DE BENS MÓVEIS	1.497.097,97
AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	3.727.030,01
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	**5.224.127,98**

6.4.4. Desse modo, considerando-se os valores demonstrados, o Total das Variações Ativas teve a seguinte composição:

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	15.244.297,45
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	5.224.127,98
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS	**20.468.425,43**

6.4.5. A despesa orçamentária demonstrada nas Variações Passivas Resultantes da Execução Orçamentária (**R$ 19.367.099,85**) corresponde à despesa empenhada no exercício. Cabem aqui os comentários e demonstrativos dos **itens 4.2.1; 4.2 2; 4.2.3**.

6.4.6. O Resultado Patrimonial apresenta um Superávit de **R$ 1.101.325,58**, resultante do cotejo entre as Variações Ativas e Passivas ocorridas no exercício, como demonstramos a seguir:

TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS	**20.468.425,43**
(-) TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS	- 19.367.099,85
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	**1.101.325,58**

6.4.7. Porém, se levarmos em consideração os fatos comentados nos **itens 4.1.2** a **4.1.6, 4.2.1 a 4.2.3, 5.1.1** a **5.1.3, 5.2.1** a **5.2.3,** e **7.2** a **7.3**. o Resultado Patrimonial demonstrado fica comprometido.

6.5. DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA

6.5.1. Este anexo demonstra os compromissos de exigibilidade superior a doze meses, contraídos para atender a desequilíbrio orçamentário ou a financiamento de obras e serviços públicos. Ou seja, no Anexo 16 devem ser demonstradas as dívidas de longo prazo, representadas por títulos e contratos, e por dívida flutuante convertida em dívida fundada.

No caso em apreço, fomos informados que não houve movimentação no período.

PROCDIG - 47/2022 137/337 - Este processo possui apensamentos

Fls 138

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 140

6.6. DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

6.6.1. A dívida flutuante compreende os restos a pagar processados (excluídos os serviços da dívida), os serviços da dívida a pagar (amortização e juros), os depósitos (cauções ou garantias e consignações) e os débitos de tesouraria (dívidas provenientes de operações de crédito para antecipação da receita orçamentária). Portanto, a dívida flutuante é o resultado das operações de caráter financeiro que se refletem no fluxo de caixa e no patrimônio Financeiro, resultante ou não da execução orçamentária.

6.6.2. Para este demonstrativo, cabem os comentários constantes nos **itens 5.1.3** e **5.2.3** deste relatório.

7. DOS CONVÊNIOS

7.1. A receita proveniente de transferências de convênios no exercício de 2008, de acordo com a Prestação de Contas, (Anexos 2 e 10) foi igual a **R$ 2.509.118,81**, conforme demonstramos a seguir:

RECEITAS	*VALOR*
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	
Da União	236.401,85
Do Estado	2.272.716,96
RECEITA TOTAL DE CONVÊNIOS	**2.509.118,81**

7.2. Em visita ao site do Portal da Transparência do Governo Federal (**www.portaldatransparencia.gov.br**), verificamos que o valor liberado a PMPG, no exercício de 2008, foi na ordem de **R$ 833.051,35**, divergente do valor de **R$ 236.401,85**, registrado nos anexos 2 e 10 da Prestação de Contas.

Os convênios informados no site foram os seguintes;

CONVÊNIO Nº SIAF	*CONVENENTE*	*OBJETO*	*VALOR CONVENIADO*	*DATA DA ÚLTIMA LIB*	*VALOR LIB.*
571333	Ministério da Saúde	Sistema de abastecimento de água	40.000,00	30/10/08	8.000,00.
581348	Ministério das Cidades	Implantação e melhoria de infra estrutura urbana no Município de Porto Grande	487.500,00	04/07/08	292.500,00
581335	Ministério das Cidades	Construção de casas populares no Município de Porto Grande	273.000,00	03/07/08	90,00
581437	Ministério das Cidades	Construção de casas populares no Município de Porto grande	214.500,00	02/07/08	39.961,35
617815	Ministério da Saúde	Aquisição de medicamentos para unidade de saúde	200.000,00	30/06/08	200.000,00

PROCDIG - 47/2022 138/337 - Este processo possui apensamentos

Fls 139

CONVÊNIO Nº SIAF	CONVENENTE	OBJETO	VALOR CONVENIADO	DATA DA ÚLTIMA LIB	VALOR LIB.
612010	Minist. da Agricul. Pecuária e Abastecimento	Desenvolvimento do Setor Agropecuário	292.500,00	06/05/08	292.500,00
Total					**833.051,35**

Fonte: Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br)

7.3. Assim, de acordo com as informações da PMPG e do Portal da Transparência, a receita de convênios da União no exercício totalizou **R$ 833.051,35**. A diferença para o valor demonstrado nos Anexos 2 e 10 (**R$ 236.401,85**) é de **R$ 596.649,50**.

7.4. A receita de Convênios do Estado demonstrada nos Anexos 2 e 10 da Prestação de Contas teve a seguinte composição:

Outras Transferências dos Estados	2.272.716,96
TOTAL	**2.272.716,96**

7.5. Segundo informações prestadas na relação de Convênios celebrados em 2008, a Prefeitura Municipal de Porto Grande celebrou 20 (vinte) convênios tendo como concedente o Governo do Estado do Amapá, sendo o valor repassado no montante de **R$ 2.272.716,96**, que coincide com as informados dos anexos 2 e 10 da prestação de contas conforme de demonstra:

Os convênios informados foram os seguintes:

CONVÊNIO	CONVENENTE	OBJETO	VALOR
024/2008	GEA/SEINF/ PMPG	Construção dos serviços de construção de uma arena na colônia agrícula do matapi	43.856,36
023/2008	GEA/SEINF/ PMPG	Aquisição de 15 transformadores	42.150,25
058/2008	GEA/SEINF/ PMPG	Construção de uma calçada em frente a PMPG	38.254,71
047/2008	GEA/SEPLAN/ PMPG	Contrapartida de convênios federais.	54.600,00
006/2008	GEA/SEINF/ PMPG	Contrapartida de convênios federais.	238.650,00
005/2008	GEA/SEINF/ PMPG	3º etapa da Feira Municipal de Porto Grande.	105.099,18
008/2008	GEA/SEPLAN/ PMPG	Concessão de auxilio financeiro para garantir cursos p/ bolsista do Projeto Cinturão Verde em Porto Grande.	449.877,50
022/2008	GEA/SEPLAN/ PMPG	Aquisição de uma ambulância para unidade mista de Porto Grande.	39.986,50
032/2008	GEA/SEPLAN/ PMPG	Aquisição de um trator p/ atender os agricultores no município de Porto Grande – AP.	114.973,00
036/2008	GEA/SEPLAN/ PMPG	Concessão de recursos financeiros para realização do XVII festival do abacaxi no Município de Porto Grande.	99.986,50
050/2008	GEA/SEPLAN/ PMPG	Concessão de auxilio financeiro para garantir a manutenção administrativa	299.959,50
007/2008	GEA/SECULT/ PMPG	Recursos para custear parte das despesas com a realização do Projeto Cultural IX Porto fest/2008.	21.986,50

COAT Fls 140

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 142

CONVÊNIO	CONVENENTE	OBJETO	VALOR
033/2008	GEA/SIMS/ PMPG	Execução do Projeto Benefícios Eventuais.	8.000,00
032/2008	GEA/SIMS/ PMPG	Execução do Projeto Benefícios Eventuais.	10.000,00
031/2008	GEA/SIMS/ PMPG	Execução do Projeto Inclusão Social da Maior Idade.	6.500,00
004/2008	GEA/SETRAP/ PMPG	Locação de máquinas pesada (trator) para execução de serviços de abertura e manutenção de estradas vicinais e ramais.	79.010,50
007/2008	GEA/SDR/ PMPG	Aquisição de fornecimento de mudas no Município de Porto Grande.	150.000,00
018/2007	GEA/SEINF/ PMPG	Execução de serviços de topografia e cartografia na cidade de Porto Grande – AP.	220.000,00
005/2008	GEA/SEPLAN/ PMPG	Concessão de auxílio financeiro para garantir cursos.	29.986,00
-	SEED/PMPG	Manutenção Escola Adão Ferreira.	219.840,46
TOTAL			**2.272.716,96**

7.6 achado de auditoria referente ao convênio nº 050/2008

Convênio nº 050/2008

GEA/SEPLAM/PMPG

Objeto: Concessão de auxilio financeiro para promover o fortalecimento institucional da Prefeitura Municipal de Porto Grande, para garantir a manutenção administrativa, bem como assegurar a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados aos municípios.

Data da assinatura: 03/07/2008

Vigência: 31/12/2008

Publicação: DOE/AP nº4300 de 28/07/2008, Pág.:09

Nota de Empenho nº: 0557/2008; Data: 03/07/2008.

Valor: R$ 300.000,00.

a) Despesas abusivas

Constatamos um desembolso abusivo de despesas com aquisição de combustível, conforme demonstramos:

Credor	Nota fiscal			Cheque	
	Nº	Data	Valor	Nº	Valor
A.C. cambraia	1258	19/08/08	3.000,00	850.001	30.000,00
	1271	01/09/08	4.000,00		
	1275	02/09/08	4.000,00		
	Total		11.000,00		
A.C. cambraia	1254	08/08/08	10.000,00	850061	10.000,00
A.C. cambraia	1253	06/08/08	30.000,00	850025	30.000,00
A.C. cambraia				850084	10.000,00
A.C. cambraia	1273	01/09/08	30.000,00	850085	30.000,00
Total geral					**R$ 110.000,00**

PROCDIG - 47/2022 140/337 - Este processo possui apensamentos

Fls 141

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 143

Da despesa efetuada no exercício no valor total de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) com a aquisição de combustível, temos a comentar:

Ao praticar um ato administrativo que objetiva a realização de um dispêndio de recurso público, deve o gestor observar se tal ato está revestido das formalidades e princípios que norteiam a administração pública. Podemos citar para ilustração, que as notas fiscais não especificam para qual veículo o combustível foi adquirido, bem como não houve um controle de entrada e saída desse material (combustível), demonstrando a fragilidade e a veracidade da aquisição dos mesmos.

b) Despesa sem comprovação

Conforme analise nos extratos bancários do convenio nº 050/08 –C/C nº 10.814-6 verificamos vários pagamentos sem a devida comprovação, totalizando o valor de R$ 137.358,82 (cento e trinta e sete mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos), onde demonstramos:

Data	Histórico	Nº documento	Valor
21/07/08	Cheque compensado	850011	7.000,00
25/07/08	Cheque compensado	850014	7.154,00
30/07/08	Cheque	850019	5.515,00
30/07/08	Cheque	850018	5.091,00
04/08/08	Cheque compensado	850024	10.000,00
06/08/08	Cheque	850028	4.598,82
08/08/08	Cheque	850037	10.000,00
11/08/08	Cheque compensado	850039	7.000,00
13/08/08	Cheque compensado	850035	20.000,00
28/08/08	Cheque	850073	3.000,00
28/08/08	Cheque	850079	20.000,00
29/08/08	Cheque	850062	10.000,00
01/09/08	Cheque pago em outra agencia	850080	18.000,00
24/10/08	Cheque	850086	10.000,00
Total geral			**R$ 137.358,82**

Foi apresentado a comissão apenas 09 (nove) processos referentes ao convênio nº 050/08, totalizando o valor de R$ 103.030,00 (cento e três mil e trinta reais) deixando de comprovar na prestação de contas o valor de R$ 196.970,00 (cento e noventa e seis mil, novecentos e setenta

PROCDIG - 47/2022 141/337 - Este processo possui apensamentos

Fls 142

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 144

reais), haja vista que foi repassado para o convênio, conforme extrato bancário o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), ou seja, na sua totalidade.

8. DAS LICITAÇÕES

8.1. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Os membros da Comissão de Licitações, nomeados através do **Decreto nº 067/2008-PMPG**, de 29 de abril de 2008, foram os seguintes:

NOME/CARGO	*FUNÇÃO*
EXPEDITO DA SILVA VIANA – Auxiliar Administrativo	Presidente
SANDRA ANDRÉIA SILVA ALMEIDA – Chefe da Divisão de Contabilidade	1º Secretário
NILTON FERREIRA – Auxiliar Administrativo	2ª Secretária
ADONIAS FERREIRA RAPOSA ALVES – Chefe da Divisão de Planejamento e Orçamento	Membro
RILDO MARQUES BATISTA – Fiscal de Obras	Membro

8.2. Segundo relação apresentada à Comissão, a PMPG realizou **09** (nove) processos licitatórios durante o exercício de 2008: **06** (seis) na modalidade **Convite** e **03** (três) na modalidade **Tomada de Preço**.

8.3. A relação fornecida à comissão não apresenta todas as licitações realizadas no exercício, visto que, durante a análise das despesas do órgão foi encontrado o **ofício nº 517/2008-SEMSA/PMPG**, o qual solicita autorização de pagamento para a empresa **PORTO & PORTO LTDA, CNPJ Nº 02.310.604/0001-60,** no valor de **R$ 4.453,35**, (quatro mil quatrocentos e cinqüenta e três reais e trinta e cinco centavos), referente ao **Pregão Presencial nº 03/2008-CPL/PMPG** para aquisição de Material de Expediente na utilização diárias da Secretaria de Saúde, GMCE e Equipe de Saúde da Família (PSF).

8.4 Constatou-se também o **ofício nº 820/2008-SEMFAP** de 14/10/2008, o qual solicita autorização para pagamento da Empresa **A. C. CAMBRAIA, CNPJ Nº 23.068.984/0005-71** no valor de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais) referente à aquisição de combustível, para suprir as necessidades deste Órgão Municipal, conforme licitado no **Pregão Presencial nº 002/2008 – CPL/PMPG**, conforme quadro demonstrativo a seguir:

OFICIO Nº	DATA	EMPRESAS VENCEDORAS	OBJETO	PREGÃO Nº	VALOR R$
517/08	08/07/08	Porto & Porto ltda.	Aquisição de material de expediente	03/2008	4.453,35
820/08	14/10/08	A.C.Cambraia	Aquisição de combustível	02/2008	15.000,00
TOTAL					**19.453,35**

PROCDIG - 47/2022 142/337 - Este processo possui apensamentos

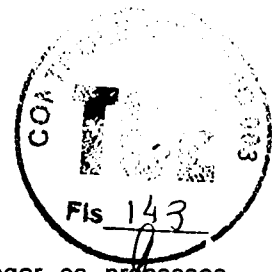

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 145

O responsável informou que estava tomando providências para entregar os processos licitatórios não apresentados. Porém, até o término dos trabalhos, nada mais foi encaminhado à Comissão de Auditoria. Tal procedimento caracteriza-se como sonegação de documentos, contrariando o disposto no ***caput* do art. 70** da **Lei Orgânica do TCE/AP** (LC nº 010/1995) e no ***caput* do art. 51** do **Regimento Interno do TCE/AP** (RN nº 115/2003–TCE/AP), que assim determinam:

Lei Orgânica:

Art. 70. *Nenhum processo, documento ou informação poderão ser sonegados ao Tribunal em suas inspeções e auditorias, sob qualquer pretexto.*

Regimento Interno:

Art. 51. *Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado ao Tribunal em suas inspeções e auditorias, sob qualquer pretexto.*

8.5. DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO

8.5.1. Na relação dos processos licitatórios realizados em 2008, consta descriminado a realização de uma dispensa de licitação com o objetivo: Projeto de fortalecimento de fruticultura com fornecimento de mudas, sem sua justificativa e respectiva numeração. A justificativa citada para esta dispensa de licitação, não foi apresentada à Comissão de Auditoria. Este procedimento também pode ser caracterizado como sonegação de documentos, contrariando o disposto no ***caput* do art. 70** da **Lei Orgânica do TCE/AP** (LC nº 010/1995) e no ***caput* do art. 51** do **Regimento Interno do TCE/AP** (RN nº 115/2003–TCE/AP).

9. DOS CONTRATOS

9.1. Não foi apresentada relação dos contratos celebrados no exercício, caracterizando a sonegação de documentos, contrariando o disposto no ***caput* do art. 70** da **Lei Orgânica do TCE/AP** (LC nº 010/1995) e no ***caput* do art. 51** do **Regimento Interno do TCE/AP** (RN nº 115/2003–TCE/AP). No decorrer da análise das despesas, foi encontrado o seguinte Termo de Contrato:

Nº	Contratado	Objeto	Valor R$	Vigência	Fundamento
001/08	Construtora Amacol ltda	Serviços técnicos de topografia e cartografia na cidade de porto grande	215.579,89	60 dias	Convenio nº. 018/08, e Lei n 8666/93

Obs não consta a publicação do referido contrato.

PROCDIG - 47/2022 143/337 - Este processo possui apensamentos

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 146

COR Fls 144

10. DO PROCESSAMENTO DA DESPESA

10.1. Na análise da documentação comprobatória da despesa orçamentária, de um modo geral, encontramos várias impropriedades/irregularidades no processamento da mesma, entre as quais destacamos no quadro abaixo:

CREDOR	N.E		E.D	VALOR R$	FUND LEGAL	OBJETO	N.F		VALOR R$	O.P		OBS
	Nº	DATA					Nº	DATA		Nº	DATA	
JOSIMAR SILVA DOS SANTOS	-	-	339036			Referente a pagamento de ajuda de custo.	Recibo	14/04	1.000,00	02011	14/04	A,D
NETILIA CERQUEIRA DE SOUZA	-	-	339036			Aquisição de camisas para os vigilantes.	3417	07/04	2.560,00	00551	-	A,L
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE	-	-	339036			Serviço prestado com construção de barracas e limpeza do balneário para o XVII Festival do Abacaxi.	Recibo	23/03	5.580,00	03163	23/09	A,H
QUALITY DO BRASIL INDUSTRIAL LTDA.	-	-	339039 339039	1.000,00 1.000,00	- -	Serviços de publicação de matérias do município de Porto Grande.	00747 00742	- -	1.000,00 1.000,00	00258 00326	20/02 25/03	A,B A,B,C
J. A. LEAL DA CUNHA-ME.	20009	28/12	339039	5.000,00	Dispensada por limite, art. 24.	Prestação de serviços advocatícios.	00033	-	5.000,00	-	-	A,B
RITA DA LUZ PIMENTAL	-	-	339036	-	-	Locação de um veículo para fiscalização tributária e comércio e comércio, irregulares com o fisco municipal.	3320	08/03	1.040,00	-	-	A,B,F
ABRÃO MONTEIRO REPOLHO	-	-	339036	-	-	Locação de um veículo para transportar as pessoas que irão recadastrar os beneficiários da Bolsa Família zona rural.	3693	17/06	240,00	-	-	A
	-	-	339036	-	-	Locação de um veículo marca FIAT Uno Mille, NER 0232.	Recibo	19/06	171,00	-	-	A,F,H
MIRIAN DOS SANTOS OLIVEIRA	-	-	339036	-	-	Locação de um veículo marca FIAT Estrada, NEY 3266, para o Conselho Tutelar no mês de abril/2008.	Recibo	19/05	1.896,00	-	-	A,F,H
	-	-	-		-	Serviço prestado de um veículo marca FIAT Estrada – NEY 3266, Para O Conselho Tutelar no mês de junho/2008.	4718	23/07	2.080,00	-	-	A,B,F
FRANCISCO FRANCO BRITO	-	-	339036		-	Serviço prestado com aluguel de um veículo para Secretaria Municipal de Finanças por 15 (quinze)	4766	19/08	1.200,00	-	-	A,B,F

PROCDIG - 47/2022 144/337 - Este processo possui apensamentos

CONTROLE EXTERNO
Fls 145

CREDOR	N.E		E.D	VALOR R$	FUND LEGAL	OBJETO	N.F		VALOR R$	OB		Obs
	Nº	DATA					Nº	DATA		Nº	DATA	
						dias.						
JURUENO REPOLHO BENTES	-	-	339036	-	-	Locação de veículo tipo kombi para transportar a seleção feminina de vôlei no dia 03/06/2008.	4236	16/10	250,00	-	-	A,B
	-	-	339036	-	-	Locação do veículo tipo Kombi para transportar membros do Projeto Cinturão Verde no dia 11 de julho.	Recibo	08/09	194,00	-	-	A,F,H
FRANCISCO RODRIGUES de SANTANA	-	-	339036	-	-	Serviço prestado com diárias de um veículo, placa NES 8279 ao Conselho Tutelar, referente ao mês de junho/08.	4712	15/07	1.600,00	-	-	A,B,F
VANDA do SOCORRO ALVES de SOUZA	-	-	339036	-	-	Locação de um veículo marca Celta, para realizar serviços na Secretaria de Infraestrutura no mês de janeiro/2008.	Recibo	14/02	1.896,00	-	-	A,F
	-	-	339036	-	-	Locação de um veículo marca Celta, para realizar serviços na Secretaria de Infraestrutura no mês de fevereiro/2008 .	Recibo	18/03	1.896,00	-	-	A,E,H, L
	-	-	339036	-	-	Locação de um veículo marca Celta, para realizar serviços na Secretaria de Infraestrutura no mês de março/2008.	4036	29/08	2.000,00	00539	15/04	A,B,L
LUIZ GREGORIO VIEIRA	-	-	339036	-	-	Locação de motocicleta para atender a Setor de Terra da Secretaria de Infraestrutura.	Recibo	27/10	435,00	3170	27/10	A,F
	1518	08/01	339036	500,00	Dispensa.	Locação de motocicleta para atender a Seção de Terra da Secretaria de Infraestrutura.	-	-		00200	04/03	H
	-	-	309036	-	-	Locação de motocicleta para atender o Setor de Terra da Secretaria de Infraestrutura no mês de outubro.	4950	18/12	500,00	02775	18/12	A
IRISVALDO DOS SANTOS SOUSA	-	-	339036	-	-	Locação de um veículo para atender a Secretaria Municipal de Finanças, Administração ,Planejamento , no mês de janeiro/2008.	3885	-	2.000,00	00226	22/02	A,B
JOÃO MARTINS da COSTA	-	-	339036	-	-	Serviço prestado com aluguel de um veículo.	3887	06/07	1.300,00	00245	27/02	A,B

Tc/007078/2009 - Não-julgado - Pag 147

TC/0996/2009 - Não-julgado - Pag 148

CREDOR	N.E		E.D	VALOR R$	FUND LEGAL	OBJETO	N.F		VALOR R$	OB		OBS
	Nº	DATA					Nº	DATA		Nº	DATA	
MARIA LEOMAR RIBEIRO VAZ	-	-	339036	-	-	Serviço prestado com locação de um veículo para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e pesca no mês de fevereiro/08.	3321	06/03	1.500,00	00299	06/03	A,B
	-	-	339036	-	-	Serviço prestado com locação de um veículo para atender a Secretaria, no mês de março/2008.	4012	25/08	1.500,00	00577	15/04	A,B,L
MARIO JAY F. FREIRE	-	-	339036	-	-	Locação de um Veículo de marca GM/Corsa Sedan, NEO 1983, no dia 08/03/2008.	4199	10/10	180,00	00344	25/03	A,B
EDSON ALVES CARDOSO	-	-	339036	-	-	Serviço prestado com locação de veículo.	4033	28/08	1.200,00	00441	28/04	A,B
IVANILDO DE O. COSTA	-	-	339036	-	-	Locação de um veículo para realizar serviços de interesse da administração , nos dias 08 e 10 de fevereiro.	Recibo	13/02	342,00	-	-	A,F
	-	-	339036		-	Locação de um veículo marca Siena-NEW 5850, para realizar serviço da CPL/PMPG em Macapá, no dia 04/03/08.	4697	04/03	180,00	00333	18/03	A,B
	-	-	339036	-	-	Locação de um veículo marca Siena-NEW 5850, para realizar serviço da CPL/PMPG em Macapá, nos dias 15 e 22 de julho.	Recibo	01/10	349,20	-	-	A,F,H
	-	-	339036	-	-	Locação de um veículo marca Siena-NEW 5850, para realizar serviço da CPL/PMPG em Macapá, no dia 03/06/08.	4230	15/08	180,00	-	-	A,B,F
PAULO PANTALEÃO DE OLIVEIRA	-	-	339036	-	-	Locação de um veículo marca Toyota Hillux, p/ atender o setor de arrecadação, fiscalizações de taxas TCM2, nos areais mês de maio.	3589	27/09	3.000,00	-	-	A,B, F
	-	-	339036	-	-	Locação de um veículo marca Toyota Hillux, p/ atender o setor de arrecadação, fiscalizações de taxas TCM2, nos areais mês de junho.	Recibo	23/07	2.910,00	-	-	A,F,H
	-	-	339036	-	-	Locação de um veículo marca Toyota	Recibo	22/08	2.779,00	-	-	A,F,H

PROCDIG - 47/2022 146/337 - Este processo possui apensamentos

CONTROLE INTERNO 147

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 149

CREDOR	N.E		E.D	VALOR R$	FUND LEGAL	OBJETO	N.F		VALOR R$	OMS		OBS
	Nº	DATA					Nº	DATA		Nº	DATA	
						Hillux, p/ atender o setor de arrecadação, fiscalizações de taxas TCM2, nos areais mês de julho.						
	-	-	339036	-	-	Locação de um veículo para limpeza de ruas e avenidas de Porto Grande.	Recibo	21/10	3.113,81	2425	21/10	A,F
EDMAX MARREIROS RODRIGUES	-	-	339036	-	-	Locação de um veículo a disposição da Secretaria Municipal de Agricultura, mês de julho/08.	Recibo Recibo	19/08 01/08	425,00 1.000,00	-	-	A,F,H
	-	-	339036	-	-	Locação de um veículo a disposição da Secretaria Municipal de Agricultura, mês de junho/08.	4711	18/07	1.500,00	-	-	A,B,F
	-	-	339036	-	-	Locação de um veículo a disposição da Secretaria Municipal de Agricultura.	Recibo Recibo	29/08 18/07	475,00 1.425,00	- -	- -	A,F,H J
	-	-	339036	-	-	Locação de um veículo a disposição da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.	Recibo	23/09	1.900,00	3162	23/09	A,F,H
A.R. de CARVALHO - ME.	-	-	339039	-	-	Serviço prestado na locação de veículo tipo caminhão, referente ao mês 01/2008.	00007	-	2.600,00	-	-	A, B, C
	-	-	339039	-	-	Serviço prestado na locação de veículo tipo caminhão, referente ao mês 02/2008.	00008	-	2.600,00	0327	26/03	B, C
	-	-	339039	-	-	Serviço prestado na locação de veículo tipo caminhão, no mês de 04/2008.	00011	-	2.600,00	-	-	A, B, C
	-	-	339036	-	-	Serviço prestado na locação de veículo tipo caminhão, no mês de maio/2008.	0014	-	2.600,00	-	-	A,B,C, F
	-	-	339036		-	Serviço prestado na locação de veículo tipo caminhão, no mês de junho/2008.	0015	-	2.600,00	-	-	A,B,C, F
	-	-	339039	-	-	Serviço prestado com locação de veículo tipo ônibus no trecho Porto Grande x Vila Nova x Porto Grande P/ Torneio Integração na comunidade	00017	-	2.100,00	-	-	C
	-	-	339039	-	-	Serviço prestado na locação de veículo tipo	00019 00021	- -	2.600,00 2.600,00	- -	- -	A, B, C

PROCDIG - 47/2022 147/337 - Este processo possui apensamentos

CONTROLE EXTERNO TCE Fls 148

CREDOR	N.E		E.D	VALOR R$	FUND LEGAL	OBJETO	N.F		VALOR R$	O.P		OBS
	Nº	DATA					Nº	DATA		Nº	DATA	
						caminhão, referente ao mês 08/2008.						
SIQUEIRA e CARNEIRO LTDA – ME	-	-	339039	-	-	Locação de veículo tipo Kombi para transporte dos alunos da Escola Municipal Maria da Vila Nova.	-	-	3.000,00	02663	04/03	A, C,
	-	-	339039	-	-	Locação de um carro para o Gabinete S/ motorista e S/ combustível.	00034 00037	- -	3.000,00 3.000,00	03526 -	24/04 -	A, B, C
	-	-	339039	-	-	Serviços prestados com transporte de banheiros químicos e estrutura de palco, do XVII Festival do Abacaxi.	00040	-	8.000,00	-	-	A, B, C
	-	-	339036	-	-	Serviço prestado com locação de veículo para atender o Gabinete do Prefeito.	-	-	3.000,00	00592	01/04	A,E,H, J
	-	-	339036	-	-	Serviço prestado com locação de veículo para atender o Gabinete do Prefeito, no mês de março.	-	-	3.000,00	-	-	A,F,H
	-	-	339039	-	-	Locação de veículos para o Gabinete do Prefeito, mês de agosto/2008.	-	-	3.000,00	03524	24/11	A, B, C
	-	-	339039	-	-	Locação de veículos para o Gabinete do Prefeito, mês de setembro/08.	00048	21/11	3.000,00	02466	21/11	A, B
	-	-	339039	-	-	Locação de veículos para o Gabinete do Prefeito,24 hs mês de outubro/2008.	00049	21/11	3.000,00	02469	21/11	A, B,
	-	-	339039	-	-	Locação de veículos para o Gabinete do Prefeito, 24 hs mês de dezembro/08.	00050	19/12	3.000,00	02835	19/12	B,
M. M. BATISTA – ME.	-	-	339039	-	-	Serviços prestados com manutenção, limpeza e retirada de entulhos das ruas do município.	00031	-	8.000,00	03531	30/09	A, C
M.S. de SOUZA – ME	-	-	339039	-	-	Lanche completo.	00152	-	402,00	00550	01/04	A,C,D ,E.
	-	-	339039	-	-	Aquisição de lanches.	00160	-	411,00	00698	13/05	A,B,C. D.E
	-	-	339039	-	-	Lanche completo.	00167	-	402,00	00770	02/06	A,B,C, D,E.
	-	-	339039	-	-	Lanche completo.	00168	-	405,00	-	-	A, C, D,E,F.
	-	-	339039	-	-	Compra de lanches.	00166	-	411,00	-	-	A,C,D ,E.F.
	-	-	339039	-	-	Lanche completo.	00172	-	450,00	02471	21/11	A,B,C, D,E.
PESSOAS e SANTOS LTDA. – ME. (Casa	-	-	339030	-	-	Material para ornamentação , limpeza e montagem de	00001	-	1.284,00	00571	22/04	A,C,D

PROCDIG - 47/2022 148/337 - Este processo possui apensamentos

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 063 FLS 149

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 151

CREDOR	N.E		E.D	VALOR R$	FUND LEGAL	OBJETO	N.F		VALOR R$	O.P		OBS
	Nº	DATA					Nº	DATA		Nº	DATA	
Tem Tem)						barracas do carnaval 2008.						
	-	-	339030	-	-	Material de consumo para serviço de iluminação do balneário para o XVII Festival do Abacaxi.	00092	-	3.800,00	02503	28/11	A,C,G
	-	-	339030	-	-	Material de consumo para limpeza e reforma do balneário para o Festival do Abacaxi.	00088	-	1.520,00	02502	28/11	A,C.G
	-	-	339030	-	-	Material de consumo.	00049	-	650,00	-	-	A,C,F, G,
	-	-	339030	-	-	Material de consumo.	00050	-	980,00	-	-	A,B,C, F,G,
	-	-	339030	-	-	Material de consumo.	00034	-	718,00	-	-	A,B,C, F,G,
	-	-	339030	-	-	Material de consumo.	00017	-	1.887,50	00557	22/04	A,C,G
	-	-	339030	-	-	Material de consumo.	00005 00006	-	2.020,90	00573	22/04	A,C,G
	-	-	339030	-	-	Material de consumo.	00039	-	958,00	-	-	A,B,C, F,G,M
	-	-	339030	-	-	Material de consumo.	00029	-	627,50	-	-	A,B,C, F,G,
	-	-	339030	-	-	Material de consumo.	00036	-	1.964,00	-	-	A,B,C, F,G,
	-	-	339030	-	-	Material de consumo.	00048	-	1.800,00	-	-	A,B,C, F,
	-	-	339030	-	-	Material de consumo.	00037	-	1.964,00	-	-	A,B,C, F,G,
	-	-	339030	-	-	Material de consumo.	00102	-	1.950,00	02494	27/11	A,C,G
	-	-	339030	-	-	Material de consumo.	00070 00071	-	2.450,00	02501	28/11	A,C,G
									24.573,40			
ALVES e NORONHA LTDA. – EPP.	-	-	339030	3.760,00	-	Gêneros alimentícios para a residência do Prefeito.	01604 01605	- -	2.092,00 1.668,00	00454	25/04	A,C,I
									3.760,00			
DENISE da GLÓRIA VIANA HENRIQUES	-	-	339030	-	-	Compras de alimentos para residência do Prefeito.	Cupom Fiscal		443,98 227,18 258,67 445,10 255,05 1.639,98	00242	15/02	A,B,I
			339030	-	-	Materiais diversos para a residência do Prefeito.	GNF00000 00005546 01012 34839 61768 03967 43804 13488	11/06 04/06 01/07 23/09 20/06 13/06 19/06	76,66 82,15 136,02 42,29 82,99 84,69 170,61	-	-	A,B,I
									675,41			
FRANCISCO MELO BEZERRA – ME	-	-	33930	1.194,25	-	Gêneros alimentícios para a equipe da SEMMA	00094 00095	-	1.194,25	-	-	A,B,C, D,E
HERMOGENA CARMO de LIMA	-	-	339030	-	-	Material de expediente.	-	-	939,62	-	-	A,F,H
	-	-	339030	-	-	Material de expediente.	-	-	820,80	00263	26/02	A,H
	-	-	339030	-	-	Material de expediente.	00155	-	1.111,10	00606	28/05	A,B,C
	-	-	339030	-	-	Material de expediente.	00143	-	1.109,00	00337	25/03	A,C
JOÃO ROSALVO	-	-	339030	-	-	Hospedagem para atender o técnico contábil que	-	-	480,00	02041	11/11	A,D,H

PROCDIG - 47/2022 149/337 - Este processo possui apensamentos

CONTROLE EXTERNO 003 Fls 150

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 152

CREDOR	N.E		E.D	VALOR R$	FUND LEGAL	OBJETO	N.F		VALOR R$	O.P		OBS
	Nº	DATA					Nº	DATA		Nº	DATA	
						está fazendo o fechamento dos balancetes mensais de 2008 nesta PMPG.						
J.F. CARVALHO-EPP (ULA ULA)	-	-	339030	-	-	Botijões de gás.	01158	-	600,00	00068	17/01	A,B,C
	-	-	339030	-	-	Gêneros alimentícios.	01157	-	2.633,45	00070	17/01	A,C,G
	-	-	339030	-	-	Material para café da manhã.	01206	-	407,35	00267	06/03	A,B,C, G
	-	-	339030	-	-	Aquisição de alimentos.	001208	-	1.704,28	00302	07/03	A,C,G
	-	-	339030	-	-	Aquisição de alimentos.	001263	-	163,37	00659	19/05	A,C,G
	-	-	339030	-	-	Aquisição de alimentos.	01340	10/07	234,60	Rec.	02/07	A,B,F G
	-	-	339030	-	-	Aquisição de alimentos.	01343	03/07	1.072,00	00800	04/06	A,B,G
	-	-	339030	-	-	Aquisição de alimentos.	01375	-	2.331,70	01387	23/06	B,C,G
	-	-	339030	-	-	Aquisição de alimentos.	01376	-	123,25	Rec.	23/07	A,B,C, F,G
									9.750,00			
NORTE COMÉRCIO VAREJISTA e TRANSPORTE de CAMINHÃO LTDA	-	-	339030	-	-	Aquisição e substituição de peças do caminhão truncado com carroceria em madeira pertencente a esta administração	02015	23/06	5.292,85	00611	23/05	A,B,G
	-	-	339030	-	-	Aquisição de peças para manutenção da caçamba desta PMPG.	02052	26/06	5.075,23	00612	23/05	A,B,G
									10.368,08			
	-	-	339030	-	-	Aquisição de peças para manutenção da caçamba desta PMPG.	Recibo	13/05	646,06	00718	13/05	A,B,H
P.P.S. COSTA – ME	-	-	339030	-	-	Aquisição de água e refrigerante.	-	-	2.170,00	-	-	A,F,H
	-	-	339030	-	-	Compra de refrigerante	00134	-	1.550,00	00249	15/02	A,C,D ,G
	-	-	339030	-	-	Compra de refrigerante	00136	-	1.370,00	00254	15/02	A,C,D ,G
	-	-	339030	-	-	Compra de refrigerante	00141	-	1.159,00	00345	31/03	A,C,D ,G
	-	-	339030	-	-	Compra de refrigerante	00140	-	1.297,00	00559	15/04	A,C,D ,G
	-	-	339030	-	-	Compra de refrigerante	00152	-	2.448,00	-	-	A,B,C, D,F,G
	-	-	339030	-	-	Compra de refrigerante	00151	-	2.448,00	-	-	A,B,C, D,F,G
	-	-	339030	-	-	Compra de refrigerante	00145	-	2.010,00	-	-	A,C.D ,F.G
	-	-	339030	-	-	Compra de refrigerante	00164	-	2.681,00	-	-	A,C,D ,F,G
	-	-	339030	-	-	Compra de refrigerante	00165	-	2.681,00	-	-	A,C,D ,F,G
	-	-	339030	-	-	Compra de refrigerante	00170	-	2.170,00	-	-	A,C,D ,F,G
	-	-	339030	-	-	Compra de refrigerante	00160	-	2.107,00	-	-	A,B,C, D.F.G
									24.737,06			
A.R.N de SOUSA-ME	-	-	339030	-	-	Refeições para atender os funcionários q/ trabalharam na programação	00389	-	570,00	00247	20/02	A,C.D ,E

PROCDIG - 47/2022 150/337 - Este processo possui apensamentos

Fls 1510

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 153

CREDOR	N.E		E.D	VALOR R$	FUND LEGAL	OBJETO	N.F		VALOR R$			OBS
	Nº	DATA					Nº	DATA		Nº	DATA	
						do carnaval.						
	-	-	339030	-	-	Fornecimento de refeições.	00394	-	726,00	00301	13/03	A,C,D ,E
	-	-	339030	-	-	Fornecimento de refeições.	00395	-	126,00	00350	18/03	A,C,D ,E
	-	-	339030	-	-	Fornecimento de refeições.	00397	-	828,00	00439	18/04	A,C,D ,E
	-	-	339030	-	-	Fornecimento de refeições.	00398	-	624,00	00565	01/04	A,C,D ,E
	-	-	339030	-	-	Fornecimento de refeições.	00401	-	402,00	00689	13/05	A,C,D ,E
	-	-	339030	-	-	Fornecimento de refeições.	00403	-	468,00	00724	13/05	A,B.C. D,E
	-	-	339030	-	-	Fornecimento de refeições.	00405	-	162,00	00628	13/05	A,C,D ,E
	515	23/05	339030	455,00	-	Fornecimento de refeições.	00407	-	455,00	00768	02/06	A,B,C, D,E
	-	-	339030	-	-	Fornecimento de refeições.	00409	-	182,00	-	-	A,B,C, D,E,F
	-	-	339030	-	-	Fornecimento de refeições.	00420	-	190,00	-	-	A,B,C, D.E,F
	-	-	339030	-	-	Fornecimento de refeições.	00421	-	834,00	-	-	A,C,D ,E,F
	-	-	339030	-	-	Fornecimento de refeições.	00425	-	380,00	-	-	A,C,D ,E,F
	-	-	339030	-	-	Fornecimento de refeições.	00430	-	476,00	02507	28/11	A,B,C, D,E
	-	-	339030	-	-	Refeições para atender a Liga Desportiva e Seleção de Futebol e Diretoria, durante o Torneio Intermunicipal de Futebol.	00431	-	784,00	02504	28/11	A,B,C, E,I
MOISÉS dos SANTOS FLORINDO	-	-	339036	-	-	Locação de um veículo para atender o Conselho Tutelar no mês setembro/2008.	-	-	1.573,82	02470	21/11	A,F,H
	-	-	339036	-	-	Locação de um veículo para o Conselho Tutelar.	Recibo	30/09	2.779,92	-	-	A,F,H
VALMIR ALEXANDRE dos SANTOS CRUZ	-	-	339036	-	-	Locação de um veículo para o Conselho Tutelar no mês agosto/2008.	Recibo	30/09	2.779,92	-	-	A,F,H
	-	-	339036	-	-	Locação de um veículo para o Conselho Tutelar no mês agosto/2008.	Recibo	21/10	552,00	03165	21/10	A,F
HUMBERTO RIBEIRO de LIMA	-	-	339036	-	-	Locação de um veículo para transportar o Grupo de Teatro Porto Grande/Macap nos dias 05 e 06 - julho/2008.	4781	19/08	300,00	-	-	A,B,F
ANGELO DA SILVA PEREIRA	-	-	339036	-	-	Aluguel de um veículo FIAT Pálio – NES 9363, PARA O Conselho Tutelar julho/2008.	4777	25/08	2.000,00	-	-	A,B,F
A.C CAMBRAIA	2584 2585 2586 2587	14/10 14/10 14/10 14/10	339030 339030 339030 339030	- - - -	*	Aquisição de combustíveis.	- - - -	- - - -	2.500,00 2.500,00 5.000,00 5.000,00	3854 3855 3856 3857	14/10 14/10 14/10 14/10	G,H

PROCDIG - 47/2022 151/337 - Este processo possui apensamentos

Fls 152

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 154

CREDOR	N.E		E.D	VALOR R$	FUND LEGAL	OBJETO	N.F		VALOR R$	OBS		
	Nº	DATA					Nº	DATA		Nº	DATA	OBS
									15.000,00			

*Despesa refere-se ao pregão presencial nº 002/2008, no entanto não consta na Relação de Licitação/2008, por este fato foi considerada despesa fracionada, pois entende-se que não houve o referido pregão.

Legenda:

A- Ausência de nota de empenho nos referidos processos de despesas, contrariando o art. 61 da Lei 4.320/64;

B- Ausência do Certifico, desobedecendo ao art. 63, § 2º, inc. III, da Lei 4.320/64;

C- Nota Fiscal sem data de emissão, o que pode levar a postergação do recolhimento do imposto devido, além de dificultar a verificação do cumprimento do art. 60 da Lei nº 4.320/64;

D- Despesa Indevida, ou seja, fora do objetivo do Órgão;

E- Classificação incorreta, contrariando a Portaria nº 448/2002 da Secretaria do Tesouro Nacional;

F- Ausência da ordem de pagamento, ferindo o artigo 64, da Lei 4.320/64;

G- Fracionamento e/ou direcionamento da despesa;

H- Ausência da Nota Fiscal, ferindo o artigo 63, da Lei 4.320/64;

I- Despesa indevida realizada pela unidade Gabinete do Prefeito;

J- Recibo sem assinatura do credor;

L- Assinatura do recibo não confere com a assinatura do credor;

Obs. Ressaltamos quanto ao item "G" aquisição de materiais e serviços no decorrer do exercício, que somando ultrapassam o valor permitido para a não realização de despesa sem o processo licitatório infringindo o art. 2º c/c art. 3º da Lei nº 8.666/93, e, que tal fato leva o órgão ao direcionamento da despesa, não permitindo a livre participação de outros interessados, ou seja, é uma maneira de burlar a legislação vigente.

11. DO CUMPRIMENTO DE DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

11.1. DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

11.1.1. A aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino deve ser de, no mínimo, **25%** (vinte e cinco por cento) da receita decorrente de impostos e transferências, conforme estabelece o **art. 212** da Constituição Federal.

11.1.2. De acordo com os dados extraídos da Prestação de Contas e dos documentos analisados, as receitas de impostos e transferências arrecadadas no exercício foram as seguintes:

PROCDIG - 47/2022 152/337 - Este processo possui apensamentos

CONTROLE EXTERNO 003 TCE Fls 153

TC/002064/2022 - Não-julgado - Pag 155

RECEITA	*VALOR*	*VALOR*
IMPOSTOS		**863.557,93**
IPTU	1.725,74	
IRRF	186.614,54	
ITBI	16.662,62	
ISSQN	658.555,03	
Multas e Juros	0,00	
Dívida Ativa	0,00	
TRANSFERÊNCIAS		**6.423.568,49**
FPM	4.285.358,69	
ITR	6.594,45	
ICMS-DESONERAÇÃO	23.404,56	
ICMS-ESTADUAL	1.046.642,93	
IPVA	46.315,71	
IPI-EXPORTAÇÃO	15.252,15	
RECEITA TOTAL DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS		**6.287.126,42**

Fonte: Balanço Geral – anexo 10.

11.1.3. Os recursos vinculados ao ensino recebidos pelo Município no exercício foram os seguintes:

RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	*VALOR*
PDDE	4.279,40
PNAE Fundamental	91.198,80
PNATE Fundamental	36.435,60
Quota Municipal-Salário Educação	70.380,62
TOTAL	**202.294,42**

Fonte: Balanço Geral – anexo 10.

11.1.4. Conforme demonstrado na Prestação de Contas, o Município de Porto Grande aplicou na Função Educação o total de R$ **6.075.630,01**, nos seguintes projetos e atividades:

PROJETO/ATIVIDADE	**DESPESA LIQUIDADA**
Manutenção Administrativa do Conselho Municipal de Educação	2.896,31
Aparelhamento do Ensino Fundamental	36.357,47
Aquisição de Veículos p/ Transportes Escolar	3.078,00
Capacitação e Aperfeiçoamento de Professores - Fundeb	31.632,00
Despesas de Exercício Anteriores	1.667,00
Manutenção das atividades c/ Ensino	953.788,78
Manutenção das atividades c/ Transportes Escolar	457.765,88
Vencimento e Encargos c/ pessoal Administrativo – 40%	1.213.238,36
Vencimentos e Encargos c/ professores	2.926.163,75

CONTROLE EXTERNO
TCE/AP
Fls 154

TCE/AP-2006/2009 - Não-julgado - Pag 156

PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA LIQUIDADA
Manutenção das Atividades c/ Ensino	166.294,00
Construção Sala Digital anexo CMPG	53.552,03
Construção, Ampliação e Reforma de Escola do Ensino Infantil	229.196,43
DESPESA TOTAL C/ EDUCAÇÃO	**6.075.630,01**

Fonte: Balanço geral - Anexo 6.

11.1.5. Para fins de apuração do percentual das receitas de impostos e transferências aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, temos que considerar a diferença entre a receita transferida e recebida do FUNDEB (perda ou ganho). No caso do Município de Porto Grande, com base nas informações contidas na Prestação de Contas, houve um ganho nas transferências recebidas do FUNDEB, ficando o cálculo do percentual de aplicação em MDE como demonstramos:

TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS **(A)**	6.287.126,42
TOTAL A SER APLICADO NA MDE **(B = 25% DE A)**	1.571.781,60
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO **(C)**	6.075.630,01
RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO **(D)**	-202.294,42
GANHO ENTRE AS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF **(E)**	- 3.686.619,25
DESPESAS P/ FINS DO CÁLCULO DO LIMITE **(F = C – D – E)**	2.186.716,34
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE – G = (F/A)x100	**34,78%**

11.1.6. Portanto, o Município **aplicou** o percentual mínimo de **25%** da receita de impostos e transferências na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, como determina o **art. 212** da **CF**/88.

11.2. DESPESAS COM O ENSINO FUNDAMENTAL

11.2.1. O ***caput*** do **art. 60** do **ADCT** determina que **60%** (sessenta por cento) dos recursos vinculados para a manutenção e desenvolvimento do ensino geral (**art. 212 da CF**) devem ser aplicados no ensino fundamental.

11.2.2. As despesas realizadas com o ensino fundamental foram as seguintes:

PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA LIQUIDADA
Manutenção Administrativa do Conselho Municipal de Educação	2.896,31
Aparelhamento do Ensino Fundamental	36.357,47
Aquisição de Veículo p/ Transporte	3.078,00
Capacitação e Aperfeiçoamento de Professores – Fundeb	31.632,00
Despesas de Exercício Anteriores	1.667,00
Manutenção das Atividades c/ Ensino Fundamental	953.788,78
Manutenção das Atividades c/ Transporte	457.765,88
Vencimentos e Encargos c/ Pessoal Administrativo – 40%	1.213.238,36

PROCDIG - 47/2022 154/337 - Este processo possui apensamentos

TCE/AP 026609 - Não-julgado - Pag 157

PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA LIQUIDADA
Vencimentos e Encargos c/ Professores – Fundeb 60%	2.926.163,75
Manutenção das Atividades c/ Ensino Infantil	166.294,00
Construção Sala Digital anexo CMPG	53.552,03
Construção, Ampliação e Reforma de Escola do Ensino Fundamental	229.196,43
DESPESA TOTAL C/ ENSINO FUNDAMENTAL	**6.075.630,01**

Fonte: Balanço geral - Anexo 6.

11.2.3. Os recursos vinculados ao ensino fundamental recebidos pelo Município no exercício foram os seguintes:

RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	*VALOR*
PDDE	4.279,40
PNAE Fundamental	91.198,80
PNATE Fundamental	36.435,60
Quota Municipal-Salário Educação	70.380,62
TOTAL	**202.294,42**

Fonte: Balanço Geral – anexo 10.

11.2.4. O cálculo do percentual das receitas de impostos e transferências aplicados no ensino fundamental, considerando-se os valores demonstrados na Prestação de Contas e documentos analisados, é o seguinte:

TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS **(A)**	6.287.126,42
TOTAL A SER APLICADO NA MDE **(B = 25% DE A)**	1.571.781,60
TOTAL A SER APLICADO NO ENSINO FUNDAMENTAL **(C = 60% DE B)**	943.068,96
DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL **(D)**	6.075.630,01
GANHO ENTRE AS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF **(E)**	- 3.686.619,25
RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO **(F)**	-202.294,42
DESPESAS P/ FINS DO CÁLCULO DO LIMITE **(G = D – E – F)**	**2.186.716,34**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL – H = (G/B)x100	**139,00%**

11.2.5. Portanto, o Município **aplicou** o percentual mínimo de **60%** das receitas destinadas à manutenção e desenvolvimento do ensino, no ensino fundamental, conforme exige a Constituição Federal.

11.3. FUNDEB

11.3.1. O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e da Valorização do Magistério (FUNDEB) é um mecanismo de distribuição equânime de recursos vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino fundamental. Teve sua criação prevista no **art. 60** do

Fls 156
Tribunal de Contas - Não-julgado - Pag 158

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a partir da **EC nº 14**, e foi instituído pela **Lei nº 9.424/96**.

11.3.2. O **§ 5º** do **art. 60** do **ADCT** determina que devem ser aplicados, no mínimo, **60%** dos recursos do Fundo na remuneração do magistério do ensino fundamental, restando **40%** para outras despesas com o ensino fundamental.

11.3.3. De acordo com os documentos comprobatórios analisados, a receita recebida do FUNDEB foi igual a **R$ 4.643.429,25**. Levando-se em consideração os valores das receitas orçamentárias demonstrados nos documentos analisados, a contribuição do Município para o FUNDEB foi de **R$ 958.287,67**, significando que o Município obteve um ganho de **R$ 3.685.141,58** no cotejo entre as receitas recebidas do Fundo e sua contribuição para a formação do mesmo. Os valores aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental foram os seguintes:

DESPESA	DESPESA LIQUIDADA
Vencimentos e Vantagens Fixas	3.870.922,78
Obrigações Patronais	250.905,50
Despesas de exercício anterior	180.033,83
Diárias – Pessoal Civil	23.510,00
Material de consumo	563.773,09
Passagem e despesas com locomoção	4.495,00
Outros serviços de terceiros – P. Física	584.033,28
Outros serviços de terceiros – P. Jurídica	273.105,60
Despesas de exercício anteriores	2.667,00
Investimentos	39.435,47
Construção Sala Digital anexo CMPG	53.552,03
Construção, Ampliação e Reforma de Escola do Ensino Fundamental	229.196,43
TOTAL DE DESPESAS C/ ENSINO FUNDAMENTAL	**6.075.630,01**

Fonte: Prestação de contas – anexo 2 e 6 fls. 025 e 051 dos autos.

11.3.4. Assim, considerando-se o valor da receita do FUNDEB demonstrado na Prestação de Contas, o Município aplicou **63,01%** da receita do Fundo na remuneração do magistério do ensino fundamental, **cumprindo** o dispositivo constitucional, como demonstramos:

RECEITA DO FUNDEB (A)	**4.643.429,25**
VALOR MÍNIMO A SER APLICADO NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO – **B = (60% DE A)**	2.786.057,55
DESPESAS COM REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO **(C)***	2.926.163,75
PERCENTUAL APLICADO NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO – D = (C/A)x100	**63,01%**

*Fonte: Anexo 06 fl. 047 dos autos.

Fls 157

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 159

11.3.5. Achados de auditoria referentes ao FUNDEB

11.3.5.1 O quadro abaixo, faz referencia a amostragem realizada nos processos de despesas realizadas com recursos da função educação, apresentando os seguintes achados de auditoria:

CREDOR	N.E		E.D	VALOR R$	FUND LEGAL	OBJETO	N.F		VALOR R$	O.P		OBS
	Nº	DATA					Nº	DATA				
PESSOA e SANTOS LTDA.-ME	-	-	339030	-	-	Material de consumo	00035	-	2.710,00	-	-	A,C,D
PORTO e PORTO LTDA.	-	-	339030	-	-	Materiais didáticos pedagógicos para os professores de ensino especial	00760 00761 00762	- - -	1.210,50 3.444,00 978,00	- - -	- - -	A,C,D
	-	-	-	-	-	Compra de mimeógrafo para escolas da zona rural.	007666	-	1.475,00	-	-	A,B,C, D
D. B.R. SOUZA	-	-	-	-	-	Computador completo para atender os professores da escola Acre.	02651	-	2.106,00	-	-	A,C,D
RAIMUNDO NONATO DA SILVA	-	-		-	-	Pagamento de rescisão de 2007.	Contra cheque	01/ 2008	608,12	01795	17/01	C, F
F.O. da SILVA-ME	012/0 2212	08/11	33903		-	Pães para merenda escolar de todas as escolas municipais.	00108	-	5.622,00	02836	15/10	A,B
B. MANFREDI PINTO – ME.	-	-	339030	-	-	Aquisição de LDB – Passo a passo, que trata da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96.	00667	07/08	6.600,00	-	-	B,C,D
JANICE da COSTA MORAES	157/0 2218	01/10	339036	1.000,00	Dispensa	Aluguel de prédio para uso escolar para funcionar o anexo da escola Adão Ferreira no bairro do Aeroporto, setembro/2008.	Recibo	15/10	1.000,00	2815	15/10	E
LUCIVALDO CARDOSO da SILVA	-	-	339036	-	-	Serviço de capina, limpeza e dedetização da área em torno da escola municipal Cupixi.	-	-	420,00	3858	22/10	C,F
YAMARA THALITA NERY ARAÚJO	115/0 1796	06/11	339036	200,00	Dispensa	Serviço de levantamento, preparação e envio por internet da DIRPJ – Declaração de Imposto de Renda de Pessoas Jurídicas em atraso e atuais dos Caixas Escolares das escolas Joana Maria, Cupixi, Maranhão e Linha C.	-	-	-	2076	12/11	F
LUSMAR RIBEIRO da SILVA	121/0 1806	03/10	339036	320,00	Dispensa	Serviço de corte e beneficiamento de esteios em madeira de lei para o castelo da caixa de água da escola Alzira de Queiroz.	-	-	-	2095	12/11	F
ANTONIO TEIXEIRA LIMA	077/0 1448	18/08	339036	405,00	Dispensa	Serviço de hospedagem e alimentação com (03) três técnicos da SEED que estarão dando apoio do censo escolar 2008 das escolas da zona	-	-	-	-	-	D,F,G

PROCDIG - 47/2022 157/337 - Este processo possui apensamentos

CONTROLE EXTERNO
TCE
158

CREDOR	N.E		E.D	VALOR R$	FUND LEGAL	OBJETO	N.F		VALOR R$	O.P	P.M	OBS
	Nº	DATA					Nº	DATA				
						urbana e rural do município nos dias 01, 02 e 03 de setembro do corrente.						

Legenda:

A – Nota Fiscal sem data de emissão, o que pode levar a postergação do recolhimento do imposto devido, além de dificultar a verificação do cumprimento do art. 60 da Lei nº 4.320/64;
B – Ausência de Certifico, contrariando o art.63 § 2º, inc. III da Lei 4.320/64;
C – Ausência da Nota de Empenho, descumprindo o que preceitua o art. 61 da Lei 4.320/64;
D – Ausência da Ordem de Pagamento, ferindo o art. 64 da Lei 4.320/64;
E – Recibo sem assinatura do credor;
F – Ausência do comprovante da despesa, infringindo o art. 63 da Lei 4.320/64;
G – Despesa indevida conforme o art.71 da LDB.

11.3.5.2 Fracionamento de Despesa com recurso do FUNDEB

Verificou-se a realização com recursos do fundeb, de diversas despesas que somadas, extrapolaram o limite de isenção do processo licitatório, contrariando o que preceitua o art. 2ª e 3º da lei 8.666/93.

"**Art 2ª** As obras, serviços inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, remissões e locação da Administração Pública, quando contratados com terceiros, serão necessariamente precedida de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas em lei".

"**Art 3ª** A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em restrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos".

Nos casos a seguir elencados, o que se verifica é a pratica de fracionamento da despesa para preterir e burlar o processo licitatório. Em todos os casos não houve licitação.

Credor: **Iracema dos Santos Guerra**

Empenho			Objeto
Nº	Data	Valor	
0861	26.02.08	3.383,00	
1244	13.05.08	3.500,00	
1028	10.06.08	3.500,00	

PROCDIG - 47/2022 158/337 - Este processo possui apensamentos

PCP00007/2009 - Não-julgado - Pag 160

CONFERE COM O ORIGINAL
Fls 159

TC/000329/2009 Não-julgado - Pag 161

1629	07.07.08	3.500,00	Locação de Veículos
0749	07.07.08	3.500,00	
1710	04.08.08	3.500,00	
1101	28.08.08	3.500,00	
1894	03.10.08	3.500,00	
1775	04.11.08	3.500,00	
2279	11.12.08	2.216,66	
2077	03.12.08	3.500,00	
Total		**R$ 37.099.66**	
Limite p/ Dispensa		**R$ 8.000,00**	

Credor: **Aurenino Costa Moraes**

Empenho			**Objeto**
Nº	**Data**	**Valor**	
0852	14.01.08	1.667,00	Locação de Veículos
0528	22.01.08	3.000,00	
0862	27.02.08	3.000,00	
1245	13.05.08	3.000,00	
1098	19.05.08	3.000,00	
2498	17.06.08	3.000,00	
1019	10.06.08	3.000,00	
1637	07.07.08	3.000,00	
1890	03.10.08	3.000,00	
1784	04.11.08	3.000,00	
2067	03.12.08	3.000,00	
Total		**R$ 31.667,00**	
Limite p/Dispensa		**R$ 8.000,00**	

Credor: **Micrelma Ramos**

Empenho			**Objeto**
Nº	**Data**	**Valor**	
0639	07.02.08	2.500,00	Locação de Veículos
0748	07.03.08	2.500,00	
1218	29.05.08	1.000,00	
1252	06.05.08	2.500,00	
1097	20.05.08	3.000,00	
1632	07.07.08	3.000,00	
1020	10.06.08	3.000,00	
1885	03.10.08	3.000,00	
1770	04.11.08	3.000,00	
2378	31.12.08	1.900,00	
2076	03.12.08	3.000,00	

PROCDIG - 47/2022 159/337 - Este processo possui apensamentos

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 162
Fls 160

Total	**R$ 28.400,00**	
Limite p/Dispensa	**R$ 8.000,00**	

Credor: **Siqueira e Carneiro LTDA-ME**

Empenho			**Objeto**
Nº	**Data**	**Valor**	
0540	04.01.08	3.500,00	
0560	16.01.08	3.333,00	
0633	27.02.08	2.500,00	
1254	09.05.08	2.500,00	
1726	20.05.08	2.500,00	
1009	09.06.08	2.500,00	
1716	07.07.08	2.500,00	Locação de Veículos
1778	04.11.08	2.500,00	
2080	03.12.08	2.500,00	
2209	01.12.08	2.500,00	
2386	31.12.08	1.583,33	
Total		**R$ 28.416,33**	
Limite p/ Dispensa		**R$ 8.000,00**	

Credor: **Cícero de Sousa Pereira**

Empenho			**Objeto**
Nº	**Data**	**Valor**	
0568	21.01.08	2.500,00	
0869	27.02.08	2.500,00	
1250	13.05.08	2.500,00	
1102	19.05.08	2.500,00	
1017	10.06.08	2.500,00	Locação de Veículos
1633	07.07.08	2.500,00	
1780	04.11.08	2.500,00	
1899	03.12.08	2.500,00	
2381	31.12.08	1.583,33	
2065	03.12.08	2.500,00	
Total		**R$ 24.083.33**	
Limite p/ Dispensa		**R$ 8.000,00**	

Credor: **D. P. T. Sousa**

Empenho			**Objeto**
Nº	**Data**	**Valor**	
860	20.02.08	3.417,00	
1237	12.05.08	2.500,00	
1018	10.06.08	2.500,00	Locação de Veículos

PROCDIG - 47/2022 160/337 - Este processo possui apensamentos

TC/002661/2009 Não-julgado - Pag 163

1645	07.07.08	2.500,00	
1099	28.08.08	2.500,00	
Total		**R$ 13.417,00**	
Limite p/ Dispensa		**R$ 8.000,00**	

Credor: **Lizanias Araújo dos Santos**

Empenho			**Objeto**
Nº	**Data**	**Valor**	
0571	22.01.08	3.100,00	
0865	27.02.08	3.100,00	
1091	19.05.08	3.100,00	
1243	13.05.08	3.100,00	
1010	09.06.08	3.100,00	
1639	07.07.08	3.100,00	Locação de Veículos
2059	02.12.08	3.100,00	
2383	31.12.08	1.963,33	
2063	03.12.08	3.100,00	
Total		**R$ 26.763.33**	
Limite p/Dispensa		**R$ 8.000,00**	

Credor: **Osielson Paulo Mareco Cardoso**

Empenho			**Objeto**
Nº	**Data**	**Valor**	
538	14.01.08	833,00	
451	07.03.08	2.500,00	
900	09.04.08	2.500,00	
1086	21.05.08	2.500,00	
1249	13.05.08	2.500,00	
1033	10.06.08	2.500,00	
1634	07.07.08	2.500,00	Locação de Veículos
1886	03.10.08	2.500,00	
1767	06.11.08	2.500,00	
2066	03.12.08	2.500,00	
2374	31.12.08	1.583,00	
Total		**R$ 24.916,00**	
Limite p/ Dispensa		**R$ 8.000,00**	

Credor: **Josimar Alves de Lavor**

Empenho			**Objeto**
Nº	**Data**	**Valor**	
0573	22.01.08	3.100,00	
0899	09.04.08	4.300,00	

PROCDIG - 47/2022 161/337 - Este processo possui apensamentos

CONTROLE
Fls 162

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 164

1246	13.05.08	3.700,00	Locação de Veículos
1094	21.05.08	3.700,00	
1026	10.06.08	3.700,00	
1631	07.06.08	3.700,00	
1771	04.11.08	3.700,00	
2074	03.12.08	3.700,00	
2373	31.12..08	2.343,33	
Total		**R$ 31.943.33**	
Limite p/ Dispensa		**R$ 8.000,00**	

Credor: **Vicente Lima Dias**

Empenho			**Objeto**
Nº	**Data**	**Valor**	
0539	07.01.08	2.500,00	Locação de Veículos
0753	07.03.08	2.500,00	
0897	09.04.08	2.500,00	
1239	06.05.08	2.500,00	
1090	21.05.08	2.500,00	
1027	10.06.08	2.500,00	
1892	03.10.08	2.500,00	
1772	04.11.08	2.500,00	
2064	03.12.08	2.500,00	
2382	31.12.08	1.583.33	
Total		**R$ 24.083,33**	
Limite p/ Dispensa		**R$ 8.000,00**	

Credor: **Antonio Vilson de Souza**

Empenho			**Objeto**
Nº	**Data**	**Valor**	
0532	07.01.08	2.733,00	Locação de Veículos
0992	12.05.08	2.000,00	
1021	10.06.08	2.000,00	
1643	07.07.08	2.000,00	
1715	07.07.08	2.000,00	
1888	03.12.08	2.000,00	
Total		**R$ 12.733,00**	
Limite p/ Dispensa		**R$ 8.000,00**	

Credor: **Sidney Costa da Silva**

Empenho			**Objeto**
Nº	**Data**	**Valor**	
0867	27.02.08	3.200,00	

PROCDIG - 47/2022 162/337 - Este processo possui apensamentos

CONTROLE EXTERNO
Fls 163
TC/002084/2009 - Não Julgado - Pag 165

1100	19.05.08	3.200,00	
1034	10.06.08	3.200,00	
1630	07.07.08	3.200,00	Locação de Veículos
1782	04.11.08	3.200,00	
1901	03.12.08	3.200,00	
2073	03.12.08	3.200,00	
Total		**R$ 22.400,00**	
Limite p/ Dispensa		**R$ 8.000,00**	

Credor: **Antonio Flavio Pereira Gomes**

Empenho			**Objeto**
Nº	**Data**	**Valor**	
0530	31.01.08	1.667,00	
1238	09.05.08	2.500,00	
1093	19.05.08	2.500,00	
1015	10.06.08	2.500,00	
1626	07.07.08	2.500,00	
2208	01.10.08	2.500,00	Locação de Veículos
1781	04.11.08	2.500,00	
2070	03.12.08	2.500,00	
2377	31.12.08	1.583,33	
Total		**R$ 20.750,33**	
Limite p/ Dispensa		**R$ 8.000,00**	

Credor: **Adeiton Veras Melo**

Empenho			**Objeto**
Nº	**Data**	**Valor**	
0868	27.02.08	2.500,00	
0752	07.03.08	2.500,00	
2072	03.12.08	2.500,00	
1095	10.05.08	2.500,00	
0993	12.05.08	2.500,00	
1029	10.06.08	2.500,00	Locação de Veículos
1640	07.07.08	2.500,00	
1783	04.11.08	2.500,00	
2368	31.12.08	2.500,00	
1889	03.12.08	2.500,00	
2369	31.12.08	1.583,00	
Total		**R$ 26.583,00**	
Limite p/ Dispensa		**R$ 8.000,00**	

PROCDIG - 47/2022 163/337 - Este processo possui apensamentos

CONTROLE EXTERNO
Fls 164
PCO 2009 - Não-julgado - Pag 166

Credor: **A. C. Cambraia**

Empenho			Objeto
Nº	**Data**	**Valor**	
1241	28.05.08	2.000,00	
1231	12.05.08	2.000,00	
1215	09.05.08	1.500,00	
2550	29.05.08	3.000,00	
1012	09.06.08	3.000,00	
1112	22.08.08	3.000,00	
1114	15.08.08	1.000,00	Aquisição de Combustível
1119	25.08.08	2.000,00	
1153	29.08.08	1.000,00	
2447	16.09.08	2.000,00	
2547	17.09.08	2.500,00	
2217	20.10.08	3.000,00	
1795	06.11.08	2.000,00	
2188	05.12.08	3.000,00	
Total		**R$ 31.000,00**	
Limite p/ Dispensa		**R$ 8.000,00**	

Credor: **Salomão Alcolumbre e CIA LTDA**

Empenho			Objeto
Nº	**Data**	**Valor**	
0575	23.01.08	2.000,00	
0574	23.01.08	3.000,00	
0546	10.01.08	3.000,00	
0640	29.02.08	2.000,00	
0628	20.02.08	3.000,00	
0626	19.02.08	2.000,00	
2117	19.02.08	500,00	Aquisição de Combustível
0975	11.04.08	1.500,00	
2497	13.05.08	3.858,27	
0989	28.05.08	5.000,00	
1740	29.07.08	3.525,00	
2501	29.07.08	3.525,00	
2004	11.11.08	3.000,00	
Total		**R$ 35.908.27**	
Limite p/ Dispensa		**R$ 8.000,00**	

PROCDIG - 47/2022 164/337 - Este processo possui apensamentos

CONTROLE EXTERNO 003
Fls 165

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag.167

Credor: **Dirraelle Costa Pereira**

Empenho			Objeto
Nº	**Data**	**Valor**	
0345	20.02.08	1.710,00	
0234	07.03.08	1.710,00	
0458	28.04.08	1.710,00	
0591	30.05.08	1.710,00	
1326	31.07.08	1.710,00	Serviços de Matéria Jornalísticas
1279	04.07.08	1.710,00	
1668	26.09.08.	1.710,00	
1822	09.10.08	1.710,00	
1828	10.11.08	1.710,00	
2317	02.12.08	1.710,00	
Total		**R$ 17.100,00**	
Limite p/ Dispensa		**R$ 8.000,00**	

Credor: **Karla Cléia Carvalho de Souza**

Empenho			Objeto
Nº	**Data**	**Valor**	
0006	04.01.08	1.500,00	
0195	07.02.08	1.500,00	
0382	01.04.08	1.425,00	
0388	07.04.08	1.500,00	
0478	30.04.08	1.425,00	Serviços com cobertura de sonorização para evento desta prefeitura
0837	03.06.08	1.500,00	
1336	31.07.08	1.500,00	
1309	18.07.08	1.500,00	
1662	11.09.08	1.500,00	
2338	11.12.08	1.500,00	
2128	12.12.08	1.500,00	
Total		**R$ 16.350,00**	
Limite p/ Dispensa		**R$ 8.000,00**	

Credor: **J. A. Leal da Cunha-ME**

Empenho			Objeto
Nº	**Data**	**Valor**	Serviços Advocatício e de assessoria Administrativa
2312	04.12.08	5.000,00	
2313	04.12.08	5.000,00	
Total		**R$ 10.000,00**	
Limite p/ Dispensa		**R$ 8.000,00**	

PROCDIG - 47/2022 165/337 - Este processo possui apensamentos

PROCESSO 003
Fls 166
PROCDIG 20064/2009 - Não Julgado - Pag 168

Credor: **Alves e Noronha Ltda – EPP**

Empenho			Objeto
Nº	**Data**	**Valor**	
0638	29.02.08	16.300,00	Fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar
0985	29.04.08	18.184,90	
1853	29.08.08	18.516,20	
1167	06.08.08	15.531,80	
2418	30.10.08	23.746,20	
1826	05.11.08	25.183,60	
Total		**R$ 117.462,70**	
Limite p/ Dispensa		**R$ 8.000,00**	

11.3.5.3 Despesas s/ comprovação realizadas na conta do FUNDEB

Conforme extratos bancários apresentados a Comissão, notamos que houve vários pagamentos sem a devida comprovação, perfazendo o total de **R$ 3.577.642,06** (três milhões, quinhentos e setenta e sete mil seiscentos e quarenta e dois reais e seis centavos), onde elencamos a seguir:

DATA	*HISTÓRICO*	*DOCUMENTOS Nº*	*VALOR R$*
10.01.08	Transferência Autorizada	7502	14.713,44
30.01.08	Transferência de Saldo	7629	29.811,90
30.01.08	Transferência de Saldo	7630	44.842,63
30.01.08	Transferência de Saldo	7631	132.791,33
Total Janeiro			**222.159,30**
01.02.08	Transferência Autorizada	7640	3.957,94
12.02.08	Transferência Autorizada	7666	16.990,00
12.02.08	Transferência Autorizada	7666	11.517,95
14.02.08	Transferência Autorizada	7678	3.185,44
27.02.08	Transferência Autorizada	7740	134.258,56
27.02.08	Transferência Autorizada	7741	79.520,28
28.02.08	Transferência Autorizada	7743	16.569,62
Total Fevereiro			**265.999,79**
25.03.08	Transferência Autorizada	7844	16.569,62
31.03.08	Transferência de Saldo	7876	191.121,35
31.03.08	Transferência Autorizada	7881	52.727,96
Total março			**260.418,93**
02.04.08	Transferência autorizada	7894	2.610,38
03.04.08	Transferência autorizada	7901	2.799,52
04.04.08	Transferência autorizada	7911	1.535,40
17.04.08	Transferência autorizada	7979	1.177,52
22.04.08	Transferência autorizada	8004	19.268,11
25.04.08	Transferência autorizada	8025	30.000,00
29.04.08	Transferência autorizada	8028	138.614,98

PROCDIG - 47/2022 166/337 - Este processo possui apensamentos

CONTROLE EXTERNO 903
Fls: 167
0020642/2009 - Não Julgado - Pag 169

DATA	HISTÓRICO	DOCUMENTOS Nº	VALOR R$
29.04.08	Transferência autorizada	8028	93.981,32
30.04.08	Transferência autorizada	8042	2.453,77
	Total abril		**292.444,00**
07.05.08	Transferência de Saldo	8074	1.035,50
09.05.08	Transferência de Saldo	8086	1.434,24
09.05.08	Transferência de Saldo	8087	2.618,88
09.05.08	Transferência de Saldo	8088	1.000,00
09.05.08	Transferência de Saldo	8092	100.000,00
26.05.08	Transferência de Saldo	8172	144.928,00
26.05.08	Transferência de Saldo	8173	107.522,33
30.05.08	Transferência Autorizada	8195	25.000,37
30.05.08	Transferência de Saldo	8198	2.180,67
	Total maio		**385.719,99**
10.06.08	Transferência Autorizada	8242	3.602.96
10.06.08	Transferência Autorizada	8243	1.365.77
12.06.08	Transferência de Saldo	8270	1.114,91
17.06.08	Transferência Autorizada	8282	39.566,94
25.06.08	Transferência de Saldo	8308	273.756,09
27.06.08	Transferência de Saldo	8324	3.099,84
30.06.08	Transferência Autorizada	8333	89.518,78
	Total junho		**412.025,29**
04.07.08	Transferência de Saldo	8359	4.714,40
10.07.08	Transferência de Saldo	8382	55.378,77
16.07.08	Transferência Autorizada	8409	1.800,00
18.07.08	Transferência Autorizada	8413	25.395,47
23.07.08	Transferência de Saldo	10150	1.548,00
29.07.08	Pagamentos Diversos Autorizados	399000	7.686,04
29.07.08	Transferência de Saldo	8443	3.229,71
30.07.08	Transferência de Saldo	8445	1.860,00
30.07.08	Transferência de Saldo	8447	144.061,06
30.07.08	Transferência de Saldo	8448	56.782,48
30.07.08	Estorno Acerto-Crédito	0350	6.130,78
	Total julho		**308.586,71**
04.08.08	Transferência de saldo	8464	1.160,32
11.08.08	Transferência de saldo	8495	3.334,48
11.08.08	Transferência de saldo	8496	10.000,00
11.08.08	Transferência de saldo	8497	32.570,67
11.08.08	Transferência de saldo	8501	50.000,00
20.08.08	Transferência de saldo	8542	14.215,00
20.08.08	Transferência de saldo	8542	21.803,57
29.08.08	Transferência de saldo	8580	142.030,13
29.08.08	Transferência de saldo	8581	59.356,25
29.08.08	Transferência de saldo	8582	4.285,95
	Total agosto		**338.756,37**
03.09.08	Transferência Autorizada	8599	3.231,51
10.09.08	Transferência Autorizada	8335	2.079,84

PROCDIG - 47/2022 167/337 - Este processo possui apensamentos

TRIBUNAL DE CONTAS GOVERNO 063
Não-julgado - Pag 170

DATA	HISTÓRICO	DOCUMENTOS Nº	VALORES R$
10.09.08	Transferência de saldo	8636	37.415,38
22.09.08	Transferência de saldo	8684	24.055,00
24.09.08	Transferência de saldo	8700	2.688,74
24.09.08	Transferência de saldo	8701	4.948,07
25.09.08	Transferência de saldo	8710	151.279,57
25.09.08	Transferência de saldo	8711	59.551,51
	Total setembro		**285.249,62**
02.10.08	Transferência de Saldo	8737	40.000,00
03.10.08	Transferência Autorizada	8741	13.420,50
14.10.08	Transferência Autorizada	8779	86.500,00
14.10.08	Transferência Autorizada	8782	20.159,89
22.10.08	Emissão de Doc. Débito	0002	4.016,00
22.10.08	Transferência Eletrônica Disponível	0003	20.452,66
23.10.08	Transferência de Saldo	8802	1.051,63
23.10.08	Transferência de Saldo	8803	1.438,39
30.10.08	Pagamentos Autorizados	399000	4.029,50
30.10.08	Pagamentos Autorizados	399000	20.466,16
30.10.08	Transferência de Saldo	8843	147.101,20
	Total outubro		**358.635,93**
10.11.08	Transferência de Saldo	8891	34.433,21
10.11.08	Transferência de Saldo	8892	57.385,15
11.11.08	Transferência de Saldo	8898	2.360,00
11.11.08	Transferência de Saldo	8900	26.000,00
25.11.08	Transferência de Saldo	8976	10.000,00
25.11.08	Transferência de Saldo	8982	25.005,81
25.11.08	Transferência de Saldo	8988	3.538,07
	Total novembro		**158.722,24**
10.12.08	Transferência Autorizada	9072	15.900,00
10.12.08	Transferência Autorizada	9075	46.303,57
11.12.08	Transferência de Saldo	9081	3.700,00
16.12.08	Pagamentos Diversos Autorizado	16008	1.175,00
16.12.08	Pagamentos Diversos Autorizado	160108	1.927,50
16.12.08	Transferência de Saldo	9102	3.150,00
17.12.08	Transferência de Saldo	9110	1.000,00
19.12.08	Transferência de Saldo	9130	121.804,99
23.12.08	Transferência Autorizada	9162	25.884,16
24.12.08	Transferência Autorizada	9168	3.239,87
26.12.08	Transferência Autorizada	9170	5.750,00
	Transferência Autorizada	9187	8.000,00
29.12.08	Transferência Autorizada	9189	5.344,07
30.12.08	Pagamentos Diversos Autorizados	103008	45.735,73
	Total dezembro		**288.914,89**
	TOTAL GERAL		**3.577.642,06**

PROCDIG - 47/2022 168/337 - Este processo possui apensamentos

Fls 169

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 171

11.4. DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

11.4.1. De acordo com os demonstrativos da Prestação de Contas e documentos analisados, a receita decorrente de impostos e transferências arrecadada no exercício foi igual a **R$ 6.287.126,42**.

11.4.2. Os recursos vinculados ao setor da saúde recebidos no exercício foram os seguintes, de acordo com a Prestação de Contas e documentos analisados:

RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	*VALOR*
Receita de Prestação de Serviços Hospitalares	582.148,08
PAB Fixo	269.069,32
Programa Saúde da Família	403.200,00
Pacs – Programa de Agentes Comunitários de Saúde	209.090,00
Saúde Bucal	127.200,00
Epidemiologia e Combate a Doenças	212.744,12
Vigilância Sanitária	7.200,00
Componente Básico da Assistência Farmacêutica	52.482,09
Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	31.671,94
Transf. de Recursos Estado p/ Programas de Saúde	137.200,80
Transf. dos Estados para Programas de Saúde	277.856,57
Transf. de Recursos do SUS - Convênios da União	200.000,00
Remun. de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	7.788,31
TOTAL	**2.517.651,23**

Fonte: Prestação de Contas PMPG/2008 - Anexo 10 e Relatório siops exercício/2008

11.4.3. As despesas com saúde realizadas pela PMPG, de acordo com os registros contábeis analisados, foram de **R$ 3.655.798,21**, nas seguintes ações:

PROJETO/ATIVIDADE	*DESPESA LIQUIDADA*
Agentes Comunitários de Saúde	211.778,57
Atend. Ambulat. Emergencial e Hospitalar	1.379.538,90
Assistência Farmacêutica	337.200,80
Prevenção e Controle da Dengue	257.426,27
Atend. Ambulat. Emergencial e Hospitalar	1.062.124,03
Vigil. Sanitária de Produtos e Serviços	108.298,07
Construção, Ampliação e Reforma dos Postos de Saúde	247.042,35
Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde	52.389,22
TOTAL DE DESPESAS C/ SAÚDE	**3.655.798,21**

Fonte: Prestação de Contas PMPG/2008 - Anexo 6 e Relatório siops/2008.

PROCDIG - 47/2022 169/337 - Este processo possui apensamentos

TC/002064/2009 - Não-julgado

11.4.4. Desse modo, as despesas próprias com saúde realizadas pela PMPG foram de **R$ 1.138.146,98**, conforme cálculo a seguir:

Fls 170

DESPESA TOTAL COM SAÚDE	3.655.798,21
(-) RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	- 2.517.651,23
DESPESA PRÓPRIA C/ SAÚDE	**1.138.146,98**

11.4.5. Assim, o cálculo do percentual da Receita de Impostos e Transferências aplicado na Saúde é o seguinte:

RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS **(A)**	**6.287.126,42**
VALOR MÍNIMO A SER APLICADO NA SAÚDE **(B = 15% DE A)**	943.068,96
DESPESA PRÓPRIA C/ SAÚDE (C)	1.138.146,98
% DA RIT APLICADO NA SAÚDE (D = C/Ax100)	**18,00%**

11.4.6. Portanto, a PMPG **aplicou** o percentual mínimo de **15%** da sua receita decorrente de impostos e transferências em ações e serviços de saúde, cumprindo assim o disposto no **inc. III** do **§ 2º** do **art. 198 da Constituição Federal** c/c o **inc. III e § 3º do art. 77 do ADCT**.

11.4.7. Achados de auditoria referentes a FUNÇÃO SAÚDE.

11.4.7.1 Fracionamento de Despesa com recurso da Função Saúde

Da analise realizada tendo como base as cópias das notas de empenhos entregue a comissão de auditoria, verificamos a realização com recursos da função saúde, de diversas despesas que somadas, extrapolam o limite de isenção do processo licitatório, contrariando o que preceitua o art. 2º e 3º da lei nº 8.666/93.

"**Art 2ª** As obras, serviços inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, remissões e locação da Administração Pública, quando contratados com terceiros, serão necessariamente precedida de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas em lei".

"**Art 3ª** A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em restrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos".

Nos casos a seguir elencados, o que se verifica é a pratica de fracionamento da despesa para preterir e burlar o processo licitatório. Em todos os casos não houve licitação.

PROCDIG - 47/2022 170/337 - Este processo possui apensamentos

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Fls. 171

TCE-AP-PROCESSO Nº 3094/2008 - Não-julgado - Pag 173

Credor: **A. C. Cambraia**

Empenho			Objeto
Nº	**Data**	**Valor**	
2467	29.05.08	1.500,00	
2468	20.05.08	1.500,00	
2469	03.05.08	2.000,00	
0944	04.05.08	2.000,00	
2133	27.06.08	2.000,00	
2130	06.06.08	1.500,00	
2471	16.06.08	2.000,00	
0656	12.06.08	2.000,00	
2465	24.07.08	3.000,00	
2463	04.07.08	3.000,00	
2462	07.07.08	2.000,00	Aquisição de combustível para Secretaria de Saúde
1307	23.07.08	2.000,00	
1307	23.07.08	2.000,00	
2540	01.08.08	3.000,00	
2466	26.08.08	3.000,00	
2461	05.08.08	3.000,00	
2539	02.09.08	3.000,00	
2541	30.09.08	3.000,00	
2554	25.09.08	3.000,00	
2553	18.09.08	3.000,00	
2552	14.10.08	3.000,00	
2551	09.10.08	3.000,00	
1942	04.11.08	3.000,00	
Total		**R$ 56.500,00**	
Limite p/ Dispensa		**R$ 8.000,00**	

Credor **Salomão Alcolumbre e Cia LTDA**

Empenho			Objeto
Nº	**Data**	**Valor**	
0076	28.01.08	2.000,00	
0070	25.01.08	2.000,00	
0051	21.01.08	3.000,00	
0033	09.01.08	3.000,00	
0015	07.01.08	3.000,00	
0007	04.01.08	3.000,00	
0318	07.01.08	3.000,00	
0319	09.01.08	3.000,00	
0320	21.01.08	3.000,00	
0321	04.02.08	1.000,00	

PROCDIG - 47/2022 171/337 - Este processo possui apensamentos

Fls 172

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 174

0130	20.02.08	1.500,00	
0127	19.02.08	1.500,00	
0093	04.02.08	1.000,00	
0092	04.02.08	1.000,00	
0162	28.02.08	2.000,00	
0201	18.03.08	3.000,00	Aquisição de combustível para Secretaria de Saúde
0213	03.03.08	1.500,00	
0245	14.03.08	1.500,00	
0249	18.03.08	2.000,00	
0250	18.03.08	1.500,00	
0279	26.03.08	2.000,00	
0941	03.04.08	2.000,00	
0942	10.04.08	2.000,00	
0322	02.04.08	2.000,00	
0434	22.04.08	2.000,00	
0465	29.04.08	2.000,00	
0945	07.05.08	1.000,00	
0323	06.05.08	2.000,00	
0493	07.05.08	3.000,00	
0512	16.05.08	2.000,00	
2134	30.06.08	1.500,00	
0820	13.06.08	1.000,00	
0659	30.06.08	1.500,00	
2464	13.06.08	1.500,00	
0657	30.06.08	1.288,00	
2462	07.07.08	2.000,00	
1570	18.09.08	1.500,00	
2568	13.10.08	1.896,00	
1985	07.11.08	2.000,00	
2158	13.11.08	3.000,00	
1943	04.11.08	2.000,00	
2016	11.11.08	2.000,00	
2104	24.11.08	7.000,00	
Total		**R$ 90.684,00**	
Limite p/ Dispensa		**R$ 8.000,00**	

Credor: **Alves e Noronha Ltda-PP**

Empenho			**Objeto**
Nº	**Data**	**Valor**	
2565	18.01.08	2.377,00	Aquisição de Material de Limpeza para utilização nas Unidades
2566	18.01.08	1.109,00	
0549	16.05.08	6.085,00	

PROCDIG - 47/2022 172/337 - Este processo possui apensamentos

COR TRIBUNAL DE CONTAS 003
Fls 173
TC/002064/2009 Não-julgado - Pag 175

2481	16.05.08	2.377,00	Mistas de Saúde
2482	16.05.08	1.554,00	
Total		**R$ 13.502,00**	
Limite p/ Dispensa		**R$ 8.000,00**	

Credor **Sebastião Balieiro da Silva**

Empenho			**Objeto**
Nº	**Data**	**Valor**	
0151	25.02.08	2.000,00	
0343	14.02.08	2.000,00	
0734	11.03.08	2.000,00	
0298	04.04.08	2.000,00	Locação de veiculo para Secretaria de Saúde
0296	04.04.08	2.000,00	
0789	05.05.08	2.000,00	
0825	04.07.08	4.000,00	
1121	05/08/08	2.000,00	
2161	11.12.08	8.000,00	
Total		**R$ 26.000,00**	
Limite p/ Dispensa		**R$ 8.000,00**	

Credor: **Antonio Ribamar Soares Melo**

Empenho			**Objeto**
Nº	**Data**	**Valor**	
0152	25.02.08	2.000,00	
0750	17.03.08	2.000,00	
0294	04.04.08	2.000,00	
0300	04.04.08	2.000,00	Locação de veiculo para Secretaria de Saúde
0795	04.04.08	2.000,00	
0827	04.07.08	4.000,00	
0790	05.05.08	2.000,00	
1118	05.08.08	2.000,00	
2159	11.12.08	8.000,00	
Total		**R$ 26.000,00**	
Limite p/ Dispensa		**R$ 8.000,00**	

Credor: **Aurilene Tertuliano da Silva**

Empenho			**Objeto**
Nº	**Data**	**Valor**	
2572	23.01.08	2.000,00	
0299	31.03.08	2.000,00	
0295	04.04.08	2.000,00	Locação de veiculo para Secretaria de
0826	04.07.08	4.000,00	

PROCDIG - 47/2022 173/337 - Este processo possui apensamentos

Fls 174
TC/005064/2009 - Não-julgado - Pag.176

2556	05.09.08	2.000,00	Saúde
2160	11.12.08	8.000,00	
0747	13.03.08	2.000,00	
Total		**R$ 22.000,00**	
Limite p/ Dispensa		**R$ 8.000,00**	

Credor: **BYTECAP Ltda.**

Empenho			**Objeto**
Nº	**Data**	**Valor**	
1988	10.10.2008	5.350,00	Serviço prestado com escrituração contábil e assessoramento técnico.
1988	10.10.2008	5.350,00	
1988	10.10.2008	5.350,00	
1988	10.10.2008	5.350,00	
1988	10.10.2008	5.350,00	
1988	10.10.2008	5.350,00	
1988	10.10.2008	5.350,00	
Total		**R$ 37.450,00**	
Limite p/ Dispensa		**R$ 8.000,00**	

11.4.7.2 Nos exemplos abaixo, também foi verificado a realização de despesas sem o devido procedimento licitatório, descumprindo o art. 2º e 3º da Lei nº 8.666/93.

Credor	**Empenho nº**			**Objeto**
	Nº	**Data**	**Valor**	
Alves e Noronha Ltda-EPP	0363	18.03.08	10.585,50	Aquisição de Material de Limpeza e descartáveis para unidade básica de Saúde
Alves e Noronha Ltda-EPP	0364	19.03.08	10.336,00	Aquisição de gêneros alimentícios para unidade mista de Saúde
Alves e Noronha Ltda-EPP	0818	23.05.08	10.454,00	Aquisição de material de limpeza e descartáveis para unidade de Saúde
Alves e Noronha Ltda-EPP	1442	23.05.08	10.263,00	Aquisição de gêneros alimentícios para unidade mista de Saúde
Dental Norte Comercio e Serviços Ltda	2480	24.04.08	24.000,00	Aquisição de materiais de consumo odontológicos
Dental Norte Comercio e Serviços Ltda	2102	27.02.08	21.000,00	Aquisição de materiais de consumo odontológicos

11.5. TRANSFERÊNCIAS PARA O PODER LEGISLATIVO

11.5.1. O **art. 29-A, inc. I** da **CF** estabelece que a despesa total do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de **8%** (oito por cento) – para Municípios com população de até cem mil habitantes, caso de Porto Grande, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências constitucionais, efetivamente realizado no exercício anterior.

PROCDIG - 47/2022 174/337 - Este processo possui apensamentos

CONTROLE EXTERNO 083
Fls 175

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 177

11.5.2. O **§ 2º** do **art. 29-A** da **CF** define como crime de responsabilidade do Prefeito a realização de repasse de valores ao Legislativo que ultrapassem o limite definido no referido artigo.

11.5.3. As receitas tributárias e transferências constitucionais realizadas no exercício anterior pelo município foram iguais a **R$ 5.196.579,55**, conforme demonstrado no Balanço Financeiro daquele exercício:

RECEITA TRIBUTÁRIA		421.837,34
IMPOSTOS	343.492,03	
TAXAS	78.345,31	
MULTAS E JUROS	0,00	
DÍVIDA ATIVA	0,00	
TRANSFERÊNCIAS		4.774.742,21
FPM	3.628.364,71	
ITR	6.450,85	
ICMS-DESONERAÇÃO	21.454,97	
ICMS	934.668,19	
IPVA	58.917,43	
IPI-EXPORTAÇÃO	0,00	
CIDE	124.886,06	
TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA E DE TRANSFERÊNCIAS (A)		**5.196.579,55**
VALOR MÁXIMO A SER TRANSFERIDO AO LEGISLATIVO (8% DE A)		**415.726,36**
RECURSOS TRANSFERIDOS EM 2008		**444.441,58**
VALOR TRANSFERIDO A MAIOR		**28.715,22**

Fonte: Prestação de contas de Governo, Proc.nº 003044/08-TCE – anexo 10 fls. 063/065.

11.5.4. As transferências realizadas pelo Executivo para o Legislativo, de acordo com a Prestação de Contas, totalizaram **R$ 444.441,58**, o que corresponde a **8,55%** do somatório da receita tributária e das transferências constitucionais realizado no exercício de 2007. Portanto, o Poder Executivo efetuou transferências ao Legislativo além **do limite** máximo estabelecido pela Constituição.

12. DAS DESPESAS COM PESSOAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

12.1. A **Lei Complementar 101/2000** (LRF) estabelece que o limite para gastos com pessoal nos municípios será igual a, no máximo, **60%** (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida Municipal, divididos em **54%** (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e **6%** (seis) por cento para o Legislativo.

12.2. As despesas totais realizadas pelo Município com pessoal e encargos, totalizaram **R$ 8.638.081,02**, conforme se demonstra:

PROCDIG - 47/2022 175/337 - Este processo possui apensamentos

CONTROLE DE DOCUMENTOS
Fls 176
0064/2009 - Não-julgado - Pag 178

DESPESA COM PESSOAL	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
Pessoal Ativo	8.394.949,38	243.131,64
TOTAL	**8.638.081,02**	

Fonte: Relatório Gestão Fiscal ref: ao 2º semestre/2008, e Prestação de Contas da Câmara Municipal de Porto Grande Proc. nº 003238/2009.

12.3. A Receita Corrente Líquida do Município (base de cálculo para verificação do cumprimento dos limites de despesas com pessoal), de acordo com a Prestação de Contas e R.R.E.O, analisados, foi igual a **R$ 15.116.879,73**, como demonstramos:

RECEITA TRIBUTÁRIA	932.902,31
RECEITA PATRIMONIAL	210.927,18
RECEITA DE SERVIÇOS	582.148,08
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.342.467,56
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.244,60
RECEITAS CORRENTES	**16.073.689,73**
(-) DEDUÇÃO P/ FUNDEF	-956.810,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**15.116.879,73**

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária, ref. 6º bimestre/2008.

12.4. Demonstra-se no quadro a seguir, o total liquidado com pessoal em relação à Receita Corrente Líquida - RCL, no qual se pode verificar o atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, pelo Poder Executivo e Legislativo.

DESPESA COM PESSOAL	PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO
RCL	**15.116.879,73**	
DESPESA C/ PESSOAL	8.394.949,38	243.131,64
LIMITE MÁXIMO (INCISOS III DO ART. 20 DA LRF) – (54,00%) PODER EXECUTIVO E (6%) PODER LEGISLATIVO	8.163.115,05	907.012,78
LIMITE PRUDENCIAL (§ ÚNICO DO ART. 22 DA LRF) – (51,30%) PODER EXECUTIVO E (5,70%) PODER LEGISLATIVO	7.754.959,30	861.662,14
% / RCL	**55,53%**	**1,60%**

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º semestre/2008.

12.5. Portanto, verifica-se que o Poder Executivo Municipal ultrapassou em **1,53%** o limite máximo estabelecido pela LRF para despesas com pessoal, infringindo o disposto no art. 20, inciso III, alínea "b", da LRF.

13. DO QUADRO DE PESSOAL

13.1. Conforme documentos analisados (relação de pessoal fornecida pelo setor de pessoal), a Prefeitura Municipal de Porto Grande possuía **577** (quinhentos e setenta e sete) servidores em 31/12/2008, assim distribuídos:

PROCDIG - 47/2022 176/337 - Este processo possui apensamentos

TC/002064/2009 Não-julgado - Pag 179

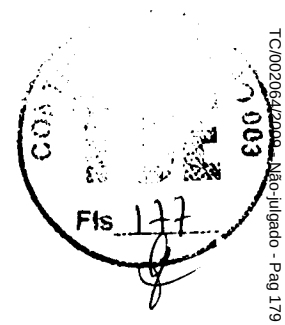

VÍNCULO	Nº DE SERVIDORES
EFETIVOS	428
COMISSIONADOS S/ VÍNCULO	72
COMISSIONADOS EFETIVOS	17
CONTRATADOS	60
TOTAL	**577**

14. DO PATRIMÔNIO

14.1. No exercício de 2008, o Município de Porto Grande, adquiriu bens patrimoniais (equipamentos e material permanente) no valor de **R$ 5.224.127,98**, conforme demonstrado nos Anexos 2 e 11 da Prestação de Contas. Este valor guarda paridade com o valor registrado anexo 15, (Demonstrativo das Variações Patrimoniais).

14.2. Na verificação in loco constatou-se que os remanejamentos dos bens patrimoniais não são realizados através de cautelas, sendo somente alocados quando da realização do inventário dos mesmos.

15. DO MATERIAL

15.1. A despesa realizada pela PMPG com aquisição de material de consumo e material de distribuição gratuita no exercício de 2008, de acordo com os Anexos 2 e 11 da Prestação de Contas, foi igual a **R$ 1.952.117,51** e **R$ 150.770,00**, respectivamente.

16. DO TRANSPORTE E COMBUSTÍVEL

16.1. Conforme relação de veículos e equipamentos de trabalho apresentada à Comissão, a Prefeitura Municipal de Porto Grande em 2008, continha em sua frota 20 (vinte) veículos, e 10 (dez) equipamentos de trabalho, sendo 09 máquinas de fog (fumaça) e 01 (um) grupo gerador conforme tabelas a seguir.

ORGÃO	VEÍCULOS: MARCA/MODELO/PLACA	Nº ORDEM
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Ônibus Scannea	01
Gabinete do Prefeito	Ford Ecosport 1.6 Placa NER 9248	02
Secretaria de Saúde		
Veiculo Unidade Mista	Gol Branco (viagem com equipe do PSF)	03
	Gol Cinza (viagem com equipe do PSF)	04
	Fiat Uno Vermelho (uso secretaria)	05
Endemias	Toyota Bandeirantes	06

PROCDIG - 47/2022 177/337 - Este processo possui apensamentos

Fls 178

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 180

	Toyota Bandeirantes	07
	Ford Ranger XL	08
	Chevrolet S-10	09
Motos	Moto Honda XLR 125	010
	Moto Yamaha XTZ 125 Branca	011
	Moto Yamaha XTZ 125 Branca	012
	Moto Yamaha XTZ 125 Branca	013
	Moto Yamaha YBR Vermelha	014
Equipamento de Trabalho	09 (nove) Máquina de FOG (Fumaça)	015
	01 (um) Grupo Gerador)	016
Secretaria de Infra-Estrutura	Fiat Uno 1.0 placa NEJ – 3589	017
Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	Trator 4/4	018
	Trator 4/4 INCRA	019
	Trator 4/4 INCRA	020
	03 caminhões com carroceria em madeira	021
Secretaria de Ação Social	Fiat Palio 1.0 Placa NEL – 3256	022

16.2. Na análise realizada neste setor, não nos foi apresentado os seguintes demonstrativos de controles internos referentes ao consumo de combustível:

a) ausência de Comprovantes (tíquetes) de abastecimento, para que se confronte a entrada, como se processou e como foi distribuído aos requisitantes;

b) mapas de controle de combustível demonstrando o quantitativo de combustíveis adquiridos, a quilometragem, e o tipo de combustível utilizado.

PROCDIG - 47/2022 178/337 - Este processo possui apensamentos

Fls 179

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 181

17. CONCLUSÃO

De acordo com o constante do presente Relatório, informamos que os resultados gerais demonstrados na Prestação de Contas do Município de Porto Grande, referente ao exercício de 2008, gestão do Exmo. Sr. **JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, **não refletem** a realidade do resultado das ocorrências orçamentárias, financeiras e patrimoniais, verificadas na data do seu encerramento, em virtude das impropriedades/irregularidades apontadas nos seguintes **itens: 4.1.2, 4.1.3, 4.1.4, 4.1.6, 5.1.3, 5.2.3, 6.1.2, 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.2.2, 6.2.4, 6.2.6, 6.3.2, 6.3.5, 6.3.7, 6.4.7, 6.6.2, 7.2 e 7.3**. Ademais, chamamos a atenção para as impropriedades/irregularidades relatadas nos **itens 1.3, 3.4.2, 3.4.3, 7.6.a, 7.6.b, 8.3, 8.4, 8.5.1, 9.1, 10.1, 11.3.5.1, 11.3.5.2, 11.3.5.3, 11.4.7.1, 11.4.7.2, 11.5.4, 12.5, 14.2, 16.2.a. e 16.2.b**, as quais comprometem os resultados da gestão. Destarte, sugerimos que o Sr. **JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA**, Ex Prefeito Municipal, seja citado para apresentar suas razões de justificativas para os itens mencionados.

É o Relatório, que submetemos à apreciação superior.

Comissão de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

Macapá, 05 de novembro de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO FERNANDES DE SOUZA
ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO

ELIZABETE LEÃO DOS SANTOS
TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO

JOSÉ ANGELO DA SILVA PENAFORT
AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO

ANA CRISTINA DOS ANJOS AMARAL
TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO

ANA CRISTINA ALVES TAVARES
ASSISTENTE DE CONTROLE EXTERNO

PROCDIG - 47/2022 179/337 - Este processo possui apensamentos

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag.182

CONTROLE EXTERNO TCE Fls 180

MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2008-CPL/PMPG

VENCEDORA:

01 - CONSTRUTORA E REFLORESTAMENTO RIO PEDREIRA-LTDA, vencedor do item 01 e único que totalizou o valor final de R$ 94.500,00(noventa e quatro mil e quinhentos reais)

TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO..... R$ 94.500,00(noventa e quatro mil e quinhentos reais)

ADJUDICO e HOMOLOGO

Na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
-Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;
-Medida Provisória nº 2.182-18 de 23/08/01 - Instituto do Pregão;
-Decreto nº 3.555, de 08/08/2000 - Regulamento do Pregão;
-Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Porto Grande-AP, 30 de junho de 2008

José Maria Bessa de Oliveira
Prefeito Municipal de Porto Grande

PROCDIG - 47/2022 180/337 - Este processo possui apensamentos

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

CONTROLE EXTERNO 903 Fls 181

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 183

OFICIO : 033669 - Data : 26/02/2009
De (a) (o)...: GAB/SEC/SETRAP
Para.....: GAB/PREF/MUN/PORTO GRANDE
Nome/Espresa : SETRAP-SECRETARIA DE ESTADO TRANSPORTES
Assunto.....: ENC.NOTIF.001/2009-SETRAP=CONV.004/2008

Macapá-AP, 26 de Fevereiro de 2008.

Ao Excelentíssimo Senhor
José Maria Bessa de Oliveira
Prefeito do Município de Porto Grande

Senhor Prefeito,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, encaminho **Notificação nº 001/2009-SETRAP**, referente ao **convênio de nº 004/2008 – GEA/SETRAP/PMPG**, que tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à conveniada para locação de máquina pesada (trator), para execução de serviços de abertura e manutenção de estradas vicinais e ramais, no Município de Porto Grande, para conhecimento e providências no **prazo de10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento desta Notificação.

Rodolfo Fernandes da Silva Torres
Secretário de Estado de Transportes

828

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 184

ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTROLE INTERNO
Fls 182

OFÍCIO **517/2008 – SEMSA/PMPG**

Porto Grande-AP, 08 de julho de 2008.

Exmo. Senhor Prefeito,

Venho através deste, solicitar a Vossa Excelência autorização para pagamento em nome da empresa **PORTO & PORTO LTDA**, CNPJ Nº **02.310.604/0001-60** no valor de **R$ 4.453,35 (**quatro mil quatrocentos e cinqüenta e três reais e trinta e cinco centavos), referente a aquisição de **material de expediente**, por meio do **Pregão Presencial n° 03/2008CPL/PMPG**, para utilização diária desta Secretaria, GMCE e Equipes de Saúde da Família (PSF), conforme Ordem de Compra e Notas Fiscais n° 753, 754, 755 anexas.

Ressalto que a referida despesa deverá ser quitada com recurso do **Teto Financeiro Epidemiologia e Controle de Endemias.**

Sem mais para o momento, renovo votos de estima, respeito e consideração.

Respeitosamente,

Jimmy Paulino Cordeiro
Secretário Municipal de Saúde

Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Porto Grande
Processo: 2008 - 1323 08
Data: 08 07 08
Hora da Entrada: 12:00
Assinatura do Funcionário

Exmo. Sr.
JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Porto Grande.
NESTA

Secretaria Municipal de Saúde Rua: José da Silva Paranhos, s/n – Centro
Fone / Fax: (96) 3234-1204 -CEP: 68.997-000 - Porto Grande – AP
Email: saudepmpg@hotimail.com

PROCDIG - 47/2022 182/337 - Este processo possui apensamentos

TC/002064/2009 - Não-julgado - Fls. 185

PROTOCOLO EXTERNO TCE Nº 010015

MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Ofício nº 820/2008-SEMFAP Porto Grande, 14 de Outubro de 2008.

CONTROLE EXTERNO TCE Fls 183

Ao:
Excelentíssimo Senhor,
JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA
MD. Prefeito Municipal de Porto Grande

Senhor Prefeito,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, solicito autorização para o pagamento da Empresa **A C CAMBRAIA, CNPJ nº 23.068.984/0005-71**, no valor de **R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**, referente à aquisição de combustível, para suprir as necessidades deste Órgão Municipal, conforme licitado no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2008 – CPL/PMPG**, nota fiscal nº _____ em anexo.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima, consideração e apreço.

Respeitosamente,

MAURO SÉRGIO SOUZA DA GAMA
Secretário Municipal de Finanças,
Administração e Planejamento.

End.: Rodovia Perimetral Norte, s/n.º - Centro
Fone/Fax: (96) 234-1950
CEP: 68.997-00
Porto Grande – Amapá

PROCDIG - 47/2022 183/337 - Este processo possui apensamentos

041
16.10.08

Fls 184

TC/002967/2009 - Tabulgado - Pag 186

MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,ADM. E PLANEJAMENTO .

RECIBO ..... R$: 15.000,00

PAGAMENTO: A C CAMBRAIA, CNPJ: 23.068.984/0005-71, recebi da Prefeitura Municipal do Porto Grande, a importância de R$: 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), referente aquisição de combustível para suprir as necessidades deste órgão Municipal, conforme pregão PRESENCIAL Nº. 002/2008.

C/C: 5.200-0 CHEQUE: 855469, no valor de R$: 15.000,00.

Porto Grande, 14 de Outubro de 2008.

Valtemir Batista da Silva

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 187

Fls 185

MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,ADM. E PLANEJAMENTO .

RECIBO ..... R$: 1.422,00

PAGAMENTO: MARIA LEOMAR RIBEIRO VAZ, portador do CPF nº 179.839.752-87, recebi da Prefeitura Municipal de Porto Grande, a importância de R$: 1.422,00 (UM MIL E QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS), locação de veículo para atender as necessidades desta secretaria, no mês de Março de 2008.

C/C: 5.200-0 CHEQUE Nº 854537, no valor de R$: 1.422,00
C/C: 5.200-0 CHEQUE Nº 854538, no valor de R$: 45,00
INSS ....., no valor de R$: 33,00

Porto Grande, 15 de Abril de 2008.

Assinatura do Recebedor

PROCDIG - 47/2022 185/337 - Este processo possui apensamentos

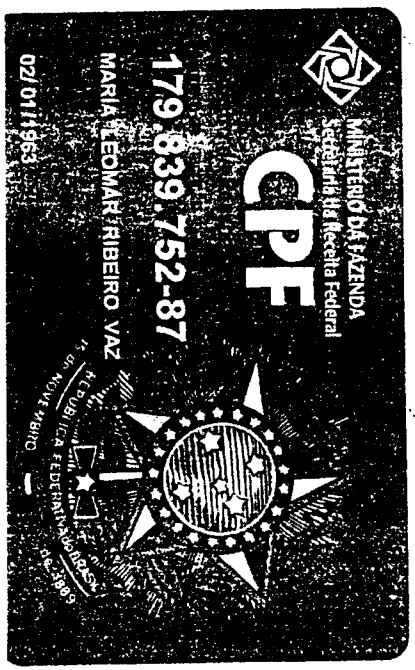

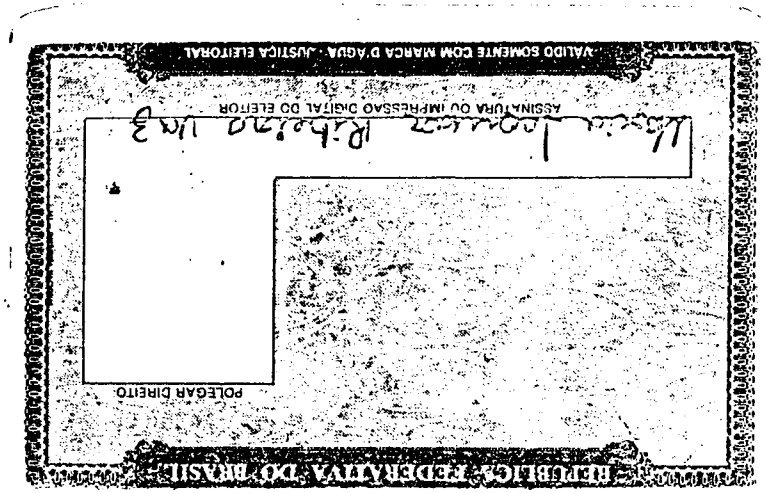

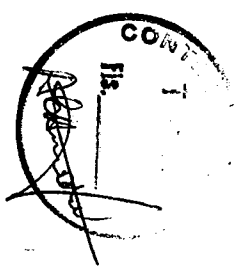

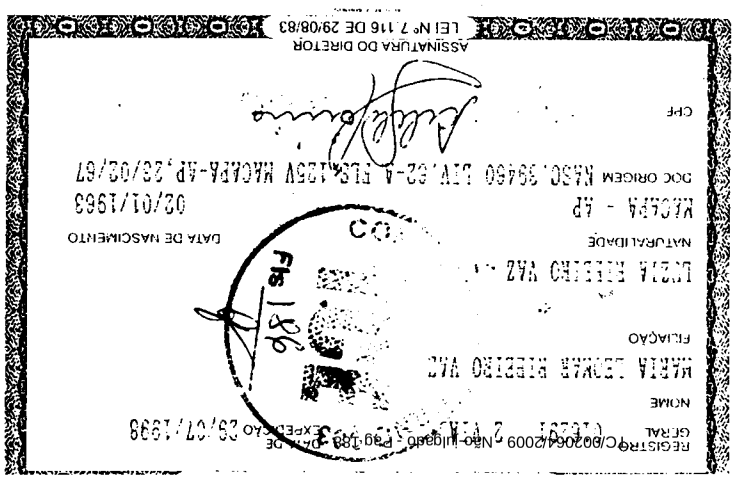

PROCDIG - 47/2022 186/337 - Este processo possui apensamentos

PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND

BR 156 SN
34925206/0001-44 Exercício: 2008

ORDEM DE PAGAMENTO

TC/002644/2009 - Não-julgado - Pág 189

ORDEM DE PAGAMENTO 02011

DATA: 14/04/2008 VENCTO: PAGTO: 14/04/2008

Credor..: JOSIMAR SILVA DOS SANTOS CNPJ: 747.315.642-04 Cod: 280

Endereço: AV SANTOS DUMONT

Cidade..: PORTO GRANDE CEP: 68997-000

Discriminação..:

REFRENTE PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTO.

Fls 187

Valor **1.000,00**

(um mil reais) * * *

1654

43

Fls 188

TC/002620/2008 - Julgado - Pag 190

MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,ADM. E PLANEJAMENTO .

RECIBO: .....R$: 1.000,00

PAGAMENTO: JOSIMAR SILVA DOS SANTOS, recebeu da Prefeitura Municipal de Porto Grande, a importância de R$: 1.000,00(UM MIL REAIS), referente pagamento de ajuda de custo.

C/C: 5.200-0 CHEQUE Nº: 854522, no valor de R$: 1.000,00

Porto Grande, 14 de Abril de 2008.

Josimar Silva dos Santos

TC/002644/2008 - Não-julgado - Pag 191

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
DIVISÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - DAA

CONTROLE EXTERNO 03
Fls 189

OFÍCIO Nº 224/2008. Porto Grande - AP, 11 de Abril de 2008.

DA Divisão de atividades administrativas.
PARA SEMFAP

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, sirvo-me do presente para solicitar liberação de pagamento **ajuda de custo-2008**, Funcionários (a)(**Josimar Silva dos Santos**.
Lotado (a) na Secretária Municipal de (**ADMINIST)** desta prefeitura.

Conforme contra cheque em anexo.

Respeitosamente,

Zacarias Batista Lima
DAA

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

CNPJ: 34.925.206/0001-44 — Período: 03/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE — Folha: 01/01
ROD PERIMETRAL NORTE S/N, CENTRO
PORTO GRANDE AP 68997000

Código	Nome do Funcionário	Departamento	Cargo / Função	Nº CBO	Registro Livro
00173	JOSIMAR SILVA DOS SANTOS	Centro Indefinido	CHEFE DO GAB.DO FREFEITO	0000-00	

Evento	Descrição	Ref.	Provento	Evento	Descrição	Ref.	Desconto
126	INDEN E RESTITUIÇOES		1.000,00				

Total dos Proventos : 1.000,00 — Total dos Descontos :

Salário Base ==> — Líquido a Receber ==> 1.000,00

%FGTS	Base FGTS	FGTS Depositado	%INSS	Base INSS	% IRRF	Base IRRF
8,00						

Declaro ter recebido a importância líquida deste recibo. ___/___/___ Josimar S. da Silva

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 192

CONTROLE INTERNO 003 Fls 190

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

CNPJ: 34.925.206/0001-44 — Período: 03/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE — Folha: 01/01
ROD PERIMETRAL NORTE S/N, CENTRO
PORTO GRANDE AP 68997000

Código	Nome do Funcionário	Departamento	Cargo / Função	Nº CBO	Registro Livro
00173	JOSIMAR SILVA DOS SANTOS	Centro Indefinido	CHEFE DO GAB.DO FREFEITO	0000-00	

Evento	Descrição	Ref.	Provento	Evento	Descrição	Ref.	Desconto
126	INDEN E RESTITUIÇOES		1.000,00				

Total dos Proventos : 1.000,00 — Total dos Descontos :

Salário Base ==> — Líquido a Receber ==> 1.000,00

%FGTS	Base FGTS	FGTS Depositado	%INSS	Base INSS	% IRRF	Base IRRF
8,00						

Declaro ter recebido a importância líquida deste recibo. ___/___/___

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag.193

COA TRIBUNAL DE CONTAS 003
Fls 191

MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,ADM. E PLANEJAMENTO .

RECIBO ..... R$ 2.432,00

PAGAMENTO : NETILIA CERQUEIRA DE SOUZA, portador do CPF Nº 795.007.812-04, recebi da Prefeitura Municipal de Porto Grande, a importância de R$: 2.432,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS), referente compra de camisas para os vigilantes desta prefeitura.

C/C: 5.200-0 CHEQUE: 854551, no valor de R$ 2.432,00
C/C: 5.200-0 CHEQUE: 854546, no valor de R$ 128,00

Porto Grande, 17 de Abri de 2008.

Daniel de Sousa Gonçalves
RG: 426533

Estado do Amapá
Município de Porto Grande
Prefeitura Municipal de Porto Grande
Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento
Divisão de Arrecadação Tributaria

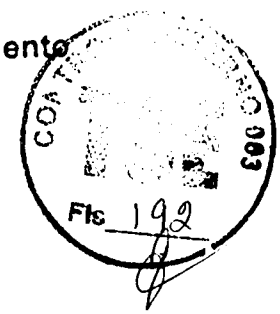

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 194

SOLICITAÇÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO

Prestador do Serviço: METALÚRGICA DE PORTO

CNPJ ou CPF: 04.[illegible]

Endereço: [illegible]

Contratante do Serviço: Prefeitura Municipal de Porto Grande

CNPJ ou CPF: _____

Endereço: _____

Data da Realização	Descrição do Serviço	Valor
07.04.2008	CONFECÇÃO DE 160 CANECAS	16,00
		2.560,00
	160,00 160,00 UND.	

Porto Grande/AP, 12 de abril de 2008.

Assinatura

ANEXAR,
O COMPROVANTE
DE DEPOSITO:

PROCDIG - 47/2022 192/337 - Este processo possui apensamentos

CONTROLE EXTERNO
Fls 193

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 195

MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,ADM. E PLANEJAMENTO .

RECIBO ..... R$: 1.896,00

PAGAMENTO: VANDA DO SOCORRO ALVES DE SOUZA, portador do CPF Nº 329.825.422-34, recebi da Prefeitura Municipal de Porto Grande, a importância de R$: 1.896,00 (UM MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), referente locação de veiculo CELTA atendeu esta secretaria no mês de Fevereiro de 2008.

C/C: 5.200-0 CHEQUE : Nº 854400, no valor de R$: 1.896,00

C/C: 5.200-0 CHEQUE : Nº 854401, no valor de R$: 60,00

INSS ....., no valor de R$: 44,00

Porto Grande, 18 Março de 2008.

Assinatura do Recebedor

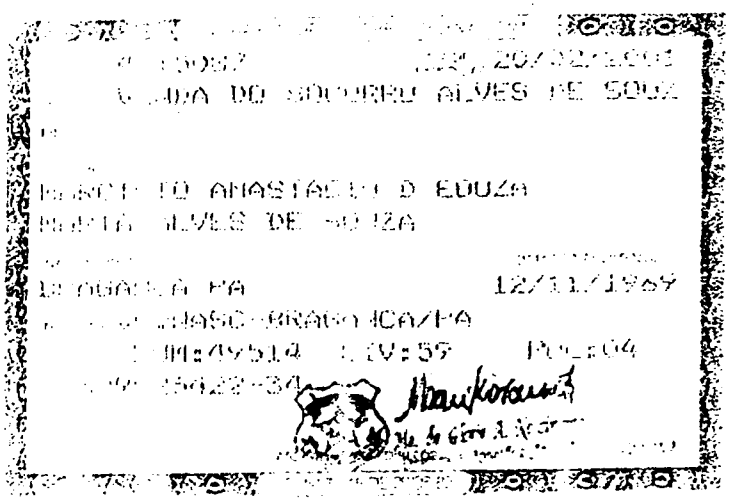

[illegible] 20/02/[illegible]
[illegible] JOSE DO SOCORRO ALVES DE SOUZA

[illegible] DO ANASTACIO D SOUZA
[illegible] ALVES DE SOUZA

[illegible] PA 12/11/1969
[illegible] BRASILIA/PA
[illegible] M:49514 [illegible] V:59 PC:04
[illegible] 2512-34

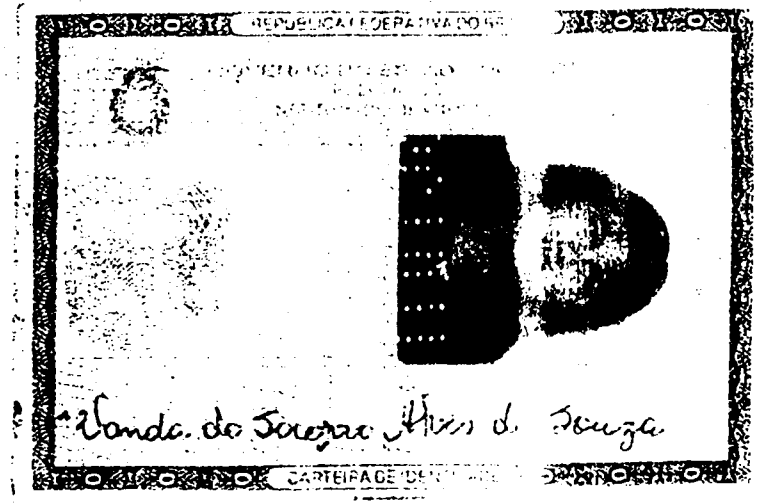

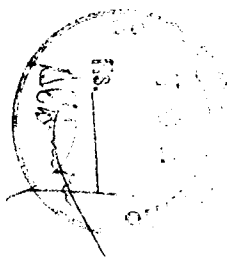

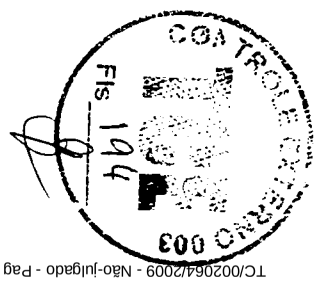

PROCDIG - 47/2022 194/337 - Este processo possui apensamentos

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 197

Correntista

Nome	CNPJ	Posição	Data da emissão
PM PORTO GRANDE -FEB	34.925.206/0001-44	Janeiro / 2008	05.10.2011

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura
3990-X	01	10.750-6	14.02.2007

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
28.12.2007		Saldo anterior						0,00
02.01.2008		683-ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	14011			000350	0,32 C	
02.01.2008		639-IPVA-PROPRIED VEICULOS AUTOMOT	14011			000350	198,47 C	
02.01.2008		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	12.054,89 C	
02.01.2008		111-Transferência Autorizada	11035			007451	300,00 D	
02.01.2008		111-Transferência Autorizada	11035			007452	552,66 D	
02.01.2008		345-Transfer p/ Conta Investimento				000011	11.401,02 D	0,00 C
03.01.2008		611-Crédito autorizado	12035			007455	20.000,00 C	
03.01.2008		002-Cheque	18114			850717	2.000,00 D	
03.01.2008		345-Transfer p/ Conta Investimento				000011	18.000,00 D	0,00 C
04.01.2008		002-Cheque	18114			850684	855,00 D	
04.01.2008		855-Resgate BB Fix				000011	855,00 C	0,00 C
07.01.2008		002-Cheque	18114			850595	135,00 D	
07.01.2008		002-Cheque	18114			850683	45,00 D	
07.01.2008		002-Cheque	18114			850710	504,00 D	
07.01.2008		102-Cheque Compensado	13079	237	01907	850663	161,20 D	
07.01.2008		102-Cheque Compensado	13079	237	01907	850713	241,80 D	
07.01.2008		855-Resgate BB Fix				000011	1.087,00 C	0,00 C
08.01.2008		002-Cheque	18114			850721	185,14 D	
08.01.2008		002-Cheque	18114			850722	4.689,36 D	
08.01.2008		855-Resgate BB Fix				000011	4.874,50 C	0,00 C
10.01.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	139.955,16 C	
10.01.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	16.735,09 C	
10.01.2008		953-IPI/EXPORTACAO	14011			000350	70,20 C	
10.01.2008		638-ITCMD-TRANSM CAUSA MORTIS DOAC	14011			000350	0,64 C	
10.01.2008		639-IPVA-PROPRIED VEICULOS AUTOMOT	14011			000350	135,07 C	
10.01.2008		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	1.419,16 C	
10.01.2008		611-Crédito autorizado	12035			007501	32.100,00 C	
10.01.2008		111-Transferência Autorizada	11035			007502	14.713,44 D	
10.01.2008		111-Transferência Autorizada	11035			007505	629,00 D	
10.01.2008		345-Transfer p/ Conta Investimento				000011	175.072,88 D	0,00 C
11.01.2008		683-ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	14011			000350	2,15 C	
11.01.2008		639-IPVA-PROPRIED VEICULOS AUTOMOT	14011			000350	90,37 C	

PROCDIG - 47/2022 195/337 - Este processo possui apensamentos

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 198

Nome	Agência (prefixo dv)	GS	Conta nº dv
PM PORTO GRANDE -FEB	3990-X	01	10.750-6

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
11.01.2008		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	540,49 C	
11.01.2008		002-Cheque	18114			850725	620,59 D	
11.01.2008		002-Cheque	18114			850728	250,00 D	
11.01.2008		229-Transferência de Saldo	11035			007532	1.515,62 D	
11.01.2008		229-Transferência de Saldo	11035			007532	3,60 D	
11.01.2008		102-Cheque Compensado	13097	001	01907	850729	3.000,00 D	
11.01.2008		855-Resgate BB Fix				000011	4.756,80 C	0,00 C
15.01.2008		002-Cheque	18114			850727	7.986,40 D	
15.01.2008		002-Cheque	18114			850735	1.918,18 D	
15.01.2008		002-Cheque	18114			850743	1.546,98 D	
15.01.2008		002-Cheque	18114			850745	1.979,42 D	
15.01.2008		002-Cheque	18114			850748	1.546,98 D	
15.01.2008		002-Cheque	18114			850749	633,65 D	
15.01.2008		002-Cheque	18114			850751	928,00 D	
15.01.2008		002-Cheque	18114			850755	1.546,98 D	
15.01.2008		002-Cheque	18114			850761	3.207,05 D	
15.01.2008		002-Cheque	18114			850766	600,00 D	
15.01.2008		002-Cheque	18114			850767	280,00 D	
15.01.2008		002-Cheque	18114			850771	1.546,98 D	
15.01.2008		002-Cheque	18114			850776	2.292,05 D	
15.01.2008		102-Cheque Compensado	13097	237	01907	850730	1.546,98 D	
15.01.2008		855-Resgate BB Fix				000011	27.559,65 C	0,00 C
16.01.2008		002-Cheque	18114			850778	314,46 D	
16.01.2008		855-Resgate BB Fix				000011	314,46 C	0,00 C
17.01.2008		002-Cheque	18114			850739	443,65 D	
17.01.2008		002-Cheque	18114			850768	280,00 D	
17.01.2008		002-Cheque	18114			850769	120,00 D	
17.01.2008		002-Cheque	18114			850770	120,00 D	
17.01.2008		855-Resgate BB Fix				000011	963,65 C	0,00 C
18.01.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	96.788,64 C	
18.01.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	11.312,37 C	
18.01.2008		953-IPI/EXPORTACAO	14011			000350	80,56 C	
18.01.2008		002-Cheque	18114			850726	490,36 D	
18.01.2008		002-Cheque	18114			850737	1.546,98 D	
18.01.2008		002-Cheque	18114			850765	1.800,00 D	
18.01.2008		002-Cheque	18114			850780	608,12 D	

CONTROLE
Fls 196

PROCDIG - 47/2022 196/337 - Este processo possui apensamentos

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 199

Nome	Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv
PM PORTO GRANDE -FEB	3990-X	01	10.750-6

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
18.01.2008		002-Cheque	18114			850783	400,00 D	
18.01.2008		002-Cheque	18114			850784	1.947,50 D	
18.01.2008		345-Transfer p/ Conta Investimento				000011	101.388,61 D	0,00 C
21.01.2008		683-ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	14011			000350	26,44 C	
21.01.2008		002-Cheque	18114			850781	524,10 D	
21.01.2008		855-Resgate BB Fix				000011	497,66 C	0,00 C
22.01.2008		002-Cheque	18114			850731	83,35 D	
22.01.2008		002-Cheque	18114			850732	428,03 D	
22.01.2008		002-Cheque	18114			850733	364,03 D	
22.01.2008		002-Cheque	18114			850734	65,90 D	
22.01.2008		002-Cheque	18114			850736	103,35 D	
22.01.2008		002-Cheque	18114			850738	83,35 D	
22.01.2008		002-Cheque	18114			850740	23,35 D	
22.01.2008		002-Cheque	18114			850742	30,00 D	
22.01.2008		002-Cheque	18114			850744	83,35 D	
22.01.2008		002-Cheque	18114			850746	106,65 D	
22.01.2008		002-Cheque	18114			850750	33,35 D	
22.01.2008		002-Cheque	18114			850752	22,00 D	
22.01.2008		002-Cheque	18114			850756	83,35 D	
22.01.2008		002-Cheque	18114			850762	175,00 D	
22.01.2008		002-Cheque	18114			850764	453,45 D	
22.01.2008		002-Cheque	18114			850772	83,35 D	
22.01.2008		002-Cheque	18114			850774	103,35 D	
22.01.2008		002-Cheque	18114			850775	83,35 D	
22.01.2008		002-Cheque	18114			850777	125,00 D	
22.01.2008		002-Cheque	18114			850782	30,00 D	
22.01.2008		002-Cheque	18114			850785	102,50 D	
22.01.2008		855-Resgate BB Fix				000011	2.666,06 C	0,00 C
23.01.2008		638-ITCMD-TRANSM CAUSA MORTIS DOAC	14011			000350	8,94 C	
23.01.2008		639-IPVA-PROPRIED VEICULOS AUTOMOT	14011			000350	449,88 C	
23.01.2008		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	54.334,77 C	
23.01.2008		002-Cheque	18114			850741	570,00 D	
23.01.2008		002-Cheque	18114			850763	300,00 D	
23.01.2008		002-Cheque	18114			850773	1.918,18 D	
23.01.2008		111-Transferência Autorizada	11035			007599	913,80 D	
23.01.2008		345-Transfer p/ Conta Investimento				000011	51.091,61 D	0,00 C

COMARCA DE PORTO ALEGRE
Fls 197
VARA DE FAZENDA PÚBLICA

PROCDIG - 47/2022 197/337 - Este processo possui apensamentos

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 200

Nome	Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv
PM PORTO GRANDE -FEB	3990-X	01	10.750-6

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
24.01.2008		002-Cheque	18114			850786	1.814,86 D	
24.01.2008		855-Resgate BB Fix				000011	1.814,86 C	0,00 C
25.01.2008		002-Cheque	18114			850795	500,00 D	
25.01.2008		229-Transferência de Saldo	11035			007612	620,00 D	
25.01.2008		229-Transferência de Saldo	11035			007612	1,80 D	
25.01.2008		855-Resgate BB Fix				000011	1.121,80 C	0,00 C
28.01.2008		111-Transferência Autorizada	11035			007615	823,99 D	
28.01.2008		855-Resgate BB Fix				000011	823,99 C	0,00 C
29.01.2008		102-Cheque Compensado	13097	001	01907	850799	3.000,00 D	
29.01.2008		855-Resgate BB Fix				000011	3.000,00 C	0,00 C
30.01.2008		683-ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	14011			000350	0,25 C	
30.01.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	40.789,29 C	
30.01.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	4.767,33 C	
30.01.2008		953-IPI/EXPORTACAO	14011			000350	213,02 C	
30.01.2008		638-ITCMD-TRANSM CAUSA MORTIS DOAC	14011			000350	1,92 C	
30.01.2008		639-IPVA-PROPRIED VEICULOS AUTOMOT	14011			000350	396,29 C	
30.01.2008		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	1.507,51 C	
30.01.2008		002-Cheque	18114			850796	567,78 D	
30.01.2008		002-Cheque	18114			850804	150,00 D	
30.01.2008		002-Cheque	18114			850805	524,10 D	
30.01.2008		229-Transferência de Saldo	11035			007629	29.811,90 D	
30.01.2008		229-Transferência de Saldo	11035			007629	75,60 D	
30.01.2008		229-Transferência de Saldo	11035			007630	44.842,63 D	
30.01.2008		229-Transferência de Saldo	11035			007630	183,60 D	
30.01.2008		229-Transferência de Saldo	11035			007631	132.791,33 D	
30.01.2008		229-Transferência de Saldo	11035			007631	306,00 D	
30.01.2008		102-Cheque Compensado	13097	341	01907	850787	9.500,00 D	
30.01.2008		855-Resgate BB Fix				000011	171.077,33 C	0,00 C
31.01.2008		002-Cheque	18114			850800	280,00 D	
31.01.2008		002-Cheque	18114			850806	514,07 D	

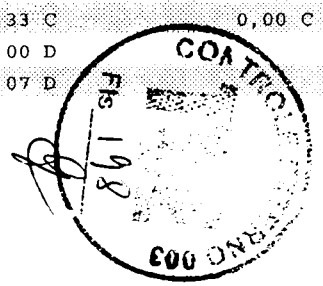

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 201

Nome	Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv
PM PORTO GRANDE -FEB	3990-X	01	10.750-6

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
31.01.2008		855-Resgate BB Fix				000011	794,07 C	0,00 C

Bloqueado - R$	Disponível - R$	CPMF cobrado - R$
0,00	0,00	0,00

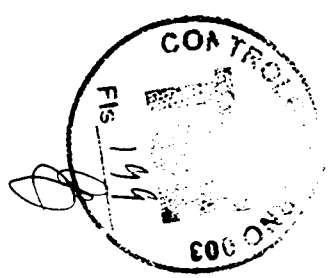

PROCDIG - 47/2022 199/337 - Este processo possui apensamentos

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 202

Correntista

Nome	CNPJ	Posição	Data da emissão
PM PORTO GRANDE -FEB	34.925.206/0001-44	Fevereiro / 2008	05.10.2011

Agência (prefixo dv)	GS	Conta nº dv	Data da abertura
3990-X	01	10.750-6	14.02.2007

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
31.01.2008		Saldo anterior						0,00
01.02.2008		002-Cheque	18114			850788	250,00 D	
01.02.2008		002-Cheque	18114			850789	250,00 D	
01.02.2008		002-Cheque	18114			850797	32,50 D	
01.02.2008		002-Cheque	18114			850802	30,00 D	
01.02.2008		002-Cheque	18114			850808	7.686,00 D	
01.02.2008		002-Cheque	18114			850809	842,24 D	
01.02.2008		002-Cheque	18114			850810	461,75 D	
01.02.2008		111-Transferência Autorizada	11035			007640	3.957,94 D	
01.02.2008		855-Resgate BB Fix				000011	13.510,43 C	0,00 C
06.02.2008		638-ITCMD-TRANSM CAUSA MORTIS DOAC	14011			000350	0,76 C	
06.02.2008		639-IPVA-PROPRIED VEICULOS AUTOMOT	14011			000350	443,29 C	
06.02.2008		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	2.882,79 C	
06.02.2008		345-Transfer p/ Conta Investimento				000011	3.326,84 D	0,00 C
08.02.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	173.251,42 C	
08.02.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	20.048,77 C	
08.02.2008		953-IPI/EXPORTACAO	14011			000350	93,93 C	
08.02.2008		002-Cheque	18114			850790	453,50 D	
08.02.2008		002-Cheque	18114			850792	280,06 D	
08.02.2008		002-Cheque	18114			850793	129,95 D	
08.02.2008		002-Cheque	18114			850794	174,44 D	
08.02.2008		002-Cheque	18114			850812	107,66 D	
08.02.2008		229-Trf p/ Aplicação na Cta Invest	13049			1200011	192.248,51 D	0,00 C
11.02.2008		683-ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	14011			000350	0,27 C	0,27 C
12.02.2008		002-Cheque	18114			850840	3.325,00 D	
12.02.2008		111-Transferência Autorizada	11035			007666	16.990,00 D	
12.02.2008		111-Transferência Autorizada	11035			007666	11.517,95 D	
12.02.2008		855-Resgate BB Fix				000011	31.832,68 C	0,00 C
13.02.2008		002-Cheque	18114			850843	2.496,17 D	
13.02.2008		855-Resgate BB Fix				000011	2.496,17 C	0,00 C
14.02.2008		002-Cheque	18114			850842	130,56 D	
14.02.2008		002-Cheque	18114			850844	136,65 D	
14.02.2008		002-Cheque	18114			850846	2.300,92 D	

CONFERE COM O ORIGINAL Fls.

PROCDIG - 47/2022 200/337 - Este processo possui apensamentos

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 203

Nome	Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº - dv
PM PORTO GRANDE -FEB	3990-X	01	10.750-6

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
14.02.2008		111-Transferência Autorizada	11035			007678	3.185,44 D	
14.02.2008		102-Cheque Compensado	13097	001	01907	850845	1.854,00 D	
14.02.2008		855-Resgate BB Fix				000011	7.607,57 C	0,00 C
15.02.2008		639-IPVA-PROPRIED VEICULOS AUTOMOT	14011			000350	934,60 C	
15.02.2008		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	1.913,62 C	
15.02.2008		345-Transfer p/ Conta Investimento				000011	2.848,22 D	0,00 C
18.02.2008		002-Cheque	18114			850848	1.500,00 D	
18.02.2008		002-Cheque	18114			850852	300,00 D	
18.02.2008		855-Resgate BB Fix				000011	1.800,00 C	0,00 C
19.02.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	36.850,55 C	
19.02.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	4.264,37 C	
19.02.2008		953-IPI/EXPORTACAO	14011			000350	4,02 C	
19.02.2008		002-Cheque	18114			850811	620,59 D	
19.02.2008		002-Cheque	18114			850847	125,00 D	
19.02.2008		103-Cheque Pago em Outra Agência	14623		02825	850849	7.796,00 D	
19.02.2008		002-Cheque	18114			850855	41,65 D	
19.02.2008		002-Cheque	18114			850856	791,35 D	
19.02.2008		102-Cheque Compensado	13097	003	01907	850853	7.993,60 D	
19.02.2008		345-Transfer p/ Conta Investimento				000011	23.750,75 D	0,00 C
20.02.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	72.724,63 C	
20.02.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	8.415,74 C	
20.02.2008		953-IPI/EXPORTACAO	14011			000350	94,02 C	
20.02.2008		345-Transfer p/ Conta Investimento				000011	81.234,39 D	0,00 C
21.02.2008		683-ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	14011			000350	1,43 C	
21.02.2008		002-Cheque	18114			850814	600,00 D	
21.02.2008		002-Cheque	18114			850815	300,00 D	
21.02.2008		002-Cheque	18114			850850	115,54 D	
21.02.2008		002-Cheque	18114			850851	494,01 D	
21.02.2008		002-Cheque	18114			850857	904,94 D	
21.02.2008		002-Cheque	18114			850860	19,00 D	
21.02.2008		111-Transferência Autorizada	11035			007697	352,80 D	
21.02.2008		855-Resgate BB Fix				000011	2.784,86 C	0,00 C
22.02.2008		638-ITCMD-TRANSM CAUSA MORTIS DOAC	14011			000350	0,51 C	
22.02.2008		639-IPVA-PROPRIED VEICULOS AUTOMOT	14011			000350	576,39 C	
22.02.2008		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	52.499,91 C	
22.02.2008		002-Cheque	18114			850863	100,00 D	

PROCDIG - 47/2022 201/337 - Este processo possui apensamentos

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Nome	Agência (prefixo dv)	GS	Conta nº dv
PM PORTO GRANDE -FEB	3990-X	01	10.750-6

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
22.02.2008		111-Transferência Autorizada	11035			007706	1.206,60 D	
22.02.2008		345-Transfer p/ Conta Investimento				000011	51.770,21 D	0,00 C
25.02.2008		002-Cheque	18114			850816	1.323,58 D	
25.02.2008		002-Cheque	18114			850861	167,93 D	
25.02.2008		284-DEBITO BLOQ. JUDICIAL	11035			007729	209,55 D	
25.02.2008		855-Resgate BB Fix				000011	1.701,06 C	0,00 C
27.02.2008		111-Transferência Autorizada	11035			007740	134.258,56 D	
27.02.2008		111-Transferência Autorizada	11035			007741	79.520,28 D	
27.02.2008		855-Resgate BB Fix				000011	213.778,84 C	0,00 C
28.02.2008		002-Cheque	18114			850818	840,00 D	
28.02.2008		002-Cheque	18114			850819	200,00 D	
28.02.2008		002-Cheque	18114			850822	4.673,50 D	
28.02.2008		103-Cheque Pago em Outra Agência	13307		04544	850858	2.000,00 D	
28.02.2008		002-Cheque	18114			850859	331,93 D	
28.02.2008		111-Transferência Autorizada	11035			007743	16.569,62 D	
28.02.2008		102-Cheque Compensado	13097	356	01907	850817	2.746,80 D	
28.02.2008		855-Resgate BB Fix				000011	27.361,85 C	0,00 C
29.02.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	37.850,51 C	
29.02.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	4.479,21 C	
29.02.2008		953-IPI/EXPORTACAO	14011			000350	210,58 C	
29.02.2008		639-IPVA-PROPRIED VEICULOS AUTOMOT	14011			000350	559,83 C	
29.02.2008		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	2.164,66 C	
29.02.2008		002-Cheque	18114			850813	1.980,00 D	
29.02.2008		002-Cheque	18114			850820	7.800,00 D	
29.02.2008		103-Cheque Pago em Outra Agência	14653		04544	850823	3.000,00 D	
29.02.2008		103-Cheque Pago em Outra Agência	14653		04544	850824	2.000,00 D	
29.02.2008		002-Cheque	18114			850839	421,12 D	
29.02.2008		111-Transferência Autorizada	11035			007750	251,80 D	
29.02.2008		111-Transferência Autorizada	11035			007751	398,89 D	
29.02.2008		345-Transfer p/ Conta Investimento				000011	29.412,98 D	0,00 C

Bloqueado - R$	Disponível - R$	CPMF cobrado - R$
0,00	0,00	0,00

CONTROLE EXTERNO Fls 229

PROCDIG - 47/2022 202/337 - Este processo possui apensamentos

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 205

Correntista

Nome	CNPJ	Posição	Data da emissão
PM PORTO GRANDE -FEB	34.925.206/0001-44	Março / 2008	05.10.2011

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura
3990-X	01	10.750-6	14.02.2007

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
29.02.2008		Saldo anterior						0,00
04.03.2008		002-Cheque	18114			850832	200,00 D	
04.03.2008		002-Cheque	18114			850835	1.171,49 D	
04.03.2008		855-Resgate BB Fix				000011	1.371,49 C	0,00 C
05.03.2008		002-Cheque	18114			850825	421,12 D	
05.03.2008		002-Cheque	18114			850833	2.013,01 D	
05.03.2008		855-Resgate BB Fix				000011	2.434,13 C	0,00 C
06.03.2008		002-Cheque	18114			850723	100,20 D	
06.03.2008		002-Cheque	18114			850826	461,75 D	
06.03.2008		002-Cheque	18114			850834	105,95 D	
06.03.2008		002-Cheque	18114			850836	61,66 D	
06.03.2008		002-Cheque	18114			850865	2.184,00 D	
06.03.2008		002-Cheque	18114			850867	3.166,35 D	
06.03.2008		111-Transferência Autorizada	11035			007785	1.263,17 D	
06.03.2008		855-Resgate BB Fix				000011	7.343,08 C	0,00 C
07.03.2008		102-Cheque Compensado	13097	341	01907	850837	4.750,00 D	
07.03.2008		855-Resgate BB Fix				000011	4.750,00 C	0,00 C
10.03.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	127.872,15 C	
10.03.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	15.132,33 C	
10.03.2008		953-IPI/EXPORTACAO	14011			000350	88,43 C	
10.03.2008		002-Cheque	18114			850870	240,00 D	
10.03.2008		002-Cheque	18114			850872	400,00 D	
10.03.2008		002-Cheque	18114			850876	3.705,00 D	
10.03.2008		002-Cheque	18114			850877	382,20 D	
10.03.2008		002-Cheque	18114			850879	4.050,00 D	
10.03.2008		102-Cheque Compensado	13097	003	01907	850831	1.363,90 D	
10.03.2008		345-Transfer p/ Conta Investimento				000011	132.951,81 D	0,00 C
11.03.2008		683-ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	14011			000350	1,47 C	
11.03.2008		638-ITCMD-TRANSM CAUSA MORTIS DOAC	14011			000350	3,00 C	
11.03.2008		639-IPVA-PROPRIED VEICULOS AUTOMOT	14011			000350	779,12 C	
11.03.2008		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	3.059,32 C	
11.03.2008		002-Cheque	18114			850841	175,00 D	
11.03.2008		002-Cheque	18114			850866	130,00 D	

CONTROLE EXTERNO
Fls 203

PROCDIG - 47/2022 203/337 - Este processo possui apensamentos

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Nome	Agência (prefixo dv)	GS	Conta nº dv
PM PORTO GRANDE -FEB	3990-X	01	10.750-6

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
11.03.2008		345-Transfer p/ Conta Investimento				000011	3.537,91 D	0,00 C
12.03.2008		002-Cheque	18114			850827	107,66 D	
12.03.2008		855-Resgate BB Fix				000011	107,66 C	0,00 C
14.03.2008		002-Cheque	18114			850874	420,00 D	
14.03.2008		002-Cheque	18114			850881	1.140,00 D	
14.03.2008		002-Cheque	18114			850883	380,00 D	
14.03.2008		002-Cheque	18114			850889	600,00 D	
14.03.2008		002-Cheque	18114			850891	2.000,00 D	
14.03.2008		002-Cheque	18114			850894	928,00 D	
14.03.2008		002-Cheque	18114			850896	1.392,00 D	
14.03.2008		002-Cheque	18114			850898	2.300,92 D	
14.03.2008		002-Cheque	18114			850904	2.300,92 D	
14.03.2008		002-Cheque	18114			850911	2.552,32 D	
14.03.2008		102-Cheque Compensado	13097	237	01907	850880	6.025,00 D	
14.03.2008		855-Resgate BB Fix				000011	20.039,16 C	0,00 C
17.03.2008		002-Cheque	18114			850873	420,00 D	
17.03.2008		002-Cheque	18114			850882	60,00 D	
17.03.2008		002-Cheque	18114			850884	20,00 D	
17.03.2008		002-Cheque	18114			850885	665,00 D	
17.03.2008		002-Cheque	18114			850886	35,00 D	
17.03.2008		002-Cheque	18114			850895	50,00 D	
17.03.2008		002-Cheque	18114			850897	75,00 D	
17.03.2008		002-Cheque	18114			850899	125,00 D	
17.03.2008		002-Cheque	18114			850901	125,00 D	
17.03.2008		002-Cheque	18114			850902	2.300,92 D	
17.03.2008		002-Cheque	18114			850903	125,00 D	
17.03.2008		002-Cheque	18114			850905	125,00 D	
17.03.2008		002-Cheque	18114			850907	2.300,92 D	
17.03.2008		002-Cheque	18114			850908	125,00 D	
17.03.2008		002-Cheque	18114			850909	2.803,72 D	
17.03.2008		002-Cheque	18114			850910	155,00 D	
17.03.2008		002-Cheque	18114			850912	140,00 D	
17.03.2008		002-Cheque	18114			850913	3.215,92 D	
17.03.2008		002-Cheque	18114			850914	175,00 D	
17.03.2008		002-Cheque	18114			850915	665,00 D	
17.03.2008		002-Cheque	18114			850916	35,00 D	

CONTROLE INTERNO Fls 204

PROCDIG - 47/2022 204/337 - Este processo possui apensamentos

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 207

Nome	Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv
PM PORTO GRANDE -FEB	3990-X	01	10.750-6

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
17.03.2008		002-Cheque	18114			850918	2.803,72 D	
17.03.2008		002-Cheque	18114			850919	155,00 D	
17.03.2008		002-Cheque	18114			850921	125,00 D	
17.03.2008		002-Cheque	18114			850923	83,35 D	
17.03.2008		102-Cheque Compensado	13097	237	01907	850900	2.300,92 D	
17.03.2008		102-Cheque Compensado	13097	001	01907	850927	2.000,00 D	
17.03.2008		855-Resgate BB Fix				000011	21.209,47 C	0,00 C
18.03.2008		002-Cheque	18114			850875	100,00 D	
18.03.2008		002-Cheque	18114			850887	1.980,00 D	
18.03.2008		002-Cheque	18114			850890	300,00 D	
18.03.2008		002-Cheque	18114			850928	2.779,92 D	
18.03.2008		002-Cheque	18114			850937	1.200,00 D	
18.03.2008		111-Transferência Autorizada	11035			007825	574,55 D	
18.03.2008		855-Resgate BB Fix				000011	6.934,47 C	0,00 C
20.03.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	82.368,23 C	
20.03.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	9.747,42 C	
20.03.2008		953-IPI/EXPORTACAO	14011			000350	86,34 C	
20.03.2008		002-Cheque	18114			850931	1.264,63 D	
20.03.2008		002-Cheque	18114			850936	300,00 D	
20.03.2008		002-Cheque	18114			850939	400,00 D	
20.03.2008		002-Cheque	18114			850946	1.800,00 D	
20.03.2008		103-Cheque Pago em Outra Agência	13762		03851	850967	35.625,71 D	
20.03.2008		345-Transfer p/ Conta Investimento				000011	52.811,65 D	0,00 C
24.03.2008		002-Cheque	18114			850929	90,00 D	
24.03.2008		002-Cheque	18114			850934	50,00 D	
24.03.2008		002-Cheque	18114			850945	3.000,00 D	
24.03.2008		002-Cheque	18114			850948	180,00 D	
24.03.2008		002-Cheque	18114			850949	400,00 D	
24.03.2008		855-Resgate BB Fix				000011	3.720,00 C	0,00 C
25.03.2008		683-ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	14011			000350	2,11 C	
25.03.2008		002-Cheque	18114			850922	1.546,98 D	
25.03.2008		002-Cheque	18114			850932	40,02 D	
25.03.2008		002-Cheque	18114			850935	114,08 D	
25.03.2008		002-Cheque	18114			850938	860,00 D	
25.03.2008		002-Cheque	18114			850942	315,00 D	
25.03.2008		002-Cheque	18114			850947	300,00 D	

CONTROLE INTERNO Fls 205

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 208

Nome	Agência (prefixo-dv)	GS	Conta nº - dv
PM PORTO GRANDE -FEB	3990-X	01	10.750-6

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
25.03.2008		002-Cheque	18114			850950	60,87 D	
25.03.2008		002-Cheque	18114			850951	468,27 D	
25.03.2008		002-Cheque	18114			850952	12,32 D	
25.03.2008		111-Transferência Autorizada	11035			007844	16.569,62 D	
25.03.2008		855-Resgate BB Fix				000011	20.285,05 C	0,00 C
26.03.2008		638-ITCMD-TRANSM CAUSA MORTIS DOAC	14011			000350	1,13 C	
26.03.2008		639-IPVA-PROPRIED VEICULOS AUTOMOT	14011			000350	2.825,84 C	
26.03.2008		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	43.153,95 C	
26.03.2008		002-Cheque	18114			850941	315,00 D	
26.03.2008		002-Cheque	18114			850943	315,00 D	
26.03.2008		345-Transfer p/ Conta Investimento				000011	45.350,92 D	0,00 C
27.03.2008		638-ITCMD-TRANSM CAUSA MORTIS DOAC	14011			000350	0,30 C	
27.03.2008		639-IPVA-PROPRIED VEICULOS AUTOMOT	14011			000350	1.195,72 C	
27.03.2008		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	4.643,52 C	
27.03.2008		002-Cheque	18114			850960	399,20 D	
27.03.2008		002-Cheque	18114			850963	1.000,00 D	
27.03.2008		111-Transferência Autorizada	11035			007863	623,35 D	
27.03.2008		102-Cheque Compensado	13097	001	01907	850957	5.000,00 D	
27.03.2008		855-Resgate BB Fix				000011	1.183,01 C	0,00 C
28.03.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	42.342,15 C	
28.03.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	5.010,75 C	
28.03.2008		953-IPI/EXPORTACAO	14011			000350	226,20 C	
28.03.2008		002-Cheque	18114			850966	609,00 D	
28.03.2008		002-Cheque	18114			850971	460,00 D	
28.03.2008		345-Transfer p/ Conta Investimento				000011	46.510,10 D	0,00 C
31.03.2008		954-ICMS-DESONER.EXPORTACO	14011			000350	4.219,48 C	
31.03.2008		638-ITCMD-TRANSM CAUSA MORTIS DOAC	14011			000350	0,50 C	
31.03.2008		639-IPVA-PROPRIED VEICULOS AUTOMOT	14011			000350	1.572,23 C	
31.03.2008		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	4.923,82 C	
31.03.2008		002-Cheque	18114			850958	166,62 D	
31.03.2008		002-Cheque	18114			850961	96,00 D	
31.03.2008		002-Cheque	18114			850965	7.956,00 D	
31.03.2008		229-Trf p/ Aplicação na Cta Invest	13049			1200011	4.219,48 D	
31.03.2008		229-Transferência de Saldo	11035			007876	191.121,35 D	
31.03.2008		229-Transferência de Saldo	11035			007876	498,60 D	
31.03.2008		111-Transferência Autorizada	11035			007881	52.727,96 D	

CONTROLE EXTERNO
Fls. 206
EOC

PROCDIG - 47/2022 206/337 - Este processo possui apensamentos

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 209

Nome	Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv
PM PORTO GRANDE -FEB	3990-X	01	10.750-6

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
31.03.2008		102-Cheque Compensado	13097	001	01907	850878	1.359,34 D	
31.03.2008		855-Resgate BB Fix				000011	247.429,32 C	0,00 C

Bloqueado - R$	Disponível - R$	CPMF cobrado - R$
0,00	0,00	0,00

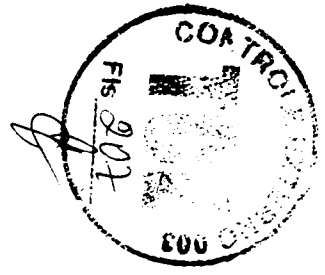

PROCDIG - 47/2022 207/337 - Este processo possui apensamentos

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 210

Correntista

Nome	CNPJ	Posição	Data da emissão
PM PORTO GRANDE -FEB	34.925.206/0001-44	Abril / 2008	05.10.2011

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº dv	Data da abertura
3990-X	01	10.750-6	14.02.2007

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
31.03.2008		Saldo anterior						0,00
01.04.2008		002-Cheque	18114			850956	1.674,71 D	
01.04.2008		002-Cheque	18114			850968	761,23 D	
01.04.2008		855-Resgate BB Fix				000011	2.435,94 C	0,00 C
02.04.2008		002-Cheque	18114			850959	900,00 D	
02.04.2008		229-Transferência de Saldo	11035			007894	2.610,38 D	
02.04.2008		229-Transferência de Saldo	11035			007894	1,80 D	
02.04.2008		855-Resgate BB Fix				000011	3.512,18 C	0,00 C
03.04.2008		683-ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	14011			000350	0,66 C	
03.04.2008		002-Cheque	18114			850964	600,00 D	
03.04.2008		002-Cheque	18114			850972	150,00 D	
03.04.2008		002-Cheque	18114			850975	381,80 D	
03.04.2008		002-Cheque	18114			850977	5.183,00 D	
03.04.2008		111-Transferência Autorizada	11035			007901	2.799,52 D	
03.04.2008		111-Transferência Autorizada	11035			007902	753,60 D	
03.04.2008		102-Cheque Compensado	13079	237	01907	850828	161,20 D	
03.04.2008		102-Cheque Compensado	13079	237	01907	850838	161,20 D	
03.04.2008		855-Resgate BB Fix				000011	10.189,66 C	0,00 C
04.04.2008		638-ITCMD-TRANSM CAUSA MORTIS DOAC	14011			000350	10,82 C	
04.04.2008		639-IPVA-PROPRIED VEICULOS AUTOMOT	14011			000350	1.000,92 C	
04.04.2008		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	1.733,41 C	
04.04.2008		002-Cheque	18114			850976	502,95 D	
04.04.2008		111-Transferência Autorizada	11035			007911	1.535,40 D	
04.04.2008		345-Transfer p/ Conta Investimento				000011	706,80 D	0,00 C
08.04.2008		002-Cheque	18114			850869	166,65 D	
08.04.2008		002-Cheque	18114			850970	35,00 D	
08.04.2008		111-Transferência Autorizada	11035			007931	748,20 D	
08.04.2008		855-Resgate BB Fix				000011	949,85 C	0,00 C
10.04.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	156.902,20 C	
10.04.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	18.567,74 C	
10.04.2008		953-IPI/EXPORTACAO	14011			000350	100,66 C	
10.04.2008		345-Transfer p/ Conta Investimento				000011	175.570,60 D	0,00 C
11.04.2008		002-Cheque	18114			850985	3.469,20 D	

CONTROLE Fls 208

PROCDIG - 47/2022 208/337 - Este processo possui apensamentos

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 211

Nome	Agência (prefixo dv)	GS	Conta nº / dv
PM PORTO GRANDE -FEB	3990-X	01	10.750-6

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
11.04.2008		002-Cheque	18114			850987	1.680,00 D	
11.04.2008		002-Cheque	18114			850991	688,00 D	
11.04.2008		111-Transferência Autorizada	11035			007957	513,01 D	
11.04.2008		102-Cheque Compensado	13097	003	01907	850924	700,00 D	
11.04.2008		855-Resgate BB Fix				000011	7.050,21 C	0,00 C
14.04.2008		002-Cheque	18114			850982	250,00 D	
14.04.2008		102-Cheque Compensado	13097	399	01907	850983	348,00 D	
14.04.2008		855-Resgate BB Fix				000011	598,00 C	0,00 C
15.04.2008		639-IPVA-PROPRIED VEICULOS AUTOMOT	14011			000350	914,73 C	
15.04.2008		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	1.580,05 C	
15.04.2008		002-Cheque	18114			850979	210,00 D	
15.04.2008		002-Cheque	18114			850989	1.200,00 D	
15.04.2008		345-Transfer p/ Conta Investimento				000011	1.084,78 D	0,00 C
16.04.2008		002-Cheque	18114			850998	4.493,40 D	
16.04.2008		855-Resgate BB Fix				000011	4.493,40 C	0,00 C
17.04.2008		002-Cheque	18114			850996	454,30 D	
17.04.2008		002-Cheque	18114			851002	300,00 D	
17.04.2008		002-Cheque	18114			851004	600,00 D	
17.04.2008		002-Cheque	18114			851005	1.980,00 D	
17.04.2008		002-Cheque	18114			851009	391,50 D	
17.04.2008		002-Cheque	18114			851011	500,00 D	
17.04.2008		002-Cheque	18114			851012	4.876,50 D	
17.04.2008		002-Cheque	18114			851017	2.350,92 D	
17.04.2008		002-Cheque	18114			851019	2.951,52 D	
17.04.2008		002-Cheque	18114			851023	948,00 D	
17.04.2008		002-Cheque	18114			851027	2.350,92 D	
17.04.2008		002-Cheque	18114			851031	1.896,00 D	
17.04.2008		002-Cheque	18114			851044	2.350,92 D	
17.04.2008		002-Cheque	18114			851046	1.896,00 D	
17.04.2008		002-Cheque	18114			851048	661,15 D	
17.04.2008		002-Cheque	18114			851052	3.895,32 D	
17.04.2008		111-Transferência Autorizada	11035			007979	1.177,52 D	
17.04.2008		855-Resgate BB Fix				000011	29.580,57 C	0,00 C
18.04.2008		580-Estorno Autenticação Pagamento	18114			851010	32,50 C	
18.04.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	80.727,03 C	
18.04.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	9.553,20 C	

CONTROLE INTERNO
Fls 209
ONBB

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 212

Nome	Agência (prefixo dv)	GS	Conta nº dv
PM PORTO GRANDE -FEB	3990-X	01	10.750-6

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
18.04.2008		952 FPE/FPM	14011			000350	121,58 C	
18.04.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	14,38 C	
18.04.2008		953-IPI/EXPORTACAO	14011			000350	95,70 C	
18.04.2008		953-IPI/EXPORTACAO	14011			000350	0,60 C	
18.04.2008		002-Cheque	18114			850978	220,11 D	
18.04.2008		002-Cheque	18114			850980	210,00 D	
18.04.2008		002-Cheque	18114			850984	20,00 D	
18.04.2008		002-Cheque	18114			850986	206,50 D	
18.04.2008		002-Cheque	18114			850988	100,00 D	
18.04.2008		002-Cheque	18114			850993	94,03 D	
18.04.2008		002-Cheque	18114			851001	1.000,00 D	
18.04.2008		002-Cheque	18114			851008	47,50 D	
18.04.2008		002-Cheque	18114			851010	22,50 D	
18.04.2008		002-Cheque	18114			851010	32,50 D	
18.04.2008		002-Cheque	18114			851013	2.351,14 D	
18.04.2008		002-Cheque	18114			851014	123,74 D	
18.04.2008		002-Cheque	18114			851015	873,00 D	
18.04.2008		002-Cheque	18114			851016	27,00 D	
18.04.2008		002-Cheque	18114			851018	75,00 D	
18.04.2008		002-Cheque	18114			851020	96,00 D	
18.04.2008		002-Cheque	18114			851021	2.779,92 D	
18.04.2008		002-Cheque	18114			851022	90,00 D	
18.04.2008		002-Cheque	18114			851024	30,00 D	
18.04.2008		002-Cheque	18114			851026	75,00 D	
18.04.2008		002-Cheque	18114			851028	75,00 D	
18.04.2008		002-Cheque	18114			851029	3.108,53 D	
18.04.2008		002-Cheque	18114			851030	101,49 D	
18.04.2008		002-Cheque	18114			851032	60,00 D	
18.04.2008		002-Cheque	18114			851034	75,00 D	
18.04.2008		002-Cheque	18114			851035	2.865,72 D	
18.04.2008		002-Cheque	18114			851036	93,00 D	
18.04.2008		002-Cheque	18114			851037	2.350,92 D	
18.04.2008		002-Cheque	18114			851038	75,00 D	
18.04.2008		002-Cheque	18114			851040	102,51 D	
18.04.2008		002-Cheque	18114			851043	75,00 D	
18.04.2008		002-Cheque	18114			851045	75,00 D	

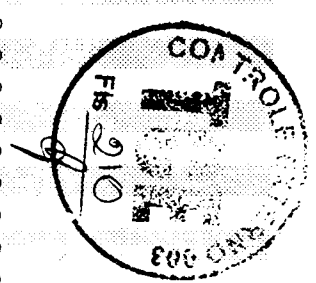

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 213

Nome	Agência (prefixo dv	GS	Conta nº dv
PM PORTO GRANDE -FEB	3990-X	01	10.750-6

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
18.04.2008		002-Cheque	18114			851047	60,00 D	
18.04.2008		002-Cheque	18114			851049	34,80 D	
18.04.2008		002-Cheque	18114			851050	1.520,55 D	
18.04.2008		002-Cheque	18114			851051	80,03 D	
18.04.2008		002-Cheque	18114			851053	129,00 D	
18.04.2008		102-Cheque Compensado	13097	237	01907	851033	2.350,92 D	
18.04.2008		102-Cheque Compensado	13097	001	01907	851039	3.137,71 D	
18.04.2008		102-Cheque Compensado	13097	001	01907	851054	1.500,00 D	
18.04.2008		345-Transfer p/ Conta Investimento				000011	64.200,87 D	0,00 C
22.04.2008		638-ITCMD-TRANSM CAUSA MORTIS DOAC	14011			000350	9,07 C	
22.04.2008		639-IPVA-PROPRIED VEICULOS AUTOMOT	14011			000350	971,70 C	
22.04.2008		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	50.987,55 C	
22.04.2008		002-Cheque	18114			850974	107,66 D	
22.04.2008		002-Cheque	18114			851003	3.000,00 D	
22.04.2008		002-Cheque	18114			851041	2.350,92 D	
22.04.2008		111-Transferência Autorizada	11035			008004	19.268,11 D	
22.04.2008		102-Cheque Compensado	13097	001	01907	850999	5.801,56 D	
22.04.2008		345-Transfer p/ Conta Investimento				000011	21.440,07 D	0,00 C
23.04.2008		683-ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	14011			000350	0,86 C	
23.04.2008		683-ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	14011			000350	0,86 C	
23.04.2008		002-Cheque	18114			850862	1.900,00 D	
23.04.2008		111-Transferência Autorizada	11035			008007	1.213,89 D	
23.04.2008		102-Cheque Compensado	13079	001	01907	850997	270,00 D	
23.04.2008		855-Resgate BB Fix				000011	3.382,17 C	0,00 C
25.04.2008		002-Cheque	18114			851058	427,50 D	
25.04.2008		111-Transferência Autorizada	11035			008025	30.000,00 D N.E	
25.04.2008		855-Resgate BB Fix				000011	30.427,50 C	0,00 C
28.04.2008		638-ITCMD-TRANSM CAUSA MORTIS DOAC	14011			000350	4,61 C	
28.04.2008		639-IPVA-PROPRIED VEICULOS AUTOMOT	14011			000350	1.419,91 C	
28.04.2008		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	3.016,32 C	
28.04.2008		002-Cheque	18114			851055	652,38 D	
28.04.2008		345-Transfer p/ Conta Investimento				000011	3.788,46 D	0,00 C
29.04.2008		002-Cheque	18114			850829	620,59 D	
29.04.2008		002-Cheque	18114			850990	595,84 D	
29.04.2008		002-Cheque	18114			851007	817,00 D	
29.04.2008		002-Cheque	18114			851059	22,50 D	

CONTROLE
Fls

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Nome	Agência (prefixo-dv)	GS	Conta nº - dv
PM PORTO GRANDE -FEB	3990-X	01	10.750-6

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
29.04.2008		002-Cheque	18114			851062	5.498,94 D	
29.04.2008		111-Transferência Autorizada	11035			008028	138.614,98 D	
29.04.2008		111-Transferência Autorizada	11035			008028	93.984,32 D	
29.04.2008		855-Resgate BB Fix				000011	240.154,17 C	0,00 C
30.04.2008		954-ICMS-DESONER.EXPORTACO	14011			000350	1.406,49 C	
30.04.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	55.025,04 C	
30.04.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	6.511,64 C	
30.04.2008		953-IPI/EXPORTACAO	14011			000350	244,61 C	
30.04.2008		002-Cheque	18114			851072	721,28 D	
30.04.2008		002-Cheque	18114			851073	381,80 D	
30.04.2008		002-Cheque	18114			851074	478,72 D	
30.04.2008		002-Cheque	18114			851075	515,20 D	
30.04.2008		002-Cheque	18114			851081	381,80 D	
30.04.2008		002-Cheque	18114			851082	200,00 D	
30.04.2008		002-Cheque	18114			851084	460,00 D	
30.04.2008		111-Transferência Autorizada	11035			008042	2.453,77 D	
30.04.2008		102-Cheque Compensado	13097	001	01907	851069	5.000,00 D	
30.04.2008		345-Transfer p/ Conta Investimento				000011	52.595,21 D	0,00 C

Bloqueado - R$	Disponível - R$	CPMF cobrado - R$
0,00	0,00	0,00

CONFERE COM O ORIGINAL
Fls 212

PROCDIG - 47/2022 212/337 - Este processo possui apensamentos

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 215

Correntista

Nome	CNPJ	Posição	Data da emissão
PM PORTO GRANDE -FEB	34.925.206/0001-44	Maio / 2008	05.10.2011

Agência (prefixo dv)	GS	Conta nº dv	Data da abertura
3990-X	01	10.750-6	14.02.2007

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
30.04.2008		Saldo anterior						0,00
02.05.2008		102-Cheque Compensado	13097	356	01907	851064	2.565,60 D	
02.05.2008		855-Resgate BB Fix				000011	2.565,60 C	0,00 C
05.05.2008		683-ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	14011			000350	1,03 C	
05.05.2008		002-Cheque	18114			851078	222,00 D	
05.05.2008		111-Transferência Autorizada	11035			008056	201,80 D	
05.05.2008		102-Cheque Compensado	13097	001	01907	851068	2.600,00 D	
05.05.2008		855-Resgate BB Fix				000011	3.022,77 C	0,00 C
06.05.2008		002-Cheque	18114			851088	500,00 D	
06.05.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008069	336,00 D	
06.05.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008069	1,80 D	
06.05.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008070	506,62 D	
06.05.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008070	1,80 D	
06.05.2008		102-Cheque Compensado	13097	409	01907	851087	2.271,20 D	
06.05.2008		855-Resgate BB Fix				000011	3.617,42 C	0,00 C
07.05.2008		002-Cheque	18114			851056	126,51 D	
07.05.2008		002-Cheque	18114			851057	828,40 D	
07.05.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008074	1.035,50 D	
07.05.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008074	3,60 D	
07.05.2008		855-Resgate BB Fix				000011	1.994,01 C	0,00 C
08.05.2008		002-Cheque	18114			851077	652,38 D	
08.05.2008		002-Cheque	18114			851096	460,00 D	
08.05.2008		855-Resgate BB Fix				000011	1.112,38 C	0,00 C
09.05.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	190.474,10 C	
09.05.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	22.540,61 C	
09.05.2008		953-IPI/EXPORTACAO	14011			000350	98,12 C	
09.05.2008		002-Cheque	18114			851089	776,00 D	
09.05.2008		002-Cheque	18114			851099	460,00 D	
09.05.2008		002-Cheque	18114			851100	150,00 D	
09.05.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008086	1.434,24 D	
09.05.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008086	1,80 D	
09.05.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008087	2.168,88 D	
09.05.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008087	3,60 D	

COA ... Fls 213 ... PGO ONR

PROCDIG - 47/2022 213/337 - Este processo possui apensamentos

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Nome	Agência (prefixo/dv)	GS	Conta n°/dv
PM PORTO GRANDE -FEB	3990-X	01	10.750-6

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
09.05.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008088	1.000,00 D	
09.05.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008088	1,80 D	
09.05.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008089	430,26 D	
09.05.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008089	1,80 D	
09.05.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008092	100.000,00 D N.E	
09.05.2008		102-Cheque Compensado	13097	341	01907	851093	4.750,00 D	
09.05.2008		345-Transfer p/ Conta Investimento				000011	101.934,45 D	0,00 C
12.05.2008		102-Cheque Compensado	13097	003	01907	851086	1.839,30 D	
12.05.2008		102-Cheque Compensado	13097	001	01907	851092	1.935,00 D	
12.05.2008		855-Resgate BB Fix				000011	3.774,30 C	0,00 C
13.05.2008		002-Cheque	18114			851083	137,22 D	
13.05.2008		002-Cheque	18114			851101	458,16 D	
13.05.2008		002-Cheque	18114			851102	600,00 D	
13.05.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008107	624,07 D	
13.05.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008107	1,80 D	
13.05.2008		855-Resgate BB Fix				000011	1.821,25 C	0,00 C
14.05.2008		638-ITCMD-TRANSM CAUSA MORTIS DOAC	14011			000350	14,05 C	
14.05.2008		639-IPVA-PROPRIED VEICULOS AUTOMOT	14011			000350	584,47 C	
14.05.2008		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	1.138,83 C	
14.05.2008		002-Cheque	18114			851025	2.350,92 D	
14.05.2008		002-Cheque	18114			851103	2.350,92 D	
14.05.2008		002-Cheque	18114			851146	989,00 D	
14.05.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008117	506,62 D	
14.05.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008117	1,80 D	
14.05.2008		855-Resgate BB Fix				000011	4.461,91 C	0,00 C
15.05.2008		683-ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	14011			000350	0,70 C	
15.05.2008		639-IPVA-PROPRIED VEICULOS AUTOMOT	14011			000350	671,93 C	
15.05.2008		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	1.747,68 C	
15.05.2008		002-Cheque	18114			851105	600,00 D	
15.05.2008		002-Cheque	18114			851108	1.000,00 D	
15.05.2008		002-Cheque	18114			851109	300,00 D	
15.05.2008		002-Cheque	18114			851113	2.951,52 D	
15.05.2008		002-Cheque	18114			851123	2.350,92 D	
15.05.2008		002-Cheque	18114			851125	1.896,00 D	
15.05.2008		002-Cheque	18114			851127	3.380,52 D	
15.05.2008		002-Cheque	18114			851129	2.350,92 D	

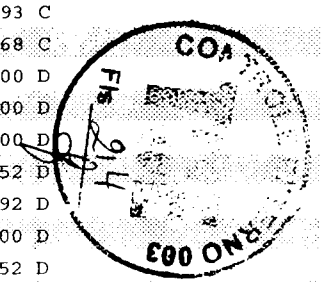

PROCDIG - 47/2022 214/337 - Este processo possui apensamentos

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Nome	Agência (prefixo dv)	GS	Conta (nº dv)
PM PORTO GRANDE -FEB	3990-X	01	10.750-6

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
15.05.2008		002-Cheque	18114			851131	873,00 D	
15.05.2008		002-Cheque	18114			851133	2.779,92 D	
15.05.2008		002-Cheque	18114			851135	2.350,92 D	
15.05.2008		002-Cheque	18114			851140	948,00 D	
15.05.2008		002-Cheque	18114			851144	1.422,00 D	
15.05.2008		102-Cheque Compensado	13097	237	01907	851115	2.350,92 D	
15.05.2008		855-Resgate BB Fix				000011	23.134,33 C	0,00 C
16.05.2008		638-ITCMD-TRANSM CAUSA MORTIS DOAC	14011			000350	0,29 C	
16.05.2008		639-IPVA-PROPRIED VEICULOS AUTOMOT	14011			000350	870,33 C	
16.05.2008		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	14.007,64 C	
16.05.2008		002-Cheque	18114			851117	3.208,92 D	
16.05.2008		002-Cheque	18114			851139	2.350,92 D	
16.05.2008		345-Transfer p/ Conta Investimento				000011	9.318,42 D	0,00 C
19.05.2008		002-Cheque	18114			851097	1.680,00 D	
19.05.2008		002-Cheque	18114			851121	2.865,72 D	
19.05.2008		002-Cheque	18114			851152	485,00 D	
19.05.2008		855-Resgate BB Fix				000011	5.030,72 C	0,00 C
20.05.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	72.626,32 C	
20.05.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	8.594,57 C	
20.05.2008		953-IPI/EXPORTACAO	14011			000350	105,19 C	
20.05.2008		002-Cheque	18114			851107	3.000,00 D	
20.05.2008		002-Cheque	18114			851119	2.350,92 D	
20.05.2008		002-Cheque	18114			851148	8.573,10 D	
20.05.2008		002-Cheque	18114			851153	1.592,00 D	
20.05.2008		002-Cheque	18114			851156	475,00 D	
20.05.2008		345-Transfer p/ Conta Investimento				000011	65.335,06 D	0,00 C
21.05.2008		683-ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	14011			000350	0,53 C	
21.05.2008		002-Cheque	18114			851160	210,00 D	
21.05.2008		855-Resgate BB Fix				000011	209,47 C	0,00 C
23.05.2008		002-Cheque	18114			851161	1.732,40 D	
23.05.2008		855-Resgate BB Fix				000011	1.732,40 C	0,00 C
26.05.2008		002-Cheque	18114			851091	24,00 D	
26.05.2008		002-Cheque	18114			851095	250,00 D	
26.05.2008		002-Cheque	18114			851098	100,00 D	
26.05.2008		002-Cheque	18114			851104	75,00 D	
26.05.2008		002-Cheque	18114			851106	1.980,00 D	

CONTROLE EXTERNO
Fls 215

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 218

Nome	Agência (prefixo dv)	GS	Conta nº dv
PM PORTO GRANDE -FEB	3990-X	01	10.750-6

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
26.05.2008		002-Cheque	18114			851114	96,00 D	
26.05.2008		002-Cheque	18114			851116	75,00 D	
26.05.2008		002-Cheque	18114			851118	105,00 D	
26.05.2008		002-Cheque	18114			851120	75,00 D	
26.05.2008		002-Cheque	18114			851122	93,00 D	
26.05.2008		002-Cheque	18114			851124	75,00 D	
26.05.2008		002-Cheque	18114			851126	60,00 D	
26.05.2008		002-Cheque	18114			851128	111,00 D	
26.05.2008		002-Cheque	18114			851130	75,00 D	
26.05.2008		002-Cheque	18114			851132	27,00 D	
26.05.2008		002-Cheque	18114			851134	90,00 D	
26.05.2008		002-Cheque	18114			851136	75,00 D	
26.05.2008		002-Cheque	18114			851138	75,00 D	
26.05.2008		002-Cheque	18114			851141	30,00 D	
26.05.2008		002-Cheque	18114			851145	45,00 D	
26.05.2008		002-Cheque	18114			851147	57,50 D	
26.05.2008		002-Cheque	18114			851151	900,00 D	
26.05.2008		002-Cheque	18114			851154	15,00 D	
26.05.2008		002-Cheque	18114			851157	25,00 D	
26.05.2008		002-Cheque	18114			851163	500,16 D	
26.05.2008		002-Cheque	18114			851166	282,15 D	
26.05.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008172	144.928,00 D	
26.05.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008172	307,80 D	
26.05.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008173	107.522,33 D	
26.05.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008173	482,40 D	
26.05.2008		855-Resgate BB Fix				000011	258.556,34 C	0,00 C
27.05.2008		102-Cheque Compensado	13079	237	01907	850973	161,20 D	
27.05.2008		102-Cheque Compensado	13079	237	01907	851079	164,86 D	
27.05.2008		102-Cheque Compensado	13097	237	01907	851164	2.283,65 D	
27.05.2008		855-Resgate BB Fix				000011	2.609,71 C	0,00 C
28.05.2008		002-Cheque	18114			851168	350,00 D	
28.05.2008		855-Resgate BB Fix				000011	350,00 C	0,00 C
29.05.2008		055-Pagtos Diversos Autorizados	18114			000344	608,20 D	
29.05.2008		002-Cheque	18114			851162	1.300,00 D	
29.05.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008181	652,38 D	
29.05.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008181	1,80 D	

CONTROLE EXTERNO 003 Fls 216

PROCDIG - 47/2022 216/337 - Este processo possui apensamentos

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Nome	Agência (prefixo dv)	GS	Conta nº dv
PM PORTO GRANDE -FEB	3990-X	01	10.750-6

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
29.05.2008		855-Resgate BB Fix				000011	2.562,38 C	0,00 C
30.05.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	44.947,87 C	
30.05.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	5.319,11 C	
30.05.2008		953-IPI/EXPORTACAO	14011			000350	244,51 C	
30.05.2008		954-ICMS-DESONER.EXPORTACO	14011			000350	1.406,49 C	
30.05.2008		002-Cheque	18114			851169	624,07 D	
30.05.2008		002-Cheque	18114			851170	506,30 D	
30.05.2008		002-Cheque	18114			851171	603,22 D	
30.05.2008		002-Cheque	18114			851175	222,00 D	
30.05.2008		002-Cheque	18114			851176	652,38 D	
30.05.2008		002-Cheque	18114			851177	3.000,00 D	
30.05.2008		002-Cheque	18114			851178	460,00 D	
30.05.2008		002-Cheque	18114			851179	917,28 D	
30.05.2008		002-Cheque	18114			851183	874,16 D	
30.05.2008		111-Transferência Autorizada	11035			008195	25.000,37 D	
30.05.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008198	2.180,67 D	
30.05.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008198	3,60 D	
30.05.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008201	300,00 D	
30.05.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008201	1,80 D	
30.05.2008		345-Transfer p/ Conta Investimento				000070	16.572,13 D	0,00 C

Bloqueado - R$	Disponivel - R$	CPMF cobrado - R$
0,00	0,00	0,00

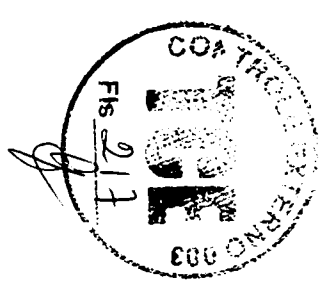

PROCDIG - 47/2022 217/337 - Este processo possui apensamentos

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 220

Correntista

Nome	CNPJ	Posição	Data da emissão
PM PORTO GRANDE -FEB	34.925.206/0001-44	Junho / 2008	05.10.2011

Agência (prefixo dv)	GS	Conta nº dv	Data da abertura
3990-X	01	10.750-6	14.02.2007

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
30.05.2008		Saldo anterior						0,00
02.06.2008		055-Pagtos Diversos Autorizados	18114			399000	618,24 D	
02.06.2008		002-Cheque	18114			851172	460,00 D	
02.06.2008		002-Cheque	18114			851181	688,16 D	
02.06.2008		855-Resgate BB Fix				000070	1.766,40 C	0,00 C
03.06.2008		683-ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	14011			000350	0,66 C	
03.06.2008		002-Cheque	18114			851180	460,00 D	
03.06.2008		002-Cheque	18114			851182	30.000,00 D	
03.06.2008		111-Transferência Autorizada	11035			008218	668,49 D	
03.06.2008		855-Resgate BB Fix				000070	14.814,17 C	
03.06.2008		855-Resgate BB Fix				000011	16.313,66 C	0,00 C
05.06.2008		002-Cheque	18114			851159	50,00 D	
05.06.2008		002-Cheque	18114			851189	400,00 D	
05.06.2008		855-Resgate BB Fix				000011	450,00 C	
05.06.2008	06.06.2008	229-Transferência de Saldo	11035			008227	300,00 D	
05.06.2008	06.06.2008	229-Transferência de Saldo	11035			008227	1,80 D	
05.06.2008	06.06.2008	855-Resgate BB Fix				000011	301,80 C	0,00 C
06.06.2008		002-Cheque	18114			851110	2.350,92 D	
06.06.2008		855-Resgate BB Fix				000011	2.350,92 C	0,00 C
10.06.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	133.879,52 C	
10.06.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	15.843,24 C	
10.06.2008		953-IPI/EXPORTACAO	14011			000350	93,62 C	
10.06.2008		639-IPVA-PROPRIED VEICULOS AUTOMOT	14011			000350	1.368,35 C	
10.06.2008		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	26.622,54 C	
10.06.2008		111-Transferência Autorizada	11035			008242	3.602,96 D	
10.06.2008		111-Transferência Autorizada	11035			008243	1.365,77 D	
10.06.2008		102-Cheque Compensado	13079	237	01907	851173	137,22 D	
10.06.2008		345-Transfer p/ Conta Investimento				000070	172.701,32 D	0,00 C
11.06.2008		683-ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	14011			000350	2,64 C	
11.06.2008		639-IPVA-PROPRIED VEICULOS AUTOMOT	14011			000350	649,45 C	
11.06.2008		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	6.107,92 C	
11.06.2008		002-Cheque	18114			851186	210,00 D	
11.06.2008		345-Transfer p/ Conta Investimento				000070	6.550,01 D	0,00 C

CONTROLE Fls 2 ... 0,00 C ... ESQ ONLY

PROCDIG - 47/2022 218/337 - Este processo possui apensamentos

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 221

Nome	Agência (prefixo dv)	GS	Conta (nº dv)
PM PORTO GRANDE -FEB	3990-X	01	10.750-6

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
12.06.2008		638-ITCMD-TRANSM CAUSA MORTIS DOAC	14011			000350	4,27 C	
12.06.2008		639-IPVA-PROPRIED VEICULOS AUTOMOT	14011			000350	917,15 C	
12.06.2008		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	10.754,51 C	
12.06.2008		002-Cheque	18114			851190	425,00 D	
12.06.2008		002-Cheque	18114			851191	595,00 D	
12.06.2008		002-Cheque	18114			851195	3.693,40 D	
12.06.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008263	498,00 D	
12.06.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008263	1,80 D	
12.06.2008		345-Transfer p/ Conta Investimento				000070	6.462,73 D	
12.06.2008	13.06.2008	229-Transferência de Saldo	11035			008270	1.114,91 D	
12.06.2008	13.06.2008	229-Transferência de Saldo	11035			008270	3,60 D	
12.06.2008	13.06.2008	855-Resgate BB Fix				000070	1.118,51 C	0,00 C
13.06.2008		002-Cheque	18114			851185	210,00 D	
13.06.2008		002-Cheque	18114			851192	152,00 D	
13.06.2008		002-Cheque	18114			851197	522,00 D	
13.06.2008		002-Cheque	18114			851208	1.428,00 D	
13.06.2008		002-Cheque	18114			851211	600,00 D	
13.06.2008		102-Cheque Compensado	13097	237	01907	851202	1.759,00 D	
13.06.2008		855-Resgate BB Fix				000070	4.671,00 C	0,00 C
16.06.2008		002-Cheque	18114			851199	100,00 D	
16.06.2008		855-Resgate BB Fix				000070	100,00 C	0,00 C
17.06.2008		002-Cheque	18114			850779	18,00 D	
17.06.2008		002-Cheque	18114			851112	75,00 D	
17.06.2008		002-Cheque	18114			851165	120,19 D	
17.06.2008		002-Cheque	18114			851167	14,85 D	
17.06.2008		002-Cheque	18114			851184	151,27 D	
17.06.2008		002-Cheque	18114			851187	614,29 D	
17.06.2008		002-Cheque	18114			851213	1.896,00 D	
17.06.2008		002-Cheque	18114			851214	435,00 D	
17.06.2008		002-Cheque	18114			851217	2.350,92 D	
17.06.2008		002-Cheque	18114			851219	2.779,92 D	
17.06.2008		002-Cheque	18114			851227	2.350,92 D	
17.06.2008		002-Cheque	18114			851229	2.951,52 D	
17.06.2008		002-Cheque	18114			851232	1.896,00 D	
17.06.2008		002-Cheque	18114			851234	2.350,92 D	
17.06.2008		002-Cheque	18114			851238	3.208,92 D	

CONTROLE
Fls 219

PROCDIG - 47/2022 219/337 - Este processo possui apensamentos

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 222

Nome	Agência (prefixo d	GS	Conta n	d
PM PORTO GRANDE -FEB	3990-X	01	10.750-6	

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
17.06.2008		002-Cheque	18114			851241	2.350,92 D	
17.06.2008		002-Cheque	18114			851249	3.380,52 D	
17.06.2008		002-Cheque	18114			851251	1.000,00 D	
17.06.2008		111-Transferência Autorizada	11035			008282	39.566,94 D	
17.06.2008		102-Cheque Compensado	13097	237	01907	851231	2.779,92 D	
17.06.2008		102-Cheque Compensado	13097	237	01907	851252	948,00 D	
17.06.2008		855-Resgate BB Fix				000070	71.240,02 C	0,00 C
18.06.2008		638-ITCMD-TRANSM CAUSA MORTIS DOAC	14011			000350	4,56 C	
18.06.2008		639-IPVA-PROPRIED VEICULOS AUTOMOT	14011			000350	877,76 C	
18.06.2008		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	1.558,82 C	
18.06.2008		002-Cheque	18114			851225	2.350,92 D	
18.06.2008		002-Cheque	18114			851255	5.002,25 D	
18.06.2008		002-Cheque	18114			851258	485,00 D	
18.06.2008		855-Resgate BB Fix				000070	5.397,03 C	0,00 C
19.06.2008		002-Cheque	18114			851149	183,18 D	
19.06.2008		002-Cheque	18114			851150	403,01 D	
19.06.2008		002-Cheque	18114			851204	7,50 D	
19.06.2008		002-Cheque	18114			851205	30,00 D	
19.06.2008		002-Cheque	18114			851209	85,00 D	
19.06.2008		002-Cheque	18114			851215	25,00 D	
19.06.2008		002-Cheque	18114			851216	60,00 D	
19.06.2008		002-Cheque	18114			851218	75,00 D	
19.06.2008		002-Cheque	18114			851220	90,00 D	
19.06.2008		002-Cheque	18114			851221	1.261,00 D	
19.06.2008		002-Cheque	18114			851222	39,00 D	
19.06.2008		002-Cheque	18114			851223	2.865,72 D	
19.06.2008		002-Cheque	18114			851224	93,00 D	
19.06.2008		002-Cheque	18114			851226	75,00 D	
19.06.2008		002-Cheque	18114			851228	75,00 D	
19.06.2008		002-Cheque	18114			851230	96,00 D	
19.06.2008		002-Cheque	18114			851233	60,00 D	
19.06.2008		002-Cheque	18114			851235	75,00 D	
19.06.2008		002-Cheque	18114			851236	2.350,92 D	
19.06.2008		002-Cheque	18114			851237	75,00 D	
19.06.2008		002-Cheque	18114			851239	105,00 D	
19.06.2008		002-Cheque	18114			851240	300,00 D	

CONTROLE
Fls 220

PROCDIG - 47/2022 220/337 - Este processo possui apensamentos

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 223

Nome	Agência (prefixo dv)	GS	Conta nº dv
PM PORTO GRANDE -FEB	3990-X	01	10.750-6

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
19.06.2008		002-Cheque	18114			851242	75,00 D	
19.06.2008		002-Cheque	18114			851243	948,00 D	
19.06.2008		002-Cheque	18114			851244	30,00 D	
19.06.2008		002-Cheque	18114			851245	1.980,00 D	
19.06.2008		002-Cheque	18114			851247	75,00 D	
19.06.2008		002-Cheque	18114			851248	600,00 D	
19.06.2008		002-Cheque	18114			851250	111,00 D	
19.06.2008		002-Cheque	18114			851253	30,00 D	
19.06.2008		002-Cheque	18114			851254	90,00 D	
19.06.2008		002-Cheque	18114			851256	80,25 D	
19.06.2008		002-Cheque	18114			851257	1.500,00 D	
19.06.2008		002-Cheque	18114			851259	15,00 D	
19.06.2008		855-Resgate BB Fix				000070	13.963,58 C	0,00 C
20.06.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	91.293,32 C	
20.06.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	10.803,61 C	
20.06.2008		953-IPI/EXPORTACAO	14011			000350	113,37 C	
20.06.2008		002-Cheque	18114			851194	210,00 D	
20.06.2008		345-Transfer p/ Conta Investimento				000070	102.000,30 D	0,00 C
23.06.2008		002-Cheque	18114			851203	142,50 D	
23.06.2008		002-Cheque	18114			851212	3.000,00 D	
23.06.2008		002-Cheque	18114			851261	350,00 D	
23.06.2008		855-Resgate BB Fix				000070	3.492,50 C	0,00 C
24.06.2008		638-ITCMD-TRANSM CAUSA MORTIS DOAC	14011			000350	25,88 C	
24.06.2008		639-IPVA-PROPRIED VEICULOS AUTOMOT	14011			000350	773,80 C	
24.06.2008		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	48.717,91 C	
24.06.2008		002-Cheque	18114			851264	600,00 D	
24.06.2008		002-Cheque	18114			851265	250,00 D	
24.06.2008		002-Cheque	18114			851272	679,00 D	
24.06.2008		102-Cheque Compensado	13079	237	01907	851174	164,86 D	
24.06.2008		345-Transfer p/ Conta Investimento				000070	47.823,73 D	0,00 C
25.06.2008		729-Transferência	12035			008307	80.000,00 C	
25.06.2008		103-Cheque Pago em Outra Agência	13578		04544	851262	350,00 D	
25.06.2008		002-Cheque	18114			851269	350,00 D	
25.06.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008308	273.756,09 D	
25.06.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008308	333,00 D	
25.06.2008		855-Resgate BB Fix				000070	194.789,09 C	0,00 C

CONTROLE EXTERNO Fls 0 EDO ONLINE

PROCDIG - 47/2022 221/337 - Este processo possui apensamentos

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Nome	Agência (prefixo d	GS	Conta
PM PORTO GRANDE -FEB	3990-X	01	10.750-6

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
26.06.2008		002-Cheque	18114			851267	582,00 D	
26.06.2008		855-Resgate BB Fix				000070	582,00 C	0,00 C
27.06.2008		002-Cheque	18114			851274	8.649,77 D	
27.06.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008323	562,17 D	
27.06.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008323	1,80 D	
27.06.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008324	3.099,84 D	
27.06.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008324	1,80 D	
27.06.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008325	1.169,28 D	
27.06.2008		855-Resgate BB Fix				000070	13.484,66 C	0,00 C
30.06.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	40.239,63 C	
30.06.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	4.761,94 C	
30.06.2008		953-IPI/EXPORTACAO	14011			000350	219,28 C	
30.06.2008		954-ICMS-DESONER.EXPORTACO	14011			000350	1.405,58 C	
30.06.2008		611-Crédito autorizado	12035			008327	20.000,00 C	
30.06.2008		611-Crédito autorizado	12035			008329	14.556,94 C	
30.06.2008		002-Cheque	18114			851319	5.462,50 D	
30.06.2008		111-Transferência Autorizada	11035			008333	89.518,78 D	
30.06.2008		102-Cheque Compensado	13097	001	01907	851198	645,00 D	
30.06.2008		855-Resgate BB Fix				000070	14.442,91 C	0,00 C

Bloqueado - R$	Disponivel - R$	CPMF cobrado - R$
0,00	0,00	0,00

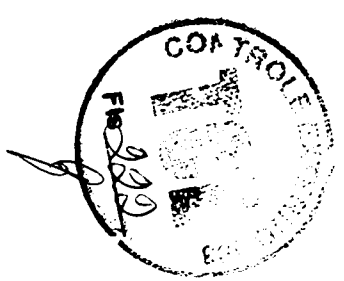

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 225

Correntista

Nome				CNPJ	Posição	Data da emissão
PM PORTO GRANDE -FEB				34.925.206/0001-44	Julho / 2008	05.10.2011
Agência (prefixo dv)	**GS**	**Conta nº / dv**	**Data da abertura**			
3990-X	01	10.750-6	14.02.2007			

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
30.06.2008		Saldo anterior						0,00
01.07.2008		002-Cheque	18114			851271	21,00 D	
01.07.2008		855-Resgate BB Fix				000070	21,00 C	0,00 C
02.07.2008		683-ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	14011			000350	0,61 C	
02.07.2008		683-ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	14011			000350	0,80 C	
02.07.2008		639-IPVA-PROPRIED VEICULOS AUTOMOT	14011			000350	1.232,61 C	
02.07.2008		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	2.036,10 C	
02.07.2008		002-Cheque	18114			851193	8,00 D	
02.07.2008		002-Cheque	18114			851268	18,00 D	
02.07.2008		002-Cheque	18114			851322	200,00 D	
02.07.2008		002-Cheque	18114			851329	680,00 D	
02.07.2008		345-Transfer p/ Conta Investimento				000070	2.364,12 D	0,00 C
03.07.2008		002-Cheque	18114			851266	341,91 D	
03.07.2008		002-Cheque	18114			851275	329,80 D	
03.07.2008		002-Cheque	18114			851321	287,50 D	
03.07.2008		855-Resgate BB Fix				000070	959,21 C	0,00 C
04.07.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008359	4.714,40 D	
04.07.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008359	1,80 D	
04.07.2008		855-Resgate BB Fix				000070	4.716,20 C	0,00 C
08.07.2008		102-Cheque Compensado	13097	237	01907	851335	974,26 D	
08.07.2008		855-Resgate BB Fix				000070	974,26 C	0,00 C
09.07.2008		002-Cheque	18114			851330	517,79 D	
09.07.2008		002-Cheque	18114			851338	137,22 D	
09.07.2008		002-Cheque	18114			851340	618,24 D	
09.07.2008		855-Resgate BB Fix				000070	1.273,25 C	0,00 C
10.07.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	130.806,26 C	
10.07.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	15.479,55 C	
10.07.2008		953-IPI/EXPORTACAO	14011			000350	72,02 C	
10.07.2008		638-ITCMD-TRANSM CAUSA MORTIS DOAC	14011			000350	2,53 C	
10.07.2008		639-IPVA-PROPRIED VEICULOS AUTOMOT	14011			000350	1.265,10 C	
10.07.2008		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	2.221,56 C	
10.07.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008382	55.378,77 D	
10.07.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008382	109,80 D	

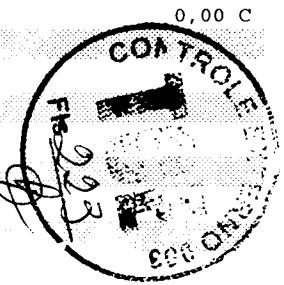

PROCDIG - 47/2022 223/337 - Este processo possui apensamentos

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Nome	Agência - prefixo dv	GS	Conta - dv
PM PORTO GRANDE -FEB	3990-X	01	10.750-6

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
10.07.2008		345-Transfer p/ Conta Investimento				000070	94.358,45 D	0,00 C
11.07.2008		683-ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	14011			000350	1,85 C	
11.07.2008		002-Cheque	18114			851325	142,50 D	
11.07.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008393	280,00 D	
11.07.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008393	1,80 D	
11.07.2008		855-Resgate BB Fix				000070	422,45 C	0,00 C
14.07.2008		002-Cheque	18114			851392	3.775,00 D	
14.07.2008		855-Resgate BB Fix				000070	3.775,00 C	
14.07.2008	15.07.2008	229-Transferência de Saldo	11035			008400	300,00 D	
14.07.2008	15.07.2008	229-Transferência de Saldo	11035			008400	1,80 D	
14.07.2008	15.07.2008	855-Resgate BB Fix				000070	301,80 C	0,00 C
15.07.2008		002-Cheque	18114			851327	313,50 D	
15.07.2008		002-Cheque	18114			851339	1.169,28 D	
15.07.2008		002-Cheque	18114			851347	873,00 D	
15.07.2008		002-Cheque	18114			851355	2.951,52 D	
15.07.2008		002-Cheque	18114			851357	3.208,92 D	
15.07.2008		002-Cheque	18114			851359	3.380,52 D	
15.07.2008		002-Cheque	18114			851361	1.896,00 D	
15.07.2008		002-Cheque	18114			851367	2.350,92 D	
15.07.2008		002-Cheque	18114			851373	2.350,92 D	
15.07.2008		002-Cheque	18114			851375	2.350,92 D	
15.07.2008		002-Cheque	18114			851394	458,16 D	
15.07.2008		111-Transferência Autorizada	11035			008401	460,81 D	
15.07.2008		855-Resgate BB Fix				000070	21.764,47 C	0,00 C
16.07.2008		002-Cheque	18114			851345	679,00 D	
16.07.2008		002-Cheque	18114			851365	1.000,00 D	
16.07.2008		002-Cheque	18114			851369	2.350,92 D	
16.07.2008		002-Cheque	18114			851379	2.779,92 D	
16.07.2008		002-Cheque	18114			851384	2.350,92 D	
16.07.2008		002-Cheque	18114			851393	458,16 D	
16.07.2008		111-Transferência Autorizada	11035			008409	1.800,00 D	
16.07.2008		102-Cheque Compensado	13097	001	01907	851397	2.700,00 D	
16.07.2008		855-Resgate BB Fix				000070	14.118,92 C	0,00 C
17.07.2008		002-Cheque	18114			851276	10,20 D	
17.07.2008		002-Cheque	18114			851324	739,53 D	
17.07.2008		002-Cheque	18114			851326	7,50 D	

PROCDIG - 47/2022 224/337 - Este processo possui apensamentos

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 227

Nome	Agência (prefixo dv)	GS	Conta nº dv
PM PORTO GRANDE -FEB	3990-X	01	10.750-6

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
17.07.2008		002-Cheque	18114			851328	16,50 D	
17.07.2008		002-Cheque	18114			851336	51,28 D	
17.07.2008		002-Cheque	18114			851346	21,00 D	
17.07.2008		002-Cheque	18114			851348	27,00 D	
17.07.2008		002-Cheque	18114			851349	948,00 D	
17.07.2008		002-Cheque	18114			851350	30,00 D	
17.07.2008		002-Cheque	18114			851354	93,00 D	
17.07.2008		002-Cheque	18114			851356	96,00 D	
17.07.2008		002-Cheque	18114			851358	105,00 D	
17.07.2008		002-Cheque	18114			851360	111,00 D	
17.07.2008		002-Cheque	18114			851362	60,00 D	
17.07.2008		002-Cheque	18114			851363	600,00 D	
17.07.2008		002-Cheque	18114			851364	300,00 D	
17.07.2008		002-Cheque	18114			851368	75,00 D	
17.07.2008		002-Cheque	18114			851370	75,00 D	
17.07.2008		002-Cheque	18114			851374	75,00 D	
17.07.2008		002-Cheque	18114			851376	75,00 D	
17.07.2008		002-Cheque	18114			851378	75,00 D	
17.07.2008		002-Cheque	18114			851380	90,00 D	
17.07.2008		002-Cheque	18114			851385	75,00 D	
17.07.2008		002-Cheque	18114			851388	90,00 D	
17.07.2008		002-Cheque	18114			851390	475,00 D	
17.07.2008		002-Cheque	18114			851391	25,00 D	
17.07.2008		002-Cheque	18114			851396	250,00 D	
17.07.2008		002-Cheque	18114			851398	2.350,92 D	
17.07.2008		002-Cheque	18114			851399	600,00 D	
17.07.2008		102-Cheque Compensado	13097	237	01907	851381	2.779,92 D	
17.07.2008		102-Cheque Compensado	13097	341	01907	851395	4.750,00 D	
17.07.2008		855-Resgate BB Fix				000070	15.076,85 C	
18.07.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	57.818,44 C	
18.07.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	6.842,21 C	
18.07.2008		953-IPI/EXPORTACAO	14011			000350	66,98 C	
18.07.2008		638-ITCMD-TRANSM CAUSA MORTIS DOAC	14011			000350	10,98 C	
18.07.2008		639-IPVA-PROPRIED VEICULOS AUTOMOT	14011			000350	1.475,01 C	
18.07.2008		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	2.078,17 C	
18.07.2008		002-Cheque	18114			851353	2.865,72 D	

CONTROLE
Fls 225

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 228

Nome	Agência (prefixo dv)	GS	Conta nº dv
PM PORTO GRANDE -FEB	3990-X	01	10.750-6

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
18.07.2008		002-Cheque	18114			851366	3.000,00 D	
18.07.2008		002-Cheque	18114			851377	2.350,92 D	
18.07.2008		002-Cheque	18114			851383	1.980,00 D	
18.07.2008		002-Cheque	18114			851400	585,00 D	
18.07.2008		111-Transferência Autorizada	11035			008413	25.395,47 D	
18.07.2008		345-Transfer p/ Conta Investimento				000070	32.114,68 D	0,00 C
21.07.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008419	750,00 D	
21.07.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008419	1,80 D	
21.07.2008		855-Resgate BB Fix				000070	751,80 C	0,00 C
22.07.2008		683-ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	14011			000350	2,15 C	2,15 C
23.07.2008		638-ITCMD-TRANSM CAUSA MORTIS DOAC	14011			000350	0,26 C	
23.07.2008		639-IPVA-PROPRIED VEICULOS AUTOMOT	14011			000350	1.121,01 C	
23.07.2008		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	52.100,07 C	
23.07.2008		002-Cheque	18114			851351	1.896,00 D	
23.07.2008		002-Cheque	18114			851403	1.073,60 D	
23.07.2008		002-Cheque	18114			851405	500,00 D	
23.07.2008		229-Transferência de Saldo	11155		01686	101050	1.548,00 D	
23.07.2008		345-Transfer p/ Conta Investimento				000070	48.205,89 D	0,00 C
24.07.2008		002-Cheque	18114			851402	525,00 D	
24.07.2008		855-Resgate BB Fix				000070	525,00 C	0,00 C
25.07.2008		002-Cheque	18114			851071	75,00 D	
25.07.2008		103-Cheque Pago em Outra Agência	10697		03851	851246	2.350,92 D	
25.07.2008		002-Cheque	18114			851323	127,50 D	
25.07.2008		002-Cheque	18114			851332	452,34 D	
25.07.2008		002-Cheque	18114			851333	114,55 D	
25.07.2008		002-Cheque	18114			851337	38,92 D	
25.07.2008		002-Cheque	18114			851352	60,00 D	
25.07.2008		002-Cheque	18114			851372	75,00 D	
25.07.2008		002-Cheque	18114			851387	75,00 D	
25.07.2008		002-Cheque	18114			851404	36,60 D	
25.07.2008		855-Resgate BB Fix				000070	3.405,83 C	
25.07.2008	28.07.2008	229-Transferência de Saldo	11035			008436	50,00 D	
25.07.2008	28.07.2008	855-Resgate BB Fix				000070	50,00 C	
29.07.2008		638-ITCMD-TRANSM CAUSA MORTIS DOAC	14011			000350	0,15 C	
29.07.2008		639-IPVA-PROPRIED VEICULOS AUTOMOT	14011			000350	1.356,21 C	
29.07.2008		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	2.612,50 C	

PROCDIG - 47/2022 226/337 - Este processo possui apensamentos

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 229

Nome	Agência (prefixo dv)	GS	Conta nº dv
PM PORTO GRANDE -FEB	3990-X	01	10.750-6

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
29.07.2008		055-Pagtos Diversos Autorizados	18114			399000	7.686,04 D	
29.07.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008443	3.229,71 D	
29.07.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008443	1,80 D	
29.07.2008		855-Resgate BB Fix				000070	6.948,69 C	0,00 C
30.07.2008		639-IPVA-PROPRIED VEICULOS AUTOMOT	14011			000350	6.130,78 C	
30.07.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	51.806,68 C	
30.07.2008		953-IPI/EXPORTACAO	14011			000350	331,57 C	
30.07.2008		729-Transferência	12035			008446	36.200,00 C	
30.07.2008		002-Cheque	18114			851386	2.350,92 D	
30.07.2008		002-Cheque	18114			851407	3.525,00 D	
30.07.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008445	1.860,00 D	
30.07.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008445	1,80 D	
30.07.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008447	144.061,06 D	
30.07.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008447	331,20 D	
30.07.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008448	56.782,48 D	
30.07.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008448	210,60 D	
30.07.2008		855-Resgate BB Fix				000070	114.654,03 C	
30.07.2008	31.07.2008	952-FPE/FPM	14011			000350	6.130,78 C	
30.07.2008	31.07.2008	110-Estorno Acerto-Crédito	13011			000350	6.130,78 D	0,00 C
31.07.2008		954-ICMS-DESONER.EXPORTACO	14011			000350	1.405,58 C	
31.07.2008		729-Transferência	12035			008457	10.000,00 C	
31.07.2008		345-Transfer p/ Conta Investimento				000070	11.405,58 D	0,00 C

Bloqueado - R$	Disponível - R$	CPMF cobrado - R$
0,00	0,00	0,00

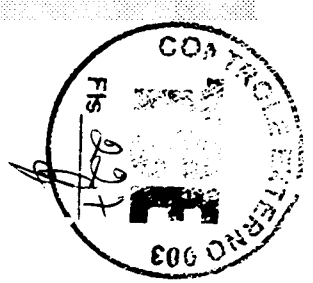

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 230

Correntista

Nome	CNPJ	Posição	Data da emissão
PM PORTO GRANDE -FEB	34.925.206/0001-44	Agosto / 2008	05.10.2011

Agência (prefixo d.v)	GS	Conta (n° d.v)	Data da abertura
3990-X	01	10.750-6	14.02.2007

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
31.07.2008		Saldo anterior						0,00
01.08.2008		002-Cheque	18114			851414	200,00 D	
01.08.2008		855-Resgate BB Fix				000070	200,00 C	0,00 C
04.08.2008		683-ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	14011			000350	1,59 C	
04.08.2008		638-ITCMD-TRANSM CAUSA MORTIS DOAC	14011			000350	37,57 C	
04.08.2008		639-IPVA-PROPRIED VEICULOS AUTOMOT	14011			000350	760,46 C	
04.08.2008		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	1.830,82 C	
04.08.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008464	1.160,32 D	
04.08.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008464	3,60 D	
04.08.2008		102-Cheque Compensado	13097	237	01907	851412	7.349,20 D	
04.08.2008		855-Resgate BB Fix				000070	5.882,68 C	0,00 C
06.08.2008		102-Cheque Compensado	13079	237	01907	851342	164,86 D	
06.08.2008		855-Resgate BB Fix				000070	164,86 C	0,00 C
07.08.2008		002-Cheque	18114			851415	1.152,00 D	
07.08.2008		855-Resgate BB Fix				000070	1.152,00 C	0,00 C
08.08.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	194.034,10 C	
08.08.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	22.961,91 C	
08.08.2008		953-IPI/EXPORTACAO	14011			000350	73,76 C	
08.08.2008		002-Cheque	18114			851410	168,00 D	
08.08.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008486	500,00 D	
08.08.2008		345-Transfer p/ Conta Investimento				000070	216.401,77 D	0,00 C
11.08.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008495	3.334,48 D	
11.08.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008495	3,60 D	
11.08.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008496	10.000,00 D	
11.08.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008496	9,00 D	
11.08.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008497	32.570,67 D	
11.08.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008497	90,00 D	
11.08.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008501	50.000,00 D	
11.08.2008		855-Resgate BB Fix				000070	96.007,75 C	0,00 C
12.08.2008		638-ITCMD-TRANSM CAUSA MORTIS DOAC	14011			000350	8,92 C	
12.08.2008		639-IPVA-PROPRIED VEICULOS AUTOMOT	14011			000350	960,68 C	
12.08.2008		683-ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	14011			000350	5,10 C	
12.08.2008		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	2.434,61 C	

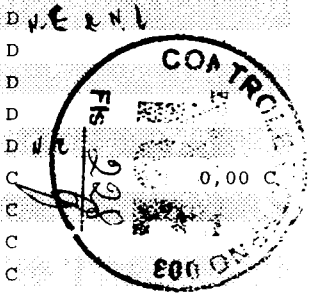

PROCDIG - 47/2022 228/337 - Este processo possui apensamentos

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Nome	Agência (prefixo dv)	GS	Conta nº dv
PM PORTO GRANDE -FEB	3990-X	01	10.750-6

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
12.08.2008		002-Cheque	18114			851206	1.652,26 D	
12.08.2008		102-Cheque Compensado	13079	001	01907	851409	137,22 D	
12.08.2008		345-Transfer p/ Conta Investimento				000070	1.619,83 D	0,00 C
13.08.2008		002-Cheque	18114			851413	3.000,00 D	
13.08.2008		002-Cheque	18114			851422	600,00 D	
13.08.2008		002-Cheque	18114			851433	545,35 D	
13.08.2008		002-Cheque	18114			851447	1.211,25 D	
13.08.2008		855-Resgate BB Fix				000070	5.356,60 C	0,00 C
14.08.2008		002-Cheque	18114			851207	86,96 D	
14.08.2008		002-Cheque	18114			851331	210,00 D	
14.08.2008		002-Cheque	18114			851417	105,00 D	
14.08.2008		002-Cheque	18114			851429	990,37 D	
14.08.2008		002-Cheque	18114			851430	56,92 D	
14.08.2008		002-Cheque	18114			851434	458,16 D	
14.08.2008		002-Cheque	18114			851435	460,00 D	
14.08.2008		002-Cheque	18114			851438	840,00 D	
14.08.2008		002-Cheque	18114			851439	478,50 D	
14.08.2008		002-Cheque	18114			851440	27,50 D	
14.08.2008		002-Cheque	18114			851441	3.500,00 D	
14.08.2008		002-Cheque	18114			851444	698,40 D	
14.08.2008		002-Cheque	18114			851445	21,60 D	
14.08.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008515	800,00 D	
14.08.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008520	621,60 D	
14.08.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008520	1,80 D	
14.08.2008		855-Resgate BB Fix				000070	9.356,81 C	0,00 C
15.08.2008		002-Cheque	18114			851416	3.208,92 D	
15.08.2008		002-Cheque	18114			851418	435,00 D	
15.08.2008		002-Cheque	18114			851424	1.000,00 D	
15.08.2008		002-Cheque	18114			851426	1.980,00 D	
15.08.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008522	463,68 D	
15.08.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008522	1,80 D	
15.08.2008		855-Resgate BB Fix				000070	7.089,40 C	0,00 C
18.08.2008		002-Cheque	18114			851420	1.896,00 D	
18.08.2008		002-Cheque	18114			851423	3.000,00 D	
18.08.2008		002-Cheque	18114			851425	300,00 D	
18.08.2008		002-Cheque	18114			851427	1.327,20 D	

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Nome	Agência (prefixo dv)	GS	Conta (nº dv)
PM PORTO GRANDE -FEB	3990-X	01	10.750-6

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
18.08.2008		002-Cheque	18114			851449	458,16 D	
18.08.2008		855-Resgate BB Fix				000070	6.981,36 C	0,00 C
19.08.2008		638-ITCMD-TRANSM CAUSA MORTIS DOAC	14011			000350	4,83 C	
19.08.2008		639-IPVA-PROPRIED VEICULOS AUTOMOT	14011			000350	915,70 C	
19.08.2008		831 RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	13.507,52 C	
19.08.2008		002-Cheque	18114			851455	500,00 D	
19.08.2008		345-Transfer p/ Conta Investimento				000070	13.928,05 D	0,00 C
20.08.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	44.322,30 C	
20.08.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	5.245,08 C	
20.08.2008		953-IPI/EXPORTACAO	14011			000350	69,79 C	
20.08.2008		002-Cheque	18114			851196	774,79 D	
20.08.2008		002-Cheque	18114			851406	3,06 D	
20.08.2008		002-Cheque	18114			851419	25,00 D	
20.08.2008		002-Cheque	18114			851421	60,00 D	
20.08.2008		002-Cheque	18114			851428	42,00 D	
20.08.2008		002-Cheque	18114			851432	18,00 D	
20.08.2008		002-Cheque	18114			851436	917,28 D	
20.08.2008		002-Cheque	18114			851448	63,75 D	
20.08.2008		103-Cheque Pago em Outra Agência	14735		02825	851450	1.578,00 D	
20.08.2008		002-Cheque	18114			851452	500,00 D	
20.08.2008		002-Cheque	18114			851454	250,00 D	
20.08.2008		002-Cheque	18114			851458	300,00 D	
20.08.2008		002-Cheque	18114			851460	500,00 D	
20.08.2008		111-Transferência Autorizada	11035			008542	14.215,00 D	
20.08.2008		111-Transferência Autorizada	11035			008542	21.803,57 D	
20.08.2008		345-Transfer p/ Conta Investimento				000070	8.586,72 D	0,00 C
21.08.2008		683-ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	14011			000350	0,88 C	
21.08.2008		002-Cheque	18114			851446	4.700,00 D	
21.08.2008		002-Cheque	18114			851451	506,00 D	
21.08.2008		002-Cheque	18114			851461	1.156,56 D	
21.08.2008		002-Cheque	18114			851463	2.787,30 D	
21.08.2008		002-Cheque	18114			851467	210,00 D	
21.08.2008		111-Transferência Autorizada	11035			008546	911,80 D	
21.08.2008		102-Cheque Compensado	13097	001	01907	851471	3.904,60 D	
21.08.2008		102-Cheque Compensado	13097	001	01907	851472	2.135,50 D	
21.08.2008		855-Resgate BB Fix				000070	16.310,88 C	0,00 C

CONTROLE Fls. 232 DOU ONLINE

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 233

Nome	Agência (prefixo d	GS	Conta n	
PM PORTO GRANDE -FEB	3990-X	01	10.750-6	

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
22.08.2008		002-Cheque	18114			851437	748,92 D	
22.08.2008		002-Cheque	18114			851453	500,00 D	
22.08.2008		002-Cheque	18114			851457	300,00 D	
22.08.2008		855-Resgate BB Fix				000070	1.548,92 C	0,00 C
25.08.2008		002-Cheque	18114			851188	91,88 D	
25.08.2008		855-Resgate BB Fix				000070	91,88 C	0,00 C
26.08.2008		002-Cheque	18114			851459	500,00 D	
26.08.2008		855-Resgate BB Fix				000070	500,00 C	0,00 C
27.08.2008		102-Cheque Compensado	13097	001	01907	851431	582,00 D	
27.08.2008		855-Resgate BB Fix				000070	582,00 C	0,00 C
28.08.2008		638-ITCMD-TRANSM CAUSA MORTIS DOAC	14011			000350	1,13 C	
28.08.2008		639-IPVA-PROPRIED VEICULOS AUTOMOT	14011			000350	1.180,38 C	
28.08.2008		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	38.747,42 C	
28.08.2008		002-Cheque	18114			851456	400,00 D	
28.08.2008		002-Cheque	18114			851497	1.500,00 D	
28.08.2008		345-Transfer p/ Conta Investimento				000070	38.028,93 D	0,00 C
29.08.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	55.324,99 C	
29.08.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	6.547,13 C	
29.08.2008		954-ICMS-DESONER.EXPORTACO	14011			000350	1.405,58 C	
29.08.2008		953-IPI/EXPORTACAO	14011			000350	336,12 C	
29.08.2008		729-Transferência	12035			008578	14.215,00 C	
29.08.2008		002-Cheque	18114			851462	36,60 D	
29.08.2008		002-Cheque	18114			851464	146,70 D	
29.08.2008		002-Cheque	18114			851466	95,04 D	
29.08.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008580	142.030,13 D	
29.08.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008580	329,40 D	
29.08.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008581	59.356,25 D	
29.08.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008581	214,20 D	
29.08.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008582	4.285,95 D	
29.08.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008582	18,00 D	

CORTE
Fls 231

PROCDIG - 47/2022 231/337 - Este processo possui apensamentos

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 234

Nome	Agencia (prefixo/dv)	GS	Conta nº dv
PM PORTO GRANDE -FEB	3990-X	01	10.750-6

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
29.08.2008		855-Resgate BB Fix				000000	128.683,45 C	0,00 C

Bloqueado - R$	Disponível - R$	CPMF cobrado - R$
0,00	0,00	0,00

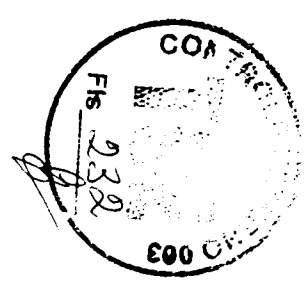

PROCDIG - 47/2022 232/337 - Este processo possui apensamentos

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 235

Correntista

Nome	CNPJ	Posição	Data da emissão
PM PORTO GRANDE -FEB	34.925.206/0001-44	Setembro 2008	05.10.2011

Agência (prefixo)	GS	Conta	Data da abertura
3990-X	01	10.750-6	14.02.2007

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
29.08.2008		Saldo anterior						0,00
01.09.2008		102-Cheque Compensado	13079	237	01907	851408	164,86 D	
01.09.2008		855-Resgate BB Fix				000070	164,86 C	0,00 C
02.09.2008		683-ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	14011			000350	0,17 C	
02.09.2008		002-Cheque	18114			851070	1.392,00 D	
02.09.2008		002-Cheque	18114			851484	500,00 D	
02.09.2008		002-Cheque	18114			851489	500,00 D	
02.09.2008		002-Cheque	18114			851499	1.000,00 D	
02.09.2008		002-Cheque	18114			851502	200,00 D	
02.09.2008		002-Cheque	18114			851504	143,50 D	
02.09.2008		855-Resgate BB Fix				000070	3.735,33 C	0,00 C
03.09.2008		638-ITCMD-TRANSM CAUSA MORTIS DOAC	14011			000350	8,26 C	
03.09.2008		639-IPVA-PROPRIED VEICULOS AUTOMOT	14011			000350	770,44 C	
03.09.2008		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	709,95 C	
03.09.2008		002-Cheque	18114			851501	610,51 D	
03.09.2008		111-Transferência Autorizada	11035			008599	3.231,51 D	
03.09.2008		111-Transferência Autorizada	11035			008599	489,33 D	
03.09.2008		855-Resgate BB Fix				000070	2.842,70 C	0,00 C
04.09.2008		002-Cheque	18114			851469	256,50 D	
04.09.2008		002-Cheque	18114			851481	500,00 D	
04.09.2008		002-Cheque	18114			851507	600,00 D	
04.09.2008		855-Resgate BB Fix				000070	1.356,50 C	0,00 C
08.09.2008		102-Cheque Compensado	13097	341	01907	851465	5.000,00 D	
08.09.2008		855-Resgate BB Fix				000070	3.124,11 C	
08.09.2008		855-Resgate BB Fix				000011	864,12 C	
08.09.2008	09.09.2008	603-Cheque Devolvido sem Fundos	14098			851465	5.000,00 C	
08.09.2008	09.09.2008	248-Estorno Resgate Automático				000011	864,12 D	
08.09.2008	09.09.2008	248-Estorno Resgate Automático				000070	3.124,11 D	0,00 C
09.09.2008		638-ITCMD-TRANSM CAUSA MORTIS DOAC	14011			000350	5,35 C	
09.09.2008		639-IPVA-PROPRIED VEICULOS AUTOMOT	14011			000350	959,31 C	
09.09.2008		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	2.208,87 C	
09.09.2008		345-Transfer p/ Conta Investimento				000070	3.173,53 D	
09.09.2008	10.09.2008	202-Taxa BACEN Devolução Documento	13113			080909	0,35 D	

CONTROLE INTERNO Fls 233 003

PROCDIG - 47/2022 233/337 - Este processo possui apensamentos

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Nome	Agência (prefixo dv)	GS	Conta nº / dv
PM PORTO GRANDE -FEB	3990-X	01	10.750-6

Data contábil	Data lançamento	Historico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
09.09.2008	10.09.2008	275-Tarifa Devolução de Cheque	13113			080909	17,50 D	
09.09.2008	10.09.2008	855-Resgate BB Fix				000070	17,85 C	0,00 C
10.09.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	141.707,13 C	
10.09.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	16.769,56 C	
10.09.2008		953-IPI/EXPORTACAO	14011			000350	51,93 C	
10.09.2008		055-Pagtos Diversos Autorizados	18114			399000	15.875,29 D	
10.09.2008		002-Cheque	18114			851509	622,50 D	
10.09.2008		002-Cheque	18114			851510	168,00 D	
10.09.2008		111-Transferência Autorizada	11035			008634	778,95 D	
10.09.2008		111-Transferência Autorizada	11035			008635	2.079,94 D	
10.09.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008636	37.415,38 D	
10.09.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008636	99,00 D	
10.09.2008		229-Transferência de Saldo	11155		04544	101064	1.625,00 D	
10.09.2008		345-Transfer p/ Conta Investimento				000070	99.864,62 D	0,00 C
11.09.2008		683-ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	14011			000350	0,98 C	
11.09.2008		002-Cheque	18114			851478	500,00 D	
11.09.2008		103-Cheque Pago em Outra Agência	13578		04544	851513	2.670,00 D	
11.09.2008		103-Cheque Pago em Outra Agência	13578		04544	851514	1.039,00 D	
11.09.2008		103-Cheque Pago em Outra Agência	13578		04544	851515	35.999,51 D	
11.09.2008		855-Resgate BB Fix				000070	40.207,53 C	0,00 C
12.09.2008		055-Pagtos Diversos Autorizados	18114			399000	3.198,00 D	
12.09.2008		002-Cheque	18114			851475	500,00 D	
12.09.2008		002-Cheque	18114			851538	646,00 D	
12.09.2008		002-Cheque	18114			851542	2.452,50 D	
12.09.2008		111-Transferência Autorizada	11035			008650	372,80 D	
12.09.2008		102-Cheque Compensado	13097	033	01907	851498	500,00 D	
12.09.2008		855-Resgate BB Fix				000070	7.669,30 C	0,00 C
15.09.2008		639-IPVA-PROPRIED VEICULOS AUTOMOT	14011			000350	521,86 C	
15.09.2008		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	1.085,12 C	
15.09.2008		002-Cheque	18114			851483	500,00 D	
15.09.2008		002-Cheque	18114			851487	500,00 D	
15.09.2008		345-Transfer p/ Conta Investimento				000070	606,98 D	0,00 C
16.09.2008		002-Cheque	18114			851485	500,00 D	
16.09.2008		002-Cheque	18114			851486	500,00 D	
16.09.2008		002-Cheque	18114			851488	500,00 D	
16.09.2008		002-Cheque	18114			851490	500,00 D	

PROCDIG - 47/2022 234/337 - Este processo possui apensamentos

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 237

Nome	Agência	GS	Conta
PM PORTO GRANDE -FEB	3990-X	01	10.750-6

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
16.09.2008		002-Cheque	18114			851491	500,00 D	
16.09.2008		002-Cheque	18114			851493	500,00 D	
16.09.2008		002-Cheque	18114			851524	2.708,92 D	
16.09.2008		002-Cheque	18114			851525	105,00 D	
16.09.2008		002-Cheque	18114			851526	1.850,92 D	
16.09.2008		002-Cheque	18114			851527	75,00 D	
16.09.2008		002-Cheque	18114			851528	142,50 D	
16.09.2008		002-Cheque	18114			851529	7,50 D	
16.09.2008		002-Cheque	18114			851539	34,00 D	
16.09.2008		002-Cheque	18114			851541	25,00 D	
16.09.2008		002-Cheque	18114			851549	1.850,92 D	
16.09.2008		002-Cheque	18114			851550	75,00 D	
16.09.2008		002-Cheque	18114			851551	1.850,92 D	
16.09.2008		002-Cheque	18114			851552	75,00 D	
16.09.2008		002-Cheque	18114			851553	2.880,52 D	
16.09.2008		002-Cheque	18114			851554	111,00 D	
16.09.2008		002-Cheque	18114			851557	827,20 D	
16.09.2008		002-Cheque	18114			851558	42,00 D	
16.09.2008		002-Cheque	18114			851559	448,00 D	
16.09.2008		002-Cheque	18114			851560	30,00 D	
16.09.2008		002-Cheque	18114			851562	90,00 D	
16.09.2008		002-Cheque	18114			851565	1.396,00 D	
16.09.2008		002-Cheque	18114			851566	60,00 D	
16.09.2008		002-Cheque	18114			851568	27,00 D	
16.09.2008		002-Cheque	18114			851569	1.850,92 D	
16.09.2008		002-Cheque	18114			851570	75,00 D	
16.09.2008		002-Cheque	18114			851571	1.850,92 D	
16.09.2008		002-Cheque	18114			851572	75,00 D	
16.09.2008		002-Cheque	18114			851573	373,00 D	
16.09.2008		002-Cheque	18114			851574	1.896,00 D	
16.09.2008		002-Cheque	18114			851581	460,00 D	
16.09.2008		102-Cheque Compensado	13097	237	01907	851561	2.279,92 D	
16.09.2008		855-Resgate BB Fix				000070	26.573,16 C	0,00
17.09.2008		002-Cheque	18114			851480	500,00 D	
17.09.2008		002-Cheque	18114			851522	2.451,52 D	
17.09.2008		002-Cheque	18114			851536	2.279,92 D	

CONTROLE
Fls 235

PROCDIG - 47/2022 235/337 - Este processo possui apensamentos

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Nome	Agência (prefixo dv)	GS	Conta nº dv
PM PORTO GRANDE -FEB	3990-X	01	10.750-6

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
17.09.2008		002-Cheque	18114			851555	1.850,92 D	
17.09.2008		855-Resgate BB Fix				000070	7.082,36 C	0,00 C
18.09.2008		055 Pagtos Diversos Autorizados	18114			399000	13,50 D	
18.09.2008		002-Cheque	18114			851519	600,00 D	
18.09.2008		002-Cheque	18114			851543	400,00 D	
18.09.2008		102-Cheque Compensado	13097	001	01907	851540	475,00 D	
18.09.2008		855-Resgate BB Fix				000070	1.488,50 C	0,00 C
19.09.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	56.604,20 C	
19.09.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	6.698,52 C	
19.09.2008		953-IPI/EXPORTACAO	14011			000350	60,66 C	
19.09.2008		002-Cheque	18114			851477	500,00 D	
19.09.2008		002-Cheque	18114			851492	500,00 D	
19.09.2008		002-Cheque	18114			851516	300,00 D	
19.09.2008		002-Cheque	18114			851518	3.000,00 D	
19.09.2008		002-Cheque	18114			851532	2.365,72 D	
19.09.2008		002-Cheque	18114			851563	82,00 D	
19.09.2008		002-Cheque	18114			851578	333,16 D	
19.09.2008		002-Cheque	18114			851582	545,35 D	
19.09.2008		345-Transfer p/ Conta Investimento				000070	55.746,15 D	0,00 C
22.09.2008		002-Cheque	18114			851520	1.000,00 D	
22.09.2008		002-Cheque	18114			851521	1.980,00 D	
22.09.2008		002-Cheque	18114			851576	651,84 D	
22.09.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008684	24.055,00 D	
22.09.2008		102-Cheque Compensado	13097	341	01907	851465	5.000,00 D	
22.09.2008		855-Resgate BB Fix				000070	32.686,84 C	0,00 C
23.09.2008		683-ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	14011			000350	4,40 C	
23.09.2008		638-ITCMD-TRANSM CAUSA MORTIS DOAC	14011			000350	3,94 C	
23.09.2008		639-IPVA-PROPRIED VEICULOS AUTOMOT	14011			000350	1.211,15 C	
23.09.2008		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	65.731,60 C	
23.09.2008		055-Pagtos Diversos Autorizados	18114			399000	19.346,41 D	
23.09.2008		002-Cheque	18114			851508	137,22 D	
23.09.2008		102-Cheque Compensado	13097	237	01907	851476	500,00 D	
23.09.2008		345-Transfer p/ Conta Investimento				000070	46.967,46 D	0,00 C
24.09.2008		002-Cheque	18114			851523	96,00 D	
24.09.2008		002-Cheque	18114			851533	93,00 D	
24.09.2008		002-Cheque	18114			851537	90,00 D	

CONTROLE INTERNO Fls 230

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 239

Nome	Agência prefixo dv	GS	Conta nº dv
PM PORTO GRANDE -FEB	3990-X	01	10.750-6

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
24.09.2008		002-Cheque	18114			851556	75,00 D	
24.09.2008		002-Cheque	18114			851575	60,00 D	
24.09.2008		002-Cheque	18114			851577	20,16 D	
24.09.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008700	2.688,74 D	
24.09.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008700	7,20 D	
24.09.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008701	4.948,07 D	
24.09.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008701	3,60 D	
24.09.2008		855-Resgate BB Fix				000070	8.081,77 C	0,00 C
25.09.2008		611-Crédito autorizado	12035			008712	126.500,00 C	
25.09.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008710	151.279,57 D	
25.09.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008710	334,80 D	
25.09.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008711	59.551,51 D	
25.09.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008711	212,40 D	
25.09.2008		855-Resgate BB Fix				000070	84.878,28 C	0,00 C
26.09.2008		002-Cheque	18114			851579	917,28 D	
26.09.2008		855-Resgate BB Fix				000070	917,28 C	0,00 C
29.09.2008		638-ITCMD-TRANSM CAUSA MORTIS DOAC	14011			000350	1,87 C	
29.09.2008		639-IPVA-PROPRIED VEICULOS AUTOMOT	14011			000350	639,31 C	
29.09.2008		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	2.497,70 C	
29.09.2008		345-Transfer p/ Conta Investimento				000070	3.138,88 D	0,00 C
30.09.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	60.318,72 C	
30.09.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	7.138,09 C	
30.09.2008		954-ICMS-DESONER.EXPORTACO	14011			000350	1.405,58 C	
30.09.2008		953-IPI/EXPORTACAO	14011			000350	352,52 C	
30.09.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008728	750,00 D	
30.09.2008		345-Transfer p/ Conta Investimento				000070	68.464,91 D	0,00 C

Bloqueado - R$	Disponível - R$	CPMF cobrado - R$
0,00	0,00	0,00

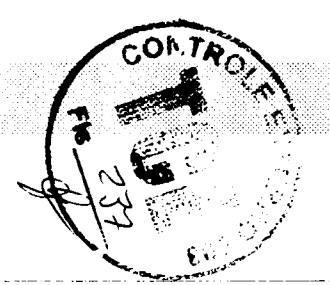

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 240

Correntista

Nome	CNPJ	Posição	Data da emissão
PM PORTO GRANDE -FEB	34.925.206/0001-44	Outubro / 2008	05.10.2011

Agência (prefixo dv)	GS	Conta nº dv	Data da abertura
3990-X	01	10.750-6	14.02.2007

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
30.09.2008		Saldo anterior						0,00
02.10.2008		683-ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	14011			000350	8,19 C	
02.10.2008		002-Cheque	18114			851586	800,00 D	
02.10.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008737	40.000,00 D	
02.10.2008		855-Resgate BB Fix				000070	40.791,81 C	0,00 C
03.10.2008		111-Transferência Autorizada	11035			008741	13.420,50 D	
03.10.2008		855-Resgate BB Fix				000070	13.420,50 C	0,00 C
08.10.2008		002-Cheque	18114			851545	137,22 D	
08.10.2008		855-Resgate BB Fix				000070	137,22 C	0,00 C
09.10.2008		638-ITCMD-TRANSM CAUSA MORTIS DOAC	14011			000350	8,35 C	
09.10.2008		639-IPVA-PROPRIED VEICULOS AUTOMOT	14011			000350	729,51 C	
09.10.2008		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	2.408,60 C	
09.10.2008		345-Transfer p/ Conta Investimento				000070	3.146,46 D	0,00 C
10.10.2008		638-ITCMD-TRANSM CAUSA MORTIS DOAC	14011			000350	0,68 C	
10.10.2008		638-ITCMD-TRANSM CAUSA MORTIS DOAC	14011			000350	8,94 C	
10.10.2008		638-ITCMD-TRANSM CAUSA MORTIS DOAC	14011			000350	1,92 C	
10.10.2008		638-ITCMD-TRANSM CAUSA MORTIS DOAC	14011			000350	0,76 C	
10.10.2008		639-IPVA-PROPRIED VEICULOS AUTOMOT	14011			000350	143,10 C	
10.10.2008		639-IPVA-PROPRIED VEICULOS AUTOMOT	14011			000350	95,75 C	
10.10.2008		639-IPVA-PROPRIED VEICULOS AUTOMOT	14011			000350	449,88 C	
10.10.2008		639-IPVA-PROPRIED VEICULOS AUTOMOT	14011			000350	396,29 C	
10.10.2008		639-IPVA-PROPRIED VEICULOS AUTOMOT	14011			000350	443,00 C	
10.10.2008		639-IPVA-PROPRIED VEICULOS AUTOMOT	14011			000350	933,99 C	
10.10.2008		683-ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	14011			000350	28,02 C	
10.10.2008		683-ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	14011			000350	0,26 C	
10.10.2008		683-ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	14011			000350	0,27 C	
10.10.2008		683-ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	14011			000350	1,43 C	
10.10.2008		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	1.503,52 C	
10.10.2008		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	572,62 C	
10.10.2008		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	54.334,77 C	
10.10.2008		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	1.507,51 C	
10.10.2008		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	2.880,92 C	
10.10.2008		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	1.912,37 C	

CONTROLE Fls 238

PROCDIG - 47/2022 238/337 - Este processo possui apensamentos

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Nome	Agência (prefixo dv)	GS	Conta (nº dv)
PM PORTO GRANDE -FEB	3990-X	01	10.750-6

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
10.10.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	148.274,96 C	
10.10.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	17.729,93 C	
10.10.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	102.542,35 C	
10.10.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	11.984,85 C	
10.10.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	40.789,29 C	
10.10.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	4.767,33 C	
10.10.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	173.138,96 C	
10.10.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	20.035,75 C	
10.10.2008		953-IPI/EXPORTACAO	14011			000350	74,37 C	
10.10.2008		953-IPI/EXPORTACAO	14011			000350	85,35 C	
10.10.2008		953-IPI/EXPORTACAO	14011			000350	213,02 C	
10.10.2008		953-IPI/EXPORTACAO	14011			000350	93,87 C	
10.10.2008		638-ITCMD-TRANSM CAUSA MORTIS DOAC	14011			000350	0,51 C	
10.10.2008		638-ITCMD-TRANSM CAUSA MORTIS DOAC	14011			000350	3,00 C	
10.10.2008		638-ITCMD-TRANSM CAUSA MORTIS DOAC	14011			000350	1,13 C	
10.10.2008		638-ITCMD-TRANSM CAUSA MORTIS DOAC	14011			000350	0,30 C	
10.10.2008		638-ITCMD-TRANSM CAUSA MORTIS DOAC	14011			000350	0,50 C	
10.10.2008		638-ITCMD-TRANSM CAUSA MORTIS DOAC	14011			000350	10,81 C	
10.10.2008		639-IPVA-PROPRIED VEICULOS AUTOMOT	14011			000350	576,39 C	
10.10.2008		639-IPVA-PROPRIED VEICULOS AUTOMOT	14011			000350	559,83 C	
10.10.2008		639-IPVA-PROPRIED VEICULOS AUTOMOT	14011			000350	778,61 C	
10.10.2008		639-IPVA-PROPRIED VEICULOS AUTOMOT	14011			000350	2.825,84 C	
10.10.2008		639-IPVA-PROPRIED VEICULOS AUTOMOT	14011			000350	1.195,72 C	
10.10.2008		639-IPVA-PROPRIED VEICULOS AUTOMOT	14011			000350	1.572,23 C	
10.10.2008		639-IPVA-PROPRIED VEICULOS AUTOMOT	14011			000350	1.000,28 C	
10.10.2008		683-ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	14011			000350	1,47 C	
10.10.2008		683-ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	14011			000350	2,10 C	
10.10.2008		683-ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	14011			000350	0,66 C	
10.10.2008		683-ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	14011			000350	0,86 C	
10.10.2008		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	52.499,91 C	
10.10.2008		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	2.164,66 C	
10.10.2008		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	3.057,34 C	
10.10.2008		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	43.153,95 C	
10.10.2008		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	4.643,52 C	
10.10.2008		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	4.923,82 C	
10.10.2008		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	1.732,29 C	

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 242

Nome	Agência (prefixo d	GS	Conta nº d
PM PORTO GRANDE -FEB	3990-X	01	10.750-6

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
10.10.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	36.826,63 C	
10.10.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	4.261,60 C	
10.10.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	72.677,42 C	
10.10.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	8.410,28 C	
10.10.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	37.850,51 C	
10.10.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	4.479,21 C	
10.10.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	127.789,15 C	
10.10.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	15.122,51 C	
10.10.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	82.314,77 C	
10.10.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	9.741,09 C	
10.10.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	42.342,15 C	
10.10.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	5.010,75 C	
10.10.2008		953-IPI/EXPORTACAO	14011			000350	4,02 C	
10.10.2008		953-IPI/EXPORTACAO	14011			000350	93,96 C	
10.10.2008		953-IPI/EXPORTACAO	14011			000350	210,58 C	
10.10.2008		953-IPI/EXPORTACAO	14011			000350	88,38 C	
10.10.2008		953-IPI/EXPORTACAO	14011			000350	86,29 C	
10.10.2008		953-IPI/EXPORTACAO	14011			000350	226,20 C	
10.10.2008		954-ICMS-DESONER.EXPORTACO	14011			000350	4.219,48 C	
10.10.2008		683-ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	14011			000350	0,86 C	
10.10.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	156.800,35 C	
10.10.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	18.555,68 C	
10.10.2008		953-IPI/EXPORTACAO	14011			000350	100,60 C	
10.10.2008		639-IPVA-PROPRIED VEICULOS AUTOMOT	14011			000350	914,14 C	
10.10.2008		683-ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	14011			000350	1,03 C	
10.10.2008		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	1.579,02 C	
10.10.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	80.674,63 C	
10.10.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	9.546,99 C	
10.10.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	121,51 C	
10.10.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	14,38 C	
10.10.2008		953-IPI/EXPORTACAO	14011			000350	95,63 C	
10.10.2008		953-IPI/EXPORTACAO	14011			000350	0,60 C	
10.10.2008		638-ITCMD-TRANSM CAUSA MORTIS DOAC	14011			000350	9,07 C	
10.10.2008		638-ITCMD-TRANSM CAUSA MORTIS DOAC	14011			000350	4,61 C	
10.10.2008		639-IPVA-PROPRIED VEICULOS AUTOMOT	14011			000350	971,70 C	
10.10.2008		639-IPVA-PROPRIED VEICULOS AUTOMOT	14011			000350	1.419,91 C	

CONTROLE EXTERNO
Fls 240

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Nome	Agência (prefixo dv)	GS	Conta nº dv
PM PORTO GRANDE -FEB	3990-X	01	10.750-6

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
10.10.2008		639-IPVA-PROPRIED VEICULOS AUTOMOT	14011			000350	671,49 C	
10.10.2008		683-ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	14011			000350	0,70 C	
10.10.2008		683-ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	14011			000350	0,53 C	
10.10.2008		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	50.987,55 C	
10.10.2008		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	3.016,32 C	
10.10.2008		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	1.746,55 C	
10.10.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	55.025,04 C	
10.10.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	6.511,64 C	
10.10.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	190.350,46 C	
10.10.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	22.525,98 C	
10.10.2008		953-IPI/EXPORTACAO	14011			000350	244,61 C	
10.10.2008		953-IPI/EXPORTACAO	14011			000350	98,06 C	
10.10.2008		954-ICMS-DESONER.EXPORTACO	14011			000350	1.406,49 C	
10.10.2008		638-ITCMD-TRANSM CAUSA MORTIS DOAC	14011			000350	14,04 C	
10.10.2008		638-ITCMD-TRANSM CAUSA MORTIS DOAC	14011			000350	0,29 C	
10.10.2008		639-IPVA-PROPRIED VEICULOS AUTOMOT	14011			000350	584,09 C	
10.10.2008		639-IPVA-PROPRIED VEICULOS AUTOMOT	14011			000350	869,76 C	
10.10.2008		683-ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	14011			000350	0,66 C	
10.10.2008		683-ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	14011			000350	2,64 C	
10.10.2008		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	1.138,09 C	
10.10.2008		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	13.998,54 C	
10.10.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	72.579,18 C	
10.10.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	8.588,99 C	
10.10.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	44.918,70 C	
10.10.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	5.315,66 C	
10.10.2008		953-IPI/EXPORTACAO	14011			000350	105,13 C	
10.10.2008		953-IPI/EXPORTACAO	14011			000350	244,35 C	
10.10.2008		954-ICMS-DESONER.EXPORTACO	14011			000350	1.405,58 C	
10.10.2008		638-ITCMD-TRANSM CAUSA MORTIS DOAC	14011			000350	4,27 C	
10.10.2008		639-IPVA-PROPRIED VEICULOS AUTOMOT	14011			000350	1.368,35 C	
10.10.2008		639-IPVA-PROPRIED VEICULOS AUTOMOT	14011			000350	649,45 C	
10.10.2008		639-IPVA-PROPRIED VEICULOS AUTOMOT	14011			000350	917,15 C	
10.10.2008		683-ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	14011			000350	0,61 C	
10.10.2008		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	26.622,54 C	
10.10.2008		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	6.107,92 C	
10.10.2008		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	10.754,51 C	

CONTROLE EXTERNO 003 Fls 241

PROCDIG - 47/2022 241/337 - Este processo possui apensamentos

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Nome	Agência (prefixo d...	GS	Conta n... c...
PM PORTO GRANDE -FEB	3990-X	01	10.750-6

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
10.10.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	133.879,52 C	
10.10.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	15.843,24 C	
10.10.2008		953-IPI/EXPORTACAO	14011			000350	93,62 C	
10.10.2008		638-ITCMD-TRANSM CAUSA MORTIS DOAC	14011			000350	4,56 C	
10.10.2008		638-ITCMD-TRANSM CAUSA MORTIS DOAC	14011			000350	25,88 C	
10.10.2008		638-ITCMD-TRANSM CAUSA MORTIS DOAC	14011			000350	2,51 C	
10.10.2008		638-ITCMD-TRANSM CAUSA MORTIS DOAC	14011			000350	10,98 C	
10.10.2008		639-IPVA-PROPRIED VEICULOS AUTOMOT	14011			000350	877,76 C	
10.10.2008		639-IPVA-PROPRIED VEICULOS AUTOMOT	14011			000350	773,80 C	
10.10.2008		639-IPVA-PROPRIED VEICULOS AUTOMOT	14011			000350	1.232,61 C	
10.10.2008		639-IPVA-PROPRIED VEICULOS AUTOMOT	14011			000350	1.265,10 C	
10.10.2008		639-IPVA-PROPRIED VEICULOS AUTOMOT	14011			000350	1.475,01 C	
10.10.2008		683-ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	14011			000350	0,80 C	
10.10.2008		683-ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	14011			000350	1,85 C	
10.10.2008		683-ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	14011			000350	2,15 C	
10.10.2008		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	1.558,82 C	
10.10.2008		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	48.717,91 C	
10.10.2008		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	2.036,10 C	
10.10.2008		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	2.221,56 C	
10.10.2008		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	2.078,17 C	
10.10.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	91.293,32 C	
10.10.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	10.803,61 C	
10.10.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	40.239,63 C	
10.10.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	4.761,94 C	
10.10.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	130.806,26 C	
10.10.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	15.479,55 C	
10.10.2008		953-IPI/EXPORTACAO	14011			000350	113,37 C	
10.10.2008		953-IPI/EXPORTACAO	14011			000350	219,28 C	
10.10.2008		953-IPI/EXPORTACAO	14011			000350	72,02 C	
10.10.2008		954-ICMS-DESONER.EXPORTACO	14011			000350	1.405,58 C	
10.10.2008		638-ITCMD-TRANSM CAUSA MORTIS DOAC	14011			000350	0,26 C	
10.10.2008		638-ITCMD-TRANSM CAUSA MORTIS DOAC	14011			000350	0,15 C	
10.10.2008		638-ITCMD-TRANSM CAUSA MORTIS DOAC	14011			000350	37,57 C	
10.10.2008		638-ITCMD-TRANSM CAUSA MORTIS DOAC	14011			000350	8,92 C	
10.10.2008		639-IPVA-PROPRIED VEICULOS AUTOMOT	14011			000350	1.121,01 C	
10.10.2008		639-IPVA-PROPRIED VEICULOS AUTOMOT	14011			000350	1.356,21 C	

CONTROLE EXTERNO
FLS 242

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 245

Nome	Agência (prefixo dv)	GS	Conta nº dv
PM PORTO GRANDE -FEB	3990-X	01	10.750-6

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
10.10.2008		639-IPVA-PROPRIED VEICULOS AUTOMOT	14011			000350	760,46 C	
10.10.2008		639-IPVA-PROPRIED VEICULOS AUTOMOT	14011			000350	960,68 C	
10.10.2008		683-ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	14011			000350	1,59 C	
10.10.2008		683-ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	14011			000350	5,10 C	
10.10.2008		683-ITR IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	14011			000350	0,66 C	
10.10.2008		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	52.100,07 C	
10.10.2008		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	2.612,50 C	
10.10.2008		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	1.830,82 C	
10.10.2008		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	2.434,61 C	
10.10.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	57.818,44 C	
10.10.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	6.842,21 C	
10.10.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	51.806,68 C	
10.10.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	6.130,78 C	
10.10.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	194.034,10 C	
10.10.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	22.961,91 C	
10.10.2008		953-IPI/EXPORTACAO	14011			000350	66,98 C	
10.10.2008		953-IPI/EXPORTACAO	14011			000350	331,57 C	
10.10.2008		953-IPI/EXPORTACAO	14011			000350	73,76 C	
10.10.2008		954-ICMS-DESONER.EXPORTACO	14011			000350	1.405,58 C	
10.10.2008		638-ITCMD-TRANSM CAUSA MORTIS DOAC	14011			000350	4,83 C	
10.10.2008		639-IPVA-PROPRIED VEICULOS AUTOMOT	14011			000350	915,70 C	
10.10.2008		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	13.507,52 C	
10.10.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	44.322,30 C	
10.10.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	5.245,08 C	
10.10.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	139.016,03 C	
10.10.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	16.451,10 C	
10.10.2008		953-IPI/EXPORTACAO	14011			000350	69,79 C	
10.10.2008		953-IPI/EXPORTACAO	14011			000350	60,86 C	
10.10.2008		350-COTA DAF-DEBITO	13011			000850	52,89 D	
10.10.2008		350-COTA DAF-DEBITO	13011			000850	3.097,08 D	
10.10.2008		350-COTA DAF-DEBITO	13011			000850	2195.817,12 D	
10.10.2008		350-COTA DAF-DEBITO	13011			000850	259.082,95 D	2.917.954,11
10.10.2008		350-COTA DAF-DEBITO	13011			000850	9.843,62 D	
10.10.2008		350-COTA DAF-DEBITO	13011			000850	30.065,91 D	
10.10.2008		350-COTA DAF-DEBITO	13011			000850	156,49 D	
10.10.2008		350-COTA DAF-DEBITO	13011			000850	419.838,05 D	

CONTROLE EXTERNO
Fls. 243

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Nome	Agência prefixo d.	GS	Conta d.
PM PORTO GRANDE -FEB	3990-X	01	10.750-6

Data contabil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
10.10.2008		345-Transfer p/ Conta Investimento				000070	170.631,84 D	0,00 C
13.10.2008		683-ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	14011			000350	7,05 C	
13.10.2008		638-ITCMD-TRANSM CAUSA MORTIS DOAC	14011			000350	11,14 C	
13.10.2008		639-IPVA-PROPRIED VEICULOS AUTOMOT	14011			000350	802,07 C	
13.10.2008		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	2.680,87 C	
13.10.2008		002-Cheque	18114			851593	140,00 D	
13.10.2008		345-Transfer p/ Conta Investimento				000070	3.361,13 D	0,00 C
14.10.2008		111-Transferência Autorizada	11035			008779	86.500,00 D	
14.10.2008		111-Transferência Autorizada	11035			008782	20.159,89 D	
14.10.2008		855-Resgate BB Fix				000070	106.659,89 C	0,00 C
15.10.2008		002-Cheque	18114			851594	475,00 D	
15.10.2008		855-Resgate BB Fix				000070	475,00 C	0,00 C
16.10.2008		002-Cheque	18114			851585	545,35 D	
16.10.2008		002-Cheque	18114			851615	2.951,52 D	
16.10.2008		002-Cheque	18114			851641	2.350,92 D	
16.10.2008		002-Cheque	18114			851656	678,60 D	
16.10.2008		111-Transferência Autorizada	11035			008788	801,80 D	
16.10.2008		102-Cheque Compensado	13097	001	01907	851602	3.380,52 D	
16.10.2008		102-Cheque Compensado	13097	001	01907	851639	2.779,92 D	
16.10.2008		855-Resgate BB Fix				000070	13.488,63 C	0,00 C
17.10.2008		002-Cheque	18114			851583	460,00 D	
17.10.2008		002-Cheque	18114			851606	1.980,00 D	
17.10.2008		002-Cheque	18114			851609	873,00 D	
17.10.2008		002-Cheque	18114			851619	2.350,92 D	
17.10.2008		002-Cheque	18114			851658	860,00 D	
17.10.2008		102-Cheque Compensado	13097	356	01907	851632	2.350,92 D	
17.10.2008		855-Resgate BB Fix				000070	8.874,84 C	0,00 C
20.10.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	41.184,66 C	
20.10.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	4.873,77 C	
20.10.2008		953-IPI/EXPORTACAO	14011			000350	63,47 C	
20.10.2008		002-Cheque	18114			851596	600,00 D	
20.10.2008		002-Cheque	18114			851598	5.000,00 D	
20.10.2008		103-Cheque Pago em Outra Agência	10697		03851	851625	3.208,92 D	
20.10.2008		002-Cheque	18114			851648	1.855,71 D	
20.10.2008		002-Cheque	18114			851660	860,00 D	
20.10.2008		111-Transferência Autorizada	11035			008794	24.500,00 D	

CONTROLE EXTERNO
Fls: 244
TCE

PROCDIG - 47/2022 244/337 - Este processo possui apensamentos

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 247

Nome: PM PORTO GRANDE -FEB | Agência (prefixo dv): 3990-X | GS: 01 | Conta nº dv: 10.750-6

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
20.10.2008		102-Cheque Compensado	13097	237	01907	[illegible]	2.779,92 D	
20.10.2008		345-Transfer p/ Conta Investimento				000070	7.317,35 D	0,00 C
21.10.2008		683-ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	14011			000350	275,74 C	
21.10.2008		055-Pagtos Diversos Autorizados	18114			000000	13,50 D	
21.10.2008		002-Cheque	18114			[illegible]	2.350,92 D	
21.10.2008		102-Cheque Compensado	13097	001	01907	852597	1.500,00 D	
21.10.2008		102-Cheque Compensado	13097	001	01907	851630	2.779,92 D	
21.10.2008		855-Resgate BB Fix				000070	6.368,60 C	0,00 C
22.10.2008		983-TED Devolvida	14175			[illegible]	20.452,66 C	
22.10.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	168,03 C	
22.10.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	20,08 C	
22.10.2008		953-IPI/EXPORTACAO	14011			000350	0,07 C	
22.10.2008		009-Tarifa de emissão de DOC/TED	18114			000002	13,50 D	
22.10.2008		048-Emissão de DOC D	18114			000002	4.016,00 D	
22.10.2008		009-Tarifa de emissão de DOC/TED	18114			000003	13,50 D	
22.10.2008		052-TED	18114			000003	20.452,66 D	
22.10.2008		002-Cheque	18114			851470	13,50 D	
22.10.2008		002-Cheque	18114			851564	18,00 D	
22.10.2008		002-Cheque	18114			851591	399,00 D	
22.10.2008		002-Cheque	18114			851595	25,00 D	
22.10.2008		002-Cheque	18114			851599	393,91 D	
22.10.2008		002-Cheque	18114			851601	90,00 D	
22.10.2008		002-Cheque	18114			851603	111,00 D	
22.10.2008		002-Cheque	18114			851610	27,00 D	
22.10.2008		002-Cheque	18114			851612	60,00 D	
22.10.2008		002-Cheque	18114			851614	93,00 D	
22.10.2008		002-Cheque	18114			851616	96,00 D	
22.10.2008		002-Cheque	18114			851618	30,00 D	
22.10.2008		002-Cheque	18114			851620	75,00 D	
22.10.2008		002-Cheque	18114			851622	42,00 D	
22.10.2008		002-Cheque	18114			851624	18,00 D	
22.10.2008		002-Cheque	18114			851626	105,00 D	
22.10.2008		002-Cheque	18114			851630	90,00 D	
22.10.2008		002-Cheque	18114			851631	75,00 D	
22.10.2008		002-Cheque	18114			851633	75,00 D	
22.10.2008		002-Cheque	18114			851635	2.405,92 D	

CONTROLE Fls. 245

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 248

Nome	Agência	GS	Conta
PM PORTO GRANDE -FEB	3990-X	01	10.750-6

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
22.10.2008		002-Cheque	18114			851636	75,00 D	
22.10.2008		002-Cheque	18114			851638	75,00 D	
22.10.2008		002-Cheque	18114			851642	75,00 D	
22.10.2008		002-Cheque	18114			851644	75,00 D	
22.10.2008		002-Cheque	18114			851646	90,00 D	
22.10.2008		002-Cheque	18114			851647	45,00 D	
22.10.2008		002-Cheque	18114			851649	97,67 D	
22.10.2008		002-Cheque	18114			851651	20,00 D	
22.10.2008		002-Cheque	18114			851653	13,00 D	
22.10.2008		002-Cheque	18114			851655	36,00 D	
22.10.2008		002-Cheque	18114			851657	39,00 D	
22.10.2008		002-Cheque	18114			851659	50,00 D	
22.10.2008		002-Cheque	18114			851661	50,00 D	
22.10.2008		002-Cheque	18114			851666	100,00 D	
22.10.2008		102-Cheque Compensado	13097	001	01907	851643	2.350,92 D	
22.10.2008		102-Cheque Compensado	13097	001	01907	851665	1.856,00 D	
22.10.2008		855-Resgate BB Fix				000070	13.144,74 C	0,00 C
23.10.2008		776-DOC devolvido	14175			000002	4.016,00 C	
23.10.2008		002-Cheque	18114			851611	1.896,00 D	
23.10.2008		002-Cheque	18114			851640	783,00 D	
23.10.2008		002-Cheque	18114			851650	380,00 D	
23.10.2008		002-Cheque	18114			851652	247,00 D	
23.10.2008		002-Cheque	18114			851654	626,40 D	
23.10.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008802	1.051,63 D	
23.10.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008802	1,80 D	
23.10.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008803	1.438,39 D	
23.10.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008803	1,80 D	
23.10.2008		855-Resgate BB Fix				000070	2.410,02 C	0,00 C
24.10.2008		638-ITCMD-TRANSM CAUSA MORTIS DOAC	14011			000350	13,99 C	
24.10.2008		639-IPVA-PROPRIED VEICULOS AUTOMOT	14011			000350	436,06 C	
24.10.2008		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	45.893,51 C	
24.10.2008		004-Saque contra recibo	18114			399000	13,50 D	
24.10.2008		002-Cheque	18114			851547	622,50 D	
24.10.2008		002-Cheque	18114			851548	917,28 D	
24.10.2008		002-Cheque	18114			851604	600,00 D	
24.10.2008		002-Cheque	18114			851613	2.865,72 D	

CONTROLE EXTERNO
TCE-RS
Fl. 246

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 249

Nome	Agência (prefixo dv)	GS	Conta nº dv
PM PORTO GRANDE -FEB	3990-X	01	10.750-6

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
24.10.2008		002-Cheque	18114			851623	582,00 D	
24.10.2008		002-Cheque	18114			851667	5.002,25 D	
24.10.2008		002-Cheque	18114			851671	6.325,00 D	
24.10.2008		002-Cheque	18114			851672	600,00 D	
24.10.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008814	3.238,07 D	
24.10.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008814	1,80 D	
24.10.2008		345-Transfer p/ Conta Investimento				000070	25.575,14 D	0,00 C
27.10.2008		002-Cheque	18114			851621	1.327,20 D	
27.10.2008		855-Resgate BB Fix				000070	1.327,20 C	0,00 C
28.10.2008		002-Cheque	18114			851544	168,00 D	
28.10.2008		002-Cheque	18114			851662	2.350,92 D	
28.10.2008		855-Resgate BB Fix				000070	2.518,92 C	0,00 C
29.10.2008		639-IPVA-PROPRIED VEICULOS AUTOMOT	14011			000350	390,42 C	
29.10.2008		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	11.049,92 C	
29.10.2008		002-Cheque	18114			851590	140,00 D	
29.10.2008		002-Cheque	18114			851605	1.000,00 D	
29.10.2008		002-Cheque	18114			851608	3.000,00 D	
29.10.2008		345-Transfer p/ Conta Investimento				000070	7.300,34 D	0,00 C
30.10.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	65.777,13 C	
30.10.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	7.784,03 C	
30.10.2008		953-IPI/EXPORTACAO	14011			000350	360,55 C	
30.10.2008		055-Pagtos Diversos Autorizados	18114			399000	4.029,50 D	
30.10.2008		055-Pagtos Diversos Autorizados	18114			399000	20.466,16 D	
30.10.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008846	147.101,20 D	
30.10.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008846	329,40 D	
30.10.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008847	500,00 D	
30.10.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008847	1,80 D	
30.10.2008		855-Resgate BB Fix				000070	79.957,16 C	
30.10.2008		855-Resgate BB Fix				000011	872,93 C	17.676,26 D
31.10.2008		954-ICMS-DESONER.EXPORTACO	14011			000350	1.405,58 C	
31.10.2008		611-Crédito autorizado	12035			008851	16.500,00 C	
31.10.2008		102-Cheque Compensado	13097	237	01907	851607	300,00 D	
31.10.2008		264-Juros Saldo Devedor	13601			511032635	70,11 D	

CONTROLE INTERNO
Fls 476

PROCDIG - 47/2022 247/337 - Este processo possui apensamentos

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 250

Nome	Agência (prefixo dv)	GS	Conta (c/dv)
PM PORTO GRANDE -FEB	3990-X	01	10.750-6

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
31.10.2008	03.11.2008	603-Cheque Devolvido sem Fundos	14098			851607	300,00 C	159,21 C

Bloqueado - R$	Disponível - R$	CPMF cobrado - R$
0,00	159,21 C	0,00

CONTROLE EXTERNO
Fls 248
083

PROCDIG - 47/2022 248/337 - Este processo possui apensamentos

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 251

Correntista

Nome			CNPJ	Posição	Data da emissão
PM PORTO GRANDE -FEB			34.925.206/0001-44	Novembro / 2008	05.10.2011
Agência (prefixo dv)	GS	Conta (dv)	Data da abertura		
3990-X	01	10.750-6	14.02.2007		

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
31.10.2008		Saldo anterior						159,21 C
03.11.2008		202-Taxa BACEN Devolução Documento	13113			081103	0,35 D	
03.11.2008	04.11.2008	239-Tarifa Adiant a Depositante	13113			081030	24,00 D	
03.11.2008	04.11.2008	275-Tarifa Devolução de Cheque	13113			081103	17,50 D	117,36 C
04.11.2008		683-ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	14011			000350	1,00 C	
04.11.2008		729-Transferência	12035			008857	750,00 C	
04.11.2008		002-Cheque	18114			851589	140,00 D	
04.11.2008		002-Cheque	18114			851674	437,00 D	292,26 C
06.11.2008		638-ITCMD-TRANSM CAUSA MORTIS DOAC	14011			000350	3,60 C	
06.11.2008		639-IPVA-PROPRIED VEICULOS AUTOMOT	14011			000350	349,22 C	
06.11.2008		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	2.334,03 C	
06.11.2008		002-Cheque	18114			851673	200,00 D	
06.11.2008		102-Cheque Compensado	13097	237	01907	851607	300,00 D	
06.11.2008		345-Transfer p/ Conta Investimento				000070	2.479,11 D	0,00 C
10.11.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	199.373,93 C	
10.11.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	23.593,81 C	
10.11.2008		953-IPI/EXPORTACAO	14011			000350	78,76 C	
10.11.2008		002-Cheque	18114			851617	948,00 D	
10.11.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008891	34.433,21 D	
10.11.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008891	93,60 D	
10.11.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008892	57.385,15 D	
10.11.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008892	207,00 D	
10.11.2008		102-Cheque Compensado	13097	341	01907	851676	3.161,00 D	
10.11.2008		345-Transfer p/ Conta Investimento				000070	126.818,54 D	0,00 C
11.11.2008		683-ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	14011			000350	2,00 C	
11.11.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008898	2.360,00 D	
11.11.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008898	3,60 D	
11.11.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008900	26.000,00 D	
11.11.2008		855-Resgate BB Fix				000070	28.361,60 C	0,00 C
12.11.2008		002-Cheque	18114			851677	926,25 D	
12.11.2008		855-Resgate BB Fix				000070	926,25 C	0,00 C
13.11.2008		002-Cheque	18114			851686	2.502,04 D	
13.11.2008		002-Cheque	18114			851774	2.350,92 D	

CONTROLE Fls 214 03

PROCDIG - 47/2022 249/337 - Este processo possui apensamentos

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 252

Nome	Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº do
PM PORTO GRANDE -FEB	3990-X	01	10.750-6

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
13.11.2008		102-Cheque Compensado	13079	001	01907	851511	164,86 D	
13.11.2008		102-Cheque Compensado	13079	001	01907	851546	164,86 D	
13.11.2008		855-Resgate BB Fix				000070	5.182,68 C	0,00 C
14.11.2008		638-ITCMD-TRANSM CAUSA MORTIS DOAC	14011			000350	2,08 C	
14.11.2008		639 IPVA PROPRIED VEICULOS AUTOMOT	14011			000350	999,99 C	
14.11.2008		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	10.675,55 C	
14.11.2008		103-Cheque Pago em Outra Agência	10697		03851	851708	2.725,05 D	
14.11.2008		345-Transfer p/ Conta Investimento				000070	8.952,57 D	0,00 C
17.11.2008		002-Cheque	18114			851681	1.327,20 D	
17.11.2008		002-Cheque	18114			851682	190,00 D	
17.11.2008		002-Cheque	18114			851683	365,40 D	
17.11.2008		002-Cheque	18114			851692	2.556,68 D	
17.11.2008		002-Cheque	18114			851694	520,00 D	
17.11.2008		002-Cheque	18114			851700	579,31 D	
17.11.2008		002-Cheque	18114			851701	622,50 D	
17.11.2008		002-Cheque	18114			851703	913,64 D	
17.11.2008		002-Cheque	18114			851706	361,05 D	
17.11.2008		002-Cheque	18114			851709	435,00 D	
17.11.2008		002-Cheque	18114			851743	2.350,92 D	
17.11.2008		002-Cheque	18114			851751	3.380,52 D	
17.11.2008		002-Cheque	18114			851753	2.350,92 D	
17.11.2008		002-Cheque	18114			851757	3.208,92 D	
17.11.2008		002-Cheque	18114			851767	2.350,92 D	
17.11.2008		002-Cheque	18114			851772	2.951,52 D	
17.11.2008		002-Cheque	18114			851778	435,00 D	
17.11.2008		002-Cheque	18114			851780	600,00 D	
17.11.2008		002-Cheque	18114			851781	3.000,00 D	
17.11.2008		002-Cheque	18114			851784	1.980,00 D	
17.11.2008		002-Cheque	18114			851785	1.896,00 D	
17.11.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008941	739,86 D	
17.11.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008941	1,80 D	
17.11.2008		102-Cheque Compensado	13097	237	01907	851739	435,00 D	
17.11.2008		102-Cheque Compensado	13097	237	01907	851749	2.779,92 D	
17.11.2008		855-Resgate BB Fix				000070	36.332,08 C	0,00 C
18.11.2008		055-Pagtos Diversos Autorizados	18114			399000	13,50 D	
18.11.2008		002-Cheque	18114			851696	945,96 D	

CONTROLE
Fls

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 253

Nome	Agência (prefixo dv)	DS	Conta nº dv
PM PORTO GRANDE -FEB	3990-X	01	10.750-6

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
18.11.2008		002-Cheque	18114			851704	545,35 D	
18.11.2008		002-Cheque	18114			851705	137,22 D	
18.11.2008		002-Cheque	18114			851711	406,50 D	
18.11.2008		002-Cheque	18114			851741	2.350,92 D	
18.11.2008		002-Cheque	18114			851745	2.779,92 D	
18.11.2008		002-Cheque	18114			851759	948,00 D	
18.11.2008		002-Cheque	18114			851765	873,00 D	
18.11.2008		002-Cheque	18114			851776	2.779,92 D	
18.11.2008		102-Cheque Compensado	13079	001	01907	851699	168,00 D	
18.11.2008		855-Resgate BB Fix				000070	11.950,29 C	0,00 C
19.11.2008		638-ITCMD-TRANSM CAUSA MORTIS DOAC	14011			000350	3,60 C	
19.11.2008		639-IPVA-PROPRIED VEICULOS AUTOMOT	14011			000350	27,08 C	
19.11.2008		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	1.117,99 C	
19.11.2008		002-Cheque	18114			851668	267,50 D	
19.11.2008		002-Cheque	18114			851669	80,25 D	
19.11.2008		002-Cheque	18114			851678	48,75 D	
19.11.2008		002-Cheque	18114			851688	21,00 D	
19.11.2008		002-Cheque	18114			851689	2.000,00 D	
19.11.2008		002-Cheque	18114			851693	134,56 D	
19.11.2008		002-Cheque	18114			851697	49,79 D	
19.11.2008		002-Cheque	18114			851702	175,00 D	
19.11.2008		002-Cheque	18114			851707	20,75 D	
19.11.2008		002-Cheque	18114			851712	21,50 D	
19.11.2008		002-Cheque	18114			851744	75,00 D	
19.11.2008		002-Cheque	18114			851746	90,00 D	
19.11.2008		002-Cheque	18114			851756	42,00 D	
19.11.2008		002-Cheque	18114			851760	30,00 D	
19.11.2008		002-Cheque	18114			851762	93,00 D	
19.11.2008		002-Cheque	18114			851766	27,00 D	
19.11.2008		002-Cheque	18114			851771	75,00 D	
19.11.2008		002-Cheque	18114			851773	96,00 D	
19.11.2008		002-Cheque	18114			851779	25,00 D	
19.11.2008		002-Cheque	18114			851783	1.000,00 D	
19.11.2008		002-Cheque	18114			851786	300,00 D	
19.11.2008		002-Cheque	18114			851788	18,00 D	
19.11.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008957	950,00 D	

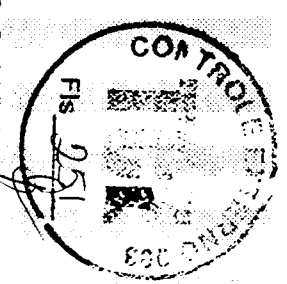

PROCDIG - 47/2022 251/337 - Este processo possui apensamentos

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 254

Nome	Agência (prefixo d...	GS	Conta nº (d...
PM PORTO GRANDE -FEB	3990-X	01	10.750-6

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
19.11.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008957	1,80 D	
19.11.2008		855-Resgate BB Fix				000070	4.493,23 C	0,00 C
20.11.2008		952 FPE/FPM	14011			000350	46.904,49 C	
20.11.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	5.550,65 C	
20.11.2008		953-IPI/EXPORTACAO	14011			000350	37,70 C	
20.11.2008		345-Transfer p/ Conta Investimento				000070	52.492,84 D	0,00 C
21.11.2008		683-ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	14011			000350	47,81 C	
21.11.2008		002-Cheque	18114			851761	2.865,72 D	
21.11.2008		002-Cheque	18114			851787	582,00 D	
21.11.2008		855-Resgate BB Fix				000070	3.399,91 C	0,00 C
24.11.2008		002-Cheque	18114			851679	2.405,92 D	
24.11.2008		002-Cheque	18114			851770	2.350,92 D	
24.11.2008		855-Resgate BB Fix				000070	4.756,84 C	0,00 C
25.11.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008976	10.000,00 D	
25.11.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008982	25.005,81 D	
25.11.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008988	3.538,07 D	
25.11.2008		229-Transferência de Saldo	11035			008988	3,60 D	
25.11.2008		855-Resgate BB Fix				000070	38.547,48 C	0,00 C
26.11.2008		002-Cheque	18114			851592	21,00 D	
26.11.2008		002-Cheque	18114			851685	10,00 D	
26.11.2008		002-Cheque	18114			851690	137,00 D	
26.11.2008		002-Cheque	18114			851710	25,00 D	
26.11.2008		002-Cheque	18114			851740	25,00 D	
26.11.2008		002-Cheque	18114			851742	75,00 D	
26.11.2008		002-Cheque	18114			851748	60,00 D	
26.11.2008		002-Cheque	18114			851750	90,00 D	
26.11.2008		002-Cheque	18114			851752	111,00 D	
26.11.2008		002-Cheque	18114			851754	75,00 D	
26.11.2008		002-Cheque	18114			851758	105,00 D	
26.11.2008		002-Cheque	18114			851768	75,00 D	
26.11.2008		002-Cheque	18114			851775	75,00 D	
26.11.2008		002-Cheque	18114			851777	90,00 D	
26.11.2008		855-Resgate BB Fix				000070	974,00 C	0,00 C
28.11.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	65.640,21 C	
28.11.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	7.767,83 C	
28.11.2008		953-IPI/EXPORTACAO	14011			000350	348,23 C	

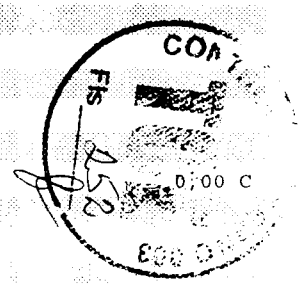

PROCDIG - 47/2022 252/337 - Este processo possui apensamentos

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 255

Nome	Agência (prefixo d...)	GS	Conta n...
PM PORTO GRANDE -FEB	3990-X	01	10.750-6

Data contábil	Data lançamento	Historico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
28.11.2008		954-ICMS-DESONER.EXPORTACO	14011			000350	1.405,58 C	
28.11.2008		002-Cheque	18111			851695	280,00 D	
28.11.2008		002-Cheque	18114			851714	1.680,00 D	
28.11.2008		345-Transfer p/ Conta Investimento				000070	73.201,85 D	0,00 C

Bloqueado - R$	Disponivel - R$	CPMF cobrado - R$
0.00	0.00	0.00

CONTROLE
Fls 253
DOC

PROCDIG - 47/2022 253/337 - Este processo possui apensamentos

Nome	Agência	GS	Conta
PM PORTO GRANDE -FEB	3990-X	01	10.750-6

Data contabil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
10.12.2008		952-FPE FPM	14011			000350	15.152,23 C	
10.12.2008		953-IPI/EXPORTACAO	14011			000350	62,72 C	
10.12.2008		638-ITCMD-TRANSM CAUSA MORTIS DOAC	14011			000350	18,37 C	
10.12.2008		639-IPVA-PROPRIED VEICULOS AUTOMOT	14011			000350	410,91 C	
10.12.2008		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	2.230,12 C	
10.12.2008		111-Transferência Autorizada	11035			009070	894,21 D	
10.12.2008		111-Transferência Autorizada	11035			009072	15.900,00 D	
10.12.2008		111-Transferência Autorizada	11035			009075	46.303,57 D	
10.12.2008		345-Transfer p/ Conta Investimento				000070	82.816,92 D	0,00 C
11.12.2008		683-ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	14011			000350	1,23 C	
11.12.2008	12.12.2008	229-Transferência de Saldo	11035			009081	3.700,00 D	
11.12.2008	12.12.2008	229-Transferência de Saldo	11035			009081	3,60 D	
11.12.2008	12.12.2008	855-Resgate BB Fix				000070	3.702,37 C	0,00 C
12.12.2008		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	5.283,31 C	
12.12.2008		002-Cheque	18114			851724	2.350,92 D	
12.12.2008		002-Cheque	18114			851728	2.350,92 D	
12.12.2008		002-Cheque	18114			851792	385,00 D	
12.12.2008		002-Cheque	18114			851794	385,00 D	
12.12.2008		002-Cheque	18114			851795	385,00 D	
12.12.2008		002-Cheque	18114			851800	2.350,92 D	
12.12.2008		002-Cheque	18114			851802	2.951,52 D	
12.12.2008		002-Cheque	18114			851821	600,00 D	
12.12.2008		855-Resgate BB Fix				000070	6.475,97 C	0,00 C
15.12.2008		002-Cheque	18114			851730	2.350,92 D	
15.12.2008		002-Cheque	18114			851814	1.896,00 D	
15.12.2008		002-Cheque	18114			851820	3.000,00 D	
15.12.2008		002-Cheque	18114			851823	475,00 D	
15.12.2008		002-Cheque	18114			851827	435,00 D	
15.12.2008		102-Cheque Compensado	13097	341	01907	851831	1.200,00 D	
15.12.2008		855-Resgate BB Fix				000070	9.356,92 C	0,00 C
16.12.2008		055-Pagtos Diversos Autorizados	18114			160008	1.175,00 D	
16.12.2008		055-Pagtos Diversos Autorizados	18114			160108	1.927,50 D	
16.12.2008		002-Cheque	18114			851500	126,45 D	
16.12.2008		002-Cheque	18114			851733	2.779,92 D	
16.12.2008		002-Cheque	18114			851796	385,00 D	
16.12.2008		002-Cheque	18114			851810	3.208,92 D	

CONTROLE DE PROCESSOS Fls 254

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 257

Nome	Agência (prefixo dv)	GS	Conta nº dv
PM PORTO GRANDE -FEB	3990-X	01	10.750-6

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
16.12.2008		002-Cheque	18114			851818	300,00 D	
16.12.2008		002-Cheque	18114			851822	1.980,00 D	
16.12.2008		229-Transferência de Saldo	11035			009102	3.150,00 D	
16.12.2008		229-Transferência de Saldo	11035			009102	1,80 D	
16.12.2008		229-Transferência de Saldo	11035			009103	917,28 D	
16.12.2008		229-Transferência de Saldo	11035			009103	1,80 D	
16.12.2008		229-Transferência de Saldo	11035			009106	500,00 D	
16.12.2008		102-Cheque Compensado	13097	237	01907	851808	2.779,92 D	
16.12.2008		855-Resgate BB Fix				000000	19.233,59 C	0,00 C
17.12.2008		055-Pagtos Diversos Autorizados	18114			151408	546,99 D	
17.12.2008		055-Pagtos Diversos Autorizados	18114			160208	546,99 D	
17.12.2008		002-Cheque	18114			851718	10,00 D	
17.12.2008		002-Cheque	18114			851722	35,00 D	
17.12.2008		002-Cheque	18114			851725	75,00 D	
17.12.2008		002-Cheque	18114			851729	75,00 D	
17.12.2008		002-Cheque	18114			851731	75,00 D	
17.12.2008		002-Cheque	18114			851732	90,00 D	
17.12.2008		002-Cheque	18114			851734	2.779,92 D	
17.12.2008		002-Cheque	18114			851801	75,00 D	
17.12.2008		002-Cheque	18114			851803	96,00 D	
17.12.2008		002-Cheque	18114			851804	3.380,72 D	
17.12.2008		002-Cheque	18114			851805	111,00 D	
17.12.2008		002-Cheque	18114			851809	90,00 D	
17.12.2008		002-Cheque	18114			851811	105,00 D	
17.12.2008		002-Cheque	18114			851812	1.327,20 D	
17.12.2008		002-Cheque	18114			851813	42,00 D	
17.12.2008		002-Cheque	18114			851815	60,00 D	
17.12.2008		002-Cheque	18114			851824	25,00 D	
17.12.2008		002-Cheque	18114			851828	25,00 D	
17.12.2008		002-Cheque	18114			851829	739,50 D	
17.12.2008		002-Cheque	18114			851836	545,35 D	
17.12.2008		002-Cheque	18114			851837	168,00 D	
17.12.2008		002-Cheque	18114			851840	168,00 D	
17.12.2008		229-Transferência de Saldo	11035			009110	1.000,00 D	
17.12.2008		229-Transferência de Saldo	11035			009111	370,00 D	
17.12.2008		229-Transferência de Saldo	11035			009111	1,80 D	

CONTROLE
Fls 253

PROCDIG - 47/2022 255/337 - Este processo possui apensamentos

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Nome

PM PORTO GRANDE -FEB

Agência/Conta | GS | Moeda

3990-X | 01 | 10.778-6

Data contabil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
17.12.2008		855-Resgate BB Fix				000070	12.563,47 C	0,00 C
18.12.2008		002-Cheque	18114			851738	2.350,92 D	
18.12.2008		002-Cheque	18114			851793	385,00 D	
18.12.2008		002-Cheque	18114			851806	2.350,92 D	
18.12.2008		002-Cheque	18114			851838	560,00 D	
18.12.2008		002-Cheque	18114			851839	622,50 D	
18.12.2008		855-Resgate BB Fix				000070	6.269,34 C	0,00 C
19.12.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	91.499,69 C	
19.12.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	10.828,03 C	
19.12.2008		953-IPI/EXPORTACAO	14011			000350	76,26 C	
19.12.2008		953-IPI/EXPORTACAO	14011			000350	2,69 C	
19.12.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	17.849,84 C	
19.12.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	2.112,34 C	
19.12.2008		638-ITCMD-TRANSM CAUSA MORTIS DOAC	14011			000350	9,48 C	
19.12.2008		638-ITCMD-TRANSM CAUSA MORTIS DOAC	14011			000350	1,91 C	
19.12.2008		638-ITCMD-TRANSM CAUSA MORTIS DOAC	14011			000350	0,51 C	
19.12.2008		639-IPVA-PROPRIED VEICULOS AUTOMOT	14011			000350	476,63 C	
19.12.2008		639-IPVA-PROPRIED VEICULOS AUTOMOT	14011			000350	396,03 C	
19.12.2008		639-IPVA-PROPRIED VEICULOS AUTOMOT	14011			000350	576,02 C	
19.12.2008		683-ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	14011			000350	0,27 C	
19.12.2008		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	57.564,76 C	
19.12.2008		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	1.506,53 C	
19.12.2008		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	52.465,83 C	
19.12.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	40.762,81 C	
19.12.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	4.764,24 C	
19.12.2008		953-IPI/EXPORTACAO	14011			000350	212,88 C	
19.12.2008		638-ITCMD-TRANSM CAUSA MORTIS DOAC	14011			000350	1,13 C	
19.12.2008		638-ITCMD-TRANSM CAUSA MORTIS DOAC	14011			000350	0,30 C	
19.12.2008		638-ITCMD-TRANSM CAUSA MORTIS DOAC	14011			000350	0,50 C	
19.12.2008		638-ITCMD-TRANSM CAUSA MORTIS DOAC	14011			000350	9,06 C	
19.12.2008		639-IPVA-PROPRIED VEICULOS AUTOMOT	14011			000350	559,46 C	
19.12.2008		639-IPVA-PROPRIED VEICULOS AUTOMOT	14011			000350	2.824,01 C	
19.12.2008		639-IPVA-PROPRIED VEICULOS AUTOMOT	14011			000350	1.194,95 C	
19.12.2008		639-IPVA-PROPRIED VEICULOS AUTOMOT	14011			000350	1.571,21 C	
19.12.2008		639-IPVA-PROPRIED VEICULOS AUTOMOT	14011			000350	971,07 C	
19.12.2008		683-ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	14011			000350	1,47 C	

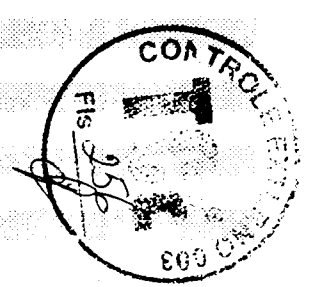

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 259

Nome	Agência (prefixo dv)	DS	Conta nº dv
PM PORTO GRANDE -FEB	3990-X	01	10.750-6

Data contábil	Data lançamento	Historico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
19.12.2008		683-ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	14011			000350	0,86 C	
19.12.2008		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	2.163,15 C	
19.12.2008		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	43.125,94 C	
19.12.2008		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	4.640,51 C	
19.12.2008		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	4.920,62 C	
19.12.2008		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	50.954,45 C	
19.12.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	37.825,94 C	
19.12.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	4.476,30 C	
19.12.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	42.314,47 C	
19.12.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	5.007,49 C	
19.12.2008		953-IPI/EXPORTACAO	14011			000350	210,45 C	
19.12.2008		953-IPI/EXPORTACAO	14011			000350	226,05 C	
19.12.2008		954-ICMS-DESONER.EXPORTACO	14011			000350	4.216,74 C	
19.12.2008		638-ITCMD-TRANSM CAUSA MORTIS DOAC	14011			000350	4,61 C	
19.12.2008		639-IPVA-PROPRIED VEICULOS AUTOMOT	14011			000350	1.418,98 C	
19.12.2008		683-ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	14011			000350	0,70 C	
19.12.2008		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	3.014,36 C	
19.12.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	54.989,32 C	
19.12.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	6.507,41 C	
19.12.2008		953-IPI/EXPORTACAO	14011			000350	244,45 C	
19.12.2008		954-ICMS-DESONER.EXPORTACO	14011			000350	1.405,58 C	
19.12.2008		638-ITCMD-TRANSM CAUSA MORTIS DOAC	14011			000350	25,88 C	
19.12.2008		639-IPVA-PROPRIED VEICULOS AUTOMOT	14011			000350	773,80 C	
19.12.2008		639-IPVA-PROPRIED VEICULOS AUTOMOT	14011			000350	1.232,61 C	
19.12.2008		683-ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	14011			000350	2,64 C	
19.12.2008		683-ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	14011			000350	1,85 C	
19.12.2008		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	48.717,91 C	
19.12.2008		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	2.036,10 C	
19.12.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	44.918,70 C	
19.12.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	5.315,66 C	
19.12.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	40.239,63 C	
19.12.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	4.761,94 C	
19.12.2008		953-IPI/EXPORTACAO	14011			000350	244,35 C	
19.12.2008		953-IPI/EXPORTACAO	14011			000350	219,28 C	
19.12.2008		954-ICMS-DESONER.EXPORTACO	14011			000350	1.405,58 C	
19.12.2008		954-ICMS-DESONER.EXPORTACO	14011			000350	1.405,58 C	

CONTROLE INTERNO
Fls 257

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 260

Nome	Agência (prefixo dv)	GS	Conta (dv)
PM PORTO GRANDE -FEB	3990-X	01	10.750-6

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
19.12.2008		638-ITCMD-TRANSM CAUSA MORTIS DOAC	14011			000350	0,15 C	
19.12.2008		638-ITCMD-TRANSM CAUSA MORTIS DOAC	14011			000350	37,57 C	
19.12.2008		639-IPVA-PROPRIED VEICULOS AUTOMOT	14011			000350	1.356,21 C	
19.12.2008		639-IPVA-PROPRIED VEICULOS AUTOMOT	14011			000350	760,46 C	
19.12.2008		683-ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	14011			000350	5,10 C	
19.12.2008		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	2.612,50 C	
19.12.2008		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	1.830,82 C	
19.12.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	51.806,68 C	
19.12.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	6.130,78 C	
19.12.2008		953-IPI/EXPORTACAO	14011			000350	331,57 C	
19.12.2008		954-ICMS-DESONER.EXPORTACO	14011			000350	1.405,58 C	
19.12.2008		611-Crédito autorizado	12035			009127	600,00 C	
19.12.2008		002-Cheque	18114			851726	2.865,72 D	
19.12.2008		002-Cheque	18114			851736	948,00 D	
19.12.2008		002-Cheque	18114			851798	873,00 D	
19.12.2008		002-Cheque	18114			851819	1.000,00 D	
19.12.2008		002-Cheque	18114			851825	522,00 D	
19.12.2008		002-Cheque	18114			851834	269,44 D	
19.12.2008		350-COTA DAF-DEBITO	13011			000850	12,89 D	
19.12.2008		350-COTA DAF-DEBITO	13011			000850	1.689,61 D	
19.12.2008		350-COTA DAF-DEBITO	13011			000850	312.972,00 D	
19.12.2008		350-COTA DAF-DEBITO	13011			000850	36.977,31 D	
19.12.2008		350-COTA DAF-DEBITO	13011			000850	9.842,71 D	
19.12.2008		350-COTA DAF-DEBITO	13011			000850	14.090,87 D	
19.12.2008		350-COTA DAF-DEBITO	13011			000850	90,58 D	
19.12.2008		350-COTA DAF-DEBITO	13011			000850	272.429,34 D	
19.12.2008		111-Transferência Autorizada	11035			009127	600,00 D	
19.12.2008		229-Transferência de Saldo	11035			009128	600,00 D	
19.12.2008		229-Transferência de Saldo	11035			009130	121.804,99 D	
19.12.2008		229-Transferência de Saldo	11035			009130	500,40 D	
19.12.2008		102-Cheque Compensado	13079	001	01907	851691	175,00 D	
19.12.2008		855-Resgate BB Fix				000070	4.176,34 C	0,00 C
22.12.2008		638-ITCMD-TRANSM CAUSA MORTIS DOAC	14011			000350	7,70 C	
22.12.2008		639-IPVA-PROPRIED VEICULOS AUTOMOT	14011			000350	456,61 C	
22.12.2008		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	2.035,24 C	
22.12.2008		002-Cheque	18114			851835	913,64 D	

CONTROLE Fls 358

PROCDIG - 47/2022 258/337 - Este processo possui apensamentos

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 261

Nome	Agência (prefixo d	GS	Conta n
PM PORTO GRANDE -FEB	3990-X	01	10.750-6

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
22.12.2008		002-Cheque	18114			851842	400,00 D	
22.12.2008		345-Transfer p/ Conta Investimento				000070	1.185,91 D	0,00 C
23.12.2008		683-ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	14011			000350	38,36 C	
23.12.2008		638-ITCMD-TRANSM CAUSA MORTIS DOAC	14011			000350	1,24 C	
23.12.2008		639-IPVA-PROPRIED VEICULOS AUTOMOT	14011			000350	328,31 C	
23.12.2008		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	70.213,54 C	
23.12.2008		002-Cheque	18114			851833	482,39 D	
23.12.2008		111-Transferência Autorizada	11035			009162	25.884,16 D	
23.12.2008		345-Transfer p/ Conta Investimento				000070	44.214,90 D	0,00 C
24.12.2008		111-Transferência Autorizada	11035			009168	3.239,87 D	
24.12.2008		855-Resgate BB Fix				000070	3.239,87 C	0,00 C
26.12.2008		229-Transferência de Saldo	11035			009170	5.750,00 D	
26.12.2008		229-Transferência de Saldo	11035			009170	27,00 D	
26.12.2008		855-Resgate BB Fix				000070	5.777,00 C	0,00 C
29.12.2008		229-Transferência de Saldo	11035			009187	8.000,00 D	
29.12.2008		229-Transferência de Saldo	11035			009189	5.344,07 D	
29.12.2008		229-Transferência de Saldo	11035			009189	5,40 D	
29.12.2008		855-Resgate BB Fix				000070	13.349,47 C	0,00 C
30.12.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	83.350,03 C	
30.12.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	9.863,60 C	
30.12.2008		953-IPI/EXPORTACAO	14011			000350	71,61 C	
30.12.2008		954-ICMS-DESONER.EXPORTACO	14011			000350	1.405,58 C	
30.12.2008		638-ITCMD-TRANSM CAUSA MORTIS DOAC	14011			000350	1,35 C	
30.12.2008		639-IPVA-PROPRIED VEICULOS AUTOMOT	14011			000350	405,11 C	
30.12.2008		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	2.726,68 C	
30.12.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	7.557,01 C	
30.12.2008		952-FPE/FPM	14011			000350	894,29 C	
30.12.2008		953-IPI/EXPORTACAO	14011			000350	28,44 C	
30.12.2008		055-Pagtos Diversos Autorizados	18114			103008	45.735,73 D	
30.12.2008		055-Pagtos Diversos Autorizados	18114			163708	13,50 D	
30.12.2008		002-Cheque	18114			851846	807,50 D	
30.12.2008		002-Cheque	18114			851847	1.387,37 D	
30.12.2008		002-Cheque	18114			851849	960,00 D	
30.12.2008		002-Cheque	18114			851850	605,63 D	
30.12.2008		002-Cheque	18114			851869	380,00 D	
30.12.2008		002-Cheque	18114			851872	140,00 D	

CONTROLE
Fls 259
333

PROCDIG - 47/2022 259/337 - Este processo possui apensamentos

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 262

Nome	Agência (prefixo d.v.)	GS	Conta n.º d.v.
PM PORTO GRANDE -FEB	3990-X	01	10.750-6

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
30.12.2008		002 Cheque	18114			851877	3.100,00 D	
30.12.2008		002 Cheque	18114			851874	522,00 D	
30.12.2008		002 Cheque	18114			851876	490,00 D	
30.12.2008		345 Transfer p/ Conta Investimento				000000	52.161,97 D	0,00 C

Bloqueado - R$	Disponível - R$	CPMF cobrado - R$
0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE PROCESSOS
Fls 26
TCE/RS

PROCDIG - 47/2022 260/337 - Este processo possui apensamentos

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

SETOR DE EXPEDIENTE, PROTOCOLO E ARQUIVO

Folha Nº

À Procuradoria Geral de Contas
Para Emissão de Parecer

Em: 25.11.13

Antônio Wanderler Colares Távora
Conselheiro Substituto Relator TCE-AP

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente Processo/Expediente deu entrada nesta CORTE em 03/12/2013, às 09:34 h.

[redacted] Marcela Natália

Ao Conselheiro Relator Substituto
Antônio Wanderler Colares Távora
Encaminho autos, Com Cota nº 64/2013, às fls. 263/264, conforme Instrução nº 02/2012. PGC.

Em, 05/12/2013

Ermanno Moro Neto
Assessor Especial
MPC-TCE/AP

À Seger
Para Audiência do responsável para apresentar Razões de Justificativas referentes ao Relatório Contas do Governo fls. 097/117, e Contas de Gestão fls. 125/179. Prazo de 30 dias.

Em: 09.12.13

Antônio Wanderler Colares Távora
Conselheiro Substituto Relator TCE-AP

TC/002064/2009 - Não Julgado - Peç. 263

Gráfica Brasil - 3223-0122

TCE-AP
PROCURADORIA DE CONTAS

FL	RUBRICA
262	

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 264

Folha de Juntada

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

JUNTADA

Nesta data, faço juntada ao presente processo, da **COTA** nº. 64 /2013-PGC/TCE-AP, às fls. 263 / 264 .

Ministério Público de Contas do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 05 de Dezembro de 2013

Ermano Moro Neto
Assessor Especial
MPC-TCE/AP

PROCDIG - 47/2022 262/337 - Este processo possui apensamentos

Processo nº. 002064/2009

Órgão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE**

Referência: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO E DE GESTÃO DA PREFEITURA MUNICÍPAL DE PORTO GRANDE – EXERCICIO DE 2008**

Procuradora de Contas **AMÉLIA PAULA GURJÃO SAMPAIO FREITAS**

Senhor Conselheiro Substituto Relator,

Trata-se de Prestação de Contas de Governo e de Gestão da Prefeitura Municipal de Porto Grande, referente ao exercício de 2008, sob responsabilidade do **Sr. José Maria Bessa de Oliveira**, encaminhada a este Ministério Público de Contas para manifestação, o que se faz nos seguintes termos:

Em observância aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, deve-se proceder com a Citação do Gestor acima identificado, para que apresente justificativas, referentes às irregularidades apontadas nos **itens 1.3, 3.4.2, 3.4.3, 4.1.2, 4.1.3, 4.1.4, 4.1.6, 5.1.3, 5.2.3, 6.1.2, 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.2.2, 6.2.4, 6.2.6, 6.3.2, 6.3.5, 6.3.7, 6.4.7, 6.6.2, 7.2, 7.3, 7.6 (a, b), 8.3, 8.4, 8.5.1, 9.1, 10.1, 11.3.5.1, 11.3.5.2, 11.3.5.3, 11.4.7.1, 11.4.7.2, 11.5.4, 12.5, 14.2, 16.2 (a, b)** constantes, às fls. 179, do Relatório de Prestação de Contas de Gestão/TCE/AP.

Após análise das justificativas, e emissão da Instrução Conclusiva pela Equipe Técnica/TCE/AP, retornem-se os autos a este Ministério Público de Contas para manifestação final.

Macapá, 04 de dezembro de 2013.

Amélia Paula Gurjão Sampaio Freitas
Procuradora de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amapá, Av. Fab, 900 – Centro, Fone: 0XX96 2101-4700 CEP 68.960-000
Home page: **http:/www.tce.ap.gov.br**

PROCDIG - 47/2022 264/337 - Este processo possui apensamentos

Tribunal de Contas do Estado do Amapá

Tribunal de Contas
Secretaria Geral
Fls. 265

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 267

SECRETARIA GERAL
COORDENADORIA DE OFICIAIS DE CONTAS

CERTIDÃO

Nesta data faço juntada do termo de Ausência nº 0067 / 2014 - SEGER/TCE ao presente processo às fls. 266/267 dos autos, informando da impossibilidade de notificar o(a) responsável, pelo(s) motivo(s) abaixo relacionado(s), sugerindo a comunicação pelo Diário Oficial do Estado (DOE).

Motivo(s):

( ) Endereço não localizado
( ) Mudou-se
( ) Recusou- se a receber
(x) Ausente nas 3 (três) visitas

Outros: _____

Macapá-AP, 24 de abril de 2014.

Ana Cristina dos Anjos Amaral
Técnica de Controle Externo
TCE/AP

Tribunal de Contas do Estado do Amapá

Tribunal de Contas
Secretaria Geral
Fls. 266

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 268

SECRETARIA GERAL

AUDIÊNCIA Nº: 0067/2014-SEGER/TCE
PROCESSO Nº: 002064/2009-TCE
ENTIDADE: PREF MUN DE PORTO GRANDE
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008.
RESPONSÁVEL: JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA
RELATOR(A): CONSELHEIRO(A) ANTÔNIO WANDERLER C. TÁVORA (GAB06)

Consoante determinação do(a) Excelentíssimo(a) Conselheiro(a) ANTÔNIO WANDERLER C. TÁVORA (GAB06), Relator(a) do Processo nº 002064/2009-TCE, nos termos do disposto nos artigos 37 e 47 da Lei Complementar nº 0010, de 20.09.95, c/c os artigos 122, § 2º e 123, do Regimento Interno deste Tribunal, **REQUEIRO** ao(à) Senhor(a) **JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA** que apresente a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, Razões de Justificativas que se fizerem necessárias, inclusive com apresentação da documentação comprobatória para o saneamento das impropriedades e/ou irregularidades evidenciadas no(s) Relatório(s) às fls. 97/117 e 125/179 dos autos, cuja(s) cópia(s) anexo a esta.

Macapá-AP, 26 de Março de 2014.

DAMILTON BARBOSA SALOMÃO
Secretário-Geral

SI 89847651 3 BR
03 04 2014
Edilson Abreu e Cunha
Assistente de Gabinete
COORD CONT PROC SANTÓRIO TCE/AP

AVISO AOS CORREIOS
(MÃOS PRÓPRIAS)

Favor entregar pessoalmente ao destinatário, com a ciência do próprio no AR.

TC/002064/2009 Volume 1 - Page 269

SEDEX
TCE/AP
CORREIOS

AC / MACAPÁ
04 ABR 2014
DR / AMAPÁ

AO REMETENTE

Tribunal de Contas

DESTINATÁRIO

JOSÉ MARIA BESSA de OLIVEIRA

ENDEREÇO

Av. MÁRIO CRUZ, 860 - CENTRO

CIDADE

PORTO GRANDE.

UF

AP

CEP

6 8 9 9 7 - 0 0 0

FONE

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ
Avenida Fab,900- Centro- Fone: 96-2101-4784
68.906.907 MACAPÁ-AP

CEP

CIDADE

UF

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- ☐ Mudou-se
- ☐ Recusado
- ☐ Desconhecido
- ☐ Não procurado
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe o número indicado
- ☐ Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª: 09/04/14 às ____ h.
2ª: 09/04/14 às ____ h.
3ª: 10/04/14 às ____ h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do responsável _____ Visto _____

Material reciclável "RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

SETOR DE EXPEDIENTE, PROTOCOLO E ARQUIVO

Tribunal de Contas
Secretaria Geral
Fls. 268
Proc. 00206/2009

Folha Nº

TCAP02064/2009 - Não-julgado - Pag 270

AO GABINETE 006

Cumpridas as determinações do(a) Conselheiro(a) Relator(a), conforme certidão(ões) às fls. 265 dos autos.

Macapá-AP, 24/4/2014

Damilton Barbosa Salomão
Secretário-Geral

Á SEGER

Reiterar a diligência desta, feita através do Diário Oficial do Estado, de acordo com o inciso II do §2° do Art. 66 do RI/TCE.

Em: 30/04/14

Antônio Wanderley Colares Távora
Conselheiro Substituto-Relator-TCE - AP

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente Processo/Expediente foi entrada nesta SEGER em 30/4/14, às 9:16 h.

Tribunal de Contas do Estado do Amapá

Tribunal de Contas
Secretaria Geral
Fls. 269

Tc/002664/2008 - Não Julgado - Pag 272

SECRETARIA GERAL
COORDENADORIA DE OFICIAIS DE CONTAS

CERTIDÃO

Nesta data faço juntada do termo de AUDIÊNCIA nº 0067/2014 - A - SEGER/TCE ao presente processo às fls. 270 dos autos, informando que o(a) responsável foi notificado(a), com prazo até 05/06/2014, para resposta à comunicação.

Macapá, 5 de maio de 2014.

Ana Cristina dos Anjos Amaral
Técnica de Controle Externo
TCE/AP

PROCDIG - 47/2022 270/337 - Este processo possui apensamentos

Tribunal de Contas do Estado do Amapá

Tribunal de Contas Secretaria Geral Fls. 279

PC/002064/2009 Não-julgado - Pag 273

SECRETARIA GERAL

AUDIÊNCIA Nº: 0067/2014-A-SEGER/TCE
PROCESSO Nº: 002064/2009-TCE
ENTIDADE: PREF MUN DE PORTO GRANDE
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008.
RESPONSÁVEL: JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA
RELATOR(A): CONSELHEIRO(A) ANTÔNIO WANDERLER C. TÁVORA (GAB06)

Consoante determinação do(a) Excelentíssimo(a) Conselheiro(a) ANTÔNIO WANDERLER C. TÁVORA (GAB06), Relator(a) do Processo nº 002064/2009-TCE, nos termos do disposto nos artigos 37 e 47 da Lei Complementar nº 0010, de 20.09.95, c/c os artigos 122, § 2º e 123, do Regimento Interno deste Tribunal, **REQUEIRO** ao(à) Senhor(a) **JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA** que apresente a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, Razões de Justificativas que se fizerem necessárias, inclusive com apresentação da documentação comprobatória para o saneamento das impropriedades e/ou irregularidades evidenciadas no(s) Relatório(s) às fls. 97/117 e 125/179 dos autos, cuja(s) cópia(s) anexo a esta.

Macapá-AP, 05 de maio de 2014.

DAMILTON BARBOSA SALOMÃO
Secretário-Geral

05.05.2014

Tribunal de Contas COFIC Prazo até: 05/06/2014

PROCDIG - 47/2022 271/337 - Este processo possui apensamentos

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

SETOR DE EXPEDIENTE, PROTOCOLO E ARQUIVO

Tribunal de Contas
Secretaria Geral
Fls. 271
Proc. 002064/2009

Folha Nº

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 274

AO GABINETE 006

Cumpridas as determinações do(a) Conselheiro(a) Relator(a), conforme certidão(ões) às fls. 269 dos autos.

Macapá/AP, 5 / 5 / 14.

Damilton Barbosa Salomão
Secretário-Geral

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 275

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

Tribunal de Contas
Fls 272

Gab. nº. 006

Folha de Juntada

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

JUNTADA

Nesta data faço juntada ao presente processo, do Expediente nº. 003662/2014-TCE (Pedido de Vista) às fls. 273 a 278 dos autos, de acordo com o despacho do Conselheiro Relator.

Macapá-AP, 30 de junho de 2014.

Adriana M. Paraense
Oficial de Gabinete
TCE / AP

PROCDIG - 47/2022 273/337 - Este processo possui apensamentos

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 276

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO ANTÔNIO WANDERLER C. TAVARES DO TCE

)036622014

Número:
003662/2014
04/06/14
Data 12h40

JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, RG 13297681-SSP/PA, CPF n.º 260.632.802-78, residente e domiciliar à Av. Mario Cruz, n.860, Bairro centro, Porto Grande-AP, vem mui respeitosamente à presença de Vossa solicitar **CÓPIA COMPLETA DO PROCESSO N.002064/2009-TCE,** para que possa transcorrer com minhas razões de justificativas de forma mais ampla.

Tribunal de Contas
Fls 273

Sem mais para o momento renovo votos de estima e consideração.

Porto Grande, em 03 de Junho de 2014

José Maria Bessa de Oliveira
RG 1397681-SSP/Pa

PROCDIG : 47/2022 274/337 - Este processo possui apensamentos

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

SETOR DE EXPEDIENTE, PROTOCOLO E

0036622014

Número:
003662/2014

04/06/14
Data

Folha Nº

TC/002064/2009 - Não Julgado - Pag 27

Tribunal de Contas
274
Fls

Certifico que recebi o Processo nº 003662/2014 - TCE/AP no dia 04/06/2014 às 13:36 hs.

Simone Guerreiro de Melo Castro
Oficial de Gabinete TCE/AP
Assinatura e Carimbo do Servidor

À SEGER

Conceder vista ao Processo, de acordo com o art. 142, inciso I do RI, TCE/AP.

Em: 04/06/2014

Antônio Wanderley Coelho Tavora
Conselheiro Substituto-Relator-TCE - AP

CERTIDÃO

Certifico que o presente processo foi entregue nesta SEGER em 5 6 14, às 9:25 h.

Guarina Lima

PROCDIG - 47/2022 275/337 - Este processo possui apensamentos

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 278

Tribunal de Contas do Estado do Amapá

Tribunal de Contas
Fls 275

Secretaria Geral

Ofício nº 101/2014-COFIC/SEGER/TCE-AP

Macapá-AP, 5 de junho de 2014.

Ao(À) Senhor(a)
JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA
Requerente

Assunto: **Resposta à Solicitação de Prorrogação de Prazo e Vista dos Autos**
Referência: **Processo nº 002064/2009-TCE/AP**
Localização: **Gabinete do(a) Cons. ANTÔNIO WANDERLER C. TÁVORA (GAB06)**

Senhor(a) Requerente,

Em atenção aos documentos protocolizados sob os nºs 003662/2014-TCE/AP e003663/2014-TCE/AP , informamos que foram deferidas as solicitações para vista dos autos e de prorrogação de prazo, encerrando-se em 07/07/2014, para atendimento ao solicitado por esta Corte de Contas.

Ressalta-se que após o encerramento do prazo supracitado não cabe mais prorrogação, conforme o disposto no art. 123 do Regimento Interno deste Tribunal.

Atenciosamente,

DAMILTON BARBOSA SALOMÃO
Secretário-Geral

PROCDIG - 47/2022 276/337 - Este processo possui apensamentos

TRIBUNAL DE CONTAS
Fls 276

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 279

SI 898 477 275 BR

Rastreamento

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10, SEDEX 12 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

[redacted]

Objeto entregue ao destinatário
09/06/2014 17:47 PORTO GRANDE / AP

09/06/2014 17:47 PORTO GRANDE / AP	**Objeto entregue ao destinatário**
09/06/2014 16:14 PORTO GRANDE / AP	**Objeto saiu para entrega ao destinatário**
06/06/2014 17:45 MACAPA / AP	**Objeto encaminhado** de Unidade de Distribuição em MACAPA / AP para Agência dos Correios em PORTO GRANDE / AP
06/06/2014 11:00 MACAPA / AP	**Objeto encaminhado** de Agência dos Correios em MACAPA / AP para Unidade de Distribuição em MACAPA / AP
06/06/2014 10:30 MACAPA / AP	**Objeto postado**

PROCDIG - 47/2022 277/337 - Este processo possui apensamentos

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

SETOR DE EXPEDIENTE, PROTOCOLO E ARQUIVO

Folha Nº

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 280

Tribunal de Contas
277
Fls _____

AO GABINETE 006

Cumpridas as determinações do(a) Conselheiro(a) Relator(a), com a juntada do(s) termo(s) de comunicação.

Macapá (AP), 12 / 6 / 14

Damilton Barbosa Salomão
Secretário Geral

Certifico que recebi o Processo nº 3662/2014 TCE/AP no dia 12/06/2014 às 11 : 18 hs.

Simone Guerreiro de Mello Castro
Oficial de Gabinete TCE/AP
Assinatura e Carimbo do Servidor

Tribunal de Contas
Fls 278

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 281

GABINETE nº. 006.

TERMO DE RESPONSABILIDADE E CAUTELA

Nesta data entrego os autos do **Processo TCE/AP nº. 002064/2009,** contendo 271 folhas, numeradas de 02 a 271, acondicionada em 01 Volume(s), ao Sr. Arnaldo Santos Filho , OAB 620-AP, CPF 210.854.982-04, RG 034363 AP, celular nº 9129-2670.

Em: 26/06/2014.

Adriana M. Paraense
Oficial de Gabinete
Servidor TCE/AP

Declaro estar ciente de que o processo acima especificado deverá ser devolvido nas mesmas condições, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar desta data (excluído o dia de entrega e incluído o dia de devolução), sob pena de responder administrativa, civil e penalmente.

Em, 26 *de* Junho *de* 2014

Arnaldo Santos Filho
CPF: 210.854.982-04
RG: 034363 - AP

GABINETE nº. 006

CERTIDÃO

Certifico que os autos foram devolvidos nesta data, nas seguintes condições: ✓ **PERFEITO ESTADO;** ____ **COM DEFEITO;** ____ **FALTANDO LAUDAS;**

_____ **OUTROS (especificar).**

Em, 30/06/2014

Adriana M. Paraense
Oficial de Gabinete
TCE / AP
Servidor TCE/AP

PROCDIG - 47/2022 279/337 - Este processo possui apensamentos

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

Tribunal de Contas
Fls 279

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 282

Gab. nº. 006

Folha de Juntada

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

JUNTADA

Nesta data faço juntada ao presente processo, do Expediente nº. 003663/2014-TCE (Prorrogação de Prazo) às fls. 280 a 284 dos autos, de acordo com o despacho do Conselheiro Relator.

Macapá-AP, 30 de junho de 2014.

Adriana M. Paraense
Oficial de Gabinete
TCE / AP

PROCDIG - 47/2022 280/337 - Este processo possui apensamentos

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 283

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO ANTÔNIO WANDERLER C. TAVARES DO TCE

Número:
003663/2014
04/06/14
Data 12.40

JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, RG 13297681-SSP/PA, CPF n.º 260.632.802-78, residente e domiciliar à Av. Mario Cruz, n.860, Bairro centro, Porto Grande-AP, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência solicitar **PRAZO DE MAIS 30 DIAS,** para que possa transcorrer com minhas razões de justificativas de forma mais ampla, e tendo em vista que solicitei a atual dministração cópia do balanço de 2008 e ate o presente momento não fui atendido, por esse fato peço encarecidamente que atendar a minha solicitação.

Tribunal de Contas
Fls 280

Sem mais para o momento renovo votos de estima e consideração.

Porto Grande, em 03 de Junho de 2014

José Maria Bessa de Oliveira
RG 1397681-SSP/Pa

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

003663/2014

Número: 003663/2014

04/06/14
Data

SETOR DE EXPEDIENTE, PROTOCOLO E ARQU

Folha Nº

TC/002064/2009 - Nº Interno: 3663/14

Tribunal de Contas
Fls 281

Certifico que recebi o Processo nº 3663/2014 TCE/AP no dia 04/06/2014 às 13:36 hs.

Simone Guerreiro de Freitas Cast.
Oficial de Gabinete TCE/AP
Assinatura e Carimbo do Servidor

CERTIDÃO

Certifico que o presente documento foi apresentado neste TCE/AP dentro do prazo previsto no art. 123, da RN nº 115/2003.

Em: 04 / 06 / 2014

Adriana M. Paraense
Oficial de Gabinete
TCE / AP

Á SEGER

Concedo a prorrogação solicitada, de acordo com o art. 123 do RI. Prazo de 30 dias.

Em: 04/06/2014

Antônio Wanderley Coelho Távora
Conselheiro Substituto - Relator - TCE - AP

Certifico que o presente Processo foi entregue nesta SEGER em 5 6 14, às 9:25 h.

Tribunal de Contas
Fls 282

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 285

Tribunal de Contas do Estado do Amapá

Secretaria Geral

Ofício nº 101/2014-COFIC/SEGER/TCE-AP

Macapá-AP, 5 de junho de 2014.

Ao(À) Senhor(a)
JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA
Requerente

Assunto: **Resposta à Solicitação de Prorrogação de Prazo e Vista dos Autos**
Referência: **Processo nº 002064/2009-TCE/AP**
Localização: **Gabinete do(a) Cons. ANTÔNIO WANDERLER C. TÁVORA (GAB06)**

Senhor(a) Requerente,

Em atenção aos documentos protocolizados sob os nºs 003662/2014-TCE/AP e003663/2014-TCE/AP , informamos que foram deferidas as solicitações para vista dos autos e de prorrogação de prazo, encerrando-se em 07/07/2014, para atendimento ao solicitado por esta Corte de Contas.

Ressalta-se que após o encerramento do prazo supracitado não cabe mais prorrogação, conforme o disposto no art. 123 do Regimento Interno deste Tribunal.

Atenciosamente,

DAMILTON BARBOSA SALOMÃO
Secretário-Geral

Protocolado através
do Sedex nº SI 89847727 5 BR
Em 05 / 06 / 2014

PROCDIG - 47/2022 283/337 - Este processo possui apensamentos

Tribunal de Contas
Fls 283
TC/002264/2009 | Não-julgado - Pag 286

SI 898 477 275 BR

Rastreamento

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10, SEDEX 12 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

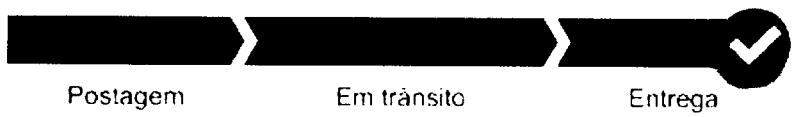

Objeto entregue ao destinatário
09/06/2014 17:47 PORTO GRANDE / AP

09/06/2014 17:47 PORTO GRANDE / AP	**Objeto entregue ao destinatário**
09/06/2014 16:14 PORTO GRANDE / AP	**Objeto saiu para entrega ao destinatário**
06/06/2014 17:45 MACAPA / AP	**Objeto encaminhado** de Unidade de Distribuição em MACAPA / AP para Agência dos Correios em PORTO GRANDE / AP
06/06/2014 11:00 MACAPA / AP	**Objeto encaminhado** de Agência dos Correios em MACAPA / AP para Unidade de Distribuição em MACAPA / AP
06/06/2014 10:30 MACAPA / AP	**Objeto postado**

PROCDIG - 47/2022 284/337 - Este processo possui apensamentos

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

SETOR DE EXPEDIENTE, PROTOCOLO E ARQUIVO

Tribunal de Contas
Fls 284
Folha Nº

TC/002084/2009 - Não julgado - Pag 287

AO GABINETE 00 6

Cumpridas as determinações do(a) Conselheiro(a) Relator(a), com a juntada do(s) termo(s) de comunicação.

Macapá (AP), 12 / 6 / 14

Damilton Barbosa Salomão
Secretário Geral

Certifico que recebi o Processo nº 36631/2014 - TCE/AP no dia 12/06/2014 às 11:18 hs.

Simone Guerreiro de Mello Castro
Oficial de Gabinete TCE/AP
Assinatura e Carimbo do Servidor

Á 3ª ICE

Com as Justificativas apresentadas para análise e instrução.

Em: 08 / 07 / 14

Antônio Wanderler Colares Távora
Conselheiro Substituto - Relator TCE - AP

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

Tribunal de Contas
Fls 285

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 288

Gab. nº. 006

Folha de Juntada

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

JUNTADA

Nesta data faço juntada ao presente processo, do Expediente nº. 004373/2014-TCE (Razões de Justificativa) às fls. 286 a 293 dos autos, de acordo com o despacho do Conselheiro Relator.

Macapá-AP, 07 de julho de 2014.

Zenilda Rdias
Assessora Especial
TCE/AP

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 289

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO ANTÔNIO WANDERLER C. TAVARES DO TCE

0043732014

Número:
004373/2014
07/07/14
Data 11:40

JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, RG 13297681-SSP/PA, CPF n.º 260.632.802-78, residente e domiciliar à Av. Mario Cruz, n.860, Bairro centro, Porto Grande-AP, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência **ENCAMINHAR MINHAS RAZÕES DE JUSTIFICATIVA EM REFERÊNCIA DO PROCESSO N.002064/2009-TCE,** para que possa transcorrer com análise de vossa excelência e seus demais pares.

Tribunal de Contas
Fls 286

Sem mais para o momento renovo votos de estima e consideração.

Porto Grande, em 07 de Julho de 2014

José Maria Bessa de Oliveira
RG 1397681-SSP/PA

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 290

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

Tribunal de Contas
Fls 287

PROCESSO Nº 002064/2009-TCE/AP

CONSELHEIRO RELATOR – ANTÔNIO WANDERLER C. TÁVORA (GAB06)

JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, Comerciante, RG nº. 1397681- SSP/PA, CPF nº 260.632.802-78, residente e domiciliado à Av. Mario Cruz, nº 860, Bairro Centro, Porto Grande – AP**,** vem à ilustrada presença de V. Exa., nos autos do Processo em referência, notificado através da Citação nº 0018/2013-SEGER/TCE, apresentar **RAZÕES DE JUSTIFICATIVAS DO PROCESSO 002064/2009-TCE** onde segue:

NO MÉRITO

2. da Prestação de Contas

Da análise do posicionamento desse E. Tribunal de Contas a respeito das supostas impropriedades e ou irregularidades apontadas, o Defendente mantém seu posicionamento em favor da aprovação das contas relativas ao exercício 2008, entendendo que as impropriedades apontadas são insubsistentes, nos termos dos esclarecimentos a seguir expendidos.

Item 2.1.2 – Envio extemporâneo das contas

Neste item dar-se-á devido da desobrigação do envio, nesse caso cabe os rigores de lei a Câmara Municipal a qual e obrigada a fazer tal envio em conformidade com art. 062, inciso II da lei orgânica do Município que diz:

"Art. 62. .....

II – encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado, até o dia 30 de abril, as contas do Município, referente ao ano anterior;

Item 3.1 – Plano Plurianual

Neste item e de competência do gestor em conformidade com o art.116 § 6 e incisos I, que são de competência da câmara em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

PROCDIG - 47/2022 288/337 - Este processo possui apensamentos

Tribunal de Contas
Fls 288

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 291

Item 3.3.2.2,3.3.2.3,3.3.2.4 – Abertura de créditos adicionais

Todos os créditos adicionais foram abertos por decreto de autoria do Poder executivo tendo por suporte legal o disposto no art.15° da Lei 259/07 – PMPG, onde foi estimado a receita em R$10.790.000,00 (dez milhões, setecentos e noventa mil reais), a qual foi acrescida de suplementações orçamentária no valor de R$ 11.717.411,29 (Onze milhões setecentos e dezessete mil, quatrocentos e onze reais e vinte e nove centavos), dessa forma deve por excesso de arrecadação R$ 4.454.297,45 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos) , onde R$ 3.237.000,00 (três milhões, duzentos e trinta e sete mil) foram devidamente autorizados art.15° inciso III da referida lei, sendo assim ainda R$ 2.938.603,31 (dois milhões, novecentos e trinta e oito mil, seiscentos e três reais e trinta e um centavos) ocorreram de anulação de despesa fixadas e R$ 1.087.510,53 (hum milhão, oitenta e sete mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e três centavos), ocorreram em conformidade com art. 15° inciso IV, remanejamento de dotações.

Conforme cópia em anexo:

Receita:

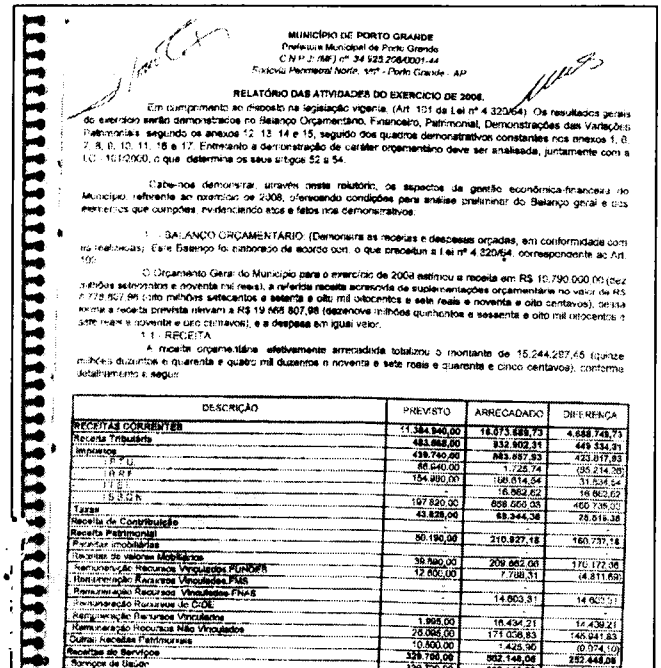

MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE
Prefeitura Municipal de Porto Grande
C.N.P.J. (MF) nº 34.925.256/0001-44
Rodovia Perimetral Norte, s/nº - Porto Grande - AP

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO EXERCICIO DE 2008.

Em cumprimento ao disposto na legislação vigente, (Art. 101 da Lei nº 4.320/64). Os resultados gerais do exercício serão demonstrados no Balanço Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais segundo os anexos 12, 13, 14 e 15, seguido dos quadros demonstrativos constantes nos anexos 1, 8, 7, 8, 9, 10, 11, 16 e 17. Entretanto a demonstração de caráter orçamentário deve ser analisada, juntamente com a LC - 101/2000, o que determina os seus artigos 52 e 54.

Cabe-nos demonstrar, através deste relatório, os aspectos de gestão econômico-financeira do Município referente ao exercício de 2008, oferecendo condições para análise preliminar do Balanço geral e dos exercícios que compõem, evidenciando atos e fatos nos demonstrativos.

1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO: (Demonstra as receitas e despesas orçadas, em conformidade com as realizadas). Este Balanço foi elaborado de acordo com o que prescreve a Lei nº 4.320/64, correspondente ao Art. 102:

O Orçamento Geral do Município para o exercício de 2008 estimou a receita em R$ 10.790.000,00 (Dez milhões setecentos e noventa mil reais), a referida receita acrescida de suplementações orçamentárias no valor de R$ 11.717.411,29 (Onze milhões setecentos e dezessete mil, quatrocentos e onze reais e vinte e nove centavos), dessa forma a receita prevista elevam a R$ 19.955.807,98 (dezenove milhões quinhentos e sessenta e oito mil oitocentos e sete reais e noventa e cinco centavos), e a despesa em igual valor.

1.1 - RECEITA

A receita orçamentária efetivamente arrecadada totalizou o montante de 15.244.297,45 (quinze milhões duzentos e quarenta e quatro mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos), conforme detalhamento a seguir:

DESCRIÇÃO	PREVISTO	ARRECADADO	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	11.384.940,00	16.073.688,73	4.688.748,73
Receita Tributária	483.668,00	933.902,31	449.534,31
Impostos	439.740,00	863.657,93	423.917,93
FPU	88.040,00	1.225,74	(86.814,26)
IRRF	154.880,00	186.514,54	31.634,54
ITBI	-	16.562,62	16.562,62
ISSQN	197.820,00	659.555,03	459.735,03
Taxas	43.928,00	69.344,38	25.416,38
Receita de Contribuição	-	-	-
Receita Patrimonial	80.190,00	310.927,18	160.737,18
Aluguéis imobiliários	-	-	-
Receitas de valores Mobiliários	30.590,00	209.662,00	179.172,00
Remuneração Recursos Vinculados FUNDEB	12.600,00	7.788,31	(4.811,69)
Remuneração Recursos Vinculados FNAS	-	-	-
Remuneração Recursos Vinculados FNAS	-	14.603,31	14.603,31
Remuneração Recursos do CIDE	-	-	-
Remuneração Recursos Vinculados	1.998,00	16.434,21	14.436,21
Remuneração Recursos Não Vinculados	25.066,00	171.036,83	145.941,83
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	1.425,90	(8.574,10)
Receitas de Serviços	329.700,00	582.148,08	252.448,08
Serviços de Saúde	329.700,00	582.148,08	252.448,08
Serviços Administrativos	-	-	-
Transferências Correntes	10.828.804,00	12.089.780,80	1.260.976,80
FPM	3.706.126,00	4.265.358,89	559.232,89
ITR	7.140,00	6.594,45	(545,55)
IOF	-	-	-
CIDE	-	-	-
SALÁRIO EDUCAÇÃO	48.383,00	27.660,62	(20.722,38)
TRANSF. DIRETO DA RENDA A PRENSINO	124.196,00	70.340,62	(53.855,38)
PNAE	3.892,00	4.279,40	410,40
PNATE	46.174,30	91.196,80	45.024,80
SUS	15.774,00	36.435,60	20.661,60
FNAS	1.015.995,50	1.312.537,47	296.542,47
FNDE	96.180,00	156.982,27	73.412,27
ICMS - DESON	-	-	-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	64.722,00	23.404,08	(41.317,92)

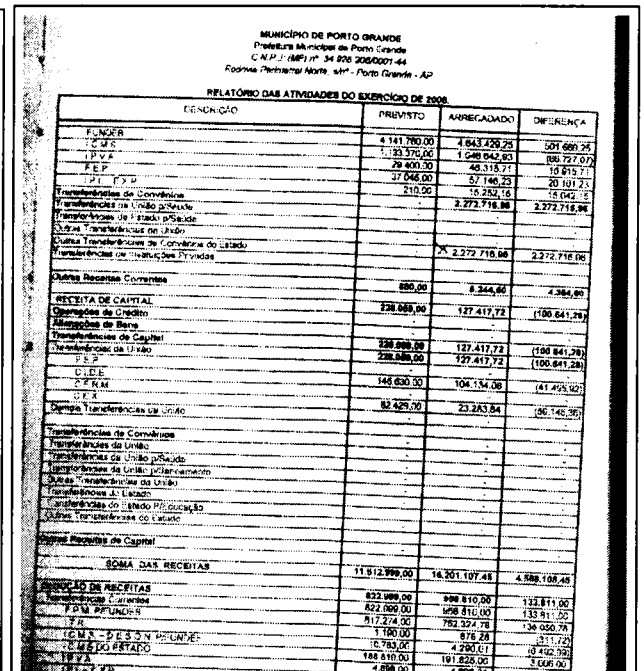

MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE
Prefeitura Municipal de Porto Grande
C.N.P.J. (MF) nº 34.925.256/0001-44
Rodovia Perimetral Norte, s/nº - Porto Grande - AP

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO EXERCÍCIO DE 2008.

DESCRIÇÃO	PREVISTO	ARRECADADO	DIFERENÇA
FUNDEB	4.141.760,00	4.643.420,25	501.660,25
ICMS	1.233.370,00	1.046.842,93	(86.727,07)
IPVA	79.400,00	46.315,71	15.915,71
FEP	37.046,00	57.146,23	20.101,23
FPE - FPP	210,00	16.252,16	16.042,16
Transferências de Convênios	-	3.272.716,96	3.272.716,96
Transferências da União p/Saúde	-	-	-
Transferências do Estado p/Saúde	-	-	-
Outras Transferências da União	-	-	-
Outras Transferências de Convênios do Estado	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	2.272.716,96	2.272.716,96
Outras Receitas Correntes	880,00	5.344,66	4.464,66
RECEITA DE CAPITAL	238.888,00	127.417,72	(100.641,28)
Operações de Crédito	-	-	-
Alienações de Bens	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-
Transferências da União	238.888,00	127.417,72	(100.641,28)
FNDE	238.888,00	127.417,72	(100.641,28)
CIDE	-	-	-
CFEM	145.630,50	104.134,06	(41.496,50)
OEA	-	-	-
Outras Transferências da União	82.429,50	23.283,84	(59.145,66)
Transferências de Convênios	-	-	-
Transferências da União	-	-	-
Transferências da União p/Saúde	-	-	-
Outras Transferências da União	-	-	-
Transferências do Estado	-	-	-
Transferências do Estado p/Educação	-	-	-
Outras Transferências do Estado	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
SOMA DAS RECEITAS	11.912.999,00	16.201.107,48	4.588.108,48
DEDUÇÃO DE RECEITAS	822.999,00	956.810,00	133.811,00
Transferências Correntes	822.999,00	956.810,00	133.811,00
FPM FUNDEB	817.274,00	762.324,78	136.050,78
ICMS - DESON INCENTIVO	1.190,00	876,28	(313,72)
ICMS DO ESTADO	6.783,00	4.290,01	(2.492,99)
IPVA	188.510,00	191.625,00	3.115,00
IRRF - FAP	4.896,00	4.795,21	(201,79)
	36,00	2.795,72	2.759,72
TOTAL DE RECEITA	10.790.000,00	15.244.297,48	4.454.297,48

...ferências Constitucionais, estão acrescidas dos 18,31% (dezoito virgula sessenta e seis ...formação FUNDEB, bem como as Transferências Multigovernamentais dos Fundos ...outras origens.

Tribunal de Contas
Fls 289

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 292

Da anulação de despesa fixada:

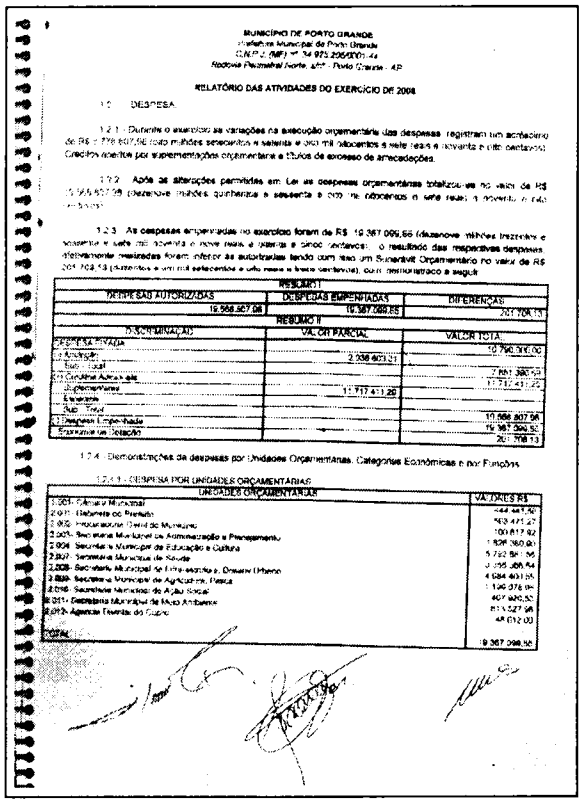

MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE
Prefeitura Municipal de Porto Grande
C.N.P.J. (MF) nº 34.925.206/0001-44
Rodovia Perimetral Norte, s/nº - Porto Grande - AP

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO EXERCÍCIO DE 2008

1.2 DESPESA

1.2.1 - Durante o exercício as variações na execução orçamentária das despesas registram um acréscimo de R$ [illegible] (cento milhões seiscentos e setenta e dois mil oitocentos e nove reais e noventa e dois centavos). Créditos abertos por suplementações orçamentárias e títulos de excesso de arrecadações.

1.2.2 Após as alterações permitidas em Lei as despesas orçamentárias totalizaram no valor de R$ [illegible] (Dezenove milhões quinhentos e sessenta e seis mil oitocentos e sete reais e noventa e [illegible]

1.2.3 As despesas empenhadas no exercício foram de R$ 19.367.099,56 (dezenove milhões trezentos e sessenta e sete mil noventa e nove reais e cinqüenta e seis centavos) o resultado das respectivas despesas efetivamente realizadas foram inferior as autorizadas tendo com isso um Superávit Orçamentário no valor de R$ 201.708,13 (duzentos e um mil setecentos e oito reais e treze centavos), com demonstrativo a seguir:

RESUMO I		
DESPESAS AUTORIZADAS	DESPESAS EMPENHADAS	DIFERENÇAS
19.568.807,08	19.367.099,56	201.708,13

RESUMO II		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR PARCIAL	VALOR TOTAL
DESPESA PRIVADA		10.790.310,00
1 Autorizada	2.358.923,21	
Sub - Total		2.691.385,13
2 Excesso Arrecadação		11.717.411,25
Suplementares	11.717.411,25	
Especiais		
Sub - Total		11.568.807,08
3 Despesas Empenhadas		19.367.099,56
Saldo final de Dotação		201.708,13

1.2.4 - Demonstrações da despesas por Unidades Orçamentárias, Categorias Econômicas e por Funções

1.2.4.1 - DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	VALORES R$
2.001- Câmara Municipal	[illegible]
2.002- Gabinete do Prefeito	[illegible]
2.003- Procuradoria Geral do Município	[illegible]
2.005- Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	[illegible]
2.006- Secretaria Municipal de Educação e Cultura	[illegible]
2.007- Secretaria Municipal de Saúde	[illegible]
2.008- Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Desenv. Urbano	[illegible]
2.009- Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca	[illegible]
2.010- Secretaria Municipal de Ação Social	[illegible]
2.011- Secretaria Municipal de Meio Ambiente	[illegible]
2.012- Agencia Fazenda do Estado	[illegible]
TOTAL	19.367.099,56

Da autorização no orçamento:

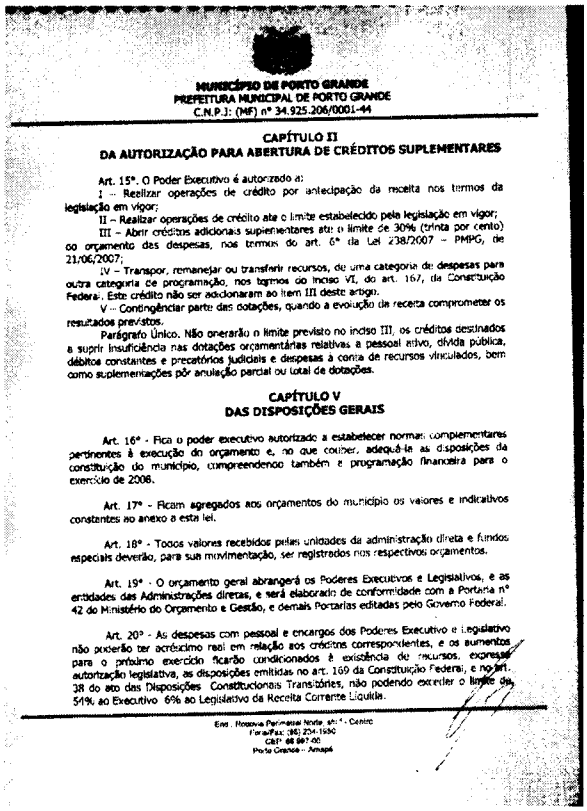

MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
C.N.P.J: (MF) nº 34.925.206/0001-44

CAPÍTULO II
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 15º. O Poder Executivo é autorizado a:
I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita nos termos da legislação em vigor;
II – Realizar operações de crédito ate o limite estabelecido pela legislação em vigor;
III – Abrir créditos adicionais suplementares ate o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos do art. 6º da Lei 238/2007 – PMPG, de 21/06/2007;
IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de despesas para outra categoria de programação, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal. Este crédito não ser adicionaram ao item III deste artigo.
V – Contingênciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.
Parágrafo Único. Não onerarão o limite previsto no inciso III, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a pessoal ativo, dívida pública, débitos constantes e precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, bem como suplementações pôr anulação parcial ou total de dotações.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16º - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes à execução do orçamento e, no que couber, adequá-la as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2008.

Art. 17º - Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes no anexo a esta lei.

Art. 18º - Todos valores recebidos pelas unidades da administração direta e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Art. 19º - O orçamento geral abrangerá os Poderes Executivos e Legislativos, e as entidades das Administrações diretas, e será elaborado de conformidade com a Portaria nº 42 do Ministério do Orçamento e Gestão, e demais Portarias editadas pelo Governo Federal.

Art. 20º - As despesas com pessoal e encargos dos Poderes Executivo e Legislativo não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, as disposições emitidas no art. 169 da Constituição Federal, e no art. 38 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não podendo exceder o limite de, 54% ao Executivo 6% ao Legislativo da Receita Corrente Líquida.

Fonte: Rodovia Perimetral Norte, s/nº - Centro
Fone/Fax: (96) 234-1980
CEP: 68.997-00
Porto Grande – Amapá

Tribunal de Contas
Fls 290

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 293

Item 5.2.2,5.2.3,5.2.4,5.2.5 – Balanço Orçamentário.

As informações se divergem referente ao orçamento onde condiz com o que foi apresentado nesse balanço sendo que R$ 11.717.411,29 (onze milhões, setecentos e dezessete mil, quatrocentos e onze reais e vinte e nove mil), sendo que ocorreram anulações de despesas previamente fixadas de R$ 2.938.603,31 (dois milhões, novecentos e trinta e oito mil, seiscentos e três reais e trinta e um centavos) fixando as suplementações em R$ 8.778.807,98 (oito milhões, setecentos e setenta e oito mil, oitocentos e sete reais e noventa e oito centavos), onde condiz com as mutações patrimoniais de aquisição de bens com saldo do exercício anterior conforme cópias em anexo:

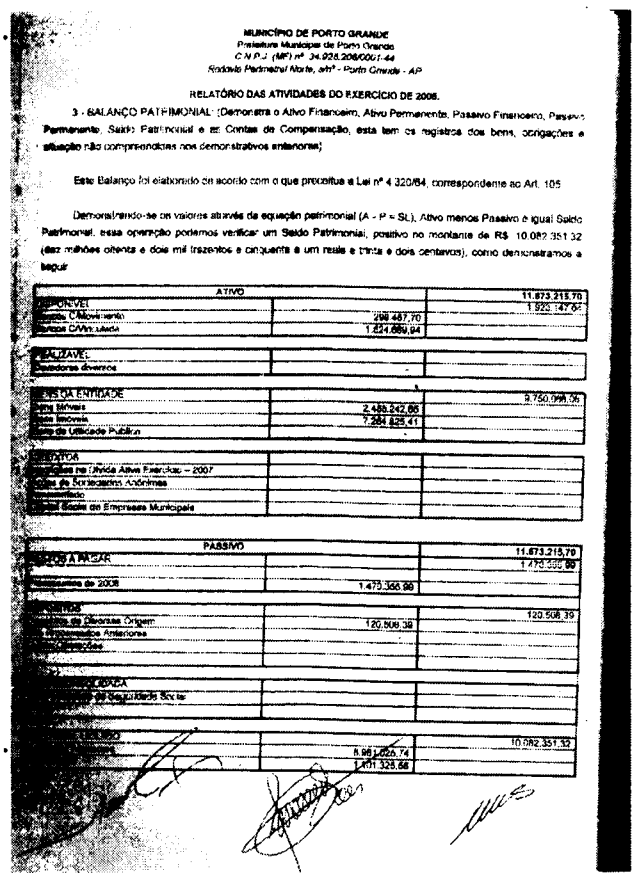

MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE
Prefeitura Municipal de Porto Grande
C.N.P.J. (MF) nº 34.958.206/0001-44
Rodovia Perimetral Norte, s/nº - Porto Grande - AP

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO EXERCÍCIO DE 2008.

3 - BALANÇO PATRIMONIAL: (Demonstra o Ativo Financeiro, Ativo Permanente, Passivo Financeiro, Passivo Permanente, Saldo Patrimonial e as Contas de Compensação, esta tem os registros dos bens, obrigações e situação não compreendidas nos demonstrativos anteriores)

Este Balanço foi elaborado em acordo com o que prescritue a Lei nº 4.320/64, correspondente ao Art. 105

Demonstrando-se os valores através da equação patrimonial (A - P = SL), Ativo menos Passivo é igual Saldo Patrimonial, essa operação podemos verificar um Saldo Patrimonial, positivo no montante de R$ 10.082.351,32 (dez milhões oitenta e dois mil trezentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos), como demonstraremos a seguir

ATIVO		
DISPONÍVEL		11.873.215,70
Bancos C/Movimento	288.487,70	1.923.147,61
Bancos C/Vinculada	1.634.659,91	
REALIZÁVEL		
Devedores diversos		
BENS DA ENTIDADE		9.750.999,06
Bens Móveis	2.489.242,65	
Bens Imóveis	7.284.829,41	
Bens de Utilidade Pública		
DIVERSOS		
Receitas da Dívida Ativa Exercício – 2007		
Ações de Sociedades Anônimas		
Almoxarifado		
Capital Social de Empresas Municipais		

PASSIVO		
RESTOS A PAGAR		11.873.215,70
Processados		1.473.366,99
Exercícios de 2008	1.473.366,99	
DIVERSOS		
Cauções de Diversas Origem	120.506,39	120.506,39
Exercícios Anteriores		
Consignações		
PROVISÃO		
Provisão para Seguridade Social		
SALDO		10.082.351,32
Patrimonial	8.98[illegible]0.774	
Financeiro	1.401.328,58	

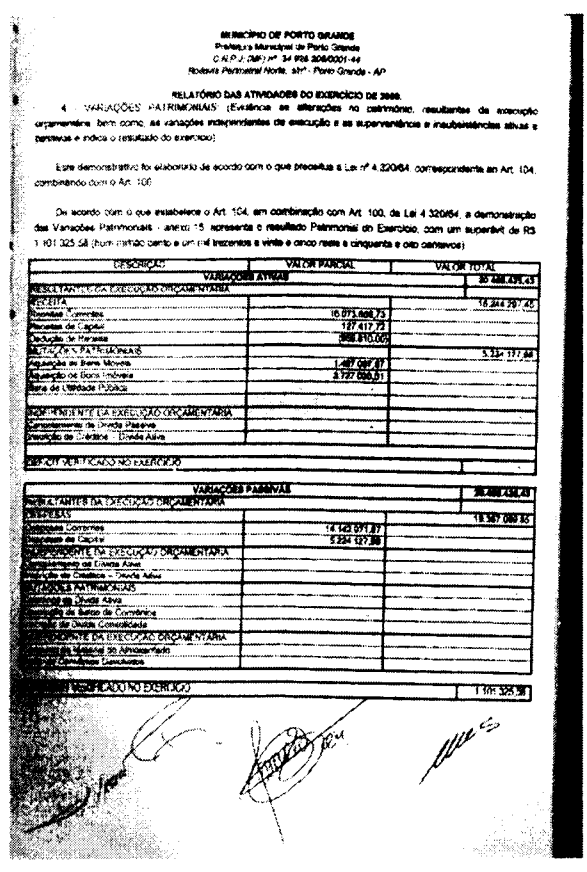

MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE
Prefeitura Municipal de Porto Grande
C.N.P.J. (MF) nº 34.958.206/0001-44
Rodovia Perimetral Norte, s/nº - Porto Grande - AP

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO EXERCÍCIO DE 2008.

4 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS: (Evidência as alterações no patrimônio, resultantes da execução orçamentária bem como as variações independentes da execução e as superveniências e insubsistências ativas e passivas e indica o resultado do exercício)

Este demonstrativo foi elaborado de acordo com o que prescritue a Lei nº 4.320/64, correspondente ao Art. 104, combinando com o Art. 100

De acordo com o que estabelece o Art. 104, em combinação com Art. 100, da Lei 4.320/64, a demonstração das Variações Patrimoniais - anexo 15, apresenta o resultado Patrimonial do Exercício, com um superávit de R$ 1.401.325,58 (hum milhão quatro e um mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

DESCRIÇÃO	VALOR PARCIAL	VALOR TOTAL
VARIAÇÕES ATIVAS		30.488.426,43
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
RECEITA		16.244.797,45
Receitas Correntes	16.073.680,73	
Receitas de Capital	127.417,72	
Anulação de Despesas	2.938.603,31	
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		5.334.127,98
Aquisição de Bens Móveis	1.407.097,97	
Aquisição de Bens Imóveis	3.727.029,01	
Bens de Utilidade Pública		
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Cancelamento de Dívida Passiva		
Inscrição de Dívidas - Dívida Ativa		
SUPERÁVIT PATRIMONIAL NO EXERCÍCIO		

VARIAÇÕES PASSIVAS		29.086.426,43
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESPESAS		18.587.080,85
Despesas Correntes	14.142.071,87	
Despesas de Capital	5.234.127,98	
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Cancelamento de Dívida Ativa		
Inscrição de Dívidas - Dívida Ativa		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		
Baixa de Dívida Ativa		
Cancelamento de Baixa de Contábeis		
Baixa de Dívida Consolidada		
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Superávit Financeiro do Almoxarifado		
Superávit Financeiro		
DÉFICIT APURADO NO EXERCÍCIO		1.401.325,58

Item 7.4 – Transferências para o poder legislativo

Pede se a nulidade dos fato referente que o referido repasse se deu passeado em resolução normativa deste tce, onde os repasses foram executados em decorrência ao orçamentário previsto em lei 259/2008, sendo assim fixadas as transferências constitucionais ao legislativo em conformidade ao seguinte:

Tributos/transferências	Receitas orçadas/2008 (R$)
Receita tributária	485.568,00
Receitas de transferência	5.085.997,00
FPM	3.705.125,00
ITR	7.140,00
ICMS/DESONERAÇÃO	64.722,00
ICMS	1.133.370,00
IPVA	28.400,00
IPI-EXPORTAÇÃO	210,00
CIDE	146.830,00

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 294

TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA E DE TRANSFERÊNCIA 5.571.165,00

VALOR A SER TRANSFERIDO AO LEGISLATIVO 8% 445.569,22

Desde valor fora executado pelo legislativo R$ 442.589,58 (quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) restando assim um saldo de R$ 3.103,62 (três mil, cento e três reais e sessenta e dois centavos).segue em anexo demonstrativo.

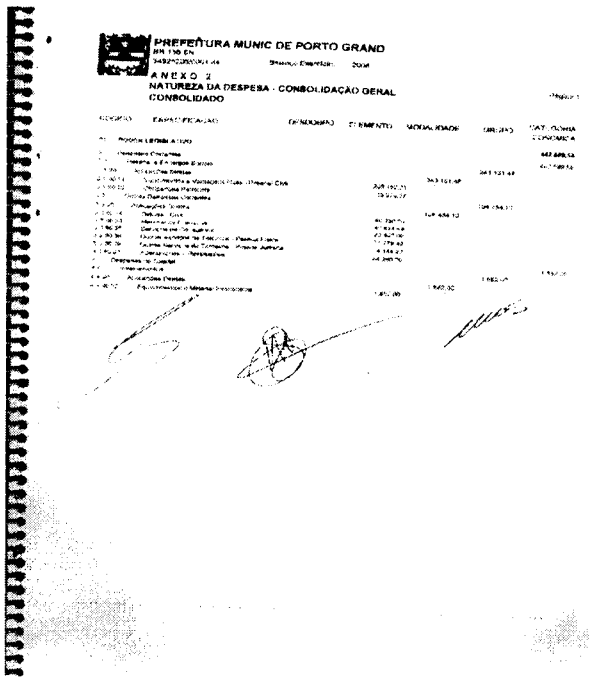
PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND

ANEXO 2

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

CONSOLIDADO

Tribunal de Contas
Fls 291

Item 8.5 – Gastos com pessoal em desacordo com a LC 101/2000

Pede-se a nulidade pelo fato que o mesmo foi corrigido no semestre posterior ao ano corrente observando o art.23 da lei complementar 101/2000, onde diz:

"Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição."

Item 10.1 – Da remessa ao TCE e publicações de demonstrativos fiscais

Pede-se nulidade fato este que os mesmo foram devidamente encaminhados a câmara municipal e em conformidade com o Art.24 §1,§2 da lei orgânica do município foram publicados no quadro de aviso desta prefeitura.

Em face das alegações apresentadas na presente justificava, salvo melhor juízo, não vislumbra o suplicante a presença de irregularidade que possa macular a honestidade administrativa e ter provocado qualquer desvio de recursos públicos, não se enquadrando o suplicante no contexto da geração de maus administradores que tem maculado o serviço público neste País.

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 295

Solicitamos ao gestor atual cópias originais para que possamos encaminhar a esta egrégia casa, com uma melhor análise dos item em questão nessa justificativa que posteriormente estaremos encaminhando minhas razões de justificativas completas.

Nestes termos espera o Suplicante que seja através dessa Egrégia Côrte as razões de justificativas acolhidas como verídicas e sucintas para esclarece o selo pela administração público.

Tribunal de Contas
Fls 292

Macapá – AP, 07 de Julho de 2014.

JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA
RG nº 139.7681-PA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

SETOR DE EXPEDIENTE, PROTOCOLO

043732014

Número: 004373/2014

07/07/14
Data

FOLHA Nº

TC/002064/2009 - Não Julgado - Pag 296

Certifico que recebi o Processo nº 4373/2014 - TCE/AP no dia 07/07/14 às 13 : 52 hs.

Assinatura e Carimbo do Servidor

Tribunal de Contas
293
Fls

CERTIDÃO

Certifico que o presente documento foi apresentado neste TCE/AP dentro do prazo previsto no art. 123, da RN nº 115/2003.

Zenilda Rodrigues
Assessora Especial
TCE/AP

Em: 08/07/14

AO GAB06 PARA JUNTADA AO PROCESSO Nº 002064/2009 – TCE/AP

Em: 08 / 07 / 14

Antônio Wanderler Colares Távora
Conselheiro Subst.-Relator-TCE - AP

PROCDIG - 47/2022 294/337 - Este processo possui apensamentos

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

TCE
Fls 294

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 297

3ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

Á Corregedoria,

Atendendo as determinações expressas nos Autos 001/2016, 002/2016 e 003/2016-Corregedoria, estamos encaminhando os Autos, que estão sob a carga da 3ª Inspetoria, para os procedimentos que serão adotados por esta Corregedoria, conforme R.N. nº 163/2015-TCE/AP.

Macapá 28/04/2016

FATIMA DO SOCORRO BRITO BOTELHO
Inspetora de Controle Externo

PROCDIG - 47/2022 295/337 - Este processo possui apensamentos

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ
25 Anos

FL. 295 | RUBRICA

CORREGEDORIA

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 298

À Daext,

Encaminho a essa Diretoria o presente processo, para análise técnica por força do contido RN° 163/2015.

Em 19/09/2016

Conselheiro RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA
Corregedor

DIRETORIA DA ÁREA DE CONTROLE EXTERNO
DESPACHO

TCE Fls 296

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 299

PROCESSO Nº 002064/2009-TCE/AP

À 3ª ICE/TCE/AP,

Encaminhamos os autos para análise técnica com base na Resolução Normativa 163/2015-TCE/AP, conforme determinação do **Conselheiro Corregedor RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA.**

Macapá-AP, 21 de setembro de 2016.

MARIA ZELITA DA COSTA FARIAS
Diretora da Área de Controle Externo

PROCDIG - 47/2022 297/337 - Este processo possui apensamentos

CONTROLE EXTERNO 3ª ICE
TCE
Fls 297

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 300

25 Anos TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

3ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

DESPACHO

Processo nº 002064/2009

À Equipe Especial

Conforme determinação, encaminhamos o presente processo para a Equipe de Controle Externo Especial, designada pela Portaria nº 259/2017 de 22/05/2017, que realizará Análise Simplificada nos termos do art. 5º, da RN nº 163/2015.

Macapá 11/08/2017

Rebeca Texeira de C

REBECA TEXEIRA DE CARVALHO

INSPETORA DE CONT. EXTERNO SUBSTITUTA – 3ª ICE

PROCDIG - 47/2022 298/337 - Este processo possui apensamentos

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 301

ANÁLISE DE INSTRUÇÃO CONCLUSIVA Nº 007/2022 - Equipe Especial

TC 002064/2009

Apensos: 000064; 000088; 000091; 000092/2008

Tipo: Prestação de contas de gestão, exercício 2008

Unidade jurisdicionada: Prefeitura de Porto Grande/AP

Responsável: José Maria Bessa de Oliveira

Procurador: Não tem

Proposta: Conclusiva

I. INTRODUÇÃO

1. Trata-se de processo de **Prestação de Contas de Gestão da Prefeitura de Porto Grande/AP, exercício 2009**, ora encaminhado à Comissão designada por meio da Portaria – TCEAP 278/2019, para análise e instrução conclusiva.

II. HISTÓRICO

2. No dia 30/4/2009 foi recepcionada por este Tribunal a prestação de contas de gestão da Prefeitura de Porto Grande/AP, constituindo-se basicamente de Balanço Geral.

III. EXAME TÉCNICO

III.1 - DO JULGAMENTO DAS CONTAS DE GESTÃO MUNICIPAIS PELO TCE/AP

3. O Tribunal de Contas é o Órgão responsável pela fiscalização dos gastos públicos. No âmbito federal, a responsabilidade é do Tribunal de Contas da União (TCU) e nos âmbitos municipal e estadual, na maioria dos casos, a responsabilidade é dos Tribunais de Contas dos Estados (TCE's).

4. Há exceções em relação aos estados e municípios, pois em alguns estados existe um TCE e também um Tribunal de Contas do Município (TCM), responsável pela fiscalização da capital, ou dos Municípios (TCM's), responsável pela fiscalização de todas as cidades do estado. Os Tribunais de Contas analisam, portanto, de acordo com as suas áreas de atuação, as contas dos órgãos públicos.

5. A fiscalização realizada pelo Tribunal é chamada de **controle externo**. Cabe ao Poder Legislativo (Senado e Câmara dos Deputados, Assembleias Legislativas e Câmaras de

TC/000064/2009 - Não-julgado - Pag 302

Vereadores) exercer esse controle junto aos Poderes Executivo (Governos Federal, Estaduais e Prefeituras Municipais) e Judiciário (Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunais Regionais Federais, Eleitorais, Tribunais de Justiça dos Estados).

6. Assim, o Tribunal de Contas é um órgão autônomo, que auxilia o Poder Legislativo a exercer o controle externo, fiscalizando os gastos dos Poderes Executivo, Judiciário e do próprio Legislativo. Além de estar sujeito ao controle externo, cada Poder tem a responsabilidade de manter um sistema de controle interno. E, por sua vez, apesar de ser um tribunal, o Tribunal de Contas não faz parte do Poder Judiciário.

7. Atenta à matéria atinente à fiscalização da administração municipal, a Constituição Federal expressamente previu no art. 29 que o Município reger-se-á por Lei Orgânica, atendendo aos princípios estabelecidos na Constituição Federal e Estaduais. Mais adiante o art. 75 confirma o mencionado princípio da simetria ao afirmar que as normas relativas à fiscalização contábil, financeira e orçamentária devem ser aplicadas aos Tribunais e Conselhos de Contas Municipais, denotando-se a competência desta Corte para julgar os administradores e responsáveis por bens, dinheiros e valores públicos, também na esfera municipal.

8. Na sua tarefa de prestar auxílio ao Poder Legislativo, que possui a missão institucional de julgar as contas anuais apresentadas pelo Chefe do Executivo, o Tribunal de Contas elabora o parecer prévio (art. 71, I), realiza auditorias ou inspeções (art. 71, IV) ou presta informações solicitadas (art. 70, VII), bem como, emite pronunciamento sobre despesas não autorizadas, nos casos em que a autoridade governamental não tiver prestado os esclarecimentos necessários ou estes forem insuficientes (art. 72, §1°).

9. O dever de prestar contas está consolidado no art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal de 1988, o qual estabelece:

> "Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.".

10. A prestação de contas tem por finalidade levar à coletividade o resultado da gestão dos recursos públicos que são retirados, na sua grande maioria, do cidadão sob a forma de tributo.

11. Há o dever do Chefe do Executivo de consolidar as contas globais anuais de todos os poderes e entidades da administração indireta e submetê-las ao Legislativo, que profere

TC/000064/2009 - Não-julgado - Pag 303

julgamento estritamente político, após parecer prévio do Tribunal de Contas.

12. De outro lado há o dever de todo administrador que, na condição de gestor público, capta receitas e ordena despesas, de submeter suas contas direta e exclusivamente ao Tribunal de Contas, que profere julgamento técnico de legalidade, legitimidade e economicidade, podendo ensejar a responsabilização administrativa, civil e penal do gestor.

13. O modelo de administração adotado no Brasil admite a partilha de responsabilidade entre os agentes políticos e os agentes administrativos, de modo que o agente político (Governador e Prefeito) pratica atos de governo em face de seu comprometimento com a atividade-fim, voltada ao atendimento do interesse público primário. O governo, através dos instrumentos de planejamento, é o grande formulador das políticas públicas destinadas a assegurar ao povo condições dignas de saúde, segurança, transporte, educação, prestação jurisdicional, dentre outros.

14. O agente administrativo (o gestor), por sua vez, é encarregado do gerenciamento da atividade-meio, ou seja, é o responsável pela execução das políticas públicas eleitas, mediante a ordenação de despesas e a captação de receitas.

15. A grande maioria dos Municípios brasileiros é de pequeno e médio porte, razão pela qual a administração é conduzida praticamente de forma unipessoal pelo Prefeito, que une as figuras de agente político e administrativo.

16. Sendo o Prefeito responsável por dupla função, deve ser submeter ao duplo julgamento: um pelo Parlamento, precedido do parecer prévio do Tribunal de Contas, e outro técnico, somente pelo Tribunal de Contas.

17. É sabido que na maioria dos municípios brasileiros, o Prefeito Municipal acumula a função de ordenador de despesas, fato que provoca grande celeuma no que tange ao órgão responsável pelo julgamento de suas contas, pois ao avocar a função de ordenador de despesa, o Prefeito gere duas modalidades de contas: as de governo, inerentes a seu cargo político e as de gestão, outorgadas ao ordenador de despesas.

18. No entanto, em recente decisão, Sessão de 10 de agosto, processos RE 848.826 e RE 729.744, em repercussão geral. "Competência para julgar contas de prefeito é da Câmara de Vereadores, decide STF" (Portal de notícias STF – www.stf.jus.br), em 10/8/2016, o Supremo Tribunal Federal decidiu que as contas de prefeito se submetem ao julgamento exclusivo pela

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 304

Câmara de Vereadores, e nesse sentido foi redigido um dos verbetes das teses de repercussão geral:

> *"**Para os fins do artigo 1º, inciso I, alínea g, da Lei Complementar 64/1990, alterado pela Lei Complementar 135/2010, a apreciação das contas de prefeito, tanto as de governo quanto as de gestão, será exercida pelas câmaras legislativas, com auxílio dos tribunais de contas, cujo parecer prévio somente deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos vereadores"**. (grifou-se)*

19. Além disso, conforme disposto no art. 26, inciso II, da Lei Orgânica do TCE/AP e art. 82, de seu Regimento Interno, conclui-se que não há previsão de apreciação por este Tribunal das contas de gestão do chefe do poder executivo municipal, cabendo ao TCE/AP apenas apreciar as contas de governo, mediante a emissão de parecer prévio, a ser elaborado antes do encerramento do exercício no qual forem prestadas.

IV. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

20. Pelo exposto, sugerimos a extinção do processo, sem análise do mérito, nos termos do art. 485, inciso IV, do CPC c/c art. 304, da Resolução Normativa 115/2003 – TCE/AP (Regimento Interno do TCE/AP).

Macapá, 3 de fevereiro de 2022.

Michele Teixeira Cavalcante
Técnica de Controle Externo
Matrícula 1117
Portaria – TCEAP 190/2020

De acordo.

Addison Corrêa de Jesus
Coordenador da Equipe de Controle Externo Especial
Portaria – TCEAP 278/2019

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

TCE fls. 302

TC/002064/2009 - Não-Julgado - Pag 305

Ao Conselheiro-Corregedor

Considerando o disposto na RN 163/2015 – TCE/AP, encaminhamos os autos para ciência de V. Exa. das providências tomadas neste processo e posterior envio ao respectivo Conselheiro Relator.

Macapá-AP, 03 de março de 2022.

ADDISON CORRÊA DE JESUS
Auditor de Controle Externo
Matrícula 1.112

Ao GAB 006

Encaminhamos os autos com a devida Instrução Conclusiva – Equipe Especial, para as providências que se fizerem necessárias.

Macapá-AP, 03 de março de 2021.

REGILDO WANDERLEY SALOMÃO
Conselheiro-Corregedor

Impresso no Tribunal de Contas do Estado do Amapá TCE-AP quinta-feira, 3 de março de 2022 10:14:32 Horário Padrão de Brasília

PROCESSO N: TC/002064/2009-TCE/AP

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO

JURISDICIONADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

DESPACHO

À PROCURADORIA GERAL DE CONTAS,

Encaminho os presentes autos para emissão do parecer competente, conforme disposto no art. 22, § 8º, da Lei Complementar n. 010/1995 c/c o art. 290, §5º, do Regimento Interno deste Tribunal.

Macapá, 03 de março de 2022.

REGILDO WANDERLEY SALOMÃO

Relator

Ministério Público de Contas

Folha de Juntada

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS – MPC/AP

JUNTADA

Nesta data, faço juntada de a COTA MINISTERIAL Nº 020/2022.....às fls.305/308

Ministério Público de Contas.

Macapá-AP, 19..... de ..Maio..... de 2022

Assinatura

Eliana Montenegro
Chefe de Gabinete-MPC/AP

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 308

TCE-AP
PROCURADORIA DE CONTAS
FL. 305 Rubrica

ESTADO DO AMAPÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

COTA MINISTERIAL N.20/2022/MPC/AP

Processo n.	**002064/2009**
Órgão:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE**
Referência:	**PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO 2008**
Procurador de Contas	**ANTÔNIO CLÉSIO CUNHA DOS SANTOS**

Senhor Conselheiro Relator,

Trata-se os presentes autos de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Porto Grande, referente ao exercício de 2008, sob responsabilidade do Sr. José Maria Bessa de Oliveira

Por Despacho proferido pelo Conselheiro Relator, em 03/03/2022, vieram os autos para a manifestação deste Ministério Público de Contas.

Compulsando os autos, tem-se que da documentação que instrui o processo, consta o "Relatório de Auditoria relativo às Constas de Gestão" (fls. 123/179) e o "Relatório de Contas de Governo" (fls. 95/117).

Pois bem. Quanto ao assunto em comento, de início, **no que se refere unicamente às contas de governo**, sabe-se que ao Tribunal de Contas não cabe julgar a coordenação política dos gestores de unidades federativas (municípios ou estados-membros), senão, apenas emitir parecer prévio sobre aludida questão, cabendo, no caso em apreço, à Câmara Municipal de Porto Grande o julgamento

Av. Fab, 900 – Centro, Fone: 0XX96 2101-4700 CEP 68.960-000 Home page: **http:/www.tce.ap.gov.br**

PROCDIG - 47/2022 306/337 - Este processo possui apensamentos

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 309

político do gestor público, inteligência do disposto no art. 32, *caput* e §§ 1º e 2º da Constituição Federal, que afirmam:

> Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.
>
> § 1º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.
>
> **§ 2º O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.**

Nesse ponto, **falta competência ao Tribunal de Contas do Estado do Amapá para, em sede de julgamento, determinar o arquivamento do processo**, pelo que, a teor do disposto no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, cabe à Corte de Contas o seguinte:

> Art. 82. O Tribunal apreciará as contas prestadas anualmente pelos Prefeitos, às quais serão anexadas as das respectivas Câmaras Municipais, mediante parecer prévio, separadamente, a ser elaborado antes do encerramento do exercício no qual foram prestadas.
>
> Art. 85. O parecer prévio do Tribunal consistirá em apreciação geral e fundamentada da gestão orçamentária, patrimonial, financeira e fiscal havida no exercício, devendo demonstrar se o Balanço Geral representa adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro, bem como se as operações estão de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à administração pública Municipal, concluindo pela aprovação ou não das contas.
>
> [...]
>
> Art. 94. O Tribunal encaminhará à Câmara Municipal, para julgamento, o processo referente às contas municipais acompanhado do Parecer Prévio, do Relatório Técnico, do Relatório do Relator, das Declarações de Voto emitidas pelos demais Conselheiros, se houver, e do Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal, nos seguintes prazos:
>
> [...]

Av. Fab, 900 – Centro, Fone: 0XX96 2101-4700 CEP 68.960-000 Home page: **http:/www.tce.ap.gov.br**

PROCDIG - 47/2022 307/337 - Este processo possui apensamentos

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 310

Pois bem. Quanto às contas de gestão, em decisões datadas ainda do ano 2016 (RE 848.826 e RE 729.744), a Suprema Corte, em sede de repercussão, exarou as seguintes decisões:

- RECURSO EXTRAORDINÁRIO 848.826 DISTRITO FEDERAL

> Ementa: RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS. EFICÁCIA SUJEITA AO CRIVO PARLAMENTAR. COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O JULGAMENTO DAS CONTAS DE GOVERNO E DE GESTÃO. LEI COMPLEMENTAR 64/1990, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 135/2010. INELEGIBILIDADE. DECISÃO IRRECORRÍVEL. ATRIBUIÇÃO DO LEGISLATIVO LOCAL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.
>
> I – Compete à Câmara Municipal o julgamento das contas do chefe do Poder Executivo municipal, com o auxílio dos Tribunais de Contas, que emitirão parecer prévio, cuja eficácia impositiva subsiste e somente deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da casa legislativa (CF, art. 31, § 2º).
>
> II – O Constituinte de 1988 optou por atribuir, indistintamente, o julgamento de todas as contas de responsabilidade dos prefeitos municipais aos vereadores, em respeito à relação de equilíbrio que deve existir entre os Poderes da República ("checks and balances").
>
> III – A Constituição Federal revela que o órgão competente para lavrar a decisão irrecorrível a que faz referência o art. 1°, I, g, da LC 64/1990, dada pela LC 135/ 2010, é a Câmara Municipal, e não o Tribunal de Contas.
>
> IV – Tese adotada pelo Plenário da Corte: "**Para fins do art. 1º, inciso I, alínea g, da Lei Complementar 64, de 18 de maio de 1990, alterado pela Lei Complementar 135, de 4 de junho de 2010, a apreciação das contas de prefeito, tanto as de governo quanto as de gestão, será exercida pelas Câmaras Municipais, com o auxílio dos Tribunais de Contas competentes, cujo parecer prévio somente deixará de prevalecer por decisão de 2/3 dos vereadores**".

- RECURSO EXTRAORDINÁRIO 729.744 MINAS GERAIS

> Decisão: O Tribunal, por maioria e nos termos do voto do Relator, fixou tese nos seguintes termos: "**O parecer técnico elaborado pelo Tribunal**

Av. Fab, 900 – Centro, Fone: 0XX96 2101-4700 CEP 68.960-000 Home page: **http:/www.tce.ap.gov.br**

PROCDIG - 47/2022 308/337 - Este processo possui apensamentos

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 311

ESTADO DO AMAPÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

de Contas tem natureza meramente opinativa, competindo exclusivamente à Câmara de Vereadores o julgamento das contas anuais do Chefe do Poder Executivo local, sendo incabível o julgamento ficto das contas por decurso de prazo", vencidos os Ministros Roberto Barroso, Edson Fachin, Rosa Weber e Luiz Fux. Ausentes, justificadamente, os Ministros Cármen Lúcia e Teori Zavascki. Presidência do Ministro Ricardo Lewandowski. Plenário, 17.08.2016.

Do que se observa, o STF afastou a tese a respeito da possibilidade de julgamento fícto das contas dos prefeitos municipais e, igualmente, deu interpretação no sentido de alterar o entendimento até então vigente quanto aos julgamentos das contas de gestão de prefeitos municipais, de maneira que, ao ver da Suprema Corte, também no que se refere às contas de gestão, cabe aos tribunais de contas apenas a emissão de parecer prévio.

Dessarte, considerando o fato de existir relatório no presente processo referente, tanto a contas de governo quanto a contas de gestão, tem-se como necessário **que a Secretaria-geral ou outro órgão interno do Tribunal de Contas** esclareça **se existe, tramitando ou findo, outro processo referente a contas de governo da municipalidade ora examinada, eventualmente, enviado pelo Legislativo Municipal na forma do art. 3º da RN 133/2005-TCE/AP,** e, **sendo positiva a resposta, se existe parecer prévio do TCE relacionada ela**.

Havendo a existência de Parecer Prévio referente as contas citadas, que seja anexado cópia ao processo e, após consulta e contextualização da mesma, retornem-se os autos para o Ministério Público de Contas, para manifestação.

Macapá/AP, 19 de maio de 2022.

ANTÔNIO CLÉSIO CUNHA DOS SANTOS
Procurador-Geral de Contas
MPC/AP

Av. Fab, 900 – Centro, Fone: 0XX96 2101-4700 CEP 68.960-000 Home page: **http:/www.tce.ap.gov.br**

PROCDIG - 47/2022 309/337 - Este processo possui apensamentos

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

DESPACHO Nº 428/2022-MPC/AP
(PROC. 02064/2009)

Ao GAB 006

Encaminhamos os presentes autos, com a COTA N.020/2022 – MPC/AP, para as providências requeridas.

Macapá- AP, 19 de maio de 2022

Eliana Montenegro
Chefe de Gabinete
MPC/AP

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 313

PROCESSO N.°	:	002064/2009 - TCE/AP
ASSUNTO	:	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008.
RESPONSÁVEL	:	JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA
RELATOR (A)	:	Cons.° REGILDO WANDERLEY SALOMÃO

DESPACHO

À SEGER

Considerando a manifestação exarada pela Procuradoria Geral de Contas, por meio da Cota Ministerial n°. 020/2022 – MPC/AP (fls. 305/308), indicando que nos presentes autos existem relatórios técnicos relativos tanto a contas de governo como de contas de gestão, **remetemos** o processo a Secretaria Geral para que **esclareça se existe, tramitando ou findo,** outro processo referente a contas de governo do Executivo Municipal em questão, eventualmente, encaminhado pela respectiva Câmara de Vereadores, na forma do art. 3°, da Resolução Normativa n°. 133/2005 – TCE/AP.

No caso de resposta positiva, informe se existe Parecer Prévio emitido por este Tribunal relacionado a tais contas de governo, e em assim sendo, anexe-se cópia a estes autos.

Macapá (AP), 07 de junho de 2022.

REGILDO WANDERLEY SALOMÃO
Conselheiro Relator

Tribunal de Contas do Estado do Amapá, Av. Fab, 900 – Centro, Fone: (96) 2101-4700 – CEP 68.960-000

PROCDIG - 47/2022 311/337 - Este processo possui apensamentos

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

Secretaria Geral

Tribunal de Contas
Secretaria Geral
Fls. 311

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 314

DESPACHO

Processo nº. TC/002064/2009-TCE/AP

AO GAB 06
Conselheiro REGILDO WANDERLEY SALOMÃO

Considerando o DESPACHO de Vossa Excelência, informo-lhe que por meio de pesquisa realizada no sistema e-TCE, constatei que não há no âmbito deste Tribunal Processo tramitando como Contas de Governo do Chefe do Poder Executivo Municipal de Porto Grande, relativo ao exercício de 2008.

Em, 9/6/2022.

DAMILTON BARBOSA SALOMÃO
Secretário-Geral

PROCESSO N.º	:	002064/2009 - TCE/AP
ASSUNTO	:	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA DE PORTO GRANDE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008.
RESPONSÁVEL	:	JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA
RELATOR (A)	:	Cons.º REGILDO WANDERLEY SALOMÃO

DESPACHO

Considerando o despacho exarado pela Secretaria Geral (fl. 311), retornamos os autos à Procuradoria Geral de Contas para emissão de parecer ministerial, conforme disposto no art. 22, §8°, da Lei Complementar n°. 010/1995 c/c o art. 290, §5°, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Macapá, 09 de junho de 2022.

REGILDO WANDERLEY SALOMÃO
Conselheiro Relator

Tribunal de Contas do Estado do Amapá, Av. Fab, 900 – Centro, Fone: (96) 2101-4700 – CEP 68.960-000

PROCDIG - 47/2022 313/337 - Este processo possui apensamentos

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 316

Ministério Público de Contas

Folha de Juntada

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS – MPC/AP

JUNTADA

Nesta data, faço juntada de o PARECER Nº 838/22 às fls 314/335.

Ministério Público de Contas.

Macapá-AP, 19 *de* JULHO *de 2022*

Assinatura

CMBFB GABINETE
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PROCDIG - 47/2022 314/337 - Este processo possui apensamentos

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 317

ESTADO DO AMAPÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Processo n.	**002064/2009**
Órgão:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE**
Referência:	**PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2008.**
Procuradora de Contas:	**ANTONIO CLÉSIO CUNHA DOS SANTOS**

Senhor Conselheiro Relator,

I - RELATÓRIO

Trata-se de **Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Porto Grande** (processo nº 002064/2009), exercício 2008, sob responsabilidade do Senhor José Maria Bessa de Oliveira, encaminhada a este Tribunal para fins de julgamento nos termos de o inciso III, do art. 112 da Constituição Estadual c/c o inciso IV, alínea "a" do art. 26 da Lei Orgânica do TCE/AP.

O processo principal, em volume único, contém 312 (trezentos e doze) laudas, ressaltando-se que ao processo principal vieram anexados ou apensados, conforme caso, 04 (quatro) outros processos. Não obstante, todas as vezes em que, no presente parecer, se indicar número de folhas ou laudas, a referência será sempre o processo principal.

Impresso no Tribunal de Contas do Estado do Amapá TCE-AP sexta-feira, 15 de julho de 2022 10:36:29 Horário Padrão de Brasília

PROCDIG - 47/2022 315/337 - Este processo possui apensamentos

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 318

Da documentação que instrui o processo, especial atenção deverá ser dispensada ao contido no documento intitulado "Relatório Técnico sobre as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Porto Grande Referente ao Exercício de 2008" (fls. 95/117), de onde se extrai em sua conclusão que: *no entendimento da Comissão de Auditoria, o Sr. José Maria Bessa de Oliveira, Prefeito Municipal, deve ser notificado a prestar esclarecimentos sobre os seguintes achados constantes no relatório de auditoria de contas anuais de governo:* ***itens 2.1.2, 3.1, 3.3.2.2, 3.3.2.3, 3.3.2.4, 5.2.2, 5.2.3, 5.2.4, 5.2.5, 7.4, 8.5*** *e* ***10.1****.*

De outra sorte, nos mesmos autos, consta às fls. 123/179, Relatório de Auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Porto Grande Referente ao Exercício financeiro de 2008, em cuja conclusão (fls. 179), enumera-se um considerável rol de infrações aferíveis, algumas, inclusive, de natureza gravíssimas.

Sem embargo do acervo documental tratado no processo, de se observar, desde logo, que em decisões datadas do ano de 2016 (RE 848.826 e RE 729.744), em repercussão geral o STF decidiu que as Contas de Governo e Contas de Gestão, quando o Prefeito atuar não somente como agente político, mas, também, como gestor público, devem ser apreciadas e julgadas pelo Poder Legislativo local (Câmara de Vereadores), tendo em vista esse órgão ser o titular do controle externo, cabendo ao Tribunal de Contas o auxílio no exercício dessa função, especificamente, analisar previamente as contas mediante emissão de parecer prévio.

Considerando tais assertivas, a Análise de Instrução Conclusiva n°007/2022-Equipe Especial (fls. 298/301), datada de 03 de fevereiro de 2022, em exame da questão, após apresentar caracteres e arrazoado teóricos, pugnou pela extinção e arquivamento do processo.

Av. Fab, s/nº Fone: 0XX96 223-4355 CEP 60.906-000 Home page: http:/www.tce.ap.gov.br

Impresso no Tribunal de Contas do Estado do Amapá TCE-AP sexta-feira, 15 de julho de 2022 10:36:29 Horário Padrão de Brasília

PROCDIG - 47/2022 316/337 - Este processo possui apensamentos

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 319

Por Despacho proferido pelo Conselheiro Relator em 03 de março de 2022 (fl. 303), vieram os autos para manifestação Regimental.

Posteriormente, através da Cota Ministerial n° 20/2022/MPC/AP (fls. 305/308), este MPC/AP, em virtude de existir no presente processo relatório referente tanto a contas de governo quanto a conta de gestão, solicitou que a SEGER informasse se existe, tramitando ou findo, outro processo referente a contas de governo da municipalidade ora examinada, eventualmente, enviado pelo Legislativo municipal na forma do art. 3º da RN 133/2005-TCE/AP, e, sendo positiva a resposta, se existe parecer prévio do TCE relacionada a ela.

Por sua vez, a SEGER informou (fl. 311), que por meio de pesquisa realizada no sistema E-TCE, constatou que não há no âmbito deste Tribunal processo tramitando como contas de Governo do chefe do Poder Executivo Municipal de Porto Grande, relativo ao exercício de 2008.

Posteriormente, por Despacho proferido pelo Conselheiro Relator em 09 de junho de 2022 (fl. 312), retornaram os autos para manifestação Regimental.

É a breve informação.

II - DO MÉRITO

Antes de prosseguir no exame do mérito, importante volver os olhos para a informação contida no Despacho oriundo da SGE (fl. 311) dando contas da inexistência de processo afeto às contas de governo da municipalidade porto-grandense.

Av. Fab, s/nº Fone: 0XX96 223-4355 CEP 60.906-000 Home page: http://www.tce.ap.gov.br

impresso no Tribunal de Contas do Estado do Amapá TCE-AP sexta-feira, 15 de julho de 2022 10:36:29 Horário Padrão de Brasília

PROCDIG - 47/2022 317/337 - Este processo possui apensamentos

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 320

impresso no Tribunal de Contas do Estado do Amapá TCE-AP sexta-feira, 15 de julho de 2022 10:36:29 Horário Padrão de Brasília

Para além disso, consoante dito acima, no documento às fls.95/117 temos o documento intitulado **Relatório Técnico Contas de Governo**, cujo nome é hialino ao indicar que tipo de contas foram examinadas, quais seja, as Contas de Governo, enquanto, na manifestação às fls. 123/179, observa-se presente nos autos o **Relatório de Auditoria,** de cujo exame se observa caracteres de natureza eminentemente técnica, portanto, **exame da gestão.**

Tal referência há que ser feita porque, consoante visto no Despacho da SGE à fl. 311, inexiste neste Tribunal outro processo de contas, **tendo-se, assim, que os autos cuidam, a um só tempo, de Contas de Governo e de Contas de Gestão**, pelo que, ao final, importa que se emita manifestação, tanto em relação à uma quanto à outra situação.

Feitas as considerações acima, importa prosseguir no exame da questão.

II.I - DA VIOLAÇÃO AO DEVIDO PROCESSO LEGAL EM FACE DA EXTREMA DEMORA NO JULGAMENTO DO PROCESSO

O Ministério Público de Contas, essencial a função institucional dessa Colenda Corte de Contas, no exercício do controle externo, tendo recebido estes autos para manifestação regimental, o faz nos seguintes termos:

Do dito alhures, cuidam os presentes autos da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Porto Grande, exercício 2008 e, ao examinar o processo, a Análise de Instrução Conclusiva n°007/2022-Equipe Especial (fls. 298/301), datada de 03 de fevereiro de 2022, asseverou o seguinte:

IV – PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Av. Fab, s/nº Fone: 0XX96 223-4355 CEP 60.906-000 Home page: http:/www.tce.ap.gov.br

PROCDIG - 47/2022 318/337 - Este processo possui apensamentos

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 321

> 20. Pelo exposto, sugerimos a extinção do processo, sem análise do mérito, nos termos do art. 485, inciso IV, do CPC, c/c art. 304 da Resolução Normativa 115/2003 – TCE/AP (Regimento Interno do TCE/AP).

Sabe-se que ao Ministério Público incumbe, dentre suas finalidades institucionais, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos de o caput, do art. 127, da CF/88, atuando, assim, na fiscalização do cumprimento da ordem legal e constitucional, uma vez que exerce seu múnus público com vista a investigar, identificar e exigir a observância das leis, normas e princípios insertos no Ordenamento Jurídico, senão vejamos:

> Art. 127. O **Ministério Público** é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e **individuais indisponíveis** *(grifo nosso)*.

Sendo assim, uma vez que a República Federativa do Brasil está fundamentada na Constituição Federal proclamada em 1988, onde seu texto consagra os direitos individuais (art.5°) como cláusulas pétreas, e, portanto, intangíveis as propostas de mutação constitucional, mostra-se inadmissível a violação de tais direitos em relações públicas (verticais) ou privadas (horizontais), processuais (judiciais/administrativos) ou extraprocessuais.

Dessarte, no desempenho de seu mister, o Ministério Público de Contas deve observância, dentre outros, ao princípio do **Devido Processo Legal,** que deve ser garantido em sua maior amplitude e elastecido a todas as relações processuais. Discorrendo sobre esse princípio, a doutrina o desdobra sob o aspecto formal e material, sendo que o devido processo legal *formal* ou *processual* exige o respeito a um conjunto de garantias processuais mínimas, tais como: o contraditório, o juiz natural, a **duração razoável do processo**.

Av. Fab, s/nº Fone: 0XX96 223-4355 CEP 60.906-000 Home page: http://www.tce.ap.gov.br

impresso no Tribunal de Contas do Estado do Amapá TCE-AP sexta-feira, 15 de julho de 2022 10:36:29 Horário Padrão de Brasília

PROCDIG - 47/2022 319/337 - Este processo possui apensamentos

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 322

Outrossim, após o advento do Novo Código de Processo Civil foram ampliados os efeitos da garantia do contraditório e da ampla defesa, figurando tais garantias como instrumento propulsor para a formação do convencimento do julgador, onde as partes processuais ostentam a posição de formadores da decisão a ser proferida, senão vejamos:

> Art. 6º Todos os sujeitos do processo devem cooperar entre si para que se obtenha, em tempo razoável, decisão de mérito justa e efetiva.
>
> Art. 9º Não se proferirá decisão contra uma das partes sem que ela seja previamente ouvida.
>
> Art. 10. O juiz não pode decidir, em grau algum de jurisdição, com base em fundamento a respeito do qual não se tenha dado às partes oportunidade de se manifestar, ainda que se trate de matéria sobre a qual deva decidir de ofício.

Compulsando os autos, salta aos olhos a demora no trâmite processual, existente entre a data em que a prestação de contas foi apresentada (16/06/2009) e a realização da a Análise de Instrução Conclusiva n°007/2022-Equipe Especial (fls. 298/301), datada de 03 de fevereiro de 2022, refletindo, assim, um lapso que perdurou por aproximadamente 13 (treze) anos.

Portanto, **a demora no exame da questão, de per si, traz flagrante violação do princípio do devido processo legal, em seu aspecto formal ou processual, pois foi violado o princípio da razoável duração do processo**, previsto no inciso LXXVIII da Constituição Federal[1], prejudicando ainda, por consequência, o direito do contraditório e da ampla defesa (haja vista que o lapso

[1] Art. 5°. (...) LXXVIII a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação (grifo nosso).

Av. Fab, s/nº Fone: 0XX96 223-4355 CEP 60.906-000 Home page: http://www.tce.ap.gov.br

Impresso no Tribunal de Contas do Estado do Amapá TCE-AP sexta-feira, 15 de julho de 2022 10:36:29 Horário Padrão de Brasília

PROCDIG - 47/2022 320/337 - Este processo possui apensamentos

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 323

havido possui potencial a que não se consiga eventuais provas de que a defesa possa necessitar).

Nesse sentido, inclusive, o seguinte julgado, do Tribunal de Contas da União:

> Acórdão
>
> 2032/2013 - Primeira Câmara
>
> Consideram-se iliquidáveis as contas, ordenando-se o seu trancamento e o consequente arquivamento dos autos, em razão da impossibilidade de êxito na obtenção de elementos essenciais à comprovação da aplicação dos recursos no objeto de convênio, *à vista do longo tempo decorrido entre os fatos*, a apresentação das contas pelo responsável e a remessa da tomada de contas especial ao TCU *(grifo nosso)*.

Ainda, no mesmo entendimento, norte e direção, o Supremo Tribunal Federal, vejamos:

> Ressalte-se que a prestação jurisdicional firmou-se como um verdadeiro direito público subjetivo do cidadão na CR. Assim, o Poder Judiciário não é fonte de justiça segundo suas próprias razões, como se fosse um fim e a sociedade um meio. O Judiciário foi criado pela sociedade para fazer justiça, para que os cidadãos tenham convivência harmoniosa. Portanto, é dever do Judiciário dar a resposta buscada pelo cidadão no **prazo razoável**. *A justiça humana se presta aos vivos e em prol da vida que se julga.* **AR 1.244 EI**, rel. min. Cármen Lúcia, j. 22-9-2016, P, *DJE* de 30-3-2017.] *(Grifo nosso)*.

Partindo-se dessa premissa, alcança-se o aspecto *material* ou substancial do Princípio do Devido Processo Legal, que se materializa em outros subprincípios implícitos, a exemplo da razoabilidade e da proporcionalidade, os quais devem lastrear toda relação processual e orientar a decisão final.

Av. Fab, s/nº Fone: 0XX96 223-4355 CEP 60.906-000 Home page: http:/www.tce.ap.gov.br

Impresso no Tribunal de Contas do Estado do Amapá TCE-AP sexta-feira, 15 de julho de 2022 10:36:29 Horário Padrão de Brasília

PROCDIG - 47/2022 321/337 - Este processo possui apensamentos

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 324

FL. 321 RUBRICA

Por Razoabilidade compreende-se a aferição do binômio necessidade e adequação. Portanto, deparando-se com uma situação fática *in concreto*, deve-se buscar a solução que se afigure a mais adequada possível ao caso, a fim de que seja proferida decisão justa e equânime, sob o prisma do devido processo legal.

Já a Proporcionalidade configura espécie da Razoabilidade, uma vez que a medida de aferição da adequação é exatamente a proporcionalidade da solução a ser tomada e a necessidade (*in concreto*) trazida a conhecimento.

Assim, o julgador deve ater-se a todos os princípios que norteiam as relações processuais, a fim de proferir decisão justa e condizente com o caso em concreto, uma vez que a justiça deve ser estabelecida na medida em que se mostra razoável e compatível (proporcional) com as comprovações trazidas e debatidas nos autos.

Portanto, *in casu*, resta observada e comprovada a flagrante violação à razoável duração do processo (injustificada instrução processual que perdurou por aproximadamente 13 (treze) anos)), o **que, em tese, atrairia** a aplicação dos preceitos supra apresentados.

Não obstante, consoante se verá a seguir, tendo em vista que, desde 2016, o STF entendeu que não mais seria possível o julgamento de contas de gestão de prefeitos perante as cortes de contas, **tem-se que, de eventual arquivamento do processo, o resultado indireto será a supressão do julgamento pelas câmaras municipais.**

Daí, **não vemos como o Tribunal de Contas possa arquivar contas cuja atribuição para julgamento não lhe pertencem, de sorte que, nesse ponto, importa que, sem embargo da demora no exame do processo, seja exarado competente parecer prévio**.

Av. Fab, s/nº Fone: 0XX96 223-4355 CEP 68.906-000 Home page: http://www.tce.ap.gov.br

Impresso no Tribunal de Contas do Estado do Amapá TCE AP sexta-feira, 15 de julho de 2022 10:36:29 Horário Padrão de Brasília

PROCDIG - 47/2022 322/337 - Este processo possui apensamentos

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 325

II.II - DO JULGAMENTO DAS CONTAS – DA EMISSÃO DO PARECER PRÉVIO

De início, **no que se refere unicamente às contas de governo**, sabe-se que ao Tribunal de Contas não cabe julgar a coordenação política dos gestores de unidades federativas (municípios ou estados-membros), senão, apenas emitir parecer prévio sobre aludida questão, cabendo, no caso em apreço, à Câmara Municipal de Porto Grande o julgamento político do gestor público, inteligência do disposto no art. 32, *caput* e §§ 1º e 2º da Constituição Federal, que afirmam:

> Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.
>
> § 1º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.
>
> **§ 2º O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.**

Nesse ponto, falta competência ao Tribunal de Contas do Estado do Amapá para, em sede de julgamento, determinar o arquivamento do processo, pelo que, a teor do disposto no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, cabe à Corte de Contas o seguinte:

> Art. 82. O Tribunal apreciará as contas prestadas anualmente pelos Prefeitos, às quais serão anexadas as das respectivas Câmaras Municipais, mediante parecer prévio, separadamente, a ser elaborado antes do encerramento do exercício no qual foram prestadas.
>
> Art. 85. O parecer prévio do Tribunal consistirá em apreciação geral e fundamentada da gestão orçamentária, patrimonial, financeira e fiscal havida no exercício, devendo demonstrar se o Balanço Geral representa adequadamente a posição financeira, orçamentária e

Av. Fab, s/nº Fone: 0XX96 223-4355 CEP 68.906-000 Home page: http://www.tce.ap.gov.br

Impresso no Tribunal de Contas do Estado do Amapá TCE-AP sexta-feira, 15 de julho de 2022 10:36:29 Horário Padrão de Brasília

PROCDIG - 47/2022 323/337 - Este processo possui apensamentos

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 326

patrimonial do Município em 31 de dezembro, bem como se as operações estão de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à administração pública Municipal, concluindo pela aprovação ou não das contas.

[...]

Art. 94. O Tribunal encaminhará à Câmara Municipal, para julgamento, o processo referente às contas municipais acompanhado do Parecer Prévio, do Relatório Técnico, do Relatório do Relator, das Declarações de Voto emitidas pelos demais Conselheiros, se houver, e do Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal, nos seguintes prazos:

[...]

Para além do discurso acima, e, **agora, em relação também às contas de gestão**, consoante dito alhures, em julgamentos datados ainda do ano 2016 (RE 848.826 e RE 729.744), a Suprema Corte, em sede de repercussão, exarou as seguintes decisões:

- RECURSO EXTRAORDINÁRIO 848.826 DISTRITO FEDERAL

Ementa: RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS. EFICÁCIA SUJEITA AO CRIVO PARLAMENTAR. COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O JULGAMENTO DAS CONTAS DE GOVERNO E DE GESTÃO. LEI COMPLEMENTAR 64/1990, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 135/2010. INELEGIBILIDADE. DECISÃO IRRECORRÍVEL. ATRIBUIÇÃO DO LEGISLATIVO LOCAL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.

I – Compete à Câmara Municipal o julgamento das contas do chefe do Poder Executivo municipal, com o auxílio dos Tribunais de Contas, que emitirão parecer prévio, cuja eficácia impositiva subsiste e somente deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da casa legislativa (CF, art. 31, § 2º).

II – O Constituinte de 1988 optou por atribuir, indistintamente, o julgamento de todas as contas de responsabilidade dos prefeitos municipais aos vereadores, em respeito à relação de equilíbrio que deve existir entre os Poderes da República ("checks and balances").

Av. Fab, s/nº Fone: 0XX96 223-4355 CEP 60.906-000 Home page: http://www.tce.ap.gov.br

Impresso no Tribunal de Contas do Estado do Amapá TCE-AP sexta-feira, 15 de julho de 2022 10:36:29 Horário Padrão de Brasília

PROCDIG - 47/2022 324/337 - Este processo possui apensamentos

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 327

III – A Constituição Federal revela que o órgão competente para lavrar a decisão irrecorrível a que faz referência o art. 1°, I, g, da LC 64/1990, dada pela LC 135/ 2010, é a Câmara Municipal, e não o Tribunal de Contas.

IV – Tese adotada pelo Plenário da Corte: "**Para fins do art. 1º, inciso I, alínea g, da Lei Complementar 64, de 18 de maio de 1990, alterado pela Lei Complementar 135, de 4 de junho de 2010, a apreciação das contas de prefeito, tanto as de governo quanto as de gestão, será exercida pelas Câmaras Municipais, com o auxílio dos Tribunais de Contas competentes, cujo parecer prévio somente deixará de prevalecer por decisão de 2/3 dos vereadores**".

- RECURSO EXTRAORDINÁRIO 729.744 MINAS GERAIS

Decisão: O Tribunal, por maioria e nos termos do voto do Relator, fixou tese nos seguintes termos: "**O parecer técnico elaborado pelo Tribunal de Contas tem natureza meramente opinativa, competindo exclusivamente à Câmara de Vereadores o julgamento das contas anuais do Chefe do Poder Executivo local, sendo incabível o julgamento ficto das contas por decurso de prazo**", vencidos os Ministros Roberto Barroso, Edson Fachin, Rosa Weber e Luiz Fux. Ausentes, justificadamente, os Ministros Cármen Lúcia e Teori Zavascki. Presidência do Ministro Ricardo Lewandowski. Plenário, 17.08.2016.

Da conjugação de ambos os julgamentos do STF, **emerge que, desde então, as contas dos prefeitos, seja conta de governo, seja conta de gestão, estão submetidas a julgamento pelas respectivas câmaras de vereadores**. Mais que isso: como nos autos do RE 729.744 MINAS GERAIS foi afastada a possibilidade de julgamento ficto das contas, emerge, de per si, o poder-dever de julgar atribuído ao parlamento.

Dessarte, do que foi afirmado alhures, **o parecer prévio exarado pelo Tribunal de Contas, no caso do prefeito ordenador de despesa, deverá examinar, à uma sentada, tanto as contas de gestão quanto as contas de governo**.

Av. Fab, s/nº Fone: 0XX96 223-4355 CEP 60.906-000 Home page: http://www.tce.ap.gov.br

Impresso no Tribunal de Contas do Estado do Amapá TCE-AP sexta-feira, 15 de julho de 2022 10:36:29 Horário Padrão de Brasília

PROCDIG - 47/2022 325/337 - Este processo possui apensamentos

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 328

Impresso no Tribunal de Contas do Estado do Amapá TCE-AP sexta-feira, 15 de julho de 2022 10:36:29 Horário Padrão de Brasília

II.II.I – DA ANÁLISE DO RELATÓRIO TÉCNICO – CONTAS DE GOVERNO

Conforme dito alhures, consta às fls. 096/117, Relatório Técnico sobre as contas de governo da Prefeitura Municipal de Porto Grande Referente ao Exercício de 2008, de onde enumera-se um considerável rol de infrações aferíveis, algumas, inclusive, de natureza gravíssimas, sendo que estas passaremos a analisar.

Oportuno enfatizar que, instado a se manifestar, através da Audiência nº 00067/2014-SEGER/TCE, fl. 270, o gestor apresentou justificativas (fls. 286/292) para os itens do relatório técnico referente as contas de governo, os quais analisaremos em conjunto com o mesmo, senão vejamos:

- **Subitem 2.1.2:** acusa o não envio da prestação de contas de governo na forma do disposto no art. 3º da RN 133/2005-TCE/AP.

  Justificativas: afirmou que, neste caso, cabe os rigores da lei à Câmara Municipal, a qual é obrigada a fazer tal envio e, conformidade com o art. 62, Inciso, II da lei Orgânica do Município.

  Análise: assiste razão ao gestor, uma vez observada que, além da legislação por ele mencionada, o art. 3º da RN nº 133/2055-TCE/AP, determina que as contas de governo serão encaminhadas pelo chefe do poder legislativo municipal. **Dessa maneira, o achado deve ser elidido.**

- **Subitem 3.1:** evidencia que o PPA 2006/2009 foi enviado em 11/01/2008, fora do prazo disposto no art. 10, inciso, I, alínea "B" da RN nº 133/2005-TCE/AP.

Av. Fab, s/nº Fone: 0XX96 223-4355 CEP 60.906-000 Home page: http://www.tce.ap.gov.br

PROCDIG - 47/2022 326/337 - Este processo possui apensamentos

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 329

Justificativas: assentou que em conformidade com o art. 116 § 6º, inciso I, que são de competência da Câmara Municipal em conformidade com a Lei orgânica do Município.

Análise: neste caso, além da legislação mencionada pelo responsável, chama a atenção trecho do achado de auditoria a seguir transcrito: *"fato relatado no relatório de Governo de 2007"*. Neste caso, cabe o seguinte questionamento: se o achado já havia sido relatado em relatório anterior (2007), porque foi enumerado novamente em 2008, implicando em possível dupla penalidade do gestor? Ademais a apuração da tempestividade de envio do PPA 2006/2009 deveria ter sido feita no exercício de 2006. **Deste modo, opinamos que o achado seja elidido.**

- **Subitens 3.3.2.2/3.3.2.3/3.3.2,4:** evidenciam, em síntese, a abertura de créditos adicionais suplementares acima do autorizado.

Justificativas: alegou, em síntese, que todos os créditos adicionais foram abertos por decreto do executivo, autorizados pelo art. 15, incisos III e IV da lei 259/07-PMPG.

Análise: Observa-se que o cálculo realizado pela equipe técnica constante na tabela do **item 3.3.2.3**, que apurou a abertura de créditos adicionais suplementares acima do autorizado, não levou em consideração as exclusões previstas no parágrafo único do art. 15 da LOA (insuficiências de pessoal ativo, dívida pública, débitos constantes em precatórios judiciais e despesas com recursos vinculados), bem como o inciso IV da referida LOA (transposição/remanejamento/transferências de recursos) tornando o cálculo impreciso, **de sorte que, assim, temos que o achado deve ser elidido.**

Av. Fab, s/nº Fone: 0XX96 223-4355 CEP 60.906-000 Home page: http://www.tce.ap.gov.br

Impresso no Tribunal de Contas do Estado do Amapá TCE-AP sexta-feira, 15 de julho de 2022 10:36:29 Horário Padrão de Brasília

PROCDIG - 47/2022 327/337 - Este processo possui apensamentos

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 330

- **Subitens 5.2.2/5.2.3/5.2.4/5.2.5 Balanço orçamentário:** evidenciam, em síntese, o registro incorreto da receita prevista e despesa fixada quando comparados com a LOA, bem como, déficit de execução orçamentária.

  Justificativas: declarou, em síntese, que as informações se divergem referente ao orçamento onde condiz com o que foi apresentado neste balanço, sendo que R$ 11.717.411,29, sendo que ocorreram anulações de despesas previamente fixadas de R$ 2.938.603,31, fixando as suplementações em R$ 8.778.807,98.

  Análise: assiste razão à equipe técnica e, embora as divergências apontadas sejam revestidas de caráter formal, o déficit de execução orçamentária, configura, nos termos do Anexo Único da Instrução Normativa nº 001/2014 - TCE/AP - Restrição de Ordem Legal – Gravíssima (LGS12), qual seja, Ocorrência de déficit na execução orçamentária, sem a adoção das providências efetivas para correção. **Portanto, permanece a irregularidade quanto a esse ponto.**

- **Subitem 7.4 – Transferência para o Legislativo:** demonstra que a transferências para o legislativo municipal, conforme prestação de contas, montaram em **R$ 444.441,48**, correspondente ao percentual de **8,55%** de receita base de 2007, estando acima do limite de **8%** definido no inciso I do art. 29-A da CF/88, conforme redação então vigente.

- **Justificativas:** pediu a desconsideração dos fatos alegados no achado, alegando, para tanto, que o repasse ocorreu baseado em resolução normativa deste TCE, onde os repasses foram executados em decorrência ao orçamento previsto em lei 259/2008, sendo assim fixadas as transferências constitucionais ao legislativo.

Av. Fab, s/nº Fone: 0XX96 223-4355 CEP 60.906-000 Home page: http://www.tce.ap.gov.br

Impresso no Tribunal de Contas do Estado do Amapá TCE-AP sexta-feira, 15 de julho de 2022 10:36:29 Horário Padrão de Brasília

PROCDIG - 47/2022 328/337 - Este processo possui apensamentos

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 331

Análise: em princípio, **as justificativas apresentadas não deveriam prosperar** considerando que os repasses ao legislativo, no caso, devem obedecer ao disposto no I do art. 29-A da CF/88, caracterizando o repasse a maior, inclusive, o disposto no § 2º do artigo 29-A da CF/88, a saber, crime de responsabilidade, e, configurando, assim, nos termos de o Anexo Único da Instrução Normativa nº 001/2014 – TCE/AP – Restrição de Ordem Constitucional – Gravíssima (CGS18), qual seja, o repasse de valores ao Poder Legislativo em desacordo com os limites estabelecidos na Constituição Federal.

De início, quanto ao assunto, importante colacionar os preceitos seguintes, todos da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942):

> Art. 22. Na interpretação de normas sobre gestão pública, **serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor** e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados. (Regulamento)
>
> § 1º **Em decisão sobre regularidade de conduta ou validade de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, serão consideradas as circunstâncias práticas que houverem imposto, limitado ou condicionado a ação do agente.** (Incluído pela Lei nº 13.655, de 2018)

Nesse trilhar, sem olvidar que o percentual repassado a maior foi pequeno (apenas 0,55%) não obstante haver-se ultrapassado o limite constitucional então vigente, temos que as assertivas a respeito do repasse fundado em lei são consistentes, haja vista possuir aptidão para impor dúvida relevante ao administrador, **ensejando, dessarte, a desconsideração do achado**.

Av. Fab, s/nº Fone: 0XX96 223-4356 CEP 68.906-000 Home page: http://www.tce.ap.gov.br

Impresso no Tribunal de Contas do Estado do Amapá TCE-AP sexta-feira, 15 de julho de 2022 10:36:29 Horário Padrão de Brasília

PROCDIG - 47/2022 329/337 - Este processo possui apensamentos

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 332

- **Subitem 8.5 – Gastos com pessoal:** evidencia que a os gastos com pessoal do executivo municipal corresponderam ao percentual de **55,53%** da RCL do período, ultrapassando em **1,53%** o limite máximo permitido.

- **Justificativas:** pediu a desconsideração do achado, pelo fato de a irregularidade haver sido corrigida no semestre posterior ao exercício, observando-se, assim, o art. 23 da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000)

  Análise: assiste razão ao responsável, considerando-se que, de acordo com o RGF referente ao 1º semestre de 2009 (processo nº 2894/2009-TCE/AP), a despesa com pessoal do período foi de R$ 6.080.305,00, correspondendo ao percentual de 43% da RCL do mesmo período, retornando-se, assim, ao limite permitido pela LRF. **Portanto, o achado deverá ser elidido.**

- **Subitem 10.1 – da Remessa ao TCE e Publicações de demonstrativos fiscais:** aponta que o RREO referente ao 6º bimestre de 2008, bem como o RGF referente ao 2º semestre de 2008, embora tenham sido apresentadas cópias dos mesmos à equipe técnica no momento da auditoria, não foram encaminhados ao TCE/AP, conforme determina o art. 5º, inciso III, alíneas "a" e "b" da RN nº 124/2005-TCE/AP.

- **Justificativas:** pediu a desconsideração do achado, pelo fato que os documentos haverem sido devidamente encaminhados a Câmara Municipal e em conformidade com o art. 24, § 1º, § 2º da lei Orgânica do Município, foram publicados no quadro de aviso da prefeitura.

- **Análise:** No caso em questão, além das providências adotadas pelo gestor, os demonstrativos devem ser encaminhados a este TCE/AP, em conformidade

Av. Fab, s/nº Fone: 0XX96 223-4355 CEP 68.906-000 Home page: http://www.tce.ap.gov.br

Impresso no Tribunal de Contas do Estado do Amapá TCE-AP sexta-feira, 15 de julho de 2022 10:36:29 Horário Padrão de Brasília

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 333

com o disposto no art. 5º, inciso III, alíneas "a" e "b" da RN nº 124/2005-TCE/AP. O não encaminhamento configura, nos termos de o Anexo Único da Instrução Normativa nº 001/2014 -TCE/AP - Restrição de Ordem Regulamentar – Gravíssima (RGS4), qual seja, não envio ou remessa em atraso de informações e documentos obrigatórios ao TCE/AP, referente à Prestação ou Tomada de Contas. **Portanto, permanece a irregularidade**.

Do que se observa acima, foram identificadas duas situações nas quais ao ver deste MPC, os achados deixaram de ser justificados (Subitens 5.2.2/5.2.3/5.2.4/5.2.5 e Subitem 10.1). Nada obstante, a nosso sentir, **são eventos que não possuem aptidão para macular as contas do gestor público, de sorte que, assim, deverá ser emitido parecer prévio sugerindo a aprovação das contas de governo**.

II.III - DO JULGAMENTO PELA CÂMARA MUNICIPAL – DA NECESSIDADE DE APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GESTÃO EM FACE DA VIOLAÇÃO À AMPLA DEFESA E AO DEVIDO PROCESSO LEGAL

Sabendo-se que cabe à Câmara Municipal decidir quanto ao processo, importa colacionar os preceitos a seguinte, todos constantes na Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro:

> Art. 4º. Quando a lei for omissa, **o juiz decidirá o caso de acordo com a analogia, os costumes e os princípios gerais de direito**.
>
> Art. 5º. Na **aplicação da lei, o juiz atenderá aos fins sociais a que ela se dirige e às exigências do bem comum**.
>
> Art. 20. Nas esferas administrativa, controladora e judicial, **não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos sem que sejam consideradas as consequências práticas da**

Av. Fab, s/nº Fone: 0XX96 223-4355 CEP 60.906-000 Home page: http://www.tce.ap.gov.br

Impresso no Tribunal de Contas do Estado do Amapá TCE-AP sexta-feira, 15 de julho de 2022 10:36:29 Horário Padrão de Brasília

PROCDIG - 47/2022 331/337 - Este processo possui apensamentos

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 334

> **decisão.** (Incluído pela Lei nº 13.655, de 2018) (Regulamento)
>
> Parágrafo único. A motivação demonstrará a necessidade e a adequação da medida imposta ou da invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, inclusive em face das possíveis alternativas. (Incluído pela Lei nº 13.655, de 2018)
>
> Art. 21. A decisão que, nas esferas administrativa, controladora ou judicial, **decretar a invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa deverá indicar de modo expresso suas consequências jurídicas e administrativas**. (Incluído pela Lei nº 13.655, de 2018) (Regulamento)
>
> Parágrafo único. A decisão a que se refere o caput deste artigo deverá, quando for o caso, indicar as condições para que a regularização ocorra de modo proporcional e equânime e sem prejuízo aos interesses gerais, não se podendo impor aos sujeitos atingidos ônus ou perdas que, em função das peculiaridades do caso, sejam anormais ou excessivos. (Incluído pela Lei nº 13.655, de 2018)
>
> Art. 22. **Na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados**. (Regulamento)
>
> § 1º **Em decisão sobre regularidade de conduta ou validade de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, serão consideradas as circunstâncias práticas que houverem imposto, limitado ou condicionado a ação do agente**. (Incluído pela Lei nº 13.655, de 2018)

Sabe-se que o art. 304 do Regimento Interno desta Corte de Contas faz referência à eventual aplicação subsidiará da legislação processual, sem especificar ou limitar à legislação processual civil ou penal, quando afirma: "Art. 304. **Os casos omissos serão resolvidos mediante aplicação subsidiária da legislação processual** ou, quando for o caso, por deliberação do Tribunal Pleno".

Tomando por referência a legislação processual penal, declara o art. 386 do Código de Processo Penal:

> Art. 386. O juiz absolverá o réu, mencionando a causa na parte dispositiva, desde que reconheça:
>
> [...]

Av. Fab, s/nº Fone: 0XX96 223-4355 CEP 60.906-000 Home page: http://www.tce.ap.gov.br

Impresso no Tribunal de Contas do Estado do Amapá TCE AP sexta-feira, 15 de julho de 2022 10:36:29 Horário Padrão de Brasília

PROCDIG - 47/2022 332/337 - Este processo possui apensamentos

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 335

VII – não existir prova suficiente para a condenação.

Do cenário acima, **tem-se que eventual dificuldade no julgamento da causa, inclusive, a demora na emissão do parecer por esta Corte de Contas, não poderão traduzir-se ou representar elemento prejudicial em desfavor do gestor público, pelo que, em se prosseguindo no julgamento, quer-nos parecer que as contas deverão ser aprovadas, uma vez que a rejeição das provas implica em condenação política,** e, do cenário, não existem provas aptas a justificarem e rejeição das mesmas.

Veja, por exemplo, a Análise de Instrução Conclusiva (fls. 298/308), que fora emitida somente em março de 2022, mais precisamente, 08 anos após a notificação por do gestor, que se deu em maio de 2014, bem como, 13 anos após a prestação de contas ter sido apresentada (16/06/2009), evento que, segundo o examinado no item II.I, traduz a mais pura essência à violação dos princípios constitucionais afetos à duração razoável do processo, à ampla defesa e ao devido processo legal.

Para além disso, o**bserva-se, ainda, que o Gestor foi prudente quanto instado a se pronunciar, inclusive, diligenciando no sentido de juntar documentos**.

Nesse assunto, se Vossa Excelência volver os olhos para o acervo documental, verá às fls. 275/280 e 286/292, que, sem embargo de haver passado mais de quatro anos desde a apresentação das contas, aquele envidou esforços no sentido de responder à determinação desta Corte de Contas.

Av. Fab, s/nº Fone: 0XX96 223-4355 CEP 68.906-000 Home page: http://www.tce.ap.gov.br

Impresso no Tribunal de Contas do Estado do Amapá TCE-AP sexta-feira, 15 de julho de 2022 10:36:29 Horário Padrão de Brasília

PROCDIG - 47/2022 333/337 - Este processo possui apensamentos

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 336

Assim, este Ministério Publico de Contas pugna seja emitido parecer prévio **recomendando a aprovação das contas de gestão do responsável supra referido.**

II.IV – DA ANALOGIA QUANTO AO JULGAMENTO DAS CONTAS DE GOVERNO E CONTAS DE GESTÃO

Do visto alhures, em face das decisões do STF, supramencionadas, perdeu relevância a diferenciação, quanto aos prefeitos, se as contas serão de governo ou de gestão, haja vista que, tanto umas quanto outras, são julgadas pelo parlamento municipal.

Atualmente, em termos de TCE/AP, as contas de governo dos prefeitos são disciplinadas conforme Resolução Normativa nº 133/2005-TCE/AP. A seu turno, a situação do prefeito ordenador de despesa tem tratamento no contido na Instrução Normativa nº 001/2017-TCE/AP.

Sucede que, nenhuma nem outra disposição normativa resolve a questão em apreço, qual seja, a emissão de parecer prévio das contas de prefeitos de municípios, pelo que, diante dessa situação, temos como necessária que se promova a integração da legislação.

Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro:

> Art. 4º. Quando a lei for omissa, **o juiz decidirá o caso de acordo com a analogia, os costumes e os princípios gerais de direito**.
>
> Art. 5º. Na aplicação da lei, o juiz atenderá aos fins sociais a que ela se dirige e às exigências do bem comum.

Diante dessa situação, à mingua de disciplinamento específico, temos que o parecer prévio deverá contemplar, tanto as contas de governo quanto de gestão,

Av. Fab, s/nº Fone: 0XX96 223-4355 CEP 68.906-000 Home page: http://www.tce.ap.gov.br

Impresso no Tribunal de Contas do Estado do Amapá TCE-AP sexta-feira, 15 de julho de 2022 10:36:29 Horário Padrão de Brasília

PROCDIG - 47/2022 334/337 - Este processo possui apensamentos

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 337

adotando-se, conforme necessidade, dispositivos de ambos os diplomas alhures citados.

Inclusive, importante ressaltar que o Direito Brasileiro **rejeita teoria do *non liquet* (não julgar).** Dessarte, presente a vedação ao não julgar, resulta que o julgador não poderá, sob o pretexto de inexistência de norma jurídica tratando da matéria, alegar impossibilidade de julgamento.

Nesse sentido:

- Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942):

> Art. 4º. Quando a lei for omissa, **o juiz decidirá o caso de acordo com a analogia, os costumes e os princípios gerais de direito**.
>
> Art. 5º. Na aplicação da lei, o juiz atenderá aos fins sociais a que ela se dirige e às exigências do bem comum.

- Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015):

> Art. 140. O juiz não se exime de decidir sob a alegação de lacuna ou obscuridade do ordenamento jurídico.

III - CONCLUSÃO

Ex positis, o Ministério Público de Contas, por seu representante, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 5º, do art. 290 do Regimento Interno desta Egrégia Corte, instituído pela Resolução Normativa nº 115/2003-TCE/AP, opina pela emissão de **PARECER PRÉVIO DE APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO da Prefeitura Municipal de Porto Grande, exercício 2008**, sob responsabilidade do Senhor José Maria Bessa de Oliveira.

Av. Fab, s/nº Fone: 0XX96 223-4355 CEP 60.906-000 Home page: http://www.tce.ap.gov.br

impresso no Tribunal de Contas do Estado do Amapá TCE-AP sexta-feira, 15 de julho de 2022 10:36:29 Horário Padrão de Brasília

PROCDIG - 47/2022 335/337 - Este processo possui apensamentos

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 338

FL. 335 RUBRICA

Igualmente, tendo em vista o princípio constitucional do *in dubio pro reo,* pugna pela **emissão de PARECER PRÉVIO** no sentido que se promova a **APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GESTÃO, da Prefeitura Municipal de Porto Grande, exercício 2008**, sob responsabilidade do Senhor José Maria Bessa de Oliveira.

Na mesma oportunidade, propomos, ainda, que o Tribunal de Contas do Amapá, constitua comissão com a finalidade de elaborar estudos e minuta de ato normativo interno com vistas disciplinar a matéria.

É o parecer.

Macapá-AP, 15 de julho 2022.

ANTÔNIO CLÉSIO CUNHA DOS SANTOS
Procurador-Geral de Contas
MPC/AP

Impresso no Tribunal de Contas do Estado do Amapá TCE-AP sexta-feira, 15 de julho de 2022 10:36:29 Horário Padrão de Brasília

Av. Fab, s/nº Fone: 0XX96 223-4355 CEP 60.906-000 Home page: http://www.tce.ap.gov.br

PROCDIG - 47/2022 336/337 - Este processo possui apensamentos

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 339

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

DESPACHO Nº 916/2022-MPC/AP
(PROC. 002064/2009)

Ao GAB 006

Encaminhamos os presentes autos, com o PARECER N.838/2022 – MPC/AP, para as providências requeridas.

Macapá- AP, 19 de julho de 2022

Jonas Douglas Ferreira de Oliveira Filho
Chefe de Gabinete (em substituição)
MPC/AP

Assinatura eletrônica pelo sistema e-TCE - **MARIA EDUARDA DE SOUZA MALDONADO - 24/11/2022 12:42:06**
Para validar essa(s) assinatura(s) acesse http://validador.tce.ap.gov.br e insira o codigo - 30A3E53C0F40EAD24E7371A409D6734E

PROCDIG - 47/2022 337/337 - Este processo possui apensamentos

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 340

PROCESSO N.º	:	002064/2009 - TCE/AP
PROCEDÊNCIA	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
ASSUNTO	:	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008.
RESPONSÁVEL	:	JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA
RELATOR (A)	:	Cons.º REGILDO WANDERLEY SALOMÃO

RELATÓRIO

Trata-se da Prestação de Contas (Balanço Geral) do Poder Executivo Municipal de Porto Grande, referente ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do Sr. **José Maria Bessa de Oliveira**, encaminhada intempestivamente a esta Corte de Contas, conforme certidão acostada autos (fl. 089), para fins de julgamento nos termos do art. 112, inciso IV, da Constituição Estadual c/c o art. 26, inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar nº. 010/1995.

Atendendo as disposições regimentais, foi designada comissão formada pelos servidores: José Antônio Fernandes de Souza, Elizabete Leão dos Santos, Ana Cristina dos Anjos Amaral e Ana Cristina Alves Tavares, a qual ficou encarregada de realizar a auditoria nas presentes contas e elaborar o respectivo relatório.

No Relatório Técnico sobre as contas de governo (fls. 097/117) concluiu-se que o gestor deveria ser notificado a prestar esclarecimentos sobre os achados constantes dos **itens 2.1.2; 3.1; 3.3.2.2; 3.3.2.3; 3.3.2.4; 5.2.2; 5.2.3; 5.2.4; 5.2.5; 7.4; 8.5 e 10.1.**

Já no Relatório de Auditoria referente às contas de gestão (fls. 125/179) foram evidenciadas as falhas/impropriedades enumeradas nos **itens 4.1.2; 4.1.3; 4.1.4; 4.1.6; 5.1.3; 5.2.3; 6.1.2; 6.1.3, 6.1.4; 6.1.5; 6.2.2; 6.2.4; 6.2.6; 6.3.2; 6.3.5; 6.3.7; 6.4.7; 6.6.2; 7.2 e 7.3,** sendo que as constantes dos **itens 1.3; 3.4.2; 3.4.3; 7.6.a; 7.6.b; 8.3; 8.4; 8.5.1; 9.1; 10.1; 11.3.5.1; 11.3.5.2; 11.3.5.3; 11.4.7.1; 11.4.7.2; 11.5.4; 12.5; 14.2; 16.2.a. e 16.2.b,** as quais comprometem os resultados da gestão, motivo pelo qual, o então relator determinou a audiência do responsável para que em 30 (trinta) dias apresentasse razões de justificativas.

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 341

Depois de notificado (Audiência nº. 067/2014-SEGER/TCE), o gestor ingressou com pedido de vista dos autos (fls. 273/278), o qual foi deferido conforme termo de responsabilidade e cautela (fl. 278).

Em seguida o responsável ingressou com pedido de prorrogação de prazo (fls. 280/284), também concedido pelo relator pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Apresentadas as Razões de Justificativas (fls. 286/293), os autos foram encaminhados ao Controle Externo para análise e manifestação em 07/06/2014, lá permanecendo **até 28 de abril de 2016,** quando a 3ª ICE, atendendo as determinações regimentais, remeteu o processo à Corregedoria para se dar cumprimento ao previsto na Resolução Normativa nº. 163/2015 – TCE/AP.

Os autos foram então encaminhados à Equipe Especial de Controle Externo, responsável por realizar o exame das contas no estado em que se encontravam, para que baseada nas informações lá presentes elaborasse a respectiva Instrução Conclusiva.

Em ato contínuo, foi elaborada a Análise de Instrução Conclusiva nº. 007/2022 – Equipe Especial (fls. 298/301), onde destacou-se que:

> [...] em recente decisão, sessão de 10 de agosto, processos RE 848.826 e RE 729.744, em repercussão geral. "Competência para julgar contas de prefeito é da Câmara de Vereadores, decide STF" (Portal de notícias STF - www.stfius.br), em 101812016, o Supremo Tribunal Federal decidiu que as contas de prefeito se submetem ao julgamento exclusivo pela Câmara de Vereadores [...].
>
> 19. Além disso, conforme disposto no art. 26, inciso II, da Lei Orgânica do TCE/AP e art. 82, de seu Regimento Interno, conclui-se que não há previsão de apreciação por este Tribunal das contas de gestão do chefe do poder executivo municipal, cabendo ao TCE/AP apenas apreciar as contas de governo, mediante a emissão de parecer prévio, a ser elaborado antes do encerramento do exercício no qual forem prestadas.

Por fim, como proposta de encaminhamento opinou pela extinção do processo e seu consequente arquivamento, sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, inciso IV, do Código de Processo Civil c/c o art. 304, do Regimento Interno deste Tribunal.

O processo foi remetido ao Ministério Público de Contas, que se manifestou por meio do Parecer nº. 838/2022 – MPC/TCE/AP (fls. 314/335). Na ocasião, a princípio, ressaltou que a demora no trâmite processual entre a data de apresentação das contas e a realização da Análise de Instrução Conclusiva (aproximadamente 13 anos), reflete flagrante violação do princípio do devido processo legal, em seu aspecto formal e processual, uma vez inobservada a razoável duração do

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 342

processo (art. 5ª, inciso LXXVIII, da Constituição Federal), prejudicando ainda, por consequência, o direito do contraditório e da ampla defesa

Posteriormente, apresentou uma conjugação de julgamentos do Supremo Tribunal Federal para alertar que as contas dos prefeitos, sejam de governo ou de gestão, estão submetidas ao julgamento das respectivas câmaras municipais, de modo que o parecer prévio a ser exarado pelo Tribunal de Contas, nos casos de prefeito ordenador de despesa, deverá examinar ambas as contas.

Quanto a análise exclusiva das contas de governo, concluiu que:

> [...] foram identificadas duas situações nas quais ao ver deste MPC, os achados deixaram de ser justificados (Subitens 5.2.2/5.2.3/5.2.4/5.2.5 e Subitem 10.1). Nada obstante, a nosso sentir, são eventos que não possuem aptidão para macular as contas do gestor público, de sorte que, assim, deverá ser emitido parecer prévio sugerindo a aprovação das contas de governo.

Já no que diz respeito as contas de gestão, após frisar observações atinentes à eventual aplicação subsidiária da legislação processual, conclui-se que:

> [...] tem-se que eventual dificuldade no julgamento da causa, inclusive, a demora na emissão do parecer por esta Corte de Contas, não poderão traduzir-se ou representar elemento prejudicial em desfavor do gestor público, pelo que, em se prosseguindo no julgamento, quer-nos parecer que as contas deverão ser aprovadas, uma vez que a rejeição das provas implica em condenação política, e, do cenário, não existem provas aptas a justificarem e rejeição das mesmas.

Neste sentido, opinou-se pela emissão de Parecer Prévio no sentido que se promova a Aprovação das Contas de Governo e de Gestão do Município de Porto Grande, exercício de 2008, de responsabilidade do Sr. José Maria Bessa de Oliveira.

É o relatório.

Macapá (AP), 10 de janeiro de 2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

(assinado eletronicamente)
REGILDO WANDERLEY SALOMÃO
Conselheiro Relator

Assinatura eletrônica pelo sistema e-TCE - **REGILDO WANDERLEY SALOMAO - 30/01/2023 08:33:33**
Para validar essa(s) assinatura(s) acesse http://validador.tce.ap.gov.br e insira o codigo - E19DF61220837C06D89F346AEC005CC6

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 343

PROCESSO N.º	:	002064/2009 - TCE/AP
ASSUNTO	:	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008
RESPONSÁVEL	:	JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA
RELATOR (A)	:	Cons.º REGILDO WANDERLEY SALOMÃO

DESPACHO

Encaminhamos os presentes autos à **COORDENADORIA DE APOIO AO PLENÁRIO E CÂMARAS – SEGER,** para a devida inclusão na pauta da 416ª Sessão Ordinária, e demais providências.

Macapá (AP), 10 de janeiro de 2023.

(assinado eletronicamente)
REGILDO WANDERLEY SALOMÃO
Conselheiro Relator

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO AMAPÁ

Assinatura eletrônica pelo sistema e-TCE - REGILDO WANDERLEY SALOMAO - 30/01/2023 08:31:34
Tribunal de Contas do Estado do Amapá, Av. Pub, 960 – Centro, Fone: (96) 2101-4700 - CEP 68.960-000
Assinatura eletrônica pelo sistema e-TCE - REGILDO WANDERLEY SALOMAO - 30/01/2023 08:31:32
Para validar essa(s) assinatura(s) acesse http://validador.tce.ap.gov.br e insira o codigo - D7419418C166EFF25217F5D462B9B207

DES - 10460/2023 1/1 - Este processo possui apensamentos

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

Secretaria Geral

CERTIDÃO

Certifico que em cumprimento ao despacho do Conselheiro Relator **Regildo Wanderley Salomão**, o presente Processo constou na Pauta da **416ª Sessão Ordinária** desta Corte de Contas.

Em, 08.02.2023.

Sheilla Cristina Almeida Sales
Assistente de Gabinete

Assinatura eletrônica pelo sistema e-TCE - **SHEILLA CRISTINA ALMEIDA SALES - 10/02/2023 09:09:52**
Para validar essa(s) assinatura(s) acesse http://validador.tce.ap.gov.br e insira o codigo - 4B0B5A84576D6E0FD19436F327854394

Secretaria Geral

CERTIDÃO

Certifico que na **416ª Sessão Ordinária** desta Corte de Contas, realizada no dia **08/02/2023**, devido à falta de *quórum,* os processos constantes desta Pauta foram transferidos para a **417ª Sessão Ordinária**, conforme dispõe o art. 200, da Resolução Normativa nº. 115/2003-TCE/AP (Regimento Interno do TCE/AP).

Em, 08/02/2023.

Sheilla Cristina Almeida Sales
Assistente de Gabinete

Assinatura eletrônica pelo sistema e-TCE - **SHEILLA CRISTINA ALMEIDA SALES - 10/02/2023 09:09:57**
Para validar essa(s) assinatura(s) acesse http://validador.tce.ap.gov.br e insira o codigo - 2442A979FC57ED06F036246230A52847

CERTIDÃO

Certifico que o presente Processo constou na Pauta da **417ª Sessão Ordinária** desta Corte de Contas, realizada nos dias **08 e 10/03/2023.**

Em, 10.03.2023.

Sheilla Cristina Almeida Sales
Assistente de Gabinete

Assinatura eletrônica pelo sistema e-TCE - **SHEILLA CRISTINA ALMEIDA SALES - 25/04/2023 10:57:51**
Para validar essa(s) assinatura(s) acesse http://validador.tce.ap.gov.br e insira o codigo - 11FEED86EC2861B40DABFCB82D5AFFDD

Secretaria Geral

CERTIDÃO

Certifico que na **417ª Sessão Ordinária** desta Corte de Contas, realizada nos dias **08 e 10/03/2023**, o presente Processo foi decidido, por unanimidade, pela emissão de Parecer Prévio pela APROVAÇÃO das Contas de Governo e de Gestão do Município de Porto Grande, referentes ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do Sr. José Maria Bessa de Oliveira, nos termos do art. 112, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá c/c o art. 90, do Regimento Interno - TCE/AP, e; 2. Pela imediata comunicação do resultado da deliberação do presente processo e envio dos autos ao Poder Legislativo Municipal de Porto Grande, nos termos do art. 92, §1º c/c o art. 94, inciso I, ambos da Resolução Normativa nº.115/2003 – TCE/AP (Regimento Interno TCE/AP).

Em, 10/03/2023.

Sheilla Cristina Almeida Sales
Assistente de Gabinete

Assinatura eletrônica pelo sistema e-TCE - **SHEILLA CRISTINA ALMEIDA SALES - 25/04/2023 10:57:56**
Para validar essa(s) assinatura(s) acesse http://validador.tce.ap.gov.br e insira o codigo - 1BE5B5B136A4E0D6A7123C26D79CE580

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 348

PROCESSO N.º	:	002064/2009 - TCE/AP
PROCEDÊNCIA	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
ASSUNTO	:	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008
RESPONSÁVEL	:	JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA
RELATOR	:	Cons.º REGILDO WANDERLEY SALOMÃO

RAZÕES DO VOTO

Considerando que o processo em questão abrange contas de governo e de gestão do Poder Executivo Municipal de Porto Grande, referentes ao exercício de 2008, e que conforme conjugação de julgamentos do Supremo Tribunal Federal, tais contas estão submetidas ao julgamento das respectivas câmaras municipais, cabendo ao Tribunal de Contas, nos casos em que o prefeito for ordenador de despesa, examinar ambas as contas emitindo ao final o respectivo Parecer Prévio;

Considerando que durante a instrução processual embora tenham sido evidenciadas algumas impropriedades/irregularidades tanto nas contas de governo como nas de gestão, estas não foram suficientemente graves para justificar a rejeição das presentes contas;

Considerando a manifestação técnica que sugeriu a extinção do processo sem resolução do mérito, uma vez configurada a ausência dos pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, face a inobservância da devida instrução processual quanto aos aspectos formais e materiais, assim como a manifestação da Procuradoria Geral de Contas, favorável a emissão de Parecer Prévio de aprovação das presentes contas de Governo e Gestão;

Considerando que estamos diante de fatos ocorridos no ano de 2008, e que a demora no trâmite processual além de caracterizar flagrante violação aos princípios do devido processo legal e da razoável duração do processo, não pode representar elemento prejudicial em desfavor do gestor, que sempre ao ser chamado atendeu às diligências e notificações determinadas por este Tribunal;

Por fim, diante de todo o exposto, face a análise procedida na documentação constante dos autos e com fundamento no art. 112, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá c/c os artigos 26, inciso II, da Lei Complementar n.º 010/1995 e 82, *caput*, do Regimento Interno do TCE/AP, **VOTO:**

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 349

1. Pela emissão de **PARECER PRÉVIO** pela **APROVAÇÃO** das **CONTAS DE GOVERNO E DE GESTÃO** do **MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE,** referente ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do Sr. José Maria Bessa de Oliveira, nos termos do art. 112, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá c/c o art. 90, do Regimento Interno - TCE/AP;

2. Pela imediata comunicação do resultado da deliberação do presente processo e envio dos autos ao Poder Legislativo Municipal de Porto Grande, nos termos do art. 92, §1º c/c o art. 94, inciso I, todos da Resolução Normativa nº. 115/2003 – TCE/AP, e;

3. Recomende-se ao respectivo Executivo Municipal a adoção de medidas quanto à correção das impropriedades e falhas identificadas, de modo especial quanto à observância das normas emanadas por esta Corte de Contas.

É o Parecer Prévio que submeto à deliberação deste Plenário.

(assinado eletronicamente)
REGILDO WANDERLEY SALOMÃO
Conselheiro Relator

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO AMAPÁ

Assinatura eletrônica pelo sistema e-TCE - **REGILDO WANDERLEY SALOMAO - 22/03/2023 11:52:39**
Para validar essa(s) assinatura(s) acesse http://validador.tce.ap.gov.br e insira o codigo - 7373C83BCF70767D5387C34D83FB136E

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 350

PARECER PRÉVIO N.º	**:**	**001/2023 – TCE/AP**
PROCESSO N.º	**:**	002064/2009 - TCE/AP
ASSUNTO	**:**	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008
RESPONSÁVEL	**:**	JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA
RELATOR (A)	**:**	Cons.º REGILDO WANDERLEY SALOMÃO

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO E DE GESTÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. APRECIAÇÃO EXERCIDA PELA RESPECTIVA CÂMARA MUNICIPAL. EXAME FEITO PELO TRIBUNAL DE CONTAS POR MEIO DE PARECER PRÉVIO. IRREGULARIDADES NÃO COMPROVADAS. INOBSERVÂNCIA DA RAZOÁVEL DURAÇÃO DO PROCESSO PELA CORTE DE CONTAS ESTADUAL. INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA E RESSARCITÓRIA. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que versam sobre a Prestação de Contas de Governo e de Gestão do Município de Porto Grande, referentes ao exercício de 2008.

Considerando a tese firmada pelo Supremo Tribunal Federal, quando do julgamento do RE 848.826, no sentido de que a apreciação das contas de prefeitos, tanto as de governo quanto as de gestão, deverá ser exercida pelas Câmaras Municipais, cabendo aos Tribunais de Contas, nos casos de prefeito ordenador de despesa, examinar ambas as contas emitindo ao final o respectivo Parecer Prévio;

Considerando a manifestação técnica que opinou pela extinção do processo sem resolução do mérito, uma vez configurada a ausência dos pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, face a inobservância da devida instrução processual quanto aos aspectos formais e materiais, bem como a manifestação da Procuradoria Geral de Contas, favorável a emissão de Parecer Prévio de aprovação das presentes contas de Governo e Gestão;

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 351

Considerando a inércia deste Tribunal resultou em flagrante inobservância a Razoável Duração do Processo e a Segurança Jurídica, levando o presente processo de Prestação de Contas a ser fulminado pela prescrição da pretensão punitiva (direito de punir ilícitos apontados pela Unidade Técnica) e pela prescrição da pretensão reparatória (impossibilidade de se apurar com segurança possíveis danos ao erário), e;

Por fim, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em sessão realizada presencialmente, com esteio nos artigos 112, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, 26, inciso II, da Lei Complementar n.º 010/1995 e 82, *caput*, do Regimento Interno do TCE/AP, **propuseram à unanimidade:**

1. Pela emissão de **PARECER PRÉVIO** pela **APROVAÇÃO** das **CONTAS DE GOVERNO E DE GESTÃO** do **MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE,** referentes ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do Sr. José Maria Bessa de Oliveira, **nos termos do art. 112, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá c/c o art. 90, do Regimento Interno - TCE/AP,** e;

2. Pela imediata comunicação do resultado da deliberação do presente processo e envio dos autos ao Poder Legislativo Municipal de Porto Grande, **nos termos do art. 92, §1º c/c o art. 94, inciso I, ambos da Resolução Normativa nº. 115/2003 – TCE/AP (Regimento Interno TCE/AP).**

Participaram da Sessão os Conselheiros Michel Houat Harb (Presidente da Sessão), Amiraldo da Silva Favacho, Regildo Wanderley Salomão, Maria Elizabeth Cavalcante de Azevedo Picanço, Reginaldo Parnow Ennes e Marília Xavier Brito Góes; o Conselheiro Substituto Pedro Aurélio Penha Tavares, e; o Procurador Geral de Contas Antônio Clésio Cunha dos Santos.

Tribunal de Contas do Estado do Amapá, 417ª Sessão Ordinária realizada presencialmente nos dias 08 e 10 de março de 2023.

Conselheiro MICHEL HOUAT HARB
Presidente

Conselheiro REGILDO WANDERLEY SALOMÃO
Relator

Procurador ANTÔNIO CLÉSIO CUNHA DOS SANTOS
Procurador Geral de Contas

Assinatura eletrônica pelo sistema e-TCE - **ANTONIO CLESIO CUNHA DOS SANTOS - 28/03/2023 16:39:28**
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **MICHEL HOUAT HARB:51017431272 - 28/03/2023 09:47:56**
Assinatura eletrônica pelo sistema e-TCE - **REGILDO WANDERLEY SALOMAO - 28/03/2023 09:24:45**
Para validar essa(s) assinatura(s) acesse http://validador.tce.ap.gov.br e insira o codigo - 447E5E230CB46241C657A2BC21AB9235

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 1517/2023

www.tce.ap.gov.br

Divulgação: Quinta-feira, 27 de abril de 2023

Resolução Normativa n° 162/2015, de 29 de julho de 2015

TC/0028644/2009 - Não Julgado - Pag 352

SUMÁRIO

Atos do Tribunal Pleno 1
Atos da Presidência 59
Atos do Gabinete 01 64
Atos do Gabinete 04 65
Atos do Gabinete 07 66
Composição Biênio 2023/2024 67
Conselheiros 67
Conselheiros Substitutos 67
Ministério Público de Contas 67
Administrativo 67

ATOS DO TRIBUNAL PLENO

Extrato da Ata da 417ª Sessão Ordinária realizada nos dias 08 e 10 de março de 2023.

Às nove horas e trinta minutos, no Município de Macapá, reuniu-se o Colegiado desta Corte de Contas, de forma presencial, sob a Presidência do Conselheiro Michel Houat Harb, estando presentes os Conselheiros: Amiraldo da Silva Favacho, Regildo Wanderley Salomão, Maria Elizabeth de Azevedo Picanço, Reginaldo Parnow Ennes, Marília Brito Xavier Góes, e o Conselheiro Substituto Pedro Aurélio Penha Tavares. Estava presente também o Procurador-Geral de Contas Antônio Clésio Cunha dos Santos. Foi justificada a ausência do Conselheiro Paulo Roberto de Oliveira Martins. Após constatar quórum legal para deliberações, o Presidente declarou aberta a Sessão e submeteu à apreciação a Ata da 415ª e 416ª Sessão Ordinária, consultando os Conselheiros presentes naquela Sessão, se haviam recebido cópias. Com a confirmação de todos e a dispensa da sua leitura, a Ata da 415ª e 416ª Sessão Ordinária foi aprovada, por unanimidade, pelos presentes na Sessão anterior. EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA. O Presidente, assim se pronunciou: "Em cumprimento ao Art. 203, do Regimento Interno deste Tribunal coloco a palavra à disposição de Vossas Excelências para quem queira fazer uso dela. Solicito ao Secretário-Geral fazer a leitura do Item 01 da Pauta". PAUTA DE APRECIAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. ATO CONCESSIVO DE ADMISSÃO DE PESSOAL. Relatoria: Cons. REGILDO WANDERLEY SALOMÃO. Voto em bloco dos itens 01 a 04 da Pauta. 01) Processo nº 001807/2019-TCE – Eletrônico. Assunto: Ato de Admissão de Pessoal. Procedência: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá – TJAP. Interessado: Danny Wadson de Souza Azulay. 02) Processo nº 002303/2019-TCE – Eletrônico. Assunto: Ato de Admissão de Pessoal. Procedência: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá – TJAP. Interessado: Adriel Dias Braga Ribeiro. 03) Processo nº 002306/2019-TCE – Eletrônico. Assunto: Ato de Admissão de Pessoal. Procedência: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá – TJAP. Interessado: Carlos Eduardo Valoes Mazurek. 04) Processo nº 002887/2019-TCE – Eletrônico. Assunto: Ato de Admissão de Pessoal. Procedência: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá – TJAP. Interessado: Willami de Souza da Silva. DECISÃO DO PLENÁRIO: Pelo registro dos Atos de Admissão de Pessoal de Danny Wadson de Souza Azulay, Adriel Dias Braga Ribeiro, Carlos Eduardo Valoes Mazurek e Willami de Souza da Silva. Relatoria: Cons. AMIRALDO DA SILVA FAVACHO. Voto em bloco dos itens 05 a 32 da Pauta. 05) Processo nº 007351/2017-TCE – Eletrônico. Assunto: Ato de Admissão de Pessoal. Procedência: Secretaria de Estado da Administração – SEAD. Interessada: Marcia Ribeiro de Almeida. 06) Processo nº 007357/2017-TCE – Eletrônico. Assunto: Ato de Admissão de Pessoal. Procedência: Secretaria de Estado da Administração – SEAD. Interessado: Edinaldo de Souza Ferreira. 07) Processo nº 007382/2017-TCE – Eletrônico. Assunto: Ato de Admissão de Pessoal. Procedência: Secretaria de Estado da Administração – SEAD. Interessada: Mauryane Pacheco Cardoso. 08) Processo nº 007470/2017-TCE – Eletrônico. Assunto: Ato de Admissão de Pessoal. Procedência: Secretaria de Estado da Administração – SEAD. Interessado: Erickson César Picanço Montoril. 09) Processo nº 007471/2017-TCE – Eletrônico. Assunto: Ato de Admissão de Pessoal. Procedência: Secretaria de Estado da Administração – SEAD. Interessado: Vandson Silva de Sousa. 10) Processo nº 007475/2017-TCE – Eletrônico. Assunto: Ato de Admissão de Pessoal. Procedência: Secretaria de Estado da Administração – SEAD. Interessada: Maria Cristina Amaral Nery. 11) Processo nº 007477/2017-TCE – Eletrônico. Assunto: Ato de Admissão de Pessoal. Procedência: Secretaria de Estado da Administração – SEAD. Interessado: João Ademir Costa Sá. 12) Processo nº 007478/2017-TCE – Eletrônico. Assunto: Ato de Admissão de Pessoal. Procedência: Secretaria de Estado da Administração – SEAD. Interessada: Aldinéia Brazão do Rosário. 13) Processo nº 007479/2017-TCE – Eletrônico. Assunto: Ato de Admissão de Pessoal. Procedência: Secretaria de Estado da Administração – SEAD. Interessada: Quézia Das Chagas Viana. 14) Processo nº 007480/2017-TCE – Eletrônico. Assunto: Ato de Admissão de Pessoal. Procedência: Secretaria de Estado da Administração – SEAD. Interessada: Elaine Cristine Pereira da Silva. 15) Processo nº 007497/2017-TCE – Eletrônico. Assunto: Ato de Admissão de Pessoal. Procedência: Secretaria de Estado da Administração – SEAD. Interessado: Rodrigo Bandeira Lopes. 16) Processo nº 007498/2017-TCE – Eletrônico. Assunto: Ato de Admissão de Pessoal. Procedência: Secretaria de Estado da Administração – SEAD. Interessado: Adriano Silva de Souza. 17) Processo nº 007518/2017-TCE – Eletrônico. Assunto: Ato de Admissão de Pessoal. Procedência: Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

PUB - 3110/2023 1/67 - Este processo possui apensamentos

TC/0028644/2000 - Não Julgado - Pag. 353

Interessado: Deizon da Silva Rocha. 18) Processo nº 007519/2017-TCE – Eletrônico. Assunto: Ato de Admissão de Pessoal. Procedência: Secretaria de Estado da Administração – SEAD. Interessado: Arley Felipe Santos Bittencourt Amanajás. 19) Processo nº 007578/2017-TCE – Eletrônico. Assunto: Ato de Admissão de Pessoal. Procedência: Secretaria de Estado da Administração – SEAD. Interessada: Denise Gazel Picanço. 20) Processo nº 007580/2017-TCE – Eletrônico. Assunto: Ato de Admissão de Pessoal. Procedência: Secretaria de Estado da Administração – SEAD. Interessado: Marco Aurélio Tavares Saraiva. 21) Processo nº 007581/2017-TCE – Eletrônico. Assunto: Ato de Admissão de Pessoal. Procedência: Secretaria de Estado da Administração – SEAD. Interessada: Ana Debora da Silva Dias. 22) Processo nº 007590/2017-TCE – Eletrônico. Assunto: Ato de Admissão de Pessoal. Procedência: Secretaria de Estado da Administração – SEAD. Interessado: Laercio Gomes Rodrigues. 23) Processo nº 007592/2017-TCE – Eletrônico. Assunto: Ato de Admissão de Pessoal. Procedência: Secretaria de Estado da Administração – SEAD. Interessada: Naiara Videira dos Santos. 24) Processo nº 007619/2017-TCE – Eletrônico. Assunto: Ato de Admissão de Pessoal. Procedência: Secretaria de Estado da Administração – SEAD. Interessado: Adnildo de Sousa Reis. 25) Processo nº 007625/2017-TCE – Eletrônico. Assunto: Ato de Admissão de Pessoal. Procedência: Secretaria de Estado da Administração – SEAD. Interessada: Silvia Moreira Fernandes. 26) Processo nº 007628/2017-TCE – Eletrônico. Assunto: Ato de Admissão de Pessoal. Procedência: Secretaria de Estado da Administração – SEAD. Interessada: Silly Suely das Mercês Marques Costa. 27) Processo nº 007631/2017-TCE – Eletrônico. Assunto: Ato de Admissão de Pessoal. Procedência: Secretaria de Estado da Administração – SEAD. Interessada: Aline de Oliveira Campos. 28) Processo nº 007632/2017-TCE – Eletrônico. Assunto: Ato de Admissão de Pessoal. Procedência: Secretaria de Estado da Administração – SEAD. Interessada: Maiara Cristina Freitas Costa. Item 29) Processo nº 007640/2017-TCE – Eletrônico. Assunto: Ato de Admissão de Pessoal. Procedência: Secretaria de Estado da Administração – SEAD. Interessada: Jackeline Correa Brandão. 30) Processo nº 007641/2017-TCE – Eletrônico. Assunto: Ato de Admissão de Pessoal. Procedência: Secretaria de Estado da Administração – SEAD. Interessada: Gisele Helaine Jucá de Azevedo. 31) Processo nº 007644/2017-TCE – Eletrônico. Assunto: Ato de Admissão de Pessoal. Procedência: Secretaria de Estado da Administração – SEAD. Interessada: Lena Cristina Gomes Correia. 32) Processo nº 007646/2017-TCE – Eletrônico. Assunto: Ato de Admissão de Pessoal. Procedência: Secretaria de Estado da Administração – SEAD. Interessada: Solange Maria Rodrigues Mira. DECISÃO DO PLENÁRIO: Pelo registro dos Atos de Admissão de Pessoal de Márcia Ribeiro de Almeida, Edinaldo de Souza Ferreira, Mauryane Pacheco Cardodo, Erick César Picanço Montoril, Vandson Silva de Souza, Maria Cristina Amaral Nery, João Ademir Costa Sá, Aldinéia Brazão do Rosario, Quézia das Chagas Viana, Elaine Cristine Pereira da Silva, Rodrigo Bandeira Lopes, Adriano Silva de Souza, Deizon da Silva Rocha, Arley Felipe Santos Bittencourt Amanajás, Denise Gazel Picanço, Marco Aurélio Tavares Saraiva, Ana Debora da Silva Dias, Laercio Gomes Rodrigues, Naiara Videira dos Santos, Adnildo de Sousa Reis, Silvia Moreira Fernandes, Silly Suely das Mercês Marques Costa, Aline de Oliveira Campos, Maiara Cristina Freitas Costa, Jackeline Correa Brandão, Gisele Helaine Jucá de Azevedo, Lena Cristina Gomes Correia, Solange Maria Rodrigues Mira. Relatoria: Cons. MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO. Voto em bloco dos itens 33 a 59. 33) Processo nº 007753/2017-TCE – Eletrônico. Assunto: Ato de Admissão de Pessoal. Procedência: Secretaria de Estado da Administração – SEAD. Interessado: Rubem Eloi Pacheco Dias Neto. 34) Processo nº 007756/2017-TCE – Eletrônico. Assunto: Ato de Admissão de Pessoal. Procedência: Secretaria de Estado da Administração – SEAD. Interessada: Aline de Oliveira Lobato Leão. 35) Processo nº 007757/2017-TCE – Eletrônico. Assunto: Ato de Admissão de Pessoal. Procedência: Secretaria de Estado da Administração – SEAD. Interessado: Carlos Eduardo Silva da Costa. 36) Processo nº 001301/2018-TCE – Eletrônico. Assunto: Ato de Admissão de Pessoal. Procedência: Secretaria de Estado da Administração – SEAD. Interessado: Marco Tulio Muniz Franco. 37) Processo nº 001305/2018-TCE – Eletrônico. Assunto: Ato de Admissão de Pessoal. Procedência: Secretaria de Estado da Administração – SEAD. Interessado: Marcus Divino Pantoja de Oliveira. 38) Processo nº 001306/2018-TCE – Eletrônico. Assunto: Ato de Admissão de Pessoal. Procedência: Secretaria de Estado da Administração – SEAD. Interessado: Marcos Martins Guimarães. 39) Processo nº 001307/2018-TCE – Eletrônico. Assunto: Ato de Admissão de Pessoal. Procedência: Secretaria de Estado da Administração – SEAD. Interessado: Marcos Nunes Camarão. 40) Processo nº 001308/2018-TCE – Eletrônico. Assunto: Ato de Admissão de Pessoal. Procedência: Secretaria de Estado da Administração – SEAD. Interessado: Marcos Viana Maia. 41) Processo nº 001310/2018-TCE – Eletrônico. Assunto: Ato de Admissão de Pessoal. Procedência: Secretaria de Estado da Administração – SEAD. Interessada: Marcy Rafael Rodrigues. 42) Processo nº 001311/2018-TCE – Eletrônico. Assunto: Ato de Admissão de Pessoal. Procedência: Secretaria de Estado da Administração – SEAD. Interessada: Margarete do Socorro Mendonça Gomes. 43) Processo nº 001465/2018-TCE – Eletrônico. Assunto: Ato de Admissão de Pessoal. Procedência: Secretaria de

PUB - 3110/2023 2/67 - Este processo possui apensamentos

TC/0028644/2000 - Não Julgado - Pag 354

Estado da Administração – SEAD. Interessada: Cleudiane do Socorro Almeida Lopes. 44) Processo nº 001479/2018-TCE – Eletrônico. Assunto: Ato de Admissão de Pessoal. Procedência: Secretaria de Estado da Administração – SEAD. Interessada: Rita Lee Damasceno dos Santos. 45) Processo nº 001484/2018-TCE – Eletrônico. Assunto: Ato de Admissão de Pessoal. Procedência: Secretaria de Estado da Administração – SEAD. Interessada: Roane Quesller de Souza Sampaio. 46) Processo nº 001486/2018-TCE – Eletrônico. Assunto: Ato de Admissão de Pessoal. Procedência: Secretaria de Estado da Administração – SEAD. Interessado: Roberto da Silva Amorim. 47) Processo nº 001519/2018-TCE – Eletrônico. Assunto: Ato de Admissão de Pessoal. Procedência: Secretaria de Estado da Administração – SEAD. Interessada: Viviane Portal Viana de Almeida. 48) Processo nº 001522/2018-TCE – Eletrônico. Assunto: Ato de Admissão de Pessoal. Procedência: Secretaria de Estado da Administração – SEAD. Interessado: Cristiano dos Santos Coutinho. 49) Processo nº 001525/2018-TCE – Eletrônico. Assunto: Ato de Admissão de Pessoal. Procedência: Secretaria de Estado da Administração – SEAD. Interessada: Cristina Barbosa Gomes. 50) Processo nº 001528/2018-TCE – Eletrônico. Assunto: Ato de Admissão de Pessoal. Procedência: Secretaria de Estado da Administração – SEAD. Interessado: Wandervan dos Santos Lima. 51) Processo nº 001536/2018-TCE – Eletrônico. Assunto: Ato de Admissão de Pessoal. Procedência: Secretaria de Estado da Administração – SEAD. Interessado: Welliton Patrick Brasil Gome. 52) Processo nº 001537/2018-TCE – Eletrônico. Assunto: Ato de Admissão de Pessoal. Procedência: Secretaria de Estado da Administração – SEAD. Interessada: Samilly de Aguiar Bittencourt Almeida. 53) Processo nº 001665/2018-TCE – Eletrônico. Assunto: Ato de Admissão de Pessoal. Procedência: Secretaria de Estado da Administração – SEAD. Interessada: Soani Oliveira Dias. 54) Processo nº 001668/2018-TCE – Eletrônico. Assunto: Ato de Admissão de Pessoal. Procedência: Secretaria de Estado da Administração – SEAD. Interessada: Solange da Silva Gomes. 55) Processo nº 001700/2018-TCE – Eletrônico. Assunto: Ato de Admissão de Pessoal. Procedência: Secretaria de Estado da Administração – SEAD. Interessada: Thinelly Cristina Almeida Cardoso. 56) Processo nº 001701/2018-TCE – Eletrônico. Assunto: Ato de Admissão de Pessoal. Procedência: Secretaria de Estado da Administração – SEAD. Interessado: Tiago de Oliveira Lima. 57) Processo nº 001702/2018-TCE – Eletrônico. Assunto: Ato de Admissão de Pessoal. Procedência: Secretaria de Estado da Administração – SEAD. Interessada: Tirsia Juliana Passos Barbosa Martins. 58) Processo nº 002367/2018-TCE – Eletrônico. Assunto: Ato de Admissão de Pessoal. Procedência: Secretaria de Estado da Administração – SEAD. Interessada: Gilmaria Barbosa de Melo. 59) Processo nº 008903/2018-TCE – Eletrônico. Assunto: Ato de Admissão de Pessoal. Procedência: Secretaria de Estado da Administração – SEAD. Interessado: Wendell Ramon Santos da Silva. DECISÃO DO PLENÁRIO: Pelo registro dos Atos de Admissão de Pessoal de Rubem Eloi Pacheco Dias Neto, Aline de Oliveira Lobato Leão, Carlos Eduardo Silva da Costa, Marco Tulio Muniz Franco, Marcus Divino Pantoja de Oliveira, Marcos Martins Guimarães, Marcos Nunes Camarão, Marcos Viana Maia, Marcy Rafael Rodrigues, Margarete do Socorro Mendonça Gomes, Cleudiane do Socorro Almeida Lopes, Rita Lee Damasceno dos Santos, Roane Quesller de Souza Sampaio, Roberto da Silva Amorim, Viviane Portal Viana de Almeida, Cristiano dos Santos Coutinho, Cristina Barbosa Gomes, Wandervan dos Santos Lima, Welliton Patrick Brasil Gomes, Samilly de Aguiar Bittencourt Almeida, Soani Oliveira Dias, Solange da Silva Gomes, Thinelly Cristina Almeida Cardoso, Tiago de Oliveira Lima, Tirsia Juliana Passos Barbosa Martins, Gilmaria Barbosa de Melo e Wendell Ramon Santos da Silva. Relatoria: Cons. PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS sendo substituído pelo Conselheiro Substituto PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES. Voto em bloco dos itens 60 a 67. 60) Processo nº 007720/2015-TCE – Eletrônico. Assunto: Ato de Admissão de Pessoal. Procedência: Secretaria de Estado da Administração – SEAD. Interessada: Raimunda Jucieli Rodrigues Araújo. 61) Processo nº 007721/2015-TCE – Eletrônico. Assunto: Ato de Admissão de Pessoal. Procedência: Secretaria de Estado da Administração – SEAD. Interessada: 62) Processo nº 007722/2015-TCE – Eletrônico. Assunto: Ato de Admissão de Pessoal. Procedência: Secretaria de Estado da Administração – SEAD. Interessado: Ramon Diego Cunha Araújo. 63) Processo nº 007723/2015-TCE – Eletrônico. Assunto: Ato de Admissão de Pessoal. Procedência: Secretaria de Estado da Administração – SEAD. Interessado: Rogério Coêlho Serrão. 64) Processo nº 007724/2015-TCE – Eletrônico. Assunto: Ato de Admissão de Pessoal. Procedência: Secretaria de Estado da Administração – SEAD. Interessado: Rodrigo Gonçalves da Silva. 65) Processo nº 007726/2015-TCE – Eletrônico. Assunto: Ato de Admissão de Pessoal. Procedência: Secretaria de Estado da Administração – SEAD. Interessada: Sandra Mendes Pantoja. 66) Processo nº 007727/2015-TCE – Eletrônico. Assunto: Ato de Admissão de Pessoal. Procedência: Secretaria de Estado da Administração – SEAD. Interessada: Shelle Góes e Góes. 67) Processo nº 007728/2015-TCE – Eletrônico. Assunto: Ato de Admissão de Pessoal. Procedência: Secretaria de Estado da Administração – SEAD. Interessada: Soraya da Costa Costa. DECISÃO DO PLENÁRIO: Pelo registro dos Atos de Admissão de Pessoal de Raimunda Jucieli Rodrigues Araújo, Raimundo de Oliveira Silva, Ramon Diego Cunha

PUB - 3110/2023 3/67 - Este processo possui apensamentos

TC/0028644/2000 - Não Julgado - Pag 355

Araújo, Rogério Coêlho Serrão, Rodrigo Gonçalves da Silva, Sandra Mendes Pantoja, Shelle Góes e Góes e Soraya da Costa Costa. Voto em bloco dos itens 68 a 80 da Pauta. 68) Processo nº 005580/2018-TCE – Eletrônico. Assunto: Ato de Admissão de Pessoal. Procedência: Secretaria de Estado da Administração – SEAD. Interessado: José Elton de Souza Pereira. 69) Processo nº 006563/2018-TCE – Eletrônico. Assunto: Ato de Admissão de Pessoal. Procedência: Secretaria de Estado da Administração – SEAD. Interessado: Emerson Alves da Silva. 70) Processo nº 006566/2018-TCE – Eletrônico. Assunto: Ato de Admissão de Pessoal. Procedência: Secretaria de Estado da Administração – SEAD. Interessado: Eric Dirceu Pereira de Araújo. 71) Processo nº 006742/2018-TCE – Eletrônico. Assunto: Ato de Admissão de Pessoal. Procedência: Secretaria de Estado da Administração – SEAD. Interessado: Gilciney Santana de Almeida. 72) Processo nº 006810/2018-TCE – Eletrônico. Assunto: Ato de Admissão de Pessoal. Procedência: Secretaria de Estado da Administração – SEAD. Interessado: Carlos Filipe Nascimento. 73) Processo nº 006847/2018-TCE – Eletrônico. Assunto: Ato de Admissão de Pessoal. Procedência: Secretaria de Estado da Administração – SEAD. Interessada: Dalcieth Miranda dos Santos. 74) Processo nº 006867/2018-TCE – Eletrônico. Assunto: Ato de Admissão de Pessoal. Procedência: Secretaria de Estado da Administração – SEAD. Interessado: Marcel Andrade Cavalcanti. 75) Processo nº 006868/2018-TCE – Eletrônico. Assunto: Ato de Admissão de Pessoal. Procedência: Secretaria de Estado da Administração – SEAD. Interessado: Marcelo Maciel dos Santos. 76) Processo nº 006906/2018-TCE – Eletrônico. Assunto: Ato de Admissão de Pessoal. Procedência: Secretaria de Estado da Administração – SEAD. Interessado: Diego Trindade Andrade. 77) Processo nº 006909/2018-TCE – Eletrônico. Assunto: Ato de Admissão de Pessoal. Procedência: Secretaria de Estado da Administração – SEAD. Interessado: Edielson Pelaes Silva. 78) Processo nº 006910/2018-TCE – Eletrônico. Assunto: Ato de Admissão de Pessoal. Procedência: Secretaria de Estado da Administração – SEAD. Interessado: Edilson da Silva Pessoa Júnior. 79) Processo nº 006927/2018-TCE – Eletrônico. Assunto: Ato de Admissão de Pessoal. Procedência: Secretaria de Estado da Administração – SEAD. Interessado: Miguel Angelo Madureira Côrtes. 80) Processo nº 006936/2018-TCE – Eletrônico. Assunto: Ato de Admissão de Pessoal. Procedência: Secretaria de Estado da Administração – SEAD. Interessado: Ney Rodrigues da Costa. DECISÃO DO PLENÁRIO: Pelo registro dos Atos de Admissão de Pessoal de José Elton de Souza Pereira, Emerson Alves da Silva, Eric Dirceu Pereira de Araújo, Gilciney Santana de Almeida, Carlos Filipe Nascimento, Dalcieth Miranda dos Santos, Marcel Andrade Cavalcanti, Marcelo Maciel dos Santos, Diego Trindade Andrade, Edielson Pelaes Silva, Edilson da Silva Pessoa Júnior, Miguel Angelo Madureira Côrtes e Ney Rodrigues da Costa. ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA. Relatoria: Cons. AMIRALDO DA SILVA FAVACHO. 81) Processo nº 002728/2014 – TCE – Físico. Assunto: Ato Concessivo de Aposentadoria. Procedência: Amapá Previdência – AMPREV. Interessada: Joana Darc Alves Botelho. DECISÃO DO PLENÁRIO: Pelo registro do Ato Concessivo de Aposentadoria em favor de Joana Darc Alves Botelho. Relatoria: Cons. REGINALDO PARNOW ENNES. Voto em bloco dos itens 82 e 83 da Pauta. 82) Processo nº 00780/2020-TCE – Eletrônico. Assunto: Ato Concessivo de Aposentadoria. Procedência: Macapá Previdência – MACAPAPREV. Interessada: Miracilda do Socorro da Costa Santos. 83) Processo nº 00782/2020-TCE – Eletrônico. Assunto: Ato Concessivo de Aposentadoria. Procedência: Macapá Previdência – MACAPAPREV. Interessada: Maria Lindaci Cordeiro Barata. DECISÃO DO PLENÁRIO: Pelo registro dos Atos Concessivos de Aposentadorias em favor de: Miracilda do Socorro da Costa Santos e Maria Lindaci Cordeiro Barata. Relatoria: Cons. PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS sendo substituído pelo Conselheiro Substituto PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES. 84) Processo nº 005523/2016-TCE – Eletrônico. Assunto: Ato Concessivo de Aposentadoria. Procedência: Amapá Previdência – AMPREV. Interessada: Ana Lúcia Gonçalves de Carvalho. DECISÃO DO PLENÁRIO: Pelo registro do Ato Concessivo de Aposentadoria em favor de Ana Lúcia Gonçalves de Carvalho. ATO CONCESSIVO DE PENSÃO. Relatoria: Cons. REGILDO WANDERLEY SALOMÃO. 85) Processo nº 009414/2017-TCE – Eletrônico. Assunto: Ato Concessivo de Pensão. Procedência: Amapá Previdência – AMPREV. Interessados: Anna Kamily Nascimento de Sousa e Carlos Alberto Monteiro Paes Neto. DECISÃO DO PLENÁRIO: Pelo registro do Ato Concessivo de Pensão em favor de: Anna Kamily Nascimento de Sousa e Carlos Alberto Monteiro Paes Neto. Relatoria: Cons. REGINALDO PARNOW ENNES. 86) Processo nº 008835/2018-TCE – Eletrônico. Assunto: Ato Concessivo de Pensão. Procedência: Macapá Previdência – MACAPAPREV. Interessado: Fabio Santos da Silva. DECISÃO DO PLENÁRIO: Pelo registro do Ato Concessivo de Pensão em favor de Fábio Santos da Silva. PAUTA DE JULGAMENTO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. Relatoria: Cons. REGILDO WANDERLEY SALOMÃO. 87) Processo nº 002064/2009-TCE – Físico. Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Porto Grande, referente ao exercício de 2008. Procedência: Prefeitura Municipal de Porto Grande. Responsável: Sr. José Maria Bessa de Oliveira. DECISÃO DO PLENÁRIO: Pela emissão de Parecer Prévio pela APROVAÇÃO das Contas de Governo e de Gestão do Município de Porto Grande, referentes ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do Sr. José Maria Bessa de Oliveira,

PUB - 3110/2023 4/67 - Este processo possui apensamentos

TC/003264/2009 - Não Julgado - Pag 356

nos termos do art. 112, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá c/c o art. 90, do Regimento Interno-TCE/AP, e; 2. Pela imediata comunicação do resultado da deliberação do presente processo e envio dos autos ao Poder Legislativo Municipal de Porto Grande, nos termos do art. 92, § 1º c/c o art. 94, inciso I, ambos da Resolução Normativa nº 115/2003-TCE/AP (Regimento Interno TCE/AP). Relatoria: REGILDO WANDERLEY SALOMÃO. Revisor: Cons. AMIRALDO DA SILVA FAVACHO. 88) Processo nº 009965/2018-TCE – Eletrônico. Assunto: Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Educação – SEED, referente ao exercício de 2017. Procedência: Secretaria Estado da Educação – SEED. Responsável: Sra. Maria Goreth Silva e Sousa. DECISÃO DO PLENÁRIO: Pelo julgamento das contas da Secretaria de Estado da Educação – SEED, referentes ao exercício de 2017, de responsabilidade da Sr.ª Maria Goreth da Silva e Sousa, como Regulares com Ressalvas, nos termos dos artigos 41, inciso II, da Lei Complementar nº 010/1995 e 20, da Resolução Normativa nº 115/2003-TCE/AP. DAR IMEDIATA QUITAÇÃO à responsável determinando ao atual gestor a adoção de medidas necessárias à correção das impropriedades e falhas identificadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes, conforme previsto no art. 43, da Lei Complementar nº 010/1995, recomendando que: a) Adote medidas corretivas visando apresentar os próximos relatórios de gestão com todos os elementos integrantes de acordo com as normas deste Tribunal, relativas a prazo, forma e conteúdo estabelecidos pelas Decisões Normativas expedidas anualmente pelo TCE/AP; b) Adote medidas de adequação e aperfeiçoamento da unidade setorial de controle interno e dos procedimentos de controles internos administrativos do órgão, bem como em relação a gestão de riscos; comunicação entre os setores; monitoramento e avaliação da gestão; implantação de sistemas informatizados de gestão e controle; realização de auditorias internas levando em consideração critérios de relevância e materialidade dos programas executados pela unidade jurisdicionada, com base nos fundamentos expostos na Instrução preliminar especialmente nos itens III.3, III.4, III.5, III.6, III.8, III.9, III.11, III.14, III.15 e III.16, da Instrução Conclusiva (peça nº 21) e na Lei Estadual nº 2.148, de 14/3/2017; c) Adote medidas de elaboração e adequação dos normativos que busquem subsidiar a atuação da unidade de controle interno da SEED (regulamentos, padrões, manuais); elaboração e execução de plano de capacitação para os servidores com atuação na unidade de controle interno e nas demais áreas estratégicas do órgão; d) Adote medidas administrativas visando a implantação, com a urgência necessária, de sistemas informatizados para gestão e controle das transferências voluntárias realizadas pela SEED, seja para Caixas Escolares, termos de fomentos, convênios e similares, bem como, para o gerenciamento e controle das prestações de contas dos recursos repassados aos Caixas Escolares e similares; e) Adote medidas administrativas visando a instrução e análise, por parte da SEED, das prestações de contas dos recursos repassados aos Caixas Escolares e similares, pendentes de análises no órgão; f) Adote medidas administrativas visando a abertura, instrução e conclusão de processos de Tomada de Contas Especial relativos aos recursos repassados aos Caixas Escolares e similares que não prestaram contas ou encontram-se inadimplentes perante à SEED, nos termos da Instrução Normativa nº 001/2018-TCE/AP; g) Adote medidas visando a elaboração e implementação de Indicadores Gerenciais de Recursos Humanos; h) Gerencie adequadamente os resíduos sólidos resultantes de suas atividades, conforme preconiza o art. 9º, da Lei Federal nº 12.305/2010; i) Estabeleça critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento sustentável nos processos licitatórios e contrações realizadas, conforme art. 3º, da Lei nº 8.666/1993; j) Adote medidas administrativas visando a elaboração, caso ainda não tenham elaborado, de um Plano de Ação contemplando as 26 (vinte e seis) metas do Plano Estadual de Educação (Lei nº 1.907/2015), com a indicação dos responsáveis, as atividades em execução e futuras, prazos e justificativas, caso necessárias, no prazo de 90 (noventa) dias, levando em consideração a Constituição Federal de 1988; a Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação), a Lei nº 1.907/2015 (Plano Estadual de Educação do Amapá) e a Lei Complementar Estadual nº 010/1995-TCE/AP; k) Adote medidas visando a realização de monitoramento contínuo, avaliações periódicas, o cumprimento das metas do PEE (Lei nº 1.907/2015) e divulgação dos resultados, conforme preconiza o art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 1.907/2015, devendo-se atuar, na medida do possível, de forma conjunta com os demais entes federados; l) Adote medidas visando a realização de Busca Ativa Escolar levando em consideração as taxas de abandono escolar apresentadas no Relatório de Gestão da SEED, exercício 2017; m) Adote medidas administrativas visando sanar as irregularidades/impropriedades identificadas no Relatório de Auditoria da Controladoria Geral do Estado do Amapá, exercício de 2017; n) Adote medidas administrativas visando sanar as irregularidades/impropriedades apresentadas no Relatório de Auditoria Interna da SEED, exercício de 2017 (peça nº 19) relativas à Suprimentos de Fundos; divergência em relação à estrutura de pessoal; Gestão do patrimônio mobiliário, imobiliário próprio e imóveis locados de terceiros e Gestão do uso dos recursos renováveis e sustentabilidade ambiental; o) Envide esforços no sentido de criar mecanismos de transferência cada vez mais efetivos, evidenciando a

PUB - 3110/2023 5/67 - Este processo possui apensamentos

TC/003264/2009 - Não Julgado - Pag 357

divulgação proativa de informações de interesse público, facilitando o acesso das pessoas às informações; p) Adeque seu sistema de folha de pagamento para que produza, de forma gradativa, as informações referentes a indicadores gerais sobre recursos humanos e eventuais outros decorrentes ou afetos ao assunto; q) Envide esforços no sentido de promover o apropriado controle patrimonial, através de sistemas informatizados, bem como adequação de pessoal; r) Empenhe esforços no sentido do pleno atendimento do item III.10, da Instrução Conclusiva (peça nº 21) – gestão do uso dos recursos renováveis, visando a utilização adequada e responsável dos Recursos Renováveis e Sustentabilidade Ambiental. Relatoria: Cons. MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO. 89) Processo nº 003033/2015-TCE – Eletrônico. Assunto: Prestação de Contas de Gestão do Município de Serra do Navio, referente ao exercício de 2014. Procedência: Prefeitura Municipal de Serra do Navio. Responsável: Sr. José Maria Amaral Lobato. DECISÃO DO PLENÁRIO: Recomendar a Câmara Municipal de Serra do Navio, que julgue Regulares com Ressalvas a Prestação de Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Serra do Navio, referente ao exercício financeiro de 2014, sob a responsabilidade do Senhor José Maria Amaral Lobato, com fundamento no art. 41, inc. II, da Lei Complementar nº 010/95, c/c o art. 20 da Resolução Normativa nº 115/2003-TCE/AP. 90) Processo nº 003892/2021-TCE – Eletrônico. Assunto: Prestação de Contas de Governo do Município de Pedra Branca do Amapari, referente ao exercício de 2020. Procedência: Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari. Responsáveis: Sra. Elizabeth Pelaes dos Santos. DECISÃO DO PLENÁRIO: Pela emissão de Parecer Prévio favorável à APROVAÇÃO das Contas de Governo do Município de Pedra Branca do Amapari, referente ao exercício de 2020, de responsabilidade da Senhora Elizabeth Pelaes dos Santos, com base nos termos do art. 112, inc. II, da CE e art. 26, inc. II, da LOTCE/AP, c/c os arts. 90 do RITCE/AP, com as seguintes RESSALVAS, DETERMINAÇÕES e COMUNICAÇÃO. RESSALVAR: Nº 1 - O município deixou de apresentar a esta Corte de Contas a Lei Orçamentária Anual – LOA, nos termos do artigo 10º, inciso I da Resolução Normativa nº 133/2005-TCE/AP; Nº 2 - Não apresentação do Relatório do Órgão de Controle Interno, na forma do artigo 3º, da Resolução Normativa nº 133/2005-TCE/AP. Foi DETERMINADO: Nº 1 - Envidar esforços no sentido de cumprir a legislação quanto ao envio a esta Corte de Contas dos documentos que deverão ser encaminhados, considero como ressalva tal irregularidade em razão da Resolução Normativa nº 133/2005-TCE/AP, no *caput* do art. 5º, estava expresso em forma hipotética e não imperativa; Nº 2 - Cumpra o município o que determina a Constituição Federal em seu artigo 74. 4. COMUNICAR: com fulcro no § 3º do artigo 13º da Instrução Normativa nº 001/2017-TCE/AP, ao atual responsável pelo controle interno da Prefeitura de Pedra Branca do Amapari, para que tome ciência da decisão deste Tribunal e atue de forma a cumprir adequadamente a sua função de apoio ao controle externo no exercício de sua missão institucional, prevista no artigo 74 da Constituição Federal e no artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, pronunciando-se, nas próximas contas de governo, de forma conclusiva quanto aos fatos de ordem orçamentária, financeira, patrimonial e operacional que tenham contribuído para os resultados apurados, de modo a subsidiar a análise das contas por este Tribunal, apresentando Certificado de Auditoria quanto à Regularidade, Regularidade com Ressalva ou Irregularidade das contas, apontando, ainda, quais foram as medidas adotadas no âmbito do controle interno, no sentido de alertar a administração municipal quanto às providências a serem implementadas para a melhoria da gestão governamental, além de apresentar a análise das determinações e recomendações exaradas por este Tribunal nas Contas. 5. Encaminhar os presentes autos à Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari para apreciação e julgamento, expedindo-se, para tanto o necessário. Relatoria: Cons. REGINALDO PARNOW ENNES. 91) Processo nº 001405/2017-TCE – Eletrônico. Assunto: Prestação de Contas da Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, referente ao exercício de 2016. Procedência: Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá. Responsável: Sra. Maria de Lourdes Sousa. DECISÃO DO PLENÁRIO: Pelo julgamento das Contas de Gestão da Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, referente ao exercício financeiro de 2016, sob a responsabilidade da Sra. Maria de Lourdes Sousa, como Regulares com Ressalvas, dando esta Corte quitação plena ao responsável, nos termos do inciso II, do artigo 41, da Lei Orgânica deste Tribunal c/c o caput do artigo 20 e parágrafo único, do Regimento Interno TCE/AP. Foi RECOMENDADO ao Órgão o aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno, caso já existente, para que não ocorra ausência de planejamento e falha no dever de prestar contas, em obediência aos artigos 70 e 74 da Constituição Federal. Por fim, foi RECOMENDADO ao atual gestor do Órgão a estrita observância das Resoluções e Instruções emanadas por esta Corte de Contas, quanto aos documentos que compõem as contas e que devem ser enviados a este Tribunal quando da Prestação de Contas, bem como, para que observe as determinações legais no lançamento de registros contábeis, de modo a não serem evidenciadas divergências em exercícios futuros. Dê-se ciência ao responsável. Após a certificação do trânsito em julgado, ARQUIVE-SE. Relatoria: Cons. PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS sendo substituído pelo Cons. Substituto Pedro Aurélio Penha Tavares.

PUB - 3110/2023 6/67 - Este processo possui apensamentos

TC/0028644/2000 - Não Julgado - Pag 358

Revisor: Cons. REGILDO WANDERLEY SALOMÃO. 92) Processo nº 002544/2015-TCE – Eletrônico – Pedido de Vista na 403ª S. O. Assunto: Prestação de Contas de Governo do Município de Tartarugalzinho, referente ao exercício de 2014. Procedência: Câmara Municipal de Tartarugalzinho. Responsável: Sr. Almir Rezende. DECISÃO DO PLENÁRIO: Pela emissão de Parecer Prévio de DESAPROVAÇÃO das contas de Governo do Município de Tartarugalzinho, referente ao exercício financeiro de 2.014, de responsabilidade do senhor Almir Rezende, nos termos do inciso II, do artigo 112, da Constituição Estadual do Amapá c/c o inciso II, do artigo 26, da Lei Complementar nº 010/1995 (Lei Orgânica TC/AP). Foi RECOMENDADO ao atual gestor do Município que atente ao percentual de repasse ao Poder Legislativo do previsto na Constituição Federal no artigo 29-A, inciso I. Os autos devem ser encaminhados ao Poder Legislativo Municipal, nos termos do artigo 92, § 1º c/c o artigo 94, inciso I da Resolução Normativa nº 115/2003 (Regimento Interno do TCE/AP). Relatoria: Cons. PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS sendo substituído pelo Conselheiro Substituto Pedro Aurélio Penha Tavares. 93) Processo nº 003431/2020-TCE – Eletrônico. Assunto: Prestação de Contas de Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN, referente ao exercício de 2019. Procedência: Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN. Responsável: Sr. Inácio Monteiro Maciel. Pedido de Vista pelo Conselheiro Amiraldo da Silva Favacho. 94) Processo nº 004233/2021-TCE – Eletrônico. Assunto: Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Gestão de Macapá, referente ao exercício de 2020. Procedência: Secretaria Municipal de Gestão de Macapá. Responsável: Sr. Carlos Michel Miranda da Fonseca. DECISÃO DO PLENÁRIO: Pelo julgamento das contas de Gestão da Secretaria Municipal de Gestão de Macapá, referente ao exercício financeiro de 2020, sob a responsabilidade do senhor Carlos Michel Miranda da Fonseca, como Regulares Com Ressalvas, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei Complementar nº 010/1995 (Lei Orgânica do TCE/AP) c/c o artigo 20 do Regimento Interno deste Tribunal. Foi RECOMENDADO ao atual gestor da Secretaria Municipal de Gestão de Macapá, adoção de medidas necessárias a correção das impropriedades ou faltas identificadas pela equipe técnica na Instrução Preliminar, (Peça 18), de modo a prevenir a ocorrência de outros eventos semelhantes. Relatoria: Cons. MARILIA BRITO XAVIER GÓES. 95) Processo nº 004348/2015-TCE – Eletrônico. Assunto: Prestação de Contas da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, referente ao exercício de 2014. Procedência: Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA. Responsável: Sr. Francisco Antônio Almendra Correia Lima e Sr. Ângelo do Carmo. DECISÃO DO PLENÁRIO: Pelo julgamento das Contas de Gestão da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, referente ao exercício de 2014, de responsabilidade dos Srs. Ângelo do Carmo e Francisco Antônio Almendra Correia Lima, como Regulares com Ressalvas, dando esta Corte quitação plena aos responsáveis, nos termos do inciso II, do artigo 41, da Lei Orgânica deste Tribunal c/c o caput do artigo 20 e parágrafo único, do Regimento Interno TCE/AP. 96) Processo nº 001237/2017-TCE – Eletrônico. Assunto: Prestação de Contas da Secretaria de Planejamento do Estado do Amapá – SEPLAN, referente ao exercício de 2016. Procedência: Secretaria de Planejamento do Estado do Amapá – SEPLAN. Responsáveis: Sr. Antônio Pinheiro Teles Júnior e Sr. Otávio Augusto Magalhães da Fonseca. DECISÃO DO PLENÁRIO: Pelo julgamento das Contas de Gestão da Secretaria de Estado do Planejamento, referente ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade dos Srs. Antônio Pinheiro Teles Júnior e Otávio Augusto Magalhães da Fonseca, como Regulares com Ressalvas, nos termos do inciso II, do artigo 41, da Lei Orgânica deste Tribunal c/c o caput do artigo 20 e parágrafo único, do Regimento Interno TCE/AP. Que seja expedida RECOMENDAÇÃO à Unidade Jurisdicionada para que observe, de forma estrita, as Resoluções e Instruções Normativas emanadas desta Corte, que apresente as próximas Prestações de Contas com todos os elementos integrantes, formas e conteúdo, de acordo com as normas deste Tribunal e que adote as seguintes medidas corretivas: • Que os controles internos administrativos sejam aperfeiçoados, visando subsidiar a tomada de decisão da gestão através dos seus setoriais e atendendo as exigências dos órgãos de controle interno e externo (arts. 70, caput, e 74 da Constituição Federal/88.); • Que seja promovido o aperfeiçoamento dos controles internos relacionados a restos a pagar, controle financeiro e contábil (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964); princípio da oportunidade, art. 6º da Res. 750/93 – Conselho Federal de Contabilidade, redação dada pela Res. 1.282/10 - Conselho Federal de Contabilidade; • Que não se perpetue a prática de pagamento de despesas sem cobertura contratual, bem como dispensas indevidas de licitação, sob pena de responsabilidade administrativa. 97) Processo nº 001978/2017-TCE – Eletrônico. Assunto: Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Macapá – SEMED, referente ao exercício de 2016. Procedência: Secretaria de Planejamento do Estado do Amapá – SEPLAN. Responsáveis: Sr. Moisés Rivaldo Pereira, Sra. Maria Dalva de Souza Figueiredo, Período 1º/01 a 25/05/2016 e Sr. Paulo Sérgio Abreu Mendes, Período 25/05/2016 a 31/12/2016. DECISÃO DO PLENÁRIO: Pelo julgamento das Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Educação de Macapá – SEMED, referentes ao exercício de 2016, de responsabilidade dos senhores Maria Dalva de Souza Figueiredo, Paulo Sérgio Abreu Mendes, Moisés Rivaldo Pereira como Regulares com Ressalvas, nos

PUB - 3110/2023 7/67 - Este processo possui apensamentos

TC/0028644/2000 - Não julgado - Pag 359

termos dos artigos 41, inciso II, da Lei Complementar nº 010/1995 e 20, da Resolução Normativa nº 115/2003-TCE/AP. Que seja dada ciência e a consequente quitação aos mesmos, determinando aos atuais gestores a adoção de medidas necessárias à correção das impropriedades e falhas identificadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes, conforme previsto no art. 43, da norma em apreço. INVERSÃO DA PAUTA. O QUE OCORRER. REPRESENTAÇÃO – DECISÃO MONOCRÁTICA. Relatoria: Cons. AMIRALDO DA SILVA FAVACHO. 01) Processo nº 007804/2022-TCE/AP – Eletrônico. Assunto: Representação com pedido de medida cautelar, impetrada pela empresa Grifort, em face de supostas irregularidades na instrução do Processo Administrativo nº 300101.0077.2969.0129/2021, que trata de contratação emergencial para prestação de serviços contínuos de lavanderia hospitalar no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESA/AP. Representante: Grifort Indústria e Serviço de Apoio e Assistência à Saúde. PROCURADORES: Sr. Augusto César Nogueira de Souza – OAB/DF Nº 55.713 e outros. Processo retirado de Pauta a pedido do Relator. DECRETO LEGISLATIVO QUE SUSTA OS EFEITOS DA DECISÃO Nº 980/2022-TCE/AP. Relatoria: Conselheira: Marilia Brito Xavier Góes. 02) Processo nº 001074/2023-TCE/AP – Eletrônico. Assunto: Decreto da Câmara Municipal de Oiapoque que susta os efeitos da Decisão nº 980/2022-TCE/AP. UNIDADE JURISDICIONADA: Câmara Municipal de Oiapoque. Responsável: Vereador-Presidente Sr. Ueslei Teles. DECISÃO DO PLENÁRIO: Pela manutenção da Decisão 980/2022-TCE/AP, devendo o Prefeito Municipal de Oiapoque e o Secretário Municipal de Obras manter o cumprimento da decisão desta corte, sob pena de multa, para Suspender a Ata de registro de preço e os atos dela decorrentes, referente ao Pregão Eletrônico 009/2022-CCL/MPO, para futura e eventual contratação de empresa para execução de pavimentação, drenagem e serviços diversos, com fornecimento de equipamento, peças, materiais, insumos e mão-de-obra, conforme especificações técnicas e quantitativas estabelecidas no termo de referência anexo ao edital, até que o Tribunal decida sobre o mérito da questão suscitada. Acolhendo proposta do Ministério Público de Contas, a Procuradoria Geral do Estado deverá ser comunicada para adoção de medidas judiciais necessárias a fim de garantir a competência deste Tribunal em face do decreto legislativo nº 103/2023 da Câmara municipal de Oiapoque. Também foi acolhida a proposta do Ministério Público de Contas para que o Ministério Público do Estado do Amapá tome ciência dos fatos objeto desta decisão e adote as providências que entender necessárias, notadamente apuração de eventual crime em razão do ato contido no decreto legislativo nº 103/2023 da Câmara municipal de Oiapoque. Declarou-se impedido o Conselheiro Amiraldo da Silva Favacho. SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO. Relatoria: Cons. REGILDO WANDERLEY SALOMÃO. 03) Processo nº 001801/2023-TCE/AP – Eletrônico. Assunto: Solicitação de Emissão de Certidão. Procedência: Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ. Interessado: Sr. Jesus de Nazaré de Almeida Vidal – Secretario e Estado da Fazenda. DECISÃO DO PLENÁRIO: Pela expedição de Certidão solicitada pelo Sr. Jesus de Nazaré de Almeida Vidal - Secretário de Estado da Fazenda. Relatoria da Conselheira Marilia Brito Xavier Góes. 98) Processo nº 004053/2020-TCE – Eletrônico. Assunto: Prestação de Contas de Governo do Município de Mazagão, referente ao exercício de 2017. Procedência: Câmara Municipal de Mazagão Responsável: Sr. João da Silva Costa. DECISÃO DO PLENÁRIO: Pela emissão de Parecer Prévio de REJEIÇÃO das contas de Governo do Município de Mazagão, exercício de 2017, de responsabilidade do senhor João da Silva Costa, nos termos do art. 112, II da Constituição do Estado do Amapá e art. 26, da Lei Complementar nº 010/1995 da Lei Orgânica TCE/AP. Encaminhe-se os autos ao Poder Legislativo Municipal do Mazagão, cumprindo o que estabelece o art. 92, § 1º e art. 94, I da Resolução Normativa nº 115/2003 desta corte de contas. Voto divergente do Conselheiro Amiraldo da Silva Favacho, que votou pela emissão de Parecer Prévio de APROVAÇÃO das contas de Governo do Município de Mazagão, exercício de 2017, de responsabilidade do senhor João da Silva Costa. Voto em bloco dos itens 99 e 100 da Pauta. TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. Relatoria: Cons. REGINALDO PARNOW ENNES. 99) Processo nº 001139/2009-TCE – Físico. Assunto: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar São Francisco das Chagas/SEED, referente aos Convênios nos 495 e 286/2000, 186 e 537/2001, 189 e 569/2002. Responsável: Sr. Derson Ferreira Fonseca. 100) Processo nº 002575/2009-TCE – Físico. Assunto: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Sete Ilhas/SEED, referente aos Convênios nos 252, 787 e 838/2002. Responsável: Sr. Edmilson Luiz da Conceição. DECISÃO DO PLENÁRIO: Foi decidido, por unanimidade, pela EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com o seu consequente ARQUIVAMENTO, nos termos do inciso IV, do artigo 485 do Código de Processo Civil, uma vez que resta configurada a ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, ante a inobservância da devida instrução processual quanto aos aspectos formais e materiais. Ademais, coadunam com o entendimento da Equipe de Controle Externo Especial, bem como, do Ministério Público de Contas, e DETERMINAM à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED que conclua a Tomada de Contas Especial dos referidos Caixas Escolares, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 4º da Instrução Normativa n°

PUB - 3110/2023 8/67 - Este processo possui apensamentos

TC/003864/2009 - Não Julgado - Pag 360

001/2018-TCE/AP, com a devida instrução processual, com o objetivo de promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis pelos referidos Convênios, a quantificação do dano e a recomposição do possível prejuízo causado ao Erário, oferecendo, assim, lastro probatório necessário para eventual ação de ressarcimento, nos termos disciplinados pela Instrução Normativa n° 001/2018-TCE/AP c/c o § 1°, do artigo 33 da Lei Orgânica TCE/AP c/c o § 1°, do artigo 12 do Regimento Interno TCE/AP, uma vez configurada a omissão dos responsáveis quanto ao dever de prestar contas dos recursos públicos recebidos. Ressalta-se que o Tribunal poderá aplicar multa aos responsáveis, de até 1.000 (um mil) vezes o valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado, individualmente, em cada processo, por não atendimento à Decisão do Tribunal, no prazo fixado, sem causa justificada, nos termos do inciso IV, do artigo 85 da Lei Orgânica do TCE/AP. ENCAMINHEM-SE cópias da presente Decisão, com o Relatório e o Voto, aos responsáveis pelo Caixa Escolar referido, à Secretaria de Estado da Educação – SEED, bem como, à Controladoria Geral do Estado – CGE, para ciência e adoção das medidas que entenderem cabíveis. Após a certificação do trânsito em julgado, ARQUIVE-SE. 101) Processo nº 002577/2009-TCE – Físico. Assunto: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Sete Ilhas/SEED, referente aos Convênios nos 245, 717 e 963/2003, 252, 361, 632 e 852/2004. Responsável: Sr. Dinoel Palmerim da Silva. DECISÃO DO PLENÁRIO: Pela EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com o seu consequente ARQUIVAMENTO, nos termos do inciso VI, do artigo 485 do Código de Processo Civil c/c artigo 304 do Regimento Interno do TCE/AP, uma vez configurada a falta de interesse processual, ante a perda superveniente do seu objeto, já que comprovada a efetiva prestação de contas dos referidos convênios pelo responsável. ENCAMINHEM-SE cópias da presente Decisão, com o Relatório e o Voto, ao responsável pelo Caixa Escolar e à Secretaria de Estado da Educação – SEED. Após a certificação do trânsito em julgado, ARQUIVE-SE. Relatoria: Cons. PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS, SENDO SUBSTITUIDO NA SESSÃO PELO CONSELHEIRO SUBSTITUTO PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES. 102) Processo nº 002281/2017-TCE – Eletrônico. Assunto: Tomada de Contas Especial realizada nos Convênios nº 001/2006, 005 e 007/2008, firmados pela Secretaria de Estado de Transporte – SETRAP com a Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari. Responsável: Sra. Euricélia Melo Cardoso – Prefeita do Município de Laranjal do Jari a época. Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari. DECISÃO DO PLENÁRIO: Pela EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, uma vez que da análise do que fora apresentado e acostado aos autos, restou prescrita a pretensão punitiva da administração, com fundamento no inciso IV, do art. 485 do Novo Código de Processo Civil c/c o art. 15 do mesmo diploma legal, aplicado subsidiariamente nos termos do art. 304 do Regimento Interno desta Corte de Contas. NÃO ENCAMINHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. Relatoria: Cons. MICHEL HOUAT HARB. Revisor: Cons. AMIRALDO DA SILVA FAVACHO. 103) Processo nº 005906/2013-TCE – Físico – Pedido de Vista na 333ª S. O. Assunto: Informação de não encaminhamento da Prestação de Contas da Câmara Municipal de Cutias, referente exercício financeiro de 2012, período de janeiro a abril. Remetente: Fátima do Socorro Brito Botelho Palheta – Inspetora da 3ª ICE. Responsável: Sr. Adnaelson dos Reis Ferreira. DECISÃO DO PLENÁRIO: Pela Extinção do Processo sem resolução do mérito e ARQUIVAMENTO do presente feito, ante a perda superveniente de seu objeto pelo decurso do tempo, indeferindo, nos termos da fundamentação, o pedido de instauração de Tomada de Contas formulado pelo Ministério Público de Contas. Determinar o apensamento dos autos ao Processo nº 002322/2013, que trata da Prestação de Contas da Câmara Municipal de Cutias, exercício de 2012, sob a Relatoria do ilustre Conselheiro REGILDO WANDERLEY SALOMÃO. CONTROLE DA RECEITA MUNICIPAL – RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 153/2014-TCE/AP. Relatoria: Cons. REGILDO WANDERLEY SALOMÃO. 104) Processo nº 008183/2019-TCE/AP – Eletrônico. Assunto: Não envio de informações exigidas pela Resolução Normativa 153/2014-TCE/AP, da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, exercício de 2019. Responsável: Sra. Elizabeth Pelaes dos Santos. Retirado de Pauta a pedido do Relator. Relatoria: Cons. MARILIA BRITO XAVIER GÓES. 105) Processo nº 010459/2018-TCE/AP – Eletrônico. Assunto: Não envio de informações exigidas pela Resolução Normativa 153/2014 - TCE/AP, da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari, exercício de 2018. Responsável: Sr. Raimundo de Alcimar Ney de Souza. DECISÃO DO PLENÁRIO: Pela aplicação de multa pessoal ao Prefeito Raimundo de Alcimar Ney de Souza, no valor de 500 Unidades de Padrão Fiscal do Amapá, que na presente data está no valor unitário de R$ 4,1864, totalizando o valor de R$ 2.093,20 (dois mil e noventa e três reais e vinte centavos). Que seja expedida recomendação ao Poder executivo municipal para que respeite as decisões regulamentares deste Tribunal devendo encaminhar nos respectivos prazos os documentos exigidos. Que o valor correspondente a multa aplicada seja recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, conforme previsão do art. 49, § 2º, I da Lei nº 905/2005. Intime-se o responsável e publique-se esta decisão no Diário Eletrônico deste Tribunal. NÃO ENVIO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL. Relatoria: Cons. PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS, SENDO SUBSTITUIDO NA SESSÃO PELO CONSELHEIRO SUBSTITUTO PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES.

TC/003864/2009 - Não Julgado - Pag 361

106) Processo nº 007116/2022-TCE – Eletrônico. Assunto: Não envio do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, da Prefeitura Municipal de Macapá, referente ao 1º quadrimestre de 2022. Responsável: Sr. Antônio Paulo de Oliveira Furlan – Prefeito Municipal de Macapá. DECISÃO DO PLENÁRIO: Pela aplicação de multa de 900 Unidades Padrão Fiscal do Amapá, hoje no valor de 4,1839, em um valor total de R$-3.765,51 (três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) ao Sr. Antônio Paulo de Oliveira Furlan, por ato praticado com grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial, com base no artigo 85, inc. II, da Lei Orgânica/TCE-AP e art. 109, inc. II do Regimento Interno desta Corte, e art. 14 da Resolução Normativa nº 124/2005 e que a multa aplicada seja recolhida ao Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado do Amapá - FMTCE, conforme preceitua o inciso I, § 2º, artigo 49 da Lei nº 905/2005, devendo autos ser acostados à Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Macapá, exercício financeiro de 2022. DENÚNCIA. Relatoria: Cons. MARILIA BRITO XAVIER GÓES. 107) Processo nº 005810/2020-TCE – Eletrônico. Assunto: Comunicação de Irregularidade apresentada na forma de denúncia, em razão de suposto dano ao erário cometido pelo gestor municipal em prejuízo ao interesse público, com pedido de medida cautelar. Interessado: Banco Bradesco S/A. Órgão: Prefeitura Municipal de Cutias do Araguari. DECISÃO DO PLENÁRIO: Pela NÃO ADMISSIBILIDADE da Comunicação de irregularidade como DENÚNCIA, uma vez ausentes os requisitos estabelecidos nos arts. 80 e 81 da Lei Complementar estadual 010/1995. Pela realização de INSPEÇÃO, nos termos do art. 48, § 1º da Resolução Normativa 115/2003-TCE/AP. Voto divergente do Conselheiro Reginaldo Parnow Ennes, que votou no sentido ser averiguado a irregularidade quando da análise das Contas da Prefeitura Municipal de Cutias, para verificar se houve dano ao Erário. REPRESENTAÇÃO. Relatoria: Cons. REGINALDO PARNOW ENNES. 108) Processo nº 000269/2021-TCE – Eletrônico. Assunto: Representação – Supostas irregularidades ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA/AP, notadamente quanto ao inadimplemento dos serviços decorrentes do Pregão Presencial nº 052/2016. INTERESSADA: Kientro Brasil Ltda. DECISÃO DO PLENÁRIO: Pelo NÃO CONHECIMENTO da presente Comunicação de Irregularidade e pelo seu consequente ARQUIVAMENTO, ante a inobservância dos requisitos fundamentais previstos nos artigos 100, 101 e 102 do Regimento Interno TCE/AP. Foi RECOMENDADO à Secretaria de Estado da Saúde – SESA a adoção de procedimentos de controle mais rigorosos nos processos de elaboração do planejamento orçamentário e de execução das despesas, assim como, maior atenção as obrigações junto a fornecedores; Por fim, foi RECOMENDADO a Secretaria de Estado da Saúde – SESA a estrita observância da norma jurídica encartada no *caput* do art. 5º da Lei nº 8.666/93, cujo teor prescreve que os pagamentos devem ser realizados na ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, para cada fonte diferenciada de recurso. Relatoria: Cons. PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS, SENDO SUBSTITUIDO NA SESSÃO PELO CONSELHEIRO SUBSTITUTO PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES. 109) Processo nº 002776/2013-TCE – Físico. Assunto: Representação ingressada pelo Tribunal de Contas da União, através do Aviso nº 514-SESES-TCU-Plenário de 24/04/2013, para conhecimento desta Corte de Contas do Acordão nº 1008/2013-TCU-Plenário, proferido nos autos do processo nº TC 015.642/2011-9/TCU. Interessado: Tribunal de Contas da União – TCU. Processo transferido para próxima Sessão. COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE. Relatoria: Cons. REGILDO WANDERLEY SALOMÃO. 110) Processo nº 003510/2015-TCE – Eletrônico. Assunto: Inspeção realizada na Secretaria de Estado da Saúde, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades na contratação da Empresa Rio Preto Assistência Médica Hospitalar, conforme estabelecido na Decisão nº 339/2015-TCE/AP, proferida na 296ª Sessão Ordinária desta Corte de Contas, realizada no dia 07 de dezembro de 2016. Procedência: Procuradoria Geral do Estado do Amapá. DECISÃO DO PLENÁRIO: Pelo acolhimento com ressalvas da manifestação defensiva apresentada pela Sr.ª Marcione Amorim Bento Ribeiro; Pelo reconhecimento dos efeitos da revelia, nos termos do art. 38, § 3º, da Lei Complementar nº 010/1995, em face do Sr. Jardel Adailton Souza Nunes, por não atender às comunicações expedidas por este Tribuna; Pela não aplicação da multa prevista no art. 85, incisos I e II, da Lei Complementar nº 010/1995, aos senhores Jardel Adailton Souza Nunes e Marcione Amorim Bento Ribeiro, face a incidência da prescrição quinquenal da pretensão punitiva dos Tribunais de Contas; Pela não aplicação de multa prevista no art. 85, inciso IV, da Lei Complementar nº 010/1995, aos Senhores Jardel Adailton Souza Nunes e Gastão Valente Calandrini de Azevedo, já que tal penalidade não incide nos casos de audiência não atendida, cuja resposta é meramente facultativa. Relatoria: Cons. REGINALDO PARNOW ENNES. 111) Processo nº 006124/2022-TCE – Eletrônico. Assunto: Comunicação de Irregularidade, com pedido cautelar, por supostas irregularidades no tramite do Pregão Eletrônico nº 025/2022, que versa sobre "contratação de empresa para eventual locação de caminhões e veículos pesados, com motoristas e operadores, para abertura e manutenção de vias, vicinais, serviços de pavimentação e terraplanagem no Município de Santana". Procedência: Construções Eirelli. Representante Legal/Advogado: Hercílio de Azevedo

PUB - 3110/2023 10/67 - Este processo possui apensamentos

TC/0028644/2000 - Não Julgado - Pag. 362

Aquino – OAB/DF nº 33.148. Representado: Município de Santana. DECISÃO DO PLENÁRIO: Referendar o INDEFERIMENTO da Medida Cautelar para suspensão do Pregão Eletrônico nº 025/2022-CL/SEMAD/PMS, Processo Administrativo nº 19.069/2021/SEMOP/PMS, diante da ausência dos requisitos ensejadores de sua concessão; Pelo RECEBIMENTO da presente Comunicação de Irregularidade como REPRESENTAÇÃO, uma vez preenchidos os requisitos legais, nos termos dos artigos 100, 101 e 102 do Regimento Interno TCE/AP. Pela realização de INSPEÇÃO, para elucidar os fatos, como forma de instruir o procedimento, nos termos dos artigos 46 e 102, § 3º, do Regimento Interno TCE/AP. REPRESENTAÇÃO – DECISÃO MONOCRÁTICA. Relatoria: Cons. MICHEL HOUAT HARB. 112) Processo nº 012672/2022-TCE – Eletrônico. Assunto: Representação – Decisão Monocrática com pedido de cautelar formulada pela Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, em face de seus antigos gestores, por confissões de dívidas realizadas em março de 2020, quando ainda era estatal, em desacordo com o Estatuto Social da Concessionária, os quais, segundo a denunciante, são nulos de pleno direitos, bem como se encontram permeados de fortes indícios de fraude. Unidade Jurisdicionada: Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA. Interessado: CEA – Grupo Equatorial Energia. Responsáveis: Sr. Rodolfo Fernandes da Silva Torres e Sr. Rui Barbosa de Lima Sobrinho. DECISÃO DO PLENÁRIO: HOMOLOGAR a decisão monocrática prolatada em 03 de janeiro de 2023, pelo ilustre Conselheiro Presidente, MICHEL HOUAT HARB, que CONCEDEU MEDIDA CAUTELAR para suspender a eficácia dos INSTRUMENTOS DE RECONHECIMENTO E PARCELAMENTO DE DÍVIDA E OUTRAS AVENÇAS, ajustados em 31/03/2020, entre a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA GABINETE DA PRESIDÊNCIA e a CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETRONORTE, no valores de R$ 4.174.507,61 (quatro milhões, cento e setenta e quatro mil, quinhentos e sete reais e sessenta e um centavos) e R$ 5.949.756,88 (cinco milhões, novecentos e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos), até a decisão de mérito por parte deste Tribunal, até o julgamento final do mérito; E DETERMINOU a realização de inspeção pormenorizada nos contratos, documentos e serviços, que deram azo aos instrumentos de reconhecimento e parcelamento de dívida e outras avenças, bem como a legitimidade dos signatários para fazê-los, além da identificação integral dos agentes envolvidos, para fins de responsabilização, se for o caso, sem prejuízo de outros achados no curso da fiscalização, decisão essa publicada no DOE nº 1445/2023, de 06/01/2023. Relatoria: Cons. PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS, SENDO SUBSTITUIDO NA SESSÃO PELO CONSELHEIRO SUBSTITUTO PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES. 113) Processo nº 011277/2022-TCE – Eletrônico. Assunto: Representação – Decisão Monocrática em face de possíveis atos afetos à Concorrência Pública nº 06/2020-CPL/SEGOV/PMM, Pregão Presencial nº 002/2021-SEGOV/PMM e ao Contrato nº 08/2022-SEMIP/PMM. Representante: Ministério Público de Contas. Pedido de vista pelo Conselheiro Amiraldo da Silva Favacho. CONSULTA – DECISÃO MONOCRÁTICA. Relatoria: Cons. MICHEL HOUAT HARB. 114) Processo nº 012598/2022 – Eletrônico. Assunto: Consulta – Decisão Monocrática acerca da possibilidade de se conceder tratamento diferenciado às organizações sociais e terceirizadas contratadas pela Secretaria de Estado da Saúde – SESA, para que não haja solução de continuidade, tendo em vista a natureza essencial dos serviços ofertados à população por meio delas. ÓRGÃO Consulente: Secretaria de Estado do Planejamento. Responsável: Sr. Eduardo Corrêa Tavares. Processo transferido para próxima Sessão. CERTIDÃO – DECISÃO MONOCRÁTICA. Relatoria: Cons. REGINALDO PARNOW ENNES. 115) Processo nº 011687/2022-TCE/AP – Eletrônico. Assunto: Solicitação de Emissão de Certidão. Procedência: Município de Porto Grande. Interessado: Sr. José Maria Bessa de Oliveira – Prefeito Municipal. Processo transferido para próxima Sessão. Relatoria: Cons. PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS, SENDO SUBSTITUIDO NA SESSÃO PELO CONSELHEIRO SUBSTITUTO PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES. 116) Processo nº 0012588/2022-TCE/AP – Eletrônico. Assunto: Solicitação de Atualização de Certidão. Procedência: Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Tecnologia da Informação – SEMPLA/PMM/AP. Órgão: Prefeitura Municipal de Macapá. Processo transferido para próxima Sessão. 117) Processo nº 000966/2023-TCE/AP – Eletrônico. Assunto: Solicitação de Emissão de Certidão, referente ao exercício de 2022. Procedência: Prefeitura Municipal de Macapá. Interessado: Sr. Antônio Paulo de Oliveira Furlan – Prefeito Municipal. Processo transferido para próxima Sessão. DENÚNCIA – DECISÃO MONOCRÁTICA. Relatoria: Cons. PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS, SENDO SUBSTITUIDO NA SESSÃO PELO CONSELHEIRO SUBSTITUTO PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES. 118) Processo nº 001246/2023-TCE/AP – Eletrônico. Assunto: Denúncia – Possíveis irregularidades no procedimento licitatório, Pregão Eletrônico nº 077/2022-CCL/PMM, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Solução Integrada de Tecnologia da Informação, incluindo acesso à internet e infraestrutura de Data Center. Procedência: Secretaria Municipal de Governo do Município de Macapá. Processo transferido para próxima Sessão. QUESTIONÁRIO COVID-19. Relatoria: Cons. PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS, SENDO SUBSTITUIDO NA SESSÃO PELO

PUB - 3110/2023 11/67 - Este processo possui apensamentos

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 363

CONSELHEIRO SUBSTITUTO PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES. 119) Processo nº 004505/2020-TCE – Eletrônico. Assunto: Questionário COVID-19, em que apresenta a conclusão da aplicação do questionário COVID-19 e sugere a aplicação de multa aos gestores omissos, cuja origem remonta ao Ofício Circular CNPTC nº 27/2020, de 22 de maio de 2020, bem como ao Termo de Adesão ao Sistema Nacional de Questionários Eletrônicos – SINAQUE – COVID-19, firmado entre o Tribunal de Contas do Estado do Amapá, representado pelo seu Presidente – Conselheiro Michel Houat Harb e o Tribunal de Contas do Estado de Goiás, representado pelo seu Presidente – Conselheiro Joaquim Alves de Castro Neto. Processo transferido para próxima Sessão. Encerramento da Sessão, às dez horas e quarenta minutos, do dia 10 de março de 2023.

Certifico ser este extraído da Ata da 417ª Sessão Ordinária, Tribunal de Contas do Estado do Amapá, Macapá (AP), realizada nos dias 08 e 10 de março de 2023.

DAMILTON BARBOSA SALOMÃO
Secretário-Geral

DECISÃO Nº: 001/2023-TCE/AP
PROCESSO Nº: 001807/2019-TCE/AP
PROCEDÊNCIA: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
INTERESSADO: DANNY WADSON DE SOUZA AZULAY
RELATOR(A): CONS. REGILDO WANDERLEY SALOMÃO

EMENTA: ADMISSÃO DE PESSOAL. PRESENTES OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS A REGULARIDADE DO ATO. APRECIAÇÃO E REGISTRO. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2020-TCE/AP.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no art. 112, inciso IV, da Constituição do Estado do Amapá c/c o art. 26, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 010/1995, e, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes, DECIDE: Pelo Registro do Ato de Admissão do Sr. Danny Wadson de Souza Azulay, nomeado para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico Judiciário – Área Judiciária e Administrativa, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, nos termos do art. 68, inciso I, da Lei Complementar nº 010/95 c/c art. 36, inciso I e 38, da Resolução Normativa nº 115/2003-TCE/AP.

DECISÃO Nº: 002/2023-TCE/AP
PROCESSO Nº: 002303/2019-TCE/AP
PROCEDÊNCIA: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
INTERESSADO: ADRIEL DIAS BRAGA RIBEIRO
RELATOR(A): CONS. REGILDO WANDERLEY SALOMÃO

EMENTA: ADMISSÃO DE PESSOAL. PRESENTES OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS A REGULARIDADE DO ATO. APRECIAÇÃO E REGISTRO. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2020-TCE/AP.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no art. 112, inciso IV, da Constituição do Estado do Amapá c/c o art. 26, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 010/1995, e, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes, DECIDE: Pelo Registro do Ato de Admissão do Sr. Adriel Dias Braga Ribeiro, nomeado para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico Judiciário – Área Judiciária e Administrativa, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, nos termos do art. 68, inciso I, da Lei Complementar nº 010/95 c/c art. 36, inciso I e 38, da Resolução Normativa nº 115/2003-TCE/AP.

DECISÃO Nº: 003/2023-TCE/AP
PROCESSO Nº: 002306/2019-TCE/AP
PROCEDÊNCIA: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
INTERESSADO: CARLOS EDUARDO VALOES MAZUREK
RELATOR(A): CONS. REGILDO WANDERLEY SALOMÃO

EMENTA: ADMISSÃO DE PESSOAL. PRESENTES OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS A REGULARIDADE DO ATO. APRECIAÇÃO E REGISTRO. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2020-TCE/AP.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no art. 112, inciso IV, da Constituição do Estado do Amapá c/c o art. 26, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 010/1995, e, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes, DECIDE: Pelo Registro do Ato de Admissão do Sr. Carlos Eduardo Valoes Mazurek, nomeado para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico Judiciário – Área Judiciária e Administrativa, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, nos termos do art. 68, inciso I, da Lei Complementar nº 010/95 c/c

PUB - 3110/2023 12/67 - Este processo possui apensamentos

TC/0028644/2000 - Não julgado - Pag. 364

art. 36, inciso I e 38, da Resolução Normativa nº 115/2003-TCE/AP.

DECISÃO Nº: 004/2023-TCE/AP
PROCESSO Nº: 002887/2019-TCE/AP
PROCEDÊNCIA: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
INTERESSADO: WILLAMI DE SOUZA DA SILVA
RELATOR(A): CONS. REGILDO WANDERLEY SALOMÃO

EMENTA: ADMISSÃO DE PESSOAL. PRESENTES OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS A REGULARIDADE DO ATO. APRECIAÇÃO E REGISTRO. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2020-TCE/AP.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no art. 112, inciso IV, da Constituição do Estado do Amapá c/c o art. 26, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 010/1995, e, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes, DECIDE: Pelo Registro do Ato de Admissão do Sr. Willami de Souza da Silva, nomeado para ocupar o cargo de provimento efetivo de Analista Judiciário – Área de Apoio Especializado – Especialidade Contador, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, nos termos do art. 68, inciso I, da Lei Complementar nº 010/95 c/c art. 36, inciso I e 38, da Resolução Normativa nº 115/2003-TCE/AP.

DECISÃO Nº: 005/2023-TCE/AP
PROCESSO Nº: 009414/2017-TCE/AP
PROCEDÊNCIA: AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV
ASSUNTO: REGISTRO DE PENSÃO POR MORTE
INTERESSADOS: ANNA KAMILLY NASCIMENTO DE SOUSA e CARLOS ALBERTO MONTEIRO PAES NETO
RELATOR(A): CONS. REGILDO WANDERLEY SALOMÃO

EMENTA: PENSÃO POR MORTE. APRECIAÇÃO E REGISTRO COM BASE NO TEMA Nº 445/STF DE REPERCUSSÃO GERAL. RECOMENDAÇÃO CONTIDA NO PROVIMENTO Nº 001/2022-CORREGEDORIA/TCE-AP.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no art. 112, inciso IV, da Constituição do Estado do Amapá c/c o art. 26, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 010/1995, e, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes, DECIDE: Pelo Registro do Ato de Pensão por Morte de natureza temporária em favor de Anna Kamilly Nascimento de Sousa e Carlos Alberto Monteiro Paes Neto, a razão de 50% do benefício, em decorrência do falecimento da Sr.ª Ana Maria Nascimento Paes, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado da Educação, nos termos do art. 68, inciso II, da Lei Complementar nº 010/95 c/c art. 36, inciso II e 38, da Resolução Normativa nº 115/2003-TCE/AP.

DECISÃO Nº: 006/2023-TCE/AP
PROCESSO Nº: 003510/2015-TCE/AP
ASSUNTO: INSPEÇÃO NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RIO PRETO ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.
RELATOR(A): CONS. REGILDO WANDERLEY SALOMÃO

EMENTA: INSPEÇÃO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL IRREGULARIDADE CONTRATUAL. RECONHECIMENTO DOS EFEITO DA REVELIA. NÃO APLICAÇÃO DE MULTA FACE A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL DA PRETENSÃO PUNITIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS. NÃO INCIDÊNCIA DE MULTA POR AUDIÊNCIA NÃO ATENDIDA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no art. 112, inciso V, da Constituição do Estado do Amapá c/c o art. 26, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 010/1995, e, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes, DECIDE: 1. Pelo acolhimento com ressalvas da manifestação defensiva apresentada pela Sr.ª Marcione Amorim Bento Ribeiro; 2. Pelo reconhecimento dos efeitos da revelia, nos termos do art. 38, §3º, da Lei Complementar nº 010/1995, em face do Sr. Jardel Adailton Souza Nunes, por não atender às comunicações expedidas por este Tribuna; 3. Pela não aplicação da multa prevista no art. 85, incisos I e II, da Lei Complementar nº 010/1995, aos senhores Jardel Adailton Souza Nunes e Marcione Amorim Bento Ribeiro, face a incidência da prescrição quinquenal da pretensão punitiva dos Tribunais de Contas; 4. Pela não aplicação de multa prevista no art. 85, inciso IV, da Lei Complementar nº 010/1995, aos Senhores Jardel Adailton Souza Nunes e Gastão Valente Calandrini de Azevedo, já que tal penalidade não incide nos casos de audiência não atendida, cuja resposta é meramente facultativa.

DECISÃO Nº: 007/2023-TCE/AP
PROCESSO Nº: 001801/2023-TCE/AP
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

TC/002064/2009 - Não Julgado - Pag 365

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO
INTERESSADO: JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
RELATOR(A): CONS. REGILDO WANDERLEY SALOMÃO

EMENTA: EMISSÃO DE CERTIDÃO. ENQUADRAMENTO AO LIMITE PREVISTO NO ART. 167-A, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. CUMPRIMENTO DA REGRA PREVISTA NO ART. 52, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no art. art. 5º, incisos XXXIII e XXXIV, alíneas "a" e "b", da Constituição Federal c/c o art. 295, da do Regimento Interno desta Corte de Contas, e, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes, DECIDE: Pela Emissão de Certidão ao Governo do Estado do Amapá atestando o enquadramento ao limite disposto no art. 167-A, da Constituição Federal, no período de janeiro a dezembro de 2022 e o cumprimento do art. 52, da Lei de Responsabilidade Fiscal até o 6º Bimestre de 2022, nos termos do Relatório para Emissão de Certidão nº 001/2023-4ª ICE.

DECISÃO Nº 008/2023-TCE/AP
PROCESSO Nº 007351/2017-TCE/AP – ELETRÔNICO
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
INTERESSADA: MÁRCIA RIBEIRO DE ALMEIDA
RELATOR: CONSELHEIRO AMIRALDO DA SILVA FAVACHO

ATO DE ADMISÃO DE PESSOAL. CONCURSO PÚBLICO. COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS. PROVIMENTO Nº 001/2022-CORREGEDORIA/TCE-AP.
ENTEDIMENTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, RE Nº 636553/RS, REPERCURSSÃO GERAL, TEMA 445. ATO LEGAL. REGISTRO 1) Registro de Ato de Admissão de Pessoal analisado nos termos do Provimento nº 001/2022-CORREGEDORIA/TCE-AP; 2) Decurso de tempo entre a data de entrada dos autos de admissão ofende a Razoável Duração do Processo; 3) Passados cinco anos, contados de forma ininterrupta, a partir da entrada de ato de concessão inicial de aposentadoria no Tribunal de Contas, sem sua apreciação, o ato será considerado registrado tacitamente (STF, RE636.553 Tema 445 Repercussão Geral). 4) Legalidade do ato de admissão e seu respectivo registro.

Vistos, relatados e discutidos os autos;
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos na Sessão Plenária, acolhendo as razões expostas no VOTO do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes, Pela LEGALIDADE e REGISTRO do Ato de Admissão, em favor da Sra. MÁRCIA RIBEIRO DE ALMEIDA, nomeada para ocupar o cargo de provimento efetivo de Analista em Tecnologia da Informação – Redes de Computadores, NívelGGS01, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, concedida por meio do Decreto n° 0618, de 24 março de 2010, publicado DOE nº 4704, de 24/03/2010, com fundamento no entendimento do Supremo Tribunal Federal (RE 636.553/RS, Tema 445 do STF, Repercussão Geral), no art. 38 do RI/TCE/AP e art. 68, II, da LO/TCE/AP.

DECISÃO Nº 009/2023-TCE/AP
PROCESSO Nº 007357/2017-TCE/AP – ELETRÔNICO
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
INTERESSADO: EDINALDO DE SOUZA FERREIRA
RELATOR: CONSELHEIRO AMIRALDO DA SILVA FAVACHO

ATO DE ADMISÃO DE PESSOAL. CONCURSO PÚBLICO. COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS. PROVIMENTO Nº 001/2022-CORREGEDORIA/TCE-AP.
ENTEDIMENTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, RE Nº 636553/RS, REPERCURSSÃO GERAL, TEMA 445. ATO LEGAL. REGISTRO 1) Registro de Ato de Admissão de Pessoal analisado nos termos do Provimento nº 001/2022-CORREGEDORIA/TCE-AP; 2) Decurso de tempo entre a data de entrada dos autos de admissão ofende a Razoável Duração do Processo; 3) Passados cinco anos, contados de forma ininterrupta, a partir da entrada de ato de concessão inicial de aposentadoria no Tribunal de Contas, sem sua apreciação, o ato será considerado registrado tacitamente (STF, RE636.553 Tema 445 Repercussão Geral). 4) Legalidade do ato de admissão e seu respectivo registro.

Vistos, relatados e discutidos os autos;

TC/0028647/2009 - Não Julgado - Pag 366

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos na Sessão Plenária, acolhendo as razões expostas no VOTO do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes, Pela LEGALIDADE e REGISTRO do Ato de Admissão, em favor do Sr. EDINALDO DE SOUZA FERREIRA, nomeado para ocupar o cargo de provimento efetivo de Analista em Tecnologia da Informação – Redes de Computadores, NívelGGS01, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, concedida por meio do Decreto n°0618, de 24 março de 2010, publicado DOE nº4704, de 24/03/2010, com fundamento no entendimento do Supremo Tribunal Federal (RE 636.553/RS, Tema 445 do STF, Repercussão Geral), no art. 38 do RI/TCE/AP e art. 68, II, da LO/TCE/AP.

DECISÃO Nº 010/2023-TCE/AP
PROCESSO Nº 007382/2017-TCE/AP – ELETRÔNICO
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
INTERESSADA: MAURYANE PACHECO CARDOSO
RELATOR: CONSELHEIRO AMIRALDO DA SILVA FAVACHO

> **ATO DE ADMISÃO DE PESSOAL. CONCURSO PÚBLICO. COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS. PROVIMENTO Nº 001/2022-CORREGEDORIA/TCE-AP. ENTEDIMENTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, RE Nº 636553/RS, REPERCURSSÃO GERAL, TEMA 445. ATO LEGAL. REGISTRO 1) Registro de Ato de Admissão de Pessoal analisado nos termos do Provimento nº 001/2022-CORREGEDORIA/TCE-AP; 2) Decurso de tempo entre a data de entrada dos autos de admissão ofende a Razoável Duração do Processo; 3) Passados cinco anos, contados de forma ininterrupta, a partir da entrada de ato de concessão inicial de aposentadoria no Tribunal de Contas, sem sua apreciação, o ato será considerado registrado tacitamente (STF, RE636.553 Tema 445 Repercussão Geral). 4) Legalidade do ato de admissão e seu respectivo registro.**

Vistos, relatados e discutidos os autos;
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos na Sessão Plenária, acolhendo as razões expostas no VOTO do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes, Pela LEGALIDADE e REGISTRO do Ato de Admissão, em favor da Sra. MAURYANE PACHECO CARDOSO, nomeada para ocupar o cargo de provimento efetivo de Analista em Tecnologia da Informação – Redes de Computadores, Classe 3º, Padrão I, Grupo de Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, concedida por meio Decreto n° 1664, de 09 maio de 2012, publicado no DOE nº5222, de 09/05/2012, com fundamento no entendimento do Supremo Tribunal Federal (RE 636.553/RS, Tema 445 do STF, Repercussão Geral), no art. 38 do RI/TCE/AP e art. 68, II, da LO/TCE/AP.

DECISÃO Nº 011/2023-TCE/AP
PROCESSO Nº 007470/2017-TCE/AP – ELETRÔNICO
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
INTERESSADO: ERICKSON CÉSAR PICANÇO MONTORIL
RELATOR: CONSELHEIRO AMIRALDO DA SILVA FAVACHO

> **ATO DE ADMISÃO DE PESSOAL. CONCURSO PÚBLICO. COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS. PROVIMENTO Nº 001/2022-CORREGEDORIA/TCE-AP. ENTEDIMENTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, RE Nº 636553/RS, REPERCURSSÃO GERAL, TEMA 445. ATO LEGAL. REGISTRO 1) Registro de Ato de Admissão de Pessoal analisado nos termos do Provimento nº 001/2022-CORREGEDORIA/TCE-AP; 2) Decurso de tempo entre a data de entrada dos autos de admissão ofende a Razoável Duração do Processo; 3) Passados cinco anos, contados de forma ininterrupta, a partir da entrada de ato de concessão inicial de aposentadoria no Tribunal de Contas, sem sua apreciação, o ato será considerado registrado tacitamente (STF, RE636.553 Tema 445 Repercussão Geral). 4) Legalidade do ato de admissão e seu respectivo registro.**

Vistos, relatados e discutidos os autos;
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos na Sessão Plenária, acolhendo as razões expostas no VOTO do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes, Pela LEGALIDADE e REGISTRO do Ato de Admissão, em favor do Sr. ERICKSON CÉSAR PICANÇO MONTORIL, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Digitador - NM, Classe 3, Padrão I, Grupo Administrativo, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, concedida por meio do Decreto nº 3280, de 22 de junho de 2011, publicado no DOE nº 5009, de

TC/003264/2009 - Não Julgado - Pag 367

22/06/2011, com fundamento no entendimento do Supremo Tribunal Federal (RE 636.553/RS, Tema 445 do STF, Repercussão Geral), no art. 38 do RI/TCE/AP e art. 68, II, da LO/TCE/AP.

DECISÃO Nº 012/2023-TCE/AP
PROCESSO Nº 007471/2017-TCE/AP – ELETRÔNICO
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
INTERESSADO: VANDSON SILVA DE SOUZA
RELATOR: CONSELHEIRO AMIRALDO DA SILVA FAVACHO

ATO DE ADMISÃO DE PESSOAL. CONCURSO PÚBLICO. COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS. PROVIMENTO Nº 001/2022-CORREGEDORIA/TCE-AP. ENTEDIMENTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, RE Nº 636553/RS, REPERCURSSÃO GERAL, TEMA 445. ATO LEGAL. REGISTRO 1) Registro de Ato de Admissão de Pessoal analisado nos termos do Provimento nº 001/2022-CORREGEDORIA/TCE-AP; 2) Decurso de tempo entre a data de entrada dos autos de admissão ofende a Razoável Duração do Processo; 3) Passados cinco anos, contados de forma ininterrupta, a partir da entrada de ato de concessão inicial de aposentadoria no Tribunal de Contas, sem sua apreciação, o ato será considerado registrado tacitamente (STF, RE636.553 Tema 445 Repercussão Geral). 4) Legalidade do ato de admissão e seu respectivo registro.

Vistos, relatados e discutidos os autos;
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos na Sessão Plenária, acolhendo as razões expostas no VOTO do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes, Pela LEGALIDADE e REGISTRO do Ato de Admissão, em favor do Sr. VANDSON SILVA DE SOUSA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Digitador - NM, Classe 3, Padrão I, Grupo Administrativo, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, concedido por meio do Decreto nº 3281, de 22 de junho de 2011, publicado no DOE nº 5009, de 22/06/2011, com fundamento no entendimento do Supremo Tribunal Federal (RE 636.553/RS, Tema 445 do STF, Repercussão Geral), no art. 38 do RI/TCE/AP e art. 68, II, da LO/TCE/AP.

DECISÃO Nº 013/2023-TCE/AP
PROCESSO Nº 007475/2017-TCE/AP – ELETRÔNICO
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
INTERESSADA: MARIA CRISTINA AMARAL NERY
RELATOR: CONSELHEIRO AMIRALDO DA SILVA FAVACHO

ATO DE ADMISÃO DE PESSOAL. CONCURSO PÚBLICO. COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS. PROVIMENTO Nº 001/2022-CORREGEDORIA/TCE-AP. ENTEDIMENTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, RE Nº 636553/RS, REPERCURSSÃO GERAL, TEMA 445. ATO LEGAL. REGISTRO 1) Registro de Ato de Admissão de Pessoal analisado nos termos do Provimento nº 001/2022-CORREGEDORIA/TCE-AP; 2) Decurso de tempo entre a data de entrada dos autos de admissão ofende a Razoável Duração do Processo; 3) Passados cinco anos, contados de forma ininterrupta, a partir da entrada de ato de concessão inicial de aposentadoria no Tribunal de Contas, sem sua apreciação, o ato será considerado registrado tacitamente (STF, RE636.553 Tema 445 Repercussão Geral). 4) Legalidade do ato de admissão e seu respectivo registro.

Vistos, relatados e discutidos os autos;
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos na Sessão Plenária, acolhendo as razões expostas no VOTO do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes, Pela LEGALIDADE e REGISTRO do Ato de Admissão, em favor da Sra. MARIA CRISTINA AMARAL NERY, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Educador Social - NM, Classe 3, Padrão I, Grupo Administrativo, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, concedida por meio do Decreto nº 3314, de 22 de junho de 2011, publicado no DOE nº 5009, de 22/06/2011, com fundamento no entendimento do Supremo Tribunal Federal (RE 636.553/RS, Tema 445 do STF, Repercussão Geral), no art. 38 do RI/TCE/AP e art. 68, II, da LO/TCE/AP.

DECISÃO Nº 014/2023-TCE/AP
PROCESSO Nº 007477/2017-TCE/AP – ELETRÔNICO
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
INTERESSADO: JOÃO ADEMIR COSTA SÁ
RELATOR: CONSELHEIRO AMIRALDO DA SILVA FAVACHO

ATO DE ADMISÃO DE PESSOAL. CONCURSO PÚBLICO. COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS. PROVIMENTO Nº 001/2022-CORREGEDORIA/TCE-AP. ENTEDIMENTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, RE Nº 636553/RS,

TC/0028647/2009 - Não julgado - Pag. 3668

REPERCURSSÃO GERAL, TEMA 445. ATO LEGAL. REGISTRO 1) Registro de Ato de Admissão de Pessoal analisado nos termos do Provimento nº 001/2022-CORREGEDORIA/TCE-AP; 2) Decurso de tempo entre a data de entrada dos autos de admissão ofende a Razoável Duração do Processo; 3) Passados cinco anos, contados de forma ininterrupta, a partir da entrada de ato de concessão inicial de aposentadoria no Tribunal de Contas, sem sua apreciação, o ato será considerado registrado tacitamente (STF, RE636.553 Tema 445 Repercussão Geral). 4) Legalidade do ato de admissão e seu respectivo registro.

Vistos, relatados e discutidos os autos;
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos na Sessão Plenária, acolhendo as razões expostas no VOTO do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes, Pela LEGALIDADE e REGISTRO do Ato de Admissão, em favor do Sr. JOÃO ADEMIR COSTA SÁ, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Educador Social - NM, Classe 3, Padrão I, Grupo Administrativo, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, concedida por meio do Decreto nº 3316, de 22 de junho de 2011, publicado no DOE nº 5009, de 22/06/2011, com fundamento no entendimento do Supremo Tribunal Federal (RE 636.553/RS, Tema 445 do STF, Repercussão Geral), no art. 38 do RI/TCE/AP e art. 68, II, da LO/TCE/AP.

DECISÃO Nº 015/2023-TCE/AP
PROCESSO Nº 007478/2017-TCE/AP – ELETRÔNICO
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
INTERESSADA: ALDINÉIA BRAZÃO DO ROSÁRIO
RELATOR: CONSELHEIRO AMIRALDO DA SILVA FAVACHO

ATO DE ADMISÃO DE PESSOAL. CONCURSO PÚBLICO. COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS. PROVIMENTO Nº 001/2022-CORREGEDORIA/TCE-AP. ENTEDIMENTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, RE Nº 636553/RS, REPERCURSSÃO GERAL, TEMA 445. ATO LEGAL. REGISTRO 1) Registro de Ato de Admissão de Pessoal analisado nos termos do Provimento nº 001/2022-CORREGEDORIA/TCE-AP; 2) Decurso de tempo entre a data de entrada dos autos de admissão ofende a Razoável Duração do Processo; 3) Passados cinco anos, contados de forma ininterrupta, a partir da entrada de ato de concessão inicial de aposentadoria no Tribunal de Contas, sem sua apreciação, o ato será considerado registrado tacitamente (STF, RE636.553 Tema 445 Repercussão Geral). 4) Legalidade do ato de admissão e seu respectivo registro.

Vistos, relatados e discutidos os autos;
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos na Sessão Plenária, acolhendo as razões expostas no VOTO do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes, Pela LEGALIDADE e REGISTRO do Ato de Admissão, em favor Sra. ALDINÉIA BRAZÃO DO ROSÁRIO, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Educadora Social - NM, Classe 3, Padrão I, Grupo Administrativo, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, concedido por meio do Decreto nº 3317, de 22 de junho de 2011, publicado no DOE nº 5009, de 22/06/2011, com fundamento no entendimento do Supremo Tribunal Federal (RE 636.553/RS, Tema 445 do STF, Repercussão Geral), no art. 38 do RI/TCE/AP e art. 68, II, da LO/TCE/AP.

DECISÃO Nº 016/2023-TCE/AP
PROCESSO Nº 007479/2017-TCE/AP – ELETRÔNICO
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
INTERESSADA: QUÉZIA DAS CHAGAS VIANA
RELATOR: CONSELHEIRO AMIRALDO DA SILVA FAVACHO

ATO DE ADMISÃO DE PESSOAL. CONCURSO PÚBLICO. COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS. PROVIMENTO Nº 001/2022-CORREGEDORIA/TCE-AP. ENTEDIMENTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, RE Nº 636553/RS, REPERCURSSÃO GERAL, TEMA 445. ATO LEGAL. REGISTRO 1) Registro de Ato de Admissão de Pessoal analisado nos termos do Provimento nº 001/2022-CORREGEDORIA/TCE-AP; 2) Decurso de tempo entre a data de entrada dos autos de admissão ofende a Razoável Duração do Processo; 3) Passados cinco anos, contados de forma ininterrupta, a partir da entrada de ato de concessão inicial de aposentadoria no Tribunal de Contas, sem sua apreciação, o ato será considerado registrado tacitamente (STF, RE636.553

TC/0028647/2009 - Não Julgado - Pag.369

Tema 445 Repercussão Geral). 4) Legalidade do ato de admissão e seu respectivo registro.

Vistos, relatados e discutidos os autos;
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos na Sessão Plenária, acolhendo as razões expostas no VOTO do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes, Pela LEGALIDADE e REGISTRO do Ato de Admissão, em favor da Sra. QUÉZIA DAS CHAGAS VIANA, nomeada para ocupar o cargo de provimento efetivo de Educadora Social - NM, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Administrativo, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, concedido por meio do Decreto nº 3318, de 22 de junho de 2011, publicado no DOE nº 5009, de 22/06/2011, com fundamento no entendimento do Supremo Tribunal Federal (RE 636.553/RS, Tema 445 do STF, Repercussão Geral), no art. 38 do RI/TCE/AP e art. 68, II, da LO/TCE/AP.

DECISÃO Nº 017/2023-TCE/AP
PROCESSO Nº 007480/2017-TCE/AP – ELETRÔNICO
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
INTERESSADA: ELAINE CRISTINE PEREIRA DA SILVA
RELATOR: CONSELHEIRO AMIRALDO DA SILVA FAVACHO

ATO DE ADMISÃO DE PESSOAL. CONCURSO PÚBLICO. COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS. PROVIMENTO Nº 001/2022-CORREGEDORIA/TCE-AP. ENTEDIMENTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, RE Nº 636553/RS, REPERCURSSÃO GERAL, TEMA 445. ATO LEGAL. REGISTRO 1) Registro de Ato de Admissão de Pessoal analisado nos termos do Provimento nº 001/2022-CORREGEDORIA/TCE-AP; 2) Decurso de tempo entre a data de entrada dos autos de admissão ofende a Razoável Duração do Processo; 3) Passados cinco anos, contados de forma ininterrupta, a partir da entrada de ato de concessão inicial de aposentadoria no Tribunal de Contas, sem sua apreciação, o ato será considerado registrado tacitamente (STF, RE636.553 Tema 445 Repercussão Geral). 4) Legalidade do ato de admissão e seu respectivo registro.

Vistos, relatados e discutidos os autos;
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos na Sessão Plenária, acolhendo as razões expostas no VOTO do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes, Pela LEGALIDADE e REGISTRO do Ato de Admissão, em favor da Sra. ELAINE CRISTINE PEREIRA DA SILVA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Educadora Social - NM, Classe 3, Padrão I, Grupo Administrativo, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, concedida por meio do Decreto nº 3319, de 22 de junho de 2011, publicado no DOE nº 5009, de 22/06/2011, com fundamento no entendimento do Supremo Tribunal Federal (RE 636.553/RS, Tema 445 do STF, Repercussão Geral), no art. 38 do RI/TCE/AP e art. 68, II, da LO/TCE/AP.

DECISÃO Nº 018/2023-TCE/AP
PROCESSO Nº 007497/2017-TCE/AP – ELETRÔNICO
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
INTERESSADO: RODRIGO BANDEIRA LOPES
RELATOR: CONSELHEIRO AMIRALDO DA SILVA FAVACHO

ATO DE ADMISÃO DE PESSOAL. CONCURSO PÚBLICO. COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS. PROVIMENTO Nº 001/2022-CORREGEDORIA/TCE-AP. ENTEDIMENTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, RE Nº 636553/RS, REPERCURSSÃO GERAL, TEMA 445. ATO LEGAL. REGISTRO 1) Registro de Ato de Admissão de Pessoal analisado nos termos do Provimento nº 001/2022-CORREGEDORIA/TCE-AP; 2) Decurso de tempo entre a data de entrada dos autos de admissão ofende a Razoável Duração do Processo; 3) Passados cinco anos, contados de forma ininterrupta, a partir da entrada de ato de concessão inicial de aposentadoria no Tribunal de Contas, sem sua apreciação, o ato será considerado registrado tacitamente (STF, RE636.553 Tema 445 Repercussão Geral). 4) Legalidade do ato de admissão e seu respectivo registro.

Vistos, relatados e discutidos os autos;
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos na Sessão Plenária, acolhendo as razões expostas no VOTO do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes, Pela LEGALIDADE e REGISTRO do Ato de Admissão, em favor do Sr. RODRIGO BANDEIRA LOPES, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente

PUB - 3110/2023 18/67 - Este processo possui apensamentos

TC/0028647/2009 - Não Julgado - Pag 370

Administrativo - NM, Classe 3, Padrão I, Grupo Administrativo, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, concedida por meio do Decreto nº 3288, de 22 de junho de 2011, publicado no DOE nº 5009, de 22/06/2011, com fundamento no entendimento do Supremo Tribunal Federal (RE 636.553/RS, Tema 445 do STF, Repercussão Geral), no art. 38 do RI/TCE/AP e art. 68, II, da LO/TCE/AP.

DECISÃO Nº 019/2023-TCE/AP
PROCESSO Nº 007498/2017-TCE/AP – ELETRÔNICO
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
INTERESSADO: ADRIANO SILVA DE SOUZA
RELATOR: CONSELHEIRO AMIRALDO DA SILVA FAVACHO

> **ATO DE ADMISÃO DE PESSOAL. CONCURSO PÚBLICO. COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS. PROVIMENTO Nº 001/2022-CORREGEDORIA/TCE-AP. ENTEDIMENTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, RE Nº 636553/RS, REPERCURSSÃO GERAL, TEMA 445. ATO LEGAL. REGISTRO 1) Registro de Ato de Admissão de Pessoal analisado nos termos do Provimento nº 001/2022-CORREGEDORIA/TCE-AP; 2) Decurso de tempo entre a data de entrada dos autos de admissão ofende a Razoável Duração do Processo; 3) Passados cinco anos, contados de forma ininterrupta, a partir da entrada de ato de concessão inicial de aposentadoria no Tribunal de Contas, sem sua apreciação, o ato será considerado registrado tacitamente (STF, RE636.553 Tema 445 Repercussão Geral). 4) Legalidade do ato de admissão e seu respectivo registro.**

Vistos, relatados e discutidos os autos;
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos na Sessão Plenária, acolhendo as razões expostas no VOTO do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes, Pela LEGALIDADE e REGISTRO do Ato de Admissão, em favor do Sr. ADRIANO SILVA DE SOUZA, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo - NM, Classe 3, Padrão I, Grupo Administrativo, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, concedida por meio do Decreto nº 3290, de 22 de junho de 2011, publicado no DOE nº 5009, de 22/06/2011, com fundamento no entendimento do Supremo Tribunal Federal (RE 636.553/RS, Tema 445 do STF, Repercussão Geral), no art. 38 do RI/TCE/AP e art. 68, II, da LO/TCE/AP.

DECISÃO Nº 020/2023-TCE/AP
PROCESSO Nº 007518/2017-TCE/AP – ELETRÔNICO
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
INTERESSADO: DEIZON DA SILVA ROCHA
RELATOR: CONSELHEIRO AMIRALDO DA SILVA FAVACHO

> **ATO DE ADMISÃO DE PESSOAL. CONCURSO PÚBLICO. COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS. PROVIMENTO Nº 001/2022-CORREGEDORIA/TCE-AP. ENTEDIMENTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, RE Nº 636553/RS, REPERCURSSÃO GERAL, TEMA 445. ATO LEGAL. REGISTRO 1) Registro de Ato de Admissão de Pessoal analisado nos termos do Provimento nº 001/2022-CORREGEDORIA/TCE-AP; 2) Decurso de tempo entre a data de entrada dos autos de admissão ofende a Razoável Duração do Processo; 3) Passados cinco anos, contados de forma ininterrupta, a partir da entrada de ato de concessão inicial de aposentadoria no Tribunal de Contas, sem sua apreciação, o ato será considerado registrado tacitamente (STF, RE636.553 Tema 445 Repercussão Geral). 4) Legalidade do ato de admissão e seu respectivo registro.**

Vistos, relatados e discutidos os autos;
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos na Sessão Plenária, acolhendo as razões expostas no VOTO do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes, Pela LEGALIDADE e REGISTRO do Ato de Admissão, em favor do Sr. DEIZON DA SILVA ROCHA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo - NM, Classe 3, Padrão I, Grupo Administrativo, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, concedida por meio do Decreto nº 3285, de 22 de junho de 2011, publicado no DOE nº 5009, de 22/06/2011, com fundamento no entendimento do Supremo Tribunal Federal (RE 636.553/RS, Tema 445 do STF, Repercussão Geral), no art. 38 do RI/TCE/AP e art. 68, II, da LO/TCE/AP.

DECISÃO Nº 021/2023-TCE/AP
PROCESSO Nº 007519/2017-TCE/AP – ELETRÔNICO
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD

TC/0028647/2009 - Não Julgado - Pag 371

ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
INTERESSADO: ARLEY FELIPE SANTOS BITTENCOURT AMANAJÁS
RELATOR: CONSELHEIRO AMIRALDO DA SILVA FAVACHO

ATO DE ADMISÃO DE PESSOAL. CONCURSO PÚBLICO. COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS. PROVIMENTO Nº 001/2022-CORREGEDORIA/TCE-AP. ENTEDIMENTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, RE Nº 636553/RS, REPERCURSSÃO GERAL, TEMA 445. ATO LEGAL. REGISTRO 1) Registro de Ato de Admissão de Pessoal analisado nos termos do Provimento nº 001/2022-CORREGEDORIA/TCE-AP; 2) Decurso de tempo entre a data de entrada dos autos de admissão ofende a Razoável Duração do Processo; 3) Passados cinco anos, contados de forma ininterrupta, a partir da entrada de ato de concessão inicial de aposentadoria no Tribunal de Contas, sem sua apreciação, o ato será considerado registrado tacitamente (STF, RE636.553 Tema 445 Repercussão Geral). 4) Legalidade do ato de admissão e seu respectivo registro.

Vistos, relatados e discutidos os autos;
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos na Sessão Plenária, acolhendo as razões expostas no VOTO do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes, Pela LEGALIDADE e REGISTRO do Ato de Admissão, em favor do Sr. ARLEY FELIPE SANTOS BITTENCOURT AMANAJÁS, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo - NM, Classe 3, Padrão I, Grupo Administrativo, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, concedida por meio do Decreto nº 3927, de 09 de agosto de 2011, publicado no DOE nº 5041, de 09/08/2011, com fundamento no entendimento do Supremo Tribunal Federal (RE 636.553/RS, Tema 445 do STF, Repercussão Geral), no art. 38 do RI/TCE/AP e art. 68, II, da LO/TCE/AP.

DECISÃO Nº 022/2023-TCE/AP
PROCESSO Nº 007578/2017-TCE/AP – ELETRÔNICO
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
INTERESSADA: DENISE GAZEL PICANÇO
RELATOR: CONSELHEIRO AMIRALDO DA SILVA FAVACHO

ATO DE ADMISÃO DE PESSOAL. CONCURSO PÚBLICO. COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS. PROVIMENTO Nº 001/2022-CORREGEDORIA/TCE-AP. ENTEDIMENTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, RE Nº 636553/RS, REPERCURSSÃO GERAL, TEMA 445. ATO LEGAL. REGISTRO 1) Registro de Ato de Admissão de Pessoal analisado nos termos do Provimento nº 001/2022-CORREGEDORIA/TCE-AP; 2) Decurso de tempo entre a data de entrada dos autos de admissão ofende a Razoável Duração do Processo; 3) Passados cinco anos, contados de forma ininterrupta, a partir da entrada de ato de concessão inicial de aposentadoria no Tribunal de Contas, sem sua apreciação, o ato será considerado registrado tacitamente (STF, RE636.553 Tema 445 Repercussão Geral). 4) Legalidade do ato de admissão e seu respectivo registro.

Vistos, relatados e discutidos os autos;
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos na Sessão Plenária, acolhendo as razões expostas no VOTO do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes, Pela LEGALIDADE e REGISTRO do Ato de Admissão, em favor da Sra. DENISE GAZEL PICANÇO, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Psicóloga - NM, Classe 3, Padrão I, Grupo Administrativo, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, concedida por meio do Decreto nº 3325, de 22 de junho de 2011, publicado no DOE nº 5009, de 22/06/2011, com fundamento no entendimento do Supremo Tribunal Federal (RE 636.553/RS, Tema 445 do STF, Repercussão Geral), no art. 38 do RI/TCE/AP e art. 68, II, da LO/TCE/AP.

DECISÃO Nº 023/2023-TCE/AP
PROCESSO Nº 007580/2017-TCE/AP – ELETRÔNICO
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
INTERESSADO: MARCO AURÉLIO TAVARES SARAIVA
RELATOR: CONSELHEIRO AMIRALDO DA SILVA FAVACHO

ATO DE ADMISÃO DE PESSOAL. CONCURSO PÚBLICO. COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS. PROVIMENTO Nº 001/2022-CORREGEDORIA/TCE-AP. ENTEDIMENTO DO SUPREMO

TC/0028644/2009 - Não Julgado - Pag 3/22

TRIBUNAL FEDERAL, RE Nº 636553/RS, REPERCURSSÃO GERAL, TEMA 445. ATO LEGAL. REGISTRO 1) Registro de Ato de Admissão de Pessoal analisado nos termos do Provimento nº 001/2022-CORREGEDORIA/TCE-AP; 2) Decurso de tempo entre a data de entrada dos autos de admissão ofende a Razoável Duração do Processo; 3) Passados cinco anos, contados de forma ininterrupta, a partir da entrada de ato de concessão inicial de aposentadoria no Tribunal de Contas, sem sua apreciação, o ato será considerado registrado tacitamente (STF, RE636.553 Tema 445 Repercussão Geral). 4) Legalidade do ato de admissão e seu respectivo registro.

Vistos, relatados e discutidos os autos;
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos na Sessão Plenária, acolhendo as razões expostas no VOTO do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes, Pela LEGALIDADE e REGISTRO do Ato de Admissão, em favor do Sr. MARCO AURÉLIO TAVARES SARAIVA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo - NS, Classe 3, Padrão I, Grupo Administrativo, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, concedida por meio do Decreto nº 3327, de 22 de junho de 2011, publicado no DOE nº 5009, de 22/06/2011, com fundamento no entendimento do Supremo Tribunal Federal (RE 636.553/RS, Tema 445 do STF, Repercussão Geral), no art. 38 do RI/TCE/AP e art. 68, II, da LO/TCE/AP.

DECISÃO Nº 024/2023-TCE/AP
PROCESSO Nº 007581/2017-TCE/AP – ELETRÔNICO
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
INTERESSADA: ANA DEBORA DA SILVA DIAS
RELATOR: CONSELHEIRO AMIRALDO DA SILVA FAVACHO

ATO DE ADMISÃO DE PESSOAL. CONCURSO PÚBLICO. COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS. PROVIMENTO Nº 001/2022-CORREGEDORIA/TCE-AP. ENTEDIMENTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, RE Nº 636553/RS, REPERCURSSÃO GERAL, TEMA 445. ATO LEGAL. REGISTRO 1) Registro de Ato de Admissão de Pessoal analisado nos termos do Provimento nº 001/2022-CORREGEDORIA/TCE-AP; 2) Decurso de tempo entre a data de entrada dos autos de admissão ofende a Razoável Duração do Processo; 3) Passados cinco anos, contados de forma ininterrupta, a partir da entrada de ato de concessão inicial de aposentadoria no Tribunal de Contas, sem sua apreciação, o ato será considerado registrado tacitamente (STF, RE636.553 Tema 445 Repercussão Geral). 4) Legalidade do ato de admissão e seu respectivo registro.

Vistos, relatados e discutidos os autos;
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos na Sessão Plenária, acolhendo as razões expostas no VOTO do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes, Pela LEGALIDADE e REGISTRO do Ato de Admissão, em favor da Sra. ANA DEBORA DA SILVA DIAS, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Psicóloga - NM, Classe 3, Padrão I, Grupo Administrativo, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, concedida por meio do Decreto nº 3328, de 22 de junho de 2011, publicado no DOE nº 5009, de 22/06/2011, com fundamento no entendimento do Supremo Tribunal Federal (RE 636.553/RS, Tema 445 do STF, Repercussão Geral), no art. 38 do RI/TCE/AP e art. 68, II, da LO/TCE/AP.

DECISÃO Nº 025/2023-TCE/AP
PROCESSO Nº 007590/2017-TCE/AP – ELETRÔNICO
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
INTERESSADO: LAERCIO GOMES RODRIGUES
RELATOR: CONSELHEIRO AMIRALDO DA SILVA FAVACHO

ATO DE ADMISÃO DE PESSOAL. CONCURSO PÚBLICO. COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS. PROVIMENTO Nº 001/2022-CORREGEDORIA/TCE-AP. ENTEDIMENTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, RE Nº 636553/RS, REPERCURSSÃO GERAL, TEMA 445. ATO LEGAL. REGISTRO 1) Registro de Ato de Admissão de Pessoal analisado nos termos do Provimento nº 001/2022-CORREGEDORIA/TCE-AP; 2) Decurso de tempo entre a data de entrada dos autos de admissão ofende a Razoável Duração do Processo; 3) Passados cinco anos, contados de forma ininterrupta, a partir da entrada de ato de concessão inicial de aposentadoria no Tribunal de Contas, sem sua apreciação, o ato será considerado

TC/0028644/2009 - Não Julgado - Pag. 373

registrado tacitamente (STF, RE636.553 Tema 445 Repercussão Geral). 4) Legalidade do ato de admissão e seu respectivo registro.

Vistos, relatados e discutidos os autos;
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos na Sessão Plenária, acolhendo as razões expostas no VOTO do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes, Pela LEGALIDADE e REGISTRO do Ato de Admissão, em favor do Sr. LAERCIO GOMES RODRIGUES, nomeado para ocupar o cargo de provimento efetivo de Sociólogo - NS, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Administrativo, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, concedida por meio o Decreto nº 3302, de 22 de junho de 2011, publicado no DOE nº 5009, de 22/06/2011, com fundamento no entendimento do Supremo Tribunal Federal (RE 636.553/RS, Tema 445 do STF, Repercussão Geral), no art. 38 do RI/TCE/AP e art. 68, II, da LO/TCE/AP.

DECISÃO Nº 026/2023-TCE/AP
PROCESSO Nº 007592/2017-TCE/AP – ELETRÔNICO
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
INTERESSADA: NAIARA VIDEIRA DOS SANTOS
RELATOR: CONSELHEIRO AMIRALDO DA SILVA FAVACHO

ATO DE ADMISÃO DE PESSOAL. CONCURSO PÚBLICO. COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS. PROVIMENTO Nº 001/2022-CORREGEDORIA/TCE-AP. ENTEDIMENTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, RE Nº 636553/RS, REPERCURSSÃO GERAL, TEMA 445. ATO LEGAL. REGISTRO 1) Registro de Ato de Admissão de Pessoal analisado nos termos do Provimento nº 001/2022-CORREGEDORIA/TCE-AP; 2) Decurso de tempo entre a data de entrada dos autos de admissão ofende a Razoável Duração do Processo; 3) Passados cinco anos, contados de forma ininterrupta, a partir da entrada de ato de concessão inicial de aposentadoria no Tribunal de Contas, sem sua apreciação, o ato será considerado registrado tacitamente (STF, RE636.553 Tema 445 Repercussão Geral). 4) Legalidade do ato de admissão e seu respectivo registro.

Vistos, relatados e discutidos os autos;
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos na Sessão Plenária, acolhendo as razões expostas no VOTO do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes, Pela LEGALIDADE e REGISTRO do Ato de Admissão, em favor da Sra. NAIARA VIDEIRA DOS SANTOS, nomeada para ocupar o cargo de provimento efetivo de Socióloga - NS, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Administrativo, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, concedida por meio Decreto nº 3928, de 09 de agosto de 2011, publicado no DOE nº 5041, de 09/06/2011, com fundamento no entendimento do Supremo Tribunal Federal (RE 636.553/RS, Tema 445 do STF, Repercussão Geral), no art. 38 do RI/TCE/AP e art. 68, II, da LO/TCE/AP.

DECISÃO Nº 027/2023-TCE/AP
PROCESSO Nº 007619/2017-TCE/AP – ELETRÔNICO
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
INTERESSADO: ADNILDO DE SOUSA REIS
RELATOR: CONSELHEIRO AMIRALDO DA SILVA FAVACHO

ATO DE ADMISÃO DE PESSOAL. CONCURSO PÚBLICO. COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS. PROVIMENTO Nº 001/2022-CORREGEDORIA/TCE-AP. ENTEDIMENTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, RE Nº 636553/RS, REPERCURSSÃO GERAL, TEMA 445. ATO LEGAL. REGISTRO 1) Registro de Ato de Admissão de Pessoal analisado nos termos do Provimento nº 001/2022-CORREGEDORIA/TCE-AP; 2) Decurso de tempo entre a data de entrada dos autos de admissão ofende a Razoável Duração do Processo; 3) Passados cinco anos, contados de forma ininterrupta, a partir da entrada de ato de concessão inicial de aposentadoria no Tribunal de Contas, sem sua apreciação, o ato será considerado registrado tacitamente (STF, RE636.553 Tema 445 Repercussão Geral). 4) Legalidade do ato de admissão e seu respectivo registro.

Vistos, relatados e discutidos os autos;
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos na Sessão Plenária, acolhendo as razões expostas no VOTO do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes, Pela LEGALIDADE e REGISTRO do Ato de Admissão, em favor do Sr. ADNILDO DE SOUSA REIS, nomeado para ocupar o cargo de provimento efetivo de

TC/0028644/2009 - Não Julgado - Pag 374

Economista - NS, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Administrativo, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, concedida por meio Decreto nº 3313, de 22 de junho de 2011, publicado no DOE nº 5009, de 22/06/2011, com fundamento no entendimento do Supremo Tribunal Federal (RE 636.553/RS, Tema 445 do STF, Repercussão Geral), no art. 38 do RI/TCE/AP e art. 68, II, da LO/TCE/AP.

DECISÃO Nº 028/2023-TCE/AP
PROCESSO Nº 007625/2017-TCE/AP – ELETRÔNICO
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
INTERESSADA: SILVIA MOREIRA FERNANDES
RELATOR: CONSELHEIRO AMIRALDO DA SILVA FAVACHO

> **ATO DE ADMISÃO DE PESSOAL. CONCURSO PÚBLICO. COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS. PROVIMENTO Nº 001/2022-CORREGEDORIA/TCE-AP. ENTEDIMENTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, RE Nº 636553/RS, REPERCURSSÃO GERAL, TEMA 445. ATO LEGAL. REGISTRO 1) Registro de Ato de Admissão de Pessoal analisado nos termos do Provimento nº 001/2022-CORREGEDORIA/TCE-AP; 2) Decurso de tempo entre a data de entrada dos autos de admissão ofende a Razoável Duração do Processo; 3) Passados cinco anos, contados de forma ininterrupta, a partir da entrada de ato de concessão inicial de aposentadoria no Tribunal de Contas, sem sua apreciação, o ato será considerado registrado tacitamente (STF, RE636.553 Tema 445 Repercussão Geral). 4) Legalidade do ato de admissão e seu respectivo registro.**

Vistos, relatados e discutidos os autos;
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos na Sessão Plenária, acolhendo as razões expostas no VOTO do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes, Pela LEGALIDADE e REGISTRO do Ato de Admissão, em favor da Sra. SILVIA MOREIRA FERNANDES, ocupante do cargo de Assistente Social - NS, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Administrativo, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá), concedida por meio do Decreto nº 3263, de 22 de junho de 2011, publicado no DOE nº 5009, de 22/06/2011, com fundamento no entendimento do Supremo Tribunal Federal (RE 636.553/RS, Tema 445 do STF, Repercussão Geral), no art. 38 do RI/TCE/AP e art. 68, II, da LO/TCE/AP.

DECISÃO Nº 029/2023-TCE/AP
PROCESSO Nº 007628/2017-TCE/AP – ELETRÔNICO
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
INTERESSADA: SILLY SUELY DAS MERCÊS MARQUES COSTA
RELATOR: CONSELHEIRO AMIRALDO DA SILVA FAVACHO

> **ATO DE ADMISÃO DE PESSOAL. CONCURSO PÚBLICO. COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS. PROVIMENTO Nº 001/2022-CORREGEDORIA/TCE-AP. ENTEDIMENTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, RE Nº 636553/RS, REPERCURSSÃO GERAL, TEMA 445. ATO LEGAL. REGISTRO 1) Registro de Ato de Admissão de Pessoal analisado nos termos do Provimento nº 001/2022-CORREGEDORIA/TCE-AP; 2) Decurso de tempo entre a data de entrada dos autos de admissão ofende a Razoável Duração do Processo; 3) Passados cinco anos, contados de forma ininterrupta, a partir da entrada de ato de concessão inicial de aposentadoria no Tribunal de Contas, sem sua apreciação, o ato será considerado registrado tacitamente (STF, RE636.553 Tema 445 Repercussão Geral). 4) Legalidade do ato de admissão e seu respectivo registro.**

Vistos, relatados e discutidos os autos; ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos na Sessão Plenária, acolhendo as razões expostas no VOTO do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes, Pela LEGALIDADE e REGISTRO do Ato de Admissão, em favor da Sra. SILLY SUELY DAS MERCÊS MARQUES COSTA, nomeada para ocupar o cargo de provimento efetivo de Assistente Social - NS, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Administrativo, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, concedida por meio do Decreto nº 3265, de 22 de junho de 2011, publicado no DOE nº 5009, de 22/06/2011, com fundamento no entendimento do Supremo Tribunal Federal (RE 636.553/RS, Tema 445 do STF, Repercussão Geral), no art. 38 do RI/TCE/AP e art. 68, II, da LO/TCE/AP.

DECISÃO Nº 030/2023-TCE/AP
PROCESSO Nº 007631/2017-TCE/AP – ELETRÔNICO

PUB - 3110/2023 23/67 - Este processo possui apensamentos

TC/0028647/2009 - Não Julgado - Pag 375

PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
INTERESSADA: ALINE DE OLIVEIRA CAMPOS
RELATOR: CONSELHEIRO AMIRALDO DA SILVA FAVACHO

ATO DE ADMISÃO DE PESSOAL. CONCURSO PÚBLICO. COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS. PROVIMENTO Nº 001/2022-CORREGEDORIA/TCE-AP. ENTEDIMENTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, RE Nº 636553/RS, REPERCURSSÃO GERAL, TEMA 445. ATO LEGAL. REGISTRO 1) Registro de Ato de Admissão de Pessoal analisado nos termos do Provimento nº 001/2022-CORREGEDORIA/TCE-AP; 2) Decurso de tempo entre a data de entrada dos autos de admissão ofende a Razoável Duração do Processo; 3) Passados cinco anos, contados de forma ininterrupta, a partir da entrada de ato de concessão inicial de aposentadoria no Tribunal de Contas, sem sua apreciação, o ato será considerado registrado tacitamente (STF, RE636.553 Tema 445 Repercussão Geral). 4) Legalidade do ato de admissão e seu respectivo registro.

Vistos, relatados e discutidos os autos;
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos na Sessão Plenária, acolhendo as razões expostas no VOTO do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes, Pela LEGALIDADE e REGISTRO do Ato de Admissão, em favor da Sra. ALINE DE OLIVEIRA CAMPOS, nomeada para ocupar o cargo de provimento efetivo de Assistente Social - NS, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Administrativo, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, concedida por meio do Decreto nº 3268, de 22 de junho de 2011, publicado no DOE nº 5009, de 22/06/2011, com fundamento no entendimento do Supremo Tribunal Federal (RE 636.553/RS, Tema 445 do STF, Repercussão Geral), no art. 38 do RI/TCE/AP e art. 68, II, da LO/TCE/AP.

DECISÃO Nº 031/2023-TCE/AP
PROCESSO Nº 007632/2017-TCE/AP – ELETRÔNICO
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
INTERESSADA: MAIARA CRISTINA FREITAS COSTA
RELATOR: CONSELHEIRO AMIRALDO DA SILVA FAVACHO

ATO DE ADMISÃO DE PESSOAL. CONCURSO PÚBLICO. COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS. PROVIMENTO Nº 001/2022-CORREGEDORIA/TCE-AP. ENTEDIMENTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, RE Nº 636553/RS, REPERCURSSÃO GERAL, TEMA 445. ATO LEGAL. REGISTRO 1) Registro de Ato de Admissão de Pessoal analisado nos termos do Provimento nº 001/2022-CORREGEDORIA/TCE-AP; 2) Decurso de tempo entre a data de entrada dos autos de admissão ofende a Razoável Duração do Processo; 3) Passados cinco anos, contados de forma ininterrupta, a partir da entrada de ato de concessão inicial de aposentadoria no Tribunal de Contas, sem sua apreciação, o ato será considerado registrado tacitamente (STF, RE636.553 Tema 445 Repercussão Geral). 4) Legalidade do ato de admissão e seu respectivo registro.

Vistos, relatados e discutidos os autos;
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos na Sessão Plenária, acolhendo as razões expostas no VOTO do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes, Pela LEGALIDADE e REGISTRO do Ato de Admissão, em favor da Sra. MAIARA CRISTINA FREITAS COSTA, nomeada para ocupar o cargo de provimento efetivo de Assistente Social - NS, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Administrativo, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, concedida por meio do Decreto nº 3269, de 22 de junho de 2011, publicado no DOE nº 5009, de 22/06/2011, com fundamento no entendimento do Supremo Tribunal Federal (RE 636.553/RS, Tema 445 do STF, Repercussão Geral), no art. 38 do RI/TCE/AP e art. 68, II, da LO/TCE/AP.

DECISÃO Nº 032/2023-TCE/AP
PROCESSO Nº 007640/2017-TCE/AP – ELETRÔNICO
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
INTERESSADA: JACKELINE CORREA BRANDÃO
RELATOR: CONSELHEIRO AMIRALDO DA SILVA FAVACHO

ATO DE ADMISÃO DE PESSOAL. CONCURSO PÚBLICO. COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS. PROVIMENTO Nº 001/2022-CORREGEDORIA/TCE-AP. ENTEDIMENTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, RE Nº 636553/RS,

PUB - 3110/2023 24/67 - Este processo possui apensamentos

TC/003264/2009 - Não Julgado - Pag. 326

REPERCURSSÃO GERAL, TEMA 445. ATO LEGAL. REGISTRO 1) Registro de Ato de Admissão de Pessoal analisado nos termos do Provimento nº 001/2022-CORREGEDORIA/TCE-AP; 2) Decurso de tempo entre a data de entrada dos autos de admissão ofende a Razoável Duração do Processo; 3) Passados cinco anos, contados de forma ininterrupta, a partir da entrada de ato de concessão inicial de aposentadoria no Tribunal de Contas, sem sua apreciação, o ato será considerado registrado tacitamente (STF, RE636.553 Tema 445 Repercussão Geral). 4) Legalidade do ato de admissão e seu respectivo registro.

Vistos, relatados e discutidos os autos;
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos na Sessão Plenária, acolhendo as razões expostas no VOTO do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes, Pela LEGALIDADE e REGISTRO do Ato de Admissão, em favor da Sra. JACKELINE CORREA BRANDÃO, nomeada para ocupar o cargo de provimento efetivo de Assistente Social - NS, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Administrativo, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, concedida por meio do Decreto nº 3276, de 22 de junho de 2011, publicado no DOE nº 5009, de 22/06/2011, com fundamento no entendimento do Supremo Tribunal Federal (RE 636.553/RS, Tema 445 do STF, Repercussão Geral), no art. 38 do RI/TCE/AP e art. 68, II, da LO/TCE/AP.

DECISÃO Nº 033/2023-TCE/AP
PROCESSO Nº 007641/2017-TCE/AP – ELETRÔNICO
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
INTERESSADA: GISELE HELAINE JUCÁ DE AZEVEDO
RELATOR: CONSELHEIRO AMIRALDO DA SILVA FAVACHO

ATO DE ADMISÃO DE PESSOAL. CONCURSO PÚBLICO. COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS. PROVIMENTO Nº 001/2022-CORREGEDORIA/TCE-AP.
ENTEDIMENTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, RE Nº 636553/RS, REPERCURSSÃO GERAL, TEMA 445. ATO LEGAL. REGISTRO 1) Registro de Ato de Admissão de Pessoal analisado nos termos do Provimento nº 001/2022-CORREGEDORIA/TCE-AP; 2) Decurso de tempo entre a data de entrada dos autos de admissão ofende a Razoável Duração do Processo; 3) Passados cinco anos, contados de forma ininterrupta, a partir da entrada de ato de concessão inicial de aposentadoria no Tribunal de Contas, sem sua apreciação, o ato será considerado registrado tacitamente (STF, RE636.553 Tema 445 Repercussão Geral). 4) Legalidade do ato de admissão e seu respectivo registro.

Vistos, relatados e discutidos os autos;
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos na Sessão Plenária, acolhendo as razões expostas no VOTO do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes, Pela LEGALIDADE e REGISTRO do Ato de Admissão, em favor da Sra. GISELE HELAINE JUCÁ DE AZEVEDO, nomeada para ocupar o cargo de provimento efetivo de Assistente Social - NS, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Administrativo, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, concedida por meio do Decreto nº 3253, de 22 de junho de 2011, publicado no DOE nº 5009, de 22/06/2011, com fundamento no entendimento do Supremo Tribunal Federal (RE 636.553/RS, Tema 445 do STF, Repercussão Geral), no art. 38 do RI/TCE/AP e art. 68, II, da LO/TCE/AP.

DECISÃO Nº 034/2023-TCE/AP
PROCESSO Nº 007644/2017-TCE/AP – ELETRÔNICO
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
INTERESSADA: LENA CRISTINA GOMES CORREIA
RELATOR: CONSELHEIRO AMIRALDO DA SILVA FAVACHO

ATO DE ADMISÃO DE PESSOAL. CONCURSO PÚBLICO. COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS. PROVIMENTO Nº 001/2022-CORREGEDORIA/TCE-AP.
ENTEDIMENTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, RE Nº 636553/RS, REPERCURSSÃO GERAL, TEMA 445. ATO LEGAL. REGISTRO 1) Registro de Ato de Admissão de Pessoal analisado nos termos do Provimento nº 001/2022-CORREGEDORIA/TCE-AP; 2) Decurso de tempo entre a data de entrada dos autos de admissão ofende a Razoável Duração do Processo; 3) Passados cinco anos, contados de forma ininterrupta, a partir da entrada de ato de concessão inicial de aposentadoria no Tribunal de Contas, sem sua apreciação, o ato será considerado

TC/0028644/2009 - Não Julgado - Pag.377

registrado tacitamente (STF, RE636.553 Tema 445 Repercussão Geral). 4) Legalidade do ato de admissão e seu respectivo registro.

Vistos, relatados e discutidos os autos;
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos na Sessão Plenária, acolhendo as razões expostas no VOTO do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes, Pela LEGALIDADE e REGISTRO do Ato de Admissão, em favor da Sra. LENA CRISTINA GOMES CORREIA, nomeada para ocupar o cargo de provimento efetivo de Assistente Social - NS, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Administrativo, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, concedida por meio do Decreto nº 3255, de 22 de junho de 2011, publicado no DOE nº 5009, de 22/06/2011, com fundamento no entendimento do Supremo Tribunal Federal (RE 636.553/RS, Tema 445 do STF, Repercussão Geral), no art. 38 do RI/TCE/AP e art. 68, II, da LO/TCE/AP.

DECISÃO Nº 035/2023-TCE/AP
PROCESSO Nº 007646/2017-TCE/AP – ELETRÔNICO
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
INTERESSADA: SOLANGE MARIA RODRIGUES MIRA
RELATOR: CONSELHEIRO AMIRALDO DA SILVA FAVACHO

ATO DE ADMISÃO DE PESSOAL. CONCURSO PÚBLICO. COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS. PROVIMENTO Nº 001/2022-CORREGEDORIA/TCE-AP. ENTEDIMENTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, RE Nº 636553/RS, REPERCURSSÃO GERAL, TEMA 445. ATO LEGAL. REGISTRO 1) Registro de Ato de Admissão de Pessoal analisado nos termos do Provimento nº 001/2022-CORREGEDORIA/TCE-AP; 2) Decurso de tempo entre a data de entrada dos autos de admissão ofende a Razoável Duração do Processo; 3) Passados cinco anos, contados de forma ininterrupta, a partir da entrada de ato de concessão inicial de aposentadoria no Tribunal de Contas, sem sua apreciação, o ato será considerado registrado tacitamente (STF, RE636.553 Tema 445 Repercussão Geral). 4) Legalidade do ato de admissão e seu respectivo registro.

Vistos, relatados e discutidos os autos;
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos na Sessão Plenária, acolhendo as razões expostas no VOTO do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes, Pela LEGALIDADE e REGISTRO do Ato de Admissão, em favor da Sra. SOLANGE MARIA RODRIGUES MIRA, nomeada para ocupar o cargo de provimento efetivo de Assistente Social - NS, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Administrativo, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, concedida por meio do Decreto nº 3257, de 22 de junho de 2011, publicado no DOE nº 5009, de 22/06/2011, com fundamento no entendimento do Supremo Tribunal Federal (RE 636.553/RS, Tema 445 do STF, Repercussão Geral), no art. 38 do RI/TCE/AP e art. 68, II, da LO/TCE/AP.

DECISÃO Nº 036/2023-TCE/AP
PROCESSO Nº 002728/2014-TCE/AP
PROCEDÊNCIA: AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV
ASSUNTO: REGISTRO DE ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA
INTERESSADA: JOANA DARC ALVES BOTELHO
RELATOR: CONSELHEIRO AMIRALDO DA SILVA FAVACHO

APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS. COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS. APRECIAÇÃO DA LEGALIDADE. PROVIMENTO Nº 001/2022-CORREGEDORIA/TCE-AP. ENTEDIMENTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, RE Nº 636553/RS, REPERCURSSÃO GERAL, TEMA 445. ATO LEGAL. REGISTRO 1) Registro de Ato Concessivo de Aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais analisado nos termos do Provimento nº 001/2022-CORREGEDORIA/TCE-AP; 2) Decurso de tempo entre a data de entrada dos autos de aposentadoria, ofende a Razoável Duração do Processo; 3) Passados cinco anos, contados de forma ininterrupta, a partir da entrada de ato de concessão inicial de aposentadoria no Tribunal de Contas, sem sua apreciação, o ato será considerado registrado tacitamente (STF, RE636.553 Tema 445 Repercussão Geral). 4) Ato legal, registrado.

Vistos, relatados e discutidos os autos;
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos na Sessão Plenária, acolhendo as razões expostas no VOTO do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes,

PUB - 3110/2023 26/67 - Este processo possui apensamentos

TC/0028644/2009 - Não-julgado - Pag 328

Pela LEGALIDADE e REGISTRO do Ato de Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais, em favor da Sra. JOANA DARC ALVES BOTELHO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auditora da Receita Estadual, pertencente ao quadro de pessoal civil permanente do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Receita, matrícula nº 271969, concedida por meio do Decreto nº 1250, DOE nº 5671 de 12 de março de 2014, determinando-se o seu registro, com fundamento no entendimento do Supremo Tribunal Federal (RE nº 636553/RS, Repercussão Geral-Tema 445), no art. 38 do RI/TCE/AP e art. 68,II, da LO/TCE/AP.

PROCESSO Nº 007753/2017-TCE/AP – ELETRÔNICO
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
INTERESSADO: RUBEM ELOI PACHECO DIAS NETO
RELATORA: CONS. MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO

DECISÃO Nº 037/2023-TCE/AP

ADMISSÃO. CONCURSO PÚBLICO. ANÁLISE. REGISTRO. 1. Os atos de admissões dos servidores públicos que atenderam aos requisitos da Instrução Normativa nº 003/2020/TCE-AP e do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal são legitimados com a nomeação e posse em cargo público. 2. Legalidade. Determinação de Registro. Arquivamento.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no inc. IV, art. 112 da Constituição Estadual, c/c inc. I, art. 68 da Lei Complementar nº 010/1995 e, acolhendo o Voto da Conselheira Relatora, à unanimidade dos presentes, DECIDEM: I. Considerar legal e determinar o registro do Decreto Estadual nº 7670, de 26 de dezembro de 2014, publicado no DOE nº 5866, de 26/12/2014, que nomeou RUBEM ELOI PACHECO DIAS NETO, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Odontólogo – C. D. Periodontia, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Saúde - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá), com base no que consta nos presentes autos, uma vez que preenche os requisitos legais e constitucionais atinentes à matéria, o que faço amparada no inciso V, do artigo 26 e inciso I, do artigo 68, da Lei Complementar nº 010/95 combinado com o artigo 38, do Regimento Interno deste Tribunal; II. Determinar a publicação da Decisão no Diário Oficial deste Sodalício, para que surta os efeitos legais necessários; III. Determinar que, após cumpridas as formalidades legais e regimentais, dê-se ciência ao órgão de origem.

PROCESSO Nº 007756/2017-TCE/AP – ELETRÔNICO
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
INTERESSADA: ALINE DE OLIVEIRA LOBATO LEÃO
RELATORA: CONS. MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO

DECISÃO Nº 038/2023-TCE/AP

ADMISSÃO. CONCURSO PÚBLICO. ANÁLISE. REGISTRO. 1. Os atos de admissões dos servidores públicos que atenderam aos requisitos da Instrução Normativa nº 003/2020/TCE-AP e do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal são legitimados com a nomeação e posse em cargo público. 2. Legalidade. Determinação de Registro. Arquivamento.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no inc. IV, art. 112 da Constituição Estadual, c/c inc. I, art. 68 da Lei Complementar nº 010/1995 e, acolhendo o Voto da Conselheira Relatora, à unanimidade dos presentes, DECIDEM: I. Considerar legal e determinar o registro do Decreto Estadual nº 7667, de 26 de dezembro de 2014, publicado no DOE nº 5866, de 26/12/2014, que nomeou ALINE DE OLIVEIRA LOBATO LEÃO, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Odontólogo – C. D. Endodontia, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Saúde - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá), com base no que consta nos presentes autos, uma vez que preenche os requisitos legais e constitucionais atinentes à matéria, o que faço amparada no inciso V, do artigo 26 e inciso I, do artigo 68, da Lei Complementar nº 010/95 combinado com o artigo 38, do Regimento Interno deste Tribunal; II. Determinar a publicação da Decisão no Diário Oficial deste Sodalício, para que surta os efeitos legais necessários; III. Determinar que, após cumpridas as formalidades legais e regimentais, dê-se ciência ao órgão de origem.

PROCESSO Nº 007757/2017-TCE/AP – ELETRÔNICO
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
INTERESSADO: CARLOS EDUARDO SILVA DA COSTA
RELATORA: CONS. MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO

DECISÃO Nº 039/2023-TCE/AP

ADMISSÃO. CONCURSO PÚBLICO. ANÁLISE. REGISTRO. 1. Os atos de admissões dos servidores públicos que

TC/003864/2009 - Não Julgado - Pag 379

atenderam aos requisitos da Instrução Normativa nº 003/2020/TCE-AP e do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal são legitimados com a nomeação e posse em cargo público. 2. Legalidade. Determinação de Registro. Arquivamento.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no inc. IV, art. 112 da Constituição Estadual, c/c inc. I, art. 68 da Lei Complementar nº 010/1995 e, acolhendo o Voto da Conselheira Relatora, à unanimidade dos presentes, DECIDEM: I. Considerar legal e determinar o registro do Decreto Estadual nº 7673, de 26 de dezembro de 2014, publicado no DOE nº 5866, de 26/12/2014, que nomeou CARLOS EDUARDO SILVA DA COSTA, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Odontólogo – C. D. Ortodontia, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Saúde - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá), com base no que consta nos presentes autos, uma vez que preenche os requisitos legais e constitucionais atinentes à matéria, o que faço amparada no inciso V, do artigo 26 e inciso I, do artigo 68, da Lei Complementar nº 010/95 combinado com o artigo 38, do Regimento Interno deste Tribunal; II. Determinar a publicação da Decisão no Diário Oficial deste Sodalício, para que surta os efeitos legais necessários; III. Determinar que, após cumpridas as formalidades legais e regimentais, dê-se ciência ao órgão de origem.

PROCESSO Nº 001301/2018-TCE/AP – ELETRÔNICO
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
INTERESSADO: MARCO TULIO MUNIZ FRANCO
RELATORA: CONS. MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO

DECISÃO Nº 040/2023-TCE/AP

ADMISSÃO. CONCURSO PÚBLICO. ANÁLISE. REGISTRO. 1. Os atos de admissões dos servidores públicos que atenderam aos requisitos da Instrução Normativa nº 003/2020/TCE-AP e do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal são legitimados com a nomeação e posse em cargo público. 2. Legalidade. Determinação de Registro. Arquivamento.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no inc. IV, art. 112 da Constituição Estadual, c/c inc. I, art. 68 da Lei Complementar nº 010/1995 e, acolhendo o Voto da Conselheira Relatora, à unanimidade dos presentes, DECIDEM: I. Considerar legal e determinar o registro do Decreto Estadual nº 3954, de 18 de julho de 2013, publicado no DOE nº 5512, de 18/07/2013, que nomeou MARCO TULIO MUNIZ FRANCO, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Médico - Reumatologia, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Saúde - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá), com base no que consta nos presentes autos, uma vez que preenche os requisitos legais e constitucionais atinentes à matéria, o que faço amparada no inciso V, do artigo 26 e inciso I, do artigo 68, da Lei Complementar nº 010/95 combinado com o artigo 38, do Regimento Interno deste Tribunal; II. Determinar a publicação da Decisão no Diário Oficial deste Sodalício, para que surta os efeitos legais necessários; III. Determinar que, após cumpridas as formalidades legais e regimentais, dê-se ciência ao órgão de origem.

PROCESSO Nº 001305/2018-TCE/AP – ELETRÔNICO
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
INTERESSADO: MARCUS DIVINO PANTOJA DE OLIVEIRA
RELATORA: CONS. MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO

DECISÃO Nº 041/2023-TCE/AP

ADMISSÃO. CONCURSO PÚBLICO. ANÁLISE. REGISTRO. 1. Os atos de admissões dos servidores públicos que atenderam aos requisitos da Instrução Normativa nº 003/2020/TCE-AP e do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal são legitimados com a nomeação e posse em cargo público. 2. Legalidade. Determinação de Registro. Arquivamento.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no inc. IV, art. 112 da Constituição Estadual, c/c inc. I, art. 68 da Lei Complementar nº 010/1995 e, acolhendo o Voto da Conselheira Relatora, à unanimidade dos presentes, DECIDEM: I. Considerar legal e determinar o registro do Decreto Estadual nº 7090, de 26 de novembro de 2013, publicado no DOE nº 5600, de 26/11/2013, que nomeou MARCUS DIVINO PANTOJA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Saúde - NM, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá), com base no que consta nos presentes autos, uma vez que preenche os requisitos legais e constitucionais atinentes à matéria, o que faço amparada no inciso V, do artigo 26 e inciso I, do artigo 68, da Lei Complementar nº 010/95 combinado com o

TC/003064/2009 - Não Julgado - Pag 380

artigo 38, do Regimento Interno deste Tribunal; II. Determinar a publicação da Decisão no Diário Oficial deste Sodalício, para que surta os efeitos legais necessários; III. Determinar que, após cumpridas as formalidades legais e regimentais, dê-se ciência ao órgão de origem.

PROCESSO Nº 001306/2018-TCE/AP – ELETRÔNICO
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
INTERESSADO: MARCOS MARTINS GUIMARÃES
RELATORA: CONS. MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO

DECISÃO Nº 042/2023-TCE/AP

ADMISSÃO. CONCURSO PÚBLICO. ANÁLISE. REGISTRO. 1. Os atos de admissões dos servidores públicos que atenderam aos requisitos da Instrução Normativa nº 003/2020/TCE-AP e do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal são legitimados com a nomeação e posse em cargo público. 2. Legalidade. Determinação de Registro. Arquivamento.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no inc. IV, art. 112 da Constituição Estadual, c/c inc. I, art. 68 da Lei Complementar nº 010/1995 e, acolhendo o Voto da Conselheira Relatora, à unanimidade dos presentes, DECIDEM: I. Considerar legal e determinar o registro do Decreto Estadual nº 3903, de 18 de julho de 2013, publicado no DOE nº 3903, de 18/07/2013, que nomeou Marcos Martins Guimarães, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Laboratório, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Saúde - NM, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá), com base no que consta nos presentes autos, uma vez que preenche os requisitos legais e constitucionais atinentes à matéria, o que faço amparada no inciso V, do artigo 26 e inciso I, do artigo 68, da Lei Complementar nº 010/95 combinado com o artigo 38, do Regimento Interno deste Tribunal; II. Determinar a publicação da Decisão no Diário Oficial deste Sodalício, para que surta os efeitos legais necessários; III. Determinar que, após cumpridas as formalidades legais e regimentais, dê-se ciência ao órgão de origem.

PROCESSO Nº 001307/2018-TCE/AP – ELETRÔNICO
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
INTERESSADO: MARCOS NUNES CAMARÃO
RELATORA: CONS. MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO

DECISÃO Nº 043/2023-TCE/AP

ADMISSÃO. CONCURSO PÚBLICO. ANÁLISE. REGISTRO. 1. Os atos de admissões dos servidores públicos que atenderam aos requisitos da Instrução Normativa nº 003/2020/TCE-AP e do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal são legitimados com a nomeação e posse em cargo público. 2. Legalidade. Determinação de Registro. Arquivamento.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no inc. IV, art. 112 da Constituição Estadual, c/c inc. I, art. 68 da Lei Complementar nº 010/1995 e, acolhendo o Voto da Conselheira Relatora, à unanimidade dos presentes, DECIDEM: I. Considerar legal e determinar o registro do Decreto Estadual nº 5458, de 20 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 5372, de 20/12/2012, que nomeou MARCOS NUNES CAMARÃO, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Saúde - NM, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá), com base no que consta nos presentes autos, uma vez que preenche os requisitos legais e constitucionais atinentes à matéria, o que faço amparada no inciso V, do artigo 26 e inciso I, do artigo 68, da Lei Complementar nº 010/95 combinado com o artigo 38, do Regimento Interno deste Tribunal; II. Determinar a publicação da Decisão no Diário Oficial deste Sodalício, para que surta os efeitos legais necessários; III. Determinar que, após cumpridas as formalidades legais e regimentais, dê-se ciência ao órgão de origem.

PROCESSO Nº 001308/2018-TCE/AP – ELETRÔNICO
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
INTERESSADO: MARCOS VIANA MAIA
RELATORA: CONS. MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO

DECISÃO Nº 044/2023-TCE/AP

ADMISSÃO. CONCURSO PÚBLICO. ANÁLISE. REGISTRO. 1. Os atos de admissões dos servidores públicos que atenderam aos requisitos da Instrução Normativa nº 003/2020/TCE-AP e do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal são legitimados com a nomeação e posse em cargo público. 2.

PUB - 3110/2023 29/67 - Este processo possui apensamentos

TC/0032064/2000 - Não Julgado - Pag 384

Legalidade. Determinação de Registro. Arquivamento.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no inc. IV, art. 112 da Constituição Estadual, c/c inc. I, art. 68 da Lei Complementar nº 010/1995 e, acolhendo o Voto da Conselheira Relatora, à unanimidade dos presentes, DECIDEM: I. Considerar legal e determinar o registro do Decreto Estadual nº 4628, de 17 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 5369, de 17/12/2012, que nomeou MARCOS VIANA MAIA, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Saúde - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Laranjal do Jari), com base no que consta nos presentes autos, uma vez que preenche os requisitos legais e constitucionais atinentes à matéria, o que faço amparada no inciso V, do artigo 26 e inciso I, do artigo 68, da Lei Complementar nº 010/95 combinado com o artigo 38, do Regimento Interno deste Tribunal; II. Determinar a publicação da Decisão no Diário Oficial deste Sodalício, para que surta os efeitos legais necessários; III. Determinar que, após cumpridas as formalidades legais e regimentais, dê-se ciência ao órgão de origem.

PROCESSO Nº 001310/2018-TCE/AP – ELETRÔNICO
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
INTERESSADA: MARCY RAFAEL RODRIGUES
RELATORA: CONS. MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO

DECISÃO Nº 045/2023-TCE/AP

ADMISSÃO. CONCURSO PÚBLICO. ANÁLISE. REGISTRO. 1. Os atos de admissões dos servidores públicos que atenderam aos requisitos da Instrução Normativa nº 003/2020/TCE-AP e do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal são legitimados com a nomeação e posse em cargo público. 2. Legalidade. Determinação de Registro. Arquivamento.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no inc. IV, art. 112 da Constituição Estadual, c/c inc. I, art. 68 da Lei Complementar nº 010/1995 e, acolhendo o Voto da Conselheira Relatora, à unanimidade dos presentes, DECIDEM: I. Considerar legal e determinar o registro do Decreto Estadual nº 4629, de 17 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 5369, de 17/12/2012, que nomeou MARCY RAFAEL RODRIGUES, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Saúde - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá), com base no que consta nos presentes autos, uma vez que preenche os requisitos legais e constitucionais atinentes à matéria, o que faço amparada no inciso V, do artigo 26 e inciso I, do artigo 68, da Lei Complementar nº 010/95 combinado com o artigo 38, do Regimento Interno deste Tribunal; II. Determinar a publicação da Decisão no Diário Oficial deste Sodalício, para que surta os efeitos legais necessários; III. Determinar que, após cumpridas as formalidades legais e regimentais, dê-se ciência ao órgão de origem.

PROCESSO Nº 001311/2018-TCE/AP – ELETRÔNICO
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
INTERESSADA: MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES
RELATORA: CONS. MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO

DECISÃO Nº 046/2023-TCE/AP

ADMISSÃO. CONCURSO PÚBLICO. ANÁLISE. REGISTRO. 1. Os atos de admissões dos servidores públicos que atenderam aos requisitos da Instrução Normativa nº 003/2020/TCE-AP e do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal são legitimados com a nomeação e posse em cargo público. 2. Legalidade. Determinação de Registro. Arquivamento.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no inc. IV, art. 112 da Constituição Estadual, c/c inc. I, art. 68 da Lei Complementar nº 010/1995 e, acolhendo o Voto da Conselheira Relatora, à unanimidade dos presentes, DECIDEM: I. Considerar legal e determinar o registro do Decreto Estadual nº 3980, de 18 de julho de 2013, publicado no DOE nº 5512, de 18/07/2013, que nomeou MARGARETE DO SOCORRO MENCONÇA GOMES, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Farmacêutico, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Saúde - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá), com base no que consta nos presentes autos, uma vez que preenche os requisitos legais e constitucionais atinentes à matéria, o que faço amparada no inciso V, do artigo 26 e inciso I, do artigo 68, da Lei Complementar nº 010/95 combinado com o artigo 38, do Regimento Interno deste Tribunal; II. Determinar a publicação da Decisão no Diário Oficial deste Sodalício, para que surta os efeitos legais necessários; III. Determinar que, após cumpridas as formalidades legais e regimentais, dê-se ciência ao órgão de origem.

TC/0032664/2000 - Não julgado - Pag. 382

PROCESSO Nº 001465/2018-TCE/AP – ELETRÔNICO
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
INTERESSADA: CLEUDIANE DO SOCORRO ALMEIDA LOPES
RELATORA: CONS. MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO

DECISÃO Nº 047/2023-TCE/AP

ADMISSÃO. CONCURSO PÚBLICO. ANÁLISE. REGISTRO. 1. Os atos de admissões dos servidores públicos que atenderam aos requisitos da Instrução Normativa nº 003/2020/TCE-AP e do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal são legitimados com a nomeação e posse em cargo público. 2. Legalidade. Determinação de Registro. Arquivamento.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no inc. IV, art. 112 da Constituição Estadual, c/c inc. I, art. 68 da Lei Complementar nº 010/1995 e, acolhendo o Voto da Conselheira Relatora, à unanimidade dos presentes, DECIDEM: I. Considerar legal e determinar o registro do Decreto Estadual nº 6977, de 26 de novembro de 2013, publicado no DOE nº 5600, de 26/11/2013, que nomeou CLEUDIANE DO SOCORRO ALMEIDA LOPES, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Saúde - NM, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá), com base no que consta nos presentes autos, uma vez que preenche os requisitos legais e constitucionais atinentes à matéria, o que faço amparada no inciso V, do artigo 26 e inciso I, do artigo 68, da Lei Complementar nº 010/95 combinado com o artigo 38, do Regimento Interno deste Tribunal; II. Determinar a publicação da Decisão no Diário Oficial deste Sodalício, para que surta os efeitos legais necessários; III. Determinar que, após cumpridas as formalidades legais e regimentais, dê-se ciência ao órgão de origem.

PROCESSO Nº 001479/2018-TCE/AP – ELETRÔNICO
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
INTERESSADA: RITA LEE DAMASCENO DOS SANTOS
RELATORA: CONS. MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO

DECISÃO Nº 048/2023-TCE/AP

ADMISSÃO. CONCURSO PÚBLICO. ANÁLISE. REGISTRO. 1. Os atos de admissões dos servidores públicos que atenderam aos requisitos da Instrução Normativa nº 003/2020/TCE-AP e do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal são legitimados com a nomeação e posse em cargo público. 2. Legalidade. Determinação de Registro. Arquivamento.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no inc. IV, art. 112 da Constituição Estadual, c/c inc. I, art. 68 da Lei Complementar nº 010/1995 e, acolhendo o Voto da Conselheira Relatora, à unanimidade dos presentes, DECIDEM: I. Considerar legal e determinar o registro do Decreto Estadual nº 6845, de 26 de novembro de 2013, publicado no DOE nº 5600, de 26/11/2013, que nomeou RITA LEE DAMASCENO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Saúde - NM, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá), com base no que consta nos presentes autos, uma vez que preenche os requisitos legais e constitucionais atinentes à matéria, o que faço amparada no inciso V, do artigo 26 e inciso I, do artigo 68, da Lei Complementar nº 010/95 combinado com o artigo 38, do Regimento Interno deste Tribunal; II. Determinar a publicação da Decisão no Diário Oficial deste Sodalício, para que surta os efeitos legais necessários; III. Determinar que, após cumpridas as formalidades legais e regimentais, dê-se ciência ao órgão de origem.

PROCESSO Nº 001484/2018-TCE/AP – ELETRÔNICO
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
INTERESSADA: ROANE QUESLLER DE SOUZA SAMPAIO
RELATORA: CONS. MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO

DECISÃO Nº 049/2023-TCE/AP

ADMISSÃO. CONCURSO PÚBLICO. ANÁLISE. REGISTRO. 1. Os atos de admissões dos servidores públicos que atenderam aos requisitos da Instrução Normativa nº 003/2020/TCE-AP e do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal são legitimados com a nomeação e posse em cargo público. 2. Legalidade. Determinação de Registro. Arquivamento.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no inc. IV, art. 112 da Constituição Estadual, c/c inc. I, art. 68 da Lei Complementar nº

TC/0028644/2000 - Não Julgado - Pag 383

010/1995 e, acolhendo o Voto da Conselheira Relatora, à unanimidade dos presentes, DECIDEM: I. Considerar legal e determinar o registro do Decreto Estadual nº 7152, de 26 de novembro de 2013, publicado no DOE nº 5600, de 26/11/2013, que nomeou ROANE QUESLLER DE SOUZA SAMPAIO, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Saúde - NM, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana), com base no que consta nos presentes autos, uma vez que preenche os requisitos legais e constitucionais atinentes à matéria, o que faço amparada no inciso V, do artigo 26 e inciso I, do artigo 68, da Lei Complementar nº 010/95 combinado com o artigo 38, do Regimento Interno deste Tribunal; II. Determinar a publicação da Decisão no Diário Oficial deste Sodalício, para que surta os efeitos legais necessários; III. Determinar que, após cumpridas as formalidades legais e regimentais, dê-se ciência ao órgão de origem.

PROCESSO Nº 001486/2018-TCE/AP – ELETRÔNICO
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
INTERESSADO: ROBERTO DA SILVA AMORIM
RELATORA: CONS. MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO

DECISÃO Nº 050/2023-TCE/AP

ADMISSÃO. CONCURSO PÚBLICO. ANÁLISE. REGISTRO. 1. Os atos de admissões dos servidores públicos que atenderam aos requisitos da Instrução Normativa nº 003/2020/TCE-AP e do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal são legitimados com a nomeação e posse em cargo público. 2. Legalidade. Determinação de Registro. Arquivamento.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no inc. IV, art. 112 da Constituição Estadual, c/c inc. I, art. 68 da Lei Complementar nº 010/1995 e, acolhendo o Voto da Conselheira Relatora, à unanimidade dos presentes, DECIDEM: I. Considerar legal e determinar o registro do Decreto Estadual nº 5563, de 20 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 5372, de 20/12/2012, que nomeou ROBERTO DA SILVA AMORIM, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Saúde - NM, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Cutias do Araguari), com base no que consta nos presentes autos, uma vez que preenche os requisitos legais e constitucionais atinentes à matéria, o que faço amparada no inciso V, do artigo 26 e inciso I, do artigo 68, da Lei Complementar nº 010/95 combinado com o artigo 38, do Regimento Interno deste Tribunal; II. Determinar a publicação da Decisão no Diário Oficial deste Sodalício, para que surta os efeitos legais necessários; III. Determinar que, após cumpridas as formalidades legais e regimentais, dê-se ciência ao órgão de origem.

PROCESSO Nº 001519/2018-TCE/AP – ELETRÔNICO
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
INTERESSADA: VIVIANE PORTAL VIANA DE ALMEIDA
RELATORA: CONS. MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO

DECISÃO Nº 051/2023-TCE/AP

ADMISSÃO. CONCURSO PÚBLICO. ANÁLISE. REGISTRO. 1. Os atos de admissões dos servidores públicos que atenderam aos requisitos da Instrução Normativa nº 003/2020/TCE-AP e do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal são legitimados com a nomeação e posse em cargo público. 2. Legalidade. Determinação de Registro. Arquivamento.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no inc. IV, art. 112 da Constituição Estadual, c/c inc. I, art. 68 da Lei Complementar nº 010/1995 e, acolhendo o Voto da Conselheira Relatora, à unanimidade dos presentes, DECIDEM: I. Considerar legal e determinar o registro do Decreto Estadual nº 6777, de 26 de novembro de 2013, publicado no DOE nº 5600, de 26/11/2013, que nomeou VIVIANE PORTAL VIANA DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Saúde - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá), com base no que consta nos presentes autos, uma vez que preenche os requisitos legais e constitucionais atinentes à matéria, o que faço amparada no inciso V, do artigo 26 e inciso I, do artigo 68, da Lei Complementar nº 010/95 combinado com o artigo 38, do Regimento Interno deste Tribunal; II. Determinar a publicação da Decisão no Diário Oficial deste Sodalício, para que surta os efeitos legais necessários; III. Determinar que, após cumpridas as formalidades legais e regimentais, dê-se ciência ao órgão de origem.

PROCESSO Nº 001522/2018-TCE/AP – ELETRÔNICO
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
INTERESSADO: CRISTIANO DOS SANTOS COUTINHO

TC/003064/2009 - Não Julgado - Pag. 384

RELATORA: CONS. MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO

DECISÃO Nº 052/2023-TCE/AP

ADMISSÃO. CONCURSO PÚBLICO. ANÁLISE. REGISTRO. 1. Os atos de admissões dos servidores públicos que atenderam aos requisitos da Instrução Normativa nº 003/2020/TCE-AP e do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal são legitimados com a nomeação e posse em cargo público. 2. Legalidade. Determinação de Registro. Arquivamento.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no inc. IV, art. 112 da Constituição Estadual, c/c inc. I, art. 68 da Lei Complementar nº 010/1995 e, acolhendo o Voto da Conselheira Relatora, à unanimidade dos presentes, DECIDEM: I. Considerar legal e determinar o registro do Decreto Estadual nº 3929, de 18 de julho de 2013, publicado no DOE nº 5512, de 18/07/2013, que nomeou CRISTIANO DOS SANTOS COUTINHO, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Saúde - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá), com base no que consta nos presentes autos, uma vez que preenche os requisitos legais e constitucionais atinentes à matéria, o que faço amparada no inciso V, do artigo 26 e inciso I, do artigo 68, da Lei Complementar nº 010/95 combinado com o artigo 38, do Regimento Interno deste Tribunal; II. Determinar a publicação da Decisão no Diário Oficial deste Sodalício, para que surta os efeitos legais necessários; III. Determinar que, após cumpridas as formalidades legais e regimentais, dê-se ciência ao órgão de origem.

ROCESSO Nº 001525/2018-TCE/AP – ELETRÔNICO
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
INTERESSADA: CRISTINA BARBOSA GOMES
RELATORA: CONS. MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO

DECISÃO Nº 053/2023-TCE/AP

ADMISSÃO. CONCURSO PÚBLICO. ANÁLISE. REGISTRO. 1. Os atos de admissões dos servidores públicos que atenderam aos requisitos da Instrução Normativa nº 003/2020/TCE-AP e do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal são legitimados com a nomeação e posse em cargo público. 2. Legalidade. Determinação de Registro. Arquivamento.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no inc. IV, art. 112 da Constituição Estadual, c/c inc. I, art. 68 da Lei Complementar nº 010/1995 e, acolhendo o Voto da Conselheira Relatora, à unanimidade dos presentes, DECIDEM: I. Considerar legal e determinar o registro do Decreto Estadual nº 4722, de 20 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 5372, de 20/12/2012, que nomeou CRISTINA BARBOSA GOMES para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Saúde - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá), com base no que consta nos presentes autos, uma vez que preenche os requisitos legais e constitucionais atinentes à matéria, o que faço amparada no inciso V, do artigo 26 e inciso I, do artigo 68, da Lei Complementar nº 010/95 combinado com o artigo 38, do Regimento Interno deste Tribunal; II. Determinar a publicação da Decisão no Diário Oficial deste Sodalício, para que surta os efeitos legais necessários; III. Determinar que, após cumpridas as formalidades legais e regimentais, dê-se ciência ao órgão de origem.

PROCESSO Nº 001528/2018-TCE/AP – ELETRÔNICO
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
INTERESSADO: WANDERVAN DOS SANTOS LIMA
RELATORA: CONS. MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO

DECISÃO Nº 054/2023-TCE/AP

ADMISSÃO. CONCURSO PÚBLICO. ANÁLISE. REGISTRO. 1. Os atos de admissões dos servidores públicos que atenderam aos requisitos da Instrução Normativa nº 003/2020/TCE-AP e do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal são legitimados com a nomeação e posse em cargo público. 2. Legalidade. Determinação de Registro. Arquivamento.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no inc. IV, art. 112 da Constituição Estadual, c/c inc. I, art. 68 da Lei Complementar nº 010/1995 e, acolhendo o Voto da Conselheira Relatora, à unanimidade dos presentes, DECIDEM: I. Considerar legal e determinar o registro do Decreto Estadual nº 4671, de 17 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 5369, de 17/12/2012, que nomeou WANDERVAN DOS SANTOS LIMA, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Classe 3ª, Padrão I,

TC/002064/2009 - Não-julgado - Pag 385

Grupo Saúde - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá), com base no que consta nos presentes autos, uma vez que preenche os requisitos legais e constitucionais atinentes à matéria, o que faço amparada no inciso V, do artigo 26 e inciso I, do artigo 68, da Lei Complementar nº 010/95 combinado com o artigo 38, do Regimento Interno deste Tribunal; II. Determinar a publicação da Decisão no Diário Oficial deste Sodalício, para que surta os efeitos legais necessários; III. Determinar que, após cumpridas as formalidades legais e regimentais, dê-se ciência ao órgão de origem.

PROCESSO Nº 001536/2018-TCE/AP – ELETRÔNICO
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
INTERESSADO: WELLITON PATRICK BRASIL GOMES
RELATORA: CONS. MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO

DECISÃO Nº 055/2023-TCE/AP

ADMISSÃO. CONCURSO PÚBLICO. ANÁLISE. REGISTRO. 1. Os atos de admissões dos servidores públicos que atenderam aos requisitos da Instrução Normativa nº 003/2020/TCE-AP e do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal são legitimados com a nomeação e posse em cargo público. 2. Legalidade. Determinação de Registro. Arquivamento.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no inc. IV, art. 112 da Constituição Estadual, c/c inc. I, art. 68 da Lei Complementar nº 010/1995 e, acolhendo o Voto da Conselheira Relatora, à unanimidade dos presentes, DECIDEM: I. Considerar legal e determinar o registro do Decreto Estadual nº 4981, de 20 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 5372, de 20/12/2012, que nomeou WELLITON PATRICK BRASIL GOMES, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Telefonista Auxiliar de Regulamentação Médica, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Saúde - NM, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá), com base no que consta nos presentes autos, uma vez que preenche os requisitos legais e constitucionais atinentes à matéria, o que faço amparada no inciso V, do artigo 26 e inciso I, do artigo 68, da Lei Complementar nº 010/95 combinado com o artigo 38, do Regimento Interno deste Tribunal; II. Determinar a publicação da Decisão no Diário Oficial deste Sodalício, para que surta os efeitos legais necessários; III. Determinar que, após cumpridas as formalidades legais e regimentais, dê-se ciência ao órgão de origem.

PROCESSO Nº 001537/2018-TCE/AP - ELETRÔNICO
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
INTERESSADA: SAMILLY DE AGUIAR BITTENCOURT ALMEIDA
RELATORA: CONS. MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO

DECISÃO Nº 056/2023-TCE/AP

ADMISSÃO. CONCURSO PÚBLICO. ANÁLISE. REGISTRO. 1. Os atos de admissões dos servidores públicos que atenderam aos requisitos da Instrução Normativa nº 003/2020/TCE-AP e do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal são legitimados com a nomeação e posse em cargo público. 2. Legalidade. Determinação de Registro. Arquivamento.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no inc. IV, art. 112 da Constituição Estadual, c/c inc. I, art. 68 da Lei Complementar nº 010/1995 e, acolhendo o Voto da Conselheira Relatora, à unanimidade dos presentes, DECIDEM: I. Considerar legal e determinar o registro do Decreto Estadual nº 4929, de 20 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 5372, de 20/12/2012, que nomeou SAMILLY DE AGUIAR BITTENCOURT ALMEIDA para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal da Vigilância Sanitária, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Saúde - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá), com base no que consta nos presentes autos, uma vez que preenche os requisitos legais e constitucionais atinentes à matéria, o que faço amparada no inciso V, do artigo 26 e inciso I, do artigo 68, da Lei Complementar nº 010/95 combinado com o artigo 38, do Regimento Interno deste Tribunal; II. Determinar a publicação da Decisão no Diário Oficial deste Sodalício, para que surta os efeitos legais necessários; III. Determinar que, após cumpridas as formalidades legais e regimentais, dê-se ciência ao órgão de origem.

PROCESSO Nº 001665/2018-TCE/AP – ELETRÔNICO
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
INTERESSADA: SOANI OLIVEIRA DIAS
RELATORA: CONS. MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO

DECISÃO Nº 057/2023-TCE/AP

ADMISSÃO. CONCURSO PÚBLICO. ANÁLISE. REGISTRO. 1. Os atos de

TC/003264/2000 - Não Julgado - Pag 36

admissões dos servidores públicos que atenderam aos requisitos da Instrução Normativa nº 003/2020/TCE-AP e do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal são legitimados com a nomeação e posse em cargo público. 2. Legalidade. Determinação de Registro. Arquivamento.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no inc. IV, art. 112 da Constituição Estadual, c/c inc. I, art. 68 da Lei Complementar nº 010/1995 e, acolhendo o Voto da Conselheira Relatora, à unanimidade dos presentes, DECIDEM: I. Considerar legal e determinar o registro do Decreto Estadual nº 4736, de 20 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 5372, de 20/12/2012, que nomeou SOANI OLIVEIRA DIAS, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Saúde - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá), com base no que consta nos presentes autos, uma vez que preenche os requisitos legais e constitucionais atinentes à matéria, o que faço amparada no inciso V, do artigo 26 e inciso I, do artigo 68, da Lei Complementar nº 010/95 combinado com o artigo 38, do Regimento Interno deste Tribunal; II. Determinar a publicação da Decisão no Diário Oficial deste Sodalício, para que surta os efeitos legais necessários; III. Determinar que, após cumpridas as formalidades legais e regimentais, dê-se ciência ao órgão de origem.

PROCESSO Nº 001668/2018-TCE/AP – ELETRÔNICO
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
INTERESSADA: SOLANGE DA SILVA GOMES
RELATORA: CONS. MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO

DECISÃO Nº 058/2023-TCE/AP

ADMISSÃO. CONCURSO PÚBLICO. ANÁLISE. REGISTRO. 1. Os atos de admissões dos servidores públicos que atenderam aos requisitos da Instrução Normativa nº 003/2020/TCE-AP e do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal são legitimados com a nomeação e posse em cargo público. 2. Legalidade. Determinação de Registro. Arquivamento.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no inc. IV, art. 112 da Constituição Estadual, c/c inc. I, art. 68 da Lei Complementar nº 010/1995 e, acolhendo o Voto da Conselheira Relatora, à unanimidade dos presentes, DECIDEM: I. Considerar legal e determinar o registro do Decreto Estadual nº 6755, de 26 de novembro de 2013, publicado no DOE nº 5600, de 26/11/2013, que nomeou SOLANGE DA SILVA GOMES, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Saúde - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá), com base no que consta nos presentes autos, uma vez que preenche os requisitos legais e constitucionais atinentes à matéria, o que faço amparada no inciso V, do artigo 26 e inciso I, do artigo 68, da Lei Complementar nº 010/95 combinado com o artigo 38, do Regimento Interno deste Tribunal; II. Determinar a publicação da Decisão no Diário Oficial deste Sodalício, para que surta os efeitos legais necessários; III. Determinar que, após cumpridas as formalidades legais e regimentais, dê-se ciência ao órgão de origem.

PROCESSO Nº 001700/2018-TCE/AP – ELETRÔNICO
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
INTERESSADA: THINELLY CRISTINA ALMEIDA CARDOSO
RELATORA: CONS. MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO

DECISÃO Nº 059/2023-TCE/AP

ADMISSÃO. CONCURSO PÚBLICO. ANÁLISE. REGISTRO. 1. Os atos de admissões dos servidores públicos que atenderam aos requisitos da Instrução Normativa nº 003/2020/TCE-AP e do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal são legitimados com a nomeação e posse em cargo público. 2. Legalidade. Determinação de Registro. Arquivamento.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no inc. IV, art. 112 da Constituição Estadual, c/c inc. I, art. 68 da Lei Complementar nº 010/1995 e, acolhendo o Voto da Conselheira Relatora, à unanimidade dos presentes, DECIDEM: I. Considerar legal e determinar o registro do Decreto Estadual nº 6663, de 26 de novembro de 2013, publicado no DOE nº 5600, de 26/11/2013, que nomeou THINELLY CRISTINA ALMEIDA CARDOSO, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Saúde - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá), com base no que consta nos presentes autos, uma vez que preenche os requisitos legais e constitucionais atinentes à matéria, o que faço amparada no inciso V, do artigo 26 e inciso I, do artigo 68, da Lei Complementar nº 010/95 combinado com o artigo 38, do Regimento Interno deste Tribunal; II. Determinar a

TC/002064/2009 - Não Julgado - Pag 387

publicação da Decisão no Diário Oficial deste Sodalício, para que surta os efeitos legais necessários; III. Determinar que, após cumpridas as formalidades legais e regimentais, dê-se ciência ao órgão de origem.

PROCESSO Nº 001701/2018-TCE/AP – ELETRÔNICO
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
INTERESSADO: TIAGO DE OLIVEIRA LIMA
RELATORA: CONS. MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO

DECISÃO Nº 060/2023-TCE/AP

ADMISSÃO. CONCURSO PÚBLICO. ANÁLISE. REGISTRO. 1. Os atos de admissões dos servidores públicos que atenderam aos requisitos da Instrução Normativa nº 003/2020/TCE-AP e do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal são legitimados com a nomeação e posse em cargo público. 2. Legalidade. Determinação de Registro. Arquivamento.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no inc. IV, art. 112 da Constituição Estadual, c/c inc. I, art. 68 da Lei Complementar nº 010/1995 e, acolhendo o Voto da Conselheira Relatora, à unanimidade dos presentes, DECIDEM: I. Considerar legal e determinar o registro do Decreto Estadual nº 1075, de 25 de março de 2013, publicado no DOE nº 5433, de 25/03/2013, que nomeou TIAGO DE OLIVEIRA LIMA, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Professor - Geografia, Classe "C", Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana/Rural e Urbana), com base no que consta nos presentes autos, uma vez que preenche os requisitos legais e constitucionais atinentes à matéria, o que faço amparada no inciso V, do artigo 26 e inciso I, do artigo 68, da Lei Complementar nº 010/95 combinado com o artigo 38, do Regimento Interno deste Tribunal; II. Determinar a publicação da Decisão no Diário Oficial deste Sodalício, para que surta os efeitos legais necessários; III. Determinar que, após cumpridas as formalidades legais e regimentais, dê-se ciência ao órgão de origem.

PROCESSO Nº 001702/2018-TCE/AP – ELETRÔNICO
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
INTERESSADA: TIRSIA JULIANA PASSOS BARBOSA MARTINS
RELATORA: CONS. MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO

DECISÃO Nº 061/2023-TCE/AP

ADMISSÃO. CONCURSO PÚBLICO. ANÁLISE. REGISTRO. 1. Os atos de admissões dos servidores públicos que atenderam aos requisitos da Instrução Normativa nº 003/2020/TCE-AP e do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal são legitimados com a nomeação e posse em cargo público. 2. Legalidade. Determinação de Registro. Arquivamento.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no inc. IV, art. 112 da Constituição Estadual, c/c inc. I, art. 68 da Lei Complementar nº 010/1995 e, acolhendo o Voto da Conselheira Relatora, à unanimidade dos presentes, DECIDEM: I. Considerar legal e determinar o registro do Decreto Estadual nº 4667, de 17 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 5369, de 17/12/2012, que nomeou TIRSIA JULIANA PASSOS BARBOSA MARTINS, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Saúde - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá), com base no que consta nos presentes autos, uma vez que preenche os requisitos legais e constitucionais atinentes à matéria, o que faço amparada no inciso V, do artigo 26 e inciso I, do artigo 68, da Lei Complementar nº 010/95 combinado com o artigo 38, do Regimento Interno deste Tribunal; II. Determinar a publicação da Decisão no Diário Oficial deste Sodalício, para que surta os efeitos legais necessários; III. Determinar que, após cumpridas as formalidades legais e regimentais, dê-se ciência ao órgão de origem.

PROCESSO Nº 002367/2018-TCE/AP – ELETRÔNICO
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
INTERESSADA: GILMARIA BARBOSA DE MELO
RELATORA: CONS. MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO

DECISÃO Nº 062/2023-TCE/AP

ADMISSÃO. CONCURSO PÚBLICO. ANÁLISE. REGISTRO. 1. Os atos de admissões dos servidores públicos que atenderam aos requisitos da Instrução Normativa nº 003/2020/TCE-AP e do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal são legitimados com a nomeação e posse em cargo público. 2.

TC/003064/2009 - Não Julgado - Pag 388

Legalidade. Determinação de Registro. Arquivamento.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no inc. IV, art. 112 da Constituição Estadual, c/c inc. I, art. 68 da Lei Complementar nº 010/1995 e, acolhendo o Voto da Conselheira Relatora, à unanimidade dos presentes, DECIDEM: I. Considerar legal e determinar o registro do Decreto Estadual nº 6775, de 26 de novembro de 2013, publicado no DOE nº 5600, de 26/11/2013, que nomeou GILMARIA BARBOSA DE MELO, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Saúde - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá), com base no que consta nos presentes autos, uma vez que preenche os requisitos legais e constitucionais atinentes à matéria, o que faço amparada no inciso V, do artigo 26 e inciso I, do artigo 68, da Lei Complementar nº 010/95 combinado com o artigo 38, do Regimento Interno deste Tribunal; II. Determinar a publicação da Decisão no Diário Oficial deste Sodalício, para que surta os efeitos legais necessários; III. Determinar que, após cumpridas as formalidades legais e regimentais, dê-se ciência ao órgão de origem.

PROCESSO Nº 008903/2018-TCE/AP – ELETRÔNICO
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
INTERESSADO: WENDELL RAMON SANTOS DA SILVA
RELATORA: CONS. MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO

DECISÃO Nº 063/2023-TCE/AP

ADMISSÃO. CONCURSO PÚBLICO. ANÁLISE. REGISTRO. 1. Os atos de admissões dos servidores públicos que atenderam aos requisitos da Instrução Normativa nº 003/2020/TCE-AP e do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal são legitimados com a nomeação e posse em cargo público. 2. Legalidade. Determinação de Registro. Arquivamento.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no inc. IV, art. 112 da Constituição Estadual, c/c inc. I, art. 68 da Lei Complementar nº 010/1995 e, acolhendo o Voto da Conselheira Relatora, à unanimidade dos presentes, DECIDEM: I. Considerar legal e determinar o registro do Decreto Estadual nº 2193, de 28 de abril de 2015, publicado no DOE nº 5944, de 28/04/2013, que nomeou WENDELL RAMON SANTOS DA SILVA, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Professor – Educação Física, Classe "C", Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbana), com base no que consta nos presentes autos, uma vez que preenche os requisitos legais e constitucionais atinentes à matéria, o que faço amparada no inciso V, do artigo 26 e inciso I, do artigo 68, da Lei Complementar nº 010/95 combinado com o artigo 38, do Regimento Interno deste Tribunal; II. Determinar a publicação da Decisão no Diário Oficial deste Sodalício, para que surta os efeitos legais necessários; III. Determinar que, após cumpridas as formalidades legais e regimentais, dê-se ciência ao órgão de origem.

DECISÃO N° 064/2023-TCE/AP
PROCESSO N°: 007720/2015-TCE/AP
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
RESPONSÁVEL: MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
INTERESSADA: RAIMUNDA JUCIELI RODRIGUES ARAÚJO
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

EMENTA: ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL. COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS. LEGALIDADE E REGISTRO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no inciso IV, art. 112 da Constituição Estadual, inciso I, art. 68 da Lei Complementar nº 010/1995, bem como, da Resolução Normativa nº 129/2005-TCE/AP e, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes,
DECIDE:
Pela LEGALIDADE do Ato de Admissão da Servidora RAIMUNDA JUCIELI RODRIGUES ARAÚJO, nomeada para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Professor – Educação Especial, Classe "C", Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Rural), por terem sido preenchidos os requisitos legais necessários ao provimento do cargo, nos termos do artigo 38 do Regimento Interno/TCE/AP.

DECISÃO N° 065/2023-TCE/AP
PROCESSO N°: 007721/2015-TCE/AP
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
RESPONSÁVEL: MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
INTERESSADO: RAIMUNDO DE OLIVEIRA SILVA
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

TC/0028647/2009 - Não-julgado - Pag 389

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

EMENTA: ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL. COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS. LEGALIDADE E REGISTRO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no inciso IV, art. 112 da Constituição Estadual, inciso I, art. 68 da Lei Complementar nº 010/1995, bem como, da Resolução Normativa nº 129/2005-TCE/AP e, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes,
DECIDE:
Pela LEGALIDADE do Ato de Admissão do Servidor RAIMUNDO DE OLIVEIRA SILVA, nomeado para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Professor – Biologia, Classe "C", Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbana), por terem sido preenchidos os requisitos legais necessários ao provimento do cargo, nos termos do artigo 38 do Regimento Interno/TCE/AP.

DECISÃO N° 066/2023-TCE/AP
PROCESSO N°: 007722/2015-TCE/AP
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
RESPONSÁVEL: MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
INTERESSADO: RAMON DIEGO CUNHA ARAÚJO
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

EMENTA: ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL. COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS. LEGALIDADE E REGISTRO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no inciso IV, art. 112 da Constituição Estadual, inciso I, art. 68 da Lei Complementar nº 010/1995, bem como, da Resolução Normativa nº 129/2005-TCE/AP e, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes,
DECIDE:
Pela LEGALIDADE do Ato de Admissão do Servidor RAMON DIEGO CUNHA ARAÚJO, nomeado para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Professor – Biologia, Classe "C", Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbana), por terem sido preenchidos os requisitos legais necessários ao provimento do cargo, nos termos do artigo 38 do Regimento Interno/TCE/AP.

DECISÃO N° 067/2023-TCE/AP
PROCESSO N°: 007723/2015-TCE/AP
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
RESPONSÁVEL: MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
INTERESSADO: ROGÉRIO COÊLHO SERRÃO
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

EMENTA: ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL. COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS. LEGALIDADE E REGISTRO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no inciso IV, art. 112 da Constituição Estadual, inciso I, art. 68 da Lei Complementar nº 010/1995, bem como, da Resolução Normativa nº 129/2005-TCE/AP e, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes,
DECIDE:
Pela LEGALIDADE do Ato de Admissão do Servidor ROGÉRIO COÊLHO SERRÃO, nomeado para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Professor – História, Classe "C", Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbana), por terem sido preenchidos os requisitos legais necessários ao provimento do cargo, nos termos do artigo 38 do Regimento Interno/TCE/AP.

DECISÃO N° 068/2023-TCE/AP
PROCESSO N°: 007724/2015-TCE/AP
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
RESPONSÁVEL: MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
INTERESSADO: RODRIGO GONÇALVES DA SILVA
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

EMENTA: ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL. COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS. LEGALIDADE E REGISTRO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no inciso IV, art. 112 da Constituição Estadual, inciso I, art. 68 da Lei Complementar nº 010/1995, bem como, da Resolução Normativa nº 129/2005-TCE/AP e, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes,
DECIDE:
Pela LEGALIDADE do Ato de Admissão do Servidor RODRIGO GONÇALVES DA SILVA, nomeado para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Professor – Educação Física, Classe "C", Padrão I, Grupo

TC/0028644/2009 - Não-Julgado - Pag 390

Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana/Rural e Urbana), por terem sido preenchidos os requisitos legais necessários ao provimento do cargo, nos termos do artigo 38 do Regimento Interno/TCE/AP.

DECISÃO N° 069/2023-TCE/AP
PROCESSO N°: 007726/2015-TCE/AP
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
RESPONSÁVEL: MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
INTERESSADA: SANDRA MENDES PANTOJA
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

EMENTA: ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL. COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS. LEGALIDADE E REGISTRO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no inciso IV, art. 112 da Constituição Estadual, inciso I, art. 68 da Lei Complementar nº 010/1995, bem como, da Resolução Normativa nº 129/2005-TCE/AP e, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes,
DECIDE:
Pela LEGALIDADE do Ato de Admissão da Servidora SANDRA MENDES PANTOJA, nomeada para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Professor – Ensino Religioso, Classe "C", Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Rural), por terem sido preenchidos os requisitos legais necessários ao provimento do cargo, nos termos do artigo 38 do Regimento Interno/TCE/AP.

DECISÃO N° 070/2023-TCE/AP
PROCESSO N°: 007727/2015-TCE/AP
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
RESPONSÁVEL: MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
INTERESSADA: SHELLE GÓES E GÓES ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

EMENTA: ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL. COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS. LEGALIDADE E REGISTRO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no inciso IV, art. 112 da Constituição Estadual, inciso I, art. 68 da Lei Complementar nº 010/1995, bem como, da Resolução Normativa nº 129/2005-TCE/AP e, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes,
DECIDE:
Pela LEGALIDADE do Ato de Admissão da Servidora SHELLE GÓES E GÓES, nomeada para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Professor – Artes, Classe "C", Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana/Rural e Urbana), por terem sido preenchidos os requisitos legais necessários ao provimento do cargo, nos termos do artigo 38 do Regimento Interno/TCE/AP.

DECISÃO N° 071/2023-TCE/AP
PROCESSO N°: 007728/2015-TCE/AP
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
RESPONSÁVEL: MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
INTERESSADA: SORAYA DA COSTA COSTA
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

EMENTA: ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL. COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS. LEGALIDADE E REGISTRO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no inciso IV, art. 112 da Constituição Estadual, inciso I, art. 68 da Lei Complementar nº 010/1995, bem como, da Resolução Normativa nº 129/2005-TCE/AP e, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes,
DECIDE:
Pela LEGALIDADE do Ato de Admissão da Servidora SORAYA DA COSTA COSTA, nomeada para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Professor – Artes, Classe "C", Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbana), por terem sido preenchidos os requisitos legais necessários ao provimento do cargo, nos termos do artigo 38 do Regimento Interno/TCE/AP.

DECISÃO N° 072/2023-TCE/AP
PROCESSO N°: 005580/2018-TCE/AP PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
RESPONSÁVEL: SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
INTERESSADO: JOSÉ ELTON DE SOUZA PEREIRA
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

PUB - 3110/2023 39/67 - Este processo possui apensamentos

TC/0032064/2009 - Não Julgado - Pag 391

EMENTA: ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL. COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS. LEGALIDADE E REGISTRO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no inciso IV, art. 112 da Constituição Estadual, inciso I, art. 68 da Lei Complementar nº 010/1995, bem como, da Resolução Normativa nº 129/2005-TCE/AP e, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes,
DECIDE:
Pela LEGALIDADE do Ato de Admissão do Servidor JOSÉ ELTON DE SOUZA PEREIRA, nomeado para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE PENITENCIÁRIO - NM, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Penitenciário, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, por terem sido preenchidos os requisitos legais necessários ao provimento do cargo, nos termos do artigo 38 do Regimento Interno/TCE/AP.

DECISÃO N° 073/2023-TCE/AP
PROCESSO N°: 006563/2018-TCE/AP
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
RESPONSÁVEL: SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
INTERESSADO: EMERSON ALVES DA SILVA
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

EMENTA: ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL. COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS. LEGALIDADE E REGISTRO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no inciso IV, art. 112 da Constituição Estadual, inciso I, art. 68 da Lei Complementar nº 010/1995, bem como, da Resolução Normativa nº 129/2005-TCE/AP e, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes,
DECIDE:
Pela LEGALIDADE do Ato de Admissão do Servidor EMERSON ALVES DA SILVA, nomeado para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Penitenciário, Classe "3", Padrão I, Grupo Penitenciário – NM, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, por terem sido preenchidos os requisitos legais necessários ao provimento do cargo, nos termos do artigo 38 do Regimento Interno/TCE/AP.

DECISÃO N° 074/2023-TCE/AP
PROCESSO N°: 006566/2018-TCE/AP
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
RESPONSÁVEL: SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
INTERESSADO: ERIC DIRCEU PEREIRA DE ARAÚJO
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

EMENTA: ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL. COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS. LEGALIDADE E REGISTRO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no inciso IV, art. 112 da Constituição Estadual, inciso I, art. 68 da Lei Complementar nº 010/1995, bem como, da Resolução Normativa nº 129/2005-TCE/AP e, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes,
DECIDE:
Pela LEGALIDADE do Ato de Admissão do Servidor ERIC DIRCEU PEREIRA DE ARAÚJO, nomeado para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE PENITENCIÁRIO - NM, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Penitenciário, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, por terem sido preenchidos os requisitos legais necessários ao provimento do cargo, nos termos do artigo 38 do Regimento Interno/TCE/AP.

DECISÃO N° 075/2023-TCE/AP
PROCESSO N°: 006742/2018-TCE/AP
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
RESPONSÁVEL: SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
INTERESSADO: GILCINEY SANTANA DE ALMEIDA
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

EMENTA: ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL. COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS. LEGALIDADE E REGISTRO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no inciso IV, art. 112 da Constituição Estadual, inciso I, art. 68 da Lei Complementar nº 010/1995, bem como, da Resolução Normativa nº 129/2005-TCE/AP e, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes,
DECIDE:
Pela LEGALIDADE do Ato de Admissão do Servidor GILCINEY SANTANA DE ALMEIDA, nomeado para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE PENITENCIÁRIO - NM, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Penitenciário, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, por terem sido preenchidos os

TC/0032664/2000 - Não julgado - Pag 382

requisitos legais necessários ao provimento do cargo, nos termos do artigo 38 do Regimento Interno/TCE/AP.

DECISÃO N° 076/2023-TCE/AP
PROCESSO N°: 006810/2018-TCE/AP
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
RESPONSÁVEL: SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
INTERESSADO: CARLOS FILIPE NASCIMENTO
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

EMENTA: ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL. COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS. LEGALIDADE E REGISTRO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no inciso IV, art. 112 da Constituição Estadual, inciso I, art. 68 da Lei Complementar nº 010/1995, bem como, da Resolução Normativa nº 129/2005-TCE/AP e, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes,
DECIDE:
Pela LEGALIDADE do Ato de Admissão do Servidor CARLOS FILIPE NASCIMENTO, nomeado para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Penitenciário, Classe "3", Padrão I, Grupo Penitenciário – NM, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, por terem sido preenchidos os requisitos legais necessários ao provimento do cargo, nos termos do artigo 38 do Regimento Interno/TCE/AP.

DECISÃO N° 077/2023-TCE/AP
PROCESSO N°: 006847/2018-TCE/AP
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
RESPONSÁVEL: SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
INTERESSADA: DALCIETH MIRANDA DOS SANTOS
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

EMENTA: ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL. COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS. LEGALIDADE E REGISTRO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no inciso IV, art. 112 da Constituição Estadual, inciso I, art. 68 da Lei Complementar nº 010/1995, bem como, da Resolução Normativa nº 129/2005-TCE/AP e, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes,
DECIDE:
Pela LEGALIDADE do Ato de Admissão da Servidora DALCIETH MIRANDA DOS SANTOS, nomeada para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Penitenciário, Classe "3", Padrão I, Grupo Penitenciário – NM, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, por terem sido preenchidos os requisitos legais necessários ao provimento do cargo, nos termos do artigo 38 do Regimento Interno/TCE/AP.

DECISÃO N° 078/2023-TCE/AP
PROCESSO N°: 006867/2018-TCE/AP
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
RESPONSÁVEL: SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
INTERESSADO: MARCEL ANDRADE CAVALCANTI
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

EMENTA: ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL. COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS. LEGALIDADE E REGISTRO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no inciso IV, art. 112 da Constituição Estadual, inciso I, art. 68 da Lei Complementar nº 010/1995, bem como, da Resolução Normativa nº 129/2005-TCE/AP e, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes,
DECIDE:
Pela LEGALIDADE do Ato de Admissão do Servidor MARCEL ANDRADE CAVALCANTI, nomeado para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Penitenciário, Classe 3º, Padrão I, Grupo Penitenciário - NM do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, por terem sido preenchidos os requisitos legais necessários ao provimento do cargo, nos termos do artigo 38 do Regimento Interno/TCE/AP.

DECISÃO N° 079/2023-TCE/AP
PROCESSO N°: 006868/2018-TCE/AP
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
RESPONSÁVEL: SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
INTERESSADO: MARCELO MACIEL DOS SANTOS
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

EMENTA: ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL. COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS. LEGALIDADE E REGISTRO.

TC/0028644/2000 - Não julgado - Pag 393

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no inciso IV, art. 112 da Constituição Estadual, inciso I, art. 68 da Lei Complementar nº 010/1995, bem como, da Resolução Normativa nº 129/2005-TCE/AP e, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes,
DECIDE:
Pela LEGALIDADE do Ato de Admissão do Servidor MARCELO MACIEL DOS SANTOS, nomeado para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE PENITENCIÁRIO - NM, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Penitenciário, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, por terem sido preenchidos os requisitos legais necessários ao provimento do cargo, nos termos do artigo 38 do Regimento Interno/TCE/AP.

DECISÃO N° 080/2023-TCE/AP
PROCESSO N°: 006906/2018-TCE/AP
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
RESPONSÁVEL: SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
INTERESSADO: DIEGO TRINDADE ANDRADE
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

EMENTA: ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL. COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS. LEGALIDADE E REGISTRO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no inciso IV, art. 112 da Constituição Estadual, inciso I, art. 68 da Lei Complementar nº 010/1995, bem como, da Resolução Normativa nº 129/2005-TCE/AP e, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes,
DECIDE:
Pela LEGALIDADE do Ato de Admissão do Servidor DIEGO TRINDADE ANDRADE, nomeado para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Penitenciário, Classe 3º, Padrão I, Grupo Penitenciário - NM do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, por terem sido preenchidos os requisitos legais necessários ao provimento do cargo, nos termos do artigo 38 do Regimento Interno/TCE/AP.

DECISÃO N° 081/2023-TCE/AP
PROCESSO N°: 006909/2018-TCE/AP
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
RESPONSÁVEL: SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
INTERESSADO: EDIELSON PELAES SILVA ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

EMENTA: ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL. COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS. LEGALIDADE E REGISTRO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no inciso IV, art. 112 da Constituição Estadual, inciso I, art. 68 da Lei Complementar nº 010/1995, bem como, da Resolução Normativa nº 129/2005-TCE/AP e, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes,
DECIDE:
Pela LEGALIDADE do Ato de Admissão do Servidor EDIELSON PELAES SILVA, nomeado para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Penitenciário, Classe 3º, Padrão I, Grupo Penitenciário - NM do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, por terem sido preenchidos os requisitos legais necessários ao provimento do cargo, nos termos do artigo 38 do Regimento Interno/TCE/AP.

DECISÃO N° 082/2023-TCE/AP
PROCESSO N°: 006910/2018-TCE/AP
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
RESPONSÁVEL: SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
INTERESSADO: EDILSON DA SILVA PESSOA JÚNIOR
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

EMENTA: ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL. COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS. LEGALIDADE E REGISTRO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no inciso IV, art. 112 da Constituição Estadual, inciso I, art. 68 da Lei Complementar nº 010/1995, bem como, da Resolução Normativa nº 129/2005-TCE/AP e, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes,
DECIDE:
Pela LEGALIDADE do Ato de Admissão do Servidor EDILSON DA SILVA PESSOA JÚNIOR, nomeado para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Penitenciário, Classe 3º, Padrão I, Grupo Penitenciário - NM do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, por terem sido preenchidos os requisitos legais necessários ao provimento do cargo, nos termos do artigo 38 do Regimento Interno/TCE/AP.

DECISÃO N° 083/2023-TCE/AP
PROCESSO N°: 006927/2018-TCE/AP
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TC/002064/2009 - Não Julgado - Pag 394

RESPONSÁVEL: SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
INTERESSADO: MIGUEL ANGELO MADUREIRA CÔRTES
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

EMENTA: ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL. COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS. LEGALIDADE E REGISTRO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no inciso IV, art. 112 da Constituição Estadual, inciso I, art. 68 da Lei Complementar nº 010/1995, bem como, da Resolução Normativa nº 129/2005-TCE/AP e, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes,
DECIDE:
Pela LEGALIDADE do Ato de Admissão do Servidor MIGUEL ANGELO MADUREIRA CÔRTES, nomeado para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Penitenciário, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Penitenciário - NM, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, por terem sido preenchidos os requisitos legais necessários ao provimento do cargo, nos termos do artigo 38 do Regimento Interno/TCE/AP.

DECISÃO N° 084/2023-TCE/AP
PROCESSO N°: 006936/2018-TCE/AP
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
RESPONSÁVEL: SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
INTERESSADO: NEY RODRIGUES DA COSTA
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

EMENTA: ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL. COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS. LEGALIDADE E REGISTRO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no inciso IV, art. 112 da Constituição Estadual, inciso I, art. 68 da Lei Complementar nº 010/1995, bem como, da Resolução Normativa nº 129/2005-TCE/AP e, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes,
DECIDE:
Pela LEGALIDADE do Ato de Admissão do Servidor NEY RODRIGUES DA COSTA, nomeado para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Penitenciário, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Penitenciário - NM, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, por terem sido preenchidos os requisitos legais necessários ao provimento do cargo, nos termos do artigo 38 do Regimento Interno/TCE/AP.

DECISÃO Nº 085/2023-TCE/AP
PROCESSO Nº: 005523/2016-TCE/AP
PROCEDÊNCIA: AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV
RESPONSÁVEL: ARNALDO SANTOS FILHO
INTERESSADA: ANA LÚCIA GONÇALVES DE CARVALHO
ASSUNTO: REGISTRO DE APOSENTADORIA
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

EMENTA: REGISTRO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. PROVENTOS INTEGRAIS E SEM PARIDADE. COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS. APLICAÇÃO DO TEMA 445 DO STF. REPERCUSSÃO GERAL. LEGALIDADE. REGISTRO. 1) Princípios da segurança jurídica e da confiança legítima. Necessidade da estabilização das relações jurídicas. Fixação do prazo de 5 anos para que o Tribunal de Contas proceda ao registro dos atos de concessão inicial de aposentadoria, reforma ou pensão, após o qual se considerarão definitivamente registrados. 2) TESE: "Em atenção aos princípios da segurança jurídica e da confiança legítima, os Tribunais de Contas estão sujeitos ao prazo de 5 anos para o julgamento da legalidade do ato de concessão inicial de aposentadoria, reforma ou pensão, a contar da chegada do processo à respectiva Corte de Contas". 3) Pela legalidade e respectivo registro do ato de aposentadoria, nos termos do artigo 38 do nosso Regimento Interno.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no inciso IV, art. 112 da Constituição Estadual, inciso II, art. 68 da Lei Complementar nº 010/1995 c/c art. 1º da Resolução Normativa nº 132/2005-TCE/AP e, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes,
DECIDE:
Pela LEGALIDADE e respectivo Registro do Ato Concessório de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e sem paridade, da servidora ANA LÚCIA GONÇALVES DE CARVALHO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Estado de Comunicação do Estado do Amapá, nos termos do artigo 38 da Resolução Normativa nº

TC/000780/2020 - Não Julgado - Pag.395

115/2003-TCE/AP, bem como no RE 636553/RS (Repercussão Geral- Tema 445).

DECISÃO N° 086/2023-TCE/AP
PROCESSO: 002281/2017-TCE/AP
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL (CONVÊNIOS Nº 001/2006, 005/2008 E 007/2008)
JURISDICIONADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
RESPONSÁVEL: EURICÉLIA MELO CARDOSO
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

EMENTA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. PREFEITURA MUNICIPAL. OMISSÃO NO DEVER DE PRESTAR CONTAS. INSTAURAÇÃO DA TCE. OFENSA AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA AMPLA DEFESA, DO CONTRADITÓRIO, DO DEVIDO PROCESSO LEGAL E DA RAZOÁVEL DURAÇÃO DO PROCESSSO. AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DE CONSTITUIÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. 1) Não tendo os autos a materialidade necessária à apreciação do mérito, não se pode, após longos anos, no caso 12 (doze) anos, chamar a responsável à manifestar-se sobre tal lacuna 2) O art. 5º, inciso LXXVIII, da Carta Política de 1.988, o qual assegura a todos, no âmbito judicial e administrativo, a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação, deve se harmonizar com outros três princípios constitucionais de igual envergadura, quais sejam, do devido processo legal (art. 5º, LIV), da ampla defesa e do contraditório (art. 5º, LV). 3) Determinar a citação da responsável na presente fase levaria a uma análise puramente formal, difícil e onerosa, dada a impossibilidade de colheita de nova documentação e novas verificações in loco, por parte da mesma, mas também para a formação do convencimento de eventuais falhas pelo próprio Tribunal de Contas, impossibilitando a busca da verdade material. 4) Ausentes os pressupostos de desenvolvimento válido e regular do processo, impõe-se a sua extinção sem resolução do mérito, nos termos do inciso IV do art. 485 do Novo Código de Processo Civil, c/c art. 15 do mesmo diploma legal, bem como com o art. 304 do RI/TCE/AP.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no fundamento no inciso IV, do art. 485 do Novo Código de Processo Civil c/c o art. 15 do mesmo diploma legal, aplicado subsidiariamente nos termos do art. 304 do Regimento Interno desta Corte de Contas, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes,
DECIDE:
Pela extinção do processo sem resolução do mérito, uma vez que da análise do que fora apresentado e acostado aos autos, restou prescrita a pretensão punitiva da administração, com fundamento no inciso IV, do art. 485 do Novo Código de Processo Civil c/c o art. 15 do mesmo diploma legal, aplicado subsidiariamente nos termos do art. 304 do Regimento Interno desta Corte de Contas

DECISÃO: 087/2023
SESSÃO Nº: 417ª SESSÃO ORDINÁRIA
DATA: 8.3.2023
PROCESSO: TC/000780/2020
ASSUNTO: REGISTRO DE ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA
PROCEDÊNCIA: FUNDAÇÃO MACAPÁ PREVIDÊNCIA – MACAPAPREV
FAVORECIDA: MIRACILDA DO SOCORRO DA COSTA SANTOS
RELATOR: CONSELHEIRO REGINALDO PARNOW ENNES

REGISTRO DE ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS. REGISTRO.

Vistos, relatados e discutidos os autos, DECIDEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, à unanimidade, após comprovada a LEGALIDADE do ato, pelo REGISTRO do ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, em favor da Sra. MIRACILDA DO SOCORRO DA COSTA SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Administração, matrícula nº 300144, pertencente ao quadro de pessoal permanente do município de Macapá - AP, nos termos do artigo 38 do Regimento Interno do TCE/AP.
Por fim, em observância ao parágrafo único do artigo 68 da Lei Orgânica do TCE-AP, Lei nº 10/1995, bem como em respeito à Instrução Normativa nº 03/2020/TCE/AP, RECOMENDAM, aos Órgãos responsáveis pelo envio dos documentos referente aos Registros de Atos de Pessoal, para que a cumpram integralmente os dispositivos legais

TC/000264/2009 - Não Julgado - Pag 396

retromencionados, em homenagem aos princípios constitucionais da legalidade, publicidade, celeridade, bem como a razoável duração do processo, evitando assim prejuízos futuros. Dê-se ciência aos interessados.

DECISÃO: 088/2023
SESSÃO Nº: 417ª SESSÃO ORDINÁRIA
DATA: 8.3.2023
PROCESSO: TC/000782/2020
ASSUNTO: REGISTRO DE ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA
PROCEDÊNCIA: FUNDAÇÃO MACAPÁ PREVIDÊNCIA – MACAPAPREV
FAVORECIDA: MARIA LINDACI CORDEIRO BARATA
RELATOR: CONSELHEIRO REGINALDO PARNOW ENNES

REGISTRO DE ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS. REGISTRO.

Vistos, relatados e discutidos os autos, DECIDEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, à unanimidade, após comprovada a LEGALIDADE do ato, pelo REGISTRO do ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, em favor da Sra. MARIA LINDACI CORDEIRO BARATA, ocupante do cargo efetivo de Atendente Hospitalar, matrícula nº 7000472, pertencente ao quadro de pessoal permanente do município de Macapá - AP, nos termos do artigo 38 do Regimento Interno do TCE/AP.
Por fim, em observância ao parágrafo único do artigo 68 da Lei Orgânica do TCE-AP, Lei nº10/1995, bem como em respeito à Instrução Normativa nº 03/2020/TCE/AP, RECOMENDAM, aos Órgãos responsáveis pelo envio dos documentos referente aos Registros de Atos de Pessoal, para que a cumpram integralmente os dispositivos legais retromencionados, em homenagem aos princípios constitucionais da legalidade, publicidade, celeridade, bem como a razoável duração do processo, evitando assim prejuízos futuros. Dê-se ciência aos interessados.

DECISÃO: 089/2023
SESSÃO Nº: 417ª SESSÃO ORDINÁRIA
DATA: 8.3.2023
PROCESSO: TC/008835/2018
ASSUNTO: REGISTRO DE ATO CONCESSIVO DE PENSÃO POR MORTE
PROCEDÊNCIA: FUNDAÇÃO MACAPÁ PREVIDÊNCIA – MACAPAPREV
FAVORECIDO: FABIO SANTOS DA SILVA
RELATOR: CONSELHEIRO REGINALDO PARNOW ENNES

REGISTRO DE ATO CONCESSIVO DE PENSÃO POR MORTE. APRECIAÇÃO DA LEGALIDADE E REGISTRO. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS.

Vistos, relatados e discutidos os autos, DECIDEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, à unanimidade, após comprovada a LEGALIDADE do ato, pelo REGISTRO do ATO CONCESSIVO DE PENSÃO POR MORTE em favor de FABIO SANTOS DA SILVA, na qualidade de companheiro da "de cujus", de natureza vitalícia, à razão de 100% do benefício, nos termos do artigo 38 do Regimento Interno TCE/AP.

DECISÃO: 090/2023
SESSÃO Nº: 417ª SESSÃO ORDINÁRIA
DATA: 10.3.2023
PROCESSO: TC/001139/2009
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – CAIXA ESCOLAR SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
RESPONSÁVEL: DERSON FERREIRA FONSECA
RELATOR: CONSELHEIRO REGINALDO PARNOW ENNES

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. CAIXA ESCOLAR. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS DE CONSTITUIÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO. EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

Vistos, relatados e discutidos os autos, DECIDEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, â unanimidade, pela EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com o seu consequente ARQUIVAMENTO, nos termos do inciso IV, do artigo 485 do Código de Processo Civil, uma vez que resta configurada a ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, ante a inobservância da devida instrução processual quanto aos aspectos formais e materiais. Ademais, coadunam com o entendimento da Equipe de Controle Externo Especial, bem como, do Ministério Público de Contas, e DETERMINAM à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED que conclua a Tomada de Contas Especial dos referidos Caixas Escolares, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 4º da Instrução Normativa n° 001/2018-TCE/AP, com a devida instrução processual, com o objetivo de promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis pelos referidos

PUB - 3110/2023 45/67 - Este processo possui apensamentos

TC/002664/2009 - Não Julgado - Pag 367

Convênios, a quantificação do dano e a recomposição do possível prejuízo causado ao Erário, oferecendo, assim, lastro probatório necessário para eventual ação de ressarcimento, nos termos disciplinados pela Instrução Normativa n° 001/2018-TCE/AP c/c o § 1°, do artigo 33 da Lei Orgânica TCE/AP c/c o § 1°, do artigo 12 do Regimento Interno TCE/AP, uma vez configurada a omissão dos responsáveis quanto ao dever de prestar contas dos recursos públicos recebidos. Ressalta-se que o Tribunal poderá aplicar multa aos responsáveis, de até 1.000 (um mil) vezes o valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado, individualmente, em cada processo, por não atendimento à Decisão do Tribunal, no prazo fixado, sem causa justificada, nos termos do inciso IV, do artigo 85 da Lei Orgânica do TCE/AP. ENCAMINHEM-SE cópias da presente Decisão, com o Relatório e o Voto, aos responsáveis pelo Caixa Escolar referido, à Secretaria de Estado da Educação – SEED, bem como, à Controladoria Geral do Estado – CGE, para ciência e adoção das medidas que entenderem cabíveis. Após a certificação do trânsito em julgado, ARQUIVE-SE.

DECISÃO: 091/2023
SESSÃO Nº: 417ª SESSÃO ORDINÁRIA
DATA: 10.3.2023
PROCESSO: TC/002575/2009
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – CAIXA ESCOLAR SETE ILHAS
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
RESPONSÁVEL: EDMILSON LUIZ DA CONCEIÇÃO
RELATOR: CONSELHEIRO REGINALDO PARNOW ENNES

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. CAIXA ESCOLAR. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS DE CONSTITUIÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO. EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

Vistos, relatados e discutidos os autos, DECIDEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, â unanimidade, pela EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com o seu consequente ARQUIVAMENTO, nos termos do inciso IV, do artigo 485 do Código de Processo Civil, uma vez que resta configurada a ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, ante a inobservância da devida instrução processual quanto aos aspectos formais e materiais. Ademais, coadunam com o entendimento da Equipe de Controle Externo Especial, bem como, do Ministério Público de Contas, e DETERMINAM à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED que conclua a Tomada de Contas Especial dos referidos Caixas Escolares, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 4º da Instrução Normativa n° 001/2018-TCE/AP, com a devida instrução processual, com o objetivo de promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis pelos referidos Convênios, a quantificação do dano e a recomposição do possível prejuízo causado ao Erário, oferecendo, assim, lastro probatório necessário para eventual ação de ressarcimento, nos termos disciplinados pela Instrução Normativa n° 001/2018-TCE/AP c/c o § 1°, do artigo 33 da Lei Orgânica TCE/AP c/c o § 1°, do artigo 12 do Regimento Interno TCE/AP, uma vez configurada a omissão dos responsáveis quanto ao dever de prestar contas dos recursos públicos recebidos. Ressalta-se que o Tribunal poderá aplicar multa aos responsáveis, de até 1.000 (um mil) vezes o valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado, individualmente, em cada processo, por não atendimento à Decisão do Tribunal, no prazo fixado, sem causa justificada, nos termos do inciso IV, do artigo 85 da Lei Orgânica do TCE/AP. ENCAMINHEM-SE cópias da presente Decisão, com o Relatório e o Voto, aos responsáveis pelo Caixa Escolar referido, à Secretaria de Estado da Educação – SEED, bem como, à Controladoria Geral do Estado – CGE, para ciência e adoção das medidas que entenderem cabíveis. Após a certificação do trânsito em julgado, ARQUIVE-SE.

DECISÃO: 092/2023
SESSÃO Nº: 417ª SESSÃO ORDINÁRIA
DATA: 10.3.2023 PROCESSO: TC/002577/2009
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – CAIXA ESCOLAR SETE ILHAS
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
RESPONSÁVEL: DINOEL PALMERIM DA SILVA
RELATOR: CONSELHEIRO REGINALDO PARNOW ENNES

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. CAIXA ESCOLAR. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS DE CONSTITUIÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO. EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

Vistos, relatados e discutidos os autos, DECIDEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, â unanimidade, pela EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com o seu consequente ARQUIVAMENTO, nos termos do inciso VI, do artigo 485 do Código de Processo Civil c/c artigo 304 do Regimento Interno do TCE/AP, uma vez configurada a falta de interesse processual, ante a perda superveniente do seu objeto, já que comprovada a efetiva prestação de contas dos referidos convênios pelo responsável. ENCAMINHEM-SE cópias da presente Decisão, com o Relatório e o

TC/000269/2021 - Não Julgado - Pag 308

Voto, ao responsável pelo Caixa Escolar e à Secretaria de Estado da Educação – SEED. Após a certificação do trânsito em julgado, ARQUIVE-SE.

DECISÃO: 093/2023
SESSÃO Nº: 417ª SESSÃO ORDINÁRIA
DATA: 8.3.2023
PROCESSO: TC/000269/2021
ASSUNTO: COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE
COMUNICANTE: KIENTRO BRASIL LTDA
RELATOR: CONSELHEIRO REGINALDO PARNOW ENNES

COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE. INADIMPLEMENTO CONTRATUAL. PREGÃO ELETRÔNICO. INADIMISSIBILIDADE. NÃO PREENCHIMENTO DE REQUISITOS FORMAIS. MATÉRIA EXORBITANTE À CORTE DE CONTAS. ARQUIVAMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos, DECIDEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, à unanimidade, pelo NÃO CONHECIMENTO da presente Comunicação de Irregularidade e pelo seu consequente ARQUIVAMENTO, ante a inobservância dos requisitos fundamentais previstos nos artigos 100, 101 e 102 do Regimento Interno TCE/AP. RECOMENDAM à Secretaria de Estado da Saúde – SESA a adoção de procedimentos de controle mais rigorosos nos processos de elaboração do planejamento orçamentário e de execução das despesas, assim como, maior atenção as obrigações junto à fornecedores; Por fim, RECOMENDAM a Secretaria de Estado da Saúde – SESA a estrita observância da norma jurídica encartada no caput do art. 5º da Lei nº 8.666/93, cujo teor prescreve que os pagamentos devem ser realizados na ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, para cada fonte diferenciada de recurso.

DECISÃO: 094/2023
SESSÃO Nº: 417ª SESSÃO ORDINÁRIA
DATA: 8.3.2023
PROCESSO: TC/006124/2022
ASSUNTO: COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022-CL/SEMAD/PMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.069/2021/SEMOP/PMS
PROCEDÊNCIA: OTONIEL TAVARES DE OLIVEIRA – CASA 4 SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES EIRELLI (P.P HERCÍLIO DE AZEVEDO AQUINO, OAB/DF Nº 33.148)
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SANTANA
RELATOR: CONSELHEIRO REGINALDO PARNOW ENNES

COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE. REPRESENTAÇÃO. PEDIDO CAUTELAR. PREGÃO ELETRÔNICO. PRINCÍPIO DA COMPETITIVIDADE. FALHA NO SISTEMA. NOTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO PARA APRESENTAR INFORMAÇÕES. INDEFERIMENTO DA MEDIDA CAUTELAR. AUSÊNCIA DE REQUISITOS. PREVALÊNCIA DO INTERESSE PÚBLICO SOBRE O PARTICULAR. ADMISSIBILIDADE DA REPRESENTAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos, DECIDEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, à unanimidade: 1 - Referendar o INDEFERIMENTO da Medida Cautelar para suspensão do Pregão Eletrônico nº 025/2022-CL/SEMAD/PMS, Processo Administrativo nº 19.069/2021/SEMOP/PMS, diante da ausência dos requisitos ensejadores de sua concessão; 2 - Pelo RECEBIMENTO da presente Comunicação de Irregularidade como REPRESENTAÇÃO, uma vez preenchidos os requisitos legais, nos termos dos artigos 100, 101 e 102 do Regimento Interno TCE/AP; 3 - Pela realização de INSPEÇÃO, para elucidar os fatos, como forma de instruir o procedimento, nos termos dos artigos 46 e 102, § 3º, do Regimento Interno TCE/AP.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ
DECISÃO Nº 095/2023
PROCESSO Nº 005810/2020
ASSUNTO: DENÚNCIA
UNIDADE JURISDICIONADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS DO ARAGUARI
INTERESSADO BANCO BRADESCO S/A
RELATORA: CONSELHEIRA MARILIA BRITO XAVIER GÓES

DENÚNCIA. ILEGITIMIDADE. AUSÊNCIA DE PROVAS. NÃO ADMISSIBILIDADE. COMPETÊNCIA FISCALIZATÓRIA. INSPEÇÃO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no art. 26, III da Lei Complementar nº 010/95-TCE/AP c/c 48, § 1º da Resolução Normativa 115/2003-TCE/AP e, acolhendo o voto da Conselheira Relatora, por maioria,
DECIDE:
Pela NÃO ADMISSIBILIDADE da Comunicação de irregularidade como DENÚNCIA, uma vez ausentes os requisitos estabelecidos nos arts. 80 e 81 da Lei Complementar estadual 010/1995.
Pela realização de INSPEÇÃO, nos termos do art. 48, § 1º da Resolução Normativa 115/2003-TCE/AP.

TC/0002064/2009 - Não-Julgado - Pag 399

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ
DECISÃO Nº 096/2023
DOCUMENTO ELETRÔNICO Nº 001074/2023
ASSUNTO: DECRETO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE QUE SUSTA OS EFEITOS DA DECISÃO 980/2022-TCE/AP
UNIDADE JURISDICIONADA: CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
RESPONSÁVEL: UESLEI TELES
RELATORA: CONSELHEIRA MARILIA BRITO XAVIER GÓES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 103/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE. AUSÊNCIA DE COMPETÊNCIA PARA SUSTEAR DECISÃO CAUTELAR DO TRIBUNAL DE CONTAS. MANUTENÇÃO DA DECISÃO 980/2022-TCE/AP PARA SUSPENDER A ATA DE REGISTRO DE PREÇO E OS ATOS DELA DECORRENTES, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022 – CCL/MPO ATÉ QUE O TRIBUNAL DECIDA SOBRE O MÉRITO DA QUESTÃO SUSCITADA. COMUNICADO À PROCURADORIA GERAL DO ESTADO PARA PROVIDÊNCIAS.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no art. 64 da Lei Complementar nº 010/95 - TCE/AP c/c art. 122, IV da Resolução Normativa 115/2003 e, acolhendo o voto da Conselheira Relatora, por unanimidade, visando garantir a competência deste Tribunal de Contas e assegurar a instrução do processo nº 008654/2022-TCE/AP
DECIDE:
Pela manutenção da Decisão 980/2022-TCE/AP, devendo o Prefeito Municipal de Oiapoque e o Secretário Municipal de Obras manter o cumprimento da decisão desta corte, sob pena de multa, para Suspender a Ata de registro de preço e os atos dela decorrentes, referente ao Pregão Eletrônico 009/2022 – CCL/MPO, para futura e eventual contratação de empresa para execução de pavimentação, drenagem e serviços diversos, com fornecimento de equipamento, peças, materiais, insumos e mão-de-obra, conforme especificações técnicas e quantitativas estabelecidas no termo de referência anexo ao edital, até que o Tribunal decida sobre o mérito da questão suscitada.
Por fim, acolhendo proposta do Ministério Público de Contas, a Procuradoria Geral do Estado deverá ser comunicada para adoção de medidas judiciais necessárias a fim de garantir a competência deste Tribunal em face do decreto legislativo nº 103/2023 da câmara municipal de Oiapoque.

DECISÃO Nº 097/2023-TCE/AP

PROCESSO Nº 005906/2013-TCE/AP – ELETRÔNICO
REMETENTE: FÁTIMA DO SOCORRO BRITO BOTELHO – INSPETORA – 3ª ICE
ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE NÃO ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUTIAS, PERÍODO DE JANEIRO A ABRIL DE 2012
RESPONSÁVEL: ADNAELSON DOS REIS FERREIRA
RELATOR: CONSELHEIRO MICHEL HOUAT HARB
REVISOR: CONSELHEIRO AMIRALDO DA SILVA FAVACHO

SOLICITAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE CUTIAS. PERÍODO DE JANEIRO A ABRIL DE 2012. AUSÊNCIA DE CORRETA CITAÇÃO. INCONFORMIDADE COM O ART. 57, II, DO RI/TCE/AP. DELONGA PROCESSUAL. SUPERVERNIENTE PERDA DO OBJETO. AUSÊNCIA DE DOLO DO RESPONSÁVEL. INDEFERIMENTO DA TOMADA DE CONTAS. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. APENSAMENTO DOS AUTOS À PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUTIAS, EXERCÍCIO DE 2012. 1) Solicitação de Instauração de Tomada de Contas na Câmara Municipal de Cutias, especificamente no período de janeiro a abril de 2012, sob a responsabilidade do Sr. Adnaelson dos Reis Ferreira, conduta que se amolda ao disposto no art. 8º, I, da Resolução Normativa nº 119/2005 que trata de omissão no dever de prestar contas. 2) Incorreta citação do responsável, uma vez que foi realizada pela via postal, sem o aviso de recebimento, em desacordo ao que determina o art. 57, II, do RI/TCE/AP; 3) Por consequência lógico-jurídica, houve a perda do objeto do pedido em razão da delonga processual, o que não demanda maiores divagações; 4) Não acolhimento de proposta de instauração de tomada de contas, em razão da ausência de dolo ou desídia do responsável. 5) Extinção do processo sem resolução do mérito, indeferindo, o pedido de instauração de Tomada de Contas, bem como o apensamento dos autos ao Processo nº 002322/2013, que trata da Prestação de Contas da Câmara Municipal de Cutias, exercício de 2012.

TC/003264/2009 - Não Julgado - Pag 490

Vistos, relatados e discutidos os autos;
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos na Sessão Plenária, acolhendo as razões expostas no VOTO do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes, Pela Extinção do Processo sem resolução do mérito e ARQUIVAMENTO do presente feito, ante a perda superveniente de seu objeto pelo decurso do tempo, indeferindo, nos termos da fundamentação, o pedido de instauração de Tomada de Contas formulado pelo Ministério Público de Contas;
Determinar o apensamento dos autos ao Processo nº 002322/2013, que trata da Prestação de Contas da Câmara Municipal de Cutias, exercício de 2012, sob a Relatoria do ilustre Conselheiro REGILDO WANDERLEY SALOMÃO.

DECISÃO: 098/2023
SESSÃO Nº 417ª SESSÃO ORDINÁRIA
DATA 10.03.2023
PROCESSO: TC/012672/2022
NATUREZA: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO CAUTELAR
ASSUNTO: CONFISSÕES DE DÍVIDAS EM DESACORDO COM O ESTATUTO SOCIAL DA CEA E OUTROS.
UNIDADE JURISDICIONADA: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA
INTERESSADOS: CEA – GRUPO EQUATORIAL ENERGIA
RESPONSÁVEIS: RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES E RUI BARBOSA DE LIMA SOBRINHO

EMENTA: NATUREZA: REPRESENTAÇÃO. ACOLHIMENTO. PREENCHIDOS OS REQUISITOS EXIGIDOS NOS ARTS. 101, IV e 102, DA RESOLUÇÃO NORMATIVA 115/2003/RITCE-AP. REGIME DE PLANTÃO. DECISÃO MONOCRÁTICA: I) CONCEDER A MEDIDA CAUTELAR pleiteada, para suspender a eficácia dos INSTRUMENTOS DE RECONHECIMENTO E PARCELAMENTO DE DÍVIDA E OUTRAS AVENÇAS, ajustados em 31/03/2020, entre a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA e a CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETRONORTE, nos valores de R$ 4.174.507,61 (quatro milhões, cento e setenta e quatro mil, quinhentos e sete reais e sessenta e um centavos) e R$ 5.949.756,88 (cinco milhões, novecentos e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos), até a decisão de mérito por parte deste Tribunal. II) determinar a realização de inspeção pormenorizada nos contratos, documentos e serviços que deram azo aos instrumentos de reconhecimento e parcelamento de dívida e outras avenças, bem como a legitimidade dos signatários para fazê-los, além da identificação integral dos agentes envolvidos, para fins de responsabilização, se for o caso, sem prejuízo de outros achados no curso da fiscalização.

O Pleno do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, obedecendo ao disposto no artigo 112, da Constituição do Estado do Amapá, o artigo 64 e seguintes da Lei Complementar nº 0010 de 20 de setembro de 1995, o art. 267 da Resolução Normativa nº 115/2003-TCE (Regimento Interno), e demais legislações correlatas, à unanimidade dos presentes, DECIDE: Por HOMOLOGAR a decisão monocrática prolatada em 03 de janeiro de 2023, pelo ilustre Conselheiro Presidente, MICHEL HOUAT HARB, que CONCEDEU MEDIDA CAUTELAR para suspender a eficácia dos INSTRUMENTOS DE RECONHECIMENTO E PARCELAMENTO DE DÍVIDA E OUTRAS AVENÇAS, ajustados em 31/03/2020, entre a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA e a CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETRONORTE, no valores de R$ 4.174.507,61 (quatro milhões, cento e setenta e quatro mil, quinhentos e sete reais e sessenta e um centavos) e R$ 5.949.756,88 (cinco milhões, novecentos e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos), até a decisão de mérito por parte deste Tribunal, até o julgamento final do mérito; E DETERMINOU a realização de inspeção pormenorizada nos contratos, documentos e serviços, que deram azo aos instrumentos de reconhecimento e parcelamento de dívida e outras avenças, bem como a legitimidade dos signatários para fazê-los, além da identificação integral dos agentes envolvidos, para fins de responsabilização, se for o caso, sem prejuízo de outros achados no curso da fiscalização, decisão essa publicada no DOE nº 1445/2023, de 06/01/2023.
Registre-se e se publique o necessário.

ACÓRDÃO Nº: 001/2023-TCE/AP
PROCESSO Nº: 009965/2018-TCE/AP
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017
RESPONSÁVEL: MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
RELATOR(A): CONS. REGILDO WANDERLEY SALOMÃO

TC/0032664/2000 - Não Julgado - Pag 401

EMENTA: CONTAS DE GESTÃO. INCONSISTÊNCIAS E IMPROPRIEDADES TÉCNICAS DE CARÁTER MERAMENTE FORMAL. FALHAS INSUFICIENTES PARA DETERMINAR A REPROVAÇÃO DAS CONTAS. ACOLHIMENTO PARCIAL DE JUSTIFICATIVAS. REGULARIDADE COM RESSALVAS. IMEDIATA QUITAÇÃO AO RESPONSÁVEL COM AS DEVIDAS RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que versam sobre a Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Educação – SEED, referente ao exercício de 2017.

Considerando o entendimento exarado pelo Corpo Técnico, que opinou pelo acolhimento com ressalvas das justificativas apresentadas pela responsável, e ratificado pela Procuradoria Geral de Contas por meio do Parecer nº 530/2022-MPC/TCE/AP, que opinou pela regularidade com ressalvas das presentes contas, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Complementar nº 010/1995, sem prejuízo das recomendações decorrentes de falhas evidenciadas durante a gestão.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em sessão realizada presencialmente, com esteio no art. 112, inciso III, da Constituição Estadual c/c o art. 26, IV, alínea "a", da Lei Complementar nº 010/1995, à unanimidade, por:

1. JULGAR as contas da Secretaria de Estado da Educação – SEED, referentes ao exercício de 2017, de responsabilidade da Sr.ª Maria Goreth da Silva e Sousa, como Regulares com Ressalvas, nos termos dos artigos 41, inciso II, da Lei Complementar nº 010/1995 e 20, da Resolução Normativa nº 115/2003-TCE/AP;

2. DAR IMEDIATA QUITAÇÃO à responsável determinando ao atual gestor a adoção de medidas necessárias à correção das impropriedades e falhas identificadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes, conforme previsto no art. 43, da Lei Complementar nº 010/1995, recomendando que:

a) Adote medidas corretivas visando apresentar os próximos relatórios de gestão com todos os elementos integrantes de acordo com as normas deste Tribunal, relativas a prazo, forma e conteúdo estabelecidos pelas Decisões Normativas expedidas anualmente pelo TCE/AP;

b) Adote medidas de adequação e aperfeiçoamento da unidade setorial de controle interno e dos procedimentos de controles internos administrativos do órgão, bem como em relação a gestão de riscos; comunicação entre os setores; monitoramento e avaliação da gestão; implantação de sistemas informatizados de gestão e controle; realização de auditorias internas levando em consideração critérios de relevância e materialidade dos programas executados pela unidade jurisdicionada, com base nos fundamentos expostos na Instrução preliminar, especialmente nos itens III.3, III.4, III.5, III.6, III.8, III.9, III.11, III.14, III.15 e III.16, da Instrução Conclusiva (peça nº 21) e na Lei Estadual nº 2.148, de 14/3/2017;

c) Adote medidas de elaboração e adequação dos normativos que busquem subsidiar a atuação da unidade de controle interno da SEED (regulamentos, padrões, manuais); elaboração e execução de plano de capacitação para os servidores com atuação na unidade de controle interno e nas demais áreas estratégicas do órgão;

d) Adote medidas administrativas visando a implantação, com a urgência necessária, de sistemas informatizados para gestão e controle das transferências voluntárias realizadas pela SEED, seja para Caixas Escolares, termos de fomentos, convênios e similares, bem como, para o gerenciamento e controle das prestações de contas dos recursos repassados aos Caixas Escolares e similares;

e) Adote medidas administrativas visando a instrução e análise, por parte da SEED, das prestações de contas dos recursos repassados aos Caixas Escolares e similares, pendentes de análises no órgão;

f) Adote medidas administrativas visando a abertura, instrução e conclusão de processos de Tomada de Contas Especial relativos aos recursos repassados aos Caixas Escolares e similares que não prestaram contas ou encontram-se inadimplentes perante à SEED, nos termos da Instrução Normativa nº 001/2018TCE/AP;

g) Adote medidas visando a elaboração e implementação de Indicadores Gerenciais de Recursos Humanos;

h) Gerencie adequadamente os resíduos sólidos resultantes de suas atividades, conforme preconiza o art. 9º, da Lei Federal nº 12.305/2010;

i) Estabeleça critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento sustentável nos processos licitatórios e contrações realizadas, conforme art. 3º, da Lei nº 8.666/1993;

j) Adote medidas administrativas visando a elaboração, caso ainda não tenham elaborado, de um Plano de Ação contemplando as 26 (vinte e seis) metas do Plano Estadual de Educação (Lei nº 1.907/2015), com a indicação dos responsáveis, as atividades em execução e futuras, prazos e justificativas, caso necessárias, no prazo de 90 (noventa) dias, levando em consideração a Constituição Federal de 1988; a Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação), a Lei nº 1.907/2015 (Plano Estadual de Educação do Amapá) e a Lei Complementar Estadual nº 010/1995-TCE/AP;

k) Adote medidas visando a realização de monitoramento contínuo, avaliações periódicas, o cumprimento das metas do PEE (Lei nº 1.907/2015) e

TC/0028644/2000 - Não Julgado - Pag.402

divulgação dos resultados, conforme preconiza o art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 1.907/2015, devendo-se atuar, na medida do possível, de forma conjunta com os demais entes federados;
l) Adote medidas visando a realização de Busca Ativa Escolar levando em consideração as taxas de abandono escolar apresentadas no Relatório de Gestão da SEED, exercício 2017;
m) Adote medidas administrativas visando sanar as irregularidades/impropriedades identificadas no Relatório de Auditoria da Controladoria Geral do Estado do Amapá, exercício de 2017;
n) Adote medidas administrativas visando sanar as irregularidades/impropriedades apresentadas no Relatório de Auditoria Interna da SEED, exercício de 2017 (peça nº 19) relativas à Suprimentos de Fundos; divergência em relação à estrutura de pessoal; Gestão do patrimônio mobiliário, imobiliário próprio e imóveis locados de terceiros e Gestão do uso dos recursos renováveis e sustentabilidade ambiental;
o) Envide esforços no sentido de criar mecanismos de transferência cada vez mais efetivos, evidenciando a divulgação proativa de informações de interesse público, facilitando o acesso das pessoas às informações;
p) Adeque seu sistema de folha de pagamento para que produza, de forma gradativa, as informações referentes a indicadores gerais sobre recursos humanos e eventuais outros decorrentes ou afetos ao assunto;
q) Envide esforços no sentido de promover o apropriado controle patrimonial, através de sistemas informatizados, bem como adequação de pessoal;
r) Empenhe esforços no sentido do pleno atendimento do item III.10, da Instrução Conclusiva (peça nº 21) – gestão do uso dos recursos renováveis, visando a utilização adequada e responsável dos Recursos Renováveis e Sustentabilidade Ambiental.
3. DAR CIÊNCIA do presente acórdão ao responsável e ao órgão de origem.

ACÓRDÃO N°: 002/2023-TCE/AP
PROCESSO Nº: 004233/2021-TCE/AP
JURISDICIONADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE MACAPÁ
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2020
RESPONSÁVEL: CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

EMENTA: Trata-se da Prestação de Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Gestão de Macapá, referente ao exercício financeiro de 2020. REGULAR COM RESSALVA. QUITAÇÃO 1) Contas de Gestão como regular com ressalva, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Complementar nº 010/1995 e do artigo 20, do Regimento Interno-TCE/AP. 2) RECOMENDO ao atual gestor da Secretaria Municipal de Gestão de Macapá, adoção de medidas necessárias a correção das impropriedades ou faltas identificadas pela equipe técnica na Instrução Preliminar, (Peça 18), de modo a prevenir a ocorrência de outros eventos semelhantes.

Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, por unanimidade, ante as razões expostas no Voto:
Pelo julgamento das Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Gestão de Macapá, referente ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do Sr. Carlos Michel Miranda da Fonseca, como REGULARES COM RESSALVAS, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Complementar nº 010/1995 e do artigo 20, do Regimento Interno – TCE/AP.
Que seja expedida RECOMENDAÇÃO ao atual gestor da Secretaria Municipal de Gestão de Macapá, para que adote medidas necessárias a correção das impropriedades ou faltas identificadas pela equipe técnica na Instrução Preliminar (Peça 18), de modo a prevenir a ocorrência de outros eventos semelhantes.

ACÓRDÃO N° 003/202-TCE/AP
PROCESSO: 007116/2022-TCE/AP
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
ASSUNTO: DEIXAR DE ENCAMINHAR O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE DE 2022
PROCEDÊNCIA: 3ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

EMENTA: DEIXAR DE ENCAMINHAR O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ. MULTA. 1) Conforme a firme jurisprudência desta Corte de Contas a ausência de encaminhamento de documentos exigidos por normas internas deste Tribunal de Contas, que tenham o condão de impedir o seu trabalho fiscalizador e o desempenho do seu papel constitucional, impõe a aplicação de multa. 2) A multa é sanção imposta à infringência às normas deste Tribunal, nos termos do artigo 85,

PUB - 3110/2023 51/67 - Este processo possui apensamentos

TC/000264/2009 - Não-Julgado - Pag 4023

incisos I e II da Lei Complementar nº 010/95, a qual deve ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, nos termos do inciso I § 2º do artigo 49, da Lei n° 905/2.005. 3) Em caso de reincidência do descumprimento de normas desta Corte, deve ser levado em consideração na dosimetria da sanção.

Vistos, relatados e discutidos os autos,
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão plenária, por unanimidade, ante as razões expostas no Voto:
I – Aplicação de multa de 900 Unidades Padrão Fiscal do Amapá, hoje no valor de 4,1839, ou seja, o valor de R$-3.765,51 (três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) ao senhor ANTÔNIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN, por ato praticado com grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial, com base no artigo 85, inc. II, da Lei Orgânica/TCE-AP e art. 109, inc. II da Resolução Normativa nº 115/2003/TCE-AP e art. 14 da Resolução Normativa nº 124/2005, conforme precedente deste Plenário no Acordão nº 334/2021, deste Relator, julgado em 15 de setembro de 2021 e do Acordão nº 376/2021, da Relatoria da Conselheira Maria Elizabeth Cavalcante de Azevedo Picanço, julgado em 15 e 17 de dezembro de 2021;
II – A multa aplicada deverá ser recolhida ao Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado do Amapá – FMTCE, conforme preceitua o inciso I, § 2º, artigo 49 da Lei nº 905/2005;
III – Que os presentes autos sejam acostados à Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Macapá, exercício financeiro de 2022.

ACÓRDÃO: 04/2023
SESSÃO Nº: 417ª SESSÃO ORDINÁRIA
DATA: 8.03.2023
PROCESSO: TC/001405/2017
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016
PROCEDÊNCIA: DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ – PC/AP
RESPONSÁVEL: MARIA DE LOURDES SOUSA
RELATOR: CONSELHEIRO REGINALDO PARNOW ENNES

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO. CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA. FALHAS DE NATUREZA FORMAL. DANO AO ERÁRIO NÃO CONFIGURADO. CONTAS REGULARES COM RESSALVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos,
ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, à unanimidade, pelo julgamento das CONTAS DE GESTÃO da DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ, referente ao exercício financeiro de 2016, sob a responsabilidade da Sra. MARIA DE LOURDES SOUSA, como REGULARES COM RESSALVAS, dando esta Corte quitação plena ao responsável, nos termos do inciso II, do artigo 41, da Lei Orgânica deste Tribunal c/c o caput do artigo 20 e parágrafo único, do Regimento Interno TCE/AP.
RECOMENDAM ao Órgão o aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno, caso já existente, para que não ocorra ausência de planejamento e falha no dever de prestar contas, em obediência aos artigos 70 e 74 da Constituição Federal.
Por fim, RECOMENDAM ao atual gestor do Órgão a estrita observância das Resoluções e Instruções emanadas por esta Corte de Contas, quanto aos documentos que compõem as contas e que devem ser enviados a este Tribunal quando da Prestação de Contas, bem como, para que observe as determinações legais no lançamento de registros contábeis, de modo a não serem evidenciadas divergências em exercícios futuros. Após a certificação do trânsito em julgado, ARQUIVE-SE.

ACORDÃO: 005/2023
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA, EXERCÍCIO 2014
SESSÃO: 417ª SESSÃO ORDINÁRIA
PROCESSO: 004348/2015
UNIDADE JURISDICIONADA: CIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA
RESPONSÁVEIS: FRANCISCO ANTÔNIO ALMENDRA CORREIA LIMA E ÂNGELO DO CARMO
RELATORA: CONSELHEIRA MARILIA GÓES

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014. PRINCÍPIO DA RAZOÁVEL DURANÇÃO DO PROCESSO. AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE DE NATUREZA GRAVE. REGULARES COM RESSALVA.

Vistos, relatados e discutidos os autos, ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, por unanimidade:
Pelo julgamento das Contas de Gestão da Cia de Eletricidade do Amapá – CEA, referente ao exercício de 2014, de responsabilidade dos Srs. Ângelo do Carmo e Francisco Antônio Almendra Correia Lima, como Regulares com Ressalvas, dando esta Corte quitação plena aos responsáveis, nos termos do

TC/0028647/2000 - Não-julgado - Pag 404

inciso II, do artigo 41, da Lei Orgânica deste Tribunal c/c o *caput* do artigo 20 e parágrafo único, do Regimento Interno TCE/AP.

ACÓRDÃO: 006/2023
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO 2017
SESSÃO: 417ª SESSÃO ORDINÁRIA
PROCESSO: 001237/2017
UNIDADE JURISDICIONADA: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
RESPONSÁVEL: ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR E OTÁVIO AUGUSTO MAGALHÃES DA FONSECA
RELATORA: CONSELHEIRA MARILIA BRITO XAVIER GÓES

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO. AUSÊNCIA DE RESTRIÇÕES DE NATUREZA GRAVE. AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. JULGAMENTO REGULAR COM RESSALVA. RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos, ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, por unanimidade, pelo julgamento das CONTAS DE GESTÃO da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, referente ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade dos Srs. ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR e OTÁVIO AUGUSTO MAGALHÃES DA FONSECA, como REGULARES COM RESSALVAS, nos termos do inciso II, do artigo 41, da Lei Orgânica deste Tribunal c/c o caput do artigo 20 e parágrafo único, do Regimento Interno TCE/AP.
Que seja expedida RECOMENDAÇÃO à Unidade Jurisdicionada para que observe, de forma estrita, as Resoluções e Instruções Normativas emanadas desta Corte, que apresente as próximas Prestações de Contas com todos os elementos integrantes, formas e conteúdo, de acordo com as normas deste Tribunal e que adote as seguintes medidas corretivas:
• Que os controles internos administrativos sejam aperfeiçoados, visando subsidiar a tomada de decisão da gestão através dos seus setoriais e atendendo as exigências dos órgãos de controle interno e externo (arts. 70, *caput*, e 74 da Constituição Federal/88.);
• Que seja promovido o aperfeiçoamento dos controles internos relacionados a restos a pagar, controle financeiro e contábil (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964); princípio da oportunidade, art. 6º da Res. 750/93 - Conselho Federal de Contabilidade, redação dada pela Res. 1.282/10 – Conselho Federal de Contabilidade;
• Que não se perpetue a prática de pagamento de despesas sem cobertura contratual, bem como dispensas indevidas de licitação, sob pena de responsabilidade administrativa.

ACORDÃO: 007/2023
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, EXERCÍCIO 2016
SESSÃO: 417ª SESSÃO ORDINÁRIA
PROCESSO: 001978/2017
UNIDADE JURISDICIONADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPÁ – SEMED
RESPONSÁVEIS: MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO; PAULO SÉRGIO ABREU MENDES; MOISÉS RIVALDO PEREIRA
RELATORA: CONSELHEIRA MARILIA BRITO XAVIER GÓES

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017. REVELIA. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL PARA APLICAÇÃO DE MULTA. FALHAS DE NATUREZA MERAMENTE FORMAIS. REGULAR COM RESSALVA.

Vistos, relatados e discutidos os autos, ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, por unanimidade, pelo julgamento das Contas de Gestão da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPÁ – SEMED, referentes ao exercício de 2016, de responsabilidade dos senhores Maria Dalva de Souza Figueiredo, Paulo Sérgio Abreu Mendes, Moisés Rivaldo Pereira como REGULARES COM RESSALVAS, nos termos dos artigos 41, inciso II, da Lei Complementar nº 010/1995 e 20, da Resolução Normativa nº 115/2003-TCE/AP.
Que seja dada ciência e a consequente quitação aos mesmos, determinando aos atuais gestores a adoção de medidas necessárias à correção das impropriedades e falhas identificadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes, conforme previsto no art. 43, da norma em apreço.

ACORDÃO: 008/2023
ASSUNTO: NÃO ENVIO DE INFORMAÇÕES CONCERNENTES A RECEITA DO MUNICÍPIO, EXERCÍCIO 2018.
SESSÃO: 417ª SESSÃO ORDINÁRIA
PROCESSO: 010459/2018
UNIDADE JURISDICIONADA: PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI
RESPONSÁVEL: RAIMUNDO DE ALCIMAR NEY DE SOUZA
RELATORA: CONSELHEIRA MARILIA GÓES

RECEITA PÚBLICA MINICIPAL. NÃO ENVIO DAS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº

TC/002064/2009 - Não Julgado - Pag 405

153/2014TCE/AP. MULTA. AUSÊNCIA DE PRESCRIÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos, ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, por unanimidade:
1. Pela aplicação de multa pessoal ao Prefeito Raimundo de Alcimar Ney de Souza, no valor de 500 Unidades de Padrão Fiscal do Amapá, que na presente data está no valor unitário de R$ 4,1864, totalizando o valor de R$ 2.093,20 (dois mil e noventa e três reais e vinte centavos).
2. Que seja expedida recomendação ao Poder executivo municipal para que respeite as decisões regulamentares deste Tribunal devendo encaminhar nos respectivos prazos os documentos exigidos.
3. Que o valor correspondente a multa aplicada seja recolhido ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, conforme previsão do art. 49, § 2º, I da Lei nº 905/2005.
4. Intime-se o responsável e publique-se esta decisão no Diário Eletrônico deste Tribunal.

PARECER PRÉVIO Nº: 001/2023-TCE/AP
PROCESSO Nº: 002064/2009-TCE/AP
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008
RESPONSÁVEL: JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA
RELATOR(A): CONS. REGILDO WANDERLEY SALOMÃO

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO E DE GESTÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. APRECIAÇÃO EXERCIDA PELA RESPECTIVA CÂMARA MUNICIPAL. EXAME FEITO PELO TRIBUNAL DE CONTAS POR MEIO DE PARECER PRÉVIO. IRREGULARIDADES NÃO COMPROVADAS. INOBSERVÂNCIA DA RAZOÁVEL DURAÇÃO DO PROCESSO PELA CORTE DE CONTAS ESTADUAL. INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA E RESSARCITÓRIA. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que versam sobre a Prestação de Contas de Governo e de Gestão do Município de Porto Grande, referentes ao exercício de 2008.
Considerando a tese firmada pelo Supremo Tribunal Federal, quando do julgamento do RE 848.826, no sentido de que a apreciação das contas de prefeitos, tanto as de governo quanto as de gestão, deverá ser exercida pelas Câmaras Municipais, cabendo aos Tribunais de Contas, nos casos de prefeito ordenador de despesa, examinar ambas as contas emitindo ao final o respectivo Parecer Prévio;
Considerando a manifestação técnica que opinou pela extinção do processo sem resolução do mérito, uma vez configurada a ausência dos pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, face a inobservância da devida instrução processual quanto aos aspectos formais e materiais, bem como a manifestação da Procuradoria Geral de Contas, favorável a emissão de Parecer Prévio de aprovação das presentes contas de Governo e Gestão;
Considerando a inércia deste Tribunal resultou em flagrante inobservância a Razoável Duração do Processo e a Segurança Jurídica, levando o presente processo de Prestação de Contas a ser fulminado pela prescrição da pretensão punitiva (direito de punir ilícitos apontados pela Unidade Técnica) e pela prescrição da pretensão reparatória (impossibilidade de se apurar com segurança possíveis danos ao erário), e;
Por fim, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em sessão realizada presencialmente, com esteio nos artigos 112, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, 26, inciso II, da Lei Complementar nº 010/1995 e 82, caput, do Regimento Interno do TCE/AP, propuseram à unanimidade:
1. Pela emissão de PARECER PRÉVIO pela APROVAÇÃO das CONTAS DE GOVERNO E DE GESTÃO do MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE, referentes ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do Sr. José Maria Bessa de Oliveira, nos termos do art. 112, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá c/c o art. 90, do Regimento Interno - TCE/AP, e;
2. Pela imediata comunicação do resultado da deliberação do presente processo e envio dos autos ao Poder Legislativo Municipal de Porto Grande, nos termos do art. 92, §1º c/c o art. 94, inciso I, ambos da Resolução Normativa nº 115/2003-TCE/AP (Regimento Interno TCE/AP).

PROCESSO: 003033/2015-TCE/AP – ELETRÔNICO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO NAVIO – EXERCÍCIO DE 2014
RESPONSÁVEL: JOSÉ MARIA AMARAL LOBATO
RELATORA: CONS. MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO

PARECER PRÉVIO Nº 002/2023-TCE/AP

DIREITO CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO. REGULARES

TC/003892/2021 - Não Julgado - Pag 40/67

COM RESSALVAS – RECOMENDAÇOES.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro no § 2° do art. 31 da Constituição Federal e dando cumprimento ao disposto no inciso II do art. 112 da Constituição Estadual, o inciso II do art. 26, da Lei Complementar n° 010 de 20 de setembro de 1995 c/c art. 82 da Resolução Normativa nº 115/2003-TCE/AP, tendo examinado e discutido a matéria, acolhendo integralmente o voto da Relatora, a unanimidade dos conselheiros, e,
Resolve:
Recomendar a Câmara Municipal de Serra do Navio, que julgue regulares com ressalvas a Prestação de Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Serra do Navio, referente ao exercício financeiro de 2014, sob a responsabilidade do Senhor José Maria Amaral Lobato, com fundamento no art. 41, inc. II, da Lei Complementar nº 010/95, c/c o art. 20 da Resolução Normativa nº 115/2003TCE/AP.

PROCESSO: 003892/2021-TCE/AP – ELETRÔNICO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI – EXERCÍCIO DE 2020
RESPONSÁVEL: ELIZABETH PELAES DOS SANTOS
RELATORA: CONS. MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO

PARECER PRÉVIO Nº 003/2023-TCE/AP

PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXECUTIVO MUNICIPAL – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTÁBIL E PATRIMONIAL – PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS. RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES. COM BASE NOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE, DA PROPORCIONALIDADE, EMITE-SE PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVA, COM FULCRO NO ART. 90, DA RN 115/03.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro no § 2° do art. 31 da Constituição Federal e dando cumprimento ao disposto no inciso II do art. 112 da Constituição Estadual, o inciso II do art. 26, da Lei Complementar n° 010 de 20 de setembro de 1995 c/c art. 90, *caput* da Resolução Normativa nº 115/2003-TCE/AP, tendo examinado e discutido a matéria, acolhendo integralmente o voto da Relatora, a unanimidade dos conselheiros, e,
CONSIDERANDO que o controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados, nos termos do § 1º, do art. 31, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o teor inc. II do art. 112, da Constituição do Estado do Amapá, que é de competência desta Corte de Contas emitir parecer prévio sobre as contas dos municípios e sugerir as medidas convenientes para apreciação final da Câmara;
CONSIDERANDO que na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados, disciplina do art. 22, da Lei de Introdução das Normas de Direito Brasileiro;
CONSIDERANDO que compete ao Tribunal de Contas apreciar as contas anuais dos Prefeitos nos termos do inc. II, do art. 26, da Lei Complementar nº 010/95;
CONSIDERANDO que compete ao TCE/AP, apreciar as contas prestadas anualmente pelos Prefeitos Municipais, no teor do inc. II, do art. 1º, da Resolução Normativa nº 115/2003-TCE/AP,
CONSIDERANDO que o parecer prévio deve refletir a análise técnica das contas examinadas, ficando o julgamento delas, sujeito às Câmaras Municipais;
CONSIDERANDO que nos termos da legislação em vigor, o parecer prévio do Tribunal de Contas e o subsequente julgamento pela Câmara dos Vereadores não exime a responsabilidade dos ordenadores e ratificadores de despesa, bem como das pessoas que arrecadaram e geriram dinheiro, valores e bens municipais, ou pelos quais seja o Município responsável cujos processos dependem de exame por esta Corte de Contas;
CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), impõe a adoção de medidas de caráter contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial para a administração pública, direta, autárquica e fundacional, e para as empresas dependentes de recursos do Tesouro dos Municípios jurisdicionados;
CONSIDERANDO, que no Balanço Orçamentário, observa-se um SUPERÁVIT na arrecadada, pois a receita arrecadada foi maior do que a receita prevista no exercício. E o resultado do Quociente de Realização da Despesa (QRD) foi de 0,99; indicando que houve economia orçamentária, considerando que a despesa realizada foi menor do que a autorizada;
CONSIDERANDO, que no Balanço Financeiro, que o saldo disponível em caixa e bancos apresentou um superávit financeiro, indicando que os recebimentos do exercício foram maiores que os pagamentos;
CONSIDERANDO, que foram observados os limites constitucionais e legais com a Educação, FUNDEB, Saúde, Gastos com Pessoal e Limites de Gastos da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO, a Emenda Constitucional nº 106, de 7 de maio de 2020, e o Decreto nº 10.579/2020, que

TC/002644/2015 - Não Julgado - Pag 407

flexibiliza o prazo para os Municípios utilizarem os restos a pagar; na hipótese as parcelas das despesas empenhadas em 2020 relativas a contratos, convênios, acordos ou ajustes de vigência plurianual a serem executadas em 2021 terão seus saldos não liquidados cancelados pela unidade gestora responsável até 31 de dezembro de 2021.
CONSIDERANDO com relação ao dispositivo legal art. 55, III, b, 3, da LRF, esse não tem outra razão de existir senão pela possibilidade de evitar que um gestor herde uma "terra arrasada" para administrar. Logo, o contexto geral não pode ser ignorado na construção de uma avaliação justa, correta e imparcial. Por entender que uma determinação expedida é suficiente para o saneamento do item e uma medida razoável e proporcional, considerando o contexto geral da presente prestação de contas, decido manter o presente indicativo de irregularidade no campo da ressalva;
CONSIDERANDO que a conquista do equilíbrio de Caixa exigirá algum tempo de esforço, pois na Administração Pública deve prevalecer o interesse coletivo, o atendimento aos serviços essenciais, o socorro a população em situações de emergência e estados de calamidade pública, a oportunidade de executar obras e serviços com recursos de convênios e operações de crédito que exigem contrapartida nem sempre programadas, oportunidade de realizar investimentos de alto impacto econômico e social, etc;
CONSIDERANDO que a responsável tomou conhecimento do Relatório Técnico em 28/09/2022, através do Ofício nº 267/2022-SEGER/TCE de 31/08/2022, logo está garantido o seu direito a ampla de defesa e do contraditório.
RESOLVE:
1. EMITIR Parecer Prévio favorável à APROVAÇÃO das Contas de Governo do Município de Pedra Branca do Amapari, referente ao exercício de 2020, de responsabilidade da Senhora Elizabeth Pelaes dos Santos, com base nos termos do art. 112, inc. II, da CE e art. 26, inc. II, da LOTCE/AP, c/c os arts. 90 do RITCE/AP, com as seguintes ressalvas, determinações e comunicação.
2. RESSALVAR: Nº 1 - O município deixou de apresentar a esta Corte de Contas a Lei Orçamentária Anual - LOA, nos termos do artigo 10º, inciso I da Resolução Normativa nº 133/2005-TCE/AP; Nº 2 - Não apresentação do Relatório do Órgão de Controle Interno, na forma do artigo 3º, da Resolução Normativa nº 133/2005-TCE/AP.
3. DETERMINAR: Nº 1 - Envidar esforços no sentido de cumprir a legislação quanto ao envio a esta Corte de Contas dos documentos que deverão ser encaminhados, considero como ressalva tal irregularidade em razão da Resolução Normativa nº 133/2005-TCE/AP, no *caput* do art. 5º, estava expresso em forma hipotética e não imperativa; Nº 2 - Cumpra o município o que determina a Constituição Federal em seu artigo 74.
4. COMUNICAR: com fulcro no § 3º do artigo 13º da Instrução Normativa nº 001/2017-TCE/AP, ao atual responsável pelo controle interno da Prefeitura de Pedra Branca do Amapari, para que tome ciência da decisão deste Tribunal e atue de forma a cumprir adequadamente a sua função de apoio ao controle externo no exercício de sua missão institucional, prevista no artigo 74 da Constituição Federal e no artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, pronunciando-se, nas próximas contas de governo, de forma conclusiva quanto aos fatos de ordem orçamentária, financeira, patrimonial e operacional que tenham contribuído para os resultados apurados, de modo a subsidiar a análise das contas por este Tribunal, apresentando Certificado de Auditoria quanto à Regularidade, Regularidade com Ressalva ou Irregularidade das contas, apontando, ainda, quais foram as medidas adotadas no âmbito do controle interno, no sentido de alertar a administração municipal quanto às providências a serem implementadas para a melhoria da gestão governamental, além de apresentar a análise das determinações e recomendações exaradas por este Tribunal nas Contas.
5. Encaminhar os presentes autos à Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari para apreciação e julgamento, expedindo-se, para tanto o necessário.

PARECER PRÉVIO N° 004/2023-TCE/AP
PROCESSO N°: 002544/2015-TCE/AP
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, EXERCÍCIO 2014
PROCEDÊNCIA: CÂMARA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
RESPONSÁVEL: ALMIR REZENDE
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014. PARECER PRÉVIO PELA DESAPROVAÇÃO. 1) Conforme artigo 112, inciso II da Constituição do Estado do Amapá, é competência desta Corte de Contas para emitir Parecer Prévio sobre as contas dos municípios e sugerir as medidas convenientes para apreciação final pelo Poder Legislativo competente. 2) Competência Constitucional conforme os artigos 75 da Constituição Federal e artigo 111 da Constituição Estadual do Amapá, as quais confere responsabilidade pela

TC/003264/2009 - Não Julgado - Pag 408

fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos municípios do Estado. 3) Houve o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos e transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino; Cumprimento do limite mínimo estabelecido no inciso XII do artigo 60 do ADCT da Constituição Federal, qual seja, de 60% dos recursos do FUNDEB seja destinado ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica; Houve cumprimento do limite de 15% com ações e serviços de saúde; Descumprimento do limite de 7% de transferências ao Legislativo, conforme definido no art. 29-A, inciso I da CF/88.

Vistos, relatados e discutidos os autos,
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão plenária, por unanimidade, ante as razões expostas no Voto:
Pela emissão de Parecer Prévio conclusivo de DESAPROVAÇÃO das contas de Governo do Município de Tartarugalzinho, referente ao exercício financeiro de 2014, de responsabilidade do senhor ALMIR REZENDE, nos termos do inciso II, do artigo 112, da Constituição Estadual do Amapá c/c o inciso II, do artigo 26, da Lei Complementar nº 010/1995 (Lei Orgânica TC/AP).
Recomenda-se ainda ao atual gestor do Município que atente ao percentual de repasse ao Poder Legislativo do previsto na Constituição Federal no artigo 29-A, inciso I.
Determino o encaminhamento dos presentes autos ao Poder Legislativo Municipal, nos termos do artigo 92, § 1º c/c o artigo 94, inciso I da Resolução Normativa nº 115/2003 (Regimento Interno do TCE/AP).

PARECER PRÉVIO: 005/2023
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MAZAGÃO, EXERCÍCIO 2017
SESSÃO: 417ª SESSÃO ORDINÁRIA
PROCESSO: 004053/2020
PROCEDÊNCIA: CÂMARA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
RESPONSÁVEL: JOÃO DA SILVA COSTA
RELATORA: CONSELHEIRA MARILIA BRITO XAVIER GÓES

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018. RESTRIÇÕES DE ORDENS GRAVES E GRAVÍSSIMAS. GARANTIA DA AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO. AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO DE REJEIÇÃO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro no § 2° do art. 31 da Constituição Federal e dando cumprimento ao disposto no inciso II do art. 112 da Constituição Estadual, o inciso II do art. 26, da Lei Complementar n° 010 de 20 de setembro de 1995, tendo examinado e discutido a matéria, acolhendo integralmente o voto do Conselheiro Relator, por maioria, ante as razões expostas no Voto:
O relatório técnico foi elaborado pela 3ª Inspetoria de Controle Externo, nos termos do art. 86 do Regimento Interno desta Corte, com base nos seguintes documentos: PPA 2014/2017, LDO/2017, LOA/2017, Prestação de Contas de Governo/2016 e 2017 e foi apontado o seguinte:
a) Envio de prestação de contas fora do prazo estabelecido pelo art.º 3º da RN nº 133/2005-TCE/AP, Restrição de Ordem Constitucional – grave (CG44);
b) Não envio de informações e documentos obrigatórios ao TCE/AP – Restrição de Ordem Regulamentar Gravíssima (RGS4);
c) Não contabilização de fatos contábeis ou inexistência de registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis - Restrições de Ordem Legal – Grave (LG46);
c.1) o balanço orçamentário aponta o valor de R$ 30.484.430,00 (trinta milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais), divergente do valor apresentado na LOA nº 364/2016-PMMz, que registra um montante de R$ 30.479.430,00 (trinta milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e trinta reais);
c.2) apontando também a receita arrecadada no exercício de 2017 de R$ 31.820.504,59 (trinta milhões, oitocentos e vinte mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos), e no comparativo da Receita orçada em 31.820.654,59 (trinta e um milhões, oitocentos e vinte mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), divergindo em R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a receita arrecadada da receita orçada;
c.3) o saldo de restos a pagar para o exercício seguinte está registrado no montante de R$ 4.524.867,69 (quatro milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos); sendo que o saldo do exercício anterior registrado no Demonstrativo da Dívida Flutuante do exercício de 2017, apresenta um saldo zerado;
c.4) O saldo para o exercício seguinte da conta Depósitos no exercício de 2016, apresenta um registro no montante de R$ 3.377.753,32 (três milhões, trezentos e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta

TC/003064/2009 - Não Julgado - Pag 409

e três reais e trinta e dois centavos); perfazendo assim em 2016 um total de Dívida Flutuante no valor de R$ 7.902.621,01 (sete milhões, novecentos e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e um centavo); valor este que não foi registrado no Demonstrativo da Dívida Flutuante em 2017. Portanto, conclui se que a contabilização da Dívida Flutuante do exercício anterior não foi registrada no exercício de 2017, evidenciando que a referida dívida não sofreu acúmulo de um exercício para o outro, resultando na apuração incorreta ao final de 2017 do saldo de Dívida Flutuante de R$ 5.408.144,74 (cinco milhões, quatrocentos e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos);

d) Não adoção de providências para a constituição do crédito tributário, ocasionando a decadência (ausência de qualquer ação formal de constituição em 5 anos) do direito de constituir o crédito tributário devido (Lei Complementar n° 101/2000 – LRF, art. 11, *caput*) – Restrição de Ordem Legal – Grave (LG12);

e) Ocorrência de déficit financeiro (passivo financeiro maior que ativo financeiro) e/ou inscrição de restos a pagar processados sem disponibilidade financeira, evidenciando desequilíbrio das contas públicas (Lei Complementar n° 101/2000 LRF, art. 1º, § 1º) – Restrição de Ordem Legal – Gravíssima (LGS14); o Ativo Financeiro do Balanço patrimonial R$ 8.439.014,85 (oito milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, catorze reais e oitenta e cinco centavos) é inferior ao passivo financeiro R$ 11.863.556,34 (onze milhões, oitocentos e sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos), ocorrendo uma situação de déficit;

f) O repasse de valores ao Poder Legislativo em desacordo com os limites estabelecidos na Constituição Federal – Restrição de Ordem Constitucional – Gravíssima (CGS18); O valor máximo a ser transferido ao Legislativo seria de R$ 829.261,42 (oitocentos e vinte e nove mil duzentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos), observa-se que não foi respeitado o limite, de 7%, definido no inciso I do art. 29-A da CF/88, uma vez que foram realizadas transferências ao Legislativo no montante de R$ 928.248,32 (novecentos e vinte e oito milhões, duzentos e quarenta e oito mil e trinta e dois centavos), o que corresponde ao percentual de 7,84% do somatório das receitas tributárias e das transferências constitucionais e legais, em desacordo com o estabelecido no inciso I do art. 29-A, caracterizando o disposto no § 2º do artigo 29-A da CF/88, a saber, crime de responsabilidade, e, configurando, assim, nos termos de o Anexo Único da Instrução Normativa nº 001/2014-TCE/AP;

g) Inexistência e/ou deficiência do controle interno – Restrição de Ordem Constitucional – Grave (CG2); a Prefeitura Municipal de Mazagão não encaminhou junto com a prestação de contas o Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal sobre a execução do orçamento.

h) Despesas com pessoal acima dos limites estabelecidos pela Lei da Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n° 01/00, arts. 19 e 20) - Restrição de Ordem Legal – Gravíssima (LGS1); a despesa com pessoal realizada pelo Executivo no exercício, totalizou R$ 15.224.051,41 (quinze milhões, duzentos e vinte e quatro mil, cinquenta e um reais e quarenta e um centavos), o que corresponde a 57,19% da RCL de R$ 26.620.118,93 (vinte e seis milhões, seiscentos e vinte mil, cento e dezoito reais e noventa e três centavos), extrapolando, dessa forma, os limites estabelecidos pela LRF, art. 20, III, alínea b, art. 22, art. 23 e art. 59, inc. III;

i) As despesas com pessoal do legislativo não puderam ser analisadas em virtude do não encaminhamento do Relatório de Gestão Fiscal e da prestação de contas da Câmara Municipal de Mazagão exercício 2017;

j) Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE/AP – Restrição de Ordem Constitucional – Grave (CG44); o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) referente ao 6ª bimestre de 2017, exigência do art. 165, § 3º da Constituição Federal, nos moldes previstos no art. 72 da Lei Federal nº 9.394/96 e nos arts. 52 e 53 da lei Complementar nº 101/2000 (LRF) não foi encaminhado ao Tribunal de Contas;

k) Deixar de divulgar ou de enviar ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas o relatório de gestão fiscal, nos prazos e condições estabelecidas em lei – Restrição de Ordem Legal – Grave (LG100); o Relatório de Gestão Fiscal (RGF), referente ao 3º quadrimestre de 2017, exigência dos arts. 48 e 54 da LRF, também não foi encaminhado para o TCE/AP.

Foi assegurado ao Prefeito responsável o direito do contraditório e ampla defesa, para apresentar as devidas explicações aos apontamentos feitos no relatório técnico, as quais não houve manifestação, conforme certidão nº 137/2021 datada de 18/03/2021.

Isto posto, restou decidido pela emissão de Parecer Prévio de REJEIÇÃO das contas de Governo do Município de Mazagão, exercício de 2017, de responsabilidade do senhor João da Silva Costa, nos termos do art. 112, II da Constituição do Estado do Amapá e art. 26, da Lei Complementar nº 010/1995 da Lei Orgânica TCE/AP.

Encaminhe-se os autos ao Poder Legislativo Municipal do Mazagão, cumprindo o que estabelece o art. 92, § 1º e art. 94, I da Resolução Normativa nº 115/2003 desta corte de contas.

Participaram da Sessão os Conselheiros: Michel Houat Harb, Amiraldo da Silva Favacho, Regildo Wanderley Salomão, Maria Elizabeth de Azevedo Picanço, Reginaldo Parnow Ennes, Marília Brito Xavier Góes, e o Conselheiro Substituto Pedro Aurélio Penha

TC/003064/2009 - Não-julgado - Pag 410

Tavares. Estava presente também o Procurador-Geral de Contas Antônio Clésio Cunha dos Santos.

Tribunal de Contas do Estado do Amapá, nesta cidade de Macapá, 417ª Sessão Ordinária, realizada em 08 e 10 de março de 2023.

DAMILTON BARBOSA SALOMÃO
Secretário-Geral

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA 319/2023-TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amapá), e no que consta no Protocolo Eletrônico TC/003796/2023-TCE/AP, de 13 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores deste Tribunal, para se deslocarem a cidade de São Paulo/SP, a fim de participarem do treinamento presencial, sobre o Levantamento Nacional da Transparência Pública em 2023, que ocorrerá no Tribunal de Contas do Município de São Paulo-TCM/SP, nos dias 04 e 05 de maio de 2023, com o início da viagem no dia 03/05/2023 e retorno no dia 06/05/2023, conforme tabela a seguir:

MAT.	SERVIDORES	CARGO/FUNÇÃO
958	VICTOR ANDRADE LEITE	Auditor de Controle Externo/ Coordenador Técnico/ TCDAS-5
967	JOSÉ PAULO GUEDES BRITO	Técnico de Controle Externo/ Coordenador Técnico/ TCDAS-5
974	TAINÁ VIEIRA MELO	Técnica de Controle Externo

Art. 2º - No retorno a sede deste TCE/AP, os servidores acima nominados deverão encaminhar à Diretoria da Área Orçamentária e Financeira – DAOFI o competente Relatório de Viagem, conforme Resolução Executiva nº 076 e 078/2019-TCE/AP e Resolução Executiva 090/2022-TCE/AP e Portaria 736/2022-TCE/AP.

Art. 3º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa – DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira – DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 25 de abril de 2023.

(assinado digitalmente)
Conselheiro MICHEL HOUAT HARB
Presidente

PORTARIA 320/2023-TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amapá), e no que consta no Protocolo Eletrônico 003961/2023-TCE/AP, de 17 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o afastamento por Motivo de Falecimento de Pessoa da Família de seu Genitor ao servidor RUBERVAL PICANÇO LACERDA, ocupante do cargo em comissão de Oficial de Gabinete, referência TCDAS-2, matrícula 752, pelo prazo de 08 (oito) dias, nos termos do art. 115, inciso III, alínea "b" da Lei 0066, de 03 de maio de 1993 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amapá), no período de 22 a 29 de março de 2023.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 25 de abril de 2023.

(assinado digitalmente)
Conselheiro MICHEL HOUAT HARB
Presidente

PORTARIA 321/2023-TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amapá), e no que consta no Protocolo Eletrônico 004234/2023-TCE/AP, de 25 de abril de 2023.

Regulamenta os procedimentos no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, para a execução das Fiscalizações Ordenadas.

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar os procedimentos de fiscalização ordenada, instituída pela RN nº. 187/2023-TCE/AP e nos termos da Portaria nº 286/2023-TCE/AP a ser realizado de forma concomitante por atuação in loco, sob a técnica de observação direta pelos Auditores, Técnicos de Controle Externo do Tribunal, e Equipe de Apoio, sempre que o fator surpresa se

PUB - 3110/2023 59/67 - Este processo possui apensamentos

TC/003264/2009 - Não Julgado - Pag 411

mostrar imprescindível para a consecução dos objetivos almejados.

§ 1º O objetivo da fiscalização ordenada é acompanhar a execução de serviços públicos finalísticos, avaliar setores, programas e atividades desenvolvidas direta ou indiretamente pela administração pública, com o intuito de detectar carências e oportunidades de melhoria, alertando os responsáveis para que adotem medidas saneadoras e subsidiando a apreciação ou julgamento das prestações de contas.

§ 2º A fiscalização ordenada também poderá ser utilizada para produção de conhecimento acerca de objeto inserido na competência do Tribunal, quando as circunstâncias recomendarem a observação direta e concomitante e quando os dados ou informações de interesse do controle não puderem ser obtidos por outros meios.

Art. 2º - Caso o relatório da fiscalização ordenada revelar circunstâncias passíveis de medida cautelar ou responsabilização de agente público ou privado, deverá ser autuado processo de controle externo específico para esse fim, seguindo o rito regimental próprio.

CAPÍTULO I

DA PROPOSIÇÃO E PREPARAÇÃO PARA A FISCALIZAÇÃO

Art. 3º - No contexto do seu planejamento interno a Coordenação e o Relator poderão propor Fiscalização Ordenada, indicando o tema, objeto, escopo e questões que serão respondidas em observação direta, inclusive o descumprimento de cautelares, dentre outros.

Parágrafo Único. O resultado do planejamento das Fiscalizações Ordenadas será encaminhado para a apreciação da Presidência.

Art. 4º - O Tribunal poderá ainda realizar a fiscalização ordenada no contexto de iniciativas interestaduais ou nacionais, em conjunto com instituições de controle parceiras, inclusive se utilizando de experiências e planos previamente elaborados por essas instituições.

Art. 5º - O Coordenador revisará sempre o objeto, escopo e questões propostas, podendo sugerir os ajustes que julgar pertinentes para o melhor aproveitamento da fiscalização ordenada, devendo solicitar, em seguida, a emissão de portaria e o apoio logístico necessário à Presidência do Tribunal.

Art. 6º - A Presidência providenciará o apoio necessário para a execução dos serviços no dia programado, com suporte tecnológico, logístico e de comunicação para a fiscalização.

Art. 7º - Serão designados por meio de portaria os Auditores, Técnicos de Controle Externo e Equipe de Apoio responsáveis pela execução da fiscalização, indicando ainda, conforme conveniência, o nome e objeto da operação, devendo ser publicada no dia da execução da observação direta.

CAPÍTULO II

DA EXECUÇÃO DA FISCALIZAÇÃO

Art. 8º - Na véspera da execução dos trabalhos, a Coordenação mobilizará a equipe designada.

Parágrafo Único. A exceção dos servidores responsáveis pela proposição do trabalho, quando for o caso, os demais servidores envolvidos na realização da fiscalização somente tomarão conhecimento do tema, objeto e do formulário de observação direta no dia da fiscalização.

Art. 9º - No dia da execução da fiscalização, os servidores designados sairão a campo no mesmo horário, devidamente identificados e munidos da portaria de fiscalização, Ofício de apresentação e de aparato tecnológico que permita a realização da observação direta com coleta de evidências de forma eletrônica, com possibilidade de transmissão das informações coletadas à central de comando.

Art. 10 - Na sede do Tribunal será estabelecida central de comando para a supervisão dos trabalhos em campo, composta por representantes do Controle Externo, Diretoria da Área de Informática, Diretoria da Área Administrativa, Gabinete da Presidência, Assessoria de Comunicação e do Conselheiro Coordenador, para a recepção das informações em tempo real, geração e consolidação dos relatórios automáticos.

Parágrafo Único. A central de comando poderá ser dispensada na hipótese de a fiscalização apresentar objeto restrito que possa ser avaliado por uma única equipe de fiscalização, permanecendo a necessidade do apoio tecnológico.

Art. 11 - Os relatórios decorrentes da fiscalização serão produzidos automaticamente pela central de comando, com apoio de software específico e modelo padrão definido pela Diretoria da Área de Controle Externo.

§ 1º Os relatórios serão emitidos em, no mínimo, duas vias distintas, sendo a mais completa destinada ao relator e outra resumida para o portal do Tribunal, que

TC/003944/2023 - Não julgado - Pag 412

será também encaminhada com release para a imprensa.

§ 2º Caso a fiscalização seja realizada em diversos locais com gestores distintos, serão emitidos relatórios individuais para o relator, que dará conhecimento aos respectivos gestores responsáveis.

Art. 12 - Se as circunstâncias do caso indicarem, a Coordenação poderá propor à Inspetoria competente o planejamento de fiscalização ordenada.

Parágrafo Único. Nas hipóteses do caput, será autuado processo apartado com o assunto pertinente e seguido o rito regimental, mantida a finalidade e tramitação da fiscalização ordenada.

CAPÍTULO III

DA APRECIAÇÃO DOS RELATÓRIOS

Art. 13 - O relator receberá o relatório consolidado e os relatórios individuais, quando for o caso, para apreciação preliminar.

I – Se identificadas falhas na prestação dos serviços, o relator dará ciência ao gestor e ao responsável pelo controle interno, notificando o gestor a tratá-las e a reportar as providências adotadas e os resultados delas decorrentes em tópico específico do relatório de gestão que abranger o período avaliado;

II – Se identificadas infrações de fácil correção, determinará medidas preventivas para evitar que as falhas continuem ocorrendo;

III – Se identificada infração sujeita a multa ou dano ao erário, determinará a autuação de processo apartado para audiência do responsável, na forma do art. 31, II, do Regimento Interno;

IV – Poderá determinar ainda a autuação de processo apartado para processamento de medida cautelar conforme o rito regimental, quando identificada grave lesão ao erário, a direito fundamental de administrado ou óbice indevidamente imposto à realização da fiscalização;

Parágrafo Único - Em todas as hipóteses previstas nos incisos I a IV, os relatórios aguardarão a chegada da prestação de contas da unidade a que se referirem, oportunidade em que serão considerados no exame dos relatórios de gestão ou julgamento das prestações de contas respectivas.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 - Ao Ministério Público de Contas será garantido amplo acesso às peças produzidas no curso da fiscalização ordenada, sendo dispensado o seu parecer, a menos que identifique vício procedimental que exija a instrução processual.

Art. 15 - O Tribunal poderá realizar fiscalizações ordenadas periódicas sobre o mesmo objeto, com vistas a avaliação da evolução da regularidade e qualidade dos serviços públicos, hipótese na qual dará ampla divulgação de relatórios comparativos.

Art. 16 - Os servidores incumbidos da realização da fiscalização ordenada deverão observar o dever de urbanidade no tratamento dos agentes públicos e administrados no ato da observação direta, bem como os deveres éticos estabelecidos na Resolução Executiva nº 072/2019-TCE-AP (Código de Ética), interferindo o mínimo possível na prestação do serviço objeto da fiscalização e se abstendo de proferir qualquer opinião ou sugestão aos agentes ou à imprensa.

Parágrafo Único. Em caso de sonegação injustificada de informações ou obstrução aos trabalhos da fiscalização ordenada, a equipe comunicará imediatamente ao Conselheiro Coordenador e/ou Supervisor para providências cabíveis.

Art. 17 - A Coordenação regulamentará os modelos de papéis de trabalho a serem utilizados nas fiscalizações, com o apoio da Diretoria da Área de Informática para a informatização destes e automatização do procedimento.

Parágrafo Único. Para fins de consolidação interestadual ou nacional, o Tribunal poderá lançar mão de modelos e sistemas elaborados por Tribunais parceiros.

Art. 18 - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 25 de abril de 2023.

(assinado digitalmente)
Conselheiro MICHEL HOUAT HARB
Presidente

PORTARIA 322/2023-TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amapá) e no que consta do Protocolo Eletrônico TC/003944/2023-TCE/AP, de 17 de abril de 2023.

TC/002064/2009 - Não Julgado - Pag 413

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores deste Tribunal, RAFAELA ALVES FECURY LOBATO, Auditora de Controle Externo/Coordenadora Técnica, referência TCDAS-5, matrícula 954 e JOÃO AUGUSTO PINTO VIANNA, Auditor de Controle Externo/Coordenador Técnico/TCDAS-5, matrícula 1007, para se deslocarem a cidade de São Paulo/SP, a fim de participarem do Seminário alusivo ao Dia Nacional do Auditor de Controle Externo – 2023, que ocorrerá no dia 27 de abril de 2023, com o início da viagem em 26/04/2023 e retorno em 28/04/2023.

Art. 2º - No retorno a sede deste TCE/AP, os servidores acima nominados deveram encaminhar à Diretoria da Área Orçamentária e Financeira – DAOFI o competente Relatório de Viagem, conforme Resolução Executiva nº 076 e 078/2019-TCE/AP e Resolução Executiva 090/2022-TCE/AP e Portaria 736/2022-TCE/AP.

Art. 3º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa – DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira – DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de abril de 2023.

(assinado digitalmente)
Conselheiro MICHEL HOUAT HARB
Presidente

PORTARIA 323/2023-TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amapá), e no que consta do Protocolo Eletrônico 002859/2023-TCE/AP, de 17 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselheiro AMIRALDO DA SILVA FAVACHO, 1º Vice-Presidente desde Tribunal de Contas, matrícula 243, para se deslocar a cidade de João Pessoa/PB, a fim de participar do XIX Congresso Internacional de Direito Constitucional, que ocorrerá nos dias 05 e 06 de maio de 2023, com o início da viagem no dia 04/05/2023 e retorno no dia 08/05/2023.

Art. 2º - Designar os servidores deste Tribunal, para se deslocarem a cidade de João Pessoa/PB, a fim de participarem do XIX Congresso Internacional de Direito Constitucional, que ocorrerá nos dias 05 e 06 de maio de 2023, conforme tabela abaixo:

MAT.	SERVIDORES	CARGO/ REFERÊNCIA	IDA	RETORNO
1262	BIANCA BRITO DOS SANTOS	Assessora Jurídica, referência TCDAS-4	04/05/2023	07/05/2023
1277	JESSE DE LIMA COELHO	Oficial de Gabinete, referência TCDAS-2		

Art. 3º - No retorno a sede deste TCE/AP, o Conselheiro e os servidores acima nominados, deveram encaminhar à Diretoria da Área Orçamentária e Financeira – DAOFI o competente Relatório de Viagem, conforme Resolução Executiva nº 076, 078/2019-TCE/AP e 090/2022-TCE/AP e Portaria 736/2022-TCE/AP.

Art. 4º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa – DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira – DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 5º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de abril de 2023.

(assinado digitalmente)
Conselheiro MICHEL HOUAT HARB
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2023-PRESI/TCE-AP

Altera o artigo 7º da ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2019-PRESI/TCE-AP, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE nº 583 de 24/04/2019, a qual regulamenta, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, as consignações em folha de pagamento a favor de terceiros, a critério da Administração, com reposição de custos, prevista no parágrafo único do artigo 53 da Lei nº 066/93.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art.º 8º, incisos I e III da Lei Complementar nº 010/95, de 20 de setembro de 1995, combinado com o artigo 266, inciso I, do Regimento Interno.

Considerando o que dispõe o Decreto Estadual nº 2692, de 30 de março de 2023, que trata das consignações em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares, da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, e o que consta no Processo Administrativo nº 001257/2023-TCEAP;

TC/0028644/2019 - Não-julgado - Pag 414

Considerando a necessidade de ajustar os limites da margem consignatória aplicada no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amapá às normas estaduais;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alterados o caput do art. 7º e o § 1°do art. 8º, da Ordem de Serviço nº 001/2019-TCE/AP, de 22 de abril de 2019, que passam a vigorara com a seguinte redação:

"Art. 7º - A soma mensal das consignações facultativas de cada consignado não poderá ultrapassar o montante equivalente a 40% (quarenta por cento) do total mensal das parcelas de caráter remuneratório e permanente que compõem a remuneração do servidor."

"Art. 8º (...)
§ 1º Caso a soma das consignações compulsórias e facultativas exceda a 80% (oitenta por cento) da remuneração do consignado, serão readequados os descontos relativos às consignações facultativas, observada a ordem de prioridade do art. 4°, até que o somatório fique dentro do limite estabelecido neste artigo."

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 de abril de 2023.

Conselheiro MICHEL HOUAT HARB
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ	ESTADO DO AMAPÁ PODER LEGISLATIVO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ DIRETORIA DA ÁREA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	Aprovo 26/04/2023 Cons. Michel Houat Harb Presidente

2ª ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD DE 2023

DETALHAMENTO	SOMA	TOTAL
Unidade/Programa/Ação/Função/Sub-Função/Fonte/Natureza		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02101 - TRIBUNAL DE CONTAS		**105.289.145**
0060 - CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		**105.289.145**
1024 - CONSTRUÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ		**30.000**
01 - LEGISLATIVA		**30.000**
032 - Controle Externo		**30.000**
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
0 - Recursos não destinados a contrapartida		30.000
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000	
2072 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARTICIPATIVO 2020 A 2023		**499.500**
01 - LEGISLATIVA		**499.500**
032 - Controle Externo		**499.500**
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos		499.500
0 - Recursos não destinados a contrapartida		499.500
3390.14 - Diárias - Civil	240.000	
3390.30 - Material de Consumo	36.000	
3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	24.000	
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	199.500	
2443 - IMPLANTAÇÃO DE METODOLOGIAS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS COMPATIVEIS COM A ÁREA DE GESTÃO		**990.000**
01 - LEGISLATIVA		**990.000**
032 - Controle Externo		**990.000**
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos		680.000
0 - Recursos não destinados a contrapartida		680.000
3390.30 - Material de Consumo	10.000	
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000	
3390.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	470.000	
501 - Outros Recursos não Vinculados		310.000
0 - Recursos não destinados a contrapartida		310.000
4490.52 - Equipamentos e Material Permanente	310.000	
2444 - FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO E DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS PÚBLICOS		**69.872.253**
01 - LEGISLATIVA		**69.872.253**
032 - Controle Externo		**69.872.253**
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos		69.872.253
0 - Recursos não destinados a contrapartida		69.872.253
3190.01 - Aposentadorias e Reformas	808.600	

TC/003264/2009 - Não-julgado - Pag 415

3190.03 - Pensões	461.019	
3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	58.571.488	
3190.13 - Obrigações Patronais	3.965.000	
3190.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	479.387	
3190.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	681.000	
3190.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	480.000	
3191.13 - Obrigações Patronais	4.425.759	
2445 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		**976.000**
01 - LEGISLATIVA		**976.000**
032 - Controle Externo		**976.000**
		976.000
0 - Recursos não destinados a contrapartida		976.000
3390.14 - Diárias – Civil	240.000	
3390.30 - Material de Consumo	21.000	
3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	36.000	
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	679.000	
2446 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TCE/AP E DO PRÉDIO ANEXO		**32.921.392**
01 - LEGISLATIVA		**32.921.392**
122 - Administração Geral		**32.921.392**
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos		32.642.649
0 - Recursos não destinados a contrapartida		32.642.649
3350.41 - Contribuições	50.000	
3390.14 - Diárias - Civil	697.800	
3390.30 - Material de Consumo	562.000	
3390.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.555.000	
3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	192.000	
3390.37 - Locação de Mão de Obra	2.500.000	
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.010.840	
3390.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	675.800	
3390.46 - Auxilio Alimentação	8.519.009	
3390.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	2.500	
3390.49 - Auxilio Transporte	1.142.000	
3390.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	47.000	
3390.93 - Indenizações e Restituições	8.898.200	
501 - Outros Recursos não Vinculados		278.743
0 - Recursos não destinados a contrapartida		278.743
3390.46 - Auxilio Alimentação	278.743	

TOTAL DA DESPESA POR ELEMENTO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS
105.289.145	69.872.253	33.316.392	2.100.500

TOTAL POR FONTE DE RECURSOS	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (500)	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS (501)	OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS (799)
105.289.145	104.700.402	588.743	0

DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL
103.188.645	2.100.500

Nota:
Lei nº 2.814, de 02 de fevereiro de 2023;
Alterado pelo Decreto n° 1.386, de 24 de fevereiro de 2023, crédito suplementar por anulação de dotação;
Alterado pelo Decreto n° 3.866, de 25 de abril de 2023, crédito suplementar por Superávit Financeiro.

ATOS DO GABINETE 01

DOCUMENTO Nº: 004215/2023
PROCESSO PRINCIPAL: TC/004535/2020
ASSUNTO: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
INTERESSADO: SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
RELATOR: CONSELHEIRO REGINALDO PARNOW ENNES

DESPACHO

Defiro o pedido de prorrogação de prazo, nos termos do artigo 123 do Regimento Interno do TCE/AP.

Publique-se.

Após, junte-se ao Processo Principal nº TC/004535/2020.

Macapá, 25 de abril de 2023

REGINALDO PARNOW ENNES
Conselheiro – TCE/AP

TC/003663/2023 - Não julgado - Pag 416

DOCUMENTO Nº: 004320/2023
PROCESSO PRINCIPAL: TC/003473/2020
ASSUNTO: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPÁ
INTERESSADA: SILVANA VEDOVELLI
RELATOR: CONSELHEIRO REGINALDO PARNOW ENNES

DESPACHO

DEFIRO, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias, como requerida no expediente em epígrafe, com fulcro no parágrafo 1º do artigo 123 do Regimento Interno do TCE/AP.

Publique-se.

Após, JUNTE-SE ao Processo Eletrônico TC/003473/2020.

Macapá/AP, 25 de abril de 2023.

REGINALDO PARNOW ENNES
Conselheiro – TCE/AP

ATOS DO GABINETE 04

Nº DE ORIGEM: 003663/2023-TCE/AP
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES
UNIDADE JURISDICIONADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIRA GOMES
RESPONSÁVEL: PEDRO DO SOCORRO DALMACIO RODRIGUES (GESTOR DAS CONTAS E ATUAL)
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS (RELATÓRIO DE GESTÃO, EXERCÍCIO 2022)

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2022. ENVIO TEMPESTIVO. PREENCHIDOS OS REQUISITOS DA DECISÃO NORMATIVA Nº 022/2022-TCE/AP. CUMPRIDA A OBRIGAÇÃO DE PRESTAR CONTAS, NOS TERMOS DO ART. 4º, § 3º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2017- TCE/AP.

DECISÃO MONOCRÁTICA

Em atenção ao disposto no art. 4º da Resolução Normativa nº 176/2018-TCE/AP, procedeu-se com o exame de admissibilidade do Relatório de Gestão apresentado em 11/4/2023, pelo Senhor Pedro do Socorro Dalmacio Rodrigues, referente às Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Ferreira Gomes, exercício 2022, dentro do prazo da Decisão Normativa nº 022/2022-TCE/AP.

Para cumprimento do feito utilizou-se como critério a Decisão Normativa nº 022/2022-TCE/AP, válida para o exercício 2022.

Da tempestividade:

A citada Decisão estipulou que o Relatório de Gestão deveria ser apresentado até 28/4/2023.

Considerando a entrega do Documento nº 003663/2023-TCE/AP, em 11/4/2023, constato que o Relatório de Gestão apresentado pelo Senhor Pedro do Socorro Dalmacio Rodrigues, referente às Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Ferreira Gomes, exercício 2022, foi entregue DENTRO do prazo.

Da forma:

A referida Decisão estipulou que o Relatório de Gestão deveria ser apresentado na forma CONSOLIDADA. Compulsando os autos, observo que o preceito foi atendido.

Quanto à apresentação, o relatório foi estruturado e organizado de acordo com o anexo IV da supracitada decisão.

Do conteúdo:

Quanto ao conteúdo, o relatório apresenta todos os itens constantes no anexo III da Decisão acima mencionada.

O Gestor é o responsável pela informação prestada e assume o risco de sofrer as sanções adequadas, caso o conteúdo não seja suficientemente claro e preciso.

Diante do exposto, admito o Relatório de Gestão e dou como cumprida a obrigação de prestar contas, nos termos do art. 4º, § 3º, da Instrução Normativa nº 01/2017-TCE/AP.

Requeiro à Secretaria Geral publicar o relatório, em atendimento ao disposto no § 4º, do art. 4º da supracitada Instrução, observando o prazo limite de 45 dias, a contar do recebimento do documento por este Tribunal.

Após, que a Secretaria encaminhe o relatório à 3ª Inspetoria de Controle Externo, a fim de conhecê-lo e arquivá-lo, nos termos do art. 13 da Resolução Normativa nº 176/2018-TCE/AP.

Cumpra-se a decisão, com a sua respectiva publicação.

Macapá, 26 de abril de 2023.

TC/003064/2009 - Não Julgado - Pág 417

(assinado eletronicamente)
PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES
Conselheiro-Substituto – TCE/AP
(Portaria 311/2023-TCE/AP)

Nº DE ORIGEM: 004103/2023-TCE/AP
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES
UNIDADE JURISDICIONADA: CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
RESPONSÁVEL: RADSON DE ALMEIDA PEREIRA (GESTOR DAS CONTAS)
INTERESSADO: ARLEI BATISTA FERREIRA ISACKSSON (GESTOR ATUAL)
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS (RELATÓRIO DE GESTÃO, EXERCÍCIO 2022)

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2022. ENVIO TEMPESTIVO. PREENCHIDOS OS REQUISITOS DA DECISÃO NORMATIVA Nº 022/2022-TCE/AP. CUMPRIDA A OBRIGAÇÃO DE PRESTAR CONTAS, NOS TERMOS DO ART. 4º, § 3º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2017-TCE/AP.

DECISÃO MONOCRÁTICA

Em atenção ao disposto no art. 4º da Resolução Normativa nº 176/2018-TCE/AP, procedeu-se com o exame de admissibilidade do Relatório de Gestão apresentado em 11/4/2023, pelo Senhor Arlei Batista Ferreira Isacksson, referente às Contas de Gestão da Câmara Municipal de Ferreira Gomes, exercício 2022, dentro do prazo da Decisão Normativa nº 022/2022-TCE/AP.

Para cumprimento do feito utilizou-se como critério a Decisão Normativa nº 022/2022-TCE/AP, válida para o exercício 2022.

Da tempestividade:

A citada Decisão estipulou que o Relatório de Gestão deveria ser apresentado até 28/4/2023.

Considerando a entrega do Documento nº 004103/2023-TCE/AP, em 19/4/2023, constato que o Relatório de Gestão apresentado pelo Senhor Arlei Batista Ferreira Isacksson, referente às Contas de Gestão da Câmara Municipal de Ferreira Gomes, exercício 2022, foi entregue DENTRO do prazo.

Da forma:

A referida Decisão estipulou que o Relatório de Gestão deveria ser apresentado na forma INDIVIDUAL. Compulsando os autos, observo que o preceito foi atendido.

Quanto à apresentação, o relatório foi estruturado e organizado de acordo com o anexo IV da supracitada decisão.

Do conteúdo:

Quanto ao conteúdo, o relatório apresenta todos os itens constantes no anexo III da Decisão acima mencionada.

Os Gestores são os responsáveis pelas informações prestadas e assumem os riscos de sofrerem as sanções adequadas, caso o conteúdo não seja suficientemente claro e preciso.

Diante do exposto, admito o Relatório de Gestão e dou como cumprida a obrigação de prestar contas, nos termos do art. 4º, § 3º, da Instrução Normativa nº 01/2017-TCE/AP.

Requeiro à Secretaria Geral publicar o relatório, em atendimento ao disposto no § 4º, do art. 4º da supracitada Instrução, observando o prazo limite de 45 dias, a contar do recebimento do documento por este Tribunal.

Após, que a Secretaria encaminhe o relatório à 3ª Inspetoria de Controle Externo, a fim de conhecê-lo e arquivá-lo, nos termos do art. 13 da Resolução Normativa nº 176/2018-TCE/AP.

Cumpra-se a decisão, com a sua respectiva publicação.

Macapá, 26 de abril de 2023.

(assinado eletronicamente)
PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES
Conselheiro-Substituto – TCE/AP
(Portaria 311/2023-TCE/AP)

ATOS DO GABINETE 07

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ
DOCUMENTO: TC/004013/2023
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS (RELATÓRIO DE GESTÃO)
UNIDADE JURISDICIONADA: PREFEITURA DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI
RESPONSÁVEL: MARCELO PANTOJA DOS SANTOS
RELATOR: CONSELHEIRO AMIRALDO DA SILVA FAVACHO
EXERCÍCIO: 2022

DESPACHO

TC/003264/2009 - Não-julgado - Pag 418

Considerando as razões expostas no Ofício nº 304/2023-GAB/PMPBA, defiro, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 29 de abril de 2023, o prazo para entrega dos relatórios de gestão dos órgãos da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, nos termos regimentais dos arts. 123, § 1º e 124 (RI/TCE/AP).

Dê-se ciência ao interessado.

Cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de abril de 2023.

(assinado digitalmente)
AMIRALDO DA SILVA FAVACHO
Conselheiro Relator

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ
DOCUMENTO: TC/004227/2023
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS (RELATÓRIO DE GESTÃO)
UNIDADE JURISDICIONADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO JARI
RESPONSÁVEL: ANTÔNIO WALDEZ LIMA DE SOUZA
RELATOR: CONSELHEIRO AMIRALDO DA SILVA FAVACHO
EXERCÍCIO: 2022

DESPACHO

Considerando as razões expostas no Ofício nº 1038/2023-SEMED/PMVJ, defiro excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 29 de abril de 2023, o prazo para entrega do relatório de gestão da Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Jari.

Dê-se ciência ao interessado.

Cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de abril de 2023.

(assinado digitalmente)
AMIRALDO DA SILVA FAVACHO
Conselheiro Relator

COMPOSIÇÃO BIÊNIO 2023/2024

CONSELHEIROS

Michel Houat Harb – Presidente
Amiraldo da Silva Favacho – 1º Vice-Presidente
Paulo Roberto de Oliveira Martins – 2º Vice-Presidente
Regildo Wanderley Salomão – Corregedor
Maria Elizabeth Cavalcante de Azevedo Picanço – Controladora-Geral
Reginaldo Parnow Ennes – Ouvidor-Geral
Marília Brito Xavier Góes

CONSELHEIROS SUBSTITUTOS

Terezinha de Jesus Brito Botelho
Antônio Wanderler Colares Távora
José Marcelo de Santana Neto
Pedro Aurélio Penha Tavares

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Antonio Clésio Cunha dos Santos – Procurador-Geral de Contas
Amélia Paula Gurjão Sampaio Freitas – Procuradora de Contas
Rachel Barbalho Ribeiro da Silva – Procuradora de Contas

ADMINISTRATIVO

Eurico Araújo Vasques Junior – Consultor-Geral
Damilton Barbosa Salomão – Secretário-Geral
Carla Ferreira Chagas – Diretora da Área de Controle Externo
Betania da Silva Barros – Diretora da Área Administrativa
Ademir Santos de Almeida Junior – Diretor da Área Orçamentária e Financeira
Marcus Pinheiro de Santana – Diretor da Área de Informática
Cristiane da Silva Reis Gondim – Diretora da Escola de Contas
Paulo de Santana Vaz – Assessor de Controle Interno
Juliano de Andrade Araújo – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Assinatura eletrônica pelo sistema e-TCE - **DAMILTON BARBOSA SALOMAO - 27/04/2023 07:43:22**
Para validar essa(s) assinatura(s) acesse http://validador.tce.ap.gov.br e insira o codigo - 9F453CEE0352F46590046AA54137300F

PUB - 3110/2023 67/67 - Este processo possui apensamentos

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

Processo:	**TC/000091/2008**
Data da Autuação:	11/01/2008 00:00:00
Unidade Jurisdicionada:	CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
Assunto:	DA CAMARA MUNIC. DE PORTO GRANDE REFERENTE AO 1º SEMESTRE DO EXERCICIO DE 2007.COM 05 FLS
Classe:	NAO DEFINIDO
Subclasse:	NAO DEFINIDO
Relator:	usuario desenvolvimento
Procurador:	
Responsável/Interessado:	NELSON DOS SANTOS DOMINGUES

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

TCE

0000912008

Número: 000091/2008

11/01/08

Data

TC/000091/2008 - Não julgado - Pag 4/10

)ME:

:OCEDÊNCIA:

:FERÊNCIA:

Processo: **000091/2008** **Entrada:** 11/01/2008 **Exercício:** 2008
Tipo de Doc.: OFÍCIO
Referência: Nº 004/2008 - GAB/CMPG
Remetente: NELSON DOS SANTOS DOMINGUES
Procedência CÂMARA MUN. DE PORTO GRANDE
Assunto: RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Complemento: DA CAMARA MUNIC. DE PORTO GRANDE REFERENTE AO 1º SEMESTRE DO EXERCICIO DE 2007.COM 05 FLS

ANO:

SUNTO:

ANDAMENTO

AÇ	DATA	ÓRGÃO	DATA	ÓRGÃO	DATA	ÓRGÃO	DATA	ÓRGÃO	DATA	APENSA / ANEXA
Y	28.03.08									

0000912008

Número:
000091/2008
11/01/08
Data

TC/000091/2008 - Não-julgado - Pag.1/21

Tribunal de Contas
Protocolo
000002

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
GABINETE DO PRESIDENTE

Oficio Nº 004 / 2008-GAB/CMPG

Porto Grande-AP, 10 de Janeiro de 2008.

Senhor Presidente,

*Em atenção ás determinações contidas na Lei Complementar n.º **101/00** de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e portaria da STN/MF n.º 471 de 31 de agosto de 2004 e Lei 4.320, venho na condição de ordenador de despesa da **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE** encaminhar a V.Exa **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** ,para sua apreciação.*

Valho-me da oportunidade para reiterar a V.Exa., extensivamente a todos os Vossos ilustríssimos pares, todos os meus mais sinceros pleitos de real estima e particular apreço.

Atenciosamente,

Nelson dos Santos Domingues
Presidente da CMPG

Exmo. Sr. Conselheiro
José Júlio de Miranda Coelho
Presidente do Tribunal de Contas do Estado

ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

Tribunal de Contas
Proc.
000003

TC/000021/2008 - Não-julgado - Pag 422

RELATÓRIO

DE

GESTÃO FISCAL

1º SEMESTRE

EXERCÍCIO DE 2007

PROCDIG - 46/2022 3/6 - Este processo possui apensamentos

Tribunal de Contas
Protoc. 26
Fls. 000004

TC/000001/2008 - Não-julgado - Pag 423

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
DEFINIÇÃO DE LIMITES

LRF - Art. 55, inciso I, alínea "a" — **R$ 1,00**

DISCRIMINAÇÃO	VALORES		%
	Ultimos 12m Jul/06 a jun/07	Até o semest. jan/07 a jun/07	
1 - RECEITA CORRENTE LIQUIDA DO MUNICIPIO - RCL	10.543.216	4.161.513	
2 - DESPESA TOTAL C/ PESSOAL (ART. 18 LRF) CPMG	217.880	92.906	
Pessoal Ativo	72.680	20.306	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	
Subsidio dos Vereadores	145.200	72.600	
3 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (ART. 19, §1º, LRF)	-	-	
Pessoal Inativo	-	-	
Indenizações oir Demissões	-	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	
4 - OUTRAS DESP. C/ PESSOAL (ART. 18, §1º, LRF)	-	-	
5 - DESPESA LIQUIDA C/ PESSOAL (2 - Sub.Ver. - 3 + 4)	72.680	20.306	0,48% da RCL
6 - LIMITE LEGAL (ART. 20, III, "a", LRF)	632.592	249.691	6% da RCL
7 - LIMITE PRUDENCIAL (ART. 22, § único, LRF)	600.963	237.206	95% do LL
8 - RECEITA TOTAL CMPG (RT)	-	183.113	-
9 - LIMITE GLOBAL (RN 134/2005 - TCE)		128.179	70% da RT

Porto Grande, (AP); 30 de junho de 2007

Presidente CMPG

Maria de Burdes Silva Lopes
Diretor de Finanças

Contador
CRC - PA - 3184

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

SETOR DE EXPEDIENTE, PROTOCOLO E ARQ

Protocolo 000005

0000912008

Folha Nº

Número: 000091/2008

11/01/08

Data

CERTIDÃO

Certificamos que o presente Processo foi apresentado neste TCE/AP fora do prazo previsto no Art. 5º, inciso III, alínea "b" da D.N. nº 124/05 TCE/AP

Em: 23/05/08

Carmen Regina Cou.
Chefe do Cartório Processua

À 3ª ICE

Para proceder a análise dos autos.

Em, 18/02/2008.

Damilton Barbosa Salomão
Diretor da Área de Controle Externo

À DAEXT / TCE

Encaminhamos para os fins processuais devidos.

Em: 21/01/08

Paulo Cesar da Silva e Souza
SECRETÁRIO GERAL TCE/AP

AO CONSELHEIRO RELATOR AMIRALDO FAVACHO

Encaminhamos o presente para vosso conhecimento e deliberações.

Em, 30.01.2008.

Damilton Barbosa Salomão
Diretor da Área de Controle Externo

À DAEXT,

Às providências cabíveis

em: 14.02.08

Cons. Amiraldo Favacho

TC/000091/2008 Pag 01 Original - Não Numerado

Gráfica Brasil - 3223-0122

TCE-AP
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

TC/000091/2008 - Não-Julgado - Pag 425

3ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

DESPACHO

Processo: **TC000091/2008**

À Equipe Especial

Tendo em vista as disposições da **RN nº 163/2015-TCE/AP, art. 8º**, sugiro que os presentes autos sejam apensados no **Processo nº 002064-2009 Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Porto Grande**, referente ao exercício de 2008, que conforme pesquisa no sistema e-TCE, encontra-se nessa **Equipe de Controle Externo Especial**.

Macapá-AP, 21 de agosto 2019.

FATIMA DO SOCORRO BRITO BOTELHO
Inspetora de Controle Externo

Assinatura eletrônica pelo sistema e-TCE - **MARIA EDUARDA DE SOUZA MALDONADO - 24/11/2022 12:32:40**
Para validar essa(s) assinatura(s) acesse http://validador.tce.ap.gov.br e insira o codigo - 73AA2A4FB23830829CF86CD99F1FF93F

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

Processo:	**TC/000064/2008**
Data da Autuação:	11/01/2008 00:00:00
Unidade Jurisdicionada:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
Assunto:	DA PREFEITURA MUNIC. DE PORTO GRANDE REFERENTE AO 1º SEMESTRE DO EXERCICIO DE 2007.COM 11 FLS
Classe:	NAO DEFINIDO
Subclasse:	NAO DEFINIDO
Relator:	usuario desenvolvimento
Procurador:	
Responsável/Interessado:	

TCE
Fls. _____

TC/000064/2008 - Não-julgado - Pag 427

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

GAB. CONS. SUBST. ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

DESPACHO

À 3ª ICE

À Sr.ª **FÁTIMA DO SOCORRO BRITO BOTELHO PALHETA**
Inspetora do Controle Externo

Atendendo ao despacho da Inspetora da 3ª ICE-TCE/AP, determino o apensamento do Processo nº 00064/2008 ao Processo principal TC/ 002064/2009.

Macapá-AP, 01 de julho de 2016.

Cons. Substituto José Marcelo de Santana Neto
Em substituição ao Cons. Relator Antônio Wanderler C. Távora
Portaria nº 316/2016 - TCE/AP
Relator

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **JOSE MARCELO DE SANTANA NETO:04441079249 - 04/07/2016 10:04:47**
Para validar essa(s) assinatura(s) acesse http://validador.tce.ap.gov.br e insira o codigo - 70585621059C320D7219C8076EB8933D

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

)00642008

TCE

Número:
000064/2008

11/01/08
Data

TC/000064/2008 - Não-julgado - Pag.1/28

NOME:

PROCEDÊNCIA:

REFERÊNCIA:

Processo: **000064/2008** **Entrada:** 11/01/2008 **Exercício:** 2008
Tipo de Doc.: OFÍCIO
Referência: Nº 009/2008-GAB/PMPG
Remetente: JOSE MARIA BESSA DE OLIVEIRA
Procedência PREF MUN DE PORTO GRANDE
Assunto: RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Complemento: DA PREFEITURA MUNIC. DE PORTO GRANDE REFERENTE AO 1º SEMESTRE DO EXERCICIO DE 2007.COM 11 FLS

ANO:

ASSUNTO:

ANDAMENTO

RGÃO	DATA	ÓRGÃO	DATA	ÓRGÃO	DATA	ÓRGÃO	DATA	ÓRGÃO	DATA	APEN ANE
ger.	11.01.08									

PROCDIG - 43/2022 1/13 - Este processo possui apensamentos

Número:
000064/2008
11/01/08
Data
Número:

000642008

Protocolo
000002

TC/000064/2008 - Não-julgado - Pag 429

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Oficio Nº 009/ 2008-GAB/PMPG

Porto Grande-AP, 10 de Janeiro 2008.

Senhor Presidente,

*Em atenção ás determinações contidas na Lei Complementar n.º **101/00** de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e portaria da STN/MF n.º 471 de 31 de agosto de 2004 e Lei 4.320, venho na condição de ordenador de despesa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE** encaminhar a V.Exa **RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA I,II,III BIMESTRES E RELATÓRIO DE GESTÃO DO 1º SEMESTRE ANO DE 2007**, para sua apreciação.*

Valho-me da oportunidade para reiterar a V.Exa., extensivamente a todos os Vossos ilustríssimos pares, todos os meus mais sinceros pleitos de real estima e particular apreço.

Atenciosamente,

José Maria Bessa de Oliveira
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Conselheiro
José Júlio de Miranda Coelho
Presidente do Tribunal de Contas do Estado

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

Tribunal de Contas
Protocolo
000003

TC/000064/2008 - Não-julgado - Pag 430

RELATÓRIO

DE

GESTÃO FISCAL

I SEMESTRE

ANEXOS

I – II – III – IV – V – VI - VII

EXERCÍCIO DE 2007

PROCDIG - 43/2022 3/13 - Este processo possui apensamentos

Prefeitura Municipal de Porto Grande - AP
Poder Executivo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2005 a Junho/2006

TC/000064/2008 - Não-julgado - Pag 431

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I — R$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA (Últimos 12 Meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.499
Pessoal Ativo	4.499
Pessoal Inativo e Pensionistas	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	-
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, § 1º da LRF)(II)	245
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-
Despesas de Exercícios Anteriores	245
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)[1]	-
Contribuições Patronais	-
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	4.254
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	8.444
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL(IV/V)*100	50,37
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54%	4.560
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 51,3%	4.332

FONTE:

[1] Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

José Maria Bessa de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL
PORTO GRANDE - AP

Prefeitura Municipal de Porto Grande - AP
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho de 2007

Tribunal de Contas
Protocolo
000005

LRF, Art.55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2007	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre

Não houve movimentação no período selecionado.

José Maria Bessa de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL
PORTO GRANDE - AP

TC/000064/2008 - Não-julgado - Pag 432

Prefeitura Municipal de Porto Grande - AP
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho de 2007

Tribunal de Contas
Protocolo
000006
F

TC/000064/2008 - Não-julgado - Pag 433

LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2007	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias			
INTERNAS(II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias			
TOTAL(I+II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.119	10.647	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL			

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2007	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
GARANTIAS EXTERNAS(I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias			
GARANTIAS INTERNAS(II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias			
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I+II)			

FONTE:

José Maria Bessa de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL
PORTO GRANDE - AP

Prefeitura Municipal de Porto Grande - AP
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho de 2007

Tribunal de Contas
Protocolo
000007

TC/000064/2008 - Não-julgado - Pag 434

LRF,art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III alínea 'c' - Anexo IV — R$ Milhares

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o Semestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	-
Externas	-
Internas	-
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	2
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	2
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.647
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	-
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	-

FONTE:

José Maria Bessa de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL
PORTO GRANDE - AP

Protocolo
000008

TC/000054/2008 - Não-julgado - Pag 435

Prefeitura Municipal de Porto Grande-AP
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho de 2006

LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a' - Anexo V — R$ Milhares

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	3.002	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	270
Caixa	-	Depósitos	-
Bancos	3.002	Restos a Pagar Processados	270
Conta Movimento	3.002	Do Exercício	3
Contas Vinculadas	-	De Exercícios Anteriores	267
Aplicações Financeiras	-	Outras Obrigações Financeiras	-
Outras Disponibilidades Financeiras			
SUBTOTAL	3.002	SUBTOTAL	270
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	2.732
TOTAL	3.002	TOTAL	3.002
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			2.256
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			-

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	-
Caixa	-	Depósitos	-
Bancos	-	Restos a Pagar Processados	-
Conta Movimento	-	Do Exercício	-
Contas Vinculadas	-	De Exercícios Anteriores	-
Aplicações Financeiras	-	Outras Obrigações Financeiras	-
Outras Disponibilidades Financeiras	-		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	-
TOTAL	-	TOTAL	-
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)			-
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			-

DÉFICIT	-	SUPERAVIT	476

FONTE:

José Maria Bessa de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL
PORTO GRANDE - AP

Prefeitura Municipal de Porto Grande - AP - Poder Executivo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo dos Limites
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Até o Junho de 2007

TC/000064/2008 - Não-julgado - Pag 436

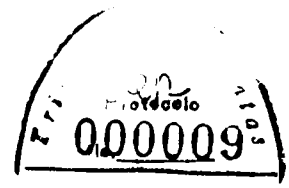

LRF, Art. 48 - Anexo VII — R$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite-TDP	6.006	56,41
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00	5.749	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30	5.462	51,30

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2	0,02
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

FONTE:

Maria Bessa de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL
PORTO GRANDE - AP

Prefeitura Municipal de Porto Grande - AP - Poder Executivo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo dos Limites
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Até o Junho de 2006

TC/000064/2008 - Não-julgado - Pag 437

LRF, Art. 48 - Anexo VII — R$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite-TDP	4.254	50,37
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00	4.560	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30	4.332	51,30

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

FONTE:

José Maria Bessa de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL
PORTO GRANDE - AP

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

SETOR DE EXPEDIENTE, PROTOCOLO E ARQUIV

Recebido 000011 000642008

Número: 000064/2008

11/01/08 Data

TCE000064/2008 - Não Julgado - Pag 1/3

	À 3ª ICE
CERTIDÃO Certificamos que o presente Processo foi apresentado neste T.C.E. AP fora do prazo previsto no Art. 5º, inciso III, alínea "b", da R.N. nº 124/05 TCE/AP Em: 11 / 01 / 08 Carmen Regina Cou... Chefe do Cartório Processua	Para proceder a análise dos autos. Em, 18/02/2008. Damilton Barbosa Salomão *Diretor da Área de Controle Externo* Certifico que recebi o Processo nº 064/2008 - TCE/AP no dia 01/07/2016 as 08:28 hs. *Adriana M. Paraense* Oficial de Gabinete TCE / AP Assinatura e Carimbo do Servidor
À DAEXT / TCE Encaminhamos para os fins processuais devidos. Em: 21 / 01 / 08	
AO CONSELHEIRO RELATOR AMIRALDO FAVACHO Secretário Geral TCE/AP Encaminhamos o presente para vosso conhecimento e deliberações. Em, 30.01.2008. Damilton Barbosa Salomão *Diretor da Área de Controle Externo* À DAEXT, Aos devidos fins. Em: 14.02.08 Cons. Amiraldo da Silva Favacho	

Gráfica Brasil - 3223-0122

TC/000064/2008 - Não-julgado - Pag 439

25 Anos TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

3ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

DESPACHO

AO GAB. 006

Sr. Conselheiro

Tendo em vista as disposições da **RN nº 163/2015-TCE/AP, art. 8º**, solicito que os presentes autos sejam apensados no **Processo nº** 2064/2009 P. Contas **da** P M Porto Grande, referente ao exercício de 2008, que encontra-se nesta **ICE.**

Macapá 29/06/2016

FATIMA DO SOCORRO BRITO BOTELHO
Inspetora de Controle Externo

PROCDIG - 43/2022 12/13 - Este processo possui apensamentos

TCE
Fls. 13

TC/000064/2008 - Não-julgado - Pag 440

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ
25 Anos

GAB. CONS. SUBST. ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

DESPACHO

À 3ª ICE

À Sr.ª **FÁTIMA DO SOCORRO BRITO BOTELHO PALHETA**
Inspetora do Controle Externo

Atendendo ao despacho da Inspetora da 3ª ICE-TCE/AP, determino o apensamento do Processo nº 00064/2008 ao Processo principal TC/ 002064/2009.

Macapá-AP, 01 de julho de 2016.

Cons. Substituto José Marcelo de Santana Neto
Em substituição ao Cons. Relator Antônio Wanderler C. Távora
Portaria nº 316/2016 - TCE/AP
Relator

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -**JOSE MARCELO DE SANTANA NETO:04441079249 - 04/07/2016 10:04:47**

Assinatura eletrônica pelo sistema e-TCE - **MARIA EDUARDA DE SOUZA MALDONADO - 24/11/2022 12:29:46**
Para validar essa(s) assinatura(s) acesse http://validador.tce.ap.gov.br e insira o codigo - 2886D844F0670A4EC4620A08944BA87B

PROCDIG - 43/2022 13/13 - Este processo possui apensamentos

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

Processo:	**TC/000092/2008**
Data da Autuação:	11/01/2008 00:00:00
Unidade Jurisdicionada:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
Assunto:	DO MUNIC. DE PORTO GRANDE REFERENTE AO ANO DE 2008.COM 101 FLS.
Classe:	NAO DEFINIDO
Subclasse:	NAO DEFINIDO
Relator:	usuario desenvolvimento
Procurador:	
Responsável/Interessado:	JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA

TCE
Fls. _____
TC/000092/2008 - Não-julgado - Pag 442

GAB. CONS. SUBST. ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

DESPACHO

À 3ª ICE

À Sr.ª **FÁTIMA DO SOCORRO BRITO BOTELHO PALHETA**
Inspetora do Controle Externo

Atendendo ao despacho da Inspetora da 3ª ICE-TCE/AP, determino o apensamento do Processo nº 000092/2008 ao Processo principal TC/ 002064/2009.

Macapá-AP, 01 de julho de 2016.

Cons. Substituto José Marcelo de Santana Neto
Em substituição ao Cons. Relator Antônio Wanderler C. Távora
Portaria nº 316/2016 - TCE/AP
Relator

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **JOSE MARCELO DE SANTANA NETO:04441079249 - 04/07/2016 10:04:46**
Para validar essa(s) assinatura(s) acesse http://validador.tce.ap.gov.br e insira o codigo - 4984BFBD5B5124E4E88239381E53BE2F

Número:
000092/2008
11/01/08
Data

0000922008

TC/000092/2008 - Não-julgado - Pag 443

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Tribunal
000002

Oficio Nº 010/2007-GAB/PMPG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, 10 de JANEIRO de 2008.

Senhor Presidente,

Em atenção às determinações contidas em Leis venho através deste encaminha a este conceituado órgão fiscalizador o ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO e LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIO referente ao ano de 2008.

Valho-me da oportunidade para reiterar a V.Exa., os nossos sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSE MARIA BESSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Conselheiro
Dr. José Júlio de Miranda
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá
Nesta

PROCDIG - 45/2022 1/103 - Este processo possui apensamentos

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

TCE

Número: 000092/2008

0000922008

11/01/08
Data

TC/000092/2008 Não Julgado - Pag 444

NOME:

PROCEDÊNCIA:

REFERÊNCIA:

Processo: **000092/2008** **Entrada:** 11/01/2008 **Exercício:** 2008
Tipo de Doc.: OFÍCIO
Referência: Nº 0010/2008 - GAB/PMPG
Remetente: JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA
Procedência PREF MUN DE PORTO GRANDE
Assunto: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Complemento: DO MUNIC. DE PORTO GRANDE REFERENTE AO ANO D 2008.COM 101 FLS.

ANO:

ASSUNTO:

ANDAMENTO

RG.	DATA	ÓRGÃO	DATA	ÓRGÃO	DATA	ÓRGÃO	DATA	ÓRGÃO	DATA	APEN ANE
	11.01.08									

PROCDIG - 45/2022 2/103 - Este processo possui apensamentos

Tribunal de Contas
Protocolo
000003

TC/000092/2008 - Não-julgado - Pag 445

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
C.N.P.J (M.F.) 34.925.206/001-44

LEI N.º 238 /2007,21 DE JUNHO DE 2007.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2008 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE.

No uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º Ficam estabelecidos, para a elaboração dos Orçamentos do Município, relativos ao exercício de 2008, as Diretrizes Gerais que trata este Capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual e no que couber, na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 na Lei de Responsabilidade Fiscal na Lei Orgânica do Município, e as recentes Portarias editadas pelo Governo Federal.

Art. 2º A estrutura orçamentárias que servirá de base para a elaboração do orçamento – programa para o próximo exercício deverá obedecer a disposição constante do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 4º A proposta orçamentárias, que não conterá dispositivo estranho à provisão da receita e à fixação da despesa, faze à Constituições Federal e à Lei de Responsabilidade fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, conterá "reserva de contingência", identificado pelo código 99999999 em montante equivalente a no mínimo 01% (um por cento), da Receita Corrente Líquida.

§ 1º. A criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, ressalvado as despesas consideradas irrelevantes, que não ultrapasse a 30% (trinta por cento), da receita corrente líquida prevista (orçada), nos termo da art. 16 § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal – L.R.F.

§ 2º. A execução orçamentária e financeira das despesa realizadas de forma descentralizada observará as normas estabelecidas pela Portaria n.º 339, de 29/08/01 da Secretaria do Tesouro Nacional.

PROCDIG - 45/2022 3/103 - Este processo possui apensamentos

Tribunal de Contas
Protocolo
000001

TC/000092/2008 - Não-julgado - Pag 446

§ 3°. O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus fundos e entidades das administrações direta e indireta, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público Municipal;

§ 4°. O orçamento de investimento das empresas de que o Município, direta ou indiretamente detenha a maioria do capital social com direito a voto, quando couber;

§ 5°. Caso a Reserva de Contingência não seja utilizada até 31 de outubro de 2008, para fins de que trata o Caput deste artigo, poderá constituir-se em recuso para abertura de créditos adicionais.

Art. 5°. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, sua proposta parcial até o dia 30 de agosto de 2007, de conformidade com a Emenda Constitucional n.° 25/2000.

Art. 6° . A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, ênção aos princípios de:

Prioridade de investimentos nas áreas sociais;

Austeridade na gestão dos recursos públicos;

Modernização na ação governamental;

Princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na provisão como na execução orçamentária.

A discriminação da despesa, quando À sua natureza, far-se-á no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do art. 6° da Portaria Interministerial n.° 163 de 04/05/01.

CAPÍTULO II
DAS METAS FISCAIS

Art. 7°. As movimentações do quadro de Pessoal e alterações salariais, de que trata o artigo 169, § 1° da Constituição Federal, somente ocorrerão se atendidos os requisitos e limites da Lei de Responsabilidade Fiscal – L.R.F., tanto pelos órgãos entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações.

Art. 8°. A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

Art. 9°. As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, na conformidade do Anexo I, que dispõe sobre as Metas Fiscais.

§ 1°. Na estimativa das receita deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I – A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II – A edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas.

III – A expansão do número de contribuintes;

IV – A atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 2°. As taxas de política administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

PROCDIG - 45/2022 4/103 - Este processo possui apensamentos

Tribunal de Contas
Protocolo
000005

TC/000092/2008 - Não-julgado - Pag 447

§ 3°. Os tributos, cujo recolhimento poderá se efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela unidade fiscal do município.

§ 4°. Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e as inscrições de Restos a Pagar estarão limitadas ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito da Lei de Responsabilidade Fiscal – L.R.F.

§ 5°. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeiro ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na inobservância do parágrafo anterior.

Art. 10. O Poder Executivo é autorizado a:

I – Realizar operações de créditos por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – realizar operações de créditos até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

IV – transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de despesa para outra categoria de programação, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal.

V – Contingência parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Parágrafo Único. Não onerarão o limite previsto no inciso II, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas o pessoal ativo e encargos patronais, dívida pública, débitos constantes e precatórios judiciais e despesas à cona de recursos vinculados, bem como os créditos suplementares por anulações de dotações orçamentárias.

Art. 11. Não sendo devolvido o autógrafo da Lei Orçamentária até o final do exercício de 2007 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Parágrafo Único – Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder executivo se incumbirá do seguinte:

I – Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;

II – Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária. Verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações.

III – Emitirá ao final de cada semestre, Relatório de Gestão Fiscal – RGF, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores.]

IV – Os Planos, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Orçamento, prestação de contas, parecer do tribunal de Contas do Estado – T.C.E., serão amplamente divulgados, inclusive na Internet, e ficará à disposição da comunidade.

V – o Desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal, será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os Poderes, na conformidade com a Lei Orgânica do Município – L.O.M.

CAPÍTULO III
DO ORÇAMENTO GERAL

PROCDIG - 45/2022 5/103 - Este processo possui apensamentos

Protocolo 000006

TC/000092/2008 - Não-julgado - Pag 448

Art. 12. O orçamento geral abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, e as entidades das Administrações direta e indireta, e será elaborado de conformidade com a Portaria n.º 42 do Ministério do Orçamento e Gestão, e demais Portarias editadas pelo Governo Federal.

Art. 13. As despesas com pessoal e encargos dos Poderes Executivo e Legislativo não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, ás disposições emitidas no art. 169 da Constituição Federal, no art. 38 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não podendo exceder o limite de 54% (cinqüenta e quatro por cento) ao Executivo de 06 % (seis por cento) ao Legislativo da Receita Corrente Líquida.

Art. 14º. Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes do Anexo I – Metas Fiscais que faz parte integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Art. 15º. Durante o exercício financeiro de 2008,fica o Poder Executivo Municipal de Porto Grande, autorizado a conceder ajuda financeira a entidades sem fins lucrativos, objetivando contribuir para desenvolvimento de suas atividades estatutárias e o atendimento às necessidades da população do município.

§ 1º. Os recursos a serem destinados às entidades serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2008.

§ 2º. O Poder Executivo fixará prazo para a prestação de contas pelas entidades, tendo em conta o plano de aplicação, não podendo esse prazo ultrapassar a 30 (trinta) dias do encerramento do exercício.

§ 3º. Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não tenham prestado contas dos recursos recebidos, assim como as que não tiveram suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

§ 4º. O Departamento de Finanças da Prefeitura, sob autorização do Prefeito Municipal, realizará, juntamente com a entidade beneficiária, gestões para definição dos recursos a serem repassados.

Art. 16. o Município aplicará no mínimo 25% (vinte e Cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, e 15% (quinze por cento), o que está estabelecido pelo E.C. n.º 29/2000, nas ações e serviços de saúde.

Art. 17. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro de 2007.

I – Mensagem;

II – Projeto de lei orçamentária;

III – Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.

Parágrafo Único – A Câmara não entrará em recesso enquanto não devolver o Projeto de Lei para sanção do Poder Executivo.

Art. 18. integração à lei orçamentária anual:

I – Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

II – Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;

PROCDIG - 45/2022 6/103 - Este processo possui apensamentos

Tribunal de Contas
Protocolo
000001

TC/000092/2008 - Não-julgado - Pag 449

III – Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;
IV – Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Art. 19. O Poder Executivo enviará até 30 de setembro de 2007, o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

Art. 20. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, recursos do município para custeio de despesas de competência de outras esferas de governo, salvo as autorizadas em Lei e Convênio.

Art. 21. Caso o valor previsto no anexo de metas fiscais, apresentarem defasados na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL; *em 21 de Junho de 2007.*

JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PROCDIG - 45/2022 7/103 - Este processo possui apensamentos

TC/000092/2008 - Não-julgado - Pag 450

ANEXO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2008
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metas e Projeções Fiscais para a Prefeitura Municipal de Porto Grande

(Artigo 1º, Parágrafo 1º da Lei Complementar n.º 101/2000)
METAS DE RECEITA

EM R$

RECEITA PRÓPRIA	Realizado			Previsto	PROJETADO		
		2005	2006	2007	2008	2009	2010
RECEITA TRIBUTARIA	-	**592.786**	**805.100**	**584.300**	**483.568**	**507.746**	**533.133**
IPTU		79.578	2.064	82.800	86.940	91.287	95.851
IRRF		137.481	109.163	143.000	150.150	157.658	165.540
ITBI		4.454	6.775	4.600	4.830	5.072	5.325
ISSQN		181.127	612.939	188.400	197.820	207.711	218.097
Taxa Exercida Poder Polícia		57.921	58.577	28.000	29.400	30.870	32.414
Taxa de Serviço		132.225	15.582	137.500	14.428	15.149	15.906
OUTRAS RECEITAS CORRE		**45.950**	**181.787**	**47.800**	**50.190**	**52.700**	**55.334**
Rec. Patrimonial		45.950	181.787	47.800	50.190	52.700	55.334
Divida Ativa		-	-	-	-	-	-
Multa e Juros de Mora		-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE SERVIÇOS		301.922	252.938	314.000	329.700	346.185	363.494
Total		**940.658**	**1.239.826**	**946.100**	**863.458**	**906.630**	**951.962**

TRIBUNAL DE CONTAS
Protocolo
10/06/08

TC/000092/2008 - Não-julgado - Pag 451

ANEXO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2008
ANEXO DE METAS FISCAIS

Metas e Projeções Fiscais para a Prefeitura Municipal de Porto Grande

I - A projeção da Receita para o exercício de 2008, tem como base o Previsto de 2007 acrescido dos percentuais abaixo:

Tributos	%
IPTU	5,00
IRRF	5,00
ITBI	5,00
ISSQN	5,00
Taxa Exercida Poder Polícia	5,00
Taxa de Serviço	5,00
Divida Ativa	5,00
Multa e Juros de Mora	5,00

I - A projeção da Receita para o exercício de 2009, tem como base o Pojetado em 2008 acrescido dos percentuais abaixo:

Tributos	%
IPTU	5,00
IRRF	5,00
ITBI	5,00
ISSQN	5,00
Taxa Exercida Poder Polícia	5,00
Taxa de Serviço	5,00
Divida Ativa	5,00
Multa e Juros de Mora	5,00

I - A projeção da Receita para o exercício de 2010, tem como base o Pojetado em 2009 acrescido dos percentuais abaixo:

Tributos	%
IPTU	5,00
IRRF	5,00
ITBI	5,00
ISSQN	5,00
Taxa Exercida Poder Polícia	5,00
Taxa de Serviço	5,00
Divida Ativa	5,00
Multa e Juros de Mora	5,00

Tribun. Contas Protocolo 000000

TC/000092/2008 - Não-julgado - Pag 452

ANEXO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2008
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metas e Projeções Fiscais para a Prefeitura Municipal de Porto Grande

Dando continuidade na implantação de Gestão Tributária mais eficiente em 2007, considerando que a Receita Projetada deverá se estabilizar, razão pela qual foi previsto para os exercícios seguintes um acrscimo de 5% (cinco por cento), correspondendo aproximadamente a prevista pelo índice de infação anual.

ESTIMATIVA DE EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOURO MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO		2005	2006	2007	2008	2009	2010
RECEITA TRIBUTÁRIA		940.658	1.239.826	946.100	863.458	906.630	951.962
TRANSFRÊNCIAS CORREN		6.431.852	7.882.585	6.670.700	9.560.575	10.044.996	10.547.245
OUTRAS RECEITAS CORRE		69.349	601.006	77.700	880	924	970
RECEITA DE CAPITAL		525.371	3.881.092	274.500	365.088	296.792	311.631
TOTAL		**7.967.230**	**13.604.508**	**7.969.000**	**10.790.000**	**11.249.342**	**11.811.809**

Tribunal de Contas
Protocolo
000010

TC/000092/2008 - Não-julgado - Pag 453

ANEXO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2008
ANEXO DE METAS FISCAIS

Metas e Projeções Fiscais para a Prefeitura Municipal de Porto Grande
COMPARATIVO DAS RECEITAS EM RELAÇÃO AO PIB

ESPECIFICAÇÃO	2005		2006		2007	
	VALOR	% PIB	VALOR	% PIB	VALOR	% PIB
RECEITA TOTAL	7.967.230	0,21	13.604.508	0,33	7.969.000	0,17
DESPESA TOTAL	8.307.695	0,22	10.598.528	0,25	7.889.400	0,17
RESULTADO PRIMÁRIO	(340.465)	-0,01	3.005.980	0,07	79.600	0,00
RESULTADO NOMINAL	300.114	0,01	3.508.555	0,08	900.000	0,02
DÍVIDA DA PMPG	594.459	0,02	796.920	0,02	850.000	0,02

ESPECIFICAÇÃO	2008		2009		2010	
	VALOR	% PIB	VALOR	% PIB	VALOR	% PIB
RECEITA TOTAL	10.790.000	0,23	11.249.342	0,21	11.811.809	0,23
DESPESA TOTAL	10.682.100	0,23	11.136.848	0,21	11.693.691	0,22
RESULTADO PRIMÁRIO	107.900	0,00	112.493	0,00	118.118	0,00
RESULTADO NOMINAL	900.000	0,02	900.000	0,02	900.000	0,02
DÍVIDA DA PMPG	850.000	0,02	850.000	0,02	850.000	0,02

Tribun... Protocolo 000011

TC/000092/2008 - Não-julgado - Pag 454

ANEXO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2008
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metas e Projeções Fiscais para a Prefeitura Municipal de Porto Grande

A parametrização da estimativa de evolução da receita do tesouro municipal foi realizada com o PIB estimado para o Estado do Amapá, correspondente a cada ano respectivamente.
A utilização deste indicador se deu em função de o Município de Serra do Navio ainda não dipor de cálculo referente ao seu próprio PIB, e também pelo fato de Serra do Navio representar em torno de 9% (nove por cento), na composição do PIB estadual.
O Instituto Brasileiro Geofrafia e Estatistica - IBGE informou os valores do PIB até o ano de 2010.

RECEITA / PIB

ANO	PREÇO DE MERC	CRESCIMENTO DO PIB %	RECEITA ESTIMADA R$	PARTICIPAÇÃO RECEITA/PIB			EVOLUÇÃO DE RECEITA %
1995	1.236.000.000,00						
1996	1.340.000.000,00	8,41					
1997	1.526.000.000,00	13,88					
1998	1.500.000.000,00	(1,70)					
1999	1.584.000.000,00	5,60					
2000	1.968.000.000,00	24,24					
2001	2.253.300.000,00	14,50					
2002	2.542.690.000,00	12,84					
2003	2.669.720.000,00	5,00					
2004	2.905.960.000,00	8,85	-	-			
2005	3.731.000.000,00	28,39	7.967.230	0,21			3
2006	4.180.000.000,00	12,03	13.604.508	0,33			71
2007	4.684.000.000,00	12,06	7.969.000	0,17			(41)
2008	4.684.000.000,00	10,76	10.790.000	0,23			35
2009	5.249.000.000,00	12,06	11.249.342	0,21			4
2010	5.249.000.000,00	10,76	11.811.809	0,23			5

Tribunal de Contas
PROCESSO
TC000012

Protocolo
00013

LEI ORÇAMENTÁRIA

ANUAL

LEI 259/2008

Tribunal de Contas
Protocolo
080014

TC/000092/2008 - Não-julgado - Pag 456

LEI Nº 259/2007, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2008.

A Câmara de PORTO GRANDE, APROVOU e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Fica estabelecido, para a elaboração dos Orçamentos do Município, relativo ao exercício de 2007, as Diretrizes Gerais de que trata este Capitulo, os princípios estabelecidos na constituição Federal, constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 na Lei de Responsabilidade Fiscal na lei Orgânica do Município, e as recentes Portarias editadas pelo Governo Federal.

Art. 2º A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício devera obedecer à disposição constante do Anexo II e VI, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 4º A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, conterá "reserva de contingência", identificado pelo código 99999 em montante equivalente a no mínimo um por cento (1%) da Receita Corrente liquida.

§ 1º. A criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, ressalvado as despesas consideradas irrelevantes, que não ultrapasse a 5% (cinco por cento), da receita corrente liquida prevista (orçada), nos termos do art. 16 § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal – L.R.F.

§ 2º. A execução orçamentária e financeira das despesas realizadas de forma descentralizada observará as normas estabelecidas pela Portaria 339, de 29/08/01 da Secretaria do Tesouro Nacional.

PROCDIG - 45/2022 14/103 - Este processo possui apensamentos

Tribunal de Contas
Protocolo
000015

TC/000092/2008 - Não Julgado - Pag 457

§ 3º. O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus fundos da Administração direta do Poder Publico Municipal;

§ 6º - Caso a Reserva de Contingência não seja utilizada ate 31 de outubro de 2007 para fins de que trata o Caput deste artigo, poderá constituir-se em recurso para abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 5º - Esta lei orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2008, no valor global de R$ 10.790.000,00 (dez *milhões, setecentos e noventa mil reais*), envolvendo os recursos de todas as fontes:

Prioridade de investimentos nas áreas sociais;
Austeridade na gestão dos recursos públicos;
Modernização na ação governamental;
Principio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do art. 6º da Portaria Interministerial nº163 de 04/05/01. Compreendendo:

1- Orçamento Fiscal;

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 6º- O Orçamento Fiscal, será detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados nos anexos que acompanha esta Lei.

§ 1º- Na programação e execução dos orçamentos fiscal será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados por categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º- o chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo ás normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionada no parágrafo anterior.

Art 7º - A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais a R$ 10.790.000,00(dez *milhões, setecentos e noventa mil reais*).

Parágrafo único – Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios dos fundos especiais.

A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes nos anexos, de acordo com o seguinte desdobramento;

PROCDIG - 45/2022 15/103 - Este processo possui apensamentos

Tribunal de Contas
Protocolo
000016

TC/000092/2008 - Não julgado - Pag 458

ESPECIFICAÇÕES	VALORES
1 – RECEITA DO TESOURO	**10.790.000,00**
1- RECEITAS CORRENTES	**11.247.911,00**
1.1- Receita Tributaria	483.568,00
1.2- Receita de Contribuições	0,00
1.3- Receita Patrimonial	50.190.00
1.4- Receita Agropecuária	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00
1.6- Receita de Serviços	329.700,00
1.7- Transferências Correntes	10.383.573,00
1.8- Outras Receitas Correntes	880,00
2- RECEITAS DE CAPITAL	**365.088,00**
2.1- Operações de Crédito	0,00
2.2- Alienações de Bens	0,00
2.3- Amortização de Empréstimos	0,00
2.4- Transferências de Capital	365.088,00
2.5- Outras Receitas de Capital	0,00
II - RECEITAS PRÓPRIAS DE AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	
III - RECEITAS PRÓPRIAS DOS FUNDOS ESPECIAIS	
IV - RECEITAS RETIFICADORAS DO FUNDEF	**(822.998,00)**
RECEITAS TOTAL	**10.790.000,00**

Art. 8º - A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em R$ 10.790.000,00(dez *milhões, setecentos e noventa mil reais)*, assim desdobrados:

I – O Orçamento Fiscal estimado em R$ 10.790.000,00 *(*dez *milhões, setecentos e noventa mil reais);*

Art. 9º - A despesa Será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento.

PROCDIG - 45/2022 16/103 - Este processo possui apensamentos

Tribunal de Contas
Protocolo
000017

TC/000092/2009 - Não-julgado - Pag 459

ESPECIFICAÇÕES	VALORES
I – RECEITA DO TESOURO	**10.790.000,00**
1 – DESPESAS CORRENTES	9.841.563,00
2 – DESPESAS DE CAPITAL	852.500,00
3 – RESERVA CONTINGÊNCIA	95.937,00
II – RECURSOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
1.001 – CÂMARA MUNICIPA DE PORTO GRANDE	440.363,00
2.001 – GABINETE DO PREFEITO	305.000,00
2.002 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	125.000,00
2.003 – SEC. MUNIC. FINANÇAS, ADMINIST. E PLANEJAMENTO	789.950,00
2.004 – SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER	4.575.000,00
2.005 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	2.230.000,00
2.006 – SEC. MUNICIPAL INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO	956.010,00
2.008 – SEC. MUNICIPAL AGRICULTURA e PESCA	557.400,00
2.009 – SÉC. MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	408.500,00
2.010 – SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	201.000,00
2.011 – AGENCIA DISTRITAL DO CUPIXI	105.840,00
2.009 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA	95.937,00
Total das Unidades	**10.790.000,00**

Art. 10° - Ficam aprovados os orçamentos das unidades e fundos especiais do poder executivo em importância igual para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-se-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.

CAPÍTULOS II
DAS METAS FISCAIS

Art. 11°. As movimentações do quadro de Pessoal e alterações salariais, de que trata o artigo 169, § 1° da Constituição Federal – C.F., somente ocorrerão se atendidos os requisitos e limites da Lei de Responsabilidade Fiscal – L.R.F., tanto pelos órgãos, unidades da administração diretas.

Art. 12°. A proposta orçamentária anual atendera às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Art. 13°. As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, na conformidade do Anexo II, que dispõe sobre as Metas Fiscais.

PROCDIG - 45/2022 17/103 - Este processo possui apensamentos

Tribunal de Contas
Protocolo
0001

TC/000092/2008 - Não julgado - Pag 460

§ 1º. Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributaria, incumbindo à Administração o seguinte:

I – a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II – a edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;

III – a expansão do número de contribuintes;

IV – a atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º - As taxas de política administrativas e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela unidade fiscal do município.

§ 4º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito da Lei de Responsabilidade Fiscal – L.R.F.

§ 5º. A contabilidade registrara os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providencias derivadas na inobservância do parágrafo anterior.

Art. 14º - Não sendo devolvido o autógrafo da lei orçamentária ate o final do exercício de 2007 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, ate a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Parágrafo Único – para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbira do seguinte:

I – Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;

II – Publicar ate 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações.

III – Emitirá ao final de cada semestre, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores.

IV – Os Planos da Lei de diretrizes Orçamentária – LDO, do Orçamento programa e a prestação de Contas, serão amplamente divulgados, inclusive na Internet, e ficará à disposição da comunidade.

O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será feito ate o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os Poderes, na conformidade com a Lei Orgânica Municipal – L.O.M.

PROCDIG - 45/2022 18/103 - Este processo possui apensamentos

Tribunal de Contas
Protocolo
000019

TC/000092/2008 - Não-julgado - Pag 461

CAPÍTULO II
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 15º. O Poder Executivo é autorizado a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar operações de crédito ate o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – Abrir créditos adicionais suplementares ate o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos do art. 6º da Lei 238/2007 – PMPG, de 21/06/2007;

IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de despesas para outra categoria de programação, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal. Este crédito não ser adicionaram ao item III deste artigo.

V – Contingênciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Parágrafo Único. Não onerarão o limite previsto no inciso III, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a pessoal ativo, dívida pública, débitos constantes e precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, bem como suplementações pôr anulação parcial ou total de dotações.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16º - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes à execução do orçamento e, no que couber, adequá-la as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2008.

Art. 17º - Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta lei.

Art. 18º - Todos valores recebidos pelas unidades da administração direta e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Art. 19º - O orçamento geral abrangerá os Poderes Executivos e Legislativos, e as entidades das Administrações diretas, e será elaborado de conformidade com a Portaria nº 42 do Ministério do Orçamento e Gestão, e demais Portarias editadas pelo Governo Federal.

Art. 20º - As despesas com pessoal e encargos dos Poderes Executivo e Legislativo não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, as disposições emitidas no art. 169 da Constituição Federal, e no art. 38 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não podendo exceder o limite de 54% ao Executivo 6% ao Legislativo da Receita Corrente Líquida.

End.: Rodovia Perimetral Norte, s/n.º - Centro
Fone/Fax: (96) 234-1950
CEP: 68.997-00
Porto Grande – Amapá

Tribun. de Contas
Protocolo
000020

TC/000092/2008 - Não-julgado - Pag 462

Art. 21°. Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes do Anexo VI, que faz parte integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Art. 22°. O município aplicará, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, e os limites estabelecidos pela E.C. nº 29/2000, nas ações e serviços de saúde.

Art. 23°. O Poder executivo repassa no exercício financeiro de 2008, ao poder Legislativo o duodécimo mensal ate 8% (oito por cento), da receita corrente liquida efetivamente realizada no exercício anterior, conforme "EMENDA CONSTITUCIONAL – EC nº 25 de 14.02.2000", art. 29-A, § 1°. Exceto os repasse da EC 0053/2006 de 06 de Dezembro de 2006, Cota-Parte dos fundos (FNS, FNAS, FNDE e etc...), bem como as transferências de convênios.

Art. 24°. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, recursos do Município para custeio de despesas de competência de outras esferas de governo, salvo as autorizadas em Lei e Convênios.

Art. 25°. Caso o valor previsto no anexo de metas fiscais, na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, os valores em reais que apresentam defasados serão reajustados, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada.

Art. 26°. Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO GRANDE, aos 28 dias do mês de Dezembro 2007.

JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PROCDIG - 45/2022 20/103 - Este processo possui apensamentos

Amapa
Prefeitura Municipal de Porto Grande

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2008 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE

Receita			Despesa		
Receita Tributária	483.568,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	4.959.433,00	
Receita Patrimonial	50.190,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.978.067,00	9.937.500,00
Receita de Serviços	329.700,00				
Transferências Correntes	10.520.602,00				
Outras Receitas Correntes	880,00				
(-) Dedução para o FUNDEF	-822.999,00	10.561.941,00			
			Superávit		624.441,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias					
Totais		10.561.941,00	Despesas Correntes Intra-Orçamentárias Totais		10.561.941,00
Superávit Orçamento Corrente		624.441,00			
Receitas de Capital					
Transferências de Capital	228.059,00	228.059,00	Despesas de Capital		
			INVESTIMENTOS	802.500,00	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.000,00	852.500,00
Totais		852.500,00	Totais		852.500,00

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	10.561.941,00	Despesas Correntes	9.937.500,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	0,00	Despesas Correntes Intra-Orçamentária	0,00
Receitas de Capital	228.059,00	Despesas de Capital	852.500,00
Receitas de Capital Intra-Orçamentária	0,00	Despesas de Capital Intra-Orçamentária	0,00
Total	10.790.000,00	Total	10.790.000,00

Tribunal de Contas Protocolo 0000021

PROCDIG - 45/2022 21/103 - Este processo possui apensamentos

PROCESSO 0000092/2008 - Não-julgado - Pag 463

PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Categoria Economica
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes			11.384.910,00
1100.00.00.00.00	Receita Tributaria		483.568,00	
1110.00.00.00.00	Impostos		439.740,00	
1112.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio e a Renda	241.920,00		
1113.00.00.00.00	Impostos sobre a Producao e a Circulacao	197.820,00		
1120.00.00.00.00	Taxas		43.828,00	
1121.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	29.400,00		
1122.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	14.428,00		
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial		50.190,00	
1320.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliarios		50.190,00	
1325.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	50.190,00		
1600.00.00.00.00	Receita de Servicos		329.700,00	
1700.00.00.00.00	Transferencias Correntes		10.520.602,00	
1720.00.00.00.00	Transferencias Intergovernamentais		10.520.602,00	
1721.00.00.00.00	Transferencias da Uniao	5.215.862,00		
1722.00.00.00.00	Transferencias dos Estados	1.162.980,00		
1724.00.00.00.00	Transferencias Multigovernamentais	4.141.760,00		
1900.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		880,00	
1990.00.00.00.00	Receitas Diversas		880,00	
2000.00.00.00.00	Receitas de Capital			228.059,00
2400.00.00.00.00	Transferencias de Capital		228.059,00	
2420.00.00.00.00	Transferencias Intergovernamentais		228.059,00	
2421.00.00.00.00	Transferencias da Uniao	228.059,00		
	Total Geral			11.612.999,00
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEF			
9721.00.00.00.00	Transferencias da Uniao	629.247,00		
9722.00.00.00.00	Transferencias dos Estados	193.752,00		
	Total de Deducoes			822.999,00
	Total da Receita Liquida .			10.790.000,00

Tribunal de Contas do Estado
Protocolo
000022

TC/000092/2022 Notificado - Pag 464

Tribunal de Contas
Protocolo
000023

TC/000092/2008 - Não-julgado - Pag 465

R e s u m o

Receita Tributaria	483.568,00
Receita Patrimonial	50.190,00
Receita de Servicos	329.700,00
Transferencias Correntes	10.520.602,00
Outras Receitas Correntes	880,00
Total Receitas Correntes	11.384.940,00
Transferencias de Capital	228.059,00
Total Receitas de Capital	228.059,00
Total Geral	11.612.999,00
(-) Deducoes para Formacao do FUNDEF	822.999,00
Total da Receita Liquida	10.790.000,00

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE
Orgao.....: 10 CAMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
Unidade Orcamentaria: 10.01 CAMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

Tribunal de Contas
Protocolo
000021

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Categoria Economica
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			429.863,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			311.833,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		311.833,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	259.793,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	52.040,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			118.030,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		118.030,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	30.900,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	17.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	23.130,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			10.500,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			10.500,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		10.500,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.500,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			440.363,00
	Total do Orgao			440.363,00

TC/000092/2008 - Não-julgado - Pag 466

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE
Orgao.....: 20 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
Unidade Orcamentaria: 20.01 GABINETE DO PREFEITO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza de Despesa	Categoria Economica
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			299.000,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS			137.390,00
3.1.90.11.00.0000	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	107.250,00	137.390,00	
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	23.840,00		
3.1.90.92.00.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	6.300,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			161.610,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		161.610,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	51.700,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	9.200,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	44.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	41.710,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			6.000,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS			6.000,00
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	6.000,00	
	Total da Unidade Orcamentaria			305.000,00

Tribunal de Contas
Protocolo
000025

TC/000092/2008 - Não-julgado - Pag 467

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE
Orgao.....: 20 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
Unidade Orcamentaria: 20.02 PROCORADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PROGEM

Tribunal de Contas
Protocolo
000026

TC/000092/2008 - Não julgado - Pag 468

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Categoria Economica
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			121.000,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS			95.600,00
3.1.90.11.00.0000	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.500,00	95.600,00	
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	16.600,00		
3.1.90.92.00.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.500,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			25.400,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		25.400,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.100,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	6.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.000,00		
3.3.90.91.00.0000	SENTENCAS JUDICIAIS	11.300,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			4.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			4.000,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		4.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			125.000,00

Orgao.....: 20 PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE
Unidade Orcamentaria: 20.03 SEC.MUNIC.FINAN.,ADMINIST.E PLANEJAMENTO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Categoria Economica
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.11.00.0000	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			4.950,00
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	241.800,00	360.700,00	360.700,00
3.1.90.92.00.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	53.800,00		
3.1.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.100,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	7.450,00	414.250,00	414.250,00
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	79.100,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	103.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	101.600,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	107.600,00		
3.3.90.92.00.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	13.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS			15.000,00
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	15.000,00	15.000,00
4.4.90.92.00.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			789.950,00

Tribunal de Contas
Protocolo
000027
Fls.

TC/000092/2008 - Não-julgado - Pag 469

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE
Orgao.....: 20 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
Unidade Orcamentaria: 20.04 SEC.MUNICPAL DE EDUCACAO

Tribunal de Contas
Protocolo
000028

TC/000092/2008 - Não julgado - Pag 470

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Categoria Economica
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			4.507.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.213.630,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.213.630,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.555.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	515.550,00		
3.1.90.92.00.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	143.080,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.293.370,00
3.3.50.00.00.0000	TRANSF.A INSTIT.PRIV.SEM FINS LUCRATIVOS		33.000,00	
3.3.50.41.00.0000	CONTRIBUICOES	33.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.260.370,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.200,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	340.100,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	35.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	562.200,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	278.370,00		
3.3.90.92.00.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	31.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			68.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			68.000,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		68.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	68.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			4.575.000,00

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE
Orgao.....: 20 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
Unidade Orcamentaria: 20.05 SEC.MUNICIPAL DE SAUDE

Tribunal de Contas
Protocolo
000029

TC/000092/2008 - Não-julgado - Pag 471

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Categoria Economica
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			2.153.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			272.000,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		272.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	206.800,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	47.200,00		
3.1.90.92.00.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	18.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.881.000,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.881.000,00	
3.3.90.04.00.0000	CONTRATACAO P/TEMPO DETERM-PESSOAL CIVIL	1.045.300,00		
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	11.800,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	575.500,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	13.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.200,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	160.600,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	47.100,00		
3.3.90.92.00.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	25.500,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			77.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			77.000,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		77.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	77.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			2.230.000,00

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE
Orgao.....: 20 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
Unidade Orcamentaria: 20.06 SEC.MUNIC.INFRA-ESTRUTURA, DESENV.URBANO

Tribunal de Contas
Protocolo
000030

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Categoria Economica
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.11.00.0000	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.310,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	27.000,00		
3.1.90.92.00.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	7.200,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL			
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	123.400,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	82.600,00		
		33.500,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	534.500,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.500,00		
			154.510,00	196.010,00
				14.510,00
			241.500,00	
				560.000,00
			560.000,00	
	Total da Unidade Orcamentaria			956.010,00

TC/000022/2008 Não-julgado - Pag 472

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE
Orgao.....: 20 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
Uhidade Orcamentaria: 20.08 SEC.MUNICIPAL AGRICULTURA E PESCA

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Categoria Economica
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			517.400,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			199.500,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		199.500,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	153.427,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	37.873,00		
3.1.90.92.00.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	8.200,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			317.900,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		317.900,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	99.400,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	50.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			40.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			40.000,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		40.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			557.400,00

TC/000092/2008 - Não-julgado - Pag 473

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE
Orçao.....: 20 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
Unidade Orcamentaria: 20.09 SEC.MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL

Tribunal de Contas
Protocolo
000032

TC/000092/2008 - Não-julgado - Pag 474

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Categoria Economica
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			298.500,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			98.350,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		98.350,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	15.750,00		
3.1.90.92.00.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	7.600,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			298.150,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		298.150,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.3.90.18.00.0000	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	10.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	61.150,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	13.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	8.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	92.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	19.000,00		
3.3.90.48.00.0000	OUTROS AUXILIOS FINANC. A PESSOA FISICA	93.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			12.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			12.000,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		12.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			408.500,00

Unidade Orcamentaria: 20.10 SEC.MUNICIPAL MEIO AMBIENTE

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Categoria Economica
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			201.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			58.080,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.11.00.0000	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.756,80	58.080,00	
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	12.323,20		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			142.920,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	9.500,00	142.920,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	67.920,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	35.500,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	30.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			201.000,00

Tribunal de Contas
Protocolo
000033

TC/000092/2008 - Não-julgado - Pag 475

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE
Orgao.....: 20 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
Unidade Orcamentaria: 20.11 AGENCIA DISTRITAL DO CUPIXI

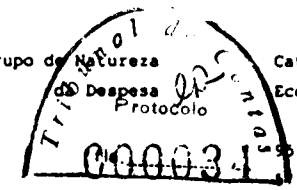

TC/000092/2008 - Não-julgado - Pag 476

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Categoria Economica
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			9.840,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			.840,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		57.840,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.012,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	9.828,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			38.000,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		38.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	9.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	9.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			105.840,00

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE
Orgao.....: 20 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
Unidade Orcamentaria: 20.99 RESERVA DE CONTIGENCIA

Tribunal de Contas
Protocolo
000035

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Categoria Economica
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			45.937,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			45.937,00
3.3.99.00.00.0000	A Definir		45.937,00	
3.3.99.99.00.0000	A Classificar	45.937,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00
4.6.00.00.00.0000	AMORTIZACAO DA DIVIDA			50.000,00
4.6.99.00.00.0000	A Definir		50.000,00	
4.6.99.99.00.0000	A Classificar	50.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			95.937,00
	Total do Orgao			10.349.637,00
	Total Geral			10.790.000,00

TC/000092/2008 - Não-julgado - Pag.477

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE

Orgao / Unidade Orcamentaria	Despesas Correntes: Pessoal e Encargos Sociais	Despesas Correntes: Juros e Encargos da Divida	Despesas Correntes: Outras Despesas Correntes	Total
CAMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE				
CAMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE	311.833,00		118.030,00	429.863,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE				
GABINETE DO PREFEITO	137.390,00		161.610,00	299.000,00
PROCORADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PROGEM	95.600,00		25.400,00	121.000,00
SEC.MUNIC.FINAN.,ADMINIST.E PLANEJAMENTO	360.700,00		414.250,00	774.950,00
SEC.MUNICIPAL DE EDUCACAO	3.213.630,00		1.293.370,00	4.507.000,00
SEC.MUNICIPAL DE SAUDE	272.000,00		1.881.000,00	2.153.000,00
SEC.MUNIC.INFRA-ESTRUTURA, DESENV.URBANO	154.510,00		241.500,00	396.010,00
SEC.MUNICIPAL AGRICULTURA E PESCA	199.500,00		317.900,00	517.400,00
SEC.MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL	98.350,00		298.150,00	396.500,00
SEC.MUNICIPAL MEIO AMBIENTE	58.080,00		142.920,00	201.000,00
AGENCIA DISTRITAL DO CUPIXI	57.840,00		38.000,00	95.840,00
RESERVA DE CONTIGENCIA			45.937,00	45.937,00
Total	4.959.433,00		4.978.067,00	9.937.500,00

Tribunal de Contas Protocolo 0000361 Fls.

TC/000092/2008 - Nº Interno - Pag. 37

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE
Orgao
Unidade Orcamentaria

	Despesas de Capital			
	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao da Divida	Total
CAMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE				
CAMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE	10.500,00			10.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE				
GABINETE DO PREFEITO	6.000,00			6.000,00
PROCORADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PROGEM	4.000,00			4.000,00
SEC.MUNIC.FINAN.,ADMINIST.E PLANEJAMENTO	15.000,00			15.000,00
SEC.MUNICPAL DE EDUCACAO	68.000,00			68.000,00
SEC.MUNICIPAL DE SAUDE	77.000,00			77.000,00
SEC.MUNIC.INFRA-ESTRUTURA, DESENV.URBANO	560.000,00			560.000,00
SEC.MUNICIPAL AGRICULTURA E PESCA	40.000,00			40.000,00
SEC.MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL	12.000,00			12.000,00
AGENCIA DISTRITAL DO CUPIXI	10.000,00			10.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIA			50.000,00	50.000,00
Total	802.500,00	0,00	50.000,00	852.500,00

Tribunal de Contas
Protocolo
000037

TC/000092/2008 - Anexo Digital Pag.479

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE

Orgao

Unidade Orcamentaria	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva de Contingencia	Total Geral
CAMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE				
CAMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE	429.863,00	10.500,00		440.363,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE				
GABINETE DO PREFEITO	299.000,00	6.000,00		305.000,00
PROCORADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PROGEM	121.000,00	4.000,00		125.000,00
SEC.MUNIC.FINAN.,ADMINIST.E PLANEJAMENTO	774.950,00	15.000,00		789.950,00
SEC.MUNICIPAL DE EDUCACAO	4.507.000,00	68.000,00		4.575.000,00
SEC.MUNICIPAL DE SAUDE	2.153.000,00	77.000,00		2.230.000,00
SEC.MUNIC.INFRA-ESTRUTURA, DESENV.URBANO	396.010,00	560.000,00		956.010,00
SEC.MUNICIPAL AGRICULTURA E PESCA	517.400,00	40.000,00		557.400,00
SEC.MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL	396.500,00	12.000,00		408.500,00
SEC.MUNICIPAL MEIO AMBIENTE	201.000,00			201.000,00
AGENCIA DISTRITAL DO CUPIXI	95.840,00	10.000,00		105.840,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	45.937,00	50.000,00		95.937,00
Total	9.937.500,00	852.500,00		10.790.000,00

Tribunal de Contas
Protocolo
000038

TC/000092/2008 - Num. 1000038 - Pag 38

Tribunal de Contas
Protocolo
000039

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE
Orgao.....: 10 CAMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
Unidade Orcamentaria: 10.01 CAMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa	10.500,00	429.863,00		440.363,00
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa	10.500,00	429.863,00		440.363,00
01.031.0001.0.000.000	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital.	10.500,00	429.863,00		440.363,00
01.031.0001.1.001.000	Aparelhamento da Camara	10.500,00			10.500,00
01.031.0001.2.001.000	Manutencao das Atividades da Camara		429.863,00		429.863,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	10.500,00	429.863,00		440.363,00
	Total do Orgao	10.500,00	429.863,00		440.363,00

TC/000092/2008 - Não-julgado - Pag 481

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE
Orgao.....: 20 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
Unidade Orcamentaria: 20.01 GABINETE DO PREFEITO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao Geral	6.000,00	275.090,00		281.090,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral	6.000,00	275.090,00		281.090,00
04.122.0052.0.000.000	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, em atividades de apoio administrativo que nao possam ser atribuidas especificamente aos programas finalisticos ou de gestao de politicas publicas.	6.000,00	275.090,00		281.090,00
04.122.0052.1.003.000	Aparelhamento da Representacao externa	2.000,00			2.000,00
04.122.0052.1.005.000	Aparelhamento do GAB	4.000,00			4.000,00
04.122.0052.2.005.000	Manutencao das Atividades c/ Representacao Externa		8.200,00		8.200,00
04.122.0052.2.007.000	Manutencao das Atividades do GAB		129.500,00		129.500,00
04.122.0052.2.009.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - GAB		137.390,00		137.390,00
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer		23.910,00		23.910,00
27.812.0000.0.000.000	Desporto Comunitario		23.910,00		23.910,00
27.812.0721.0.000.000	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, no desporto praticado por equipes de bairros, intermunicipais, comunidades, principalmente com o objetivo de afastar criancas e adolescentes das ruas.		23.910,00		23.910,00
27.812.0721.2.073.000	Manutencao das Atividades c/Desporto Amador		23.910,00		23.910,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	6.000,00	299.000,00		305.000,00

Tribunal de Contas
Protocolo
Fls. 000040

TC/000092/2008 - Não-julgado - Pag 482

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE
Orgao.....: 20 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
Unidade Orcamentaria: 20.02 PROCORADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PROGEM

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
03.000.0000.0.000.000	Essencial a Justica	4.000,00	121.000,00		125.000,00
03.062.0000.0.000.000	Defesa Interesse Publico no Proc. Judic	4.000,00	121.000,00		125.000,00
03.062.0010.0.000.000	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, implantacao e manutencao de orgaos encarregados da defesa de pessoas e do patrimonio.	4.000,00	121.000,00		125.000,00
03.062.0010.1.002.000	Aparelhamento da Procuradoria	4.000,00			4.000,00
03.062.0010.2.002.000	Manutencao das Atividades c/ Acao Judiciaria		14.100,00		14.100,00
03.062.0010.2.003.000	Sentencas Judiciais		11.300,00		11.300,00
03.062.0010.2.004.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - PROGEM		95.600,00		95.600,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	4.000,00	121.000,00		125.000,00

Tribunal de Contas
Protocolo
000041

TC/000092/2008 - Não julgado - Pag 483

Orgao.....: 20 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
Unidade Orcamentaria: 20.03 SEC.MUNIC.FINAN.,ADMINIST.E PLANEJAMENTO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao Geral	15.000,00	539.050,00		554.050,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral	15.000,00	515.250,00		530.250,00
04.122.0052.0.000.000	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, em atividades de apoio administrativo que nao possam ser atribuidas especificamente aos programas finalisticos ou de gestao de politicas publicas.	15.000,00	515.250,00		530.250,00
04.122.0052.1.004.000	Aparelhamento da SEMFAP	10.000,00			10.000,00
04.122.0052.1.006.000	Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00			5.000,00
04.122.0052.2.006.000	Manutencao das Atividades da SEMFAP		154.550,00		154.550,00
04.122.0052.2.008.000	Vencimentos e Vantagens da SEMFAP		360.700,00		360.700,00
04.123.0000.0.000.000	Administracao Financeira		13.000,00		13.000,00
04.123.0052.0.000.000	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, em atividades de apoio administrativo que nao possam ser atribuidas especificamente aos programas finalisticos ou de gestao de politicas publicas.		13.000,00		13.000,00
04.123.0052.2.010.000	Despesas de Exercicio Anteriores		13.000,00		13.000,00
04.128.0000.0.000.000	Formacao de Recursos Humanos		10.800,00		10.800,00
04.128.0058.0.000.000	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, treinamento e capacitacao de servidpres publicos para a melhoria de qualidade dos servicos prestados a sociedade.		10.800,00		10.800,00
04.128.0058.2.011.000	Manutencao das Atividades c/ Capacitacao dos Servidores Municipais PASEP		10.800,00		10.800,00
11.000.0000.0.000.000	Trabalho		107.600,00		107.600,00
11.331.0000.0.000.000	Protecao e Beneficios ao Trabalhador		107.600,00		107.600,00
11.331.1310.0.000.000	Pagamento de contribuicoes do governo municipal, na qualidade de empregador, para o PASEP.		107.600,00		107.600,00
11.331.1310.2.037.000	Pasep		107.600,00		107.600,00
13.000.0000.0.000.000	Cultura		128.300,00		128.300,00
13.392.0000.0.000.000	Difusao Cultural		128.300,00		128.300,00
13.392.0471.0.000.000	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, manutencao de orgaos da estrutura da administracao municipal referente a divulgacao do acervo referente ao patrimonio historico e arqueologico, de livros e documentos, pinacotecas e estatuaria, e da manutencao de teatros e casas ou centros de cultura.		5.000,00		5.000,00
13.392.0471.2.050.000	Manutencao das Atividades c/Biblioteca Municipal		5.000,00		5.000,00
13.392.0473.0.000.000	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, manutencao de orgaos da adminsitracao municipal a capitacaos de noticias e a producao de programas de interesse cultural e sua difusao por meio de radio ou		123.300,00		123.300,00

Tribunal de Contas
Protocolo
000042

TC/000992/2008 - Não-julgado - Pag 484

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE
Orgao.....: 20 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
Unidade Orcamentaria: 20.03 SEC.MUNIC.FINAN.,ADMINIST.E PLANEJAMENTO

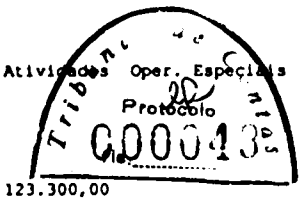

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
	televisao, cinema, som ou video.			
13.392.0473.2.051.000	Manutencao das Atividades c/Eventos, Festividades Culturais e Turisticos		123.300,00	123.300,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	15.000,00	774.950,00	789.950,00

TC/000092/2008 - NID-julgado - Pag 485

Unidade Orcamentaria: 20.04 SEC.MUNICPAL DE EDUCACAO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao	68.000,00	4.507.000,00		4.575.000,00
12.122.0000.0.000.000	Administracao Geral	3.000,00	7.000,00		10.000,00
12.122.0052.0.000.000	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, em atividades de apoio administrativo que nao possam ser atribuidas especificamente aos programas finalisticos ou de gestao de politicas publicas.	3.000,00	7.000,00		10.000,00
12.122.0052.1.026.000	Aparelhamento do conselho Municipal de Educacao				
12.122.0052.2.038.000	Manutencao Administrativa do Conselho Municipal de Educacao	3.000,00			3.000,00
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		7.000,00		7.000,00
12.361.0403.0.000.000	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, manutencao de orgaos da administracao municipal destinados a prestacao de servicos educacionais a populacao-alvo de 7 a 14 anos. Manutencao de classe de aceleracao, subvensoes pagas as instituicoes privadas de ensino fundamenal.	65.000,00	4.500.000,00		4.565.000,00
12.361.0403.1.027.000	Aparelhamento da Educacao Basica	65.000,00	4.465.000,00		4.530.000,00
12.361.0403.1.028.000	Aquisicao de Veiculos p/Transportes Escolar	45.000,00			45.000,00
12.361.0403.2.039.000	Capacitacao e Aperfecoamento de Professores - Fundeb	20.000,00			20.000,00
12.361.0403.2.040.000	Despesas de Exercicios anteriores		20.800,00		20.800,00
12.361.0403.2.041.000	Manutencao das Atividades c/Caixas Escolares		21.000,00		21.000,00
12.361.0403.2.043.000	Manutencao das Atividades c/ Educacao Basica		33.000,00		33.000,00
12.361.0403.2.044.000	Manutencao das Atividades c/Transporte Escolar		718.330,00		718.330,00
12.361.0403.2.045.000	Vencimentos e Encargos c/Pessoal Administrativo - Fundeb 40%		458.240,00		458.240,00
12.361.0403.2.046.000	Vencimentos e Encargos c/Professores		480.070,00		480.070,00
12.361.0409.0.000.000	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, prestacao de servicos assistenciais a estudantes carentes do ciclo fundamental, incluindo o pagamento de bolsas de estudos.		2.733.560,00		2.733.560,00
12.361.0409.2.047.000	Manutencao das Atividades c/Distribuicao de KIT Escolares		35.000,00		35.000,00
			35.000,00		35.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	68.000,00	4.507.000,00		4.575.000,00

Tribun. de Contas
Protocolo
000044

TC/000092/2008 - Não-julgado - Pag 486

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE
Orgao.....: 20 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
Unidade Orcamentaria: 20.05 SEC.MUNICIPAL DE SAUDE

TC/000092/2008 Não-julgado - Pag 487

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude	77.000,00	2.153.000,00		2.230.000,00
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica	39.000,00	1.500.800,00		1.539.800,00
10.301.0202.0.000.000	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, manutencao de servicos prestados por agentes recrutados na propria comunidade para verificar condicoes de saude e prestar informacoes a comunidade sobre medidas de higiene, alimentacao apropriada e outras.		112.200,00		112.200,00
10.301.0202.2.022.000	Manutencao das Atividades c/ Programa dos Agentes de Saude - PAC'S		112.200,00		112.200,00
10.301.0210.0.000.000	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, manutencao e a ampliacao de orgaos da administracao municipal que se destinam a atendimento de problemas de saude com alta complexidade. Subvencoes sociais a entidades privadas com esse objetivo.	39.000,00	1.090.400,00		1.129.400,00
10.301.0210.1.015.000	Aparelhamento da Sec.de Saude	15.000,00			15.000,00
10.301.0210.1.016.000	Aparelhamento dos Postos de Saude	12.000,00			12.000,00
10.301.0210.1.017.000	Aquisicao de Veiculos Tipo Ambulancia	12.000,00			12.000,00
10.301.0210.2.023.000	Despesas de Exercicios Anteriores		25.500,00		25.500,00
10.301.0210.2.024.000	Manutencao das Atividades c/ Programa de Interiorizacao da Saude		70.200,00		70.200,00
10.301.0210.2.025.000	Manutencao das Atividades c/Sec. de Saude - SEMSA		557.700,00		557.700,00
10.301.0210.2.026.000	Manutencao Programa de Atencao Basica - PAB		165.000,00		165.000,00
10.301.0210.2.027.000	Vencimentos e Encargos c/ Pessoal da SEMSA		272.000,00		272.000,00
10.301.0230.0.000.000	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, manutencao e ampliacao de orgaos da adiministracao municipal encarregados na fabricacao de produtos farmaceuticos a precos mais baixos que os ofertados pelo setor privado da economia.		100.000,00		100.000,00
10.301.0230.2.028.000	Aquisicao de Medicamentos		198.200,00		198.200,00
10.301.0241.0.000.000	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, levantamento de focos possiveis e combate a proliferacao do mosquito transmissor, campanha de vacinacao e de esclarecimento da populacao.				
10.301.0241.2.029.000	Manutencao das Atividades c/ Programa de Epidemiologia e Controle de Doencas		198.200,00		198.200,00
10.302.0000.0.000.000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	38.000,00	595.200,00		633.200,00
10.302.0210.0.000.000	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, manutencao e a ampliacao de orgaos da administracao municipal que se destinam a atendimento de problemas de saude com alta complexidade. Subvencoes sociais	38.000,00	595.200,00		633.200,00

Tribunal de Contas Protocolo 0000415 Fls.

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE
Orgao.....: 20 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
Unidade Orcamentaria: 20.05 SEC.MUNICIPAL DE SAUDE

TC/000092/2008 - Não-julgado - Pag.488

Código	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	a entidades privadas com esse objetivo.				
10.302.0210.1.020.000	Aparelhamento da Unidade Mista de Saude	23.000,00			23.000,00
10.302.0210.1.021.000	Construcao do Laboratorio de Analise Clinica	15.000,00			15.000,00
10.302.0210.2.031.000	Manutencao das Atividades c/ Laboratorio de Analise Clinica		38.000,00		38.000,00
10.302.0210.2.032.000	Manutencao das Atividades c/ Programa Bucal		52.500,00		52.500,00
10.302.0210.2.033.000	Manutencao das Atividades c/Programa Saude da Familia - PSF		361.700,00		361.700,00
10.302.0210.2.034.000	Manutencao das Atividades c/ Unidade Mista de Saude		143.000,00		143.000,00
10.304.0000.0.000.000	Vigilancia Sanitaria		44.000,00		44.000,00
10.304.0246.0.000.000	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, manutencao e a ampliacao de orgaos da administracao municipal, encarregado de verificar as condicoes sanitarias de estabelecimentos industriais de transformacao de alimentos, de fabricacao de bebidas, de remedios e drogas, e de derivados de tabaco, e/ou servicos prestados a populcao que possam afetar a saude da cômunidade.		44.000,00		44.000,00
10.304.0246.2.035.000	Manutencao das Atividades c/ Vigilancia Sanitaria		44.000,00		44.000,00
10.306.0000.0.000.000	Alimentacao e Nutricao		13.000,00		13.000,00
10.306.0246.0.000.000	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, manutencao e a ampliacao de orgaos da administracao municipal, encarregado de verificar as condicoes sanitarias de estabelecimentos industriais de transformacao de alimentos, de fabricacao de bebidas, de remedios e drogas, e de derivados de tabaco, e/ou servicos prestados a populcao que possam afetar a saude da comunidade.		13.000,00		13.000,00
10.306.0246.2.036.000	Manutencao das Atividades c/ Programa de Combate as Carencias Nutricionais		13.000,00		13.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	77.000,00	2.153.000,00		2.230.000,00

Tribunal de Contas TCE Protocolo 000016

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE
Orgao.....: 20 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
Unidade Orcamentaria: 20.06 SEC.MUNIC.INFRA-ESTRUTURA, DESENV.URBANO

TC/000092/2008-não julgado - Pag 489

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao Geral	15.000,00			15.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral	15.000,00			15.000,00
04.122.0053.0.000.000	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, implantacao e manutencao de cadastro contribuintes, ao lancamento, cobranca, arrecadacao, guarda, fiscalizacao e controle de tributos municipais e de outras receitas, inclusive de entidades com autonomia fianceira.	15.000,00			15.000,00
04.122.0053.1.007.000	Reforma e Ampliacao do Predio Publico	15.000,00			15.000,00
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social	39.500,00			39.500,00
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	15.500,00			15.500,00
08.243.0122.0.000.000	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, manutencao e a ampliacao de orgaos da administracao municipal que se destinem a abrigar e assistir criancas e adolescentes destituidos de amparo familiar em decorrencia de pobreza, negligencia, morte de progenitores e outros fatores. Subvencoes sociais destinadas a entidades assistenciais de amparo a criancas e ao adolescente.	10.000,00			10.000,00
08.243.0122.1.010.000	Construcao da Casa Abrigo ao Menor	10.000,00			10.000,00
08.243.0721.0.000.000	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, no desporto praticado por equipes de bairros, intermunicipais, comunidades, principalmente com o objetivo de afastar criancas e adolescentes das ruas.	5.500,00			5.500,00
08.243.0721.1.011.000	Construcao, Ampliacao e Reforma de Creche	5.500,00			5.500,00
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria	24.000,00			24.000,00
08.244.0125.0.000.000	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, valorizacao da comunidade a margem do desenvolvimento economico e social, promovendo auto-estima e a sua insercao ou reinsercao na economia local ou regional.	24.000,00			24.000,00
08.244.0125.1.013.000	Fundo Nacional de Habitacao de Interesse Social - FNHIS	12.000,00			12.000,00
08.244.0125.1.014.000	Reforma e Ampliacao do Predio do PETI	6.000,00			6.000,00
08.244.0125.1.061.000	Reforma do Cimiterio	6.000,00			6.000,00
10.000.0000.0.000.000	Saude	149.500,00			149.500,00
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica	55.500,00			55.500,00
10.301.0210.0.000.000	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, manutencao e a ampliacao de orgaos da administracao municipal que se destinam a atendimento de problemas de saude com	55.500,00			55.500,00

Protocolo 000017

Orgao.....: 20 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
Unidade Orcamentaria: 20.06 SEC.MUNIC.INFRA-ESTRUTURA, DESENV.URBANO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	alta complexidade. Subvencoes sociais a entidades privadas com esse objetivo.				
10.301.0210.1.018.000	Construcao, ampliacao e reforma das Habitacao dos Medicos	15.500,00			15.500,00
10.301.0210.1.019.000	Construcao, Ampliacao e reforma dos Postos de Saude	40.000,00			40.000,00
10.302.0000.0.000.000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	94.000,00			94.000,00
10.302.0210.0.000.000	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, manutencao e a ampliacao de orgaos da administracao municipal que se destinam a atendimento de problemas de saude com alta complexidade. Subvencoes sociais a entidades privadas com esse objetivo.	94.000,00			94.000,00
10.302.0210.1.021.000	Construcao do Laboratorio de Analise Clinica	15.000,00			15.000,00
10.302.0210.1.022.000	Construcao do Pronto Socorro Municipal	25.000,00			25.000,00
10.302.0210.1.023.000	Ampliacao e Reforma da Unidade Mista de Saude	54.000,00			54.000,00
11.000.0000.0.000.000	Trabalho	16.000,00			16.000,00
11.695.0000.0.000.000	Turismo	16.000,00			16.000,00
11.695.0722.0.000.000	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, com implantacao, manutencao e conservacao de parques recreativos destinandos a populacao	16.000,00			16.000,00
11.695.0722.1.024.000	Construcao, ampliacao e reforma de Balnearios Populares	6.000,00			6.000,00
11.695.0722.1.025.000	Construcao do Complexo Beira Rio	10.000,00			10.000,00
12.000.0000.0.000.000	Educacao	105.000,00			105.000,00
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental	85.000,00			85.000,00
12.361.0403.0.000.000	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, manutencao de orgaos da administracao municipal destinados a prestacao de servicos educacionais a populacao-alvo de 7 a 14 anos. Manutencao de classe de aceleracao, subvensoes pagas as instituicoes privadas de ensino fundamenal.	5.000,00			5.000,00
12.361.0403.1.029.000	Construcao, Ampliacao e Reforma das Bibliotecas das Escolas	5.000,00			5.000,00
12.361.0404.0.000.000	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, investimentos em obras e suas instalacoes, materiais permanentes e equipamentos destinados ao aumento de salas em estabelecimentos existentes ou para criacao de novas unidades.	80.000,00			80.000,00
12.361.0404.1.030.000	Construcao, Ampliacao e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental	80.000,00			80.000,00
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil	20.000,00			20.000,00

Protocolo 000018

TC/000092/2008 - Não-julgado - Pag 490

Orgao.....: 20 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
Unidade Orcamentaria: 20.06 SEC.MUNIC.INFRA-ESTRUTURA, DESENV.URBANO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.365.0402.0.000.000	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, investimentos em obras e suas instalacoes, materiais permanentes e equipamentos destinados ao aumento de salas em estabelecimentos existentes ou para novas unidades.	20.000,00			20.000,00
12.365.0402.1.032.000	Construcao, Ampliancao e Reforma de Escolas do ensino Infantil	20.000,00			20.000,00
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	37.000,00	333.010,00		370.010,00
15.451.0000.0.000.000	Infra-Estrutura Urbana	6.000,00	250.010,00		256.010,00
15.451.0125.0.000.000	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, valorizacao da comunidade a margem do desenvolvimento economico e social, promovendo auto-estima e a sua insercao ou reinsercao na economia local ou regional.	6.000,00			6.000,00
15.451.0125.1.033.000	Ampliacao e Reforma do Centro Comunitario	6.000,00			6.000,00
15.451.0501.0.000.000	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, estudos e projetos, construcao manutencao, conservacao e ampliacao de ruas e avenidas, pracas e logadouros situados no perimetro urbano.		250.010,00		250.010,00
15.451.0501.2.052.000	Manutencao das Atividades c/Sec.de Infa-Estrutura		95.500,00		95.500,00
15.451.0501.2.053.000	Vencimentos e Vantagens Fixas		154.510,00		154.510,00
15.452.0000.0.000.000	Servicos Urbanos	26.000,00	83.000,00		109.000,00
15.452.0504.0.000.000	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, da administracao municipal encarregados da lavagem e varricao das vias publicas, da coleta e destinacao do lixo, dos trabalhos de aterros sanitarios, usinas de incineracao e tratamento.	20.000,00	83.000,00		103.000,00
15.452.0504.1.034.000	Aquisicao de Veiculos Tipo Coletor de Lixo Domiciliar	10.000,00			10.000,00
15.452.0504.1.062.000	Aparelhamento da SEMIDUR	10.000,00			10.000,00
15.452.0504.2.054.000	Manutencao das Atividades c/Coleta de Lixo Domiciliar		39.000,00		39.000,00
15.452.0504.2.055.000	Manutencao das Atividades c/Limpeza Publica		44.000,00		44.000,00
15.452.0507.0.000.000	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, da adminsitracao municipal encarregados da implantacao e manutencao de parques e jardins e da arborizacao de ruas e logadouros na sede ou em localidades situadas no territorio do municipio.	6.000,00			6.000,00
15.452.0507.1.035.000	Construcao e Reforma de Pracas	6.000,00			6.000,00
15.542.0000.0.000.000	Controle Ambiental	5.000,00			5.000,00
15.542.0507.0.000.000	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, da adminsitracao	5.000,00			5.000,00

TRIBUNAL DE CONTAS Protocolo 1000019 RS

TC/000092/2008 - Não-julgado - Pag 491

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE
Orgao.....: 20 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
Unidade Orcamentaria: 20.06 SEC.MUNIC.INFRA-ESTRUTURA, DESENV.URBANO

TC/000092/2008 - Não-julgado - Pag 492

Tribunal de Contas Protocolo 000050

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	municipal encarregados da implantacao e manutencao de parques e jardins e da arborizacao de ruas e logadouros na sede ou em localidades situadas no territorio do municipio.				
15.542.0507.1.036.000	Construcao do Horto Municipal	5.000,00			5.000,00
16.000.0000.0.000.000	Habitacao	10.000,00			10.000,00
16.481.0000.0.000.000	Habitacao Rural	10.000,00			10.000,00
16.481.1012.0.000.000	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, com atividas de planejamento, orcamento, sistemas de informacao e diagnostico de suporte a formulacao de politicas de assitencia social, bem como de coodenacao, supervisao, avaliacao e divulgacao, ao bem estar social, visando a tracar e gerir a politica setorial	10.000,00			10.000,00
16.481.1012.1.064.000	Construcao da Casa do Agricultor	10.000,00			10.000,00
17.000.0000.0.000.000	Saneamento	53.000,00	7.000,00		60.000,00
17.511.0000.0.000.000	Saneamento Basico Rural		7.000,00		7.000,00
17.511.0510.0.000.000	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, servicos com drenagem e limpeza de galerias de aguas pluvias,rios, riachos e ribeiroes situados em areas urbanas, com finalidade de prevenir inundacoes.		7.000,00		7.000,00
17.511.0510.2.056.000	Manutencao das Atividades c/Limpeza de Canais de Agua Pluviais		7.000,00		7.000,00
17.512.0000.0.000.000	Saneamento Basico Urbano	53.000,00			53.000,00
17.512.0501.0.000.000	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, estudos e projetos, construcao manutencao, conservacao e ampliacao de ruas e avenidas, pracas e logadouros situados no perimetro urbano.	6.000,00			6.000,00
17.512.0501.1.037.000	Construcao de meio-Fio, Calcadas e Galerias de Aguas Pluviais	6.000,00			6.000,00
17.512.0505.0.000.000	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, da administracao municipal encarregados da implantacao, manutencao e operacao de cemiterios e fornos crematorios, bem como . da prestacao de servicos funerarios diretamente a populacao.	6.000,00			6.000,00
17.512.0505.1.038.000	Implantacao do saneamento Basico Urbano	6.000,00			6.000,00
17.512.0611.0.000.000	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, Ocorridas por sistemas de agua tratada, perfuracoes de pocos artesianos, de construcao de fossas assepticas, de esgoto sanitario, coleta de residuos solidos, drenagem e melhoria sanitarias domiciliares.	41.000,00			41.000,00

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE
Orgao.....: 20 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
Unidade Orcamentaria: 20.06 SEC.MUNIC.INFRA-ESTRUTURA, DESENV.URBANO

TC/000092/2008 - Não-julgado - Pag 493

Tribunal de Contas Protocolo 000051

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
17.512.0611.1.039.000	Construcao de Fossas Assepticas	15.000,00			15.000,00
17.512.0611.1.040.000	Construcao de Sistemas Isolado de Agua	5.000,00			5.000,00
17.512.0611.1.041.000	Cosntrucao do Sistema de Tratamento do Lixo Domiciliar	10.000,00			10.000,00
17.512.0611.1.042.000	Implantacao do Sistema de Canalizacao e Corregos	5.000,00			5.000,00
17.512.0611.1.043.000	Implantacao do Sistema de Esgoto Sanitario	6.000,00			6.000,00
18.000.0000.0.000.000	Gestao Ambiental	4.000,00			4.000,00
18.541.0000.0.000.000	Preservacao e Conservacao Ambiental	4.000,00			4.000,00
18.541.0619.0.000.000	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, exercucao de medidas contra erosao, ocupacao urbana desordenada e manejo impropriode lavouras	4.000,00			4.000,00
18.541.0619.1.044.000	Construcao do muro de Arrimo p/Contencao de Encostas	4.000,00			4.000,00
20.000.0000.0.000.000	Agricultura	57.000,00			57.000,00
20.602.0000.0.000.000	Promocao da Producao Animal	46.000,00			46.000,00
20.602.0668.0.000.000	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, com assitencia ao produtor rural, visando orienta-lo para o emprego de tecnicas novas ou mais apropriadas de producao e par utilizacao de creditos, dem como as despesas incorridas com promocao ao cooperativismo rural.	17.500,00			17.500,00
20.602.0668.1.047.000	Construcao de Tanques p/Piscicultura	10.000,00			10.000,00
20.602.0668.1.048.000	Construcao de galerias p/Apicultores	7.500,00			7.500,00
20.602.0690.0.000.000	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, Investimentos no funcionalemnto de matadouros, fabricas de pasteurizacao de leite e fabricacao de laticinios, paes, massas e biscoitos, usinas de acucar e quasquer outros produtos alimenticios processados industrialmente. Inclui as subvencoes economicas a empresas publicas ciadas com o mesmos objetivos	28.500,00			28.500,00
20.602.0690.1.049.000	Construcao do Matadouro Municipal	12.000,00			12.000,00
20.602.0690.1.050.000	Construcao do Mercedo Municipal	16.500,00			16.500,00
20.605.0000.0.000.000	Abastecimento	11.000,00			11.000,00
20.605.0668.0.000.000	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, com assitencia ao produtor rural, visando orienta-lo para o emprego de tecnicas novas ou mais apropriadas de producao e par utilizacao de creditos, dem como as despesas incorridas com promocao ao cooperativismo rural.	5.500,00			5.500,00
20.605.0668.1.051.000	Construcao de feiras Cobertas	5.500,00			5.500,00
20.605.0690.0.000.000	Despesa de custeio, transferencia e	5.500,00			5.500,00

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE
Orgao.....: 20 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
Unidade Orcamentaria: 20.06 SEC.MUNIC.INFRA-ESTRUTURA, DESENV.URBANO

Tribunal de Contas
Protocolo
000052

TC/000092/2008 - Não-julgado - Pag 494

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	despesa de capital, Investimentos no funcionalemnto de matadouros, fabricas de pasteurizacao de leite e fabricacao de laticinios, paes, massas e biscoitos, usinas de acucar e quasquer outros produtos alimenticios processados industrialmente. Inclui as subvencoes economicas a empresas publicas ciadas com o mesmos objetivos				
20.605.0690.1.052.000	Construcao de Fabricas p/Industrializacao de Produtos	5.500,00			5.500,00
25.000.0000.0.000.000	Energia	9.500,00			9.500,00
25.752.0000.0.000.000	Energia Eletrica	9.500,00			9.500,00
25.752.0506.0.000.000	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, da administracao municipal encarregados da implantacao, manutencao e operacao dos servicos de iluminacao de vias e logradouros publicos.	9.500,00			9.500,00
25.752.0506.1.053.000	Construcao de Rede Eletrica Rural	9.500,00			9.500,00
26.000.0000.0.000.000	Transporte	46.000,00	56.000,00		102.000,00
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviario	46.000,00	56.000,00		102.000,00
26.782.0501.0.000.000	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, estudos e projetos, construcao manutencao, conservacao e ampliacao de ruas e avenidas, pracas e logadouros situados no perimetro urbano.	15.000,00			15.000,00
26.782.0501.1.054.000	Pavimentacao e Recuperacao de Vias Urbanas	15.000,00			15.000,00
26.782.0710.0.000.000	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, em construcao, manutencao e conservacao de estradas, pontes, outras obras que ligam o municipio a outros, fazendas e seus limites territoriais	26.000,00	56.000,00		82.000,00
26.782.0710.1.055.000	Abertura de Estadas Vicinais	5.500,00			5.500,00
26.782.0710.1.056.000	Aquisicao de equipamentos p/Conservacao de Estradas Vicinais	5.500,00			5.500,00
26.782.0710.1.057.000	Construcao e Reforma de Pontes em estradas Vicinais	15.000,00			15.000,00
26.782.0710.2.072.000	Manutencao e conservacao de Estradas Vicinais		56.000,00		56.000,00
26.782.1012.0.000.000	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, com atividas de planejamento, orcamento, sistemas de informacao e diagnostico de suporte a formulacao de politicas de assitencia social, bem como de coodenacao, supervisao, avaliacao e divulgacao, ao bem estar social, visando a tracar e gerir a politica setorial	5.000,00			5.000,00

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE
Orgao.....: 20 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
Unidade Orcamentaria: 20.06 SEC.MUNIC.INFRA-ESTRUTURA, DESENV.URBANO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
26.782.1012.1.058.000	Construcao do Terminal Rodoviario	5.000,00			5.000,00
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer	18.500,00			18.500,00
27.812.0000.0.000.000	Desporto Comunitario	18.500,00			18.500,00
27.812.0721.0.000.000	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, no desporto praticado por equipes de bairros, intermunicipais, comunidades, principalmente com o objetivo de afastar criancas e adolescentes das ruas.	18.500,00			18.500,00
27.812.0721.1.059.000	Construcao de Quadras Poliespotivas	10.500,00			10.500,00
27.812.0721.1.060.000	Reforma do Campo de futebol	8.000,00			8.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	560.000,00	396.010,00		956.010,00

Tribunal de Contas
Protocolo
000053

TC/000042/2008 Não juntado - Pag 495

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE
Orgao.....: 20 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
Unidade Orcamentaria: 20.08 SEC.MUNICIPAL AGRICULTURA E PESCA

TC/000092/2008 Não julgado - Pag 496

Código	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
18.000.0000.0.000.000	Gestao Ambiental	40.000,00	134.400,00		174.400,00
18.601.0000.0.000.000	Promocao da Producao Vegetal	20.000,00			20.000,00
18.601.0668.0.000.000	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, com assitencia ao produtor rural, visando orienta-lo para o emprego de tecnicas novas ou mais apropriadas de producao e par utilizacao de creditos, dem como as despesas incorridas com promocao ao cooperativismo rural.	20.000,00			20.000,00
18.601.0668.1.045.000	Aquisicao de Maquinas Agricolas	20.000,00			20.000,00
18.602.0000.0.000.000	Promocao da Producao Animal	20.000,00	97.000,00		117.000,00
18.602.0640.0.000.000	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, investimentos e iversoes financeiras a agricultores, estudos e pesquisas na producao e distribuicao de sementes e mudas de melhor padrao genetico, destinadas a elevar a produtividade da agricultura		70.000,00		70.000,00
18.602.0640.2.059.000	Aqiuisicao de Sementes e Mudas		70.000,00		70.000,00
18.602.0668.0.000.000	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, com assitencia ao produtor rural, visando orienta-lo para o emprego de tecnicas novas ou mais apropriadas de producao e par utilizacao de creditos, dem como as despesas incorridas com promocao ao cooperativismo rural.	20.000,00	27.000,00		47.000,00
18.602.0668.1.046.000	Aquisicao de Transporte p/escoamento da Producao	20.000,00			20.000,00
18.602.0668.2.060.000	Manutencao das Atividades c/Sistema de Apicultura		18.000,00		18.000,00
18.602.0668.2.061.000	Manutencao das Atividades c/Sistema de Pisicultura		9.000,00		9.000,00
18.606.0000.0.000.000	Extensao Rural		37.400,00		37.400,00
18.606.0668.0.000.000	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, com assitencia ao produtor rural, visando orienta-lo para o emprego de tecnicas novas ou mais apropriadas de producao e par utilizacao de creditos, dem como as despesas incorridas com promocao ao cooperativismo rural.		37.400,00		37.400,00
18.606.0668.2.062.000	Manutencao das Atividades c/Agropecuaria		37.400,00		37.400,00
20.000.0000.0.000.000	Agricultura		383.000,00		383.000,00
20.541.0000.0.000.000	Preservacao e Conservacao Ambiental		54.000,00		54.000,00
20.541.0507.0.000.000	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, da adminsitracao municipal encarregados da implantacao e manutencao de parques e jardins e da arborizacao de ruas e logadouros na sede ou em localidades situadas no territorio do municipio.		45.000,00		45.000,00

Tribunal de Contas
Protocolo
000055

TC/000092/2008 - Não-julgado - Pag 497

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE
Orgao.....: 20 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
Unidade Orcamentaria: 20.08 SEC.MUNICIPAL AGRICULTURA E PESCA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
20.541.0507.2.063.000	Manutencao das Atividades c/Arborizacao de Ruas/Avenidas		45.000,00		45.000,00
20.541.0619.0.000.000	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, exercucao de medidas contra erosao, ocupacao urbana desordenada e manejo impropriode lavouras		9.000,00		9.000,00
20.541.0619.2.064.000	Manutencao das Atividades c/Preservacao de ressacas		9.000,00		9.000,00
20.605.0000.0.000.000	Abastecimento		329.000,00		329.000,00
20.605.0052.0.000.000	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, em atividades de apoio administrativo que nao possam ser atribuidas especificamente aos programas finalisticos ou de gestao de politicas publicas.		199.500,00		199.500,00
20.605.0052.2.065.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Sec.Munic.Agricultura,Pesca		199.500,00		199.500,00
20.605.0668.0.000.000	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, com assitencia ao produtor rural, visando orienta-lo para o emprego de tecnicas novas ou mais apropriadas de producao e par utilizacao de creditos, dem como as despesas incorridas com promocao ao cooperativismo rural.		129.500,00		129.500,00
20.605.0668.2.066.000	Manutencao das Atividades c/Sec.de Agricultura		129.500,00		129.500,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	40.000,00	517.400,00		557.400,00

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE
Orgao.....: 20 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
Unidade Orcamentaria: 20.09 SEC.MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL

Tribunal de Contas
Protocolo
Fls. 0000056

TC/000092/2008 - Não julgado - Pag 498

Código	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social	12.000,00	393.500,00		405.500,00
08.241.0000.0.000.000	Assistencia ao Idoso		9.000,00		9.000,00
08.241.0120.0.000.000	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, manutencao e ampliacao de orgaos da estrutura administrativa municipal, subvencoes sociais destinadas a entidades assistenciais de amparo a velhice.		9.000,00		9.000,00
08.241.0120.2.012.000	Manutencao das Atividades c/ Inclusao as Pessoas de Maior Idade		9.000,00		9.000,00
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	7.000,00	187.100,00		194.100,00
08.243.0122.0.000.000	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, manutencao e a ampliacao de orgaos da administracao municipal que se destinem a abrigar e assistir criancas e adolescentes destituidos de amparo familiar em decorrencia de pobreza, negligencia, morte de progenitores e outros fatores. Subvencoes sociais destinadas a entidades assistenciais de amparo a criancas e ao adolescente.	7.000,00	177.100,00		184.100,00
08.243.0122.1.009.000	Reforma e Ampliacao do Predio do Conselho Tutelar	5.000,00			5.000,00
08.243.0122.1.063.000	APARELHAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	2.000,00			2.000,00
08.243.0122.2.013.000	Manutencao das Atividades c/ Apoio a Creches		5.000,00		5.000,00
08.243.0122.2.014.000	Manutencao das Atividades c/ Programa de Erradicacao do Trabalho Infantil - PETI		88.000,00		88.000,00
08.243.0122.2.015.000	Manutencao das Ativ.c/ Prog.Cento de Ref. de Assistencia Social - CRAS		26.000,00		26.000,00
08.243.0122.2.069.000	Manutencao das Atividades c/ Progama Sentinela		10.000,00		10.000,00
08.243.0122.2.071.000	Manutencao das Atividades c/Prog. Agente Jovem - PAJ		21.000,00		21.000,00
08.243.0122.2.076.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		27.100,00		27.100,00
08.243.0409.0.000.000	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, prestacao de servicos assistenciais a estudantes carentes do ciclo fundamental, incluindo o pagamento de bolsas de estudos.		10.000,00		10.000,00
08.243.0409.2.016.000	Manutencao das Atividades c/ Programa de Bolsa Escola		10.000,00		10.000,00
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria	5.000,00	197.400,00		202.400,00
08.244.0125.0.000.000	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, valorizacao da comunidade a margem do desenvolvimento economico e social, promovendo auto-estima e a sua insercao ou reinsercao na economia local ou regional.	5.000,00	197.400,00		202.400,00
08.244.0125.1.012.000	Aparelhamento da Sec.de Acao Social	5.000,00			5.000,00

Tribunal de Contas
Protocolo
000057

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE
Orgao.....: 20 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
Unidade Orcamentaria: 20.09 SEC.MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.244.0125.2.017.000	Manutencao das Atividades c/ Programa de Beneficios Eventuais		39.050,00		39.050,00
08.244.0125.2.018.000	Manutencao das Atividades c/ Conselho de Assistencia Social		5.000,00		5.000,00
08.244.0125.2.019.000	Manutencao das Atividades c/Fundo Municipal de Assistencia Social		5.000,00		5.000,00
08.244.0125.2.020.000	Manutencao das Atiivdades c/ Sec.Acao Social		50.000,00		50.000,00
08.244.0125.2.021.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - SEMAS		98.350,00		98.350,00
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		3.000,00		3.000,00
23.692.0000.0.000.000	Comercializacao		3.000,00		3.000,00
23.692.0052.0.000.000	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, em atividades de apoio administrativo que nao possam ser atribuidas especificamente aos programas finalisticos ou de gestao de politicas publicas.		3.000,00		3.000,00
23.692.0052.2.069.000	Manutencao das Atividades c/ Progama Sentinela		3.000,00		3.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	12.000,00	396.500,00		408.500,00

TC/000092/2008 - Não julgado - Pag 499

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE
Orgao.....: 20 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
Unidade Orcamentaria: 20.10 SEC.MUNICIPAL MEIO AMBIENTE

Tribunal de Contas
Protocolo
000058

TC/000192/2020 - Não Julgado - Pag 500

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao Geral		58.080,00		58.080,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		58.080,00		58.080,00
04.122.0052.0.000.000	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, em atividades de apoio administrativo que nao possam ser atribuidas especificamente aos programas finalisticos ou de gestao de politicas publicas.		58.080,00		58.080,00
04.122.0052.2.070.000	Vencimentos e Vantagens Fixas Sec. de Meio Ambiente		58.080,00		58.080,00
18.000.0000.0.000.000	Gestao Ambiental		142.920,00		142.920,00
18.541.0000.0.000.000	Preservacao e Conservacao Ambiental		105.420,00		105.420,00
18.541.0619.0.000.000	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, exercucao de medidas contra erosao, ocupacao urbana desordenada e manejo impropriode lavouras		105.420,00		105.420,00
18.541.0619.2.057.000	Manutencao das Atividades c/Meio-Ambiente		105.420,00		105.420,00
18.543.0000.0.000.000	Recuperacao de Areas Degradadas		37.500,00		37.500,00
18.543.0619.0.000.000	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, exercucao de medidas contra erosao, ocupacao urbana desordenada e manejo impropriode lavouras		37.500,00		37.500,00
18.543.0619.2.058.000	Manutencao das Atividades c/Combante a Errosao		37.500,00		37.500,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		201.000,00		201.000,00

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE
Orgao.....: 20 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
Unidade Orcamentaria: 20.11 AGENCIA DISTRITAL DO CUPIXI

Tribunal de Contas
Protocolo
000059

TC/000092/2008 Não-julgado - Pag 501

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao Geral	10.000,00	95.840,00		105.840,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral	10.000,00	95.840,00		105.840,00
04.122.0052.0.000.000	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, em atividades de apoio administrativo que nao possam ser atribuidas especificamente aos programas finalisticos ou de gestao de politicas publicas.	10.000,00	95.840,00		105.840,00
04.122.0052.1.065.000	Aparelhamento da Agencia Distrital do Cupixi	10.000,00			10.000,00
04.122.0052.2.067.000	Manutencao das Atividades da Agencia Distrital do Cupixi		38.000,00		38.000,00
04.122.0052.2.068.000	Vencimentos e Vantagens Fixas da Agencia Distrital Cupixi		57.840,00		57.840,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	10.000,00	95.840,00		105.840,00

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE
Orgao.....: 20 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
Unidade Orcamentaria: 20.99 RESERVA DE CONTIGENCIA

Tribunal de Contas
Proc.
1000060

TC/000002/2008 Não-julgado - Pag.502

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
99.000.0000.0.000.000	Reserva de Contingencia		95.937,00		95.937,00
99.999.0000.0.000.000	Reserva de Contingencia		95.937,00		95.937,00
99.999.9999.0.000.000	Reserva de Contigencia		95.937,00		95.937,00
99.999.9999.2.999.000	Reserva de contingencia		95.937,00		95.937,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		95.937,00		95.937,00
	Total do Orgao	792.000,00	9.557.637,00		10.349.637,00
	Total Geral	802.500,00	9.987.500,00		10.790.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000	Legislativa	10.500,00	429.863,00		440.363,00
01.031.0000	Acao Legislativa	10.500,00	429.863,00		440.363,00
01.031.0001	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital.	10.500,00	429.863,00		440.363,00
03.000.0000	Essencial a Justica	4.000,00	121.000,00		125.000,00
03.062.0000	Defesa Interesse Publico no Proc. Judic.	4.000,00	121.000,00		125.000,00
03.062.0010	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, implantacao e manutencao de orgaos encarregados da defesa de pessoas e do patrimonio.	4.000,00	121.000,00		125.000,00
04.000.0000	Administracao Geral	46.000,00	968.060,00		1.014.060,00
04.122.0000	Administracao Geral	46.000,00	944.260,00		990.260,00
04.122.0052	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, em atividades de apoio administrativo que nao possam ser atribuidas especificamente aos programas finalisticos ou de gestao de politicas publicas.	31.000,00	944.260,00		975.260,00
04.122.0053	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, implantacao e manutencao de cadastro contribuintes, ao lancamento, cobranca, arrecadacao, guarda, fiscalizacao e controle de tributos municipais e de outras receitas, inclusive de entidades com autonomia fianceira.	15.000,00			15.000,00
04.123.0000	Administracao Financeira		13.000,00		13.000,00
04.123.0052	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, em atividades de apoio administrativo que nao possam ser atribuidas especificamente aos programas finalisticos ou de gestao de politicas publicas.		13.000,00		13.000,00
04.128.0000	Formacao de Recursos Humanos		10.800,00		10.800,00
04.128.0058	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, treinamento e capacitacao de servidpres publicos para a melhoria de qualidade dos servicos prestados a sociedade.		10.800,00		10.800,00
08.000.0000	Assistencia Social	51.500,00	393.500,00		445.000,00
08.241.0000	Assistencia ao Idoso		9.000,00		9.000,00
08.241.0120	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, manutencao e ampliacao de orgaos da estrutura administrativa municipal, subvencoes sociais destinadas a entidades assistenciais de amparo a velhice.		9.000,00		9.000,00
08.243.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	22.500,00	187.100,00		209.600,00
08.243.0122	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, manutencao e a ampliacao de orgaos da administracao municipal que se destinem a abrigar e assistir criancas e adolescentes destituidos de amparo familiar em decorrencia de pobreza, negligencia,	17.000,00	177.100,00		194.100,00

Tribunal de Contas
Protocolo
000061

TC/000092/2008 - Não-julgado - Pag 503

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	morte de progenitores e outros fatores. Subvencoes sociais destinadas a entidades assistenciais de amparo a criancas e ao adolescente.				
08.243.0409	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, prestacao de servicos assistenciais a estudantes carentes do ciclo fundamental, incluindo o pagamento de bolsas de estudos.		10.000,00		10.000,00
08.243.0721	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, no desporto praticado por equipes de bairros, intermunicipais, comunidades, principalmente com o objetivo de afastar criancas e adolescentes das ruas.	5.500,00			5.500,00
08.244.0000	Assistencia Comunitaria	29.000,00	197.400,00		226.400,00
08.244.0125	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, valorizacao da comunidade a margem do desenvolvimento economico e social, promovendo auto-estima e a sua insercao ou reinsercao na economia local ou regional.	29.000,00	197.400,00		226.400,00
10.000.0000	Saude	226.500,00	2.153.000,00		2.379.500,00
10.301.0000	Atencao Basica	94.500,00	1.500.800,00		1.595.300,00
10.301.0202	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, manutencao de servicos prestados por agentes recrutados na propria comunidade para verificar condicoes de saude e prestar informacoes a comunidade sobre medidas de higiene, alimentacao apropriada e outras.		112.200,00		112.200,00
10.301.0210	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, manutencao e a ampliacao de orgaos da administracao municipal que se destinam a atendimento de problemas de saude com alta complexidade. Subvencoes sociais a entidades privadas com esse objetivo.	94.500,00	1.090.400,00		1.184.900,00
10.301.0230	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, manutencao e ampliacao de orgaos da adiministracao municipal encarregados na fabricacao de produtos farmaceuticos a precos mais baixos que os ofertados pelo setor privado da economia.		100.000,00		100.000,00
10.301.0241	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, levantamento de focos possiveis e combate a proliferacao do mosquito transmissor, campanha de vacinacao e de esclarecimento da populacao.		198.200,00		198.200,00
10.302.0000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	132.000,00	595.200,00		727.200,00
10.302.0210	Despesa de custeio, transferencia e	132.000,00	595.200,00		727.200,00

Tribunal de Contas — Protocolo 0000062

TC/000092/2008 - Não Julgado - Pag 504

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	despesa de capital, manutencao e a ampliacao de orgaos da administracao municipal que se destinam a atendimento de problemas de saude com alta complexidade. Subvencoes sociais a entidades privadas com esse objetivo.				
10.304.0000	Vigilancia Sanitaria		44.000,00		44.000,00
10.304.0246	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, manutencao e a ampliacao de orgaos da administracao municipal, encarregado de verificar as condicoes sanitarias de estabelecimentos industriais de transformacao de alimentos, de fabricacao de bebidas, de remedios e drogas, e de derivados de tabaco, e/ou servicos prestados a populcao que possam afetar a saude da comunidade.		44.000,00		44.000,00
10.306.0000	Alimentacao e Nutricao		13.000,00		13.000,00
10.306.0246	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, manutencao e a ampliacao de orgaos da administracao municipal, encarregado de verificar as condicoes sanitarias de estabelecimentos industriais de transformacao de alimentos, de fabricacao de bebidas, de remedios e drogas, e de derivados de tabaco, e/ou servicos prestados a populcao que possam afetar a saude da comunidade.		13.000,00		13.000,00
11.000.0000	Trabalho	16.000,00	107.600,00		123.600,00
11.331.0000	Protecao e Beneficios ao Trabalhador		107.600,00		107.600,00
11.331.1310	Pagamento de contribuicoes do governo municipal, na qualidade de empregador, para o PASEP.		107.600,00		107.600,00
11.695.0000	Turismo	16.000,00			16.000,00
11.695.0722	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, com implantacao, manutencao e conservacao de parques recreativos destinandos a populacao	16.000,00			16.000,00
12.000.0000	Educacao	173.000,00	4.507.000,00		4.680.000,00
12.122.0000	Administracao Geral	3.000,00	7.000,00		10.000,00
12.122.0052	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, em atividades de apoio administrativo que nao possam ser atribuidas especificamente aos programas finalisticos ou de gestao de politicas publicas.	3.000,00	7.000,00		10.000,00
12.361.0000	Ensino Fundamental	150.000,00	4.500.000,00		4.650.000,00
12.361.0403	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, manutencao de orgaos da administracao municipal destinados a prestacao de servicos educacionais a populacao-alvo de 7 a 14 anos. Manutencao de classe de aceleracao, subvensoes pagas as	70.000,00	4.465.000,00		4.535.000,00

Tribunal de Contas
Protocolo
000063

TC/000092/2008 - Não-julgado - Pag 505

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	instituicoes privadas de ensino fundamenal.				
12.361.0404	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, investimentos em obras e suas instalacoes, materiais permanentes e equipamentos destinados ao aumento de salas em estabelecimentos existentes ou para criacao de novas unidades.	80.000,00			80.000,00
12.361.0409	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, prestacao de servicos assistenciais a estudantes carentes do ciclo fundamental, incluindo o pagamento de bolsas de estudos.		35.000,00		35.000,00
12.365.0000	Educacao Infantil	20.000,00			20.000,00
12.365.0402	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, investimentos em obras e suas instalacoes, materiais permanentes e equipamentos destinados ao aumento de salas em estabelecimentos existentes ou para novas unidades.	20.000,00			20.000,00
13.000.0000	Cultura		128.300,00		128.300,00
13.392.0000	Difusao Cultural		128.300,00		128.300,00
13.392.0471	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, manutencao de orgaos da estrutura da administracao municipal referente a divulgacao do acervo referente ao patrimonio historico e arqueologico, de livros e documentos, pinacotecas e estatuaria, e da manutencao de teatros e casas ou centros de cultura.		5.000,00		5.000,00
13.392.0473	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, manutencao de orgaos da adminsitracao municipal a capitacaos de noticias e a producao de programas de interesse cultural e sua difusao por meio de radio ou televisao, cinema, som ou video.		123.300,00		123.300,00
15.000.0000	Urbanismo	37.000,00	333.010,00		370.010,00
15.451.0000	Infra-Estrutura Urbana	6.000,00	250.010,00		256.010,00
15.451.0125	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, valorizacao da comunidade a margem do desenvolvimento economico e social, promovendo auto-estima e a sua insercao ou reinsercao na economia local ou regional.	6.000,00			6.000,00
15.451.0501	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, estudos e projetos, construcao manutencao, conservacao e ampliacao de ruas e avenidas, pracas e logadouros situados no perimetro urbano.		250.010,00		250.010,00
15.452.0000	Servicos Urbanos	26.000,00	83.000,00		109.000,00
15.452.0504	Despesa de custeio, transferencia e	20.000,00	83.000,00		103.000,00

Tribunal de Contas — Protocolo 00006 — Fls.

TC/000092/2008 - Não-julgado - Pag 506

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	despesa de capital, da administracao municipal encarregados da lavagem e varricao das vias publicas, da coleta e destinacao do lixo, dos trabalhos de aterros sanitarios, usinas de incineracao e tratamento.				
15.452.0507	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, da adminsitracao municipal encarregados da implantacao e manutencao de parques e jardins e da arborizacao de ruas e logadouros na sede ou em localidades situadas no territorio do municipio.	6.000,00			6.000,00
15.542.0000	Controle Ambiental	5.000,00			5.000,00
15.542.0507	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, da adminsitracao municipal encarregados da implantacao e manutencao de parques e jardins e da arborizacao de ruas e logadouros na sede ou em localidades situadas no territorio do municipio.	5.000,00			5.000,00
16.000.0000	Habitacao	10.000,00			10.000,00
16.481.0000	Habitacao Rural	10.000,00			10.000,00
16.481.1012	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, com atividas de planejamento, orcamento, sistemas de informacao e diagnostico de suporte a formulacao de politicas de assitencia social, bem como de coodenacao, supervisao, avaliacao e divulgacao, ao bem estar social, visando a tracar e gerir a politica setorial	10.000,00			10.000,00
17.000.0000	Saneamento	53.000,00	7.000,00		60.000,00
17.511.0000	Saneamento Basico Rural		7.000,00		7.000,00
17.511.0510	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, servicos com drenagem e limpeza de galerias de aguas pluviais,rios, riachos e ribeiroes situados em areas urbanas, com finalidade de prevenir inundacoes.		7.000,00		7.000,00
17.512.0000	Saneamento Basico Urbano	53.000,00			53.000,00
17.512.0501	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, estudos e projetos, construcao manutencao, conservacao e ampliacao de ruas e avenidas, pracas e logadouros situados no perimetro urbano.	6.000,00			6.000,00
17.512.0505	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, da administracao municipal encarregados da implantacao, manutencao e operacao de cemiterios e fornos crematorios, bem como da prestacao de servicos funerarios diretamente a populacao.	6.000,00			6.000,00
17.512.0611	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, Ocorridas por sistemas de agua tratada, perfuracoes	41.000,00			41.000,00

Tribunal de Contas — Protocolo 000065

TC/000092/2008 - Não-julgado - Fls 507

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	de pocos artesianos, de construcao de fossas assepticas, de esgoto sanitario, coleta de residuos solidos, drenagem e melhoria sanitarias domiciliares.				
18.000.0000	Gestao Ambiental	44.000,00	277.320,00		321.320,00
18.541.0000	Preservacao e Conservacao Ambiental	4.000,00	105.420,00		109.420,00
18.541.0619	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, exercucao de medidas contra erosao, ocupacao urbana desordenada e manejo impropriode lavouras	4.000,00	105.420,00		109.420,00
18.543.0000	Recuperacao de Areas Degradadas		37.500,00		37.500,00
18.543.0619	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, exercucao de medidas contra erosao, ocupacao urbana desordenada e manejo impropriode lavouras		37.500,00		37.500,00
18.601.0000	Promocao da Producao Vegetal	20.000,00			20.000,00
18.601.0668	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, com assitencia ao produtor rural, visando orienta-lo para o emprego de tecnicas novas ou mais apropriadas de producao e par utilizacao de creditos, dem como as despesas incorridas com promocao ao cooperativismo rural.	20.000,00			20.000,00
18.602.0000	Promocao da Producao Animal	20.000,00	97.000,00		117.000,00
18.602.0640	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, investimentos e iversoes financeiras a agricultores, estudos e pesquisas na producao e distribuicao de sementes e mudas de melhor padrao genetico, destinadas a elevar a produtividade da agricultura		70.000,00		70.000,00
18.602.0668	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, com assitencia ao produtor rural, visando orienta-lo para o emprego de tecnicas novas ou mais apropriadas de producao e par utilizacao de creditos, dem como as despesas incorridas com promocao ao cooperativismo rural.	20.000,00	27.000,00		47.000,00
18.606.0000	Extensao Rural		37.400,00		37.400,00
18.606.0668	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, com assitencia ao produtor rural, visando orienta-lo para o emprego de tecnicas novas ou mais apropriadas de producao e par utilizacao de creditos, dem como as despesas incorridas com promocao ao cooperativismo rural.		37.400,00		37.400,00
20.000.0000	Agricultura	57.000,00	383.000,00		440.000,00
20.541.0000	Preservacao e Conservacao Ambiental		54.000,00		54.000,00
20.541.0507	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, da adminsitracao municipal encarregados da implantacao e		45.000,00		45.000,00

Tribunal de Contas
Protocolo
000066

TC/000092/2008 - Não-juntada - Pag 508

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	manutencao de parques e jardins e da arborizacao de ruas e logadouros na sede ou em localidades situadas no territorio do municipio.				
20.541.0619	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, exercucao de medidas contra erosao, ocupacao urbana desordenada e manejo impropriode lavouras		9.000,00		9.000,00
20.602.0000	Promocao da Producao Animal	46.000,00			46.000,00
20.602.0668	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, com assitencia ao produtor rural, visando orienta-lo para o emprego de tecnicas novas ou mais apropriadas de producao e par utilizacao de creditos, dem como as despesas incorridas com promocao ao cooperativismo rural.	17.500,00			17.500,00
20.602.0690	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, Investimentos no funcionalemnto de matadouros, fabricas de pasteurizacao de leite e fabricacao de laticinios, paes, massas e biscoitos, usinas de acucar e quasquer outros produtos alimenticios processados industrialmente. Inclui as subvencoes economicas a empresas publicas ciadas com o mesmos objetivos	28.500,00			28.500,00
20.605.0000	Abastecimento	11.000,00	329.000,00		340.000,00
20.605.0052	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, em atividades de apoio administrativo que nao possam ser atribuidas especificamente aos programas finalisticos ou de gestao de politicas publicas.		199.500,00		199.500,00
20.605.0668	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, com assitencia ao produtor rural, visando orienta-lo para o emprego de tecnicas novas ou mais apropriadas de producao e par utilizacao de creditos, dem como as despesas incorridas com promocao ao cooperativismo rural.	5.500,00	129.500,00		135.000,00
20.605.0690	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, Investimentos no funcionalemnto de matadouros, fabricas de pasteurizacao de leite e fabricacao de laticinios, paes, massas e biscoitos, usinas de acucar e quasquer outros produtos alimenticios processados industrialmente. Inclui as subvencoes economicas a empresas publicas ciadas com o mesmos objetivos	5.500,00			5.500,00
23.000.0000	Comercio e Servicos		3.000,00		3.000,00
23.692.0000	Comercializacao		3.000,00		3.000,00
23.692.0052	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, em atividades de		3.000,00		3.000,00

Tribunal de Contas
Protocolo
TC 00067

TC/000092/2008 - Não Juntado - Pag 509

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	apoio administrativo que nao possam ser atribuidas especificamente aos programas finalisticos ou de gestao de politicas publicas.				
25.000.0000	Energia	9.500,00			9.500,00
25.752.0000	Energia Eletrica	9.500,00			9.500,00
25.752.0506	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, da administracao municipal encarregados da implantacao, manutencao e operacao dos servicos de iluminacao de vias e logradouros publicos.	9.500,00			9.500,00
26.000.0000	Transporte	46.000,00	56.000,00		102.000,00
26.782.0000	Transporte Rodoviario	46.000,00	56.000,00		102.000,00
26.782.0501	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, estudos e projetos, construcao manutencao, conservacao e ampliacao de ruas e avenidas, pracas e logadouros situados no perimetro urbano.	15.000,00			15.000,00
26.782.0710	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, em construcao, manutencao e conservacao de estradas, pontes, outras obras que ligam o municipio a outros, fazendas e seus limites territoriais	26.000,00	56.000,00		82.000,00
26.782.1012	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, com atividas de planejamento, orcamento, sistemas de informacao e diagnostico de suporte a formulacao de politicas de assitencia social, bem como de coodenacao, supervisao, avaliacao e divulgacao, ao bem estar social, visando a tracar e gerir a politica setorial	5.000,00			5.000,00
27.000.0000	Desporto e Lazer	18.500,00	23.910,00		42.410,00
27.812.0000	Desporto Comunitario	18.500,00	23.910,00		42.410,00
27.812.0721	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, no desporto praticado por equipes de bairros, intermunicipais, comunidades, principalmente com o objetivo de afastar criancas e adolescentes das ruas.	18.500,00	23.910,00		42.410,00
99.000.0000	Reserva de Contingencia				95.937,00
99.999.0000	Reserva de Contingencia				95.937,00
99.999.9999	Reserva de Contigencia				95.937,00
	Total	802.500,00	9.891.563,00		10.790.000,00

TRIBUNAL DE CONTAS Protocolo 000068

TC/000092/2008 - Não-julgado - Pag 510

Exercicio de 2008 - Anexo 8, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE

Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
01.000.0000	Legislativa			
01.031.0000	Acao Legislativa	440.363,00		440.363,00
01.031.0001	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital.	440.363,00		440.363,00
		440.363,00		440.363,00
03.000.0000	Essencial a Justica			
03.062.0000	Defesa Interesse Publico no Proc. Judic.	125.000,00		125.000,00
03.062.0010	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, implantacao e manutencao de orgaos encarregados da defesa de pessoas e do patrimonio.	125.000,00		125.000,00
		125.000,00		125.000,00
04.000.0000	Administracao Geral			
04.122.0000	Administracao Geral	1.014.060,00		1.014.060,00
04.122.0052	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, em atividades de apoio administrativo que nao possam ser atribuidas especificamente aos programas finalisticos ou de gestao de politicas publicas.	990.260,00		990.260,00
		975.260,00		975.260,00
04.122.0053	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, implantacao e manutencao de cadastro contribuintes, ao lancamento, cobranca, arrecadacao, guarda, fiscalizacao e controle de tributos municipais e de outras receitas, inclusive de entidades com autonomia fianceira.	15.000,00		15.000,00
04.123.0000	Administracao Financeira			
04.123.0052	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, em atividades de apoio administrativo que nao possam ser atribuidas especificamente aos programas finalisticos ou de gestao de politicas publicas.	13.000,00		13.000,00
		13.000,00		13.000,00
04.128.0000	Formacao de Recursos Humanos			
04.128.0058	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, treinamento e capacitacao de servidpres publicos para a melhoria de qualidade dos servicos prestados a sociedade.	10.800,00		10.800,00
		10.800,00		10.800,00
08.000.0000	Assistencia Social			
08.241.0000	Assistencia ao Idoso	445.000,00		445.000,00
08.241.0120	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, manutencao e ampliacao de orgaos da estrutura administrativa municipal, subvencoes sociais destinadas a entidades assistenciais de amparo a velhice.	9.000,00		9.000,00
		9.000,00		9.000,00
08.243.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente			
08.243.0122	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, manutencao e a ampliacao de orgaos da administracao municipal que se destinem a abrigar e assistir criancas e adolescentes destituidos de amparo familiar em decorrencia de pobreza, negligencia,	209.600,00		209.600,00
		194.100,00		194.100,00

Tribunal de Contas — Protocolo 000069

TC/000092/2008-julgado - pag.31

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE

Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	morte de progenitores e outros fatores. Subvencoes sociais destinadas a entidades assistenciais de amparo a criancas e ao adolescente.			
08.243.0409	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, prestacao de servicos assistenciais a estudantes carentes do ciclo fundamental, incluindo o pagamento de bolsas de estudos.	10.000,00		10.000,00
08.243.0721	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, no desporto praticado por equipes de bairros, intermunicipais, comunidades, principalmente com o objetivo de afastar criancas e adolescentes das ruas.	5.500,00		5.500,00
08.244.0000	Assistencia Comunitaria	226.400,00		226.400,00
08.244.0125	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, valorizacao da comunidade a margem do desenvolvimento economico e social, promovendo auto-estima e a sua insercao ou reinsercao na economia local ou regional.	226.400,00		226.400,00
10.000.0000	Saude	2.379.500,00		2.379.500,00
10.301.0000	Atencao Basica	1.595.300,00		1.595.300,00
10.301.0202	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, manutencao de servicos prestados por agentes recrutados na propria comunidade para verificar condicoes de saude e prestar informacoes a comunidade sobre medidas de higiene, alimentacao apropriada e outras.	112.200,00		112.200,00
10.301.0210	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, manutencao e a ampliacao de orgaos da administracao municipal que se destinam a atendimento de problemas de saude com alta complexidade. Subvencoes sociais a entidades privadas com esse objetivo.	1.184.900,00		1.184.900,00
10.301.0230	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, manutencao e ampliacao de orgaos da adiministracao municipal encarregados na fabricacao de produtos farmaceuticos a precos mais baixos que os ofertados pelo setor privado da economia.	100.000,00		100.000,00
10.301.0241	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, levantamento de focos possiveis e combate a proliferacao do mosquito transmissor, campanha de vacinacao e de esclarecimento da populacao.	198.200,00		198.200,00
10.302.0000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	727.200,00		727.200,00
10.302.0210	Despesa de custeio, transferencia e	727.200,00		727.200,00

Tribunal de Contas Protocolo 000070

TC/000092/2008 - Não Julgado - Pag 512

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE

Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	despesa de capital, manutencao e a ampliacao de orgaos da administracao municipal que se destinam a atendimento de problemas de saude com alta complexidade. Subvencoes sociais a entidades privadas com esse objetivo.			
10.304.0000	Vigilancia Sanitaria	44.000,00		44.000,00
10.304.0246	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, manutencao e a ampliacao de orgaos da administracao municipal, encarregado de verificar as condicoes sanitarias de estabelecimentos industriais de transformacao de alimentos, de fabricacao de bebidas, de remedios e drogas, e de derivados de tabaco, e/ou servicos prestados a populcao que possam afetar a saude da comunidade.	44.000,00		44.000,00
10.306.0000	Alimentacao e Nutricao	13.000,00		13.000,00
10.306.0246	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, manutencao e a ampliacao de orgaos da administracao municipal, encarregado de verificar as condicoes sanitarias de estabelecimentos industriais de transformacao de alimentos, de fabricacao de bebidas, de remedios e drogas, e de derivados de tabaco, e/ou servicos prestados a populcao que possam afetar a saude da comunidade.	13.000,00		13.000,00
11.000.0000	Trabalho	123.600,00		123.600,00
11.331.0000	Protecao e Beneficios ao Trabalhador	107.600,00		107.600,00
11.331.1310	Pagamento de contribuicoes do governo municipal, na qualidade de empregador, para o PASEP.	107.600,00		107.600,00
11.695.0000	Turismo	16.000,00		16.000,00
11.695.0722	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, com implantacao, manutencao e conservacao de parques recreativos destinandos a populacao	16.000,00		16.000,00
12.000.0000	Educacao	4.680.000,00		4.680.000,00
12.122.0000	Administracao Geral	10.000,00		10.000,00
12.122.0052	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, em atividades de apoio administrativo que nao possam ser atribuidas especificamente aos programas finalisticos ou de gestao de politicas publicas.	10.000,00		10.000,00
12.361.0000	Ensino Fundamental	4.650.000,00		4.650.000,00
12.361.0403	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, manutencao de orgaos da administracao municipal destinados a prestacao de servicos educacionais a populacao-alvo de 7 a 14 anos. Manutencao de classe de aceleracao, subvensoes pagas as	4.535.000,00		4.535.000,00

Tribunal de Contas
Protocolo
000071

TC/000092/2008 - Não-julgado - Pag. 13

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE

Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	instituicoes privadas de ensino fundamenal.			
12.361.0404	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, investimentos em obras e suas instalacoes, materiais permanentes e equipamentos destinados ao aumento de salas em estabelecimentos existentes ou para criacao de novas unidades.	80.000,00		80.000,00
12.361.0409	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, prestacao de servicos assistenciais a estudantes carentes do ciclo fundamental, incluindo o pagamento de bolsas de estudos.	35.000,00		35.000,00
12.365.0000	Educacao Infantil	20.000,00		20.000,00
12.365.0402	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, investimentos em obras e suas instalacoes, materiais permanentes e equipamentos destinados ao aumento de salas em estabelecimentos existentes ou para novas unidades.	20.000,00		20.000,00
13.000.0000	Cultura	128.300,00		128.300,00
13.392.0000	Difusao Cultural	128.300,00		128.300,00
13.392.0471	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, manutencao de orgaos da estrutura da administracao municipal referente a divulgacao do acervo referente ao patrimonio historico e arqueologico, de livros e documentos, pinacotecas e estatuaria, e da manutencao de teatros e casas ou centros de cultura.	5.000,00		5.000,00
13.392.0473	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, manutencao de orgaos da adminsitracao municipal a capitacaos de noticias e a producao de programas de interesse cultural e sua difusao por meio de radio ou televisao, cinema, som ou video.	123.300,00		123.300,00
15.000.0000	Urbanismo	370.010,00		370.010,00
15.451.0000	Infra-Estrutura Urbana	256.010,00		256.010,00
15.451.0125	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, valorizacao da comunidade a margem do desenvolvimento economico e social, promovendo auto-estima e a sua insercao ou reinsercao na economia local ou regional.	6.000,00		6.000,00
15.451.0501	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, estudos e projetos, construcao manutencao, conservacao e ampliacao de ruas e avenidas, pracas e logadouros situados no perimetro urbano.	250.010,00		250.010,00
15.452.0000	Servicos Urbanos	109.000,00		109.000,00
15.452.0504	Despesa de custeio, transferencia e	103.000,00		103.000,00

Tribunal de Contas
Protocolo
Fls. 000072

TC-000092/2008 - não-julgado - Pag 514

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE

Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	despesa de capital, da administracao municipal encarregados da lavagem e varricao das vias publicas, da coleta e destinacao do lixo, dos trabalhos de aterros sanitarios, usinas de incineracao e tratamento.			
15.452.0507	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, da adminsitracao municipal encarregados da implantacao e manutencao de parques e jardins e da arborizacao de ruas e logadouros na sede ou em localidades situadas no territorio do municipio.	6.000,00		6.000,00
15.542.0000	Controle Ambiental	5.000,00		5.000,00
15.542.0507	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, da adminsitracao municipal encarregados da implantacao e manutencao de parques e jardins e da arborizacao de ruas e logadouros na sede ou em localidades situadas no territorio do municipio.	5.000,00		5.000,00
16.000.0000	Habitacao			
16.481.0000	Habitacao Rural	10.000,00		10.000,00
16.481.1012	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, com atividas de planejamento, orcamento, sistemas de informacao e diagnostico de suporte a formulacao de politicas de assitencia social, bem como de coodenacao, supervisao, avaliacao e divulgacao, ao bem estar social, visando a tracar e gerir a politica setorial	10.000,00		10.000,00
17.000.0000	Saneamento			
17.511.0000	Saneamento Basico Rural	60.000,00		60.000,00
17.511.0510	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, servicos com drenagem e limpeza de galerias de aguas pluviais,rios, riachos e ribeiroes situados em areas urbanas, com finalidade de prevenir inundacoes.	7.000,00		7.000,00
17.512.0000	Saneamento Basico Urbano	53.000,00		53.000,00
17.512.0501	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, estudos e projetos, construcao manutencao, conservacao e ampliacao de ruas e avenidas, pracas e logadouros situados no perimetro urbano.	6.000,00		6.000,00
17.512.0505	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, da administracao municipal encarregados da implantacao, manutencao e operacao de cemiterios e fornos crematorios, bem como da prestacao de servicos funerarios diretamente a populacao.	6.000,00		6.000,00
17.512.0611	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, Ocorridas por sistemas de agua tratada, perfuracoes	41.000,00		41.000,00

Tribunal de Contas
Protocolo
000073

TC/000092/2008 - Não-julgado - Pag 515

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE

Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	de pocos artesianos, de construcao de fossas assepticas, de esgoto sanitario, coleta de residuos solidos, drenagem e melhoria sanitarias domiciliares.			
18.000.0000	Gestao Ambiental	321.320,00		321.320,00
18.541.0000	Preservacao e Conservacao Ambiental	109.420,00		109.420,00
18.541.0619	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, exercucao de medidas contra erosao, ocupacao urbana desordenada e manejo impropriode lavouras	109.420,00		109.420,00
18.543.0000	Recuperacao de Areas Degradadas	37.500,00		37.500,00
18.543.0619	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, exercucao de medidas contra erosao, ocupacao urbana desordenada e manejo impropriode lavouras	37.500,00		37.500,00
18.601.0000	Promocao da Producao Vegetal	20.000,00		20.000,00
18.601.0668	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, com assitencia ao produtor rural, visando orienta-lo para o emprego de tecnicas novas ou mais apropriadas de producao e par utilizacao de creditos, dem como as despesas incorridas com promocao ao cooperativismo rural.	20.000,00		20.000,00
18.602.0000	Promocao da Producao Animal	117.000,00		117.000,00
18.602.0640	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, investimentos e iversoes financeiras a agricultores, estudos e pesquisas na producao e distribuicao de sementes e mudas de melhor padrao genetico, destinadas a elevar a produtividade da agricultura	70.000,00		70.000,00
18.602.0668	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, com assitencia ao produtor rural, visando orienta-lo para o emprego de tecnicas novas ou mais apropriadas de producao e par utilizacao de creditos, dem como as despesas incorridas com promocao ao cooperativismo rural.	47.000,00		47.000,00
18.606.0000	Extensao Rural	37.400,00		37.400,00
18.606.0668	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, com assitencia ao produtor rural, visando orienta-lo para o emprego de tecnicas novas ou mais apropriadas de producao e par utilizacao de creditos, dem como as despesas incorridas com promocao ao cooperativismo rural.	37.400,00		37.400,00
20.000.0000	Agricultura	440.000,00		440.000,00
20.541.0000	Preservacao e Conservacao Ambiental	54.000,00		54.000,00
20.541.0507	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, da adminsitracao municipal encarregadas da implantacao e	45.000,00		45.000,00

Tribunal de Contas
Protocolo
TC000074

TC/000092/2008 - Não-julgado - Pag.516

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE

Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	manutencao de parques e jardins e da arborizacao de ruas e logadouros na sede ou em localidades situadas no territorio do municipio.			
20.541.0619	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, exercucao de medidas contra erosao, ocupacao urbana desordenada e manejo impropriode lavouras	9.000,00		9.000,00
20.602.0000	Promocao da Producao Animal	46.000,00		46.000,00
20.602.0668	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, com assitencia ao produtor rural, visando orienta-lo para o emprego de tecnicas novas ou mais apropriadas de producao e par utilizacao de creditos, dem como as despesas incorridas com promocao ao cooperativismo rural.	17.500,00		17.500,00
20.602.0690	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, Investimentos no funcionalemnto de matadouros, fabricas de pasteurizacao de leite e fabricacao de laticinios, paes, massas e biscoitos, usinas de acucar e quesquer outros produtos alimenticios processados industrialmente. Inclui as subvencoes economicas a empresas publicas ciadas com o mesmos objetivos	28.500,00		28.500,00
20.605.0000	Abastecimento	340.000,00		340.000,00
20.605.0052	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, em atividades de apoio administrativo que nao possam ser atribuidas especificamente aos programas finalisticos ou de gestao de politicas publicas.	199.500,00		199.500,00
20.605.0668	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, com assitencia ao produtor rural, visando orienta-lo para o emprego de tecnicas novas ou mais apropriadas de producao e par utilizacao de creditos, dem como as despesas incorridas com promocao ao cooperativismo rural.	135.000,00		135.000,00
20.605.0690	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, Investimentos no funcionalemnto de matadouros, fabricas de pasteurizacao de leite e fabricacao de laticinios, paes, massas e biscoitos, usinas de acucar e quasquer outros produtos alimenticios processados industrialmente. Inclui as subvencoes economicas a empresas publicas ciadas com o mesmos objetivos	5.500,00		5.500,00
23.000.0000	Comercio e Servicos	3.000,00		3.000,00
23.692.0000	Comercializacao	3.000,00		3.000,00
23.692.0052	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, em atividades de	3.000,00		3.000,00

Tribunal de Contas
Protocolo
000075

TC/000092/2008 - Não-julgado - Pag 517

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE

Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	apoio administrativo que nao possam ser atribuidas especificamente aos programas finalisticos ou de gestao de politicas publicas.			
25.000.0000	Energia			
25.752.0000	Energia Eletrica	9.500,00		9.500,00
25.752.0506	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, da administracao municipal encarregados da implantacao, manutencao e operacao dos servicos de iluminacao de vias e logradouros publicos.	9.500,00 9.500,00		9.500,00 9.500,00
26.000.0000	Transporte			
26.782.0000	Transporte Rodoviario	102.000,00		102.000,00
26.782.0501	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, estudos e projetos, construcao manutencao, conservacao e ampliacao de ruas e avenidas, pracas e logadouros situados no perimetro urbano.	102.000,00 15.000,00		102.000,00 15.000,00
26.782.0710	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, em construcao, manutencao e conservacao de estradas, pontes, outras obras que ligam o municipio a outros, fazendas e seus limites territoriais	82.000,00		82.000,00
26.782.1012	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, com atividas de planejamento, orcamento, sistemas de informacao e diagnostico de suporte a formulacao de politicas de assitencia social, bem como de coodenacao, supervisao, avaliacao e divulgacao, ao bem estar social, visando a tracar e gerir a politica setorial	5.000,00		5.000,00
27.000.0000	Desporto e Lazer			
27.812.0000	Desporto Comunitario	42.410,00		42.410,00
27.812.0721	Despesa de custeio, transferencia e despesa de capital, no desporto praticado por equipes de bairros, intermunicipais, comunidades, principalmente com o objetivo de afastar criancas e adolescentes das ruas.	42.410,00 42.410,00		42.410,00 42.410,00
28.000.0000	Encargos Especiais			0,00
99.000.0000	Reserva de Contingencia			
99.999.0000	Reserva de Contingencia			95.937,00
99.999.9999	Reserva de Contigencia			95.937,00 95.937,00
	Total	10.694.063,00		10.790.000,00

Tribunal de Contas
Protocolo
000076

TC/000092/2008 - Não-julgado - Pag 518

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE

Orgao	Funcao	Despesa Fixada	Total
10	CAMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE		
	01 Legislativa	440.363,00	440.363,00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE		
	03 Essencial a Justica	125.000,00	
	04 Administracao Geral	1.014.060,00	
	08 Assistencia Social	445.000,00	
	10 Saude	2.379.500,00	
	11 Trabalho	123.600,00	
	12 Educacao	4.680.000,00	
	13 Cultura	128.300,00	
	15 Urbanismo	370.010,00	
	16 Habitacao	10.000,00	
	17 Saneamento	60.000,00	
	18 Gestao Ambiental	321.320,00	
	20 Agricultura	440.000,00	
	23 Comercio e Servicos	3.000,00	
	25 Energia	9.500,00	
	26 Transporte	102.000,00	
	27 Desporto e Lazer	42.410,00	
	99 Reserva de Contingencia	95.937,00	10.349.637,00

Tribunal de Contas
Protocolo
Fls. 000077

TC/000092/2008 - Não-julgado - Pag 519

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE

---------- Resumo ----------

Funcao	Despesa Fixada
01 Legislativa	440.363,00
03 Essencial a Justica	125.000,00
04 Administracao Geral	1.014.060,00
08 Assistencia Social	445.000,00
10 Saude	2.379.500,00
11 Trabalho	123.600,00
12 Educacao	4.080.000,00
13 Cultura	128.300,00
15 Urbanismo	370.010,00
16 Habitacao	10.000,00
17 Saneamento	60.000,00
18 Gestao Ambiental	321.320,00
20 Agricultura	440.000,00
23 Comercio e Servicos	3.000,00
25 Energia	9.500,00
26 Transporte	102.000,00
27 Desporto e Lazer	42.410,00
99 Reserva de Contingencia	95.937,00
Total Geral	10.790.000,00

Tribunal de Contas
Protocolo
000078
Fls.

TC/000092/2008 - Não-julgado - Pag 520

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE
Orgao.....: 10 CAMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
Unidade Orcamentaria: 10.01 CAMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

Tribunal de Contas
Protocolo
000079

TC/000002/2008 - Nao-julgado - Fls 521

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Importancia Total da Aplicacao
01.031.0001.1.001.000	Aparelhamento da Camara					
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	277	Fiscal	01	10.500,00	10.500,00
01.031.0001.2.001.000	Manutencao das Atividades da Camara					
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	278	Fiscal	01	259.793,00	429.863,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	279	Fiscal	01	52.040,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	280	Fiscal	01	30.900,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	281	Fiscal	01	35.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	282	Fiscal	01	2.000,00	
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	283	Fiscal	01	17.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	284	Fiscal	01	23.130,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	285	Fiscal	01	10.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	311.833,00	0,00	118.030,00	10.500,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	311.833,00	0,00	118.030,00	10.500,00	0,00	0,00

	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	10.500,00	429.863,00	0,00	429.863,00	10.500,00	440.363,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	10.500,00	429.863,00	0,00	429.863,00	10.500,00	440.363,00

PROCDIG - 45/2022 79/103 - Este processo possui apensamentos

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE
Orgao.....: 20 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
Unidade Orcamentaria: 20.01 GABINETE DO PREFEITO

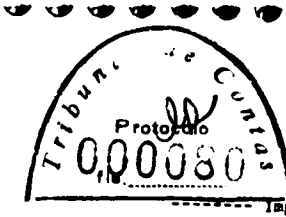

TC/000092/2008 - Não Julgado - Pag 522

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Importancia Total da Aplicacao
04.122.0052.1.003.000	Aparelhamento da Representacao externa					
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	Fiscal	01	2.000,00	2.000,00
04.122.0052.1.005.000	Aparelhamento do GAB					
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	Fiscal	01	4.000,00	4.000,00
04.122.0052.2.005.000	Manutencao das Atividades c/ Representacao Externa					
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3	Fiscal	01	1.000,00	8.200,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4	Fiscal	01	2.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5	Fiscal	01	1.200,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	6	Fiscal	01	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7	Fiscal	01	2.000,00	
04.122.0052.2.007.000	Manutencao das Atividades do GAB					
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	8	Fiscal	01	14.000,00	129.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9	Fiscal	01	43.500,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10	Fiscal	01	8.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	11	Fiscal	01	36.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12	Fiscal	01	28.000,00	
04.122.0052.2.009.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - GAB					
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14	Fiscal	01	107.250,00	137.390,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	15	Fiscal	01	23.840,00	
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	16	Fiscal	01	6.300,00	
27.812.0721.2.073.000	Manutencao das Atividades c/Desporto Amador					
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	22	Fiscal	01	6.200,00	23.910,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	23	Fiscal	01	6.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	24	Fiscal	01	11.710,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	137.390,00	0,00	161.610,00	6.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	137.390,00	0,00	161.610,00	6.000,00	0,00	0,00

	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	6.000,00	299.000,00	0,00	299.000,00	6.000,00	305.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	6.000,00	299.000,00	0,00	299.000,00	6.000,00	305.000,00

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE
Orgao.....: 20 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
Unidade Orcamentaria: 20.02 PROCORADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PROGEM

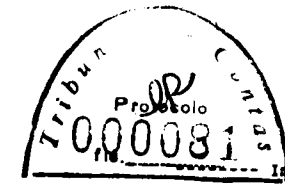

TC/000082/2008 - Não-julgado - Pag 523

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Importancia Total da Aplicacao
03.062.0010.1.002.000	Aparelhamento da Procuradoria					
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25	Fiscal	01	4.000,00	4.000,00
03.062.0010.2.002.000	Manutencao das Atividades c/ Acao Judiciaria					
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	26	Fiscal	01	1.100,00	14.100,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	27	Fiscal	01	3.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	28	Fiscal	01	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	29	Fiscal	01	6.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	30	Fiscal	01	3.000,00	
03.062.0010.2.003.000	Sentencas Judiciais					
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	31	Fiscal	01	11.300,00	11.300,00
03.062.0010.2.004.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - PROGEM					
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33	Fiscal	01	75.500,00	95.600,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	34	Fiscal	01	16.600,00	
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	35	Fiscal	01	3.500,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	95.600,00	0,00	25.400,00	4.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	95.600,00	0,00	25.400,00	4.000,00	0,00	0,00

	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	4.000,00	121.000,00	0,00	121.000,00	4.000,00	125.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	4.000,00	121.000,00	0,00	121.000,00	4.000,00	125.000,00

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE
Orgao.....: 20 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
Unidade Orcamentaria: 20.03 SEC.MUNIC.FINAN.,ADMINIST.E PLANEJAMENTO

Tribunal de Contas
Protocolo
Fls. 080082

TC/000092/208 - Não julgado - Pag 524

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Importancia Total da Aplicacao
04.122.0052.1.004.000	Aparelhamento da SEMFAP					
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36	Fiscal	01	10.000,00	10.000,00
04.122.0052.1.006.000	Despesas de Exercicios Anteriores					
4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	37	Fiscal	01	5.000,00	5.000,00
04.122.0052.2.006.000	Manutencao das Atividades da SEMFAP					
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	38	Fiscal	01	3.450,00	154.550,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	39	Fiscal	01	55.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	40	Fiscal	01	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	41	Fiscal	01	35.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	42	Fiscal	01	60.100,00	
04.122.0052.2.008.000	Vencimentos e Vantagens da SEMFAP					
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44	Fiscal	01	241.800,00	360.700,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	45	Fiscal	01	53.800,00	
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	46	Fiscal	01	10.100,00	
3.1.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	300	Fiscal	01	55.000,00	
04.123.0052.2.010.000	Despesas de Exercicio Anteriores					
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	47	Fiscal	01	13.000,00	13.000,00
04.128.0058.2.011.000	Manutencao das Atividades c/ Capacitacao dos Servidores Municipais PASEP					
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	48	Fiscal	01	4.000,00	10.800,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	49	Fiscal	01	1.800,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	50	Fiscal	01	1.500,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	51	Fiscal	01	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	52	Fiscal	01	1.500,00	
11.331.1310.2.037.000	Pasep					
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	53	Fiscal	01	107.600,00	107.600,00
13.392.0471.2.050.000	Manutencao das Atividades c/Biblioteca Municipal					
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	17	Fiscal	01	4.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	18	Fiscal	01	1.000,00	
13.392.0473.2.051.000	Manutencao das Atividades c/Eventos, Festividades Culturais e Turisticos					
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	19	Fiscal	01	18.300,00	123.300,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	20	Fiscal	01	65.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	21	Fiscal	01	40.000,00	

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE
Orgao.....: 20 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
Unidade Orcamentaria: 20.03 SEC.MUNIC.FINAN.,ADMINIST.E PLANEJAMENTO

Tribunal de Contas
Protocolo
Fls. 0,00083

TC/000092/2008 - Não-julgado - Pag 525

Codigo Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Total da Aplicacao

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	360.700,00	0,00	414.250,00	15.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	360.700,00	0,00	414.250,00	15.000,00	0,00	0,00

	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	15.000,00	774.950,00	0,00	774.950,00	15.000,00	789.950,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	15.000,00	774.950,00	0,00	774.950,00	15.000,00	789.950,00

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE
Orgao.....: 20 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
Unidade Orcamentaria: 20.04 SEC.MUNICPAL DE EDUCACAO

Tribunal de Contas
Protocolo
000021

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Importancia Total da Aplicacao
12.122.0052.1.026.000	Aparelhamento do conselho Municipal de Educacao					
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56	Fiscal	01	3.000,00	3.000,00
12.122.0052.2.038.000	Manutencao Administrativa do Conselho Municipal de Educacao					
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	57	Fiscal	01	5.000,00	7.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	58	Fiscal	01	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	59	Fiscal	01	1.000,00	
12.361.0403.1.027.000	Aparelhamento da Educacao Basica					
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60	Fiscal	01	45.000,00	45.000,00
12.361.0403.1.028.000	Aquisicao de Veiculos p/Transportes Escolar					
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	61	Fiscal	01	20.000,00	20.000,00
12.361.0403.2.039.000	Capacitacao e Aperfecoamento de Professores - Fundeb					
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	62	Fiscal	01	1.700,00	20.800,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	63	Fiscal	01	5.100,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	64	Fiscal	01	1.500,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	65	Fiscal	01	10.200,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	66	Fiscal	01	2.300,00	
12.361.0403.2.040.000	Despesas de Exercicios anteriores					
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	67	Fiscal	01	21.000,00	21.000,00
12.361.0403.2.041.000	Manutencao das Atividades c/Caixas Escolares					
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	68	Fiscal	01	33.000,00	33.000,00
12.361.0403.2.043.000	Manutencao das Atividades c/ Educacao Basica					
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	75	Fiscal	01	8.500,00	718.330,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	76	Fiscal	01	300.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	77	Fiscal	01	2.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	78	Fiscal	01	200.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	79	Fiscal	01	197.830,00	
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	80	Fiscal	01	10.000,00	
12.361.0403.2.044.000	Manutencao das Atividades c/Transporte Escolar					
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	81	Fiscal	01	30.000,00	458.240,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	82	Fiscal	01	351.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	83	Fiscal	01	77.240,00	
12.361.0403.2.045.000	Vencimentos e Encargos c/Pessoal Administrativo - Fundeb 40%					
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85	Fiscal	01	405.000,00	480.070,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	86	Fiscal	01	64.050,00	
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	87	Fiscal	01	11.020,00	
12.361.0403.2.046.000	Vencimentos e Encargos c/Professores					
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	89	Fiscal	01	2.150.000,00	2.733.560,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	90	Fiscal	01	451.560,00	
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	91	Fiscal	01	132.000,00	

TC/000090/2008 - Não Julgado - Pag 586

Orgao.....: 20 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
Unidade Orcamentaria: 20.04 SEC.MUNICPAL DE EDUCACAO

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Importancia Total da Aplicacao
12.361.0409.2.047.000	Manutencao das Atividades c/Distribuicao de KIT Escolares					
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	92	Fiscal	01	35.000,00	35.000,00

Tribunal de Contas
Protocolo
T0000085
fls.

TC/000092/2018 - Não-Julgado - Pag 527

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	3.213.630,00	0,00	1.293.370,00	68.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	3.213.630,00	0,00	1.293.370,00	68.000,00	0,00	0,00

	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	68.000,00	4.507.000,00	0,00	4.507.000,00	68.000,00	4.575.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	68.000,00	4.507.000,00	0,00	4.507.000,00	68.000,00	4.575.000,00

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE
Orgao.....: 20 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
Unidade Orcamentaria: 20.05 SEC.MUNICIPAL DE SAUDE

Tribunal de Contas
Protocolo
Fls. 000086

TC/000092/2008 - Não-julgado - Pag 528

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Importancia Total da Aplicacao
10.301.0202.2.022.000	Manutencao das Atividades c/ Programa dos Agentes de Saude - PAC'S					
3.3.90.04.00.00.00	CONTRATACAO P/TEMPO DETERM-PESSOAL CIVIL	102	Fiscal	01	112.200,00	112.200,00
10.301.0210.1.015.000	Aparelhamento da Sec.de Saude					
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	104	Fiscal	01	15.000,00	15.000,00
10.301.0210.1.016.000	Aparelhamento dos Postos de Saude					
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105	Fiscal	01	12.000,00	12.000,00
10.301.0210.1.017.000	Aquisicao de Veiculos Tipo Ambulancia					
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	106	Fiscal	01	12.000,00	12.000,00
10.301.0210.2.023.000	Despesas de Exercicios Anteriores					
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	107	Fiscal	01	25.500,00	25.500,00
10.301.0210.2.024.000	Manutencao das Atividades c/ Programa de Interiorizacao da Saude					
3.3.90.04.00.00.00	CONTRATACAO P/TEMPO DETERM-PESSOAL CIVIL	108	Fiscal	01	39.000,00	70.200,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	109	Fiscal	01	6.700,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	110	Fiscal	01	17.500,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	111	Fiscal	01	3.500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	112	Fiscal	01	3.500,00	
10.301.0210.2.025.000	Manutencao das Atividades c/Sec. de Saude - SEMSA					
3.3.90.04.00.00.00	CONTRATACAO P/TEMPO DETERM-PESSOAL CIVIL	113	Fiscal	01	95.800,00	557.700,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	114	Fiscal	01	5.100,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	115	Fiscal	01	314.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	116	Fiscal	01	2.200,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	117	Fiscal	01	107.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	118	Fiscal	01	33.600,00	
10.301.0210.2.026.000	Manutencao Programa de Atencao Basica - PAB					
3.3.90.04.00.00.00	CONTRATACAO P/TEMPO DETERM-PESSOAL CIVIL	119	Fiscal	01	145.000,00	165.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	120	Fiscal	01	16.300,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	121	Fiscal	01	3.700,00	
10.301.0210.2.027.000	Vencimentos e Encargos c/ Pessoal da SEMSA					
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	123	Fiscal	01	206.800,00	272.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	124	Fiscal	01	47.200,00	
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	125	Fiscal	01	18.000,00	
10.301.0230.2.028.000	Aquisicao de Medicamentos					
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	126	Fiscal	01	100.000,00	100.000,00
10.301.0241.2.029.000	Manutencao das Atividades c/ Programa de Epidemiologia e Controle de Doencas					
3.3.90.04.00.00.00	CONTRATACAO P/TEMPO DETERM-PESSOAL CIVIL	127	Fiscal	01	130.600,00	198.200,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	128	Fiscal	01	46.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	129	Fiscal	01	21.600,00	
10.302.0210.1.020.000	Aparelhamento da Unidade Mista de Saude					
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130	Fiscal	01	23.000,00	23.000,00

PROCDIG - 45/2022 86/103 - Este processo possui apensamentos

Unidade Orcamentaria: 20.05 SEC.MUNICIPAL DE SAUDE

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Importancia Total da Aplicacao
10.302.0210.1.021.000	Construcao do Laboratorio de Analise Clinica					15.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	131	Fiscal	01	15.000,00	
10.302.0210.2.031.000	Manutencao das Atividades c/ Laboratorio de Analise Clinica					38.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	132	Fiscal	01	16.500,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	133	Fiscal	01	16.500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	134	Fiscal	01	5.000,00	
10.302.0210.2.032.000	Manutencao das Atividades c/ Programa Bucal					52.500,00
3.3.90.04.00.00.00	CONTRATACAO P/TEMPO DETERM-PESSOAL CIVIL	135	Fiscal	01	49.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	136	Fiscal	01	3.000,00	
10.302.0210.2.033.000	Manutencao das Atividades c/Programa Saude da Familia - PSF					361.700,00
3.3.90.04.00.00.00	CONTRATACAO P/TEMPO DETERM-PESSOAL CIVIL	137	Fiscal	01	359.700,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	138	Fiscal	01	2.000,00	
10.302.0210.2.034.000	Manutencao das Atividades c/ Unidade Mista de Saude					143.000,00
3.3.90.04.00.00.00	CONTRATACAO P/TEMPO DETERM-PESSOAL CIVIL	139	Fiscal	01	72.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	140	Fiscal	01	57.200,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	141	Fiscal	01	8.300,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	142	Fiscal	01	5.000,00	
10.304.0246.2.035.000	Manutencao das Atividades c/ Vigilancia Sanitaria					44.000,00
3.3.90.04.00.00.00	CONTRATACAO P/TEMPO DETERM-PESSOAL CIVIL	143	Fiscal	01	41.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	144	Fiscal	01	3.000,00	
10.306.0246.2.036.000	Manutencao das Atividades c/ Programa de Combate as Carencias Nutricionais					13.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	145	Fiscal	01	13.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	272.000,00	0,00	1.881.000,00	77.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	272.000,00	0,00	1.881.000,00	77.000,00	0,00	0,00

	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	77.000,00	2.153.000,00	0,00	2.153.000,00	77.000,00	2.230.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	77.000,00	2.153.000,00	0,00	2.153.000,00	77.000,00	2.230.000,00

Tribunal de Contas
Protocolo
000087

TCC/000092/2008 - Não-julgado - Pag 529

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE
Orgao.....: 20 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
Unidade Orcamentaria: 20.05 SEC.MUNICIPAL DE SAUDE

Tribunal de Contas
Protocolo
Fls. 000088

TC/000092/2008 - Não Julgado - Pág 530

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Importancia Total da Aplicacao
10.301.0202.2.022.000	Manutencao das Atividades c/ Programa dos Agentes de Saude - PAC'S					112.200,00
3.3.90.04.00.00.00	CONTRATACAO P/TEMPO DETERM-PESSOAL CIVIL	102	Fiscal	01	112.200,00	
10.301.0210.1.015.000	Aparelhamento da Sec.de Saude					15.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	104	Fiscal	01	15.000,00	
10.301.0210.1.016.000	Aparelhamento dos Postos de Saude					12.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105	Fiscal	01	12.000,00	
10.301.0210.1.017.000	Aquisicao de Veiculos Tipo Ambulancia					12.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	106	Fiscal	01	12.000,00	
10.301.0210.2.023.000	Despesas de Exercicios Anteriores					25.500,00
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	107	Fiscal	01	25.500,00	
10.301.0210.2.024.000	Manutencao das Atividades c/ Programa de Interiorizacao da Saude					70.200,00
3.3.90.04.00.00.00	CONTRATACAO P/TEMPO DETERM-PESSOAL CIVIL	108	Fiscal	01	39.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	109	Fiscal	01	6.700,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	110	Fiscal	01	17.500,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	111	Fiscal	01	3.500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	112	Fiscal	01	3.500,00	
10.301.0210.2.025.000	Manutencao das Atividades c/Sec. de Saude - SEMSA					557.700,00
3.3.90.04.00.00.00	CONTRATACAO P/TEMPO DETERM-PESSOAL CIVIL	113	Fiscal	01	95.800,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	114	Fiscal	01	5.100,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	115	Fiscal	01	314.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	116	Fiscal	01	2.200,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	117	Fiscal	01	107.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	118	Fiscal	01	33.600,00	
10.301.0210.2.026.000	Manutencao Programa de Atencao Basica - PAB					165.000,00
3.3.90.04.00.00.00	CONTRATACAO P/TEMPO DETERM-PESSOAL CIVIL	119	Fiscal	01	145.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	120	Fiscal	01	16.300,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	121	Fiscal	01	3.700,00	
10.301.0210.2.027.000	Vencimentos e Encargos c/ Pessóal da SEMSA					272.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	123	Fiscal	01	206.800,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	124	Fiscal	01	47.200,00	
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	125	Fiscal	01	18.000,00	
10.301.0230.2.028.000	Aquisicao de Medicamentos					100.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	126	Fiscal	01	100.000,00	
10.301.0241.2.029.000	Manutencao das Atividades c/ Programa de Epidemiologia e Controle de Doencas					198.200,00
3.3.90.04.00.00.00	CONTRATACAO P/TEMPO DETERM-PESSOAL CIVIL	127	Fiscal	01	130.600,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	128	Fiscal	01	46.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	129	Fiscal	01	21.600,00	
10.302.0210.1.020.000	Aparelhamento da Unidade Mista de Saude					23.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130	Fiscal	01	23.000,00	

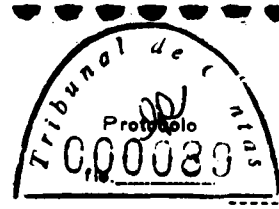

TC/000002/2008 Não-julgado - Seq 531

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE
Orgao.....: 20 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
Unidade Orcamentaria: 20.05 SEC.MUNICIPAL DE SAUDE

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Importancia Total da Aplicacao
10.302.0210.1.021.000	Construcao do Laboratorio de Analise Clinica					15.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	131	Fiscal	01	15.000,00	
10.302.0210.2.031.000	Manutencao das Atividades c/ Laboratorio de Analise Clinica					38.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	132	Fiscal	01	16.500,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	133	Fiscal	01	16.500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	134	Fiscal	01	5.000,00	
10.302.0210.2.032.000	Manutencao das Atividades c/ Programa Bucal					52.500,00
3.3.90.04.00.00.00	CONTRATACAO P/TEMPO DETERM-PESSOAL CIVIL	135	Fiscal	01	49.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	136	Fiscal	01	3.000,00	
10.302.0210.2.033.000	Manutencao das Atividades c/Programa Saude da Familia - PSF					361.700,00
3.3.90.04.00.00.00	CONTRATACAO P/TEMPO DETERM-PESSOAL CIVIL	137	Fiscal	01	359.700,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	138	Fiscal	01	2.000,00	
10.302.0210.2.034.000	Manutencao das Atividades c/ Unidade Mista de Saude					143.000,00
3.3.90.04.00.00.00	CONTRATACAO P/TEMPO DETERM-PESSOAL CIVIL	139	Fiscal	01	72.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	140	Fiscal	01	57.200,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	141	Fiscal	01	8.300,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	142	Fiscal	01	5.000,00	
10.304.0246.2.035.000	Manutencao das Atividades c/ Vigilancia Sanitaria					44.000,00
3.3.90.04.00.00.00	CONTRATACAO P/TEMPO DETERM-PESSOAL CIVIL	143	Fiscal	01	41.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	144	Fiscal	01	3.000,00	
10.306.0246.2.036.000	Manutencao das Atividades c/ Programa de Combate as Carencias Nutricionais					13.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	145	Fiscal	01	13.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	272.000,00	0,00	1.881.000,00	77.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	272.000,00	0,00	1.881.000,00	77.000,00	0,00	0,00

	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	77.000,00	2.153.000,00	0,00	2.153.000,00	77.000,00	2.230.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	77.000,00	2.153.000,00	0,00	2.153.000,00	77.000,00	2.230.000,00

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE
Orgao.....: 20 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
Unidade Orcamentaria: 20.06 SEC.MUNIC.INFRA-ESTRUTURA, DESENV.URBANO

Tribunal de Contas
Protocolo
000090

TC/000092/2008 Não-Julgado - Pag.332

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Importancia Total da Aplicacao
04.122.0053.1.007.000	Reforma e Ampliacao do Predio Publico					
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	146	Fiscal	01	15.000,00	15.000,00
08.243.0122.1.010.000	Construcao da Casa Abrigo ao Menor					
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	148	Fiscal	01	10.000,00	10.000,00
08.243.0721.1.011.000	Construcao, Ampliacao e Reforma de Creche					
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	149	Fiscal	01	5.500,00	5.500,00
08.244.0125.1.013.000	Fundo Nacional de Habitacao de Interesse Social - FNHIS					
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	150	Fiscal	01	12.000,00	12.000,00
08.244.0125.1.014.000	Reforma e Ampliacao do Predio do PETI					
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	151	Fiscal	01	6.000,00	6.000,00
08.244.0125.1.061.000	Reforma do Cimiterio					
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	289	Fiscal	01	6.000,00	6.000,00
10.301.0210.1.018.000	Construcao, ampliacao e reforma das Habitacao dos Medicos					
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	152	Fiscal	01	15.500,00	15.500,00
10.301.0210.1.019.000	Construcao, Ampliacao e reforma dos Postos de Saude					
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	153	Fiscal	01	40.000,00	40.000,00
10.302.0210.1.021.000	Construcao do Laboratorio de Analise Clinica					
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	154	Fiscal	01	15.000,00	15.000,00
10.302.0210.1.022.000	Construcao do Pronto Socorro Municipal					
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	155	Fiscal	01	25.000,00	25.000,00
10.302.0210.1.023.000	Ampliacao e Reforma da Unidade Mista de Saude					
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	156	Fiscal	01	54.000,00	54.000,00
11.695.0722.1.024.000	Construcao, ampliacao e reforma de Balnearios Populares					
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	157	Fiscal	01	6.000,00	6.000,00
11.695.0722.1.025.000	Construcao do Complexo Beira Rio					
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	158	Fiscal	01	10.000,00	10.000,00
12.361.0403.1.029.000	Construcao, Ampliacao e Reforma das Bibliotecas das Escolas					
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	159	Fiscal	01	5.000,00	5.000,00
12.361.0404.1.030.000	Construcao, Ampliacao e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental					
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	160	Fiscal	01	80.000,00	80.000,00
12.365.0402.1.032.000	Construcao, Ampliancao e Reforma de Escolas do ensino Infantil					
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	161	Fiscal	01	20.000,00	20.000,00

PROCDIG - 45/2022 90/103 - Este processo possui apensamentos

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE
Orgao.....: 20 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
Unidade Orcamentaria: 20.06 SEC.MUNIC.INFRA-ESTRUTURA, DESENV.URBANO

Tribunal de Contas
Protocolo
TC000091
fls.

TC/000092/2008 Não-Lotado - Pag 533

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Importancia Total da Aplicacao
15.451.0125.1.033.000	Ampliacao e Reforma do Centro Comunitario					
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	162	Fiscal	01	6.000,00	6.000,00
15.451.0501.2.052.000	Manutencao das Atividades c/Sec.de Infa-Estrutura					
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	163	Fiscal	01	2.000,00	95.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	164	Fiscal	01	55.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	165	Fiscal	01	29.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	166	Fiscal	01	9.500,00	
15.451.0501.2.053.000	Vencimentos e Vantagens Fixas					
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	168	Fiscal	01	120.310,00	154.510,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	169	Fiscal	01	27.000,00	
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	170	Fiscal	01	7.200,00	
15.452.0504.1.034.000	Aquisicao de Veiculos Tipo Coletor de Lixo Domiciliar					
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	171	Fiscal	01	10.000,00	10.000,00
15.452.0504.1.062.000	Aparelhamento da SEMIDUR					
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	294	Investimento	01	10.000,00	10.000,00
15.452.0504.2.054.000	Manutencao das Atividades c/Coleta de Lixo Domiciliar					
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	172	Fiscal	01	21.000,00	39.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	173	Fiscal	01	18.000,00	
15.452.0504.2.055.000	Manutencao das Atividades c/Limpeza Publica					
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	174	Fiscal	01	20.000,00	44.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	175	Fiscal	01	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	176	Fiscal	01	4.000,00	
15.452.0507.1.035.000	Construcao e Reforma de Pracas					
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	177	Fiscal	01	6.000,00	6.000,00
15.542.0507.1.036.000	Construcao do Horto Municipal					
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	178	Fiscal	01	5.000,00	5.000,00
16.481.1012.1.064.000	Construcao da Casa do Agricultor					
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	301	Fiscal	01	10.000,00	10.000,00
17.511.0510.2.056.000	Manutencao das Atividades c/Limpeza de Canais de Agua Pluviais					
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	179	Fiscal	01	1.400,00	7.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	180	Fiscal	01	5.600,00	
17.512.0501.1.037.000	Construcao de meio-Fio, Calcadas e Galerias de Aguas Pluviais					
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	181	Fiscal	01	6.000,00	6.000,00
17.512.0505.1.038.000	Implantacao do saneamento Basico Urbano					
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	182	Fiscal	01	6.000,00	6.000,00
17.512.0611.1.039.000	Construcao de Fossas Assepticas					
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	183	Fiscal	01	15.000,00	15.000,00

Unidade Orcamentaria: 20.01 SEC.MUNIC. INFRA-ESTRUTURA, DESENV.URBANO

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Importancia Total da Aplicacao
17.512.0611.1.040.000	Construcao de Sistemas Isolado de Agua					5.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	184	Fiscal	01	5.000,00	
17.512.0611.1.041.000	Coantrucao do Sistema de Tratamento do Lixo Domiciliar					10.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	188	Fiscal	01	10.000,00	
26.782.0710.1.036.000	Aquisicao de Equipamento p/Conservação de Estradas Vicinais					5.500,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	199	Fiscal	01	5.500,00	
26.782.0710.1.057.000	Construcao e Reforma de Pontes em estradas Vicinais					15.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	199	Fiscal	01	15.000,00	

PROCDIG - 45/2022 92/103 - Este processo possui apensamentos

	Vicinais					
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200	Fiscal	01	26.000,00	56.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	201	Fiscal	01	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	202	Fiscal	01	20.000,00	
26.782.1012.1.058.000	Construcao do Terminal Rodoviario					
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	203	Fiscal	01	5.000,00	5.000,00
27.812.0721.1.059.000	Construcao de Quadras Poliespotivas					
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	204	Fiscal	01	10.500,00	10.500,00
27.812.0721.1.060.000	Reforma do Campo de futebol					
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	290	Fiscal	01	8.000,00	8.000,00

Tribunal de Contas
Protocolo
000093

TC/000092/2000 - Não-julgado - Pag 539

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	154.510,00	0,00	241.500,00	550.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
Total	154.510,00	0,00	241.500,00	560.000,00	0,00	0,00

	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	550.000,00	396.010,00	0,00	396.010,00	550.000,00	946.010,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Total	560.000,00	396.010,00	0,00	396.010,00	560.000,00	956.010,00

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE
Orgao.....: 20 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
Unidade Orcamentaria: 20.08 SEC.MUNICIPAL AGRICULTURA E PESCA

Tribunal de Contas
Protocolo
Fls. 000094

TC/000092/2008 - Nao-julgado - Peg 536

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Importancia Total da Aplicacao
18.601.0668.1.045.000	Aquisicao de Maquinas Agricolas					
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	212	Fiscal	01	20.000,00	20.000,00
18.602.0640.2.059.000	Aquisicao de Sementes e Mudas					
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	213	Fiscal	01	70.000,00	70.000,00
18.602.0668.1.046.000	Aquisicao de Transporte p/escoamento da Producao					
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	214	Fiscal	01	20.000,00	20.000,00
18.602.0668.2.060.000	Manutencao das Atividades c/Sistema de Apicultura					
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	215	Fiscal	01	10.000,00	18.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	216	Fiscal	01	8.000,00	
18.602.0668.2.061.000	Manutencao das Atividades c/Sistema de Pisicultura					
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	217	Fiscal	01	5.000,00	9.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	218	Fiscal	01	4.000,00	
18.606.0668.2.062.000	Manutencao das Atividades c/Agropecuaria					
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	219	Fiscal	01	30.000,00	37.400,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	220	Fiscal	01	7.400,00	
20.541.0507.2.063.000	Manutencao das Atividades c/Arborizacao de Ruas/Avenidas					
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	221	Fiscal	01	5.000,00	45.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	222	Fiscal	01	40.000,00	
20.541.0619.2.064.000	Manutencao das Atividades c/Preservacao de ressacas					
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	223	Fiscal	01	5.000,00	9.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	224	Fiscal	01	4.000,00	
20.605.0052.2.065.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Sec.Munic.Agricultura,Pesca					
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	226	Fiscal	01	153.427,00	199.500,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	227	Fiscal	01	37.873,00	
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	228	Fiscal	01	8.200,00	
20.605.0668.2.066.000	Manutencao das Atividades c/Sec.de Agricultura					
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	229	Fiscal	01	3.500,00	129.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	230	Fiscal	01	40.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	231	Fiscal	01	36.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	232	Fiscal	01	50.000,00	

PROCDIG - 45/2022 94/103 - Este processo possui apensamentos

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE
Orgao.....: 20 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
Unidade Orcamentaria: 20.08 SEC.MUNICIPAL AGRICULTURA E PESCA

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Importancia Total da Aplicacao

Tribunal de Contas
Protocolo
000095

TC/000092/2008 - Não-julgado - Pag 537

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	199.500,00	0,00	317.900,00	40.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	199.500,00	0,00	317.900,00	40.000,00	0,00	0,00

	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	40.000,00	517.400,00	0,00	517.400,00	40.000,00	557.400,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	40.000,00	517.400,00	0,00	517.400,00	40.000,00	557.400,00

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE
Orgao.....: 20 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
Unidade Orcamentaria: 20.09 SEC.MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL

TRIBUNAL DE CONTAS Protocolo 000096

TC/000092/2008 - Não-Julgado - Pag 538

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Importancia Total da Aplicacao
08.241.0120.2.012.000	Manutencao das Atividades c/ Inclusao as Pessoas de Maior Idade					9.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	234	Fiscal	01	3.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	291	Fiscal	01	3.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	235	Fiscal	01	3.000,00	
08.243.0122.1.009.000	Reforma e Ampliacao do Predio do Conselho Tutelar					5.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	147	Fiscal	01	5.000,00	
08.243.0122.1.063.000	APARELHAMENTO DO CONSELHO TUTELAR					2.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	295	Fiscal	01	2.000,00	
08.243.0122.2.013.000	Manutencao das Atividades c/ Apoio a Creches					5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	236	Fiscal	01	3.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	237	Fiscal	01	2.000,00	
08.243.0122.2.014.000	Manutencao das Atividades c/ Programa de Erradicacao do Trabalho Infantil - PETI					88.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	298	Fiscal	01	11.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	299	Fiscal	01	12.000,00	
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANC. A PESSOA FISICA	238	Fiscal	01	65.000,00	
08.243.0122.2.015.000	Manutencao das Ativ.c/ Prog.Cento de Ref. de Assistencia Social - CRAS					26.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	239	Fiscal	01	6.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	240	Fiscal	01	15.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	302	Seguridade	01	5.000,00	
08.243.0122.2.069.000	Manutencao das Atividades c/ Progama Sentinela					10.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	268	Fiscal	01	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	269	Fiscal	01	5.000,00	
08.243.0122.2.071.000	Manutencao das Atividades c/Prog. Agente Jovem - PAJ					21.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	274	Fiscal	01	4.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	275	Fiscal	01	4.000,00	
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANC. A PESSOA FISICA	276	Fiscal	01	13.000,00	
08.243.0122.2.076.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					27.100,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	296	Fiscal	01	5.100,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	297	Fiscal	01	18.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	303	Seguridade	01	4.000,00	
08.243.0409.2.016.000	Manutencao das Atividades c/ Programa de Bolsa Escola					10.000,00
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	241	Fiscal	01	10.000,00	
08.244.0125.1.012.000	Aparelhamento da Sec.de Acao Social					5.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	242	Fiscal	01	5.000,00	
08.244.0125.2.017.000	Manutencao das Atividades c/ Programa de Beneficios Eventuais					33.000,00

PROCDIG - 45/2022 96/103 - Este processo possui apensamentos

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE
Orgao.....: 20 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
Unidade Orcamentaria: 20.09 SEC.MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL

Proc. Nº 000097

TC/000092/2008 - Não-julgado - Pag 539

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Importancia Total da Aplicacao
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	243	Fiscal	01	5.050,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	244	Fiscal	01	10.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	245	Fiscal	01	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	246	Fiscal	01	4.000,00	
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANC. A PESSOA FISICA	292	Fiscal	01	15.000,00	
08.244.0125.2.018.000	Manutencao das Atividades c/ Conselho de Assistencia Social					5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	247	Fiscal	01	3.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	248	Fiscal	01	2.000,00	
08.244.0125.2.019.000	Manutencao das Atividades c/Fundo Municipal de Assistencia Social					5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	249	Fiscal	01	3.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	250	Fiscal	01	2.000,00	
08.244.0125.2.020.000	Manutencao das Atiivdades c/ Sec.Acao Social					50.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	251	Fiscal	01	2.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	252	Fiscal	01	10.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	253	Fiscal	01	3.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	254	Fiscal	01	25.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	255	Fiscal	01	10.000,00	
08.244.0125.2.021.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - SEMAS					98.350,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	257	Fiscal	01	75.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	258	Fiscal	01	15.750,00	
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	259	Fiscal	01	7.600,00	
23.692.0052.2.069.000	Manutencao das Atividades c/ Progama Sentinela					3.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	267	Fiscal	01	3.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	98.350,00	0,00	289.150,00	12.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	98.350,00	0,00	298.150,00	12.000,00	0,00	0,00

	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	12.000,00	387.500,00	0,00	387.500,00	12.000,00	399.500,00
Segur.	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	12.000,00	396.500,00	0,00	396.500,00	12.000,00	408.500,00

TC/000098/2008 - Não julgado - Pag 540

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE
Orgao.....: 20 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
Unidade Orcamentaria: 20.10 SEC.MUNICIPAL MEIO AMBIENTE

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Importancia Total da Aplicacao
04.122.0052.2.070.000	Vencimentos e Vantagens Fixas Sec. de Meio Ambiente					58.080,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	271	Fiscal	01	45.756,80	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	272	Fiscal	01	12.323,20	
18.541.0619.2.057.000	Manutencao das Atividades c/Meio-Ambiente					105.420,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	205	Fiscal	01	9.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	206	Fiscal	01	49.920,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	207	Fiscal	01	27.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	208	Fiscal	01	19.000,00	
18.543.0619.2.058.000	Manutencao das Atividades c/Combante a Errosao					37.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	209	Fiscal	01	18.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	210	Fiscal	01	8.500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	211	Fiscal	01	11.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	58.080,00	0,00	142.920,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	58.080,00	0,00	142.920,00	0,00	0,00	0,00

	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	201.000,00	0,00	201.000,00	0,00	201.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	201.000,00	0,00	201.000,00	0,00	201.000,00

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE
Orgao.....: 20 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
Unidade Orcamentaria: 20.11 AGENCIA DISTRITAL DO CUPIXI

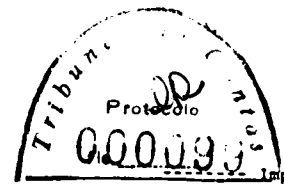

TC/000092/2008 - Não-julgado - Pag. 241

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Importancia Total da Aplicacao
04.122.0052.1.065.000	Aparelhamento da Agencia Distrital do Cupixi					
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	266	Fiscal	01	10.000,00	10.000,00
04.122.0052.2.067.000	Manutencao das Atividades da Agencia Distrital do Cupixi					
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	260	Fiscal	01	5.000,00	38.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	261	Fiscal	01	15.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	262	Fiscal	01	9.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	263	Fiscal	01	9.000,00	
04.122.0052.2.068.000	Vencimentos e Vantagens Fixas da Agencia Distrital Cupixi					
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	264	Fiscal	01	48.012,00	57.840,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	265	Fiscal	01	9.828,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	57.840,00	0,00	38.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	57.840,00	0,00	38.000,00	10.000,00	0,00	0,00

	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Cr. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	10.000,00	95.840,00	0,00	95.840,00	10.000,00	105.840,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	10.000,00	95.840,00	0,00	95.840,00	10.000,00	105.840,00

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE
Orgao.....: 20 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
Unidade Orcamentaria: 20.99 RESERVA DE CONTIGENCIA

Tribunal de Contas do Estado
Protocolo
0000100

TC/000092/2000 Não-Rubricado - Pag 542

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Importancia Total da Aplicacao
99.999.9999.2.999.000	Reserva de contingencia					95.937,00
3.3.99.99.00.00.00	A Classificar	287	Fiscal	01	45.937,00	
4.6.99.99.00.00.00	A Classificar	288	Fiscal	01	50.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	45.937,00	0,00	0,00	50.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	45.937,00	0,00	0,00	50.000,00

	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	95.937,00	0,00	45.937,00	50.000,00	95.937,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	95.937,00	0,00	45.937,00	50.000,00	95.937,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

SETOR DE EXPEDIENTE, PROTOCOLO E ARQ

0000922008

Folha Nº

Número: 000092/2008

Data 11/01/08

TC/000092/2008 - Não Juntada - Fls. 542

CERTIDÃO

Certificamos que o presente Processo foi apresentado neste TCE/AP dentro do prazo previsto no Art. 3º, inciso I, alínea "a" e "b" da R.N. nº 133/05-TCE/AP

Em: 31 / 01 / 08

Carmen Regina Cou.
Chefe do Cartório Processua

À DAEXT / TCE
Encaminhamos para os fins processuais devidos.
Em: 22/01/08

Paulo Cesar da Silva e Souza
SECRETÁRIO GERAL TCE/AP

À 3ª ICE

Para proceder a análise dos autos.

Em, 18/02/2008.

Damilton Barbosa Salomão
Diretor da Área de Controle Externo

Certifico que recebi o Processo nº 0092/2008 - TCE/AP no dia 01/07/2016 as 08:28 hs

Adriana M. Paraense
Oficial de Gabinete
TCE / AP
Assinatura e Carimbo do Servidor

CONSELHEIRO RELATOR AMIRALDO FAVACHO

Encaminhamos o presente para vosso conhecimento e deliberações.

Em, 30.01.2008.

Damilton Barbosa Salomão
Diretor da Área de Controle Externo

À DAEXT,
As providências necessárias.
Em: 14.02.08

Cons. Amiraldo da Silva Favacho

Gráfica Brasil - 3223-0122

TC/000092/2008 - Não-julgado - Pag 544

25 Anos TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

3ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

DESPACHO

AO GAB. 006

Sr. Conselheiro

Tendo em vista as disposições da **RN nº 163/2015-TCE/AP, art. 8º**, solicito que os presentes autos sejam apensados no **Processo nº** 2064/2009 P. Contas **da** P M Porto Grande, referente ao exercício de 2008, que encontra-se nesta **ICE.**

Macapá 29 / 06 / 2016

FATIMA DO SOCORRO BRITO BOTELHO
Inspetora de Controle Externo

PROCDIG - 45/2022 102/103 - Este processo possui apensamentos

TCE
Fls. 103
TC/000092/2008 - Não-julgado - Pag 545

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ
25 Anos

GAB. CONS. SUBST. ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

DESPACHO

À 3ª ICE

À Sr.ª **FÁTIMA DO SOCORRO BRITO BOTELHO PALHETA**
Inspetora do Controle Externo

Atendendo ao despacho da Inspetora da 3ª ICE-TCE/AP, determino o apensamento do Processo nº 000092/2008 ao Processo principal TC/ 002064/2009.

Macapá-AP, 01 de julho de 2016.

Cons. Substituto José Marcelo de Santana Neto
Em substituição ao Cons. Relator Antônio Wanderler C. Távora
Portaria nº 316/2016 - TCE/AP
Relator

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -**JOSE MARCELO DE SANTANA NETO:04441079249 - 04/07/2016 10:04:46**

Assinatura eletrônica pelo sistema e-TCE - **MARIA EDUARDA DE SOUZA MALDONADO - 24/11/2022 12:32:02**
Para validar essa(s) assinatura(s) acesse http://validador.tce.ap.gov.br e insira o codigo - B66C75CFBEEB4BCBFC9F6CAEE54007A7

PROCDIG - 45/2022 103/103 - Este processo possui apensamentos

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

Processo:	**TC/000088/2008**
Data da Autuação:	11/01/2008 00:00:00
Unidade Jurisdicionada:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
Assunto:	DA PREFEITURA MUNIC. DE PORTO GRANDE DOS EXERCICIO DE 2006/2009.COM 161 FLS
Classe:	NAO DEFINIDO
Subclasse:	NAO DEFINIDO
Relator:	usuario desenvolvimento
Procurador:	
Responsável/Interessado:	

TCE
Fls. _____

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 547

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

GAB. CONS. SUBST. ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

DESPACHO

À 3ª ICE

À Sr.ª **FÁTIMA DO SOCORRO BRITO BOTELHO PALHETA**
Inspetora do Controle Externo

Atendendo ao despacho da Inspetora da 3ª ICE-TCE/AP, determino o apensamento do Processo nº 00088/2008 ao Processo principal TC/ 002064/2009.

Macapá-AP, 01 de julho de 2016.

Cons. Substituto José Marcelo de Santana Neto
Em substituição ao Cons. Relator Antônio Wanderler C. Távora
Portaria nº 316/2016 - TCE/AP
Relator

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **JOSE MARCELO DE SANTANA NETO:04441079249 - 04/07/2016 10:04:47**
Para validar essa(s) assinatura(s) acesse http://validador.tce.ap.gov.br e insira o codigo - 5A3C19E5341AD3467914E7A015677FAF

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

TCE

Número:
000088/2008

11/01/08
Data

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 548

NOME:

PROCEDÊNCIA:

REFERÊNCIA:

Processo: **000088/2008** **Entrada:** 11/01/2008 **Exercício:** 2008
Tipo de Doc.: OFÍCIO
Referência: Nº 0016/2008 - GAB/PMPG
Remetente: JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA
Procedência PREF MUN DE PORTO GRANDE
Assunto: PLANO PLURIANUAL
Complemento: DA PREFEITURA MUNIC. DE PORTO GRANDE DOS EXERCICIO DE 2006/2009.COM 161 FLS

ANO:

ASSUNTO:

ANDAMENTO

ÓRGÃO	DATA	ÓRGÃO	DATA	ÓRGÃO	DATA	ÓRGÃO	DATA	ÓRGÃO	DATA	APENSAÇÃO ANEXAÇÃO
DOE v T	24.01.08									

Número:
000088/2008

11/01/08
Data

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Tribunal de Contas
Protocolo
000002

Oficio Nº 016 /2007-GAB/PMPG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, 04 de JANEIRO de 2007.

Senhor Presidente,

Em atenção às determinações contidas em Leis venho através deste encaminha a este conceituado órgão fiscalizador LOA dos anos de 2005, e 2006 e PPA de 2006/2009.

Valho-me da oportunidade para reiterar a V.Exa., os nossos sinceros votos de estima e consideração.

Tribunal de Contas
Protocolo
000002

Atenciosamente,

JOSE MARIA BESSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Conselheiro
Dr. José Júlio de Miranda
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá
Nesta

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 549

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 550

PROJETO DE LEI Nº 010/05

CNPJ (MF): 34.925.206/0001-44
End.: Rodovia Perimetral Norte, s/n.º - Centro
Fone/Fax: (96) 3234-1950
CEP: 68.997-00
Porto Grande – Amapá

E-mail: pmpgap@tvsom.com.br

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 551

MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

MENSAGEM / PPA - Plano Plurianual

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Plano Plurianual PPA, é o instrumento de planejamento orçamentário em que deverá ser estabelecido os objetivos e as metas quadrienais da administração para as despesas de capital, estas definidas pelo art. 12 da Lei nº. 4320/64, compondo-se pelos Investimentos, Inversões Financeiras e Transferência de Capital, e para as despesas relativas aos programas de duração continuada, conforme dispõe o § 1º do inc. I do art. 165 da Constituição Federal. Quanto aos programas cujo desenvolvimento se restrinja a um único exercício, serão contemplados, exclusivamente na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

O planejamento orçamentário, ação obrigatório imposta ao governante por força da Constituição Federal, Lei nº. 4320/64 e Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), é composto pelo Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA.

O Objetivo do planejamento é direcionar o administrador para o gerenciamento dos recursos públicos, atentando aos princípios fundamentais de eficiência, eficácia, economicidade e legalidade, induzindo-o ao estabelecimento das metas prioritárias da sua administração e retringindo-o à execução de despesas limitadas à capacidade de arrecadação e endividamento do Ente governamental, vinculando, desta forma, os gerenciamentos administrativos, orçamentários e financeiros voltados ao equilíbrio responsável das contas públicas.

Destacando a importância que deve ser dada ao planejamento orçamentário, a Lei Complementar nº 101/00 especifica já no seu artigo 1º que "A Responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas" (g.n.). Diante disto, contrapondo-se ao texto, compreende-se que a ausência do planejamento ou a sua

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 552

elaboração efetuada sem a seriedade necessária indúzirá à execução de ações irresponsáveis do gestor público, passíveis de sanções administrativas e/ou penais.

Cabe ainda ressaltar a disposição contida no art. 15 da LRF, especificando que serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesas ou assunção de obrigação que não tenham adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Observa-se, diante disto, que as despesas públicas devem estar contempladas na fase de planejamento orçamentário, cumprindo-se o princípio da legalidade dos atos administrativo-orçamentários.

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e dos demais nobres Edis, em cumprimento ao disposto e discutido em audiência pública, o "Plano Plurianual" para o período de 2006 a 2009.

Observa-se que este Plano, marco inicial do processo de Planejamento-Orçamento deste Município, está sendo elaborado simultaneamente com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006.

Esperamos que este Projeto de Lei permita uma discussão democrática entre Executivo e Legislativo sobre orientações para definição de objetivos e metas da Administração Municipal para o período de 2006 a 2009.

Neste ensejo, renova a Vossa Excelência e Dignos Pares protestos de elevado apreço.

Atenciosamente

JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PROCDIG - 44/2022 5/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 553

Projeto de Lei nº 010/2005, de 25 de AGOSTO de 2005.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2006/2009, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 2º O Poder Executivo, no prazo de quarenta e cinco dias, ajustará as metas aos valores aprovados pela Câmara Municipal para cada ação.

Art. 3º As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que os modifiquem.

Art. 4º As prioridades e metas para os anos de 2006/2009, conforme estabelecidos nas Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO), estarão contidas na programação orçamentária das Leis Orçamentárias Anuais (LOA).

Art. 5º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei específico, observado o disposto no art. 7º desta Lei.

Parágrafo único. O projeto conterá, no mínimo, na hipótese de:

CNPJ(MF) 34.925.206/0001-44
e: End.: Rodovia Perimetral Norte, s/n.º - Centro
Fone/Fax: (96) 3234-1950 CEP: 68.997-00
Porto Grande – Amapá
E-mail: pmpgap@tvsom.com.br

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 554

I - inclusão de programa:

a) diagnóstico sobre a atual situação do problema que se deseja enfrentar ou sobre a demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;

b) indicação dos recursos que financiarão o programa proposto;

II - alteração ou exclusão de programa, exposição das razões que motivaram a proposta.

Art. 6º O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação do Plano Plurianual.

§ 1º O relatório conterá, no mínimo:

I - avaliação do comportamento das variáveis macroeconômicas que embasaram a elaboração do Plano, explicitando, se for o caso, as razões das discrepâncias verificados entre os valores previstos e observados;

II - demonstrativo, por programa e por ação, da execução física e financeira do exercício anterior e a acumulada, distinguindo-se as fontes de recursos oriundas:

a) do orçamento fiscal;

b) do orçamento de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto; e

CNPJ(MF) 34.925.206/0001-44
e: End.: Rodovia Perimetral Norte, s/n.º - Centro
Fone/Fax: (96) 3234-1950 CEP: 68.997-00
Porto Grande – Amapá
- E-mail: pmpgap@tvsom.com.br

PROCDIG - 44/2022 7/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 555

c) das demais fontes;

III - demonstrativo, por programa e para cada indicador, do índice alcançado ao término do exercício anterior comparado com o índice final previsto;

IV - avaliação, por programa, da possibilidade de alcance do índice final previsto para cada indicador e de cumprimento das metas físicas e da previsão de custos para cada ação, relacionando, se for o caso, as medidas corretivas necessárias.

§ 2º Para fins do acompanhamento e da fiscalização orçamentária a que se refere o art. 166, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, será assegurado, ao órgão responsável, o acesso irrestrito, para fins de consulta, ao Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento do Plano Plurianual - SicmWin-PPA - ou ao que vier a substituí-lo.

Art. 7º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas, quando envolverem recursos dos orçamentos da União, poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, alterando-se na mesma proporção o valor do respectivo programa.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - efetuar a alteração de indicadores de programas;

II - incluir, excluir ou alterar outras ações e respectivas metas, exclusivamente nos casos em que tais modificações não envolvam recursos dos orçamentos do Município.

Art. 8º As prioridades do Plano Plurianual da Administração Municipal, estão estabelecidas nos ANEXOS:

CNPJ(MF) 34.925.206/0001-44
e: End.: Rodovia Perimetral Norte, s/n.º - Centro
Fone/Fax: (96) 3234-1950 CEP: 68.997-00
Porto Grande – Amapá
- E-mail: pmpgap@tvsom.com.br

- Classificação dos Programas e Ações por Órgãos Setoriais
- Classificação dos Programas e Ações por Funções e Subfunções
- Resumo por dispêndios Unidade Orçamentária
- Resumo das Ações por Função / Subfunção
- Resumo das Ações Por Órgão e Unidades Orçamentárias
- Resumo das Ações por Órgão, Unidade, Produto, Metas e Valores
- Programas de Gestão das Políticas Públicas
- Programas Finalísticos
- Programas de Apoio Administrativo
- Programas de Operações especiais
- Demonstrativo da projeção das Receitas

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO GRANDE, aos 25 dias do mês de agosto de 2005.

JOSE MARIA BESSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CNPJ(MF) 34.925.206/0001-44
e: End.: Rodovia Perimetral Norte, s/n.º - Centro
Fone/Fax: (96) 3234-1950 CEP: 68.997-00
Porto Grande – Amapá
- E-mail: pmpgap@tvsom.com.br

PROCDIG - 44/2022 9/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 556

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 557

ANEXOS

Protocolo 000010

CNPJ (MF): 34.925.206/0001-44
End.: Rodovia Perimetral Norte, s/n.º - Centro
Fone/Fax: (96) 3234-1950
CEP: 68.997-00
Porto Grande – Amapá
- E-mail: pmpgap@tvsom.com.br

ESTADO DO AMAPÁ

PORTO GRANDE

Classificação dos Programas e Ações

Por Órgãos Setoriais

Programas Finalísticos e Programas de Gestão de Políticas Públicas

Unidade		Programa		Ação
01.20	GABINETE DO PREFEITO - GAB			
		0052	Administração Geral	
				- Aparelhamento da Representação Externa
				- Aparelhamento do GAB
				- Manutenção das Atividades c/Representação Externa
				- Manutenção das Atividades do GAB
				- Vencimentos e Vantagens Fixas - GAB
		0471	Museus, Bibliotecas, Teatros e Centros de Cultura	
				- Manutenção das Atividades c/Biblioteca Municipal
		0473	Difusão Cultural	
				- Manutenção das Atividades c/eventos, festividades Culturais e Turisticos
		0721	Desporto Comunitário	
				- Manutenção das Atividades c/Desporto amador

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 558

PROCDIG - 44/2022 11/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

ESTADO DO AMAPÁ

PORTO GRANDE

Classificação dos Programas e Ações

Por Órgãos Setoriais

Programas Finalísticos e Programas de Gestão de Políticas Públicas

Unidade	Programa	Ação
02.20 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGEM		
	0010 Defesa da Ordem Jurídica	
		- Aparelhamento da Procuradoria
		- Manutenção das Atividades c/Ação Judiciária
		- Sentenças Judiciárias
		- Vencimentos e Vantagens Fixas - PROGEM

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 559

Fênix Processamento de Dados Ltda ©

PROCDIG - 44/2022 12/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

ESTADO DO AMAPÁ

PORTO GRANDE

Classificação dos Programas e Ações

Por Órgãos Setoriais

Programas Finalísticos e Programas de Gestão de Políticas Públicas

Unidade	Programa	Ação
03.20 SEC.MUNIC.FINANÇAS,ADMINIST.PLANEJAMENTO		
	0052 Administração Geral	
		- Aparelhamento da SEMFAP
		- DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES - SEMFAP
		- Manutenção das Atividades da SEMFAP
		- Vencimentos e Encargos da SEMFAP
		- Despesas de exercicico Anteriores
	0058 Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos	
		- Manutenção das Atividades c/Capacitação dos Servidores Municipais
	1302 Serviço da Dívida Interna Contratada com Instituições Financeiras ou de Fomento	
		- Manutenção das Atividades c/Juros e Encargos Financeiros
	1304 Serviço da Dívida Interna Pactuada com o Sistema de Previdência Social	
		- Pacelamento de Dívida com INSS
	1310 Contribuições para o Programa de Formação de Patrimônio do Servidor	
		- PASEP

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 560

Protocolo 03 JUN 2008

PROCDIG - 44/2022 13/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

ESTADO DO AMAPÁ

PORTO GRANDE

Classificação dos Programas e Ações

Por Órgãos Setoriais

Programas Finalísticos e Programas de Gestão de Políticas Públicas

Unidade	Programa	Ação
04.20 SEC.MUNIC.EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE, LAZER		
	0052 Administração Geral	
		- Aparelhamento do Conselho Municipal de Educação
		- Manutenção das Atividades do conselho Municipal de Educação
	0401 Educação Infantil	
		- Aparelhamento de Escolas de Ensino Infantil
		- Manutenção das Atividades c/Ensino Infantil
		- Vencimentos e Encargos c/Pessoal Ensino Infantil
	0403 Ensino Fundamental	
		- Aparelhamento do ensino Fundamental
		- Aquisição de Veículos p/Transporte Escolar
		- Capacitação e Aperfeiçoamento de Professores - Fundef 40%
		- Despesas de Exercício Anteriores
		- Manutenção das Atividades c/Caixas Escolares
		- Manutenção das Atividades c/Educação de Jovens e Adultos - EJA
		- Manutenção das Atividades c/Ens.Fundamental
		- Manutenção das Atividades c/Transporte Escolar
		- Vencimentos e Encargos c/Pessoal Administrativo - Fundef 40%
		- Vencimentos e Encargos do Professores - Fundef 60%
	0409 Assistência a Estudantes do Ensino Fundamental	
		- Manutenção das Atividades c/Distribuição de KIT'S Escolares

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 561

Fls: 3 00011 Protocolo

PROCDIG - 44/2022 14/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

ESTADO DO AMAPÁ

PORTO GRANDE

Classificação dos Programas e Ações

Por Órgãos Setoriais

Programas Finalísticos e Programas de Gestão de Políticas Públicas

Unidade	Programa	Ação
05.20 SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA		
	0202 Agentes Comunitários de Saúde	
		- Manutenção das Atividades c/Programa dos Agentes de Saúde - PAC'S
	0210 Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	
		- Aparelhamento da Sec.de Saúde
		- Aparelhamento dos Postos de Saúde
		- Aquisição de Veículo Tipo Ambulância
		- Despesas de Exercícios Anteriores
		- Manutenção das Atividades c/Programa de Interiorização da Saúde
		- Manutenção das Atividades c/Sec. de Saúde - SEMSA
		- Manutenção Programa de Atenção Básica - PAB
		- Vencimentos e Encargos c/Pessoal da SEMSA
		- Áparelhamento das Unidades Mista de Saúde
		- Aparelhamento do Laboratório de Análise Clínica
		- Manutenção da Atividades c/Laboratório de Análise Clinica
		- Manutenção das Atividades c/Programa Bucal
		- Manutenção das Atividades c/Programa Saúde da Família - PSF
		- Manutenção das Atividades c/Unidade Mista de Saúde
	0209 Assistência Farmacêutica	
		- Aquisição de Medicamentos
	0241 Prevenção e Controle da Dengue	
		- Manutenção das Atividades c/Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças
	0248 Vigilância Sanitaria de Produtos e Serviços	
		- Manutenção das Atividades c/Vigilância Sanitária
		- Manutenção das Atividades c/Programa de Combate as Carências Nutricionais

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 562

Protocolo 000163

PROCDIG - 44/2022 15/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

ESTADO DO AMAPÁ

PORTO GRANDE

Classificação dos Programas e Ações

Por Órgãos Setoriais

Programas Finalísticos e Programas de Gestão de Políticas Públicas

Unidade	Programa	Ação
06.20 SEC.MUNIC.DE INFRA-ESTRUTURA DESENV.URBANO - SEMAPMA		
	0053 Administração de Receitas	
		- Reforma e ampliação do Prédio Público
	0122 Amparo Assistencial a Criança e ao Adolescente	
		- Reforma e Ampliação do Conselho Tutelar
		- Copnstrução da Casa Abrigo ao Menor
	0125 Assistência a Comunidades	
		- Construção de Moradia p/Pessoais Carentes
		- Construção do Prédio do PETI
		- Reforma do Cetro Comunitário
	0210 Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	
		- Construção, Reforma e Ampliação das Habitação dos Médicos
		- Construção,Ref.e Ampliação dos Postos de Saúde
		- Construção do Laboratório de Análise Clinica
		- Construção do Pronto Socorro Municipal
		- Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde
	0402 Expansão da Oferta de Vagas em Estabelecimentos de Educação Infantil	
		- Construção,Reforma e Ampliação de Escolar do Ens.Infantil
	0403 Ensino Fundamental	
		- Construção,Reforma e Ampliação da Biblioteca das escolas
	0404 Expansão da Oferta de Vagas no Ensino Fundamental	
		- Construção, Reforma e Ampliação de Escolas do ens.Fundamental
	0501 Vias e Logradouros Urbanos	
		- Manutenção das Atividades c/Sec.Infra-Estrutura
		- Vencimentos e Vantagens Fixas
		- Construção de Meio-Fio, Calçadas e Galeria de águas Pluviais
		- Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas
	0504 Serviços de Limpeza Urbana	
		- Aquisição de Veículos p/Coleta de Lixo Domiciliar
		- Manutenção das Atividades c/Coleta de Lixo Domiciliar
		- Manutenção das Atividades c/Limpeza Pública
	0505 Serviços Funerários	
		- Implantação do Saneamento Básico Urbano
	0506 Iluminação Pública	
		- Construção de Rede Elétrica Rural
	0507 Parques e Jardins	
		- Construção e Reformas de Praças
		- Construção do Horto Municipal
	0510 Dragagem e Limpeza de Galerias Pluviais e Cursos d'Água em Áreas Urbanas	
		- Manutenção das Atividades c/Limpeza de Canais de Água Pluviais
	0511 Saneamento Básico Urbano	
		- Construção de Fossas Assépticas
		- Construção de Sietma Isolado de Água
		- Construção Sistema de Tratamento do Lixo Domiciliar
		- Implantação do Sistema de Canalização/Córrego
		- Implantação do sitema de Esgoto sanitário

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 563

PROCDIG - 44/2022 16/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

ESTADO DO AMAPÁ

PORTO GRANDE

Classificação dos Programas e Ações

Por Órgãos Setoriais

Programas Finalísticos e Programas de Gestão de Políticas Públicas

Unidade		Programa		Ação
06.20	SEC.MUNIC.DE INFRA-ESTRUTURA DESENV.URBANO - SEMAPMA			
		0619	Conservação do Solo	
				- Construção do Muro de Arrimo p/Contenção de Encosta
		0668	Extensão e Cooperativismo Rural	
				- Construção de Tanques p/Piscicultura
				- Implantação, Construção de Galpão p/ Agricultores
				- Construção de Feiras Cobertas
		0690	Industrialização de Alimentos	
				- Construção do Matadouro Municipal
				- Construção do Mercado Municipal
				- Construção de Fabrica p/Industrialização de Produtos
		0710	Estradas Vicinais	
				- Abertura de Estradas Vicinais
				- Aquisição de Equipamentos p/Conservação de Estradas Vicinais
				- Construçaõ e Reforma de Pontes em Estradas Vicinais
				- Conservação de Estradas Vicinais
		0721	Desporto Comunitário	
				- Construção, Reforma e Ampliação de Creche
				- Construção de Quadras Poliesportivas
		0722	Lazer	
				- Construção Refroma de Balneários Populares
				- Contrução do Complexo Beira Rio
		1012	Gestão da Política de Transportes	
				- Construção do Terminal Rodoviário

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 564

PROCDIG - 44/2022 17/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

ESTADO DO AMAPÁ
PORTO GRANDE

Classificação dos Programas e Ações
Por Órgãos Setoriais

Programas Finalísticos e Programas de Gestão de Políticas Públicas

Unidade		Programa		Ação
07.20	SEC MUNIC AGRICULTURA,PESCA E M-AMBIENTE - SEMAPMA			
		0052	Administração Geral	
				- Vencimentos e Vantagens Fixas - SEMAPMA
		0507	Parques e Jardins	
				- Manutenção das Atividades c/Arborização de Ruas/Avenidas
		0618	Conservação do Solo	
				- Manutenção das Atividades c/Meio-Ambiente
				- Manutenção das Atividades c/Combate a Errosão
				- Manutenção das Atividades c/Preservação de Ressacas
		0640	Sementes e Mudas	
				- Aquisição de Sementes e Mudas
		0668	Extensão e Cooperativismo Rural	
				- Aquisição de Máquinas Agrícolas
				- Aquisição de Transporte p/Escoamento da Produção
				- Manutenção das Atividades c/Sistema de Apicultura
				- Manutenção das Atividades c/Sistema de Pisicultura
				- Manutenção das Atividades c/Agropecuária
				- Manutenção das Atividades c/Sec.de Agricultura

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 565

Protocolo 000018

PROCDIG - 44/2022 18/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

ESTADO DO AMAPÁ

PORTO GRANDE

Classificação dos Programas e Ações

Por Órgãos Setoriais

Programas Finalísticos e Programas de Gestão de Políticas Públicas

Unidade		Programa		Ação
08.20	SEC MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SEMAS			
		0120	Amparo Assistencial ao Idoso	
				- Manutenção das Atividades c/Inclusão as Pessoas Maior Idade
		0122	Amparo Assistencial á Criança e ao Adolescente	
				- Aparelhamento do Conselho Tutelar
				- Manutenção das Atividades c/Programa de Erradicação do Trabalho Infantil -
				- Manutenção das Atividades c/Proj.Proteção Criança/Adolescente em Situação de
		0125	Assistência a Comunidades	
				- Aparelhamento da Sec.Ação Social
				- Manutenção das Atividade c/Programa de Benefícios Eventuais
				- Manutenção das Atividades c/Conselho de Assistência Social
				- Manutenção das Atividades c/Fundo Municipal de Assistência Social
				- Manutenção das Atividades c/Sec.Ação Social
				- Vencimentos e Vantagens Fixas - SEMAS
		0409	Assistência a Estudantes do Ensino Fundamental	
				- Manutenção das Atividades c/Programa de Bolsa Escola

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 566

Protocolo 61000

PROCDIG - 44/2022 19/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

ESTADO DO AMAPÁ
PORTO GRANDE

Classificação dos Programas e Ações
Por Órgãos Setoriais
Programas Finalísticos e Programas de Gestão de Políticas Públicas

Unidade	Programa	Ação
09.20 SEC.MUNIC.INDÚSTRIA,COMÉRCIO E TURISMO - SEMICT		
	0052 Administração Geral	
		- Manut.das Atividade da Indústria
		- Manut.da Ativ.do Comércio
		- Manut.das Ativ.do Turismo
	0093 Extensão e Cooperação Inter Fora	
		- Manut.das Ativ. da SEMICT
		- Vencimentos e Vantagens Fixas - SEMICT

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 567

Protocolo 0001120

PROCDIG - 44/2022 20/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

ESTADO DO AMAPÁ

PORTO GRANDE

Classificação dos Programas e Ações

Por Órgãos Setoriais

Programas Finalísticos e Programas de Gestão de Políticas Públicas

Unidade	Programa	Ação
10.10 CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE		
	0001 Ação Legislativa	
		- Aparelhamento da Câmara
		- Construção, Reforma e Ampliação do Prédio da CMPG
		- Manutenção das Atividades da Câmara

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 568

PROCDIG - 44/2022 21/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

ESTADO DO AMAPÁ

PORTO GRANDE

Classificação dos Programas e Ações

Por Órgãos Setoriais

Programas Finalísticos e Programas de Gestão de Políticas Públicas

Unidade	Programa	Ação
99.20 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	0000 Encargos Especiais	
		- Reserva de Contingência

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 569

PROCDIG - 44/2022 22/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

ESTADO DO AMAPÁ

PORTO GRANDE

Classificação dos Programas e Ações

Por Função e Subfunção

Programas Finalísticos e Programas de Gestão de Políticas Públicas

Função: 01 - Legislativa

Subfunção	Programa	Ação
031 Ação legislativa		
	0001 Ação Legislativa	
		- Aparelhamento da Câmara
		[illegible] Reforma e [illegible] do Prédio da CMPG
		- Manutenção das Atividades da Câmara

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 570

Protocolo 000023

PROCDIG - 44/2022 23/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

ESTADO DO AMAPÁ
PORTO GRANDE

Classificação dos Programas e Ações
Por Função e Subfunção
Programas Finalísticos e Programas de Gestão de Políticas Públicas

Função: 03 - Essencial à justiça

Subfunção	Programa	Ação
062 Defesa do interesse público no processo judiciário		
	0010 Defesa da Ordem Jurídica	
		- Aparelhamento da Procuradoria
		- Manutenção das Atividades da Ação Judiciária
		- Sentenças Judiciárias
		- Vencimentos e Vantagens Fixas - PROGEM

Tribunal de Contas Protocolo 000024

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 571

PROCDIG - 44/2022 24/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

ESTADO DO AMAPÁ
PORTO GRANDE
Classificação dos Programas e Ações
Por Função e Subfunção
Programas Finalísticos e Programas de Gestão de Políticas Públicas

Função: 04 - Administração

Subfunção	Programa	Ação
122 Administração geral		
	0052 Administração Geral	
		- Aparelhamento da Representação Externa
		- Aparelhamento do GAB
		- Manutenção das Atividades c/Representação Externa
		- Manutenção das Atividades do GAB
		- Vencimentos e Vantagens Fixas - GAB
		- Aparelhamento da SEMFAP
		- DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES - SEMFAP
		- Manutenção das Atividades da SEMFAP
		- Vencimentos e Encargos da SEMFAP
	0053 Administração de Receitas	
		- Reforma e ampliação do Prédio Público
	0122 Amparo Assistencial a Criança e ao Adolescente	
		- Reforma e Ampliação do Conselho Tutelar
		- Aparelhamento do Conselho Tutelar
123 Administração financeira		
	0052 Administração Geral	
		- Despesas de exercicico Anteriores
128 Formação de recursos humanos		
	0058 Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos	
		- Manutenção das Atividades c/Capacitação dos Servidores Municipais

TRIBUNAL DE CONTAS
Protocolo 000025
2022

PROCDIG - 44/2022 25/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 572

ESTADO DO AMAPÁ
PORTO GRANDE

Classificação dos Programas e Ações
Por Função e Subfunção
Programas Finalísticos e Programas de Gestão de Políticas Públicas

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 573

Função: 08 - Assistência social

Subfunção	Programa	Ação
241 Assistência ao idoso		
	0120 Amparo Assistencial ao Idoso	
		- Manutenção das Atividades c/Inclusão as Pessoas Maior Idade
243 Assistência à criança e as adolescente		
		- Copnstrução da Casa Abrigo ao Menor
	0721 Desporto Comunitário	
		- Construção, Reforma e Ampliação de Creche
	0122 Amparo Assistencial à Criança e ao Adolescente	
		- Manutenção das Atividades c/Apoio a Creches
		- Manutenção das Atividades c/Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
		- Manutenção das Atividades c/Proj.Proteção Criança/Adolescente em Situação de
	0409 Assistência a Estudantes do Ensino Fundamental	
		- Manutenção das Atividades c/Programa de Bolsa Escola
244 Assistência comunitária		
	0125 Assistência a Comunidades	
		- Construção de Moradia p/Pessoais Carentes
		- Construção do Prédio do PETI
		- Aparelhamento da Sec.Ação Social
		- Manutenção das Atividade c/Programa de Beneficios Eventuais
		- Manutenção das Atividades c/Conselho de Assistência Social
		- Manutenção das Atividades c/Fundo Municipal de Assistência Social
		- Manutenção das Atividades c/Sec.Ação Social
		- Vencimentos e Vantagens Fixas - SEMAS

Protocolo 000026

PROCDIG - 44/2022 26/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

ESTADO DO AMAPÁ
PORTO GRANDE

Classificação dos Programas e Ações
Por Função e Subfunção
Programas Finalísticos e Programas de Gestão de Políticas Públicas

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 574

Função: 10 - Saúde

Subfunção	Programa	Ação
301 Atenção básica		
	0202 Agentes Comunitários de Saúde	- Manutenção das Atividades c/Programa dos Agentes de Saúde - PAC'S
	0210 Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	- Aparelhamento da Secde Saúde - Aparelhamento dos Postos de Saúde - Aquisição de Veículo Tipo Ambulância - Despesas de Exercícios Anteriores - Manutenção das Atividades c/Programa de Interiorização da Saúde - Manutenção das Atividades c/Sec. de Saúde - SEMSA - Manutenção Programa de Atenção Básica - PAB - Vencimentos e Encargos c/Pessoal da SEMSA
	0230 Assistência Farmacêutica	- Aquisição de Medicamentos
	0241 Prevenção e Controle da Dengue	- Manutenção das Atividades c/Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças
302 Assistência hospitalar e ambulatorial	0210 Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	- Construção, Reforma e Ampliação das Habitação dos Médicos - Construção,Ref.e Ampliação dos Postos de Saúde - Aparelhamento das Unidades Mista de Saúde - Aparelhamento do Laboratório de Análise Clínica - Manutenção da Atividades c/Laboratório de Análise Clínica - Manutenção das Atividades c/Programa Bucal - Manutenção das Atividades c/Programa Saúde da Família - PSF - Manutenção das Atividades c/Unidade Mista de Saúde - Construção do Laboratório de Análise Clínica - Construção do Pronto Socorro Municipal - Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde
304 Vigilância sanitária	0246 Vigilância Sanitária de Produtos e Serviços	- Manutenção das Atividades c/Vigilância Sanitária
306 Alimentação e nutrição	0246 Vigilância Sanitária de Produtos e Serviços	- Manutenção das Atividades c/Programa de Combate as Carências Nutricionais

PROCDIG - 44/2022 27/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

ESTADO DO AMAPÁ

PORTO GRANDE

Classificação dos Programas e Ações

Por Função e Subfunção

Programas Finalísticos e Programas de Gestão de Políticas Públicas

Função: 11 - Trabalho

Subfunção	Programa	Ação
331 Proteção e benefícios ao trabalhador		
	1310 Contribuições para o Programa de Formação de Patrimônio do Servidor	**- PASEP**
695 Turismo		
	1701 Cadastur	**- Construção Refroma de Balneários Populares**
		- Contrução do Complexo Beira Rio

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 575

PROCDIG - 44/2022 28/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

ESTADO DO AMAPÁ

PORTO GRANDE

Classificação dos Programas e Ações

Por Função e Subfunção

Programas Finalísticos e Programas de Gestão de Políticas Públicas

Função: 12 - Educação

Subfunção	Programa	Ação
122 Administração geral		
	0052 Administração Geral	
		- Aparelhamento do Conselho Municipal de Educação
		- Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Educação
361 Ensino fundamental		
	0403 Ensino Fundamental	
		- Aparelhamento do ensino Fundamental
		- Aquisição de Veículos p/Transporte Escolar
		- Capacitação e Aperfeiçoamento de Professores - Fundef 40%
		- Despesas de Exercício Anteriores
		- Manutenção das Atividades c/Caixas Escolares
		- Manutenção das Atividades c/Educação de Jovens e Adultos - EJA
		- Manutenção das Atividades c/Ens.Fundamental
		- Manutenção das Atividades c/Transporte Escolar
		- Vencimentos e Encargos c/Pessoal Administrativo - Fundef 40%
		- Vencimentos e Encargos do Professores - Fundef 60%
	0409 Assistência a Estudantes do Ensino Fundamental	
		- Manutenção das Atividades c/Distribuição de KIT'S Escolares
	0400 Ensino Fundamental	
		- Construção,Reforma e Ampliação da Biblioteca das escolas
	0404 Expansão da Oferta de Vagas no Ensino Fundamental	
		- Construção, Reforma e Ampliação de Escolas do ens.Fundamental
365 Ensino infantil		
	0401 Educação Infantil	
		- Aparelhamento de Escolas do Ensino Infantil
		- Manutenção das Atividades c/Ensino Infantil
		- Vencimentos e Encargos c/Pessoal Ensino Infantil
	0402 Expansão da Oferta de Vagas em Estabelecimentos de Educação Infantil	
		- Construção,Reforma e Ampliação de Escolar do Ens.Infantil

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 576

Tribunal de Contas Protocolo 000029

PROCDIG - 44/2022 29/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

ESTADO DO AMAPÁ

PORTO GRANDE

Classificação dos Programas e Ações

Por Função e Subfunção

Programas Finalísticos e Programas de Gestão de Políticas Públicas

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 577

Função: 13 - Cultura

Subfunção	Programa	Ação
392 Difusão cultural		
	0471 Museus, Bibliotecas, Teatros e Centros de Cultura	
	0473 Difusão Cultural	**- Manutenção das Atividades c/Biblioteca Municipal**
		- Manutenção das Atividades c/eventos, festividades Culturais e Turisticos

Fênix Processamento de Dados Ltda ©

PROCDIG - 44/2022 30/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

ESTADO DO AMAPÁ
PORTO GRANDE

Classificação dos Programas e Ações
Por Função e Subfunção
Programas Finalísticos e Programas de Gestão de Políticas Públicas

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção	Programa	Ação
451 Infra-estrutura urbana		
	0125 Assistência a Comunidades	
		- Reforma do Cetro Comunitário
	0501 Vias e Logradouros Urbanos	
		- Manutenção das Atividades c/Sec.Infra-Estrutura
		- Vencimentos e Vantagens Fixas
452 Serviços urbanos		
	0504 Serviços de Limpeza Urbana	
		- Aquisição de Veículos p/Coleta de Lixo Domiciliar
		- Manutenção das Atividades c/Coleta de Lixo Domiciliar
		- Manutenção das Atividades c/Limpeza Pública
	0507 Parques e Jardins	
542 Controle ambiental		- Construção e Reformas de Praças
	0507 Parques e Jardins	
		- Construção do Horto Municipal

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 578

TRIBUNAL DE CONTAS 0000031

ESTADO DO AMAPÁ
PORTO GRANDE

Classificação dos Programas e Ações
Por Função e Subfunção
Programas Finalísticos e Programas de Gestão de Políticas Públicas

Função: 17 - Saneamento

Subfunção	Programa	Ação
511 Saneamento básico rural		
	0510 Dragagem e Limpeza de Galerias Pluviais e Cursos d'Água em Áreas Urbanas	- Manutenção das Atividades c/Limpeza de Canais de Água Pluviais
512 Saneamento básico urbano		
	0531 Vias e Logradouros Urbanos	- Construção de Meio-Fio, Calçadas e Galeria de águas Pluviais
	0505 Serviços Funerarios	- Implantação do Saneamento Básico Urbano
	0611 Saneamento Básico Urbano	- Construção de Fossas Assépticas - Construção de Sietma Isolado de Água - Construção Sistema de Tratamento do Lixo Domiciliar - Implantação do Sistema de Canalização/Córrego - Implantação do sitema de Esgoto sanitário

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 579

PROCDIG - 44/2022 32/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

ESTADO DO AMAPÁ
PORTO GRANDE

Classificação dos Programas e Ações
Por Função e Subfunção
Programas Finalísticos e Programas de Gestão de Políticas Públicas

Função: 18 - Gestão ambiental

Subfunção	Programa	Ação
541 Preservação e conservação ambiental		
	0619 Conservação do Solo	
		- Construção do Muro de Arrimo p/Contenção de Encosta
		- Manutenção das Atividades c/Meio-Ambiente
543 Recuperação de áreas degradadas		
	0619 Conservação do Solo	
		- Manutenção das Atividades c/Combate a Errosão
601 Promoção da produção vegetal		
	0668 Extensão e Cooperativismo Rural	
		- Aquisição de Máquinas Agrícolas
602 Promoção da produção animal		
	0640 Sementes e Mudas	
		- Aquisição de Sementes e Mudas
	0668 Extensão e Cooperativismo Rural	
		- Aquisição de Transporte p/Escoamento da Produção
		- Manutenção das Atividades c/Sistema de Apicultura
		- Manutenção das Atividades c/Sistema de Pisicultura
606 Extensão rural		
	0668 Extensão e Cooperativismo Rural	
		- Manutenção das Atividades c/Agropecuária

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 580

PROCDIG - 44/2022 33/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

ESTADO DO AMAPÁ
PORTO GRANDE

Classificação dos Programas e Ações
Por Função e Subfunção
Programas Finalísticos e Programas de Gestão de Políticas Públicas

Função: 20 - Agricultura

Subfunção	Programa	Ação
541 Preservação e conservação ambiental		
	0507 Parques e Jardins	
	0913 Conservação do Solo	**- Manutenção das Atividades c/Arborização de Ruas/Avenidas**
		- Manutenção das Atividades p/Preservação de Nascentes
602 Promoção da produção animal		
	0668 Extensão e Cooperativismo Rural	**- Construção de Tanques p/Piscicultura**
		- Implantação, Construção de Galeria p/Apicultores
	0690 Industrialização de Alimentos	**- Construção do Matadouro Municipal**
		- Construção do Mercado Municipal
605 Abastecimento		
	0668 Extensão e Cooperativismo Rural	**- Construção de Feiras Cobertas**
	0690 Industrialização de Alimentos	**- Construção de Fabrica p/Industrialização de Produtos**
	0052 Administração Geral	- Vencimentos e Vantagens Fixas - SEMAPMA
	0668 Extensão e Cooperativismo Rural	**- Manutenção das Atividades c/Sec.de Agricultura**

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 581.

Protocolo 000034

PROCDIG - 44/2022 34/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

ESTADO DO AMAPÁ
PORTO GRANDE

Classificação dos Programas e Ações
Por Função e Subfunção
Programas Finalísticos e Programas de Gestão de Políticas Públicas

Função: 22 - Indústria

Subfunção	Programa	Ação
661 Promoção industrial		
	0668 Extensão e Cooperativismo Rural	
		- Manut.das Ativ. da SEMICT
692 Comercialização		
	0682 Apoio a Gestão Geral	
		- Manut.das Atividade da Indústria

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 582

000035

PROCDIG - 44/2022 35/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

ESTADO DO AMAPÁ
PORTO GRANDE

Classificação dos Programas e Ações
Por Função e Subfunção
Programas Finalísticos e Programas de Gestão de Políticas Públicas

Função: 23 - Comércio e serviços

Subfunção	Programa	Ação
692 Comercialização		
	0052 Administração Geral	
	0699 Extensão e Cooperativismo Rural	**- Manut.da Ativ.do Comércio**
		- Vencimentos e Vantagens Fixas - SEMACT
695 Turismo		
	0052 Administração Geral	
		- Manut.das Ativ.do Turismo

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 583

Fls 000036 Protocolo SEIU

PROCDIG - 44/2022 36/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

ESTADO DO AMAPÁ
PORTO GRANDE

Classificação dos Programas e Ações
Por Função e Subfunção
Programas Finalísticos e Programas de Gestão de Políticas Públicas

Função: 25 - Energia

Subfunção	Programa	Ação
752 Energia elétrica		
	0506 Iluminação Pública	
		- Construção de Rede Elétrica Rural

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 584

PROCDIG - 44/2022 37/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

ESTADO DO AMAPÁ

PORTO GRANDE

Classificação dos Programas e Ações

Por Função e Subfunção

Programas Finalísticos e Programas de Gestão de Políticas Públicas

Função: 26 - Transporte

Subfunção	Programa	Ação
782 Transporte rodoviário		
	0501 Vias e Logradouros Urbanos	
		- Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas
	0710 Estradas Vicinais	
		- Abertura de Estradas Vicinais
		- Aquisição de Equipamentos p/Conservação de Estradas Vicinais
		- Construçaõ e Reforma de Pontes em Estradas Vicinais
		- Conservação de Estradas Vicinais
	1012 Gestão da Política de Transportes	
		- Construção do Terminal Rodoviário

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 585

FOLHA 0090038 Processo nº

PROCDIG - 44/2022 38/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

Classificação dos Programas e Ações
Por Função e Subfunção
Programas Finalísticos e Programas de Gestão de Políticas Públicas

Função: 27 - Desporto e lazer

Subfunção	Programa	Ação
812 Desporto comunitário		
	0721 Desporto Comunitário	
		- Manutenção das Atividades c/Desporto amador
		- Construção de Quadras Poliesportivas

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 586

Fls: 000039
Prefeitura
FDIV

PROCDIG - 44/2022 39/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

ESTADO DO AMAPÁ
PORTO GRANDE

Classificação dos Programas e Ações
Por Função e Subfunção
Programas Finalísticos e Programas de Gestão de Políticas Públicas

Função: 28 - Encargos especiais

Subfunção	Programa	Ação
843 Serviço da divida interna		
	1302 Serviço da Divida Interna Contratada com Instituições Financeiras ou de Fomento	
		- Manutenção das Atividades c/Juros e Encargos Financeiros
	1304 Serviço da Divida Interna Parcelada com o Sistema de Previdência Social	
		- Parcelamento da Dívida com INSS

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 587

Fênix Processamento de Dados Ltda ©

PROCDIG - 44/2022 40/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

ESTADO DO AMAPÁ

PORTO GRANDE

Classificação dos Programas e Ações

Por Função e Subfunção

Programas Finalísticos e Programas de Gestão de Políticas Públicas

Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção	Programa	Ação
999 Reserva de Contingência		
	0000 Encargos Especiais	
		- Reserva de Contingência

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 588

Protocolo 000041

PROCDIG - 44/2022 41/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

ESTADO DO AMAPÁ

PORTO GRANDE

Resumo dos Dispêndios por Unidade

Programas Finalísticos e Programas de Gestão de Políticas Públicas

Órgão / Unidade Secretarias

		Tesouro	Convênios	Oper de Credito	Total
10 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE					
10 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE					
	1º ANO:	330.000,00	0,00	0,00	**330.000,00**
	2º ANO:	343.000,00	0,00	0,00	343.000,00
	3º ANO:	357.000,00	0,00	0,00	357.000,00
	4º ANO:	371.000,00	0,00	0,00	371.000,00
	Total do Órgão (1º Ano):	**330.000,00**	**0,00**	**0,00**	**330.000,00**
	(2º Ano):	**343.000,00**	**0,00**	**0,00**	**343.000,00**
	(3º Ano):	**357.000,00**	**0,00**	**0,00**	**357.000,00**
	(4º Ano):	**371.000,00**	**0,00**	**0,00**	**371.000,00**
20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE					
01 - GABINETE DO PREFEITO - GAB					
	1º ANO:	435.300,00	56.000,00	0,00	**491.300,00**
	2º ANO:	453.600,00	58.200,00	0,00	511.800,00
	3º ANO:	464.800,00	60.600,00	0,00	525.400,00
	4º ANO:	518.100,00	63.000,00	0,00	**581.100,00**
02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGEM					
	1º ANO:	197.300,00	0,00	0,00	**197.300,00**
	2º ANO:	205.400,00	0,00	0,00	213.700,00
	3º ANO:	224.400,00	0,00	0,00	224.400,00
	4º ANO:	241.600,00	0,00	0,00	**241.600,00**
03 - SEC.MUNIC.FINANÇAS,ADMINIST.PLANEJAMENTO					
	1º ANO:	660.900,00	0,00	0,00	**660.900,00**
	2º ANO:	601.900,00	0,00	0,00	601.900,00
	3º ANO:	618.200,00	0,00	0,00	618.200,00
	4º ANO:	832.800,00	0,00	0,00	**832.800,00**
04 - SEC.MUNIC.EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE, LAZER					
	1º ANO:	2.819.500,00	0,00	0,00	2.819.500,00
	2º ANO:	2.932.300,00	0,00	0,00	2.932.300,00
	3º ANO:	3.019.400,00	0,00	0,00	**3.019.400,00**
	4º ANO:	3.191.000,00	0,00	0,00	3.191.000,00
05 - SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA					
	1º ANO:	1.302.800,00	121.000,00	0,00	**1.423.800,00**
	2º ANO:	1.367.800,00	125.700,00	0,00	1.493.500,00
	3º ANO:	1.533.000,00	41.500,00	0,00	**1.574.500,00**
	4º ANO:	1.519.800,00	136.000,00	0,00	**1.655.800,00**

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 589

TRIBUNAL DE CONTAS 0000042

ESTADO DO AMAPÁ

PORTO GRANDE

Resumo dos Dispêndios por Unidade

Programas Finalísticos e Programas de Gestão de Políticas Públicas

Órgão / Unidade/Secretárias		Tesouro	Convênios	Oper.de Crédito	Total
20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE					
06 - SEC.MUNIC.DE INFRA-ESTRUTURA DESENV.URBANO - SEMAPMA					
	1º ANO:	853.400,00	0,00	0,00	**853.400,00**
	2º ANO:	935.300,00	0,00	0,00	935.300,00
	3º ANO:	1.032.900,00	0,00	0,00	**1.032.900,00**
	4º ANO:	1.112.200,00	0,00	0,00	**1.112.200,00**
07 - SEC.MUNIC.AGR.CULTURA,PESCA E MEIO AMBIENTE - SEMAPMA					
	1º ANO:	302.500,00	0,00	0,00	**302.500,00**
	2º ANO:	324.300,00	0,00	0,00	324.300,00
	3º ANO:	345.200,00	0,00	0,00	**345.200,00**
	4º ANO:	366.600,00	0,00	0,00	**366.600,00**
08 - SEC.MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SEMAS					
	1º ANO:	330.100,00	0,00	0,00	**330.100,00**
	2º ANO:	353.200,00	0,00	0,00	353.200,00
	3º ANO:	373.600,00	0,00	0,00	373.600,00
	4º ANO:	397.000,00	0,00	0,00	397.000,00
09 - SEC.MUNIC INDÚSTRIA,COMÉRCIO E TURISMO - SEMICT					
	1º ANO:	164.700,00	0,00	0,00	164.700,00
	2º ANO:	175.800,00	0,00	0,00	175.800,00
	3º ANO:	188.000,00	0,00	0,00	188.000,00
	4º ANO:	199.300,00	0,00	0,00	199.300,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
	1º ANO:	76.500,00	0,00	0,00	**76.500,00**
	2º ANO	79.600,00	0,00	0,00	79.600,00
	3º ANO:	83.400,00	0,00	0,00	83.400,00
	4º ANO:	90.600,00	0,00	0,00	90.600,00
	Total do Órgão (1º Ano):	**7.143.000,00**	**177.000,00**	**0,00**	**7.320.000,00**
	(2º Ano):	**7.442.000,00**	**184.000,00**	**0,00**	**7.626.000,00**
	(3º Ano):	7.882.900,00	102.100,00	0,00	7.985.000,00
	(4º Ano):	8.469.000,00	199.000,00	0,00	8.668.000,00
	Total geral (1º Ano):	**7.473.000,00**	**177.000,00**	**0,00**	**7.650.000,00**
	(2º Ano):	**7.785.000,00**	**184.000,00**	**0,00**	**7.969.000,00**
	(3º Ano):	**8.239.900,00**	**102.100,00**	**0,00**	**8.342.000,00**
	(4º Ano):	**8.840.000,00**	**199.000,00**	**0,00**	**9.039.000,00**
	Total geral:	**32.337.900,00**	**662.100,00**	**0,00**	**33.000.000,00**

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 590

Fls: 000043

PROCDIG - 44/2022 43/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

ESTADO DO AMAPÁ

PORTO GRANDE

Resumo das Ações por Função / Subfunção

Programas Finalísticos e Programas de Gestão de Políticas Públicas

Funções / Subfunções	Recursos do Tesouro	Recursos de Convênios	Operações de Créditos	Total
01 Legislativa	**1.401.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.401.000,00**
031 Ação legislativa	1.401.000,00	0,00	0,00	1.401.000,00
03 Essencial à justiça	**872.400,00**	**0,00**	**0,00**	**872.400,00**
062 Defesa do interesse público no processo judiciário	872.400,00	0,00	0,00	872.400,00
04 Administração	**3.739.500,00**	**0,00**	**0,00**	**3.739.500,00**
122 Administração geral	3.598.000,00	0,00	0,00	3.598.000,00
123 Administração financeira	102.200,00	0,00	0,00	102.200,00
128 Formação de recursos humanos	89.300,00	0,00	0,00	89.300,00
08 Assistência social	**1.578.900,00**	**0,00**	**0,00**	**1.578.900,00**
241 Assistência ao idoso	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
243 Assistência à criança e as adolescente	554.000,00	0,00	0,00	554.000,00
244 Assistência comunitária	959.900,00	0,00	0,00	959.900,00
10 Saúde	**6.351.200,00**	**424.200,00**	**0,00**	**6.775.400,00**
301 Atenção básica	5.064.200,00	424.200,00	0,00	5.488.400,00
302 Assistência hospitalar e ambulatorial	1.133.000,00	0,00	0,00	1.133.000,00
304 Vigilância sanitária	97.000,00	0,00	0,00	97.000,00
306 Alimentação e nutrição	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
11 Trabalho	**415.500,00**	**0,00**	**0,00**	**415.500,00**
331 Proteção e benefícios ao trabalhador	331.500,00	0,00	0,00	331.500,00
695 Turismo	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00
12 Educação	**12.503.600,00**	**0,00**	**0,00**	**12.503.600,00**
122 Administração geral	67.900,00	0,00	0,00	67.900,00
361 Ensino fundamental	10.858.300,00	0,00	0,00	10.858.300,00
365 Ensino infantil	1.577.400,00	0,00	0,00	1.577.400,00
13 Cultura	**22.000,00**	**237.900,00**	**0,00**	**259.900,00**
392 Difusão cultural	22.000,00	237.900,00	0,00	259.900,00
15 Urbanismo	**1.378.900,00**	**0,00**	**0,00**	**1.378.900,00**
451 Infra-estrutura urbana	810.400,00	0,00	0,00	810.400,00
452 Serviços urbanos	548.500,00	0,00	0,00	548.500,00
542 Controle ambiental	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
17 Saneamento	**263.400,00**	**0,00**	**0,00**	**263.400,00**
511 Saneamento básico rural	31.400,00	0,00	0,00	31.400,00
512 Saneamento básico urbano	232.000,00	0,00	0,00	232.000,00
18 Gestão ambiental	**546.600,00**	**0,00**	**0,00**	**546.600,00**
541 Preservação e conservação ambiental	177.000,00	0,00	0,00	177.000,00
543 Recuperação de áreas degradadas	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
601 Promoção da produção vegetal	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
602 Promoção da produção animal	126.000,00	0,00	0,00	126.000,00
606 Extensão rural	73.600,00	0,00	0,00	73.600,00

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 591

PROCDIG - 44/2022 44/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

ESTADO DO AMAPÁ

PORTO GRANDE

Resumo das Ações por Função / Subfunção

Programas Finalísticos e Programas de Gestão de Políticas Públicas

Funções / Subfunções		Recursos do Tesouro	Recursos de Convênios	Operações de Creditos	Total
20 Agricultura		**1.117.500,00**	**0,00**	**0,00**	**1.117.500,00**
541 Preservação e conservação ambiental		42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
602 Promoção da produção animal		200.500,00	0,00	0,00	200.500,00
605 Abastecimento		875.000,00	0,00	0,00	875.000,00
22 Indústria		352.000,00	0,00	0,00	352.000,00
661 Promoção industrial		280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
692 Comercialização		72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
23 Comércio e serviços		**375.800,00**	**0,00**	**0,00**	**375.800,00**
692 Comercialização		303.800,00	0,00	0,00	303.800,00
695 Turismo		72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
25 Energia		**44.000,00**	**0,00**	**0,00**	**44.000,00**
752 Energia elétrica		44.000,00	0,00	0,00	44.000,00
26 Transporte		**323.000,00**	**0,00**	**0,00**	**323.000,00**
782 Transporte rodoviário		323.000,00	0,00	0,00	323.000,00
27 Desporto e lazer		**173.600,00**	**0,00**	**0,00**	**173.600,00**
812 Desporto comunitário		173.600,00	0,00	0,00	173.600,00
28 Encargos especiais		**498.900,00**	**0,00**	**0,00**	**498.900,00**
843 Serviço da dívida interna		498.900,00	0,00	0,00	498.900,00
99 Reserva de Contingência		**330.100,00**	**0,00**	**0,00**	**330.100,00**
999 Reserva de Contingência		330.100,00	0,00	0,00	330.100,00
	TOTAL:	**32.337.900,00**	**662.100,00**	**0,00**	**33.000.000,00**

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 592

Protocolo 0000045

PROCDIG - 44/2022 45/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

ESTADO DO AMAPÁ

PORTO GRANDE

Resumo das Ações por Órgão e Unidade Orçamentária

Funções / Subfunções/Ação	Natureza da Ação	2006	2007	2008	2009
Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE					
Unid.: 01 - 01 - GABINETE DO PREFEITO - GAB					
04 122 0052 Vencimentos e Vantagens Fixas - GAB	Atividade	237.600,00	247.900,00	248.600,00	269.700,00
04 122 0052 Aparelhamento da Representação Externa	Projeto	4.000,00	4.600,00	5.200,00	5.800,00
04 122 0052 Aparelhamento do GAB	Projeto	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00
04 122 0052 Manutenção das Atividades c/Representação Externa	Atividade	20.200,00	21.600,00	22.500,00	23.000,00
04 122 0052 Manutenção das Atividades do GAB	Atividade	123.500,00	132.000,00	132.000,00	159.700,00
13 392 0471 Manutenção das Atividades c/Biblioteca Municipal	Atividade	4.000,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00
13 392 0473 Manutenção das Atividades c/eventos, festividades Culturais e Turísticos	Atividade	56.000,00	58.300,00	60.600,00	63.000,00
27 812 0721 Manutenção das Atividades c/Desporto amador	Atividade	31.000,00	32.200,00	33.500,00	34.900,00
	Soma da Unidade:	**491.300,00**	**517.800,00**	**525.400,00**	**581.100,00**
Unid.: 02 - 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGEM					
03 062 0010 Aparelhamento da Procuradoria	Projeto	7.500,00	10.000,00	12.000,00	15.000,00
03 062 0010 Vencimentos e Vantagens Fixas - PROGEM	Atividade	94.700,00	99.300,00	104.000,00	109.000,00
03 062 0010 Sentenças Judiciárias	Atividade	65.000,00	27.000,00	32.000,00	35.000,00
03 062 0010 Manutenção das Atividades c/Ação Judiciária	Atividade	30.100,00	72.800,00	76.400,00	82.600,00
	Soma da Unidade:	**197.300,00**	**209.100,00**	**224.400,00**	**241.600,00**
Unid.: 03 - 03 - SEC.MUNIC.FINANÇAS,ADMINIST.PLANEJAMENTO					
04 122 0052 DESPESAS DE EXERCICIO ANTERIORES - SEMFAP	Projeto	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00
04 122 0052 Manutenção das Atividades da SEMFAP	Atividade	177.200,00	139.300,00	145.700,00	190.800,00
04 122 0052 Vencimentos e Encargos da SEMFAP	Atividade	215.500,00	193.700,00	202.600,00	269.100,00
04 122 0052 Aparelhamento da SEMFAP	Projeto	25.000,00	28.000,00	30.000,00	35.000,00
04 123 0052 Despesas de exercício Anteriores	Atividade	33.200,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00
04 128 0058 Manutenção das Atividades c/Capacitação dos Servidores Municipais	Atividade	20.500,00	21.300,00	22.500,00	25.000,00
11 331 1310 PASEP	Atividade	76.500,00	79.600,00	83.400,00	92.000,00
28 843 1302 Manutenção das Atividades c/Juros e Encargos Financeiros	Atividade	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
28 843 1304 Parcelamento de Dívida com INSS	Atividade	105.000,00	109.000,00	103.000,00	169.900,00
	Soma da Unidade:	**660.900,00**	**601.900,00**	**618.200,00**	**832.800,00**

Protocolo 000046 FDIV

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 593

PROCDIG - 44/2022 46/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

ESTADO DO AMAPÁ

PORTO GRANDE

Resumo das Ações por Órgão e Unidade Orçamentária

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 594

Funções / Subfunções/Ação				Natureza da Ação	2006	2007	2008	2009
Órgão: **20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE**								
Unid.: **04 - 04 - SEC.MUNIC.EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE, LAZER**								
12	122	0052	Aparelhamento do Conselho Municipal de Educação	Projeto	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
12	122	0052	Manutenção das Atividades do conselho Municipal de Educação	Atividade	9.500,00	11.000,00	12.300,00	15.100,00
12	361	0403	Despesas de Exercício Anteriores	Atividade	20.500,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00
12	361	0403	Capacitação e Aperfeiçoamento [illegible]	Atividade	17.500,00	17.500,00	18.500,00	19.500,00
12	361	0403	Manutenção das Atividades c/Educação de Jovens e Adultos - EJA	Atividade	101.700,00	103.800,00	105.900,00	108.200,00
12	361	0403	Manutenção das Atividades c/Ens Fundamental	Atividade	259.800,00	270.200,00	281.000,00	292.200,00
12	361	0403	Aparelhamento do ensino Fundamental	Projeto	14.000,00	15.000,00	17.000,00	20.000,00
12	361	0403	Manutenção das Atividades c/Caixas Escolares	Atividade	30.000,00	33.000,00	35.000,00	37.000,00
12	361	0403	Manutenção das Atividades c/Transporte Escolar	Atividade	149.300,00	155.000,00	161.500,00	167.500,00
12	361	0403	Vencimentos e Encargos do Professores - Fundef 60%	Atividade	1.342.000,00	1.395.700,00	1.451.500,00	1.509.600,00
12	361	0403	Aquisição de Veículo p/Transporte Escolar	Projeto	15.000,00	17.000,00	21.000,00	25.000,00
12	361	0403	Vencimentos e Encargos c/Pessoal Administrativo - Fundef 40%	Atividade	496.300,00	516.100,00	496.200,00	558.300,00
12	361	0409	Manutenção das Atividades c/Distribuição de KITS Escolares	Atividade	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
12	365	0401	Aparelhamento de Escolas do Ensino Infantil	Projeto	26.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00
12	365	0401	Vencimentos e Encargos c/Pessoal [illegible]	Atividade	153.200,00	159.300,00	165.700,00	172.500,00
12	365	0401	Manutenção das Atividades c/Ensino Infantil	Atividade	145.000,00	150.300,00	156.900,00	163.100,00
				Soma da Unidade:	**2.819.500,00**	**2.935.700,00**	**3.019.400,00**	**3.191.000,00**
Unid.: **05 - 05 - SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**								
10	301	0202	Manutenção das Atividades c/Programa dos Agentes de Saúde - PACS	Atividade	156.000,00	162.200,00	168.700,00	175.500,00
10	301	0210	Vencimentos e Encargos c/Pessoal da SEMSA	Atividade	261.600,00	272.000,00	282.900,00	294.300,00
10	301	0210	Manutenção Programa de Atenção Básica - PAB	Atividade	158.000,00	165.000,00	175.000,00	185.000,00
10	301	0210	Aparelhamento dos Postos de Saúde	Projeto	10.000,00	12.000,00	15.000,00	17.000,00
10	301	0210	Aparelhamento da Sed de Saúde	Projeto	12.000,00	15.000,00	18.000,00	21.000,00
10	301	0210	Aquisição de Veículo Tipo Ambulância	Projeto	10.000,00	12.000,00	15.000,00	17.000,00
10	301	0210	Manutenção das Atividades da Sede da Saúde - SEMSA	Atividade	415.100,00	427.700,00	440.800,00	454.400,00
10	301	0210	Manutenção das Atividades c/Programa de Imunização da Saúde	Atividade	67.500,00	70.200,00	73.000,00	68.400,00
10	301	0210	Despesas de Exercícios Anteriores	Atividade	25.500,00	25.500,00	25.500,00	25.500,00
10	301	0230	Aquisição de Medicamentos	Atividade	50.500,00	52.500,00	54.600,00	56.800,00
10	301	0241	[illegible]	Atividade	66.800,00	69.000,00	72.000,00	74.900,00
10	302	0210	Manutenção das Atividades c/Programa Bucal	Atividade	15.000,00	17.000,00	19.000,00	21.000,00
10	302	0210	Manutenção das Atividades c/Programa Saúde da Família - PSF	Atividade	10.500,00	12.000,00	15.000,00	17.000,00
10	302	0210	Manutenção das Atividades [illegible]	Atividade	66.000,00	69.000,00	73.000,00	55.000,00
10	302	0210	Aparelhamento das Unidades Mista de Saúde	Projeto	20.500,00	23.000,00	25.000,00	28.000,00
10	302	0210	Aparelhamento do Laboratório de Análise Clínica	Atividade	12.000,00	15.000,00	18.000,00	21.000,00
10	302	0210	Manutenção da Atividades c/Laboratorio de Análise Clínica	Atividade	35.000,00	38.000,00	42.000,00	48.000,00
10	304	0246	Manutenção das Atividades c/Vigilância Sanitária	Atividade	21.000,00	23.000,00	25.000,00	28.000,00
10	306	0246	Manutenção das Atividades c/Programa de Combate as Carências Nutrici	Atividade	11.000,00	13.000,00	15.000,00	18.000,00
				Soma da Unidade:	**1.423.800,00**	**1.493.300,00**	**1.574.500,00**	**1.655.800,00**

Tribunal de Contas Protocolo 000047

PROCDIG - 44/2022 47/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

ESTADO DO AMAPÁ

PORTO GRANDE

Resumo das Ações por Órgão e Unidade Orçamentária

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 595

Funções / Subfunções/Ação				Natureza da Ação	2006	2007	2008	2009
Órgão: **20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE**								
Unid.: **06.- 06 - SEC.MUNIC.DE INFRA-ESTRUTURA DESENV.URBANO - SEMAPMA**								
04	122	0053	Reforma e ampliação do Predio Público	Projeto	27.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00
04	122	0122	Reforma e Ampliação do Conselho Tutelar	Projeto	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
08	243	0122	Construção da Casa Abrigo ao Menor	Projeto	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
08	243	0721	Construção, Reforma e Ampliação de Creche	Projeto	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00
08	244	0125	Construção e Reforma de Residencias Carentes	Projeto	6.000,00	12.000,00	18.000,00	25.000,00
08	244	0125	Construção do Predio do PETI	Projeto	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
10	301	0210	Construção,Ref e Ampliação dos Postos de Saúde	Projeto	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
10	301	0210	Construção Reforma e Amorreção das Habitação dos Medicos	Projeto	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00
10	302	0210	Construção do Pronto Socorro Municipal	Projeto	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
10	302	0210	Construção do Laboratório de Analise Clinica	Projeto	15.000,00	15.000,00	25.000,00	15.000,00
10	302	0210	Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde	Projeto	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00
11	695	0722	Construção Reforma de Barracos Populares	Projeto	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
11	695	0722	Construção do Complexo Sorra Rio	Projeto	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
12	361	0403	Construção,Reforma e Ampliação da Biblioteca das escolas	Projeto	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
12	361	0404	Construção, Reforma e Ampliação de Escolas do ens. Fundamental	Projeto	70.000,00	80.000,00	90.000,00	90.000,00
12	365	0402	Construção Reforma e Ampliação de Escolar do Ens Infantil	Projeto	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
15	451	0125	Reforma do Cetro Comunitario	Projeto	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
15	451	0501	Manutenção das Atividades da Sec.Infra-Estrutura	Atividade	78.500,00	82.000,00	86.000,00	91.000,00
15	451	0501	Vencimentos e Vantagens Fixas	Atividade	104.000,00	109.300,00	114.900,00	120.700,00
15	452	0504	Manutenção das Atividades de Limpeza Pública	Atividade	51.500,00	61.000,00	70.000,00	90.000,00
15	452	0504	Manutenção das Atividades de Coleta de Lixo Domiciliar	Atividade	34.000,00	45.000,00	55.000,00	70.000,00
15	452	0504	Aquisição de Veiculos p/Coleta de Lixo Domiciliar	Projeto	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
15	452	0507	Construção e Reformas de Praças	Projeto	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
15	542	0507	Construção do Horto Municipal	Projeto	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
17	511	0510	Manutenção das Atividades p/Limpeza de Canais de Água Pluviais	Atividade	4.400,00	7.000,00	9.000,00	11.000,00
17	512	0501	Construção de Adutoras, Estações e Galeria de água Pluvial	Projeto	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
17	512	0505	Implantação do Saneamento Basico Urbano	Projeto	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
17	512	0611	Construção de Sistema Isolado de Agua	Projeto	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
17	512	0611	Implantação de sistema de Esgoto sanitário	Projeto	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
17	512	0611	Construção de Poços Artesianos	Projeto	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
17	512	0611	Construção Sistema de Tratamento do Lixo Domiciliar	Projeto	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
17	512	0611	Implantação do Sistema de Canalização/Corrego	Projeto	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
18	541	0619	Construção de Unidades de Conservação de Energia	Projeto	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00
20	602	0668	Implantação Construção de Galeria p/Apicultores	Projeto	5.500,00	7.500,00	9.500,00	15.000,00
20	602	0668	Construção de Tanques p/Piscicultura	Projeto	5.500,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00
20	602	0690	Construção do Mercado Municipal	Projeto	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00
20	602	0690	Construção do Matadouro Municipal	Projeto	9.500,00	12.000,00	15.000,00	15.000,00
20	605	0668	Construção de Feiras Cobertas	Projeto	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00
20	605	0690	Construção de Fabrica p/Industrialização de Produtos	Projeto	5.500,00	5.500,00	9.500,00	10.500,00
25	752	0506	Construção de Rede Elétrica Rural	Projeto	7.500,00	9.500,00	12.000,00	15.000,00
26	782	0501	Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas	**Projeto**	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**
26	782	0710	Abertura de Estradas Vicinais	**Projeto**	**5.500,00**	**5.500,00**	**5.000,00**	**5.000,00**

Tribunal de Contas Protocolo 000048

PROCDIG - 44/2022 48/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

ESTADO DO AMAPÁ

PORTO GRANDE

Resumo das Ações por Órgão e Unidade Orçamentária

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 596

Funções / Subfunções/Ação				Natureza da Ação	2006	2007	2008	2009
Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE								
Unid.: 06 - 06 - SEC.MUNIC.DE INFRA-ESTRUTURA DESENV.URBANO - SEMAPMA								
26	782	0710	Aquisição de Equipamentos p/Conservação de Estradas Vicinais	Projeto	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00
26	782	0710	Construção e Reforma de Pontes em Estradas Vicinais	Projeto	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
26	782	0710	Conservação de Estradas Vicinais	Atividade	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
26	782	1012	Construção do Terminal Rodoviário	Projeto	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
27	812	0721	Construção de Quadras Poliesportivas	Projeto	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00
				Soma da Unidade:	**853.400,00**	**935.300,00**	**1.032.900,00**	**1.112.200,00**
Unid.: 07 - 07 - SEC.MUNIC.AGRICULTURA,PESCA E M-AMBIENTE - SEMAPMA								
18	541	0619	Manutenção das Atividades c/Meio-Ambiente	Atividade	23.000,00	25.000,00	27.000,00	30.000,00
18	543	0619	Manutenção das Atividades c/Combate a Erosão	Atividade	23.000,00	25.000,00	27.000,00	30.000,00
18	601	0668	Aquisição de Maquinas Agricolas	Projeto	10.000,00	15.000,00	20.000,00	20.000,00
18	602	0640	Aquisição de Sementes e Mudas	Atividade	8.000,00	10.000,00	12.000,00	15.000,00
18	602	0668	Aquisição de Transporte p/Escoamento da Produção	Projeto	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
18	602	0668	Manutenção das Atividades c/Sistema de Apicultura	Atividade	4.000,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00
18	602	0668	Manutenção das Atividades c/Sistema de Piscicultura	Atividade	4.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
18	606	0668	Manutenção das Atividades c/Agropecuaria	Atividade	17.600,00	18.000,00	18.000,00	20.000,00
20	541	0507	Manutenção das Atividades c/Arborização de Ruas/Avenidas	Atividade	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
20	541	0619	Manutenção das Atividades c/Preservação de Nascoas	Atividade	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00
20	605	0052	Vencimentos e Vantagens Fixas - SEMAPMA	Atividade	97.000,00	100.800,00	104.900,00	109.100,00
20	605	0668	Manutenção das Atividades c/Secdas Agricultura	Atividade	95.400,00	100.000,00	104.800,00	110.000,00
				Soma da Unidade:	**302.500,00**	**324.300,00**	**345.200,00**	**366.600,00**
Unid.: 08 - 08 - SEC.MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SEMAS								
04	122	0122	Aparelhamento do Conselho Tutelar	Projeto	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00
08	241	0120	Manutenção das Atividades p/Inclusão as Pessoas Mais Idade	Atividade	13.000,00	15.000,00	17.000,00	20.000,00
08	243	0122	Manutenção das Atividades c/Programa de Erradicação do Trabalho Infa	Atividade	67.600,00	70.300,00	73.100,00	76.000,00
08	243	0122	Manutenção das Atividades c/Apoio a Creches	Atividade	7.000,00	9.000,00	11.000,00	13.000,00
08	243	0122	Manutenção das Atividades c/Proj Protação Criança/Adolescente em Sit.	Atividade	27.000,00	29.000,00	32.000,00	35.000,00
08	243	0409	Manutenção das Atividades c/Programa de Bolsa Escola	Atividade	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00
08	244	0125	Vencimentos e Vantagens Fixas - SEMAS	Atividade	107.000,00	112.000,00	117.000,00	123.000,00
08	244	0125	Manutenção das Atividades c/Programa de Benefícios Eventuais	Atividade	22.000,00	25.000,00	28.000,00	32.000,00
08	244	0125	Aparelhamento da Sec.Ação Social	Projeto	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
08	244	0125	Manutenção das Atividades c/Conselho de Assistência Social	Atividade	3.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
08	244	0125	Manutenção das Atividades c/Sec.Ação Social	Atividade	59.500,00	61.900,00	64.500,00	67.000,00
08	244	0125	Manutenção das Atividades c/Fundo Municipal de Assistência Social	Atividade	3.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
				Soma da Unidade:	**330.100,00**	**353.200,00**	**373.600,00**	**397.000,00**
Unid.: 09 - 09 - SEC.MUNIC.INDÚSTRIA,COMÉRCIO E TURISMO - SEMICT								
22	661	0668	Manut das Ativ da SEMICT	Atividade	65.000,00	68.000,00	72.000,00	75.000,00
22	692	0052	Manut.das Atividade da Indústria	Atividade	15.000,00	17.000,00	19.000,00	21.000,00
23	692	0052	Manut da Ativ.do Comércio	Atividade	15.000,00	17.000,00	19.000,00	21.000,00
23	692	0668	Vencimentos e Vantagens Fixas - SEMICT	Atividade	54.700,00	56.800,00	59.000,00	61.300,00
23	695	0052	Manut das Ativ.do Turismo	Atividade	15.000,00	17.000,00	19.000,00	21.000,00
				Soma da Unidade:	**164.700,00**	**175.800,00**	**188.000,00**	**199.300,00**

PROCDIG - 44/2022 49/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

ESTADO DO AMAPÁ
PORTO GRANDE

Resumo das Açõés por Órgão e Unidade Orçamentária

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 597

Funções / Subfunções/Ação	Natureza da Ação	2006	2007	2008	2009
Órgão: **20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE**					
	Soma do Órgão:	**7.243.500,00**	**7.546.400,00**	**7.901.600,00**	**8.577.400,00**
Órgão: **10 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE**					
Unid.: **10 - 10 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE**					
01 031 0001 Manutenção das Atividades da Câmara	Atividade	324.000,00	333.000,00	335.000,00	356.000,00
01 031 0001 Construção, Reforma e Ampliação do Prédio da CMPG	Projeto	0,00	0,00	10.000,00	0,00
01 031 0001 Aparelhamento da Câmara	Projeto	6.000,00	10.000,00	12.000,00	15.000,00
	Soma da Unidade:	**330.000,00**	**343.000,00**	**357.000,00**	**371.000,00**
	Soma do Órgão:	**330.000,00**	**343.000,00**	**357.000,00**	**371.000,00**
Órgão: **20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE**					
Unid.: **99 - 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**					
99 999 0000 Reserva de Contingencia	Atividade	76.500,00	79.600,00	83.400,00	90.600,00
	Soma da Unidade:	**76.500,00**	**79.600,00**	**83.400,00**	**90.600,00**
	Soma do Órgão:	**76.500,00**	**79.600,00**	**83.400,00**	**90.600,00**
	TOTAL:	**7.650.000,00**	**7.969.000,00**	**8.342.000,00**	**9.039.000,00**

PROCDIG - 44/2022 50/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 598

Demonstrativo das Ações por Órgão, Unidade, Produtos, Metas e Valores

Órgão: 10 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

Unidade: 10 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

Codificação	Ação	Produto/Unidade		METAS FÍSICAS 2006	2007	2008	2009
01.031.0001.1 Aparelhamento da Câmara		Projeto viabilizado		6,00	6,00	6,00	6,00
Caráter: ( ) Contínuo (X) Temporário	Início:	Término:		Ano			
				Dados Financeiros (R$)			
Origem dos Recursos	Recursos do Orçamento		43.000,00	Correntes : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Demais Fontes		0,00	Capital : 6.000,00	10.000,00	12.000,00	15.000,00
	Total da Ação		**43.000,00**	0,00	0,00	6,00	0,00
01.031.0001.1 Construção, Reforma e Ampliação do Prédio da CMPG		Projeto viabilizado		Cada			
Caráter: ( ) Contínuo (X) Temporário	Início:	Término:					
				Dados Financeiros (R$)			
Origem dos Recursos	Recursos do Orçamento		10.000,00	Correntes : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Demais Fontes		0,00	Capital : 0,00	0,00	10.000,00	0,00
	Total da Ação		**10.000,00**	12,00	12,00	12,00	12,00
01.031.0001.2 Manutenção das Atividades da Câmara		Projeto viabilizado		Cada			
Caráter: (X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:					
				Dados Financeiros (R$)			
Origem dos Recursos	Recursos do Orçamento		1.348.000,00	Correntes : 324.000,00	333.000,00	335.000,00	356.000,00
	Demais Fontes		0,00	Capital : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação		**1.348.000,00**				
			Soma da Unidade:	**330.000,00**	**343.000,00**	**357.000,00**	**371.000,00**
			Soma do Órgão:	**330.000,00**	**343.000,00**	**357.000,00**	**371.000,00**

Tribunal de Contas 000051

PROCDIG - 44/2022 51/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

Demonstrativo das Ações por Órgão, Unidade, Produtos, Metas e Valores

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 599

Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

Unidade: 01 - GABINETE DO PREFEITO - GAB

Codificação	Ação	Produto/Unidade		METAS FÍSICAS 2006	2007	2008	2009
04.122.0052.1	Aparelhamento da Representação Externa	Projeto viabilizado		1,00	1,00	1,00	1,00
		Cada					
Caráter: (X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:		Dados Financeiros (R$)			
Origem dos Recursos:	Recursos do Orçamento	R$	19.600,00	Correntes: 0,00	0,00	0,00	0,00
	Demais Fontes	R$	0,00	Capital: 4.000,00	4.600,00	5.200,00	5.800,00
	Total da Ação	R$	**19.600,00**	3,00	3,00	3,00	3,00
04.122.0052.1	Aparelhamento do GAB	Projeto viabilizado		Dados Financeiros (R$)			
		Cada					
Caráter: (X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:		Correntes: 0,00	0,00	0,00	0,00
Origem dos Recursos:	Recursos do Orçamento	R$	66.000,00	Capital: 15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00
	Demais Fontes	R$	0,00	12,00	12,00	12,00	12,00
	Total da Ação	R$	**66.000,00**	Dados Financeiros (R$)			
04.122.0052.2	Manutenção das Atividades c/Representação Externa	Projeto viabilizado					
		Cada					
Caráter: (X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:		Correntes: 20.200,00	21.800,00	22.500,00	23.000,00
Origem dos Recursos:	Recursos do Orçamento	R$	87.500,00	Capital: 0,00	0,00	0,00	0,00
	Demais Fontes	R$	0,00	12,00	12,00	12,00	12,00
	Total da Ação	R$	**87.500,00**	Dados Financeiros (R$)			
04.122.0052.2	Manutenção das Atividades do GAB	Projeto viabilizado					
		Cada					
Caráter: (X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:		Correntes: 123.500,00	132.000,00	132.000,00	159.700,00
Origem dos Recursos:	Recursos do Orçamento	R$	547.200,00	Capital: 0,00	0,00	0,00	0,00
	Demais Fontes	R$	0,00	12,00	12,00	12,00	12,00
	Total da Ação	R$	**547.200,00**	Dados Financeiros (R$)			
04.122.0052.2	Vencimentos e Vantagens Fixas - GAB	Pessoa Beneficiada					
		Mês					
Caráter: (X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:		Correntes: 237.600,00	247.900,00	248.600,00	269.700,00
Origem dos Recursos:	Recursos do Orçamento	R$	1.003.800,00	Capital: 0,00	0,00	0,00	0,00
	Demais Fontes	R$	0,00	12,00	12,00	12,00	12,00
	Total da Ação	R$	**1.003.800,00**	Dados Financeiros (R$)			
13.392.0471.2	Manutenção das Atividades c/Biblioteca Municipal	Projeto viabilizado					
		Cada					
Caráter: (X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:		Correntes: 4.000,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00
Origem dos Recursos:	Recursos do Orçamento	R$	22.000,00	Capital: 0,00	0,00	0,00	0,00
	Demais Fontes	R$	0,00	12,00	12,00	12,00	12,00
	Total da Ação	R$	**22.000,00**	Dados Financeiros (R$)			
13.392.0473.2	Manutenção das Atividades c/eventos, festividades Culturais e Turísticos	Projeto viabilizado					
		Cada					
Caráter: ( ) Contínuo (X) Temporário	Início:	Término:					

PROCDIG - 44/2022 52/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 600

Demonstrativo das Ações por Órgão, Unidade, Produtos, Metas e Valores

Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

Unidade: 01 - GABINETE DO PREFEITO - GAB

Codificação	Ação	Produto/Unidade		METAS FÍSICAS 2006	2007	2008	2009
Origem dos Recursos	**Recursos do Orçamento**	R$	0,00	Correntes : 56.000,00	58.300,00	60.600,00	63.000,00
	Demais Fontes	R$	237.900,00	Capital :			
	Total da Ação	R$	**237.900,00**	0,00	0,00	0,00	0,00
27.812.0721.2 Manutenção das Atividades c/Desporto amador		Projeto viabilizado Cada		12,00	12,00	12,00	12,00
Caráter (X) Contínuo ( ) Temporário	Início: Término:			**Dados Financeiros (R$)**			
Origem dos Recursos	**Recursos do Orçamento**	R$	131.600,00	Correntes : 31.000,00	32.200,00	33.500,00	34.900,00
	Demais Fontes	R$	0,00	Capital :			
	Total da Ação	R$	**131.600,00**	0,00	0,00	0,00	0,00
			Soma da Unidade:	**491.300,00**	**517.800,00**	**525.400,00**	**581.100,00**

Tribunal de Contas 0005 3

PROCDIG - 44/2022 53/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

Demonstrativo das Ações por Órgão, Unidade, Produtos, Metas e Valores

Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

Unidade: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGEM

Códificação	Ação	Produto/Unidade		METAS FÍSICAS 2006	2007	2008	2009
03.062.0010.1	Aparelhamento da Procuradoria	Projeto viabilizado		2,00	2,00	2,00	2,00
		Cada					
Ciclo:	(X) Contínuo ( ) Temporário Início: Término:			Dados Financeiros (R$)			
Origem dos Recursos:	**Recursos do Orçamento**	R$	44.500,00	Correntes : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Demais Fontes	R$	0,00	Capital : 7.500,00	10.000,00	12.000,00	15.000,00
	Total da Ação	R$	**44.500,00**	12,00	12,00	12,00	12,00
03.062.0010.2	Manutenção das Atividades c/Ação Judiciária	Projeto viabilizado					
		Cada					
Ciclo:	(X) Contínuo ( ) Temporário Início: Término:			**Dados Financeiros (R$)**			
Origem dos Recursos:	**Recursos do Orçamento**	R$	261.900,00	Correntes : 30.100,00	72.800,00	76.400,00	82.600,00
	Demais Fontes	R$	0,00	Capital : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	R$	**261.900,00**	12,00	12,00	12,00	12,00
03.062.0010.2	Sentenças Judiciárias	Pessoa atendida					
		Cada					
Ciclo:	(X) Contínuo ( ) Temporário Início: Término:			**Dados Financeiros (R$)**			
Origem dos Recursos:	**Recursos do Orçamento**	R$	159.000,00	Correntes : 65.000,00	27.000,00	32.000,00	35.000,00
	Demais Fontes	R$	0,00	Capital : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	R$	**159.000,00**	12,00	12,00	12,00	12,00
03.062.0010.2	Vencimentos e Vantagens Fixas - PROGEM	Pessoa atendida					
		Mês					
Ciclo:	(X) Contínuo ( ) Temporário Início: Término:			**Dados Financeiros (R$)**			
Origem dos Recursos:	**Recursos do Orçamento**	R$	407.000,00	Correntes : 94.700,00	99.300,00	104.000,00	109.000,00
	Demais Fontes	R$	0,00	Capital : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	R$	**407.000,00**				
			Soma da Unidade:	**197.300,00**	**209.100,00**	**224.400,00**	**241.600,00**

TC/000088/2008 - Não-Julgado - Pag 601

Tribunal de Contas 000054

Demonstrativo das Ações por Órgão, Unidade, Produtos, Metas e Valores

Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

Unidade: 03 - SEC.MUNIC.FINANÇAS,ADMINIST.PLANEJAMENTO

Codificação	Ação	Produto/Unidade		METAS FÍSICAS 2006	2007	2008	2009
04.122.0052.1	Aparelhamento da SEMFAP	Projeto viabilizado Cada		3,00	3,00	3,00	3,00
Caráter: (X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:			Dados Financeiros (R$)		
Origem dos Recursos:	**Recursos do Orçamento**	R$	118.000,00	Correntes : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Demais Fontes	R$	0,00	Capital : 25.000,00	28.000,00	30.000,00	35.000,00
	Total da Ação	R$	**118.000,00**	12,00	12,00	12,00	12,00
04.122.0052.1	DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES - SEMFAP	Projeto viabilizado MES			Dados Financeiros (R$)		
Caráter: (X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:		Correntes : 0,00	0,00	0,00	0,00
Origem dos Recursos:	**Recursos do Orçamento**	R$	40.000,00	Capital : 5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00
	Demais Fontes	R$	0,00	12,00	12,00	12,00	12,00
	Total da Ação	R$	**40.000,00**		Dados Financeiros (R$)		
04.122.0052.2	Manutenção das Atividades da SEMFAP	Projeto viabilizado Cada		Correntes : 177.200,00	139.300,00	145.700,00	190.800,00
Caráter: (X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:		Capital : 0,00	0,00	0,00	0,00
Origem dos Recursos:	**Recursos do Orçamento**	R$	653.000,00	12,00	12,00	12,00	12,00
	Demais Fontes	R$	0,00		Dados Financeiros (R$)		
	Total da Ação	R$	**653.000,00**	Correntes : 215.500,00	193.700,00	202.600,00	269.100,00
04.122.0052.2	Vencimentos e Encargos da SEMFAP	Projeto viabilizado Cada		Capital : 0,00	0,00	0,00	0,00
Caráter: (X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:		12,00	12,00	12,00	12,00
Origem dos Recursos:	**Recursos do Orçamento**	R$	880.900,00		Dados Financeiros (R$)		
	Demais Fontes	R$	0,00	Correntes : 33.200,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00
	Total da Ação	R$	**880.900,00**	Capital : 0,00	0,00	0,00	0,00
04.123.0052.2	Despesas de exercicico Anteriores	Projeto viabilizado Cada		2,00	2,00	2,00	2,00
Caráter: (X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:			Dados Financeiros (R$)		
Origem dos Recursos:	**Recursos do Orçamento**	R$	102.200,00	Correntes : 20.500,00	21.300,00	22.500,00	25.000,00
	Demais Fontes	R$	0,00	Capital : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	R$	**102.200,00**	12,00	12,00	12,00	12,00
04.128.0058.2	Manutenção das Atividades c/Capacitação dos Servidores Municipais	Pessoa Beneficiada Cada			Dados Financeiros (R$)		
Caráter: (X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:					
Origem dos Recursos:	**Recursos do Orçamento**	R$	89.300,00				
	Demais Fontes	R$	0,00				
	Total da Ação	R$	**89.300,00**				
11.331.1310.2	PASEP	Projeto viabilizado Cada					
Caráter: (X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:					

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 602

PROCDIG - 44/2022 55/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

Demonstrativo das Ações por Órgão, Unidade, Produtos, Metas e Valores

Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

Unidade: 03 - SEC.MUNIC.FINANÇAS,ADMINIST.PLANEJAMENTO

Codificação	Ação	Produto/Unidade		METAS FÍSICAS 2006	2007	2008	2009
Origem dos Recursos	**Recursos do Orçamento**	R$	331.500,00	Correntes : 76.500,00	79.600,00	83.400,00	92.000,00
	Demais Fontes	R$	0,00	Capital : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	R$	331.500,00	12,00	12,00	12,00	12,00
28.843.1302.2 Manutenção das Atividades c/Juros e Encargos Financeiros		Projeto viabilizado Cada					
Caráter (X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:		Dados Financeiros (R$)			
Origem dos Recursos	**Recursos do Orçamento**	R$	12.000,00	Correntes : 3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
	Demais Fontes	R$	0,00	Capital : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	R$	**12.000,00**	12,00	12,00	12,00	12,00
28.843.1304.2 Parcelamento de Dívida com INSS		Projeto viabilizado Cada					
Caráter (X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:		Dados Financeiros (R$)			
Origem dos Recursos	**Recursos do Orçamento**	R$	486.900,00	Correntes : 105.900,00	109.900,00	103.900,00	169.900,00
	Demais Fontes	R$	0,00	Capital : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	R$	**486.900,00**				
			Soma da Unidade:	**660.900,00**	**601.900,00**	**618.200,00**	**832.800,00**

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 603

Tribunal de Contas Protocolo 000056 Folha 20

Demonstrativo das Ações por Órgão, Unidade, Produtos, Metas e Valores

Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

Unidade: 04 - SEC.MUNIC EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE, LAZER

Códificação	Ação	Produto/Unidade			METAS FÍSICAS 2006	2007	2008	2009
12.122.0052.1	Aparelhamento do Conselho Municipal de Educação	Projeto viabilizado			1,00	1,00	1,00	1,00
		Cada						
Caráter: (X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:						
Origem dos Recursos:	**Recursos do Orçamento**	R$	20.000,00		Dados Financeiros (R$)			
	Demais Fontes	R$	0,00		Correntes : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	R$	**20.000,00**		Capital : 5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
12.122.0052.2	Manutenção das Atividades do conselho Municipal de Educação	Projeto viabilizado			12,00	12,00	12,00	12,00
		Cada						
Caráter: (X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:						
Origem dos Recursos:	**Recursos do Orçamento**	R$	47.900,00		Dados Financeiros (R$)			
	Demais Fontes	R$	0,00		Correntes : 9.500,00	11.000,00	12.300,00	15.100,00
	Total da Ação	R$	**47.900,00**		Capital : 0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0403.1	Aparelhamento do ensino Fundamental	Projeto viabilizado			4,00	4,00	4,00	4,00
		Cada						
Caráter: (X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:						
Origem dos Recursos:	**Recursos do Orçamento**	R$	66.000,00		Dados Financeiros (R$)			
	Demais Fontes	R$	0,00		Correntes : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	R$	**66.000,00**		Capital : 14.000,00	15.000,00	17.000,00	20.000,00
12.361.0403.1	Aquisição de Veículos p/Transporte Escolar	Projeto viabilizado			1,00	1,00	1,00	1,00
		Cada						
Caráter: (X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:						
Origem dos Recursos:	**Recursos do Orçamento**	R$	78.000,00		Dados Financeiros (R$)			
	Demais Fontes	R$	0,00		Correntes : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	R$	**78.000,00**		Capital : 15.000,00	17.000,00	21.000,00	25.000,00
12.361.0403.2	Capacitação e Aperfeiçoamento de Professores - Fundef 40%	Projeto viabilizado			12,00	12,00	12,00	12,00
		Cada						
Caráter: (X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:						
Origem dos Recursos:	**Recursos do Orçamento**	R$	73.000,00		Dados Financeiros (R$)			
	Demais Fontes	R$	0,00		Correntes : 17.200,00	17.800,00	18.500,00	19.500,00
	Total da Ação	R$	**73.000,00**		Capital : 0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0403.2	Despesas de Exercício Anteriores	Projeto viabilizado			12,00	12,00	12,00	12,00
		Cada						
Caráter: (X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:						
Origem dos Recursos:	**Recursos do Orçamento**	R$	86.500,00		Dados Financeiros (R$)			
	Demais Fontes	R$	0,00		Correntes : 20.500,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00
	Total da Ação	R$	**86.500,00**		Capital : 0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0403.2	Manutenção das Atividades c/Caixas Escolares	Projeto viabilizado			12,00	12,00	12,00	12,00
		Cada						
Caráter: (X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:						

Dados Financeiros (R$)

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 604

PROCDIG - 44/2022 57/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 605

Demonstrativo das Ações por Órgão, Unidade, Produtos, Metas e Valores

Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

Unidade: 04 - SEC.MUNIC.EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE, LAZER

Codificação	Ação	Produto/Unidade		METAS FÍSICAS 2006	2007	2008	2009
Origem dos Recursos	**Recursos do Orçamento**	R$	135.000,00	Correntes : 30.000,00	33.000,00	35.000,00	37.000,00
	Demais Fontes	R$	0,00	Capital : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	R$	**135.000,00**	12,00	12,00	12,00	12,00
12.361.0403.2 Manutenção das Atividades c/Educação de Jovens e Adultos - EJA		Projeto viabilizado Cada					
Caráter (X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:		**Dados Financeiros (R$)**			
Origem dos Recursos	**Recursos do Orçamento**	R$	419.600,00	Correntes : 101.700,00	103.800,00	105.900,00	108.200,00
	Demais Fontes	R$	0,00	Capital : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	R$	**419.600,00**	12,00	12,00	12,00	12,00
12.361.0403.2 Manutenção das Atividades c/Ens.Fundamental		Projeto viabilizado Cada					
Caráter (X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:		**Dados Financeiros (R$)**			
Origem dos Recursos	**Recursos do Orçamento**	R$	1.103.200,00	Correntes : 259.800,00	270.200,00	281.000,00	292.200,00
	Demais Fontes	R$	0,00	Capital : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	R$	**1.103.200,00**	12,00	12,00	12,00	12,00
12.361.0403.2 Manutenção das Atividades c/Transporte Escolar		Projeto viabilizado Cada					
Caráter (X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:		**Dados Financeiros (R$)**			
Origem dos Recursos	**Recursos do Orçamento**	R$	633.300,00	Correntes : 149.300,00	155.000,00	161.500,00	167.500,00
	Demais Fontes	R$	0,00	Capital : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	R$	**633.300,00**	12,00	12,00	12,00	12,00
12.361.0403.2 Vencimentos e Encargos c/Pessoal Administrativo - Fundef 40%		Projeto viabilizado Cada					
Caráter (X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:		**Dados Financeiros (R$)**			
Origem dos Recursos	**Recursos do Orçamento**	R$	2.066.900,00	Correntes : 496.300,00	516.100,00	496.200,00	558.300,00
	Demais Fontes	R$	0,00	Capital : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	R$	**2.066.900,00**	12,00	12,00	12,00	12,00
12.361.0403.2 Vencimentos e Encargos do Professores - Fundef 60%		Projeto viabilizado Cada					
Caráter (X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:		**Dados Financeiros (R$)**			
Origem dos Recursos	**Recursos do Orçamento**	R$	5.698.800,00	Correntes : 1.342.000,00	1.395.700,00	1.451.500,00	1.509.600,00
	Demais Fontes	R$	0,00	Capital : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	R$	**5.698.800,00**	2,00	2,00	2,00	2,00
12.361.0403.2 Manutenção das Atividades c/Distribuição de KIT'S Escolares		Pessoa Beneficiada Cada					
Caráter (X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:		**Dados Financeiros (R$)**			
Origem dos Recursos :	**Recursos do Orçamento**	R$	140.000,00	Correntes : 35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
	Demais Fontes	R$	0,00	Capital :			

PROCDIG - 44/2022 58/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 606

Demonstrativo das Ações por Órgão, Unidade, Produtos, Metas e Valores

Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

Unidade: 04 - SEC.MUNIC.EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE, LAZER

Codificação	Ação	Produto/Unidade			METAS FÍSICAS 2006	2007	2008	2009
	Total da Ação		R$	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0401.1	Aparelhamento de Escolas do Ensino Infantil	Projeto viabilizado Cada			3,00	3,00	3,00	3,00
Caráter: (X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:			Dados Financeiros (R$)			
Origem dos Recursos	**Recursos do Orçamento**		R$	131.000,00	Correntes : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Demais Fontes		R$	0,00	Capital : 26.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00
	Total da Ação		R$	**131.000,00**	12,00	12,00	12,00	12,00
12.365.0401.2	Manutenção das Atividades c/Ensino Infantil	Projeto viabilizado Cada			Dados Financeiros (R$)			
Caráter: (X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:			Correntes : 145.000,00	150.800,00	156.800,00	163.100,00
Origem dos Recursos	**Recursos do Orçamento**		R$	615.700,00	Capital : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Demais Fontes		R$	0,00	12,00	12,00	12,00	12,00
	Total da Ação		R$	**615.700,00**				
12.365.0401.2	Vencimentos e Encargos c/Pessoal Ensino Infantil	Projeto viabilizado Cada			Dados Financeiros (R$)			
Caráter: (X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:			Correntes : 153.200,00	159.300,00	165.700,00	172.500,00
Origem dos Recursos	**Recursos do Orçamento**		R$	650.700,00	Capital : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Demais Fontes		R$	0,00				
	Total da Ação		R$	**650.700,00**				
				Soma da Unidade:	**2.819.500,00**	**2.935.700,00**	**3.019.400,00**	**3.191.000,00**

PROCDIG - 44/2022 59/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

Demonstrativo das Ações por Órgão, Unidade, Produtos, Metas e Valores

Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

Unidade: 05 - SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Codificação	Ação	Produto/Unidade		METAS FÍSICAS 2006	2007	2008	2009
10.301.0202.2	Manutenção das Atividades c/Programa dos Agentes de Saúde - PAC'S	Pessoa atendida		12,00	12,00	12,00	12,00
		Cada					
Caráter:	(X) Contínuo ( ) Temporário Início: Término:			Dados Financeiros (R$)			
Origem dos Recursos:	**Recursos do Orçamento**	R$	662.400,00	Correntes : 156.000,00	162.200,00	168.700,00	175.500,00
	Demais Fontes	R$	0,00	Capital : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	R$	**662.400,00**	2,00	2,00	2,00	2,00
10.301.0210.1	Aparelhamento da Sec.de Saúde	Pessoa atendida					
		Cada					
Caráter:	(X) Contínuo ( ) Temporário Início: Término:			**Dados Financeiros (R$)**			
Origem dos Recursos:	**Recursos do Orçamento**	R$	66.000,00	Correntes : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Demais Fontes	R$	0,00	Capital : 12.000,00	15.000,00	18.000,00	21.000,00
	Total da Ação	R$	**66.000,00**	6,00	6,00	6,00	6,00
10.301.0210.1	Aparelhamento dos Postos de Saúde	Pessoa atendida					
		Cada					
Caráter:	(X) Contínuo ( ) Temporário Início: Término:			**Dados Financeiros (R$)**			
Origem dos Recursos:	**Recursos do Orçamento**	R$	54.000,00	Correntes : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Demais Fontes	R$	0,00	Capital : 10.000,00	12.000,00	15.000,00	17.000,00
	Total da Ação	R$	**54.000,00**	1,00	1,00	1,00	1,00
10.301.0210.1	Aquisição de Veiculo Tipo Ambulância	Pessoa atendida					
		Cada					
Caráter:	(X) Contínuo ( ) Temporário Início: Término:			**Dados Financeiros (R$)**			
Origem dos Recursos:	**Recursos do Orçamento**	R$	54.000,00	Correntes : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Demais Fontes	R$	0,00	Capital : 10.000,00	12.000,00	15.000,00	17.000,00
	Total da Ação	R$	**54.000,00**	12,00	12,00	12,00	12,00
10.301.0210.2	Despesas de Exercícios Anteriores	Pessoa atendida					
		Cada					
Caráter:	(X) Contínuo ( ) Temporário Início: Término:			Dados Financeiros (R$)			
Origem dos Recursos:	**Recursos do Orçamento**	R$	102.000,00	Correntes : 25.500,00	25.500,00	25.500,00	25.500,00
	Demais Fontes	R$	0,00	Capital : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	R$	**102.000,00**	12,00	12,00	12,00	12,00
10.301.0210.2	Manutenção das Atividades c/Programa de Interiorização da Saúde	Pessoa atendida					
		Cada					
Caráter:	(X) Contínuo ( ) Temporário Início: Término:			**Dados Financeiros (R$)**			
Origem dos Recursos:	**Recursos do Orçamento**	R$	279.100,00	Correntes : 67.500,00	70.200,00	73.000,00	68.400,00
	Demais Fontes	R$	0,00	Capital : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	R$	**279.100,00**	12,00	12,00	12,00	12,00
10.301.0210.2	Manutenção das Atividades c/Sec. de Saúde - SEMSA	Pessoa atendida					
		Cada					
Caráter:	(X) Contínuo ( ) Temporário Início: Término:			**Dados Financeiros (R$)**			

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 607

PROCDIG - 44/2022 60/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

Demonstrativo das Ações por Órgão, Unidade, Produtos, Metas e Valores

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 608

Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

Unidade: 05 - SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Codificação	Ação	Produto/Unidade		METAS FÍSICAS 2006	2007	2008	2009
Origem dos Recursos	**Recursos do Orçamento**	R$	1.313.800,00	Correntes : 415.100,00	427.700,00	440.800,00	454.400,00
	Demais Fontes	R$	424.200,00	Capital : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	R$	1.738.000,00	12,00	12,00	12,00	12,00
10.301.0210.2 Manutenção Programa de Atenção Básica - PAB		Pessoa Beneficiada CADA		**Dados Financeiros (R$)**			
Caráter (X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:		Correntes : 158.000,00	165.000,00	175.000,00	185.000,00
Origem dos Recursos	**Recursos do Orçamento**	R$	683.000,00	Capital : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Demais Fontes	R$	0,00	12,00	12,00	12,00	12,00
	Total da Ação	R$	**683.000,00**	**Dados Financeiros (R$)**			
10.301.0210.2 Vencimentos e Encargos c/Pessoal da SEMSA		Pessoa atendida Cada		Correntes : 261.600,00	272.000,00	282.900,00	294.300,00
Caráter (X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:		Capital : 0,00	0,00	0,00	0,00
Origem dos Recursos	**Recursos do Orçamento**	R$	1.110.800,00	12,00	12,00	12,00	12,00
	Demais Fontes	R$	0,00	**Dados Financeiros (R$)**			
	Total da Ação	R$	**1.110.800,00**	Correntes : 50.500,00	52.500,00	54.600,00	56.800,00
10.301.0230.2 Aquisição de Medicamentos		Pessoa atendida Cada		Capital : 0,00	0,00	0,00	0,00
Caráter (X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:		12,00	12,00	12,00	12,00
Origem dos Recursos	**Recursos do Orçamento**	R$	214.400,00	**Dados Financeiros (R$)**			
	Demais Fontes	R$	0,00	Correntes : 66.600,00	69.200,00	72.000,00	74.900,00
	Total da Ação	R$	**214.400,00**	Capital : 0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0241.2 Manutenção das Atividades c/Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças		Pessoa atendida Cada		3,00	3,00	3,00	3,00
Caráter (X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:		**Dados Financeiros (R$)**			
Origem dos Recursos	**Recursos do Orçamento**	R$	282.700,00	Correntes : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Demais Fontes	R$	0,00	Capital : 20.500,00	23.000,00	25.000,00	28.000,00
	Total da Ação	R$	**282.700,00**	1,00	1,00	1,00	1,00
10.302.0210.1 Aparelhamento das Unidades Mista de Saúde		Pessoa atendida Cada		**Dados Financeiros (R$)**			
Caráter (X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:		Correntes : 12.000,00	15.000,00	18.000,00	21.000,00
Origem dos Recursos	**Recursos do Orçamento**	R$	96.500,00	Capital :			
	Demais Fontes	R$	0,00				
	Total da Ação	R$	**96.500,00**				
10.302.0210.2 Aparelhamento do Laboratório de Análise Clínica		Pessoa Beneficiada CADA					
Caráter (X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:					
Origem dos Recursos	**Recursos do Orçamento**	R$	66.000,00				
	Demais Fontes	R$	0,00				

PROCDIG - 44/2022 61/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 609

Demonstrativo das Ações por Órgão, Unidade, Produtos, Metas e Valores

Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

Unidade: 05 - SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Códificação	Ação	Produto/Unidade			METAS FÍSICAS 2006	2007	2008	2009
	Total da Ação	R$	**66.000,00**		0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0210.2	Manutenção da Atividades c/Laboratório de Análise Clinica	Pessoa Beneficiada CADA			12,00	12,00	12,00	12,00
Caráter:	(X) Contínuo ( ) Temporário Início: Término:				**Dados Financeiros (R$)**			
Origem dos Recursos:	**Recursos do Orçamento**	R$	163.000,00	Correntes :	35.000,00	38.000,00	42.000,00	48.000,00
	Demais Fontes	R$	0,00	Capital :	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	R$	**163.000,00**		12,00	12,00	12,00	12,00
10.302.0210.2	Manutenção das Atividades c/Programa Bucal	Pessoa atendida Cada			**Dados Financeiros (R$)**			
Caráter:	(X) Contínuo ( ) Temporário Início: Término:			Correntes :	15.000,00	17.000,00	19.000,00	21.000,00
Origem dos Recursos:	**Recursos do Orçamento**	R$	72.000,00	Capital :	0,00	0,00	0,00	0,00
	Demais Fontes	R$	0,00		12,00	12,00	12,00	12,00
	Total da Ação	R$	**72.000,00**		**Dados Financeiros (R$)**			
10.302.0210.2	Manutenção das Atividades c/Programa Saúde da Família - PSF	Pessoa atendida Cada		Correntes :	10.500,00	12.000,00	15.000,00	17.000,00
Caráter:	(X) Contínuo ( ) Temporário Início: Término:			Capital :	0,00	0,00	0,00	0,00
Origem dos Recursos:	**Recursos do Orçamento**	R$	54.500,00		12,00	12,00	12,00	12,00
	Demais Fontes	R$	0,00		**Dados Financeiros (R$)**			
	Total da Ação	R$	**54.500,00**	Correntes :	66.000,00	69.000,00	75.000,00	85.000,00
10.302.0210.2	Manutenção das Atividades c/Unidade Mista de Saúde	Pessoa atendida Cada		Capital :	0,00	0,00	0,00	0,00
Caráter:	(X) Contínuo ( ) Temporário Início: Término:				12,00	12,00	12,00	12,00
Origem dos Recursos:	**Recursos do Orçamento**	R$	295.000,00		**Dados Financeiros (R$)**			
	Demais Fontes	R$	0,00	Correntes :	21.000,00	23.000,00	25.000,00	28.000,00
	Total da Ação	R$	**295.000,00**	Capital :	0,00	0,00	0,00	0,00
10.304.0246.2	Manutenção das Atividades c/Vigilância Sanitária	Projeto viabilizado Cada			12,00	12,00	12,00	12,00
Caráter:	(X) Contínuo ( ) Temporário Início: Término:				**Dados Financeiros (R$)**			
Origem dos Recursos:	**Recursos do Orçamento**	R$	97.000,00	Correntes :	11.000,00	13.000,00	15.000,00	18.000,00
	Demais Fontes	R$	0,00	Capital :				
	Total da Ação	R$	**97.000,00**					
10.306.0246.2	Manutenção das Atividades c/Programa de Combate as Carências Nutricionais	Pessoa atendida Cada						
Caráter:	(X) Contínuo ( ) Temporário Início: Término:							
Origem dos Recursos:	**Recursos do Orçamento**	R$	57.000,00					
	Demais Fontes	R$	0,00					

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 610

Demonstrativo das Ações por Órgão, Unidade, Produtos, Metas e Valores

Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

Unidade: 05 - SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Códificação	Ação	Produto/Unidade	METAS FÍSICAS 2006	2007	*2008	2009
	Total da Ação	57.000,00	0.00	0.00	0.00	0.00
		Soma da Unidade:	1.423.800,00	1.493.300,00	1.574.500,00	1.655.800,00

Tribunal de Contas
Protocolo
000063

PROCDIG - 44/2022 63/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 611

Demonstrativo das Ações por Órgão, Unidade, Produtos, Metas e Valores

Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

Unidade: 06 - SEC.MUNIC.DE INFRA-ESTRUTURA DESENV.URBANO - SEMAPMA

Codificação	Ação	Produto/Unidade		METAS FÍSICAS 2006	2007	2008	2009
04.122.0053.1	Reforma e ampliação do Prédio Público	Projeto viabilizado		6,00	6,00	6,00	6,00
		Cada					
Caráter: (X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:			Dados Financeiros (R$)		
Origem dos Recursos:	**Recursos do Orçamento**	R$	132.000,00	Correntes : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Demais Fontes	R$	0,00	Capital : 27.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00
	Total da Ação	R$	**132.000,00**	3,00	3,00	3,00	3,00
04.122.0122.1	Reforma e Ampliação do Conselho Tutelar	Criança/adolescente atendida					
		Cada			**Dados Financeiros (R$)**		
Caráter: (X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:		Correntes : 0,00	0,00	0,00	0,00
Origem dos Recursos:	**Recursos do Orçamento**	R$	28.000,00	Capital : 7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
	Demais Fontes	R$	0,00	3,00	3,00	3,00	3,00
	Total da Ação	R$	**28.000,00**				
08.243.0122.1	Copnstrução da Casa Abrigo ao Menor	Criança/adolescente atendida					
		Cada			**Dados Financeiros (R$)**		
Caráter: (X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:		Correntes : 0,00	0,00	0,00	0,00
Origem dos Recursos:	**Recursos do Orçamento**	R$	40.000,00	Capital : 10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Demais Fontes	R$	0,00	6,00	6,00	6,00	6,00
	Total da Ação	R$	**40.000,00**				
08.243.0721.1	Construção, Reforma e Ampliação de Creche	Pessoa Beneficiada					
		cada			**Dados Financeiros (R$)**		
Caráter: (X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:		Correntes : 0,00	0,00	0,00	0,00
Origem dos Recursos:	**Recursos do Orçamento**	R$	22.000,00	Capital : 5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00
	Demais Fontes	R$	0,00	6,00	6,00	6,00	6,00
	Total da Ação	R$	**22.000,00**				
08.244.0125.1	Construção de Moradia p/Pessoais Carentes	Pessoa Beneficiada					
		Cada			**Dados Financeiros (R$)**		
Caráter: (X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:		Correntes : 0,00	0,00	0,00	0,00
Origem dos Recursos:	**Recursos do Orçamento**	R$	61.000,00	Capital : 6.000,00	12.000,00	18.000,00	25.000,00
	Demais Fontes	R$	0,00	3,00	3,00	3,00	3,00
	Total da Ação	R$	**61.000,00**				
08.244.0125.1	Construção do Prédio do PETI	Pessoa Beneficiada					
		Cada			**Dados Financeiros (R$)**		
Caráter: (X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:		Correntes : 0,00	0,00	0,00	0,00
Origem dos Recursos:	**Recursos do Orçamento**	R$	24.000,00	Capital : 6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
	Demais Fontes	R$	0,00	6,00	6,00	6,00	6,00
	Total da Ação	R$	**24.000,00**				
10.301.0210.1	Construção, Reforma e Ampliação das Habitação dos Médicos	Pessoa Beneficiada					
		Cada			**Dados Financeiros (R$)**		
Caráter: ( ) Contínuo (X) Temporário	Início:	Término:					

Demonstrativo das Ações por Órgão, Unidade, Produtos, Metas e Valores

Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

Unidade: 06 - SEC.MUNIC.DE INFRA-ESTRUTURA DESENV.URBANO - SEMAPMA

Codificação	Ação	Produto/Unidade			METAS FÍSICAS 2006	2007	2008	2009
Origem dos Recursos	**Recursos do Orçamento**	R$	62.000,00	Correntes :	0,00	0,00	0,00	0,00
	Demais Fontes	R$	0,00	Capital :	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00
	Total da Ação	R$	**62.000,00**		6,00	6,00	6,00	6,00
10.301.0210.1 Construção,Ref.e Ampliação dos Postos de Saúde		Pessoa atendida Cada						
Caráter: (X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:			**Dados Financeiros (R$)**			
Origem dos Recursos :	**Recursos do Orçamento**	R$	180.000,00	Correntes :	0,00	0,00	0,00	0,00
	Demais Fontes	R$	0,00	Capital :	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
	Total da Ação	R$	**180.000,00**		6,00	6,00	6,00	6,00
10.302.0210.1 Construção do Laboratório de Análise Clinica		Pessoa Beneficiada Cada						
Caráter: ( ) Contínuo (X) Temporário	Início:	Término:			**Dados Financeiros (R$)**			
Origem dos Recursos :	**Recursos do Orçamento**	R$	70.000,00	Correntes :	0,00	0,00	0,00	0,00
	Demais Fontes	R$	0,00	Capital :	15.000,00	15.000,00	25.000,00	15.000,00
	Total da Ação	R$	**70.000,00**		6,00	6,00	6,00	6,00
10.302.0210.1 Construção do Pronto Socorro Municipal		Pessoa atendida Cada						
Caráter: (X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:			**Dados Financeiros (R$)**			
Origem dos Recursos :	**Recursos do Orçamento**	R$	100.000,00	Correntes :	0,00	0,00	0,00	0,00
	Demais Fontes	R$	0,00	Capital :	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
	Total da Ação	R$	**100.000,00**		6,00	6,00	6,00	6,00
10.302.0210.1 Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde		Pessoa atendida Cada						
Caráter: (X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:			**Dados Financeiros (R$)**			
Origem dos Recursos :	**Recursos do Orçamento**	R$	216.000,00	Correntes :	0,00	0,00	0,00	0,00
	Demais Fontes	R$	0,00	Capital :	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00
	Total da Ação	R$	**216.000,00**		6,00	6,00	6,00	6,00
11.695.0722.1 Construção Reforma de Balneários Populares		Pessoa atendida Cada						
Caráter: (X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:			**Dados Financeiros (R$)**			
Origem dos Recursos :	**Recursos do Orçamento**	R$	24.000,00	Correntes :	0,00	0,00	0,00	0,00
	Demais Fontes	R$	0,00	Capital :	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
	Total da Ação	R$	**24.000,00**		6,00	6,00	6,00	6,00
11.695.0722.1 Contrução do Complexo Beira Rio		Pessoa atendida Cada						
Caráter: (X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:			**Dados Financeiros (R$)**			
Origem dos Recursos :	**Recursos do Orçamento**	R$	60.000,00	Correntes :	0,00	0,00	0,00	0,00
	Demais Fontes	R$	0,00	Capital :				

Tribunal de Contas 000065

PROCDIG - 44/2022 65/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 612

Demonstrativo das Ações por Órgão, Unidade, Produtos, Metas e Valores

Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

Unidade: 06 - SEC.MUNIC.DE INFRA-ESTRUTURA DESENV.URBANO - SEMAPMA

Códificação / Ação		Produto/Unidade		METAS FÍSICAS 2006	2007	2008	2009
	Total da Ação		RS	**60.000,00**	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
12.361.0403.1 Construção,Reforma e Ampliação da Biblioteca das escolas		Pessoa atendida Cada			6,00	6,00	6,00	6,00
Caráter (X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:						
					Dados Financeiros (R$)			
Origem dos Recursos	**Recursos do Orçamento**		RS	28.000,00	Correntes : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Demais Fontes		RS	0,00	Capital :			
	Total da Ação		RS	**28.000,00**	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
12.361.0404.1 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas do ens.Fundamental		Projeto viabilizado C ada			6,00	6,00	6,00	6,00
Caráter ( ) Contínuo (X) Temporário	Início:	Término:						
					Dados Financeiros (R$)			
Origem dos Recursos	**Recursos do Orçamento**		RS	330.000,00	Correntes : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Demais Fontes		RS	0,00	Capital :			
	Total da Ação		RS	**330.000,00**	70.000,00	80.000,00	90.000,00	90.000,00
12.365.0402.1 Construção,Reforma e Ampliação de Escolar do Ens.Infantil		Projeto viabilizado Cada			6,00	6,00	6,00	6,00
Caráter (X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:						
					Dados Financeiros (R$)			
Origem dos Recursos	**Recursos do Orçamento**		RS	180.000,00	Correntes : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Demais Fontes		RS	0,00	Capital :			
	Total da Ação		RS	**180.000,00**	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
15.451.0125.1 Reforma do Cetro Comunitário		Pessoa Beneficiada Cada			6,00	6,00	6,00	6,00
Caráter (X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:						
					Dados Financeiros (R$)			
Origem dos Recursos	**Recursos do Orçamento**		RS	24.000,00	Correntes : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Demais Fontes		RS	0,00	Capital :			
	Total da Ação		RS	**24.000,00**	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
15.451.0501.2 Manutenção das Atividades c/Sec.Infra-Estrutura		Projeto viabilizado Cada			12,00	12,00	12,00	12,00
Caráter (X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:						
					Dados Financeiros (R$)			
Origem dos Recursos	**Recursos do Orçamento**		RS	337.500,00	Correntes : 78.500,00	82.000,00	86.000,00	91.000,00
	Demais Fontes		RS	0,00	Capital :			
	Total da Ação		RS	**337.500,00**	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0501.2 Vencimentos e Vantagens Fixas		Pessoa atendida Mês			12,00	12,00	12,00	12,00
Caráter (X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:						
					Dados Financeiros (R$)			
Origem dos Recursos	**Recursos do Orçamento**		RS	**448.900,00**	Correntes : **104.000,00**	**109.300,00**	**114.900,00**	**120.700,00**
	Demais Fontes		RS	**0,00**	Capital :			

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 613

PROCDIG - 44/2022 66/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

Demonstrativo das Ações por Órgão, Unidade, Produtos, Metas e Valores

Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

Unidade: 06 - SEC.MUNIC.DE INFRA-ESTRUTURA DESENV.URBANO - SEMAPMA

Códificação	Ação	Produto/Unidade			METAS FÍSICAS 2006	2007	2008	2009
	Total da Ação		R$	448.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0504.1	Aquisição de Veículos p/Coleta de Lixo Domiciliar	Pessoa Beneficiada			1,00	1,00	1,00	1,00
		Cada						
Caráter:	(X) Contínuo ( ) Temporário Início: Término:				**Dados Financeiros (R$)**			
Origem dos Recursos:	**Recursos do Orçamento**		R$	48.000,00	Correntes : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Demais Fontes		R$	0,00	Capital : 12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
	Total da Ação		R$	**48.000,00**	12,00	12,00	12,00	12,00
15.452.0504.2	Manutenção das Atividades c/Coleta de Lixo Domiciliar	Pessoa Beneficiada						
		Cada						
Caráter:	(X) Contínuo ( ) Temporário Início: Término:				**Dados Financeiros (R$)**			
Origem dos Recursos:	**Recursos do Orçamento**		R$	204.000,00	Correntes : 34.000,00	45.000,00	55.000,00	70.000,00
	Demais Fontes		R$	0,00	Capital : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação		R$	**204.000,00**	12,00	12,00	12,00	12,00
15.452.0504.2	Manutenção das Atividades c/Limpeza Pública	Pessoa Beneficiada						
		Cada						
Caráter:	(X) Contínuo ( ) Temporário Início: Término:				**Dados Financeiros (R$)**			
Origem dos Recursos:	**Recursos do Orçamento**		R$	272.500,00	Correntes : 51.500,00	61.000,00	70.000,00	90.000,00
	Demais Fontes		R$	0,00	Capital : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação		R$	**272.500,00**	6,00	6,00	6,00	6,00
15.452.0507.1	Construção e Reformas de Praças	Pessoa atendida						
		cada						
Caráter:	(X) Contínuo ( ) Temporário Início: Término:				**Dados Financeiros (R$)**			
Origem dos Recursos:	**Recursos do Orçamento**		R$	24.000,00	Correntes : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Demais Fontes		R$	0,00	Capital : 6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
	Total da Ação		R$	**24.000,00**	6,00	6,00	6,00	6,00
15.542.0507.1	Construção do Horto Municipal	Projeto viabilizado						
		Cada						
Caráter:	(X) Contínuo ( ) Temporário Início: Término:				**Dados Financeiros (R$)**			
Origem dos Recursos:	**Recursos do Orçamento**		R$	20.000,00	Correntes : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Demais Fontes		R$	0,00	Capital : 5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total da Ação		R$	**20.000,00**	6,00	6,00	6,00	6,00
17.511.0510.2	Manutenção das Atividades c/Limpeza de Canais de Água Pluviais	Pessoa Beneficiada						
		Cada						
Caráter:	( ) Contínuo (X) Temporário Início: Término:				**Dados Financeiros (R$)**			
Origem dos Recursos:	**Recursos do Orçamento**		R$	31.400,00	Correntes : 4.400,00	7.000,00	9.000,00	11.000,00
	Demais Fontes		R$	**0,00**	Capital :			

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 614

PROCDIG - 44/2022 67/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

Demonstrativo das Ações por Órgão, Unidade, Produtos, Metas e Valores

Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

Unidade: 06 - SEC.MUNIC.DE INFRA-ESTRUTURA DESENV.URBANO - SEMAPMA

Códificação	Ação	Produto/Unidade			METAS FÍSICAS 2006	2007	2008	2009
	Total da Ação		R$	31.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.512.0501.1	Construção de Meio-Fio, Calçadas e Galeria de águas Pluviais	Pessoa Beneficiada Cada			6,00	6,00	6,00	6,00
Caráter	( ) Contínuo (X) Temporário	Início:	Término:		Dados Financeiros (R$)			
Origem dos Recursos	**Recursos do Orçamento**		R$	24.000,00	Correntes : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Demais Fontes		R$	0,00	Capital : 6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
	Total da Ação		R$	**24.000,00**	6,00	6,00	6,00	6,00
17.512.0505.1	Implantação do Saneamento Básico Urbano	Pessoa Beneficiada Cada			Dados Financeiros (R$)			
Caráter	( ) Contínuo (X) Temporário	Início:	Término:		Correntes : 0,00	0,00	0,00	0,00
Origem dos Recursos	**Recursos do Orçamento**		R$	24.000,00	Capital : 6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
	Demais Fontes		R$	0,00	6,00	6,00	6,00	6,00
	Total da Ação		R$	**24.000,00**	Dados Financeiros (R$)			
17.512.0611.1	Construção de Fossas Assépticas	Pessoa Beneficiada Cada			Correntes : 0,00	0,00	0,00	0,00
Caráter	(X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:		Capital : 15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Origem dos Recursos	**Recursos do Orçamento**		R$	60.000,00	6,00	6,00	6,00	6,00
	Demais Fontes		R$	0,00	Dados Financeiros (R$)			
	Total da Ação		R$	**60.000,00**	Correntes : 0,00	0,00	0,00	0,00
17.512.0611.1	Construção de Sietma Isolado de Água	Pessoa Beneficiada Cada			Capital : 5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Caráter	( ) Contínuo (X) Temporário	Início:	Término:		6,00	6,00	6,00	6,00
Origem dos Recursos	**Recursos do Orçamento**		R$	20.000,00	Dados Financeiros (R$)			
	Demais Fontes		R$	0,00	Correntes : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação		R$	**20.000,00**	Capital : 15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
17.512.0611.1	Construção Sistema de Tratamento do Lixo Domiciliar	Pessoa Beneficiada Cada			6,00	6,00	6,00	6,00
Caráter	(X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:		Dados Financeiros (R$)			
Origem dos Recursos	**Recursos do Orçamento**		R$	60.000,00	Correntes : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Demais Fontes		R$	0,00	Capital : 15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	Total da Ação		R$	**60.000,00**	6,00	6,00	6,00	6,00
17.512.0611.1	Implantação do Sistema de Canalização/Córrego	Pessoa Beneficiada Cada			Dados Financeiros (R$)			
Caráter	( ) Contínuo (X) Temporário	Início:	Término:		Correntes : 0,00	0,00	0,00	0,00
Origem dos Recursos :	**Recursos do Orçamento**		R$	**20.000,00**	Capital :			
	Demais Fontes		R$	**0,00**				

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 615

PROCDIG - 44/2022 68/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

Demonstrativo das Ações por Órgão, Unidade, Produtos, Metas e Valores

Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

Unidade: 06 - SEC.MUNIC.DE INFRA-ESTRUTURA DESENV.URBANO - SEMAPMA

Códificação	Ação	Produto/Unidade			METAS FÍSICAS 2006	2007	2008	2009
	Total da Ação		R$	**20.000,00**	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
17.512.0611.1	Implantação do sitema de Esgoto sanitário	Pessoa Beneficiada Cada			6,00	6,00	6,00	6,00
Caráter	(X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:		**Dados Financeiros (R$)**			
Origem dos Recursos	**Recursos do Orçamento**		R$	24.000,00	Correntes : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Demais Fontes		R$	0,00	Capital : 6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
	Total da Ação		R$	**24.000,00**	3,00	3,00	3,00	3,00
18.541.0619.1	Construção do Muro de Arrimo p/Contenção de Encosta	Projeto viabilizado Cada			**Dados Financeiros (R$)**			
Caráter	(X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:		Correntes : 0,00	0,00	0,00	0,00
Origem dos Recursos	**Recursos do Orçamento**		R$	72.000,00	Capital : 18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00
	Demais Fontes		R$	0,00	6,00	6,00	6,00	6,00
	Total da Ação		R$	**72.000,00**	**Dados Financeiros (R$)**			
20.602.0668.1	Construção de Tanques p/Pisicicultura	Pessoa Beneficiada Cada			Correntes : 0,00	0,00	0,00	0,00
Caráter	(X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:		Capital : 5.500,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00
Origem dos Recursos	**Recursos do Orçamento**		R$	45.500,00	6,00	6,00	6,00	6,00
	Demais Fontes		R$	0,00	**Dados Financeiros (R$)**			
	Total da Ação		R$	**45.500,00**	Correntes : 0,00	0,00	0,00	0,00
20.602.0668.1	Implantação, Construção de Galeria p/Apicultores	Pessoa Beneficiada Cada			Capital : 5.500,00	7.500,00	9.500,00	15.000,00
Caráter	(X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:		6,00	6,00	6,00	6,00
Origem dos Recursos	**Recursos do Orçamento**		R$	37.500,00	**Dados Financeiros (R$)**			
	Demais Fontes		R$	0,00	Correntes : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação		R$	**37.500,00**	Capital : 9.500,00	12.000,00	15.000,00	15.000,00
20.602.0690.1	Construção do Matadouro Municipal	Pessoa Beneficiada Cada			6,00	6,00	6,00	6,00
Caráter	(X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:		**Dados Financeiros (R$)**			
Origem dos Recursos	**Recursos do Orçamento**		R$	51.500,00	Correntes : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Demais Fontes		R$	0,00	Capital : 9.500,00	12.000,00	15.000,00	15.000,00
	Total da Ação		R$	**51.500,00**	6,00	6,00	6,00	6,00
20.602.0690.1	Construção do Mercado Municipal	Pessoa Beneficiada Cada			**Dados Financeiros (R$)**			
Caráter	(X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:		Correntes : 0,00	0,00	0,00	0,00
Origem dos Recursos	**Recursos do Orçamento**		R$	66.000,00	Capital :			
	Demais Fontes		R$	0,00				

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 616

Tribunal de Contas 0006

PROCDIG - 44/2022 69/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

Demonstrativo das Ações por Órgão, Unidade, Produtos, Metas e Valores

Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

Unidade: 06 - SEC.MUNIC.DE INFRA-ESTRUTURA DESENV.URBANO - SEMAPMA

Codificação	Ação	Produto/Unidade			METAS FÍSICAS 2006	2007	2008	2009
	Total da Ação		R$	66.000,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00
20.605.0668.1	Construção de Feiras Cobertas	Pessoa Beneficiada Cada			6,00	6,00	6,00	6,00
Caráter: (X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:			**Dados Financeiros (R$)**			
Origem dos Recursos:	**Recursos do Orçamento**		R$	22.000,00	Correntes: 0,00	0,00	0,00	0,00
	Demais Fontes		R$	0,00	Capital: 5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00
	Total da Ação		R$	**22.000,00**	6,00	6,00	6,00	6,00
20.605.0690.1	Construção de Fabrica p/Industrialização de Produtos	Pessoa Beneficiada Cada			**Dados Financeiros (R$)**			
Caráter: (X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:			Correntes: 0,00	0,00	0,00	0,00
Origem dos Recursos:	**Recursos do Orçamento**		R$	31.000,00	Capital: 5.500,00	5.500,00	9.500,00	10.500,00
	Demais Fontes		R$	0,00	6,00	6,00	6,00	6,00
	Total da Ação		R$	**31.000,00**	**Dados Financeiros (R$)**			
25.752.0506.1	Construção de Rede Elétrica Rural	Pessoa Beneficiada Cada			Correntes: 0,00	0,00	0,00	0,00
Caráter: (X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:			Capital: 7.500,00	9.500,00	12.000,00	15.000,00
Origem dos Recursos:	**Recursos do Orçamento**		R$	44.000,00	6,00	6,00	6,00	6,00
	Demais Fontes		R$	0,00	**Dados Financeiros (R$)**			
	Total da Ação		R$	**44.000,00**	Correntes: 0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0501.1	Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas	Pessoa Beneficiada Cada			Capital: 15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Caráter: (X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:			2,00	2,00	2,00	2,00
Origem dos Recursos:	**Recursos do Orçamento**		R$	60.000,00	**Dados Financeiros (R$)**			
	Demais Fontes		R$	0,00	Correntes: 0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação		R$	**60.000,00**	Capital: 5.500,00	5.500,00	5.000,00	5.000,00
26.782.0710.1	Abertura de Estradas Vicinais	Pessoa Beneficiada Cada			6,00	6,00	6,00	6,00
Caráter: (X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:			**Dados Financeiros (R$)**			
Origem dos Recursos:	**Recursos do Orçamento**		R$	21.000,00	Correntes: 0,00	0,00	0,00	0,00
	Demais Fontes		R$	0,00	Capital:			
	Total da Ação		R$	**21.000,00**				
26.782.0710.1	Aquisição de Equipamentos p/Conservação de Estradas Vicinais	Pessoa Beneficiada Cada						
Caráter: (X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:						
Origem dos Recursos:	**Recursos do Orçamento**		R$	22.000,00				
	Demais Fontes		R$	0,00				

PROCDIG - 44/2022 70/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 617

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 618

Demonstrativo das Ações por Órgão, Unidade, Produtos, Metas e Valores

Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

Unidade: 06 - SEC.MUNIC.DE INFRA-ESTRUTURA DESENV.URBANO - SEMAPMA

Codificação	Ação	Produto/Unidade			METAS FÍSICAS 2006	2007	2008	2009
	Total da Ação		R$	22.000,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00
26.782.0710.1	Construçaõ e Reforma de Pontes em Estradas Vicinais	Pessoa Beneficiada Cada			6,00	6,00	6,00	6,00
Caráter	(X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:		**Dados Financeiros (R$)**			
Origem dos Recursos	**Recursos do Orçamento**		R$	60.000,00	Correntes : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Demais Fontes		R$	0,00	Capital : 15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	Total da Ação		R$	**60.000,00**	6,00	6,00	6,00	6,00
26.782.0710.2	Conservação de Estradas Vicinais	Pessoa Beneficiada Cada			**Dados Financeiros (R$)**			
Caráter	(X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:					
Origem dos Recursos	**Recursos do Orçamento**		R$	140.000,00	Correntes : 35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
	Demais Fontes		R$	0,00	Capital : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação		R$	**140.000,00**	6,00	6,00	6,00	6,00
26.782.1012.1	Construção do Terminal Rodoviário	Pessoa Beneficiada Cada			**Dados Financeiros (R$)**			
Caráter	( ) Contínuo (X) Temporário	Início:	Término:					
Origem dos Recursos	**Recursos do Orçamento**		R$	20.000,00	Correntes : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Demais Fontes		R$	0,00	Capital : 5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total da Ação		R$	**20.000,00**	6,00	6,00	6,00	6,00
27.812.0721.1	Construção de Quadras Poliesportivas	Pessoa Beneficiada Cada			**Dados Financeiros (R$)**			
Caráter	(X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:					
Origem dos Recursos	**Recursos do Orçamento**		R$	42.000,00	Correntes : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Demais Fontes			0,00	Capital : 10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00
	Total da Ação		R$	**42.000,00**				
				Soma da Unidade:	**853.400,00**	**935.300,00**	**1.032.900,00**	**1.112.200,00**

PROCDIG - 44/2022 71/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

Demonstrativo das Ações por Órgão, Unidade, Produtos, Metas e Valores

Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

Unidade: 07 - SEC.MUNIC.AGRICULTURA,PESCA E M-AMBIENTE - SEMAPMA

Codificação / Ação		Produto/Unidade		METAS FÍSICAS 2006	2007	2008	2009
18.541.0619.2 Manutenção das Atividades c/Meio-Ambiente		Pessoa Beneficiada		12,00	12,00	12,00	12,00
		Cada					
Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário Início: Término:				Dados Financeiros (R$)			
Origem dos Recursos:	Recursos do Orçamento	R$	105.000,00	Correntes : 23.000,00	25.000,00	27.000,00	30.000,00
	Demais Fontes	R$	0,00	Capital : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	R$	**105.000,00**	12,00	12,00	12,00	12,00
18.543.0619.2 Manutenção das Atividades c/Combate a Errosão		Pessoa Beneficiada					
		Cada					
Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário Início: Término:				Dados Financeiros (R$)			
Origem dos Recursos:	Recursos do Orçamento	R$	105.000,00	Correntes : 23.000,00	25.000,00	27.000,00	30.000,00
	Demais Fontes	R$	0,00	Capital : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	R$	**105.000,00**	2,00	2,00	2,00	2,00
18.601.0668.1 Aquisição de Máquinas Agrícolas		Pessoa Beneficiada					
		Cada					
Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário Início: Término:				Dados Financeiros (R$)			
Origem dos Recursos:	Recursos do Orçamento	R$	65.000,00	Correntes : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Demais Fontes	R$	0,00	Capital : 10.000,00	15.000,00	20.000,00	20.000,00
	Total da Ação	R$	**65.000,00**	3,00	3,00	3,00	3,00
18.602.0640.2 Aquisição de Sementes e Mudas		Pessoa Beneficiada					
		Cada					
Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário Início: Término:				Dados Financeiros (R$)			
Origem dos Recursos:	Recursos do Orçamento	R$	45.000,00	Correntes : 8.000,00	10.000,00	12.000,00	15.000,00
	Demais Fontes	R$	0,00	Capital : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	R$	**45.000,00**	1,00	1,00	1,00	1,00
18.602.0668.1 Aquisição de Transporte p/Escoamento da Produção		Pessoa Beneficiada					
		Cada					
Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário Início: Término:				Dados Financeiros (R$)			
Origem dos Recursos:	Recursos do Orçamento	R$	40.000,00	Correntes : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Demais Fontes	R$	0,00	Capital : 10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total da Ação	R$	**40.000,00**	6,00	6,00	6,00	6,00
18.602.0668.2 Manutenção das Atividades c/Sistema de Apicultura		Pessoa Beneficiada					
		Cada					
Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário Início: Término:				Dados Financeiros (R$)			
Origem dos Recursos:	Recursos do Orçamento	R$	22.000,00	Correntes : 4.000,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00
	Demais Fontes	R$	0,00	Capital : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	R$	**22.000,00**	6,00	6,00	6,00	6,00
18.602.0668.2 Manutenção das Atividades c/Sistema de Pisicultura		Pessoa Beneficiada					
		Cada					
Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário Início: Término:				Dados Financeiros (R$)			

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 619

PROCDIG - 44/2022 72/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

Demonstrativo das Ações por Órgão, Unidade, Produtos, Metas e Valores

Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

Unidade: 07 - SEC.MUNIC.AGRICULTURA,PESCA E M-AMBIENTE - SEMAPMA

Codificação	Ação	Produto/Unidade			METAS FÍSICAS 2006	2007	2008	2009
Origem dos Recursos	**Recursos do Orçamento**	R$	19.000,00	Correntes :	4.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Demais Fontes	R$	0,00	Capital :	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	R$	**19.000,00**		12,00	12,00	12,00	12,00
18.606.0668.2 Manutenção das Atividades c/Agropecuária		Pessoa Beneficiada Cada			**Dados Financeiros (R$)**			
Caráter (X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:		Correntes :	17.600,00	18.000,00	18.000,00	20.000,00
Origem dos Recursos	**Recursos do Orçamento**	R$	73.600,00	Capital :	0,00	0,00	0,00	0,00
	Demais Fontes	R$	0,00		6,00	6,00	6,00	6,00
	Total da Ação	R$	**73.600,00**		**Dados Financeiros (R$)**			
20.541.0507.2 Manutenção das Atividades c/Arborização de Ruas/Avenidas		Projeto viabilizado Cada		Correntes :	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Caráter (X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:		Capital :	0,00	0,00	0,00	0,00
Origem dos Recursos	**Recursos do Orçamento**	R$	20.000,00		6,00	6,00	6,00	6,00
	Demais Fontes	R$	0,00		**Dados Financeiros (R$)**			
	Total da Ação	R$	**20.000,00**	Correntes :	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00
20.541.0619.2 Manutenção das Atividades c/Preservação de Ressacas		Projeto viabilizado Cada		Capital :	0,00	0,00	0,00	0,00
Caráter (X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:			12,00	12,00	12,00	12,00
Origem dos Recursos	**Recursos do Orçamento**	R$	22.000,00		**Dados Financeiros (R$)**			
	Demais Fontes	R$	0,00	Correntes :	97.000,00	100.800,00	104.900,00	109.100,00
	Total da Ação	R$	**22.000,00**	Capital :	0,00	0,00	0,00	0,00
20.605.0052.2 Vencimentos e Vantagens Fixas - SEMAPMA		Pessoa atendida Mês			12,00	12,00	12,00	12,00
Caráter (X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:			**Dados Financeiros (R$)**			
Origem dos Recursos	**Recursos do Orçamento**	R$	411.800,00	Correntes :	95.400,00	100.000,00	104.800,00	110.000,00
	Demais Fontes	R$	0,00	Capital :	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	R$	**411.800,00**					
20.605.0668.2 Manutenção das Atividades c/Sec.de Agricultura		Pessoa Beneficiada Cada						
Caráter (X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:						
Origem dos Recursos	**Recursos do Orçamento**	R$	410.200,00					
	Demais Fontes	R$	0,00					
	Total da Ação	R$	**410.200,00**					
			Soma da Unidade:		**302.500,00**	**324.300,00**	**345.200,00**	**366.600,00**

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 620

PROCDIG - 44/2022 73/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

Demonstrativo das Ações por Órgão, Unidade, Produtos, Metas e Valores

Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

Unidade: 08 - SEC.MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SEMAS

Codificação / Ação	Produto/Unidade		2006	2007	2008	2009
			METAS FÍSICAS			
04.122.0122.1 Aparelhamento do Conselho Tutelar	Pessoa atendida		12,00	12,00	12,00	12,00
	Cada					
Caráter: (X) Contínuo ( ) Temporário Início: Término:			**Dados Financeiros (R$)**			
Origem dos Recursos: **Recursos do Orçamento**		R$	22.000,00	Correntes : 0,00	0,00	0,00
Demais Fontes		R$	0,00			
Total da Ação		R$	**22.000,00**	Capital : 5.500,00	5.500,00	5.500,00
08.241.0120.2 Manutenção das Atividades c/Inclusão as Pessoas Maior Idade	Pessoa atendida			12,00	12,00	12,00
	Cada					
Caráter: (X) Contínuo ( ) Temporário Início: Término:			**Dados Financeiros (R$)**			
Origem dos Recursos: **Recursos do Orçamento**		R$	65.000,00	Correntes : 13.000,00	15.000,00	17.000,00
Demais Fontes		R$	0,00			20.000,00
Total da Ação		R$	**65.000,00**	Capital : 0,00	0,00	0,00
08.243.0122.2 Manutenção das Atividades c/Apoio a Creches	Pessoa atendida			12,00	12,00	12,00
	Cada					
Caráter: (X) Contínuo ( ) Temporário Início: Término:			**Dados Financeiros (R$)**			
Origem dos Recursos: **Recursos do Orçamento**		R$	40.000,00	Correntes : 7.000,00	9.000,00	11.000,00
Demais Fontes		R$	0,00			13.000,00
Total da Ação		R$	**40.000,00**	Capital : 0,00	0,00	0,00
08.243.0122.2 Manutenção das Atividades c/Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	Pessoa atendida			12,00	12,00	12,00
	Cada					
Caráter: (X) Contínuo ( ) Temporário Início: Término:			**Dados Financeiros (R$)**			
Origem dos Recursos: **Recursos do Orçamento**		R$	287.000,00	Correntes : 67.600,00	70.300,00	73.100,00
Demais Fontes		R$	0,00			76.000,00
Total da Ação		R$	**287.000,00**	Capital : 0,00	0,00	0,00
08.243.0122.2 Manutenção das Atividades c/Proj.Proteção Criança/Adolescente em Situação de Risco	Pessoa atendida			12,00	12,00	12,00
	Cada					
Caráter: (X) Contínuo ( ) Temporário Início: Término:			**Dados Financeiros (R$)**			
Origem dos Recursos: **Recursos do Orçamento**		R$	123.000,00	Correntes : 27.000,00	29.000,00	32.000,00
Demais Fontes		R$	0,00			35.000,00
Total da Ação		R$	**123.000,00**	Capital : 0,00	0,00	0,00
08.243.0409.2 Manutenção das Atividades c/Programa de Bolsa Escola	Pessoa atendida			12,00	12,00	12,00
	Cada					
Caráter: (X) Contínuo ( ) Temporário Início: Término:			**Dados Financeiros (R$)**			
Origem dos Recursos: **Recursos do Orçamento**		R$	42.000,00	Correntes : 10.500,00	10.500,00	10.500,00
Demais Fontes		R$	0,00			10.500,00
Total da Ação		R$	**42.000,00**	Capital : 0,00	0,00	0,00
08.244.0125.1 Aparelhamento da Sec.Ação Social	Pessoa Beneficiada			12,00	12,00	12,00
	Cada					
Caráter: (X) Contínuo ( ) Temporário Início: Término:			**Dados Financeiros (R$)**			

Tribunal de Contas 0000747

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 621

Demonstrativo das Ações por Órgão, Unidade, Produtos, Metas e Valores

Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

Unidade: 08 - SEC.MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SEMAS

Códificação	Ação	Produto/Unidade		METAS FÍSICAS 2006	2007	2008	2009
Origem dos Recursos	**Recursos do Orçamento**	R$	20.000,00	Correntes : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Demais Fontes	R$	0,00	Capital : 5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total da Ação	R$	**20.000,00**	12,00	12,00	12,00	12,00
08.244.0125.2 Manutenção das Atividade c/Programa de Benefícios Eventuais		Pessoa Beneficiada Cada		**Dados Financeiros (R$)**			
Caráter (X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:		Correntes : 22.000,00	25.000,00	28.000,00	32.000,00
Origem dos Recursos	**Recursos do Orçamento**	R$	107.000,00	Capital : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Demais Fontes	R$	0,00	12,00	12,00	12,00	12,00
	Total da Ação	R$	**107.000,00**	**Dados Financeiros (R$)**			
08.244.0125.2 Manutenção das Atividades c/Conselho de Assistência Social		Pessoa atendida Cada		Correntes : 3.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Caráter (X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:		Capital : 0,00	0,00	0,00	0,00
Origem dos Recursos	**Recursos do Orçamento**	R$	18.000,00	12,00	12,00	12,00	12,00
	Demais Fontes	R$	0,00	**Dados Financeiros (R$)**			
	Total da Ação	R$	**18.000,00**	Correntes : 3.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
08.244.0125.2 Manutenção das Atividades c/Fundo Municipal de Assistência Social		Pessoa atendida Cada		Capital : 0,00	0,00	0,00	0,00
Caráter (X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:		12,00	12,00	12,00	12,00
Origem dos Recursos	**Recursos do Orçamento**	R$	18.000,00	**Dados Financeiros (R$)**			
	Demais Fontes	R$	0,00	Correntes : 3.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total da Ação	R$	**18.000,00**	Capital : 0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0125.2 Manutenção das Atividades c/Sec.Ação Social		Pessoa atendida Cada		12,00	12,00	12,00	12,00
Caráter (X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:		**Dados Financeiros (R$)**			
Origem dos Recursos	**Recursos do Orçamento**	R$	252.900,00	Correntes : 59.500,00	61.900,00	64.500,00	67.000,00
	Demais Fontes	R$	0,00	Capital : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	R$	**252.900,00**	12,00	12,00	12,00	12,00
08.244.0125.2 Vencimentos e Vantagens Fixas - SEMAS		Pessoa Beneficiada Mês		**Dados Financeiros (R$)**			
Caráter (X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:		Correntes : 107.000,00	112.000,00	117.000,00	123.000,00
Origem dos Recursos	**Recursos do Orçamento**	R$	459.000,00	Capital : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Demais Fontes	R$	0,00				
	Total da Ação	R$	**459.000,00**				
			Soma da Unidade:	**330.100,00**	**353.200,00**	**373.600,00**	**397.000,00**

© Fênix Processamento de Dados Ltda

PROCDIG - 44/2022 75/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 622

Demonstrativo das Ações por Órgão, Unidade, Produtos, Metas e Valores

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 623

Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

Unidade: 09 - SEC.MUNIC.INDÚSTRIA,COMÉRCIO E TURISMO - SEMICT

Códificação	Ação	Produto/Unidade		METAS FÍSICAS 2006	2007	2008	2009
22.661.0668.2	Manut.das Ativ. da SEMICT	Projeto viabilizado		12,00	12,00	12,00	12,00
		Cada					
Caráter: (X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:					
Origem dos Recursos	Recursos do Orçamento						
	Demais Fontes						
	Total da Ação		**280.000,00**				
22.692.0052.2	Manut.das Atividade da Indústria	Projeto viabilizado		12,00	12,00	12,00	12,00
		Cada					
Caráter: (X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:					
Origem dos Recursos	Recursos do Orçamento						
	Demais Fontes						
	Total da Ação		**72.000,00**				
23.692.0052.2	Manut.da Ativ.do Comércio	Projeto viabilizado		12,00	12,00	12,00	12,00
		Cada					
Caráter: (X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:					
Origem dos Recursos	Recursos do Orçamento						
	Demais Fontes						
	Total da Ação		**72.000,00**				
23.692.0668.2	Vencimentos e Vantagens Fixas - SEMICT	Pessoa atendida		12,00	12,00	12,00	12,00
		Mês					
Caráter: (X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:					
Origem dos Recursos	Recursos do Orçamento						
	Demais Fontes						
	Total da Ação		**231.800,00**				
23.695.0052.2	Manut.das Ativ.do Turismo	Projeto viabilizado		12,00	12,00	12,00	12,00
		Cada					
Caráter: (X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:					
Origem dos Recursos	Recursos do Orçamento						
	Demais Fontes						
	Total da Ação		**72.000,00**				

	Dados Financeiros (R$)			
Correntes :	65.000,00	69.000,00	72.000,00	75.000,00
Capital :	0,00	0,00	0,00	0,00
	12,00	12,00	12,00	12,00
	Dados Financeiros (R$)			
Correntes :	15.000,00	17.000,00	19.000,00	21.000,00
Capital :	0,00	0,00	0,00	0,00
	12,00	12,00	12,00	12,00
	Dados Financeiros (R$)			
Correntes :	15.000,00	17.000,00	19.000,00	21.000,00
Capital :	0,00	0,00	0,00	0,00
	12,00	12,00	12,00	12,00
	Dados Financeiros (R$)			
Correntes :	54.700,00	56.800,00	59.000,00	61.300,00
Capital :	0,00	0,00	0,00	0,00
	12,00	12,00	12,00	12,00
	Dados Financeiros (R$)			
Correntes :	15.000,00	17.000,00	19.000,00	21.000,00
Capital :	0,00	0,00	0,00	0,00

Soma da Unidade:	**164.700,00**	**175.800,00**	**188.000,00**	**199.300,00**

Tribunal de Contas Protocolo 000076

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 624

Demonstrativo das Ações por Órgão, Unidade, Produtos, Metas e Valores

Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

Unidade: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Códificação	Ação	Produto/Unidade			METAS FÍSICAS 2006	2007	2008	2009
99.999.0000.2	Reserva de Contingência	Projeto viabilizado Cada			12,00	12,00	12,00	12,00
Origem dos Recursos					Dados Financeiros (R$)			
	Recursos do Orçamento		R$	330.100,00	Correntes : 76.500,00	79.600,00	83.400,00	90.600,00
	Demais Fontes		R$	0,00	Capital :			
	Total da Ação		R$	**330.100,00**	0,00	0,00	0,00	0,00
				Soma da Unidade:	**76.500,00**	**79.600,00**	**83.400,00**	**90.600,00**
				Soma do Órgão:	**7.320.000,00**	**7.626.000,00**	**7.985.000,00**	**8.668.000,00**
				Total Geral do PPA:	**7.650.000,00**	**7.969.000,00**	**8.342.000,00**	**9.039.000,00**

Tribunal de C... 0000... Processo

PROCDIG - 44/2022 77/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 625

Programa : 0000 - Encargos Especiais

Objetivo:Sentenças Judiciárias e Precatórios

Público Alvo:

Programa : 0000 - Encargos Especiais

Objetivo:Reserva de Contingência

Público Alvo:

Dados Financeiros do Programa em R$	Total	2006	2007	2008	2009
Fontes					
Recursos do Tesouro Municipal	**330.100,00**	**76.500,00**	**79.600,00**	**83.400,00**	**90.600,00**
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Natureza da Despesa					
Correntes	330.100,00	76.500,00	79.600,00	83.400,00	90.600,00
Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AÇÕES

Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unid.de medida	Total
A	**Reserva de Contingência**		
	Projeto viabilizado	Cada	
Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:	
Origem dos Recursos :	**Recursos do Orçamento**	**R$**	330.100,00
	Demais Fontes	**R$**	0,00
	Total da Ação	**R$**	**330.100,00**
	Total de todas as Ações		**330.100,00**

METAS FÍSICAS

	2006	2007	2008	2009
	12,00	12,00	12,00	12,00

Dados Financeiros (R$)

	2006	2007	2008	2009
Correntes :	76.500,00	79.600,00	83.400,00	90.600,00
Capital :	0,00	0,00	0,00	0,00

PROCDIG - 44/2022 78/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 626

Programa : 1005 - Gestão da Política da Educação e Cultura

Objetivo:Capacitação e Aperfeiçoamento de Professores - 40%

Público Alvo:

Tribunal de Contas 0000079

PROCDIG - 44/2022 79/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 627

Programa : 1012 - Gestão da Política de Transportes

Objetivo:Construção do Terminal Rodoviário

Público Alvo:

Dados Financeiros do Programa em R$	Total	2006	2007	2008	2009
Fontes					
Recursos do Tesouro Municipal	20.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Natureza da Despesa					
Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Capital	20.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

AÇÕES

Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unid.de medida	Total	2006	2007	2008	2009
P	**Construção do Terminal Rodoviário**			6,00	6,00	6,00	6,00

Pessoa Beneficiada — Cada

Carater: ( ) Continuo (X) Temporário — Início: — Término:

Origem dos Recursos :

Recursos do Orçamento	**R$**	20.000,00	
Demais Fontes	**R$**	0,00	
Total da Ação	**R$**	**20.000,00**	
Total de todas as Ações		**20.000,00**	

Metas Físicas — Dados Financeiros (R$)

	2006	2007	2008	2009
Correntes :	0,00	0,00	0,00	0,00
Capital :	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

PROCDIG - 44/2022 80/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 628

Programa : 0001 - Ação Legislativa

Objetivo:Construção, Reforma e Ampliação do Prédio da CMPG

Público Alvo:

Programa : 0001 - Ação Legislativa

Objetivo:Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Público Alvo:

Programa : 0001 - Ação Legislativa

Objetivo:Aparelhamento da Câmara

Público Alvo:

Dados Financeiros do Programa em R$	Total	2006	2007	2008	2009
Fontes					
Recursos do Tesouro Municipal	**1.401.000,00**	**330.000,00**	**343.000,00**	**357.000,00**	**371.000,00**
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Natureza da Despesa					
Correntes	1.348.000,00	324.000,00	333.000,00	335.000,00	356.000,00
Capital	53.000,00	6.000,00	10.000,00	22.000,00	15.000,00

AÇÕES — **METAS FÍSICAS**

Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unid.de medida	Total	2006	2007	2008	2009
P	**Aparelhamento da Câmara**			6,00	6,00	6,00	6,00
	Projeto viabilizado	Anc					
Carater: ( ) Contínuo (X) Temporário	Início:	Término:					
Origem dos Recursos :	**Recursos do Orçamento**	**R$**	43.000,00				
	Demais Fontes	R$	0,00				
	Total da Ação	**R$**	**43.000,00**				

Dados Financeiros (R$)

Correntes :	0,00	0,00	0,00	0,00
Capital :	6.000,00	10.000,00	12.000,00	15.000,00

	0,00	0,00	6,00	0,00

Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unid.de medida	Total
P	**Construção, Reforma e Ampliação do Prédio da CMPG**		
	Projeto viabilizado	Cada	
Carater: ( ) Contínuo (X) Temporário	Início:	Término:	
Origem dos Recursos :	**Recursos do Orçamento**	**R$**	10.000,00
	Demais Fontes	**R$**	**0,00**
	Total da Ação	**R$**	**10.000,00**

Dados Financeiros (R$)

Correntes :	0,00	0,00	0,00	0,00
Capital :	0,00	0,00	10.000,00	0,00

0000081

PROCDIG - 44/2022 81/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

A **Manutenção das Atividades da Câmara**

				12,00	12,00	12,00	12,00

Projeto viabilizado — Cada

Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário — Início: — Término:

Dados Financeiros (R$)

Origem dos Recursos				Correntes :			
	Recursos do Orçamento	**R$**	1.348.000,00	324.000,00	333.000,00	335.000,00	356.000,00
	Demais Fontes	**R$**	0,00	Capital : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**R$**	**1.348.000,00**				
	Total de todas as Ações		**1.401.000,00**				

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 629

Tribunal de Contas
Protocolo
000082

PROCDIG - 44/2022 82/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

PPA 2006/2009

Programas Finalísticos

Programa : 0010 - Defesa da Ordem Jurídica

Objetivo:Manutenção da Atividades das Ações Judiciárias

Público Alvo:

Dados Financeiros do Programa em R$	Total	2006	2007	2008	2009
Fontes					
Recursos do Tesouro Municipal	872.400,00	197.300,00	209.100,00	224.400,00	241.600,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Natureza da Despesa					
Correntes	827.900,00	189.800,00	199.100,00	212.400,00	226.600,00
Capital	44.500,00	7.500,00	10.000,00	12.000,00	15.000,00

AÇÕES

METAS FÍSICAS

Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unid.de medida	Total	2006	2007	2008	2009
P	**Aparelhamento da Procuradoria**			2,00	2,00	2,00	2,00
	Projeto viabilizado	Cada		**Dados Financeiros (R$)**			
	Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário Início:	Término:		Correntes : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Origem dos Recursos : **Recursos do Orçamento**	R$	44.500,00	Capital : 7.500,00	10.000,00	12.000,00	15.000,00
	Demais Fontes	R$	0,00				
	Total da Ação	R$	**44.500,00**				
A	**Manutenção das Atividades c/Ação Judiciária**			12,00	12,00	12,00	12,00
	Projeto viabilizado	Cada		**Dados Financeiros (R$)**			
	Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário Início:	Término:		Correntes : 30.100,00	72.800,00	76.400,00	82.600,00
	Origem dos Recursos : **Recursos do Orçamento**	R$	261.900,00	Capital : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Demais Fontes	R$	0,00				
	Total da Ação	R$	261.900,00				
A	**Sentenças Judiciárias**			12,00	12,00	12,00	12,00
	Pessoa atendida	Cada		**Dados Financeiros (R$)**			
	Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário Início:	Término:		Correntes : 65.000,00	27.000,00	32.000,00	35.000,00
	Origem dos Recursos : **Recursos do Orçamento**	R$	159.000,00	Capital : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Demais Fontes	R$	0,00				
	Total da Ação	R$	**159.000,00**				

Tribunal de Contas
Protocolo
000083

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 630
PROCDIG - 44/2022 83/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

A	**Vencimentos e Vantagens Fixas - PROGEM**			12,00	12,00	12,00	12,00

Dados Financeiros (R$)

Pessoa atendida — Mês

Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário — Início: — Término:

Origem dos Recursos :

			Correntes :			
Recursos do Orçamento	**R$**	407.000,00	94.700,00	99.300,00	104.000,00	109.000,00
Demais Fontes	**R$**	0,00	Capital : 0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação	**R$**	**407.000,00**				
Total de todas as Ações		**872.400,00**				

Tribunal de Contas
Protocolo
000084

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 631

PROCDIG - 44/2022 84/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 632

Programa : 0014 - Assistência a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas

Objetivo:Aparelhamento do Conselho Tutelar

Público Alvo:

Tribunal de Contas
Protocolo
000085
Fls.

PROCDIG - 44/2022 85/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 633

Programa : 0052 - Administração Geral .
Objetivo:Manutenção das Atividades da SEMFAP

Público Alvo:
Programa : 0052 - Administração Geral
Objetivo:Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Educação

Público Alvo:
Programa : 0052 - Administração Geral
Objetivo:Despesas de Exercícios Anteriores

Público Alvo:
Programa : 0052 - Administração Geral
Objetivo:Manutenção das Atividades da Representação Externa

Público Alvo:
Programa : 0052 - Administração Geral
Objetivo:Aparelhamento da Representação Externa

Público Alvo:
Programa : 0052 - Administração Geral
Objetivo:Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral

Público Alvo:
Programa : 0052 - Administração Geral
Objetivo:Vencimentos e Encargos da SEMFAP

Público Alvo:
Programa : 0052 - Administração Geral
Objetivo:

Tribunal de Contas
Protocolo
000086

PROCDIG - 44/2022 86/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 634

Público Alvo:
Programa : 0052 - Administração Geral
Objetivo:Manutenção das Atividades da SEMAS

Público Alvo:
Programa : 0052 - Administração Geral
Objetivo:Aparelhamento do Conselho Municipal de Educação

Público Alvo:
Programa : 0052 - Administração Geral
Objetivo:Manutenção das Atividades de Convênios

Público Alvo:
Programa : 0052 - Administração Geral
Objetivo:Manutenção das Atividades da SEMIE

Público Alvo:
Programa : 0052 - Administração Geral
Objetivo:Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos

Público Alvo:
Programa : 0052 - Administração Geral
Objetivo:Reforma e Ampliação do Gabinete

Público Alvo:
Programa : 0052 - Administração Geral
Objetivo:Manutenção das Atividades da SEMAAMA

Tribunal de Contas
Protocolo
000847

PROCDIG - 44/2022 87/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 635

Público Alvo:

Programa : 0052 - Administração Geral

Objetivo:Manutenção das Atividades c/Programa de erradicação do Trabalho Infantil - PETI

Público Alvo:

Programa : 0052 - Administração Geral

Objetivo:Aparelhamento do Gabinete

Público Alvo:

Programa : 0052 - Administração Geral

Objetivo:Aparelhamento da Procuradoria Geral

Público Alvo:

Dados Financeiros do Programa em R$	Total	2006	2007	2008	2009
Fontes					
Recursos do Tesouro Municipal	**4.213.900,00**	**1.012.700,00**	**979.100,00**	**1.010.800,00**	**1.211.300,00**
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Natureza da Despesa					
Correntes	3.950.300,00	958.700,00	920.500,00	948.600,00	1.122.500,00
Capital	263.600,00	54.000,00	58.600,00	62.200,00	88.800,00

AÇÕES

METAS FÍSICAS

Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unid.de medida	Total	2006	2007	2008	2009
P	**Aparelhamento da Representação Externa**			1,00	1,00	1,00	1,00
	Projeto viabilizado	Cada					
	Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário Início:	Término:					
	Origem dos Recursos : **Recursos do Orçamento**	**R$**	19.600,00				
	Demais Fontes	R$	0,00				
	Total da Ação	**R$**	**19.600,00**				

Dados Financeiros (R$)

Correntes :	0,00	0,00	0,00	0,00
Capital :	4.000,00	4.600,00	5.200,00	5.800,00

P	**Aparelhamento da SEMFAP**	3,00	3,00	3,00	3,00

Dados Financeiros (R$)

Correntes :	0,00	0,00	0,00	0,00
Capital :	25.000,00	28.000,00	30.000,00	35.000,00

Projeto viabilizado — Cada

Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário Início: Término:

Origem dos Recursos : **Recursos do Orçamento** R$ 118.000,00

Demais Fontes R$ 0,00

Total da Ação R$ **118.000,00**

Tribunal de Contas Folha 00088

P **Aparelhamento do Conselho Municipal de Educação**

Projeto viabilizado — Cada

Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário — Início: — Término:

Origem dos Recursos :	**Recursos do Orçamento**	**R$**	20.000,00
	Demais Fontes	**R$**	0,00
	Total da Ação	**R$**	**20.000,00**

	1,00	1,00	1,00	1,00
Dados Financeiros (R$)				
Correntes :	0,00	0,00	0,00	0,00
Capital :	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

P **Aparelhamento do GAB**

Projeto viabilizado — Cada

Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário — Início: — Término:

Origem dos Recursos :	**Recursos do Orçamento**	**R$**	66.000,00
	Demais Fontes	**R$**	0,00
	Total da Ação	**R$**	**66.000,00**

	3,00	3,00	3,00	3,00
Dados Financeiros (R$)				
Correntes :	0,00	0,00	0,00	0,00
Capital :	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00

A **Despesas de exercício Anteriores**

Projeto viabilizado — Cada

Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário — Início: — Término:

Origem dos Recursos :	**Recursos do Orçamento**	**R$**	102.200,00
	Demais Fontes	**R$**	0,00
	Total da Ação	**R$**	**102.200,00**

	12,00	12,00	12,00	12,00
Dados Financeiros (R$)				
Correntes :	33.200,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00
Capital :	0,00	0,00	0,00	0,00

P **DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES - SEMFAP**

Projeto viabilizado — MES

Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário — Início: — Término:

Origem dos Recursos :	**Recursos do Orçamento**	**R$**	40.000,00
	Demais Fontes	**R$**	0,00
	Total da Ação	**R$**	**40.000,00**

	12,00	12,00	12,00	12,00
Dados Financeiros (R$)				
Correntes :	0,00	0,00	0,00	0,00
Capital :	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00

A **Manut.da Ativ.do Comércio**

Projeto viabilizado — Cada

Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário — Início: — Término:

Origem dos Recursos :	**Recursos do Orçamento**	**R$**	72.000,00
	Demais Fontes	**R$**	0,00
	Total da Ação	R$	72.000,00

	12,00	12,00	12,00	12,00
Dados Financeiros (R$)				
Correntes :	15.000,00	17.000,00	19.000,00	21.000,00
Capital :	0,00	0,00	0,00	0,00

A **Manut.das Ativ.do Turismo**

Projeto viabilizado — Cada

Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário — Início: — Término:

Origem dos Recursos :	**Recursos do Orçamento**	**R$**	72.000,00
	Demais Fontes	**R$**	0,00
	Total da Ação	**R$**	**72.000,00**

	12,00	12,00	12,00	12,00
Dados Financeiros (R$)				
Correntes :	15.000,00	17.000,00	19.000,00	21.000,00
Capital :	0,00	0,00	0,00	0,00

PROCDIG - 44/2022 89/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 636

A **Manut.das Atividade da Indústria**

Projeto viabilizado — Cada

Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário — Início: — Término:

Origem dos Recursos :			
	Recursos do Orçamento	**R$**	72.000,00
	Demais Fontes	**R$**	0,00
	Total da Ação	**R$**	**72.000,00**

	12,00	12,00	12,00	12,00
Dados Financeiros (R$)				
Correntes :	15.000,00	17.000,00	19.000,00	21.000,00
Capital :	0,00	0,00	0,00	0,00

A **Manutenção das Atividades c/Representação Externa**

Projeto viabilizado — Cada

Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário — Início: — Término:

Origem dos Recursos :			
	Recursos do Orçamento	**R$**	87.500,00
	Demais Fontes	**R$**	0,00
	Total da Ação	**R$**	**87.500,00**

	12,00	12,00	12,00	12,00
Dados Financeiros (R$)				
Correntes :	20.200,00	21.800,00	22.500,00	23.000,00
Capital :	0,00	0,00	0,00	0,00

A **Manutenção das Atividades da SEMFAP**

Projeto viabilizado — Cada

Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário — Início: — Término:

Origem dos Recursos :			
	Recursos do Orçamento	**R$**	653.000,00
	Demais Fontes	**R$**	0,00
	Total da Ação	**R$**	**653.000,00**

	12,00	12,00	12,00	12,00
Dados Financeiros (R$)				
Correntes :	177.200,00	139.300,00	145.700,00	190.800,00
Capital :	0,00	0,00	0,00	0,00

A **Manutenção das Atividades do conselho Municipal de Educação**

Projeto viabilizado — Cada

Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário — Início: — Término:

Origem dos Recursos :			
	Recursos do Orçamento	**R$**	47.900,00
	Demais Fontes	**R$**	0,00
	Total da Ação	**R$**	**47.900,00**

	12,00	12,00	12,00	12,00
Dados Financeiros (R$)				
Correntes :	9.500,00	11.000,00	12.300,00	15.100,00
Capital :	0,00	0,00	0,00	0,00

A **Manutenção das Atividades do GAB**

Projeto viabilizado — Cada

Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário — Início: — Término:

Origem dos Recursos :			
	Recursos do Orçamento	**R$**	547.200,00
	Demais Fontes	**R$**	0,00
	Total da Ação	**R$**	**547.200,00**

	12,00	12,00	12,00	12,00
Dados Financeiros (R$)				
Correntes :	123.500,00	132.000,00	132.000,00	159.700,00
Capital :	0,00	0,00	0,00	0,00

A **Vencimentos e Encargos da SEMFAP**

Projeto viabilizado — Cada

Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário — Início: — Término:

Origem dos Recursos :			
	Recursos do Orçamento	**R$**	880.900,00
	Demais Fontes	**R$**	0,00
	Total da Ação	**R$**	**880.900,00**

	12,00	12,00	12,00	12,00
Dados Financeiros (R$)				
Correntes :	215.500,00	193.700,00	202.600,00	269.100,00
Capital :	0,00	0,00	0,00	0,00

Tribunal de Contas
Protocolo
060008

PROCDIG - 44/2022 90/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 637

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 638

A	**Vencimentos e Vantagens Fixas - GAB**			12,00	12,00	12,00	12,00
	Pessoa Beneficiada	Mês		**Dados Financeiros (R$)**			
	Carater: (X) Continuo ( ) Temporário	Início:	Término:	Correntes : 237.600,00	247.900,00	248.600,00	269.700,00
	Origem dos Recursos : **Recursos do Orçamento**	**R$**	1.003.800,00	Capital : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Demais Fontes	**R$**	0,00				
	Total da Ação	**R$**	**1.003.800,00**				
A	**Vencimentos e Vantagens Fixas - SEMAPMA**			12,00	12,00	12,00	12,00
	Pessoa atendida	Mês		**Dados Financeiros (R$)**			
	Carater: (X) Continuo ( ) Temporário	Início:	Término:	Correntes : 97.000,00	100.800,00	104.900,00	109.100,00
	Origem dos Recursos : **Recursos do Orçamento**	**R$**	411.800,00	Capital : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Demais Fontes	**R$**	0,00				
	Total da Ação	**R$**	**411.800,00**				
	Total de todas as Ações		**4.213.900,00**				

Tribunal de Contas 0000091

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 639

Programa : 0053 - Administração de Receitas

Objetivo:Aquisição de Veículos para SEMFAP

Público Alvo:

Programa : 0053 - Administração de Receitas

Objetivo:Aparelhamento da Sec.de Finanças

Público Alvo:

Programa : 0053 - Administração de Receitas

Objetivo:Manutenção das Atividades dos Sewrviços de Contabilidade

Público Alvo:

Programa : 0053 - Administração de Receitas

Objetivo:Manutenção das Atividades das Finanças Públicas

Público Alvo:

Dados Financeiros do Programa em R$	Total	2006	2007	2008	2009
Fontes					
Recursos do Tesouro Municipal	**132.000,00**	**27.000,00**	**30.000,00**	**35.000,00**	**40.000,00**
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Natureza da Despesa					
Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Capital	132.000,00	27.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00

AÇÕES

Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unid.de medida	Total
P	**Reforma e ampliação do Prédio Público**		
	Projeto viabilizado	Cada	
Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:	
Origem dos Recursos :	**Recursos do Orçamento**	**R$**	132.000,00
	Demais Fontes	**R$**	0,00
	Total da Ação	**R$**	**132.000,00**
	Total de todas as Ações		**132.000,00**

METAS FÍSICAS

	2006	2007	2008	2009
	6,00	6,00	6,00	6,00

Dados Financeiros (R$)

	2006	2007	2008	2009
Correntes :	0,00	0,00	0,00	0,00
Capital :	27.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00

Tribunal de Contas Protocolo 26/09/2022 12:00:00

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 640

Programa : 0058 - Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos

Objetivo:Capacitação dos Servidores

Público Alvo:

Dados Financeiros do Programa em R$	Total	2006	2007	2008	2009
Fontes					
Recursos do Tesouro Municipal	**89.300,00**	**20.500,00**	**21.300,00**	**22.500,00**	**25.000,00**
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Natureza da Despesa					
Correntes	89.300,00	20.500,00	21.300,00	22.500,00	25.000,00
Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AÇÕES

METAS FÍSICAS

Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unid.de medida	Total	2006	2007	2008	2009
A	**Manutenção das Atividades c/Capacitação dos Servidores Municipais**			2,00	2,00	2,00	2,00
	• Pessoa Beneficiada	Cada					

Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário Início: Término:

Dados Financeiros (R$)

Origem dos Recursos :	**Recursos do Orçamento**	**R$**	89.300,00	Correntes : 20.500,00	21.300,00	22.500,00	25.000,00
	Demais Fontes	**R$**	0,00	Capital : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**R$**	**89.300,00**				
	Total de todas as Ações		**89.300,00**				

Tribunal de Contas 0000093

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 641

Programa : 0120 - Amparo Assistencial ao Idoso

Objetivo:Manutenção das Atividades com IDOSO

Público Alvo:

Programa : 0120 - Amparo Assistencial ao Idoso

Objetivo:Manutenção das Atividades c/ Programa ao Idoso - API

Público Alvo:

Programa : 0120 - Amparo Assistencial ao Idoso

Objetivo:Manutenção das Atividades c/Serviço de Ação Comunitária - SAC

Público Alvo:

Dados Financeiros do Programa em R$	Total	2006	2007	2008	2009
Fontes					
Recursos do Tesouro Municipal	65.000,00	13.000,00	15.000,00	17.000,00	20.000,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Natureza da Despesa					
Correntes	65.000,00	13.000,00	15.000,00	17.000,00	20.000,00
Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AÇÕES

Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unid.de medida	Total	2006	2007	2008	2009
				METAS FÍSICAS			
A	**Manutenção das Atividades c/Inclusão as Idade**	**Pessoas Maior**		12,00	12,00	12,00	12,00
	Pessoa atendida	Cada					
				Dados Financeiros (R$)			
				Correntes :			
				13.000,00	15.000,00	17.000,00	20.000,00
				Capital :			
				0,00	0,00	0,00	0,00

Carater (X) Contínuo ( ) Temporário Início: Término:

Origem dos Recursos : **Recursos do Orçamento** **R$** 65.000,00

Demais Fontes **R$** 0,00

Total da Ação **R$** **65.000,00**

Total de todas as Ações **65.000,00**

Tribunal de Contas
Protocolo
0000894

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 642

Programa : 0122 : Amparo Assistencial à Criança e ao Adolescente

Objetivo:Reforma e Ampliação do Conselho Tutelar

Público Alvo:

Programa : 0122 - Amparo Assistencial à Criança e ao Adolescente

Objetivo:Construção da Casa Abrigo do Menor

Público Alvo:

Programa : 0122 - Amparo Assistencial à Criança e ao Adolescente

Objetivo:Manutenção das Atividades c/Conselho Tutelar

Público Alvo:

Dados Financeiros do Programa em R$	Total	2006	2007	2008	2009
Fontes					
Recursos do Tesouro Municipal	540.000,00	124.100,00	130.800,00	138.600,00	146.500,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Natureza da Despesa					
Correntes	450.000,00	101.600,00	108.300,00	116.100,00	124.000,00
Capital	90.000,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00

AÇÕES

Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unid.de medida	Total	2006	2007	2008	2009
P	**Aparelhamento do Conselho Tutelar**			12,00	12,00	12,00	12,00
	Pessoa atendida	Cada					
Carater: (X) Continuo ( ) Temporário	Inicio:	Término:					
Origem dos Recursos :	**Recursos do Orçamento**	**R$**	22.000,00				
	Demais Fontes	**R$**	0,00				
	Total da Ação	**R$**	**22.000,00**				
				Metas Físicas			
				2006	2007	2008	2009
				3,00	3,00	3,00	3,00
P	**Copnstrução da Casa Abrigo ao Menor**						
	Criança/adolescente atendida	Cada					
Carater: (X) Continuo ( ) Temporário	Início:	Término:					
Origem dos Recursos :	**Recursos do Orçamento**	**R$**	40.000,00				
	Demais Fontes	**R$**	0,00				
	Total da Ação	**R$**	**40.000,00**				

Dados Financeiros (R$)	2006	2007	2008	2009
Correntes :	0,00	0,00	0,00	0,00
Capital :	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00

Dados Financeiros (R$)	2006	2007	2008	2009
Correntes :	0,00	0,00	0,00	0,00
Capital :	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

PROCDIG - 44/2022 95/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

				12,00	12,00	12,00	12,00

A Manutenção das Atividades c/Apoio a Creches

Dados Financeiros (R$)

Pessca atendida — Cada

Carater: (X) Continuo ( ) Temporário — Início: — Término:

Origem dos Recursos :				Correntes :			
	Recursos do Orçamento	R$	40.000,00	7.000,00	9.000,00	11.000,00	13.000,00
	Demais Fontes	R$	0,00	Capital : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**R$**	**40.000,00**				

				12,00	12,00	12,00	12,00

A Manutenção das Atividades c/Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI

Dados Financeiros (R$)

Pessoa atendida — Cada

Carater: (X) Continuo ( ) Temporário — Início: — Término:

Origem dos Recursos :				Correntes :			
	Recursos do Orçamento	R$	287.000,00	67.600,00	70.300,00	73.100,00	76.000,00
	Demais Fontes	R$	0,00	Capital : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**R$**	**287.000,00**				

				12,00	12,00	12,00	12,00

A Manutenção das Atividades c/Proj.Proteção Criança/Adolescente em Situação de Risco

Dados Financeiros (R$)

Pessoa atendida — Cada

Carater: (X) Continuo ( ) Temporário — Início: — Término:

Origem dos Recursos :				Correntes :			
	Recursos do Orçamento	R$	123.000,00	27.000,00	29.000,00	32.000,00	35.000,00
	Demais Fontes	R$	0,00	Capital : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**R$**	**123.000,00**				

				3,00	3,00	3,00	3,00

P Reforma e Ampliação do Conselho Tutelar

Dados Financeiros (R$)

Criança/adolescente atendida — Cada

Carater: (X) Continuo ( ) Temporário — Início: — Término:

Origem dos Recursos :				Correntes :			
	Recursos do Orçamento	R$	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Demais Fontes	R$	0,00	Capital : 7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
	Total da Ação	**R$**	**28.000,00**				
	Total de todas as Ações		**540.000,00**				

Tribunal de Contas 0000096 Fls.

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 643

PROCDIG - 44/2022 96/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 644

Programa : 0125 - Assistência a Comunidades
Objetivo:Contrução do Prédio do PETI

Público Alvo:
Programa : 0125 - Assistência a Comunidades
Objetivo:Manutenção das Atividades c/Conselho de Assistência Social

Público Alvo:
Programa : 0125 - Assistência a Comunidades
Objetivo:Aparelhamento da Oficina Comunitária

Público Alvo:
Programa : 0125 - Assistência a Comunidades
Objetivo:Reformas do Centro Comunitários

Público Alvo:
Programa : 0125 - Assistência a Comunidades
Objetivo:Construção de Moradia p/Pessoas Carentes

Público Alvo:
Programa : 0125 - Assistência a Comunidades
Objetivo:Construção de Oficinas Comunitárias

Público Alvo:
Programa : 0125 - Assistência a Comunidades
Objetivo:Manutenção das Atividades c/Deficientes Físicos

Público Alvo:
Programa : 0125 - Assistência a Comunidades
Objetivo:

Tribunal de Contas 0000097

PROCDIG - 44/2022 97/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

Manutenção das Atividades c/Apoio as Creches

Público Alvo:

Programa : 0125 - Assistência a Comunidades

Objetivo:Manutenção das Atividades c/Lavanderia Pública

Público Alvo.

Programa : 0125 - Assistência a Comunidades

Objetivo:Manutenção das Atividades c/Fundo de Assistência Social

Público Alvo:

Programa : 0125 - Assistência a Comunidades

Objetivo:Manutenção das Atividades c/Atendimento a Pessoas Carente e Necessitadas

Público Alvo:

Programa : 0125 - Assistência a Comunidades

Objetivo:Manutenção das Atividades c/Assistências Comunitárias

Público Alvo:

Programa : 0125 - Assistência a Comunidades

Objetivo:Construção de Casas Populares

Público Alvo:

Programa : 0125 - Assistência a Comunidades

Objetivo:Construção de Lavanderias Públicas

Público Alvo:

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 645

PROCDIG - 44/2022 98/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

PPA 2006/2009

Programas Finalísticos

Dados Financeiros do Programa em R$	Total	2006	2007	2008	2009
Fontes					
Recursos do Tesouro Municipal	983.900,00	217.500,00	237.900,00	254.500,00	274.000,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Natureza da Despesa					
Correntes	854.900,00	194.500,00	208.900,00	219.500,00	232.000,00
Capital	129.000,00	23.000,00	29.000,00	35.000,00	42.000,00

AÇÕES

Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unid.de medida	Total	METAS FÍSICAS 2006	2007	2008	2009
P	**Aparelhamento da Sec.Ação Social**			12,00	12,00	12,00	12,00
	Pessoa Beneficiada	Cada			Dados Financeiros (R$)		
	Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:	Correntes :			
				0,00	0,00	0,00	0,00
	Origem dos Recursos : **Recursos do Orçamento**	R$	20.000,00	Capital :			
	Demais Fontes	R$	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total da Ação	R$	**20.000,00**				
P	**Construção de Moradia p/Pessoais Carentes**			6,00	6,00	6,00	6,00
	Pessoa Beneficiada	Cada			Dados Financeiros (R$)		
	Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:	Correntes :			
				0,00	0,00	0,00	0,00
	Origem dos Recursos : **Recursos do Orçamento**	R$	61.000,00	Capital :			
	Demais Fontes	R$	0,00	6.000,00	12.000,00	18.000,00	25.000,00
	Total da Ação	R$	**61.000,00**				
P	**Construção do Prédio do PETI**			3,00	3,00	3,00	3,00
	Pessoa Beneficiada	Cada			Dados Financeiros (R$)		
	Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:	Correntes :			
				0,00	0,00	0,00	0,00
	Origem dos Recursos : **Recursos do Orçamento**	R$	24.000,00	Capital :			
	Demais Fontes	R$	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
	Total da Ação	R$	**24.000,00**				
A	**Manutenção das Atividade c/Programa de Benefícios Eventuais**			12,00	12,00	12,00	12,00
	Pessoa Beneficiada	Cada			Dados Financeiros (R$)		
	Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:	Correntes :			
				22.000,00	25.000,00	28.000,00	32.000,00
	Origem dos Recursos : **Recursos do Orçamento**	R$	107.000,00	Capital :			
	Demais Fontes	R$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	R$	**107.000,00**				

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 646

Tribunal de Contas 660000 Folha

PROCDIG - 44/2022 99/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

A **Manutenção das Atividades c/Conselho de Assistência Social**

Pessoa atendida — Cada

Carater: (X) Continuo ( ) Temporário — Início: — Término:

Origem dos Recursos :	**Recursos do Orçamento**	**R$**	18.000,00		12,00	12,00	12,00	12,00
	Demais Fontes	**R$**	0,00	**Dados Financeiros (R$)**				
	Total da Ação	**R$**	**18.000,00**	Correntes :	3.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
				Capital :	0,00	0,00	0,00	0,00

A **Manutenção das Atividades c/Fundo Municipal de Assistência Social**

Pessoa atendida — Cada

Carater: (X) Continuo ( ) Temporário — Início: — Término:

Origem dos Recursos :	**Recursos do Orçamento**	**R$**	18.000,00		12,00	12,00	12,00	12,00
	Demais Fontes	**R$**	0,00	**Dados Financeiros (R$)**				
	Total da Ação	**R$**	**18.000,00**	Correntes :	3.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
				Capital :	0,00	0,00	0,00	0,00

A **Manutenção das Atividades c/Sec.Ação Social**

Pessoa atendida — Cada

Carater: (X) Continuo ( ) Temporário — Início: — Término:

Origem dos Recursos :	**Recursos do Orçamento**	**R$**	252.900,00		12,00	12,00	12,00	12,00
	Demais Fontes	**R$**	0,00	**Dados Financeiros (R$)**				
	Total da Ação	**R$**	**252.900,00**	Correntes :	59.500,00	61.900,00	64.500,00	67.000,00
				Capital :	0,00	0,00	0,00	0,00

P **Reforma do Cetro Comunitário**

Pessoa Beneficiada — Cada

Carater: (X) Continuo ( ) Temporário — Início: — Término:

Origem dos Recursos :	**Recursos do Orçamento**	**R$**	24.000,00		6,00	6,00	6,00	6,00
	Demais Fontes	**R$**	0,00	**Dados Financeiros (R$)**				
	Total da Ação	**R$**	**24.000,00**	Correntes :	0,00	0,00	0,00	0,00
				Capital :	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00

A **Vencimentos e Vantagens Fixas - SEMAS**

Pessoa Beneficiada — Mês

Carater: (X) Continuo ( ) Temporário — Início: — Término:

Origem dos Recursos :	**Recursos do Orçamento**	**R$**	459.000,00		12,00	12,00	12,00	12,00
	Demais Fontes	**R$**	0,00	**Dados Financeiros (R$)**				
	Total da Ação	**R$**	**459.000,00**	Correntes :	107.000,00	112.000,00	117.000,00	123.000,00
	Total de todas as Ações		**983.900,00**	Capital :	0,00	0,00	0,00	0,00

TRIBUNAL DE CONTAS Protocolo 000100 AMAPÁ

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 647

PROCDIG - 44/2022 100/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 648

Programa : 0202 - Agentes Comunitários de Saúde

Objetivo:Manutenção das Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PAC'S

Público Alvo:

Dados Financeiros do Programa em R$	Total	2006	2007	2008	2009
Fontes					
Recursos do Tesouro Municipal	**662.400,00**	**156.000,00**	**162.200,00**	**168.700,00**	**175.500,00**
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Natureza da Despesa					
Correntes	662.400,00	156.000,00	162.200,00	168.700,00	175.500,00
Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AÇÕES

Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unid.de medida	Total
A	**Manutenção das Atividades c/Programa dos Agentes de Saúde - PAC'S**		
	Pessca atendida	Cada	

Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário Início: Término:

Origem dos Recursos :	**Recursos do Orçamento**	**R$**	662.400,00
	Demais Fontes	**R$**	0,00
	Total da Ação	**R$**	**662.400,00**
	Total de todas as Ações		**662.400,00**

METAS FÍSICAS

	2006	2007	2008	2009
	12,00	12,00	12,00	12,00

Dados Financeiros (R$)

	2006	2007	2008	2009
Correntes :	156.000,00	162.200,00	168.700,00	175.500,00
Capital :	0,00	0,00	0,00	0,00

Tribunal de Contas
Protocolo
00101

PROCDIG - 44/2022 101/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 649

Programa : 0210 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
Objetivo:Manutenção das Atividades do Programa de Interiorização do Trabalho em Saúde

Público Alvo:
Programa : 0210 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
Objetivo:Aparelhamento da Sec.de Saúde

Público Alvo:
Programa : 0210 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
Objetivo:Vencimewnto e Encargos dos Servidores da Saúde

Público Alvo:
Programa : 0210 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
Objetivo:Despesas de Exercícios Anteriores

Público Alvo:
Programa : 0210 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
Objetivo:Aparelhamento dos Postos de Saúde

Público Alvo:
Programa : 0210 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
Objetivo:Aquisição de Veículos tipo Ambulância

Público Alvo:
Programa : 0210 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
Objetivo:Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde

Público Alvo:
Programa : 0210 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
Objetivo:

PROCDIG - 44/2022 102/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

Manutenção das Atividades do Programa da Saúde Bucal

Público Alvo:

Programa : 0210 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar

Objetivo:Aparelhamento da Unidade Mista de Saúde

Público Alvo:

Programa : 0210 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar

Objetivo:Construção, Reforma e Ampliação dos Postos de Saúde

Público Alvo:

Programa : 0210 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar

Objetivo:Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde

Público Alvo:

Programa : 0210 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar

Objetivo:Manutenção das Atividades da Sec.de Saúde

Público Alvo:

Programa : 0210 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar

Objetivo:Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF

Público Alvo:

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 650

FOLHA 000103

PROCDIG - 44/2022 103/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 651

Dados Financeiros do Programa em R$	Total	2006	2007	2008	2009
Fontes					
Recursos do Tesouro Municipal	5.037.700,00	1.137.200,00	1.197.200,00	1.367.200,00	1.336.100,00
Convênios	424.200,00	121.000,00	125.700,00	41.500,00	136.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Natureza da Despesa					
Correntes	4.563.400,00	1.066.200,00	1.111.400,00	1.166.200,00	1.219.600,00
Capital	898.500,00	192.000,00	211.500,00	242.500,00	252.500,00

AÇÕES

Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unid.de medida	Total	2006	2007	2008	2009
				METAS FÍSICAS			
P	**Aparelhamento da Sec.de Saúde**			2,00	2,00	2,00	2,00
	Pessoa atendida	Cada		Dados Financeiros (R$)			
	Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário Início:	Término:		Correntes : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Origem dos Recursos : **Recursos do Orçamento**	R$	66.000,00	Capital : 12.000,00	15.000,00	18.000,00	21.000,00
	Demais Fontes	R$	0,00				
	Total da Ação	R$	**66.000,00**				
P	**Áparelhamento das Unidades Mista de Saúde**			3,00	3,00	3,00	3,00
	Pessoa atendida	Cada		Dados Financeiros (R$)			
	Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário Início:	Término:		Correntes : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Origem dos Recursos : **Recursos do Orçamento**	R$	96.500,00	Capital : 20.500,00	23.000,00	25.000,00	28.000,00
	Demais Fontes	R$	0,00				
	Total da Ação	R$	**96.500,00**				
A	**Aparelhamento do Laboratório de Análise Clínica**			1,00	1,00	1,00	1,00
	Pessoa Beneficiada	CADA		Dados Financeiros (R$)			
	Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário Início:	Término:		Correntes : 12.000,00	15.000,00	18.000,00	21.000,00
	Origem dos Recursos : **Recursos do Orçamento**	R$	66.000,00	Capital : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Demais Fontes	R$	0,00				
	Total da Ação	R$	**66.000,00**				
P	**Aparelhamento dos Postos de Saúde**			6,00	6,00	6,00	6,00
	Pessoa atendida	Cada		Dados Financeiros (R$)			
	Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário Início:	Término:		Correntes : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Origem dos Recursos : **Recursos do Orçamento**	R$	54.000,00	Capital : 10.000,00	12.000,00	15.000,00	17.000,00
	Demais Fontes	R$	0,00				
	Total da Ação	R$	**54.000,00**				

P **Aquisição de Veículo Tipo Ambulância**

Pessoa atendida — Cada

Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário — Início: — Término:

Origem dos Recursos :	**Recursos do Orçamento**	**R$**	54.000,00
	Demais Fontes	**R$**	0,00
	Total da Ação	**R$**	**54.000,00**

	1,00	1,00	1,00	1,00
Dados Financeiros (R$)				
Correntes :	0,00	0,00	0,00	0,00
Capital :	10.000,00	12.000,00	15.000,00	17.000,00

P **Construção do Laboratório de Análise Clinica**

Pessoa Beneficiada — Cada

Carater: ( ) Contínuo (X) Temporário — Início: — Término:

Origem dos Recursos :	**Recursos do Orçamento**	**R$**	70.000,00
	Demais Fontes	**R$**	0,00
	Total da Ação	**R$**	**70.000,00**

	6,00	6,00	6,00	6,00
Dados Financeiros (R$)				
Correntes :	0,00	0,00	0,00	0,00
Capital :	15.000,00	15.000,00	25.000,00	15.000,00

P **Construção do Pronto Socorro Municipal**

Pessoa atendida — Cada

Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário — Início: — Término:

Origem dos Recursos :	**Recursos do Orçamento**	**R$**	100.000,00
	Demais Fontes	**R$**	0,00
	Total da Ação	**R$**	**100.000,00**

	6,00	6,00	6,00	6,00
Dados Financeiros (R$)				
Correntes :	0,00	0,00	0,00	0,00
Capital :	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00

P **Construção, Reforma e Ampliação das Habitação dos Médicos**

Pessoa Beneficiada — Cada

Carater: ( ) Contínuo (X) Temporário — Início: — Término:

Origem dos Recursos :	**Recursos do Orçamento**	**R$**	62.000,00
	Demais Fontes	**R$**	0,00
	Total da Ação	**R$**	**62.000,00**

	6,00	6,00	6,00	6,00
Dados Financeiros (R$)				
Correntes :	0,00	0,00	0,00	0,00
Capital :	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00

P **Construção,Ref.e Ampliação dos Postos de Saúde**

Pessoa atendida — Cada

Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário — Início: — Término:

Origem dos Recursos :	**Recursos do Orçamento**	**R$**	180.000,00
	Demais Fontes	**R$**	0,00
	Total da Ação	**R$**	**180.000,00**

	6,00	6,00	6,00	6,00
Dados Financeiros (R$)				
Correntes :	0,00	0,00	0,00	0,00
Capital :	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00

A **Despesas de Exercícios Anteriores**

Pessoa atendida — Cada

Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário — Início: — Término:

Origem dos Recursos :	**Recursos do Orçamento**	**R$**	102.000,00
	Demais Fontes	**R$**	0,00
	Total da Ação	**R$**	**102.000,00**

	12,00	12,00	12,00	12,00
Dados Financeiros (R$)				
Correntes :	25.500,00	25.500,00	25.500,00	25.500,00
Capital :	0,00	0,00	0,00	0,00

Tribunal de Contas Processo nº 001105 Folha SDIU

PROCDIG - 44/2022 105/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 652

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 653

A	**Manutenção da Atividades c/Laboratório de Análise Clinica**			12,00	12,00	12,00	12,00
	Pessoa Beneficiada	CADA		**Dados Financeiros (R$)**			
	Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:	Correntes : 35.000,00	38.000,00	42.000,00	48.000,00
	Origem dos Recursos : **Recursos do Orçamento**	**R$**	163.000,00	Capital : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Demais Fontes	**R$**	0,00				
	Total da Ação	**R$**	**163.000,00**				
A	**Manutenção das Atividades c/Programa Bucal**			12,00	12,00	12,00	12,00
	Pessoa atendida	Cada		**Dados Financeiros (R$)**			
	Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:	Correntes : 15.000,00	17.000,00	19.000,00	21.000,00
	Origem dos Recursos : **Recursos do Orçamento**	**R$**	72.000,00	Capital : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Demais Fontes	**R$**	0,00				
	Total da Ação	**R$**	**72.000,00**				
A	**Manutenção das Atividades c/Programa de Interiorização da Saúde**			12,00	12,00	12,00	12,00
	Pessoa atendida	Cada		**Dados Financeiros (R$)**			
	Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:	Correntes : 67.500,00	70.200,00	73.000,00	68.400,00
	Origem dos Recursos : **Recursos do Orçamento**	**R$**	279.100,00	Capital : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Demais Fontes	**R$**	0,00				
	Total da Ação	**R$**	**279.100,00**				
A	**Manutenção das Atividades c/Programa Saúde da Família - PSF**			12,00	12,00	12,00	12,00
	Pessoa atendida	Cada		**Dados Financeiros (R$)**			
	Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:	Correntes : 10.500,00	12.000,00	15.000,00	17.000,00
	Origem dos Recursos : **Recursos do Orçamento**	**R$**	54.500,00	Capital : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Demais Fontes	**R$**	0,00				
	Total da Ação	**R$**	**54.500,00**				
A	**Manutenção das Atividades c/Sec. de Saúde - SEMSA**			12,00	12,00	12,00	12,00
	Pessoa atendida	Cada		**Dados Financeiros (R$)**			
	Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:	Correntes : 415.100,00	427.700,00	440.800,00	454.400,00
	Origem dos Recursos : **Recursos do Orçamento**	**R$**	1.313.800,00	Capital : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Demais Fontes	**R$**	424.200,00				
	Total da Ação	**R$**	**1.738.000,00**				
A	**Manutenção das Atividades c/Unidade Mista de Saúde**			12,00	12,00	12,00	12,00
	Pessoa atendida	Cada		**Dados Financeiros (R$)**			
	Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:	Correntes : 66.000,00	69.000,00	75.000,00	85.000,00
	Origem dos Recursos : **Recursos do Orçamento**	**R$**	295.000,00	Capital : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Demais Fontes	**R$**	0,00				
	Total da Ação	**R$**	**295.000,00**				

PROCDIG - 44/2022 106/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 654

A **Manutenção Programa de Atenção Básica - PAB**

				12,00	12,00	12,00	12,00
Pessoa Beneficiada		CADA			**Dados Financeiros (R$)**		
Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:		Correntes :			
				158.000,00	165.000,00	175.000,00	185.000,00
Origem dos Recursos : **Recursos do Orçamento**		**R$**	683.000,00	Capital :			
Demais Fontes		**R$**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**R$**	**683.000,00**				

P **Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde**

				6,00	6,00	6,00	6,00
Pessoa atendida		Cada			**Dados Financeiros (R$)**		
Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:		Correntes :			
				0,00	0,00	0,00	0,00
Origem dos Recursos : **Recursos do Orçamento**		**R$**	216.000,00	Capital :			
Demais Fontes		**R$**	0,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00
Total da Ação		**R$**	**216.000,00**				

A **Vencimentos e Encargos c/Pessoal da SEMSA**

				12,00	12,00	12,00	12,00
Pessoa atendida		Cada			**Dados Financeiros (R$)**		
Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:		Correntes :			
				261.600,00	272.000,00	282.900,00	294.300,00
Origem dos Recursos : **Recursos do Orçamento**		**R$**	1.110.800,00	Capital :			
Demais Fontes		**R$**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**R$**	**1.110.800,00**				
Total de todas as Ações			**5.461.900,00**				

PROCDIG - 44/2022 107/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 655

Programa : 0211 - Prevenção e Controle das Infecções Hospitalares

Objetivo:Construção do Pronto Socorro Muynicipal

Público Alvo:

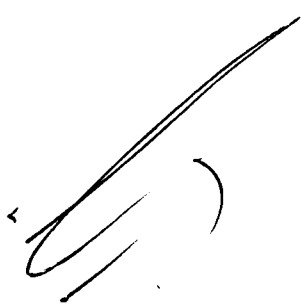

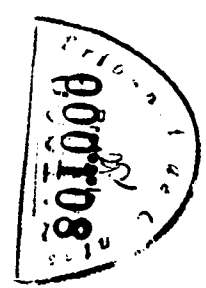

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 656

Programa : 0230 - Assistência Farmacêutica

Objetivo:Aquisição de Medicamentos

Público Alvo:

Dados Financeiros do Programa em R$	Total	2006	2007	2008	2009
Fontes					
Recursos do Tesouro Municipal	214.400,00	50.500,00	52.500,00	54.600,00	56.800,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Natureza da Despesa					
Correntes	214.400,00	50.500,00	52.500,00	54.600,00	56.800,00
Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AÇÕES

Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unid.de medida	Total	2006	2007	2008	2009
				METAS FÍSICAS			
A	Aquisição de Medicamentos			12,00	12,00	12,00	12,00
	Pessoa atendida	Cada		Dados Financeiros (R$)			
Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário		Início:	Término:	Correntes : 50.500,00	52.500,00	54.600,00	56.800,00
Origem dos Recursos :	Recursos do Orçamento	R$	214.400,00	Capital : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Demais Fontes	R$	0,00				
	Total da Ação	R$	214.400,00				
	Total de todas as Ações		214.400,00				

Tribunal de Contas
Protocolo 0001096

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 657

Programa : 0241 - Prevenção e Controle da Dengue

Objetivo:Manutenção das Atividades do Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD

Público Alvo:

Dados Financeiros do Programa em R$	Total	2006	2007	2008	2009
Fontes					
Recursos do Tesouro Municipal	282.700,00	66.600,00	69.200,00	72.000,00	74.900,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Natureza da Despesa					
Correntes	282.700,00	66.600,00	69.200,00	72.000,00	74.900,00
Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AÇÕES

Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unid.de medida	Total	METAS FÍSICAS 2006	2007	2008	2009
A	Manutenção das Atividades c/Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças			12,00	12,00	12,00	12,00
	Pessoa atendida	Cada					

Carater: (X) Continuo ( ) Temporário Início: Término:

Origem dos Recursos :				Dados Financeiros (R$)			
	Recursos do Orçamento	R$	282.700,00	Correntes : 66.600,00	69.200,00	72.000,00	74.900,00
	Demais Fontes	R$	0,00	Capital : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**R$**	**282.700,00**				
	Total de todas as Ações		**282.700,00**				

PROCDIG - 44/2022 110/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 658

Programa : 0246 - Vigilância Sanitária de Produtos e Serviços

Objetivo:Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária

Público Alvo:

Dados Financeiros do Programa em R$	Total	2006	2007	2008	2009
Fontes					
Recursos do Tesouro Municipal	154.000,00	32.000,00	36.000,00	40.000,00	46.000,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Natureza da Despesa					
Correntes	154.000,00	32.000,00	36.000,00	40.000,00	46.000,00
Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AÇÕES

METAS FÍSICAS

Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unid.de medida	Total	2006	2007	2008	2009
A	Manutenção das Atividades c/Programa de Combate as Carências Nutricionais	Pessoa atendida		12,00	12,00	12,00	12,00

Cada

Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário Início: Término:

Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento R$ 57.000,00
Demais Fontes R$ 0,00
Total da Ação R$ 57.000,00

Dados Financeiros (R$)

	2006	2007	2008	2009
Correntes :	11.000,00	13.000,00	15.000,00	18.000,00
Capital :	0,00	0,00	0,00	0,00

A	Manutenção das Atividades c/Vigilância Sanitária	Projeto viabilizado		12,00	12,00	12,00	12,00

Cada

Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário Início: Término:

Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento R$ 97.000,00
Demais Fontes R$ 0,00
Total da Ação R$ 97.000,00
Total de todas as Ações 154.000,00

Dados Financeiros (R$)

	2006	2007	2008	2009
Correntes :	21.000,00	23.000,00	25.000,00	28.000,00
Capital :	0,00	0,00	0,00	0,00

PROCDIG - 44/2022 111/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 659

Programa : 0250 - Assistência Alimentar e Nutricional

Objetivo:Manutenção das Atividades do Programa de Combate as Carências Nutricionais

Público Alvo:

PROCDIG - 44/2022 112/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 660

Programa : 0401 - Educação Infantil

Objetivo:Aparelhamento das Escolas do Ensino Fundamental

Público Alvo:

Programa : 0401 - Educação Infantil

Objetivo:Vencimentos e Encargos do ensino Infantil

Público Alvo:

Programa : 0401 - Educação Infantil

Objetivo:Manutenção das Atividades do ensino Infantil

Público Alvo:

Dados Financeiros do Programa em R$	Total	2006	2007	2008	2009
Fontes					
Recursos do Tesouro Municipal	**1.397.400,00**	**324.200,00**	**340.100,00**	**357.500,00**	**375.600,00**
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Natureza da Despesa					
Correntes	1.266.400,00	298.200,00	310.100,00	322.500,00	335.600,00
Capital	131.000,00	26.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00

AÇÕES

METAS FÍSICAS

Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unid.de medida	Total	2006	2007	2008	2009
P	**Aparelhamento de Escolas do Ensino Infantil**			3,00	3,00	3,00	3,00
	Projeto viabilizado	Cada		**Dados Financeiros (R$)**			
	Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário Início:	Término:		Correntes : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Origem dos Recursos : **Recursos do Orçamento**	**R$**	131.000,00	Capital : 26.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00
	Demais Fontes	**R$**	0,00				
	Total da Ação	**R$**	**131.000,00**				
A	**Manutenção das Atividades c/Ensino Infantil**			12,00	12,00	12,00	12,00
	Projeto viabilizado	Cada		**Dados Financeiros (R$)**			
	Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário Início:	Término:		Correntes : 145.000,00	150.800,00	156.800,00	163.100,00
	Origem dos Recursos : **Recursos do Orçamento**	**R$**	615.700,00	Capital : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Demais Fontes	**R$**	0,00				
	Total da Ação	**R$**	**615.700,00**				

PROCDIG - 44/2022 113/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

A	**Vencimentos e Encargos c/Pessoal Ensino Infantil**			12,00	12,00	12,00	12,00

Projeto viabilizado Cada

Carater: (X) Continuo ( ) Temporário Início: Término:

Dados Financeiros (R$)

Origem dos Recursos :	**Recursos do Orçamento**	**R$**	650.700,00	Correntes :	153.200,00	159.300,00	165.700,00	172.500,00
	Demais Fontes	**R$**	0,00	Capital :	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**R$**	**650.700,00**					
	Total de todas as Ações		**1.397.400,00**					

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 661

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 662

Programa : 0402 - Expansão da Oferta de Vagas em Estabelecimentos de Educação□□Infantil

Objetivo:Construção, Reforma e Ampliação de Escolas do Ens.Infantil

Público Alvo:

Dados Financeiros do Programa em R$	Total	2006	2007	2008	2009
Fontes					
Recursos do Tesouro Municipal	180.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Natureza da Despesa					
Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Capital	180.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00

AÇÕES

METAS FÍSICAS

Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unid.de medida	Total	2006	2007	2008	2009
P	Construção,Reforma e Ampliação de Escolar do Ens.Infantil			6,00	6,00	6,00	6,00
	Projeto viabilizado	Cada					

Carater: (X) Continuo ( ) Temporário Início: Término:

Dados Financeiros (R$)

Origem dos Recursos :				Correntes :			
	Recursos do Orçamento	R$	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Demais Fontes	R$	0,00	Capital : 30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
	Total da Ação	R$	180.000,00				
	Total de todas as Ações		180.000,00				

PROCDIG - 44/2022 115/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 663

Programa : 0403 - Ensino Fundamental
Objetivo:Vencimentos e Encargos

Público Alvo:

Programa : 0403 - Ensino Fundamental
Objetivo:Manutenção das Atividades do ensino Fundamental

Público Alvo:

Programa : 0403 - Ensino Fundamental
Objetivo:Vencimentos e Encargos com Professores 60%

Público Alvo:

Programa : 0403 - Ensino Fundamental
Objetivo:Venciemtnos e Encargos Pessoal Administrativo - 40%

Público Alvo:

Programa : 0403 - Ensino Fundamental
Objetivo:Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - 40%

Público Alvo:

Programa : 0403 - Ensino Fundamental
Objetivo:Aparelhamento do Ensino Fundamental

Público Alvo:

Programa : 0403 - Ensino Fundamental
Objetivo:Manutenção das Atividades do Transporte Escolar

Público Alvo:

Programa : 0403 - Ensino Fundamental
Objetivo:

PROCDIG - 44/2022 116/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 664

Manutenção das Atividades da educação de Jovens e Adultos - EJA, FUNDEF 40%

Público Alvo:

Programa : 0403 - Ensino Fundamental

Objetivo:Vencimentos e Encargos com Professores da Educação de Jovens e Adultos - EJA, FUNDEF 60%

Público Alvo:

Programa : 0403 - Ensino Fundamental

Objetivo:Construção, Reforma e ampliação da Biblioteca Escolar

Público Alvo:

Programa : 0403 - Ensino Fundamental

Objetivo:Despesas de Exercícios anteriores

Público Alvo:

Programa : 0403 - Ensino Fundamental

Objetivo:Manutenção das Atividades dos Caixas Escolares

Público Alvo:

Dados Financeiros do Programa em R$	Total	2006	2007	2008	2009
Fontes					
Recursos do Tesouro Municipal	**10.388.300,00**	**2.452.800,00**	**2.551.600,00**	**2.616.600,00**	**2.767.300,00**
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Natureza da Despesa					
Correntes	10.216.300,00	2.416.800,00	2.512.600,00	2.571.600,00	2.715.300,00
Capital	172.000,00	36.000,00	39.000,00	45.000,00	52.000,00

AÇÕES

Tipo Descrição da Ação / Produto	Unid.de medida	Total	2006	METAS FÍSICAS 2007	2008	2009

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 665

P **Aparelhamento do ensino Fundamental**

Projeto viabilizado — Cada

Carater: (X) Continuo ( ) Temporário — Início: — Término:

Origem dos Recursos :	**Recursos do Orçamento**	**R$**	66.000,00
	Demais Fontes	**R$**	0,00
	Total da Ação	**R$**	**66.000,00**

	4,00	4,00	4,00	4,00
Dados Financeiros (R$)				
Correntes :	0,00	0,00	0,00	0,00
Capital :	14.000,00	15.000,00	17.000,00	20.000,00

P **Aquisição de Veículos p/Transporte Escolar**

Projeto viabilizado — Cada

Carater: (X) Continuo ( ) Temporário — Início: — Término:

Origem dos Recursos :	**Recursos do Orçamento**	**R$**	78.000,00
	Demais Fontes	**R$**	0,00
	Total da Ação	**R$**	**78.000,00**

	1,00	1,00	1,00	1,00
Dados Financeiros (R$)				
Correntes :	0,00	0,00	0,00	0,00
Capital :	15.000,00	17.000,00	21.000,00	25.000,00

A **Capacitação e Aperfeiçoamento de Professores - Fundef 40%**

Projeto viabilizado — Cada

Carater: (X) Continuo ( ) Temporário — Início: — Término:

Origem dos Recursos :	**Recursos do Orçamento**	**R$**	73.000,00
	Demais Fontes	**R$**	0,00
	Total da Ação	**R$**	**73.000,00**

	12,00	12,00	12,00	12,00
Dados Financeiros (R$)				
Correntes :	17.200,00	17.800,00	18.500,00	19.500,00
Capital :	0,00	0,00	0,00	0,00

P **Construção,Reforma e Ampliação da Biblioteca das escolas**

Pessoa atendida — Cada

Carater: (X) Continuo ( ) Temporário — Início: — Término:

Origem dos Recursos :	**Recursos do Orçamento**	**R$**	28.000,00
	Demais Fontes	**R$**	0,00
	Total da Ação	**R$**	**28.000,00**

	6,00	6,00	6,00	6,00
Dados Financeiros (R$)				
Correntes :	0,00	0,00	0,00	0,00
Capital :	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00

A **Despesas de Exercício Anteriores**

Projeto viabilizado — Cada

Carater: (X) Continuo ( ) Temporário — Início: — Término:

Origem dos Recursos :	**Recursos do Orçamento**	**R$**	86.500,00
	Demais Fontes	**R$**	0,00
	Total da Ação	**R$**	**86.500,00**

	12,00	12,00	12,00	12,00
Dados Financeiros (R$)				
Correntes :	20.500,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00
Capital :	0,00	0,00	0,00	0,00

A **Manutenção das Atividades c/Caixas Escolares**

Projeto viabilizado — Cada

Carater: (X) Continuo ( ) Temporário — Início: — Término:

Origem dos Recursos :	**Recursos do Orçamento**	**R$**	135.000,00
	Demais Fontes	**R$**	0,00
	Total da Ação	**R$**	**135.000,00**

	12,00	12,00	12,00	12,00
Dados Financeiros (R$)				
Correntes :	30.000,00	33.000,00	35.000,00	37.000,00
Capital :	0,00	0,00	0,00	0,00

Protocolo 000118

A **Manutenção das Atividades c/Educação de Jovens e Adultos - EJA**

Projeto viabilizado — Cada

Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário — Início: — Término:

Origem dos Recursos :	**Recursos do Orçamento**	**R$**	419.600,00
	Demais Fontes	**R$**	0,00
	Total da Ação	**R$**	**419.600,00**

	12,00	12,00	12,00	12,00
Dados Financeiros (R$)				
Correntes :	101.700,00	103.800,00	105.900,00	108.200,00
Capital :	0,00	0,00	0,00	0,00

A **Manutenção das Atividades c/Ens.Fundamental**

Projeto viabilizado — Cada

Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário — Início: — Término:

Origem dos Recursos :	**Recursos do Orçamento**	**R$**	1.103.200,00
	Demais Fontes	**R$**	0,00
	Total da Ação	**R$**	**1.103.200,00**

	12,00	12,00	12,00	12,00
Dados Financeiros (R$)				
Correntes :	259.800,00	270.200,00	281.000,00	292.200,00
Capital :	0,00	0,00	0,00	0,00

A **Manutenção das Atividades c/Transporte Escolar**

Projeto viabilizado — Cada

Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário — Início: — Término:

Origem dos Recursos :	**Recursos do Orçamento**	**R$**	633.300,00
	Demais Fontes	**R$**	0,00
	Total da Ação	**R$**	**633.300,00**

	12,00	12,00	12,00	12,00
Dados Financeiros (R$)				
Correntes :	149.300,00	155.000,00	161.500,00	167.500,00
Capital :	0,00	0,00	0,00	0,00

A **Vencimentos e Encargos c/Pessoal Administrativo - Fundef 40%**

Projeto viabilizado — Cada

Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário — Início: — Término:

Origem dos Recursos :	**Recursos do Orçamento**	**R$**	2.066.900,00
	Demais Fontes	**R$**	0,00
	Total da Ação	**R$**	**2.066.900,00**

	12,00	12,00	12,00	12,00
Dados Financeiros (R$)				
Correntes :	496.300,00	516.100,00	496.200,00	558.300,00
Capital :	0,00	0,00	0,00	0,00

A **Vencimentos e Encargos do Professores - Fundef 60%**

Projeto viabilizado — Cada

Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário — Início: — Término:

Origem dos Recursos :	**Recursos do Orçamento**	**R$**	5.698.800,00
	Demais Fontes	**R$**	0,00
	Total da Ação	**R$**	**5.698.800,00**
	Total de todas as Ações		**0,00**

	12,00	12,00	12,00	12,00
Dados Financeiros (R$)				
Correntes :	1.342.000,00	1.395.700,00	1.451.500,00	1.509.600,00
Capital :	0,00	0,00	0,00	0,00

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 666

PROCDIG - 44/2022 119/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 667

Programa : 0404 - Expansão da Oferta de Vagas no Ensino Fundamental

Objetivo:Construção, Rerforma e Ampliação de Escolas do Ens.Fundamental

Público Alvo:

Dados Financeiros do Programa em R$	Total	2006	2007	2008	2009
Fontes					
Recursos do Tesouro Municipal	330.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00	90.000,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Natureza da Despesa					
Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Capital	330.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00	90.000,00

AÇÕES

Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unid.de medida	Total	2006	2007	2008	2009
P	Construção, Reforma e Ampliação de Escolas do ens.Fundamental			6,00	6,00	6,00	6,00
	Projeto viabilizado	C ada					

Carater: ( ) Contínuo (X) Temporário Início: Término:

Origem dos Recursos :			
	Recursos do Orçamento	R$	330.000,00
	Demais Fontes	R$	0,00
	Total da Ação	**R$**	**330.000,00**
	Total de todas as Ações		**330.000,00**

METAS FÍSICAS

Dados Financeiros (R$)

	2006	2007	2008	2009
Correntes :	0,00	0,00	0,00	0,00
Capital :	70.000,00	80.000,00	90.000,00	90.000,00

0001206

PROCDIG - 44/2022 120/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 668

Programa : 0407 - Transporte Escolar para o Ensino Fundamental

Objetivo: Aquisição de Veículos p/Transporte Escolar

Público Alvo:

FLS. 00121

PROCDIG - 44/2022 121/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 669

Programa : 0409 - Assistência a Estudantes do Ensino Fundamental

Objetivo:Manutenção das Atividades c/Programa de Bolsa Escolar

Público Alvo:

Programa : 0409 - Assistência a Estudantes do Ensino Fundamental

Objetivo:Aquisição de KITs Escolares

Público Alvo:

Dados Financeiros do Programa em R$	Total	2006	2007	2008	2009
Fontes					
Recursos do Tesouro Municipal	182.000,00	45.500,00	45.500,00	45.500,00	45.500,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Natureza da Despesa					
Correntes	182.000,00	45.500,00	45.500,00	45.500,00	45.500,00
Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AÇÕES

Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unid.de medida	Total	2006	2007	2008	2009
A	Manutenção das Atividades c/Distribuição de KIT'S Escolares			2,00	2,00	2,00	2,00
	Pessoa Beneficiada	Cada					
	Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário Início:	Término:					
	Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento	R$	140.000,00				
	Demais Fontes	R$	0,00				
	Total da Ação	R$	140.000,00				
				Correntes : 35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
				Capital : 0,00	0,00	0,00	0,00
				Dados Financeiros (R$)			
A	Manutenção das Atividades c/Programa de Bolsa Escola			12,00	12,00	12,00	12,00
	Pessoa atendida	Cada					
	Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário Início:	Término:					
	Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento	R$	42.000,00				
	Demais Fontes	R$	0,00				
	Total da Ação	R$	42.000,00				
	Total de todas as Ações		182.000,00				
				Correntes : 10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00
				Capital : 0,00	0,00	0,00	0,00
				Dados Financeiros (R$)			

Tribunal de Contas Protocolo 000122

PROCDIG - 44/2022 122/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 670

Programa : 0471 - Museus, Bibliotecas, Teatros e Centros de Cultura

Objetivo:Manutenção das Atividades da Biblioteca Municipal

Público Alvo:

Dados Financeiros do Programa em R$	Total	2006	2007	2008	2009
Fontes					
Recursos do Tesouro Municipal	**22.000,00**	**4.000,00**	**5.000,00**	**6.000,00**	**7.000,00**
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Natureza da Despesa					
Correntes	22.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00
Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AÇÕES

METAS FÍSICAS

Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unid.de medida	Total	2006	2007	2008	2009
A	**Manutenção das Atividades c/Biblioteca Municipal**			12,00	12,00	12,00	12,00
	Projeto viabilizado	Cada					

Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário Início: Término:

Origem dos Recursos :

				Dados Financeiros (R$)			
				Correntes :			
	Recursos do Orçamento	**R$**	22.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00
	Demais Fontes	**R$**	0,00	Capital :			
	Total da Ação	**R$**	**22.000,00**	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total de todas as Ações		**22.000,00**				

Tribunal de Contas
Protocolo
000123

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 671

Programa : 0473 - Difusão Cultural

Objetivo:Manutenção das Atividades de eventos, Festividades Culturais e Turisticos

Público Alvo:

Dados Financeiros do Programa em R$	Total	2006	2007	2008	2009
Fontes					
Recursos do Tesouro Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	237.900,00	56.000,00	58.300,00	60.600,00	63.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Natureza da Despesa					
Correntes	237.900,00	56.000,00	58.300,00	60.600,00	63.000,00
Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AÇÕES

Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unid.de medida	Total	2006	2007	2008	2009
				METAS FÍSICAS			
A	Manutenção das Atividades c/eventos, festividades Culturais e Turisticos			12,00	12,00	12,00	12,00
	Projeto viabilizado	Cada					
				Dados Financeiros (R$)			
	Carater. ( ) Continuo (X) Temporário Início:	Término:		Correntes : 56.000,00	58.300,00	60.600,00	63.000,00
	Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento	R$	0,00	Capital : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Demais Fontes	R$	237.900,00				
	Total da Ação	**R$**	**237.900,00**				
	Total de todas as Ações		**237.900,00**				

PROCDIG - 44/2022 124/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 672

Programa : 0501 - Vias e Logradouros Urbanos

Objetivo:Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas

Público Alvo:

Programa : 0501 - Vias e Logradouros Urbanos

Objetivo:Construção de Meio-Fio, Calçadas e Galérias de Águas Pluviais

Público Alvo:

Dados Financeiros do Programa em R$	Total	2006	2007	2008	2009
Fontes					
Recursos do Tesouro Municipal	**870.400,00**	**203.500,00**	**212.300,00**	**221.900,00**	**232.700,00**
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Natureza da Despesa					
Correntes	786.400,00	182.500,00	191.300,00	200.900,00	211.700,00
Capital	84.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00

AÇÕES

METAS FÍSICAS

Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unid.de medida	Total	2006	2007	2008	2009
P	**Construção de Meio-Fio, Calçadas e Galeria de águas Pluviais**			6,00	6,00	6,00	6,00
	Pessoa Beneficiada	Cada					
	Carater: ( ) Continuo (X) Temporário Início:	Término:			**Dados Financeiros (R$)**		
	Origem dos Recursos : **Recursos do Orçamento**	**R$**	24.000,00	Correntes : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Demais Fontes	**R$**	0,00	Capital : 6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
	Total da Ação	**R$**	**24.000,00**				
A	**Manutenção das Atividades c/Sec.Infra-Estrutura**			12,00	12,00	12,00	12,00
	Projeto viabilizado	Cada			**Dados Financeiros (R$)**		
	Carater: (X) Continuo ( ) Temporário Início:	Término:		Correntes : 78.500,00	82.000,00	86.000,00	91.000,00
	Origem dos Recursos : **Recursos do Orçamento**	**R$**	337.500,00	Capital : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Demais Fontes	**R$**	0,00				
	Total da Ação	**R$**	**337.500,00**				

PROCDIG - 44/2022 125/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

P **Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas**

Pessoa Beneficiada — Cada

Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário — Início: — Término:

Origem dos Recursos :	**Recursos do Orçamento**	**R$**	60.000,00	6,00	6,00	6,00	6,00
	Demais Fontes	**R$**	0,00				
	Total da Ação	**R$**	**60.000,00**				

Dados Financeiros (R$)

Correntes :	0,00	0,00	0,00	0,00
Capital :	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00

A **Vencimentos e Vantagens Fixas**

Pessoa atendida — Mês

Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário — Início: — Término:

Origem dos Recursos :	**Recursos do Orçamento**	**R$**	448.900,00	12,00	12,00	12,00	12,00
	Demais Fontes	**R$**	0,00				
	Total da Ação	**R$**	**448.900,00**				
	Total de todas as Ações		**870.400,00**				

Dados Financeiros (R$)

Correntes :	104.000,00	109.300,00	114.900,00	120.700,00
Capital :	0,00	0,00	0,00	0,00

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 673

Tribunal ... 000126

PROCDIG - 44/2022 126/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 674

Programa : 0504 - Serviços de Limpeza Urbana

Objetivo:Aquisição de Veículos p/Coleta de Lixo Domiciliar

Público Alvo:

Programa : 0504 - Serviços de Limpeza Urbana

Objetivo:Manutenção das Atividades c/Coleta de Lixo Domiciliar

Público Alvo:

Programa : 0504 - Serviços de Limpeza Urbana

Objetivo:Manutenção das Atividades da Limpeza Pública de ruas/Avenidas

Público Alvo:

Dados Financeiros do Programa em R$	Total	2006	2007	2008	2009
Fontes					
Recursos do Tesouro Municipal	524.500,00	97.500,00	118.000,00	137.000,00	172.000,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Natureza da Despesa					
Correntes	476.500,00	85.500,00	106.000,00	125.000,00	160.000,00
Capital	48.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00

AÇÕES

METAS FÍSICAS

Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unid.de medida	Total	2006	2007	2008	2009
P	**Aquisição de Veículos p/Coleta de Lixo Domiciliar**			1,00	1,00	1,00	1,00
	Pessoa Beneficiada	Cada					
	Carater: (X) Continuo ( ) Temporário Início:	Término:					
	Origem dos Recursos : **Recursos do Orçamento**	R$	48.000,00				
	Demais Fontes	R$	0,00				
	Total da Ação	R$	**48.000,00**				
				Dados Financeiros (R$)			
				Correntes : 0,00	0,00	0,00	0,00
				Capital : 12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
A	**Manutenção das Atividades c/Coleta de Lixo Domiciliar**			12,00	12,00	12,00	12,00
	Pessoa Beneficiada	Cada					
	Carater: (X) Continuo ( ) Temporário Início:	Término:					
	Origem dos Recursos : **Recursos do Orçamento**	R$	204.000,00				
	Demais Fontes	R$	0,00				
	Total da Ação	R$	**204.000,00**				
				Dados Financeiros (R$)			
				Correntes : 34.000,00	45.000,00	55.000,00	70.000,00
				Capital : 0,00	0,00	0,00	0,00

PROCDIG - 44/2022 127/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

A **Manutenção das Atividades c/Limpeza Pública**

				12,00	12,00	12,00	12,00
Pessoa Beneficiada		Cada		**Dados Financeiros (R$)**			
Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:		Correntes : 51.500,00	61.000,00	70.000,00	90.000,00
Origem dos Recursos : **Recursos do Orçamento**		**R$**	272.500,00	Capital : 0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes		**R$**	0,00				
Total da Ação		**R$**	**272.500,00**				
Total de todas as Ações			**524.500,00**				

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 675

Protocolo 000128

PROCDIG - 44/2022 128/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 676

Programa : 0505 - Serviços Funerários

Objetivo:Manutenção das Atividades do Cimitário Municipal

Público Alvo:

Programa : 0505 - Serviços Funerários

Objetivo:Reforma do Cemitério Municipal

Público Alvo:

Dados Financeiros do Programa em R$	Total	2006	2007	2008	2009
Fontes					
Recursos do Tesouro Municipal	24.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Natureza da Despesa					
Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Capital	24.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00

AÇÕES — **METAS FÍSICAS**

Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unid.de medida	Total	2006	2007	2008	2009
P	Implantação do Saneamento Básico Urbano			6,00	6,00	6,00	6,00

Pessoa Beneficiada — Cada

Carater: ( ) Contínuo (X) Temporário — Início: — Término:

Dados Financeiros (R$)

Origem dos Recursos :	Recursos do Orçamento	R$	24.000,00	Correntes :	0,00	0,00	0,00	0,00
	Demais Fontes	R$	0,00	Capital :	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
	Total da Ação	**R$**	**24.000,00**					
	Total de todas as Ações		**24.000,00**					

Tribunal de Contas 000129

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 677

Programa : 0506 - Iluminação Pública

Objetivo:Expansão da Rede Eletrica Urbana

. Público Alvo:

Programa : 0506 - Iluminação Pública

Objetivo:Construção de Rede Elétrica Rural

Público Alvo:

Dados Financeiros do Programa em R$	Total	2006	2007	2008	2009
Fontes					
Recursos do Tesouro Municipal	**44.000,00**	**7.500,00**	**9.500,00**	**12.000,00**	**15.000,00**
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Natureza da Despesa					
Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Capital	44.000,00	7.500,00	9.500,00	12.000,00	15.000,00

AÇÕES

METAS FÍSICAS

Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unid.de medida	Total	2006	2007	2008	2009
P	**Construção de Rede Elétrica Rural**			6,00	6,00	6,00	6,00
	Pessoa Beneficiada	Cada					

Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário Início: Término:

Dados Financeiros (R$)

Correntes :		0,00	0,00	0,00	0,00
Capital :		7.500,00	9.500,00	12.000,00	15.000,00
Origem dos Recursos : **Recursos do Orçamento**	**R$**	44.000,00			
Demais Fontes	**R$**	0,00			
Total da Ação	**R$**	**44.000,00**			
Total de todas as Ações		**44.000,00**			

PROCDIG - 44/2022 130/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 678

Programa : 0507 - Parques e Jardins

Objetivo:Construçaõ e Reforma de Praças

Público Alvo:

Programa : 0507 - Parques e Jardins

Objetivo:Manutenção das Atividades c/Praças e Jardins

Público Alvo:

Dados Financeiros do Programa em R$	Total	2006	2007	2008	2009
Fontes					
Recursos do Tesouro Municipal	64.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Natureza da Despesa					
Correntes	20.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Capital	44.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00

AÇÕES

METAS FÍSICAS

Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unid.de medida	Total	2006	2007	2008	2009
P	**Construção do Horto Municipal**			6,00	6,00	6,00	6,00
	Projeto viabilizado	Cada					
	Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário Início:	Término:			**Dados Financeiros (R$)**		
	Origem dos Recursos : **Recursos do Orçamento**	**R$**	20.000,00	Correntes : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Demais Fontes	**R$**	0,00	Capital : 5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total da Ação	**R$**	**20.000,00**				
P	**Construção e Reformas de Praças**			6,00	6,00	6,00	6,00
	Pessoa atendida	cada			**Dados Financeiros (R$)**		
	Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário Início:	Término:		Correntes : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Origem dos Recursos : **Recursos do Orçamento**	**R$**	24.000,00	Capital : 6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
	Demais Fontes	**R$**	0,00				
	Total da Ação	**R$**	**24.000,00**				

Fls: 000131

PROCDIG - 44/2022 131/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

A	**Manutenção das Atividades c/Arborização de Ruas/Avenidas**			6,00	6,00	6,00	6,00

Projeto viabilizado Cada

Carater: (X) Continuo ( ) Temporário Início: Término:

Dados Financeiros (R$)

Origem dos Recursos :	**Recursos do Orçamento**	**R$**	20.000,00	Correntes : 5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Demais Fontes	**R$**	0,00	Capital : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**R$**	**20.000,00**				
	Total de todas as Ações		**64.000,00**				

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 679

Tribunal de Contas
000132
Rubrica

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 680

Programa : 0510 - Dragagem e Limpeza de Galerias Pluviais e Cursos d'Água em Áreas Urbanas

Objetivo:Manutenção das Atividades c/Limpeza de Canais de Água Pluviais

Público Alvo:

Dados Financeiros do Programa em R$	Total	2006	2007	2008	2009
Fontes					
Recursos do Tesouro Municipal	31.400,00	4.400,00	7.000,00	9.000,00	11.000,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Natureza da Despesa					
Correntes	31.400,00	4.400,00	7.000,00	9.000,00	11.000,00
Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AÇÕES

Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unid.de medida	Total	METAS FÍSICAS 2006	2007	2008	2009
A	**Manutenção das Atividades c/Limpeza de Canais de Água Pluviais**			6,00	6,00	6,00	6,00
	Pessoa Beneficiada	Cada		Dados Financeiros (R$)			
	Carater: ( ) Continuo (X) Temporário Início:	Término:		Correntes : 4.400,00	7.000,00	9.000,00	11.000,00
	Origem dos Recursos : **Recursos do Orçamento**	**R$**	31.400,00	Capital : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Demais Fontes	R$	0,00				
	Total da Ação	**R$**	**31.400,00**				
	Total de todas as Ações		**31.400,00**				

Tribunal de Contas
Protocolo
000133

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 681

Programa : 0611 - Saneamento Básico Urbano
Objetivo:Construção do Sistema de Coleta/Tratamento do Lixo Domenciliar

Público Alvo:
Programa : 0611 - Saneamento Básico Urbano
Objetivo:Implantação do sistema de Canalização de Córrego

Público Alvo:
Programa : 0611 - Saneamento Básico Urbano
Objetivo:Implantação do Saneamento Básico Urbano

Público Alvo:
Programa : 0611 - Saneamento Básico Urbano
Objetivo:Implantação do Sistema de Esgoto Sanitário

Público Alvo:
Programa : 0611 - Saneamento Básico Urbano
Objetivo:Construção de Fossas Assépticas

Público Alvo:
Programa : 0611 - Saneamento Básico Urbano
Objetivo:Construção de Lixeira Municipal

Público Alvo:
Programa : 0611 - Saneamento Básico Urbano
Objetivo:Construção de Sistema Isolato de Água

Público Alvo:
Programa : 0611 - Saneamento Básico Urbano
Objetivo:

PROCDIG - 44/2022 134/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 682

Construção da Estação de Tratamento de Água

Público Alvo:

Dados Financeiros do Programa em R$	Total	2006	2007	2008	2009
Fontes					
Recursos do Tesouro Municipal	184.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Natureza da Despesa					
Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Capital	184.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00

AÇÕES

Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unid.de medida	Total	METAS FÍSICAS 2006	2007	2008	2009
P	**Construção de Fossas Assépticas**			6,00	6,00	6,00	6,00
	Pessoa Beneficiada	Cada		Dados Financeiros (R$)			
	Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário Início:	Término:		Correntes : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Origem dos Recursos : **Recursos do Orçamento**	R$	60.000,00	Capital : 15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	Demais Fontes	R$	0,00				
	Total da Ação	R$	60.000,00				
P	**Construção de Sietma Isolado de Água**			6,00	6,00	6,00	6,00
	Pessoa Beneficiada	Cada		Dados Financeiros (R$)			
	Carater: ( ) Contínuo (X) Temporário Início:	Término:		Correntes : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Origem dos Recursos : **Recursos do Orçamento**	R$	20.000,00	Capital : 5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Demais Fontes	R$	0,00				
	Total da Ação	R$	20.000,00				
P	**Construção Sistema de Tratamento do Lixo Domiciliar**			6,00	6,00	6,00	6,00
	Pessoa Beneficiada	Cada		Dados Financeiros (R$)			
	Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário Início:	Término:		Correntes : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Origem dos Recursos : **Recursos do Orçamento**	R$	60.000,00	Capital : 15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	Demais Fontes	R$	0,00				
	Total da Ação	R$	60.000,00				

Tribunal de Contas Processo 000135

PROCDIG - 44/2022 135/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 683

P	**Implantação do Sistema de Canalização/Córrego**			6,00	6,00	6,00	6,00
	Pessoa Beneficiada	Cada		**Dados Financeiros (R$)**			
	Carater: ( ) Continuo (X) Temporário	Inicio:	Término:	Correntes :			
				0,00	0,00	0,00	0,00
	Origem dos Recursos : **Recursos do Orçamento**	**R$**	20.000,00	Capital :			
	Demais Fontes	**R$**	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total da Ação	**R$**	**20.000,00**				
P	**Implantação do sitema de Esgoto sanitário**			6,00	6,00	6,00	6,00
	Pessoa Beneficiada	Cada		**Dados Financeiros (R$)**			
	Carater: (X) Continuo ( ) Temporário	Inicio:	Término:	Correntes :			
				0,00	0,00	0,00	0,00
	Origem dos Recursos : **Recursos do Orçamento**	**R$**	24.000,00	Capital :			
	Demais Fontes	**R$**	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
	Total da Ação	**R$**	**24.000,00**				
	Total de todas as Ações		**184.000,00**				

0001361

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 684

Programa : 0619 - Conservação do Solo

Objetivo:Manutenção das Atividades ao Cpmbate a Errosão

Público Alvo:

Programa : 0619 - Conservação do Solo

Objetivo:Manutenção das Atividades c/Correção e Preparo do Solo

Público Alvo:

Dados Financeiros do Programa em R$	Total	2006	2007	2008	2009
Fontes					
Recursos do Tesouro Municipal	**304.000,00**	**69.500,00**	**73.500,00**	**77.500,00**	**83.500,00**
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Natureza da Despesa					
Correntes	232.000,00	51.500,00	55.500,00	59.500,00	65.500,00
Capital	72.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00

AÇÕES

METAS FÍSICAS

Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unid.de medida	Total	2006	2007	2008	2009
P	**Construção do Muro de Arrimo p/Contenção de Encosta**			3,00	3,00	3,00	3,00
	Projeto viabilizado	Cada					
	Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário Início:	Término:					
	Origem dos Recursos : **Recursos do Orçamento**	**R$**	72.000,00				
	Demais Fontes	**R$**	0,00				
	Total da Ação	**R$**	**72.000,00**				
	Dados Financeiros (R$)						
	Correntes :			0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital :			18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00
A	**Manutenção das Atividades c/Combate a Errosão**			12,00	12,00	12,00	12,00
	Pessoa Beneficiada	Cada					
	Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário Início:	Término:					
	Origem dos Recursos : **Recursos do Orçamento**	**R$**	105.000,00				
	Demais Fontes	**R$**	0,00				
	Total da Ação	**R$**	**105.000,00**				
	Dados Financeiros (R$)						
	Correntes :			23.000,00	25.000,00	27.000,00	30.000,00
	Capital :			0,00	0,00	0,00	0,00

PROCDIG - 44/2022 137/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

A **Manutenção das Atividades c/Meio-Ambiente**

				12,00	12,00	12,00	12,00

Pessoa Beneficiada — Cada

Dados Financeiros (R$)

Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário — Início: — Término:

Origem dos Recursos :	**Recursos do Orçamento**	**R$**	105.000,00	Correntes : 23.000,00	25.000,00	27.000,00	30.000,00
	Demais Fontes	**R$**	0,00	Capital : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**R$**	**105.000,00**				

A **Manutenção das Atividades c/Preservação de Ressacas**

				6,00	6,00	6,00	6,00

Projeto viabilizado — Cada

Dados Financeiros (R$)

Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário — Início: — Término:

Origem dos Recursos :	**Recursos do Orçamento**	**R$**	22.000,00	Correntes : 5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00
	Demais Fontes	**R$**	0,00	Capital : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**R$**	**22.000,00**				
	Total de todas as Ações		**304.000,00**				

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 685

Tribunal de Contas 0001138

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 686

Programa : 0640 - Sementes e Mudas

Objetivo:Aquisição de Sementes e Mudas

Público Alvo:

Dados Financeiros do Programa em R$	Total	2006	2007	2008	2009
Fontes					
Recursos do Tesouro Municipal	45.000,00	8.000,00	10.000,00	12.000,00	15.000,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Natureza da Despesa					
Correntes	45.000,00	8.000,00	10.000,00	12.000,00	15.000,00
Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AÇÕES — **METAS FÍSICAS**

Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unid.de medida	Total	2006	2007	2008	2009
A	**Aquisição de Sementes e Mudas**			3,00	3,00	3,00	3,00

Pessoa Beneficiada — Cada

Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário — Início: — Término:

Dados Financeiros (R$)

Correntes :		8.000,00	10.000,00	12.000,00	15.000,00
Capital :		0,00	0,00	0,00	0,00
Origem dos Recursos :	Recursos do Orçamento R$	45.000,00			
	Demais Fontes R$	0,00			
	Total da Ação R$	**45.000,00**			
	Total de todas as Ações	**45.000,00**			

Tribunal de Contas
Protocolo
000139

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 687

Programa : 0644 - Hortas e Pomares Comunitários

Objetivo:Manutenção das Atividades c/Hortas Comunitárias

Público Alvo:

Tribunal de Contas
Protocolo
000140

PROCDIG - 44/2022 140/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 688

Programa : 0668 - Extensão e Cooperativismo Rural
Objetivo:Manutenção das Atividades c/a EMATER

Público Alvo:
Programa : 0668 - Extensão e Cooperativismo Rural
Objetivo:Manutenção das Atividades c/Apicultura

Público Alvo:
Programa : 0668 - Extensão e Cooperativismo Rural
Objetivo:Construção de Tanques para piscicultura

Público Alvo:
Programa : 0668 - Extensão e Cooperativismo Rural
Objetivo:Aquisição de Máquinas Agricolas

Público Alvo:
Programa : 0668 - Extensão e Cooperativismo Rural
Objetivo:Construçaõ de Feiras Cobertas Municipais

Público Alvo:
Programa : 0668 - Extensão e Cooperativismo Rural
Objetivo:Manutenção das Atividades c/Pisicultura

Público Alvo:
Programa : 0668 - Extensão e Cooperativismo Rural
Objetivo:Manutenção das Atividades c/Agropecuárias

Público Alvo:
Programa : 0668 - Extensão e Cooperativismo Rural
Objetivo:

Protocolo 000141

PROCDIG - 44/2022 141/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

Implantação e construção de Galeria p/Apicultura

Público Alvo:

Programa : 0668 - Extensão e Cooperativismo Rural

Objetivo:Aquisição de Transporte p/Escuação da Produção

Público Alvo:

Dados Financeiros do Programa em R$	Total	2006	2007	2008	2009
Fontes					
Recursos do Tesouro Municipal	**1.246.600,00**	**277.200,00**	**300.800,00**	**324.800,00**	**343.800,00**
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Natureza da Despesa					
Correntes	1.036.600,00	240.700,00	252.800,00	264.800,00	278.300,00
Capital	210.000,00	36.500,00	48.000,00	60.000,00	65.500,00

AÇÕES

Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unid.de medida	Total	2006	2007	2008	2009
P	**Aquisição de Máquinas Agrícolas**			2,00	2,00	2,00	2,00
	Pessoa Beneficiada	Cada			**Dados Financeiros (R$)**		
	Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário Início:	Término:		Correntes :	0,00	0,00	0,00
	Origem dos Recursos : **Recursos do Orçamento**	**R$**	65.000,00	Capital :	10.000,00	15.000,00	20.000,00
	Demais Fontes	**R$**	0,00				
	Total da Ação	**R$**	**65.000,00**				
P	**Aquisição de Transporte p/Escoamento da Produção**			1,00	1,00	1,00	1,00
	Pessoa Beneficiada	Cada			**Dados Financeiros (R$)**		
	Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário Início:	Término:		Correntes :	0,00	0,00	0,00
	Origem dos Recursos : **Recursos do Orçamento**	**R$**	40.000,00	Capital :	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Demais Fontes	**R$**	0,00				
	Total da Ação	**R$**	**40.000,00**				
P	**Construção de Feiras Cobertas**			6,00	6,00	6,00	6,00
	Pessoa Beneficiada	Cada			**Dados Financeiros (R$)**		
	Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário Início:	Término:		Correntes :	0,00	0,00	0,00
	Origem dos Recursos : **Recursos do Orçamento**	**R$**	22.000,00	Capital :	5.500,00	5.500,00	5.500,00
	Demais Fontes	**R$**	0,00				
	Total da Ação	**R$**	**22.000,00**				

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 689

Tribunal de Contas 00142

P **Construção de Tanques p/Piscicultura**

				6,00	6,00	6,00	6,00

Pessoa Beneficiada — Cada

Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário — Início: — Término:

Dados Financeiros (R$)

Origem dos Recursos				Correntes :			
	Recursos do Orçamento	**R$**	45.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Demais Fontes	**R$**	0,00	Capital :			
	Total da Ação	**R$**	**45.500,00**	5.500,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00

P **Implantação, Construção de Galeria p/Apicultores**

				6,00	6,00	6,00	6,00

Pessoa Beneficiada — Cada

Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário — Início: — Término:

Dados Financeiros (R$)

Origem dos Recursos				Correntes :			
	Recursos do Orçamento	**R$**	37.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Demais Fontes	**R$**	0,00	Capital :			
	Total da Ação	**R$**	**37.500,00**	5.500,00	7.500,00	9.500,00	15.000,00

A **Manut.das Ativ. da SEMICT**

				12,00	12,00	12,00	12,00

Projeto viabilizado — Cada

Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário — Início: — Término:

Dados Financeiros (R$)

Origem dos Recursos				Correntes :			
	Recursos do Orçamento	**R$**	280.000,00	65.000,00	68.000,00	72.000,00	75.000,00
	Demais Fontes	**R$**	0,00	Capital :			
	Total da Ação	**R$**	**280.000,00**	0,00	0,00	0,00	0,00

A **Manutenção das Atividades c/Agropecuária**

				12,00	12,00	12,00	12,00

Pessoa Beneficiada — Cada

Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário — Início: — Término:

Dados Financeiros (R$)

Origem dos Recursos				Correntes :			
	Recursos do Orçamento	**R$**	73.600,00	17.600,00	18.000,00	18.000,00	20.000,00
	Demais Fontes	**R$**	0,00	Capital :			
	Total da Ação	**R$**	**73.600,00**	0,00	0,00	0,00	0,00

A **Manutenção das Atividades c/Sec.de Agricultura**

				12,00	12,00	12,00	12,00

Pessoa Beneficiada — Cada

Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário — Início: — Término:

Dados Financeiros (R$)

Origem dos Recursos				Correntes :			
	Recursos do Orçamento	**R$**	410.200,00	95.400,00	100.000,00	104.800,00	110.000,00
	Demais Fontes	**R$**	0,00	Capital :			
	Total da Ação	**R$**	**410.200,00**	0,00	0,00	0,00	0,00

A **Manutenção das Atividades c/Sistema de Apicultura**

				6,00	6,00	6,00	6,00

Pessoa Beneficiada — Cada

Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário — Início: — Término:

Dados Financeiros (R$)

Origem dos Recursos				Correntes :			
	Recursos do Orçamento	**R$**	22.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00
	Demais Fontes	**R$**	0,00	Capital :			
	Total da Ação	**R$**	**22.000,00**	0,00	0,00	0,00	0,00

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 690

PROCDIG - 44/2022 143/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 691

A **Manutenção das Atividades c/Sistema de Pisicultura**

				6,00	6,00	6,00	6,00

Pessoa Beneficiada — Cada

Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário — Início: — Término:

Dados Financeiros (R$)

Origem dos Recursos :	**Recursos do Orçamento**	**R$**	19.000,00	Correntes : 4.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Demais Fontes	**R$**	0,00	Capital : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**R$**	**19.000,00**				

A **Vencimentos e Vantagens Fixas - SEMICT**

				12,00	12,00	12,00	12,00

Pessoa atendida — Mês

Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário — Início: — Término:

Dados Financeiros (R$)

Origem dos Recursos :	**Recursos do Orçamento**	**R$**	231.800,00	Correntes : 54.700,00	56.800,00	59.000,00	61.300,00
	Demais Fontes	**R$**	0,00	Capital : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**R$**	**231.800,00**				
	Total de todas as Ações		**1.246.600,00**				

Folha 0014 Protocolo Controle

PROCDIG - 44/2022 144/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 692

Programa : 0690 - Industrialização de Alimentos

Objetivo:Construção do Matadouro Municipal

Público Alvo:

Programa : 0690 - Industrialização de Alimentos

Objetivo:Construção da Fábrica p/Industrialização de Produtos Agropecuária

Público Alvo:

Programa : 0690 - Industrialização de Alimentos

Objetivo:Cosntrução do Matadouro Municipal

Público Alvo:

Dados Financeiros do Programa em R$

Fontes	Total	2006	2007	2008	2009
Recursos do Tesouro Municipal	**148.500,00**	**31.500,00**	**34.000,00**	**41.000,00**	**42.000,00**
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Natureza da Despesa					
Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Capital	148.500,00	31.500,00	34.000,00	41.000,00	42.000,00

AÇÕES

METAS FÍSICAS

Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unid.de medida	Total	2006	2007	2008	2009
P	**Construção de Fabrica p/Industrialização de Produtos**			6,00	6,00	6,00	6,00
	Pessoa Beneficiada	Cada					
	Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário Início:	Término:			**Dados Financeiros (R$)**		
	Origem dos Recursos : **Recursos do Orçamento**	**R$**	31.000,00	Correntes : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Demais Fontes	**R$**	0,00	Capital : 5.500,00	5.500,00	9.500,00	10.500,00
	Total da Ação	**R$**	**31.000,00**				
P	**Construção do Matadouro Municipal**			6,00	6,00	6,00	6,00
	Pessoa Beneficiada	Cada					
	Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário Início:	Término:			**Dados Financeiros (R$)**		
	Origem dos Recursos : **Recursos do Orçamento**	**R$**	51.500,00	Correntes : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Demais Fontes	**R$**	0,00	Capital : 9.500,00	12.000,00	15.000,00	15.000,00
	Total da Ação	**R$**	**51.500,00**				

Tribunal de Contas 0001451

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 693

P	**Construção do Mercado Municipal**			6,00	6,00	6,00	6,00

Pessoa Beneficiada — Cada

Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário — Início: — Término:

Dados Financeiros (R$)

Origem dos Recursos				Correntes :			
	Recursos do Orçamento	**R$**	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Demais Fontes	**R$**	0,00	Capital : 16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00
	Total da Ação	**R$**	**66.000,00**				
	Total de todas as Ações		**148.500,00**				

Fls. Nº 000146

PROCDIG - 44/2022 146/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 694

Programa : 0710 - Estradas Vicinais

Objetivo:Abertura de Estradas Vicinais

Público Alvo:

Programa : 0710 - Estradas Vicinais

Objetivo:Aquisição de Equipamentos p/Conservação de Estradas

Público Alvo:

Programa : 0710 - Estradas Vicinais

Objetivo:Construção e Reformas de Pontes em Estradas Vicinais

Público Alvo:

Programa : 0710 - Estradas Vicinais

Objetivo:Conservação de Estradas Vicinais

Público Alvo:

Dados Financeiros do Programa em R$	Total	2006	2007	2008	2009
Fontes					
Recursos do Tesouro Municipal	243.000,00	61.000,00	61.000,00	60.500,00	60.500,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Natureza da Despesa					
Correntes	140.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
Capital	103.000,00	26.000,00	26.000,00	25.500,00	25.500,00

AÇÕES — **METAS FÍSICAS**

Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unid.de medida	Total	2006	2007	2008	2009
P	Abertura de Estradas Vicinais			2,00	2,00	2,00	2,00

Pessoa Beneficiada: Cada

Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário Início: Término:

Dados Financeiros (R$)

Origem dos Recursos				2006	2007	2008	2009
Correntes :	Recursos do Orçamento	R$	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Capital :	Demais Fontes	R$	0,00	5.500,00	5.500,00	5.000,00	5.000,00
	Total da Ação	**R$**	**21.000,00**				

PROCDIG - 44/2022 147/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 695

P	**Aquisição de Equipamentos p/Conservação de Estradas Vicinais**			6,00	6,00	6,00	6,00
	Pessoa Beneficiada	Cada		**Dados Financeiros (R$)**			
	Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:	Correntes : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Origem dos Recursos : **Recursos do Orçamento**	**R$**	22.000,00	Capital : 5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00
	Demais Fontes	**R$**	0,00				
	Total da Ação	**R$**	**22.000,00**				
A	**Conservação de Estradas Vicinais**			6,00	6,00	6,00	6,00
	Pessoa Beneficiada	Cada		**Dados Financeiros (R$)**			
	Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:	Correntes : 35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
	Origem dos Recursos : **Recursos do Orçamento**	**R$**	140.000,00	Capital : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Demais Fontes	**R$**	0,00				
	Total da Ação	**R$**	**140.000,00**				
P	**Construçaõ e Reforma de Pontes em Estradas Vicinais**			6,00	6,00	6,00	6,00
	Pessoa Beneficiada	Cada		**Dados Financeiros (R$)**			
	Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário	Início:	Término:	Correntes : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Origem dos Recursos : **Recursos do Orçamento**	**R$**	60.000,00	Capital : 15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	Demais Fontes	**R$**	0,00				
	Total da Ação	**R$**	**60.000,00**				
	Total de todas as Ações		**0,00**				

Tribunal de Contas
Protocolo
000148

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 696

Programa : 0721 - Desporto Comunitário

Objetivo:Manutenção das Atividades do Desporto amador

Público Alvo:

Programa : 0721 - Desporto Comunitário

Objetivo:Construção de Quadras Poliesportivas

Público Alvo:

Dados Financeiros do Programa em R$	Total	2006	2007	2008	2009
Fontes					
Recursos do Tesouro Municipal	**195.600,00**	**47.000,00**	**48.200,00**	**49.500,00**	**50.900,00**
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Natureza da Despesa					
Correntes	131.600,00	31.000,00	32.200,00	33.500,00	34.900,00
Capital	64.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00

AÇÕES — METAS FÍSICAS

Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unid.de medida	Total	2006	2007	2008	2009
P	**Construção de Quadras Poliesportivas**			6,00	6,00	6,00	6,00
	Pessoa Beneficiada	Cada					
	Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário Início:	Término:					
	Origem dos Recursos : **Recursos do Orçamento**	**R$**	42.000,00				
	Demais Fontes	**R$**	0,00				
	Total da Ação	**R$**	**42.000,00**				

Dados Financeiros (R$)

	2006	2007	2008	2009
Correntes :	0,00	0,00	0,00	0,00
Capital :	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00

P	**Construção, Reforma e Ampliação de Creche**			6,00	6,00	6,00	6,00
	Pessoa Beneficiada	cada					
	Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário Início:	Término:					
	Origem dos Recursos : **Recursos do Orçamento**	**R$**	22.000,00				
	Demais Fontes	**R$**	0,00				
	Total da Ação	**R$**	**22.000,00**				

Dados Financeiros (R$)

	2006	2007	2008	2009
Correntes :	0,00	0,00	0,00	0,00
Capital :	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00

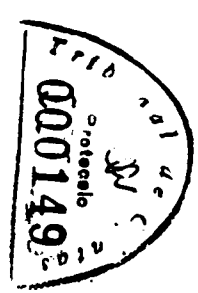

PROCDIG - 44/2022 149/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 697

A **Manutenção das Atividades c/Desporto amador**

				12,00	12,00	12,00	12,00

Projeto viabilizado Cada

Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário Início: Término:

Dados Financeiros (R$)

Origem dos Recursos :				Correntes :			
	Recursos do Orçamento	**R$**	131.600,00	31.000,00	32.200,00	33.500,00	34.900,00
	Demais Fontes	**R$**	0,00	Capital :			
				0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**R$**	**131.600,00**				
	Total de todas as Ações		**195.600,00**				

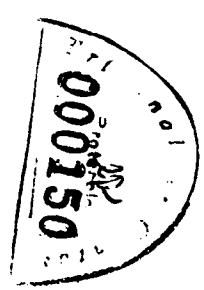

PROCDIG - 44/2022 150/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 698

Programa : 0722 - Lazer

Objetivo:Manutenção das Atividades de Lazer

Público Alvo:

Dados Financeiros do Programa em R$	Total	2006	2007	2008	2009
Fontes					
Recursos do Tesouro Municipal	84.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00
Convênics	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Natureza da Despesa					
Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Capital	84.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00

AÇÕES

Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unid.de medida	Total	METAS FÍSICAS 2006	2007	2008	2009
P	Construção Refroma de Balneários Populares			6,00	6,00	6,00	6,00
	Pessoa atendida	Cada					
	Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário Início:	Término:		Dados Financeiros (R$)			
	Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento	R$	24.000,00	Correntes : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Demais Fontes	R$	0,00	Capital : 6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
	Total da Ação	R$	24.000,00				
P	Contrução do Complexo Beira Rio			6,00	6,00	6,00	6,00
	Pessoa atendida	Cada		Dados Financeiros (R$)			
	Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário Início:	Término:		Correntes : 0,00	0,00	0,00	0,00
	Origem dos Recursos : Recursos do Orçamento	R$	60.000,00	Capital : 15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	Demais Fontes	R$	0,00				
	Total da Ação	R$	60.000,00				
	Total de todas as Ações		84.000,00				

Tribunal de Contas Processo 000151

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 699

Programa : 1201 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Objetivo:Manutenção de Prédios Públicos

Público Alvo:

Tribunal de Contas
Protocolo
000152

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 700

Programa : 1202 - Manutenção de Serviços de Transporte

Objetivo:Aquisição de Veículos

Público Alvo:

Protocolo 000153

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 701

Programa : 1203 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais

Objetivo:Manutenção das Atividades c/Serviços de Utilidade Públicas

Público Alvo:

Fls: 00154

PROCDIG - 44/2022 154/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 702

Programa : 1204 - Ações de Informática

Objetivo:Aquisição de Equipamentos de Informática

Público Alvo:

Protocolo 000155

PROCDIG - 44/2022 155/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

Programa : 1302 - Serviço da Dívida Interna Contratada com Instituições Financeiras ou de Fomento

Objetivo:Juros e Encargos Financeiros

Público Alvo:

Dados Financeiros do Programa em R$	Total	2006	2007	2008	2009
Fontes					
Recursos do Tesouro Municipal	12.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Natureza da Despesa					
Correntes	12.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AÇÕES

METAS FÍSICAS

Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unid.de medida	Total	2006	2007	2008	2009
A	Manutenção das Atividades c/Juros e Encargos Financeiros			12,00	12,00	12,00	12,00

Projeto viabilizado Cada

Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário Início: Término:

Origem dos Recursos :			
	Recursos do Orçamento	R$	12.000,00
	Demais Fontes	R$	0,00
	Total da Ação	**R$**	**12.000,00**
	Total de todas as Ações		**12.000,00**

Dados Financeiros (R$)

Correntes :	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Capital :	0,00	0,00	0,00	0,00

Fls 0000156
Procuradoria

PROCDIG - 44/2022 156/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 703

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 704

Programa : 1304 - Serviço da Dívida Interna Pactuada com o Sistema de Previdência Social

Objetivo:Parcelamento da Dívida com INSS

Público Alvo:

Dados Financeiros do Programa em R$	Total	2006	2007	2008	2009
Fontes					
Recursos do Tesouro Municipal	486.900,00	105.000,00	109.000,00	103.000,00	169.900,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Natureza da Despesa					
Correntes	486.900,00	105.000,00	109.000,00	103.000,00	169.900,00
Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AÇÕES

METAS FÍSICAS

Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unid.de medida	Total	2006	2007	2008	2009
A	Pacelamento de Divida com INSS			12,00	12,00	12,00	12,00

Projeto viabilizado — Cada

Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário — Início: — Término:

Origem dos Recursos :

Recursos do Orçamento	R$	486.900,00	
Demais Fontes	R$	0,00	
Total da Ação	**R$**	**486.900,00**	
Total de todas as Ações		**486.900,00**	

Dados Financeiros (R$)

	2006	2007	2008	2009
Correntes :	105.000,00	109.000,00	103.000,00	169.900,00
Capital :	0,00	0,00	0,00	0,00

PROCDIG - 44/2022 157/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 705

Programa : 1310 - Contribuições para o Programa de Formação de Patrimônio do Servidor

Objetivo:PASEP

Público Alvo:

Dados Financeiros do Programa em R$	Total	2006	2007	2008	2009
Fontes					
Recursos do Tesouro Municipal	331.500,00	76.500,00	79.600,00	83.400,00	92.000,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Natureza da Despesa					
Correntes	331.500,00	76.500,00	79.600,00	83.400,00	92.000,00
Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AÇÕES

METAS FÍSICAS

Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unid.de medida	Total	2006	2007	2008	2009
A	PASEP			12,00	12,00	12,00	12,00

Projeto viabilizado

Carater: (X) Contínuo ( ) Temporário Início: Cada Término:

Origem dos Recursos :

Recursos do Orçamento	R$	331.500,00
Demais Fontes	R$	0,00
Total da Ação	**R$**	**331.500,00**
Total de todas as Ações		**331.500,00**

Dados Financeiros (R$)

	2006	2007	2008	2009
Correntes :	76.500,00	79.600,00	83.400,00	92.000,00
Capital :	0.00	0,00	0,00	0,00

PROCDIG - 44/2022 158/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

ESTADO DO AMAPÁ
PORTO GRANDE

PPA 2006/2009

Em Real (R$)

Demonstrativo da Projeção das Receitas para os exercícios de 2006/2009

(Art. 4º § 2º Inciso II da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000)

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas 2002	% Var.	2003	% Var.	2004	Receitas Estimadas 2006 Média + 18,18 %	2007 + 4,00 %	2008 + 4,00 %	2009 + 4,00 %
1000.00.00.00	**Receitas Correntes**	**4.353.025,00**	**32,83%**	**5.782.033,91**	**15,27%**	**6.664.882,13**	**7.933.000,00**	**8.271.000,00**	**8.671.000,00**	**9.412.000,00**
1100.00.00.00	Receita Tributária	299.132,60	82,91%	547.145,59	19,40%	653.284,43	589.000,00	622.000,00	663.000,00	821.000,00
1110.00.00.00	Impostos	271.017,89	89,68%	514.068,29	11,57%	573.539,73	536.000,00	567.000,00	606.000,00	762.000,00
1112.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	67.853,17	228,16%	222.585,98	2,34%	227.802,12	194.000,00	202.000,00	211.000,00	220.000,00
1112.02.00.00	**Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana**	**50.026,71**	**188,70%**	**144.425,72**	**-77,05%**	**33.139,21**	**85.000,00**	**88.000,00**	**92.000,00**	**96.000,00**
1112.04.00.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	17.832,46	315,71%	74.131,55	28,02%	94.900,43	70.000,00	73.000,00	76.000,00	79.000,00
1112.04.30.00	**Retido nas Fontes**	**17.832,46**	**315,71%**	**74.131,55**	**28,02%**	**94.900,43**	**70.000,00**	**73.000,00**	**76.000,00**	**79.000,00**
1112.08.00.00	**Imp.s/Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dir.Reais s/Imóveis**	**0,00**	**0,00%**	**4.128,71**	**2.318,49%**	**99.852,48**	**39.000,00**	**41.000,00**	**43.000,00**	**45.000,00**
1113.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	203.158,72	43,43%	291.382,31	18,62%	345.647,61	342.000,00	365.000,00	395.000,00	542.000,00
1113.05.00.00	**Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza**	**203.158,72**	**43,43%**	**291.382,31**	**18,62%**	**345.647,61**	**342.000,00**	**365.000,00**	**395.000,00**	**542.000,00**
1120.00.00.00	Taxas	28.114,71	17,65%	33.077,30	141,09%	79.741,70	53.000,00	55.000,00	57.000,00	59.000,00
1121.00.00.00	**Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia**	**19.439,94**	**13,25%**	**22.015,43**	**47,35%**	**32.440,76**	**28.000,00**	**29.000,00**	**30.000,00**	**31.000,00**
1122.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	8.674,77	27,52%	11.061,87	327,63%	47.303,94	25.000,00	26.000,00	27.000,00	28.000,00
1122.01.00.00	**Taxas de Serviços Diversos**	**8.674,77**	**27,52%**	**11.061,87**	**327,63%**	**47.303,94**	**25.000,00**	**26.000,00**	**27.000,00**	**28.000,00**
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	4.462,08	805,14%	40.388,01	-37,87%	25.091,93	26.000,00	27.000,00	28.000,00	29.000,00
1320.00.00.00	**Receitas de Valores Mobiliários**	**4.462,08**	**805,14%**	**40.388,01**	**-37,87%**	**25.091,93**	**26.000,00**	**27.000,00**	**28.000,00**	**29.000,00**
1325.00.00.00	**Remuneração de Depósitos Bancários**	**4.462,08**	**805,14%**	**40.388,01**	**-37,87%**	**25.091,93**	**26.000,00**	**27.000,00**	**28.000,00**	**29.000,00**
1600.00.00.00	Receita de Serviços	0,00	0,00%	191.135,32	86,04%	355.587,59	404.000,00	412.000,00	420.000,00	529.000,00
1600.05.00.00	**Serviços de Saúde**	**0,00**	**0,00%**	**191.135,32**	**86,04%**	**355.587,59**	**404.000,00**	**412.000,00**	**420.000,00**	**529.000,00**
1700.00.00.00	Transferências Correntes	4.039.736,93	23,84%	5.002.609,25	11,78%	5.591.710,19	6.805.000,00	7.190.000,00	7.539.000,00	8.011.000,00
1720.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	3.931.011,80	17,52%	4.620.034,13	17,55%	5.433.278,19	5.718.000,00	7.008.000,00	7.343.000,00	7.812.000,00
1721.00.00.00	Transferências da União	2.196.445,28	7,46%	2.360.363,33	12,13%	2.646.510,93	3.437.000,00	3.547.000,00	3.661.000,00	3.878.000,00
1721.01.00.00	Participação na Receita da União	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.01.02.00	**Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios**	**1.900.013,82**	**-2,23%**	**1.857.627,80**	**-0,78%**	**1.843.213,33**	**2.338.000,00**	**2.424.000,00**	**2.513.000,00**	**2.705.000,00**
1721.01.03.00	**Cota-Parte do Fundo Especial**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1721.01.05.00	**Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural**	**3.921,30**	**-12,29%**	**3.439,31**	**124,40%**	**7.717,84**	**6.000,00**	**6.000,00**	**6.000,00**	**6.000,00**
1721.01.12.00	**Cota-Parte do Imp.s/Produtos Industrializados – Estados Exportadores**	**1.477,77**	**-60,51%**	**583,52**	**-84,99%**	**87,61**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
1721.01.33.00	**Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS**	**226.685,51**	**5,39%**	**238.905,54**	**102,59%**	**483.993,31**	**555.000,00**	**569.000,00**	**584.000,00**	**599.000,00**
1721.01.34.00	**Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS**	**0,00**	**0,00%**	**98.516,00**	**135,53%**	**232.038,32**	**323.000,00**	**328.000,00**	**333.000,00**	**338.000,00**
1721.01.35.00	**Transf.de Recursos do Fundo Nac.do Desenvolvimento da Educação - FNDE**	**0,00**	**0,00%**	**66.950,00**	**-100,00%**	**0,00**	**95.000,00**	**96.000,00**	**97.000,00**	**98.000,00**
1721.09.00.00	Outras Transferências da União	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.09.01.00	Transferência Financeira - L.C. no 87/96	64.346,88	-12,02%	56.610,11	4,75%	59.299,56	67.000,00	70.000,00	73.000,00	76.000,00
1721.09.99.00	**Demais Transferências da União**	**0,00**	**0,00%**	**37.731,05**	**-46,30%**	**20.260,95**	**52.000,00**	**53.000,00**	**54.000,00**	**55.000,00**
1722.00.00.00	Transferências dos Estados	668.766,02	-3,46%	645.713,10	25,29%	809.027,44	977.000,00	1.083.000,00	1.236.000,00	1.405.000,00
1722.01.00.00	Participação na Receita dos Estados	668.766,02	-3,46%	645.713,10	25,29%	809.027,44	977.000,00	1.083.000,00	1.236.000,00	1.405.000,00
1722.01.01.00	**Cota-Parte do Imp.s/a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS**	**658.512,18**	**-4,03%**	**631.971,53**	**25,08%**	**790.460,72**	**961.000,00**	**1.066.000,00**	**1.218.000,00**	**1.386.000,00**
1722.01.02.00	**Cota-Parte do Imp.s/a Propriedade de Veiculos Automotores - IPVA**	**10.253,84**	**34,01%**	**13.741,57**	**35,11%**	**18.566,72**	**16.000,00**	**17.000,00**	**18.000,00**	**19.000,00**
1724.00.00.00	Transferência Multigovernamentais	1.115.800,50	49,88%	1.672.317,70	22,20%	2.043.639,94	2.304.000,00	2.376.000,00	2.451.000,00	2.529.000,00
1724.01.00.00	**Transf.Recursos Fundo Manut.Desenvol.Ens.Fund.Valor.Mag.-FUNDEF**	**1.115.800,50**	**49,88%**	**1.672.317,70**	**22,20%**	**2.043.639,94**	**2.304.000,00**	**2.376.000,00**	**2.451.000,00**	**2.529.000,00**
1760.00.00.00	Transferências de Convênios	58.724,83	452,09%	324.214,13	-71,70%	91.751,80	177.000,00	184.000,00	191.000,00	199.000,00
1760.01.00.00	Convênios/Educação	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1760.02.00.00	Convênios/Saúde	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1760.03.00.00	Outros Convênios	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1761.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1762.00.00.00	Transf.de Convênios dos Estados	58.724,83	452,09%	324.214,13	-71,70%	91.751,80	177.000,00	184.000,00	191.000,00	199.000,00

TRIBUNAL DE CONTAS Protocolo 000159

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 706

ESTADO DO AMAPÁ
PORTO GRANDE

PPA 2006/2009
Em Real (R$)

Demonstrativo da Projeção das Receitas para os exercícios de 2006/2009
(Art. 4º § 2º Inciso II da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000)

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas 2002	% Var.	2003	% Var.	2004	Receitas Estimadas 2006 Média + 18,18 %	2007 + 4,00 %	2008 + 4,00 %	2009 + 4,00 %
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	9.693,69	-92,19%	756,73	5.171,11%	39.888,08	19.000,00	20.000,00	21.000,00	22.000,00
1910.00.00.00	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1919.00.00.00	Multas de Outras Origens	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1919.99.00.00	Outras Multas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1930.00.00.00	Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1931.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.00.00.00	Receitas Diversas	9.693,69	-92,19%	756,73	5.171,11%	39.888,08	19.000,00	20.000,00	21.000,00	22.000,00
1990.99.00.00	Outras Receitas	9.693,69	-92,19%	756,73	5.171,11%	39.888,08	19.000,00	20.000,00	21.000,00	22.000,00
2000.00.00.00	**Receitas de Capital**	**14.051,73**	**24,54%**	**17.500,00**	**1.101,04%**	**210.182,03**	**221.000,00**	**231.000,00**	**241.000,00**	**250.000,00**
2200.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis e Imóveis	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2210.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2220.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2400.00.00.00	Transferências de Capital	14.051,73	24,54%	17.500,00	1.101,04%	210.182,03	221.000,00	231.000,00	241.000,00	250.000,00
2420.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	14.051,73	24,54%	17.500,00	23,08%	21.538,13	221.000,00	231.000,00	241.000,00	250.000,00
2421.00.00.00	Transferências da União	14.051,73	24,54%	17.500,00	23,08%	21.538,13	221.000,00	231.000,00	241.000,00	250.000,00
2421.01.00.00	Participação na Receita da União	14.051,73	24,54%	17.500,00	23,08%	21.538,13	221.000,00	231.000,00	241.000,00	250.000,00
2421.09.00.00	Outras Transferências da União	14.051,73	24,54%	17.500,00	23,08%	21.538,13	221.000,00	231.000,00	241.000,00	250.000,00
2421.09.99.00	Demais Transferências da União	14.051,73	24,54%	17.500,00	23,08%	21.538,13	221.000,00	231.000,00	241.000,00	250.000,00
2470.00.00.00	Transferências de Convênios	0,00	0,00%	0,00	0,00%	188.643,90	0,00	0,00	0,00	0,00
2470.01.00.00	Convênios/Educação	0,00	0,00%	0,00	0,00%	62.479,90	0,00	0,00	0,00	0,00
2470.02.00.00	Convênios/Saúde	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2470.03.00.00	Outros Convênios	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2472.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados	0,00	0,00%	0,00	0,00%	126.164,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000.00.00.00	**Deduções P/Formação do FUNDEF**	**(393.623,66)**	**-10,09%**	**(353.889,88)**	**13,57%**	**(401.925,06)**	**(504.000,00)**	**(533.000,00)**	**(570.000,00)**	**(623.000,00)**
9700.00.00.00	Deduções P/Formação do FUNDEF	(393.623,66)	-10,09%	(353.889,88)	13,57%	(401.925,06)	(504.000,00)	(533.000,00)	(570.000,00)	(623.000,00)
9720.00.00.00	Deduções P/Formação do FUNDEF	(393.623,66)	-10,09%	(353.889,88)	13,57%	(401.925,06)	(504.000,00)	(533.000,00)	(570.000,00)	(623.000,00)
9721.00.00.00	Deduções P/Formação do FUNDEF	(294.684,11)	-12,10%	(259.008,51)	10,39%	(265.421,03)	(350.000,00)	(370.000,00)	(387.000,00)	(415.000,00)
9721.01.02.00	Deduções do FUNDEF - FPM	(285.002,07)	-12,10%	(250.517,08)	10,38%	(276.526,45)	(350.000,00)	(363.000,00)	(377.000,00)	(405.000,00)
9721.09.01.00	Deduções do FUNDEF - Lei Complementar 87/96	(9.652,04)	-12,02%	(8.491,43)	4,75%	(8.894,88)	(10.000,00)	(10.000,00)	(10.000,00)	(10.000,00)
9722.00.00.00	Deduções p/Formação do FUNDEF	(98.939,55)	-4,13%	(94.881,37)	22,79%	(116.503,73)	(144.000,00)	(160.000,00)	(183.000,00)	(208.000,00)
9722.01.01.00	Deduções do FUNDEF - ICMS	(98.776,82)	-4,03%	(94.795,54)	22,89%	(116.490,63)	(144.000,00)	(160.000,00)	(183.000,00)	(208.000,00)
9722.01.03.00	Deduções do FUNDEF - IPI	(192,73)	-55,47%	(85,83)	-84,74%	(13,10)	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL :	**3.973.453,07**		**5.445.644,03**		**6.473.139,10**	**7.650.000,00**	**7.969.000,00**	**8.342.000,00**	**9.039.000,00**

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 707

Folha 001160 Protocolo

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

SETOR DE EXPEDIENTE, PROTOCOLO E ARQ

Protocolo 000161

Protocolo 000825

0000952008

Número: 000095/2008

Data 11/01/08

Folha Nº

TC/000088/2008 - Não julgado - Pag 208

CERTIDÃO

Certificamos que o presente Processo foi apresentado a(o) TCE/AP com o(a) Ofício nº 001/2008 do(a) Presidente, previsto no art. 10º, inciso I, alínea "a" e "b" da RN nº 133/2005-TCE/AP

Em: 18/01/08

Carmen Regina Costa
Chefe do Cartório Processual

A DAEXT

De acordo com solicitação de Fls. Senhorio, devolvemos os autos.

em 24.01.08

Carmen Regina Cou.
Chefe do Cartório Processua

A DAEXT / TCE

Encaminhamos para os fins processuais devidos.

Em: 22/01/08

Paulo Cesar da Silva e Souza
SECRETÁRIO GERAL TCE/AP

AO CONSELHEIRO RELATOR AMIRALDO FAVACHO

Encaminhamos o presente para vosso conhecimento e deliberações.

Em, 30.01.2008.

Damilton Barbosa Salomão
Diretor da Área de Controle Externo

AO CARTÓRIO PROCESSUAL

Visando a análise por exercício das LOA's, solicitamos formalizar processos individuais do exercício de 2005, 2006 e separar o PPA de 2007.

/01/2008.

Dam[illegible]mão
Diretor [illegible] Externo

À DAEXT,

Aos devidos fins.

Em: 14.02.08

Cons. Amiraldo da Silva Favacho

À 3ª ICE

Para proceder a análise dos autos.

Em, 18/02/2008.

Damilton Barbosa Salomão
Diretor da Área de Controle Externo

Certifico que recebi o Processo nº 0095/2008 - TCE/AP no dia 01/07/2008 às 08:28 hs.

Adriana M. Paraense
Oficial de Gabinete
TCE / AP
Assinatura e Carimbo do Servidor

Gráfica Brasil - 3223-0122

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 709

25 Anos TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

3ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

DESPACHO

AO GAB. 006

Sr. Conselheiro

Tendo em vista as disposições da **RN nº 163/2015-TCE/AP, art. 8º**, solicito que os presentes autos sejam apensados no **Processo nº** 2064/2009 P. Contas **da** P M Porto Grande, referente ao exercício de 2008, que encontra-se nesta **ICE.**

Macapá 29/06/2016

FATIMA DO SOCORRO BRITO BOTELHO
Inspetora de Controle Externo

PROCDIG - 44/2022 162/163 - Processo apensado ao TC/000088/2008

TCE
Fls. 163

TC/000088/2008 - Não-julgado - Pag 710

25 Anos TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

GAB. CONS. SUBST. ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

DESPACHO

À 3ª ICE

À Sr.ª **FÁTIMA DO SOCORRO BRITO BOTELHO PALHETA**
Inspetora do Controle Externo

Atendendo ao despacho da Inspetora da 3ª ICE-TCE/AP, determino o apensamento do Processo nº 00088/2008 ao Processo principal TC/ 002064/2009.

Macapá-AP, 01 de julho de 2016.

Cons. Substituto José Marcelo de Santana Neto
Em substituição ao Cons. Relator Antônio Wanderler C. Távora
Portaria nº 316/2016 - TCE/AP
Relator

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -**JOSE MARCELO DE SANTANA NETO:04441079249 - 04/07/2016 10:04:47**

Assinatura eletrônica pelo sistema e-TCE - **MARIA EDUARDA DE SOUZA MALDONADO - 24/11/2022 12:30:57**
Para validar essa(s) assinatura(s) acesse http://validador.tce.ap.gov.br e insira o codigo - 83B82BE888F38D30AB1B6C37841EF229